



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO

01.558.070/0001-22

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO 2021

NÚMERO: 0000000614 / 2021 DATA: 18/02/2021 HORA: 10:48:23 CHAVE WEB: 101848F102i

INTERESSADO: 00000047 DAMIÃO FELIPE BARBOSA RESPONSÁVEL: POLIANA BEZERRA

SETOR: Protocolo

ASSUNTO: OFÍCIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS.	403
Rub.	

INFORMAÇÕES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200263/2020
OFÍCIO Nº 040/2021
PARA SETOR DE LICITAÇÃO

Poliana Silva Bezerra
Chefe do Setor de Protocolo

Poliana

RECEBIDO POR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS.	409
Rub.	e

Ofício nº 040/2021

Ao Senhor
Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Trizidela do Vale/MA.

ORGÃO GERENCIADOR

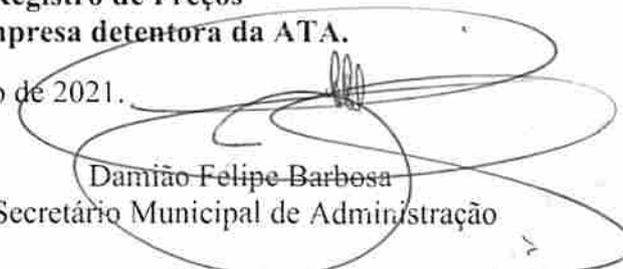
Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200263/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20200263/2020, datada de 13 de março de 2020, resultante do Pregão Presencial nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo Menor Preço Unitário, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, sediada à Rua Santo Antônio, nº 173, CEP: 65.727-000, Centro – Trizidela do Vale/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, EDIÇÃO Nº 565 - ANO VII - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA, SEGUNDA-FEIRA 16 DE MARÇO DE 2020, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESAO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços
- Termo de Aceite da empresa detentora da ATA.

Pedreiras (MA), 15 de fevereiro de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010200.2020.1
FLS. 410
Rub. e

ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200263/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizide-la do Vale – MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Item	Especificação	Unidade	Quant
1	Abraçadeira do escapamento	Unidade	6
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	15
3	Alternador	Unidade	1
4	Amortecedor dianteiro	Par	3
5	Amortecedor traseiro	Par	3
6	Anel de vedação do escapamento	Unidade	5
7	Balança traseira	Unidade	4
8	Banco estofado	Unidade	2
9	Barra de direção	Unidade	3
10	Base amortecedor	Unidade	5
11	Base da caixa de marcha	Unidade	5
12	Base do motor	Unidade	5
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unidade	1
14	Bico injetor	Unidade	1
15	Bieleta	Unidade	5
16	Bomba d'água	Unidade	2
17	Borracha de escapamento do meio	Unidade	7
18	Borracha de escapamento final	Unidade	7
19	Borracha do amortecedor	Unidade	7
20	Borracha do estabilizador	Unidade	7
21	Borracha parabrisa	Unidade	2
22	Braço axial	Unidade	5
23	Braço do setor	Unidade	2
24	Braço I	Unidade	2
25	Bucha da balança inferior	Unidade	10
26	Bucha da balança superior	Unidade	10
27	Bucha da balança traseira	Unidade	10
28	Bucha do braço oscilante	Unidade	10
29	Bucha do eixo traseiro	Unidade	10
30	Bucha do estabilizador	Unidade	10
31	Bucha do tirante	Unidade	10
32	Buzina	Unidade	4
33	Cabo de bateria	Unidade	20
34	Cabo de embreagem	Unidade	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 411
Rub. e

35	Cabo do acelerador	Unidade	5
36	Cabo do velocímetro	Unidade	2
37	Caixa de direção	Unidade	1
38	Caixa de marcha	Unidade	1
39	Calha	Unidade	1
40	Capô	Unidade	1
41	Chave de roda	Unidade	2
42	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	5
43	Cilindro de roda traseiro	Unidade	5
44	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	4
45	Cilindro mestre	Unidade	3
46	Cilindro superior de embreagem	Unidade	3
47	Coifa da caixa de direção	Unidade	7
48	Coifa da caixa de marcha	Unidade	7
49	Coifa da junta homocinética	Unidade	7
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	7
51	Coifa da semi-árvore	Unidade	7
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	7
53	Cola parabrisa	Unidade	4
57	Correia da bomba	Unidade	4
54	Correia de ventoinha	Unidade	4
55	Correia dentada	Unidade	4
56	Correia do alternador	Unidade	4
58	Correia do hidráulico	Unidade	4
59	Cruzeta de transmissão	Unidade	4
60	Diferencial completo	Unidade	1
61	Direção	Unidade	2
63	Disco de freio	Unidade	1
64	Farol de milha	Unidade	3
65	Farol direito	Unidade	2
66	Farol esquerdo	Unidade	4
67	Fechadura do capô	Unidade	4
68	Filtro de ar	Unidade	7
69	Filtro de combustível	Unidade	12
70	Fita da direção da buzina	Unidade	12
71	Fusíveis	Unidade	6
72	Jogo de cabo de vela	Unidade	75
73	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	5
74	Jogo de junta do motor	Unidade	7
75	Jogo de lona de freio	Unidade	2
76	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	7
77	Jogo de velas	Unidade	7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 412
Rub. _____ e

62	Kit de embreagem	Kit	5
78	Lâmpada do farol	Unidade	5
80	Lanterna traseira direita	Unidade	5
79	Lanterna traseira esquerda	Unidade	5
81	Macaco	Unidade	2
82	Maçanetas das portas	Unidade	7
83	Molas traseiras	Unidade	3
84	Painel completo	Unidade	1
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unidade	7
86	Parabrisa	Unidade	1
87	Para-choque dianteiro	Unidade	1
88	Para-choque traseiro	Unidade	1
89	Pivô inferior	Unidade	10
90	Pivô superior	Unidade	10
91	Porcas e parafusos para rodas	Unidade	22
92	Porta direita	Unidade	1
93	Porta esquerda	Unidade	1
94	Porta traseira direita	Unidade	1
95	Porta traseira esquerda	Unidade	1
96	Radiador	Unidade	1
97	Retentor do volante	Unidade	2
98	Retrovisor	Unidade	3
99	Retrovisor interno	Unidade	2
100	Roda liga leve	Unidade	2
101	Rolamento de roda traseiro	Unidade	4
102	Tampa do tanque de combustível	Unidade	5
103	Tanque de combustível	Unidade	1
104	Tapetes	Unidade	5
105	Tela dianteira	Unidade	2
106	Terminal de bateria	Unidade	7
107	Terminal de direção ld	Unidade	8
108	Terminal de direção le	Unidade	8
109	Trava da tampa traseira	Unidade	5
110	Vidro da porta direita	Unidade	2
111	Vidro da porta esquerda	Unidade	2
112	Vidro traseiro	Unidade	2
113	Alternador completo	Unidade	-
114	Anel do rolamento alternador	Unidade	2
115	Automático auxiliar partida	Unidade	2
116	Automático da partida	Unidade	2
117	Bobina de campo	Unidade	2
118	Buzina	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 413
Rub. e

119	Caraça do motor de partida	Unidade	2
120	Correia alternador	Unidade	2
121	Eixo benix do motor de partida	Unidade	2
122	Estator do alternador	Unidade	2
123	Farol principal	Unidade	2
124	Induzido partida	Unidade	1
125	Jogo de bucha do induzido	Unidade	1
126	Jogo escova alternador	Unidade	1
127	Lâmpada 1034	Unidade	1
128	Lâmpada 1141	Unidade	1
129	Lâmpada do farol	Unidade	1
130	Lanterna traseira	Unidade	1
131	Lanterna pisca dianteiro	Unidade	1
132	Mancal do alternador	Unidade	1
133	Motor de partida completo	Unidade	1
134	Parafuso do induzido	Unidade	5
135	Parafusos da tampa alternador	Unidade	5
136	Porta escova	Unidade	5
137	Regulador voltagem	Unidade	5
138	Rele auxiliar	Unidade	5
139	Rele do pisca	Unidade	5
140	Reparo do motor de partida	Unidade	2
141	Rolamento grande do alternador	Unidade	2
142	Rolamento pequeno do alternador	Unidade	2
143	Rotor do alternador	Unidade	2
144	Tampa do alternador	Unidade	2
145	Tampa do automático	Unidade	2
146	Amortecedores – (suspensão)	Par	1
147	Batedores do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	2
148	Braçadeiras do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	2
149	Buchas do estabilizador – (suspensão)	Unidade	2
150	Embuchamento do eixo – (suspensão)	Unidade	1
151	Jumelos – (suspensão)	Unidade	1
152	Mancais do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	1
153	Mola mestre (suspensão)	Unidade	1
154	Molas (quarta, quinta e sexta) – (suspensão)	Unidade	1
155	Parafusos de centro – (suspensão)	Unidade	10
156	Pinos e buchas do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	10
157	Suportes – (suspensão)	Unidade	1
158	Trava dos pinos do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	5
159	Barra pequena da direção – (direção)	Unidade	1
160	Bomba hidráulica – (direção)	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 414
Rub. *[assinatura]*

161	Braço setor – (direção)	Unidade	1
162	Cruzeta da coluna da direção – (direção)	Unidade	4
163	Reparos da caixa de direção – (direção)	Unidade	1
164	Terminais da barra da direção – (direção)	Unidade	4
165	Alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	1
166	Bases da caixa – (caixa de marchas)	Unidade	2
167	Carcaça – (caixa de marchas)	Unidade	1
168	Cilindro inferior e superior – (caixa de marchas)	Unidade	2
169	Cilindro mestre – (caixa de marchas)	Unidade	2
170	Eixo intermediários e secundários; (talhado e corretão) – (caixa de marchas)	Unidade	1
171	Engrenagens gerais – (caixa de marchas)	Kits	1
172	Garfo – (caixa de marchas)	Unidade	2
173	Juntas – (caixa de marchas)	Jogo	2
174	Kit de embreagem – (caixa de marchas)	Unidade	-
175	Reparo da alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	3
176	Rolamentos – (caixa de marchas)	Unidade	3
177	Compressor de ar – (freios)	Unidade	-
178	Conexões e mangueiras de ar – (freios)	Unidade	10
179	Cuíca de freio – (freios)	Unidade	2
180	Lona de freio – (freios)	Jogo	2
181	Mangueiras de cuíca – (freios)	Unidade	5
182	Molas de freio – (freios)	Unidade	5
183	Reparo dos s'p – (freios)	Unidade	5
184	Sapatas de freio – (freios)	Unidade	2
185	Tambores de freio – (freios)	Unidade	1
186	Válvula 04 circuitos – (freios)	Unidade	1
187	Válvula 06 vias – (freios)	Unidade	1
188	Válvula de descarga rápida – (freios)	Unidade	2
189	Válvula de drenagem – (freios)	Unidade	2
190	Válvula de pedal – (freios)	Unidade	1
191	Válvula governadora de ar do compressor – (freios)	Unidade	2
192	Válvula pu – (freios)	Unidade	1
193	Válvula relé – (freios)	Unidade	1
194	Calhas e aros – (rodas)	Unidade	-
195	Cubo – (rodas)	Unidade	1
196	Parafusos – (rodas)	Unidade	7
197	Retentores – (rodas)	Unidade	5
198	Rolamentos – (rodas)	Unidade	2
199	Travas e placas – (rodas)	Unidade	2
200	Canos da transmissão – (transmissão)	Metro	1
201	Cruzeta – (transmissão)	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101009/2021
FLS. 415
Rub. *e*

202	Franja – (transmissão)	Unidade	1
203	Fresado – (transmissão)	Unidade	1
204	Garfo – (transmissão)	Unidade	1
205	Luva da caixa e do diferencial – (transmissão)	Unidade	1
206	Rolamento de centro – (transmissão)	Unidade	1
207	Suporte do rolamento – (transmissão)	Unidade	1
208	Caixa de satélite – (diferencial)	Unidade	-
209	Coroa – (diferencial)	Unidade	1
210	Peão – (diferencial)	Unidade	1
211	Rolamento do peão grande e pequeno – (diferencial)	Unidade	2
212	Rolamento laterais – (diferencial)	Unidade	2
213	Semieixo – (diferencial)	Unidade	1
214	Bielas – (motor)	Unidade	1
215	Bloco – (motor)	Unidade	-
216	Bomba de óleo – (motor)	Unidade	-
217	Bomba d'água – (motor)	Unidade	1
218	Cabeçote – (motor)	Unidade	-
219	Camisas – (motor)	Unidade	1
220	Carter – (motor)	Unidade	1
221	Comando de válvula – (motor)	Unidade	1
222	Correias – (motor)	Unidade	5
223	Descarga – (motor)	Unidade	1
224	Dimissão – (motor)	Unidade	1
225	Eixo de comando – (motor)	Unidade	1
226	Hélice – (motor)	Unidade	2
227	Interculer – (motor)	Unidade	-
228	Juntas do motor – (motor)	Jogo	1
229	Mangotes – (motor)	Unidade	5
230	Mangueira do interculer – (motor)	Unidade	5
231	Piston – (motor)	Unidade	1
232	Polias – (motor)	Unidade	2
233	Radiador – (motor)	Unidade	1
234	Reservatório de água – (motor)	Unidade	2
235	Tampa de válvula – (motor)	Unidade	2
236	Tanque de combustível – (motor)	Unidade	1
237	Tensor – (motor)	Unidade	2
238	Turbina – (motor)	Unidade	1
239	Válvula – (motor)	Unidade	5
240	Vira brequinho – (motor)	Unidade	-
241	Filtro de ar – (filtros)	Unidade	1
242	Filtro de combustível – (filtros)	Unidade	1
243	Filtro de lubrificante – (filtros)	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010 2002/202 1
FLS. 416
Rub. e

244	Filtro de pu – (filtros)	Unidade	1
245	Filtro de racor – (filtros)	Unidade	1
246	Filtro do ar condicionado – (filtros)	Unidade	1
247	Filtro do arla – (filtros)	Unidade	1
248	Filtro hidráulico – (filtros)	Unidade	1
249	Capô – (funilaria)	Unidade	1
250	Cintos de segurança – (funilaria)	Unidade	2
251	Climatizador – (funilaria)	Unidade	1
252	Espelho retrovisor – (funilaria)	Unidade	2
253	Máquina de vidro – (funilaria)	Unidade	2
254	Parabrisa – (funilaria)	Unidade	-
255	Paralamas – (funilaria)	Unidade	-
256	Porta – (funilaria)	Unidade	1
257	Travas da cabine – (funilaria)	Unidade	2
258	Trincos e maçanetas – (funilaria)	Unidade	2
259	Vidro da porta – (funilaria)	Unidade	2
260	Volante – (funilaria)	Unidade	1
261	Base da cabine – (bases)	Unidade	1
262	Base do motor – (bases)	Unidade	2
263	Base do radiador – (bases)	Unidade	2
264	Buchas – (bases)	Unidade	2
265	Coxim – (bases)	Unidade	2
266	Abraçadeira de plástico	Unidade	22
267	Abraçadeira do escapamento	Unidade	12
268	Acabamento paralama ft ts l/d	Unidade	4
269	Acabamento paralama ft ts l/e	Unidade	4
270	Alternador	Unidade	2
271	Amortecedor dianteiro	Unidade	3
272	Amortecedor traseiro	Unidade	2
273	Arruela de pressão	Unidade	22
274	Automático do motor de partida	Unidade	3
275	Balança traseira	Unidade	2
276	Banco estofado	Unidade	3
277	Barra de direção	Unidade	5
278	Base amortecedor	Unidade	4
279	Base da caixa de marcha	Unidade	4
280	Base do motor	Unidade	4
281	Bateria de 45 amperes	Unidade	2
282	Benzil do motor de partida	Unidade	4
283	Bico injetor	Unidade	4
284	Biela do motor	Unidade	2
285	Bielela suspensão ft d/e	Unidade	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102003/202 1
FLS 417
Rub.

286	Bobina de ignição	Unidade	3
287	Boia do tanque de combustível	Unidade	4
288	Bomba de combustível	Unidade	3
289	Bomba de d'água	Unidade	5
290	Bomba de óleo	Unidade	1
291	Bomba do hidráulico	Unidade	2
292	Borracha da tampa	Unidade	6
293	Borracha de escapamento do meio	Unidade	14
294	Borracha de escapamento final	Unidade	14
295	Borracha do amortecedor	Unidade	9
296	Borracha do estabilizador	Unidade	9
297	Borracha parabrisa	Unidade	4
298	Borracha porta	Unidade	6
299	Braço axial	Unidade	5
300	Braço oscilante	Unidade	5
301	Braço tensor dianteiro	Unidade	5
302	Bucha da balança traseira	Unidade	6
303	Bucha da sapata	Unidade	6
304	Bucha da suspensão	Unidade	6
305	Bucha do braço do tensor	Unidade	6
306	Bucha do braço oscilante	Unidade	7
307	Bucha do eixo traseiro	Unidade	7
308	Bucha do estabilizador	Unidade	5
309	Bucha do feixe de mola	Unidade	5
310	Bucha do motor de partida	Unidade	5
311	Bucha do tirante	Unidade	5
312	Bucha elástica	Unidade	5
313	Buzina	Unidade	6
314	Cabo ex marcha fita	Unidade	3
315	Cabo de acelerador	Unidade	4
316	Cabo de bateria	Unidade	4
317	Cabo de embreagem	Unidade	4
318	Cabo de freio de mão	Unidade	3
319	Cabo de vela	Unidade	4
320	Cabo de velocímetro	Unidade	6
321	Cabo do capuz	Unidade	6
322	Caixa de direção	Unidade	4
323	Caixa de marcha	Unidade	2
324	Calço do feixe de mola	Unidade	6
325	Calço do motor	Unidade	4
326	Calha do radiador	Unidade	2
327	Capô	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 418
Rub. e

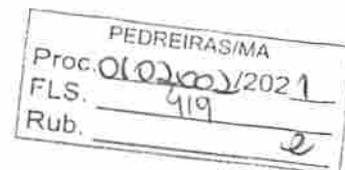
328	Capsula marcha lenta ft	Unidade	4
329	Chave de roda	Unidade	3
330	Cilindro de roda dianteira	Unidade	3
331	Cilindro de roda traseira	Unidade	3
332	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	1
333	Cilindro mestre	Unidade	2
334	Cilindro superior de embreagem	Unidade	2
335	Cobertura correia dent ft	Unidade	4
336	Coifa da caixa de direção	Unidade	6
337	Coifa da junta homocinetica	Unidade	6
338	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	6
339	Coifa da semiarvore	Unidade	6
340	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	6
341	Cola parabrisa	Unidade	3
342	Correia de ventoinha	Unidade	2
343	Correia dentada	Unidade	2
344	Correia do alternador	Unidade	5
345	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	3
346	Coxim do amortecedor traseiro	Unidade	3
347	Cruzeta	Unidade	5
348	Cubo roda dian ft	Unidade	5
349	Cubo traseiro	Unidade	3
350	Defletor radiador ft	Unidade	3
351	Diferencial completo	Unidade	2
352	Direção	Unidade	3
353	Disco de freio	Unidade	2
354	Engenho da porta	Unidade	2
355	Evaporador acd ft	Unidade	1
356	Farol de milha	Unidade	3
357	Farol direito	Unidade	3
358	Farol esquerdo	Unidade	3
359	Fechadura da porta	Unidade	2
360	Fechadura da tampa traseira	Unidade	6
361	Fechadura do capô	Unidade	8
362	Feixe de molas	Unidade	2
363	Filtro de ar	Unidade	14
364	Filtro de combustível	Unidade	12
365	Filtro lubrificante psl 47	Unidade	3
366	Fita de direção da buzina	Unidade	7
367	Flange bomba comb ft	Unidade	6
368	Flexível dianteiro	Unidade	4
369	Flexível traseiro	Unidade	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



370	Fusíveis	Unidade	52
371	Grade radiador ft	Unidade	3
372	Guia rolamento embreagem ft	Unidade	9
373	Haste alavanca freio ft	Unidade	5
374	Hidrovaco	Unidade	2
375	Impulsor motor partida ft	Unidade	5
376	Induzido	Unidade	4
377	Interruptor freio ft	Unidade	7
378	Jogo de bronze de biela	Unidade	4
379	Jogo de bronze do chumaceiro	Unidade	4
380	Jogo de bronze do comando	Unidade	8
381	Jogo de junta do motor	Unidade	25
382	Jogo de junta tbi	Unidade	3
383	Jogo de lona de freio	Unidade	5
384	Jogo de pastilha de freio	Unidade	5
385	Jogo de segmento	Unidade	4
386	Jogo de vela de ignição	Unidade	3
387	Junta coletor de admissão	Unidade	5
388	Junta coletor de escape	Unidade	5
389	Junta da tampa de tucho	Unidade	3
390	Junta do cabeçote	Unidade	9
391	Junta do carte	Unidade	4
392	Junta do corpo borboleta	Unidade	5
393	Junta do tampão	Unidade	3
394	Junta homocinética	Unidade	5
395	Junta motor ft c/ret	Unidade	4
396	Junta saída da descarga	Unidade	6
397	Kit amortecedor	Unidade	6
398	Kit de embreagem	Unidade	4
399	Kit do estabilizador	Unidade	3
400	Kit do feixe de mola	Unidade	9
401	Lâmpada 1034	Unidade	4
402	Lâmpada 1141	Unidade	10
403	Lâmpada 67	Unidade	10
404	Lâmpada do farol	Unidade	12
405	Lâmpada h4	Unidade	10
406	Lanterna traseira direita	Unidade	9
407	Lanterna traseira esquerda	Unidade	9
408	Macaco	Unidade	4
409	Maçaneta da porta	Unidade	6
410	Manga eixo ft l/d	Unidade	5
411	Mangote do radiador	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 420
Rub.

412	Mangote do suspiro do radiador	Unidade	3
413	Mangote do tanque de combustível	Unidade	3
414	Mangueira de freio dianteira	Unidade	5
415	Mangueira de freio traseira	Unidade	5
416	Mangueira filtro ar ft	Unidade	5
417	Maquina vidro dt ft l/d el	Unidade	7
418	Maquina vidro dt ft l/e el	Unidade	4
419	Molas traseiras	Unidade	3
420	Painel completo	Unidade	4
421	Palheta do limpador	Unidade	6
422	Parabrisa	Unidade	5
423	Parachoque dianteiro	Unidade	5
424	Parachoque traseiro	Unidade	5
425	Pastilha freio ft dian	Unidade	12
426	Pino do capú	Unidade	8
427	Pistão	Unidade	3
428	Pivô inferior	Unidade	3
429	Pivô superior	Unidade	8
430	Polia virabrequim ft	Unidade	5
431	Porcas e parafusos de rodas	Unidade	40
432	Porta direita	Unidade	4
433	Porta direita traseira	Unidade	3
434	Porta esquerda	Unidade	3
435	Porta esquerda traseira	Unidade	4
436	Pressostato ar cond	Unidade	4
437	Radiador de mola	Unidade	3
438	Radiador ft a	Unidade	2
439	Refil da bomba de combustível	Unidade	3
440	Regulador de voltagem	Unidade	2
441	Regulador do sensor de nível de combustível	Unidade	5
442	Relê do pisca	Unidade	5
443	Reparo da caixa de direção	Unidade	5
444	Retentor da polia	Unidade	4
445	Retentor de válvula	Unidade	4
446	Retentor do comando	Unidade	4
447	Retentor do primário	Unidade	4
448	Retentor do volante	Unidade	2
449	Retrovisor	Unidade	2
450	Retrovisor interno	Unidade	2
451	Roda de liga leva	Unidade	2
452	Rolamento da coifa	Unidade	5
453	Rolamento da roda traseira	Unidade	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



454	Rolamento de coluna	Unidade	4
455	Rolamento de direção	Unidade	4
456	Rolamento de roda dianteiro	Unidade	4
457	Rolamento do alternador	Unidade	3
458	Rolamento do tensor	Unidade	3
459	Rolamento tencionador	Unidade	3
460	Rotor do alternador	Unidade	2
461	Sapata susp ft dt l/e	Unidade	4
462	Sensor de temperatura d'água	Unidade	3
463	Sensor do corpo borboleta	Unidade	2
464	Sensor do nível de combustível	Unidade	3
465	Sensor map	Unidade	2
466	Silencioso da saída do motor	Unidade	3
467	Silencioso dianteiro	Unidade	2
468	Silencioso do meio (intermediário)	Unidade	4
469	Silencioso traseiro	Unidade	3
470	Sinaleira lateral	Unidade	4
471	Sonda lambda	Unidade	2
472	Suporte da caixa de marcha	Unidade	3
473	Tambor de freio	Unidade	3
474	Tampa de óleo do motor	Unidade	3
475	Tampa do radiador	Unidade	3
476	Tampa do tanque de combustível	Unidade	3
477	Tampa reservatório água rad ft	Unidade	5
478	Tanque de combustível	Unidade	2
479	Tapetes	Unidade	2
480	Tarugo de roda	Unidade	4
481	Tela dianteira	Unidade	3
482	Terminal de bateria	Unidade	12
483	Terminal de direção ld	Unidade	7
484	Terminal de direção le	Unidade	4
485	Terminal extremo	Unidade	4
486	Tirante ft ex mch ext	Unidade	4
487	Tranca do capuz	Unidade	3
488	Trava da tampa traseira	Unidade	4
489	Trizeta do tripoide	Unidade	3
490	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	5
491	Válvula acd ft	Unidade	2
492	Válvula de admissão	Unidade	3
493	Válvula de escape	Unidade	3
494	Válvula termostática ft	Unidade	3
495	Vela ign ft	Unidade	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0101002 /202 1
FLS. 422
Rub. 2

496	Vidro da porta direita	Unidade	2
497	Vidro da porta esquerda	Unidade	2
498	Vidro traseiro	Unidade	2
499	Amortecedor traseiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
500	Amortecedor dianteiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
501	Anel segmento ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
502	Anel sincronizador p 5 vel ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
503	Base rad maior ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
504	Bateria 150a ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
505	Bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
506	Bor amort dt c/cano ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
507	Bronzina biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
508	Bronzina central ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
509	Bucha biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
510	Bucha coman valv std ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
511	Bucha mtr part bosch l intermed std ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
512	Cabo acelerador 1810mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
513	Camisa cil seca std 97mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
514	Capa term inst 6.3 femea trava ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
515	Chave seta alav curta ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
516	Cilindro auxiliar de embreagem ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
517	Colmeia cb ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
518	Coroa pinhão 7x40 f 14mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
519	Correia compres ônibus/micro-ônibus	Unidade	3
520	Correia gir alt bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	3
521	Correia gir alt dh ônibus/micro-ônibus	Unidade	3
522	Cruzeta ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
523	Disco embr 330mm 13" ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
524	Eixo carretão ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
525	Eixo primário 17 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
526	Embuchamento c/rol jg 38.00mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
527	Engrenagem 2a vel livre 32 dent ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
528	Engrenagem 3a vel 25 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
529	Engrenagem 5a vel fixa 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
530	Engrenagem re 20 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
531	Engrenagem re 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
532	Estopa limp pacote ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
533	Extintor pó abc pressunvizado ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
534	Filtro comb 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	10
535	Filtro lub ônibus/micro-ônibus	Unidade	7
536	Fita isolante imperial 3m ônibus/micro-ônibus	Unidade	20
537	Frasco fr varga dot 3 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 0102002/2021
FLE: 423
Rub: e

538	Impulsor mtr part bosch ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
539	Induzido do motor partida 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
540	Interruptor fr e enc ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
541	Junta cabecote mtr ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
542	Junta ex mar jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
543	Junta mtr dsl c/ret ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
544	Kit embr dis pla col 180mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
545	Lâmpada 1 polo 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	40
546	Lâmpada 12v 10w ônibus/micro-ônibus	Unidade	40
547	Lâmpada 12v 3w base vid gde ônibus/micro-ônibus	Unidade	40
548	Lâmpada 2 polos desiguais 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	40
549	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos ônibus/micro-ônibus	Unidade	35
550	Lâmpada iodo 12v e rabicho ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
551	Lâmpada painel 12v 4w base ferro ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
552	Lâmpada painel 12v base vid peq ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
553	Limpador de para- brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
554	Lona fr dt ts ônibus/micro-ônibus	Par	2
555	Palheta ônibus/micro-ônibus	Jogo	4
556	Para-brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	-
557	Parafuso cent ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
558	Pastilha fr dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
559	Pino mola dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	10
560	Pistão c/anel std jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
561	Poltrona ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
562	Porta escova mtr part ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
563	Regulador alt 12v transist ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
564	Rele aux 12v 4 term e suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
565	Rele pisea 3 term s suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	20
566	Rep bomba d'água c/ rol ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
567	Retentor dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
568	Retentor dt pol ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
569	Retentor ts micro ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
570	Retrovisor ônibus/micro-ônibus	Unidade	4
571	Rol embr nac ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
572	Rol rd dt ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
573	Rol rd dt int ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
574	Rol rd ts ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
575	Rol rd ts int ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
576	Segmento comp std 94mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
577	Semi eixo 40 est 100cm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
578	Silicone brascoved alta temp verm ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
579	Soquete lant 1 polo ônibus/micro-ônibus	Unidade	25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
P.º 0102002 /2021
FLS 424
Rub. e

580	Super lub 300ml ex 12 ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
581	Terminal dire e 30mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
582	Terminal inst 1/4 ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
583	Terminal inst 3/8 ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
584	Terminal inst femea e garra ônibus/micro-ônibus	Unidade	22
585	Terminal inst menor 3/16 ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
586	Válvula adm 30gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
587	Válvula desc 45gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
588	Vedaescape 100gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	20
589	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	2
590	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	2
591	Base coxim amort. Dt	Unidade	4
592	Base ex marcha	Unidade	4
593	Base motor dt d	Unidade	5
594	Bateria 60 amperes	Unidade	1
595	Bico injetor	Unidade	1
596	Bomba d'água	Unidade	2
597	Cabo acelerador	Unidade	5
598	Cabo de vela	Unidade	2
599	Cabo embreagem	Unidade	2
600	Cabo freio de mão completo	Unidade	3
601	Cilindro mestre freio	Unidade	2
602	Cilindro rd ts	Unidade	5
603	Correia dent	Unidade	4
604	Correia gir alt d h	Unidade	6
605	Disco de freio dt	Unidade	4
606	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	1
607	Farol dt d	Unidade	2
608	Farol dt e	Unidade	2
609	Filtro ar	Unidade	5
610	Filtro de combustível	Unidade	5
611	Filtro lubrificante	Unidade	10
612	Fusível	Unidade	25
613	Kit amort. Dt batedor	Unidade	4
614	Kit amort. Ts batedor	Unidade	4
615	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	1
616	Kit bomba comb. Flex	Unidade	2
617	Kit rolamento ts	Unidade	7
618	Lâmpada	Unidade	10
619	Lanterna traseira direita	Unidade	4
620	Lanterna traseira esquerda	Unidade	4
621	Limpador 13	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0101002/202 1
I LS 425
Rub. e

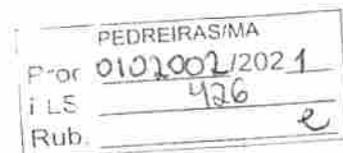
622	Limpador de para-brisa	Unidade	1
623	Lona traseira	Unidade	7
624	Mangote inferior radiador	Unidade	4
625	Mangote superior radiador	Unidade	4
626	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	4
627	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	4
628	Palheta	Jogo	4
629	Para-brisa	Unidade	-
630	Parabrisa dt	Unidade	-
631	Pastilha freio dt	Unidade	5
632	Poltrona	Unidade	1
633	Reparo trambulador ex 5 marcha	Unidade	2
634	Reservatório de água	Unidade	2
635	Retrovisor d	Unidade	2
636	Retrovisor e	Unidade	2
637	Rolamento roda dt	Unidade	5
638	Silencioso intermediário	Unidade	1
639	Silencioso ts	Unidade	1
640	Tambor de freio ts	Unidade	2
641	Tampão da roda	Par	4
642	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	2
643	Terminal	Unidade	2
644	Terminal axial	Unidade	2
645	Vela(jogo)	Jogo	5
646	Amortecedor dianteiro	Unidade	2
647	Amortecedor traseiro	Unidade	2
648	Antiferrugem	Unidade	2
649	Barra direção	Unidade	2
650	Bateria	Unidade	1
651	Bomba gás	Unidade	1
652	Bomba óleo	Unidade	1
653	Cabo acelerador	Unidade	4
654	Cilindro ignição	Unidade	4
655	Cilindro mestre	Unidade	2
656	Cilindro rd ts	Unidade	4
657	Estopa	Unidade	25
658	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	1
659	Fechadura porta	Unidade	2
660	Filtro ar	Unidade	5
661	Filtro combustível	Unidade	5
662	Fusível	Unidade	25
663	Junta desli	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



664	Junta escapamento	Unidade	2
665	Junta mtr	Unidade	2
666	Kit junta homocinetica	Unidade	2
667	Lâmpada	Unidade	5
668	Limpador de para-brisa	Unidade	1
669	Lona fr	Unidade	5
670	Maçaneta vidro	Unidade	2
671	Palheta	Jogo	2
672	Para-brisa	Unidade	1
673	Pivô	Unidade	5
674	Poltrona	Unidade	1
675	Retrovisor	Unidade	2
676	Servo fr	Unidade	1
677	Tampão da roda	Par	4
678	Terminal direção	Unidade	4
679	Alternador	Unidade	1
680	Amortecedor	Unidade	1
681	Anéis do pistão	Unidade	1
682	Banco estofado	Unidade	1
683	Barra axial da direção	Unidade	4
684	Barra de direção	Unidade	1
685	Bateria	Unidade	1
686	Bobina de ignição	Unidade	1
687	Bomba central dos travões	Unidade	1
688	Bomba do hidráulico	Unidade	1
689	Borracha parabrisa	Unidade	1
690	Braço de suspensão	Unidade	3
691	Buzina	Unidade	7
692	Cabeçotes amortecedores e rolamento	Unidade	1
693	Cabo de bateria	Unidade	10
694	Cabo de ignição	Unidade	11
695	Caixa de direção	Unidade	1
696	Caixa de marcha	Unidade	1
697	Calha	Unidade	2
698	Capas de biela	Unidade	5
699	Capô	Unidade	1
700	Casquilho de braço de suspensão	Unidade	7
701	Chave de roda	Unidade	5
702	Chumaceira da cambota	Unidade	3
703	Cilindro mestre da embraagem	Unidade	3
704	Cilindro receptor de embraagem	Unidade	1
705	Circuito eléctrico do motor	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	0101002 / 2021
FLS	427
Rub.	e

706	Cola parabrisa	Unidade	8
707	Correia trapezoidal estriada	Unidade	7
708	Cruzeta	Unidade	5
709	Cubo da roda	Unidade	1
710	Diferencial completo	Unidade	1
711	Direção	Unidade	1
712	Discos de travão	Unidade	1
713	Escova do limpa vidros	Unidade	6
714	Farol principal	Unidade	1
715	Fechadura do capô	Unidade	7
716	Filtro de ar	Unidade	3
717	Filtro de combustível	Unidade	4
718	Filtro de óleo	Unidade	6
719	Filtro do habitáculo	Unidade	10
720	Fita de direção da buzina	Unidade	11
721	Fusíveis	Unidade	120
722	Injector	Unidade	1
723	Jogo de travão de tambor	Unidade	10
724	Lâmpada de lanterna de teto	Unidade	17
725	Lâmpada para faróis de marcha atrás	Unidade	12
726	Lâmpada para farol de estrada	Unidade	12
727	Lâmpada para farol nevoeiro	Unidade	12
728	Lâmpada para farol principal	Unidade	12
729	Lâmpada para luz de matrícula	Unidade	12
730	Lâmpada para luz intermitente	Unidade	12
731	Lâmpada para luz traseira	Unidade	12
732	Lâmpada para luzes de stop	Unidade	12
733	Lanterna traseira esquerda	Unidade	3
734	Lanterna traseira direita	Unidade	3
735	Líquido dos travões	Unidade	9
736	Luz da mala	Unidade	6
737	Luz de circulação diurna	Unidade	12
738	Luz de estacionamento e posição	Unidade	12
739	Luz de placa	Unidade	10
740	Macaco	Unidade	4
741	Maçanetas das portas	Unidade	9
742	Mangueira de travão	Unidade	10
743	Maxilas de travão	Unidade	10
744	Molas traseiras	Unidade	4
745	Painel completo	Unidade	1
746	Palhetas limpador parabrisa	Unidade	10
747	Parabrisa	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS 428
Rub _____

748	Para-choque dianteiro	Unidade	1
749	Para-choque traseiro	Unidade	1
750	Pastilhas de travão	Unidade	11
751	Ponteiras de direção	Unidade	4
752	Ponteiras de direção rótula de suspensão	Unidade	4
753	Porcas e parafusos de roda	Unidade	35
754	Porta direita	Unidade	1
755	Porta esquerda	Unidade	1
756	Porta traseira direita	Unidade	1
757	Porta traseira esquerda	Unidade	1
758	Produto de limpeza de vidros	Unidade	16
759	Radiador	Unidade	1
760	Retrovisor	Unidade	2
761	Retrovisor interno	Unidade	2
762	Roda de liga leve	Unidade	1
763	Rolamento da roda	Unidade	1
764	Rótula de suspensão	Unidade	3
765	Sensor de detonação	Unidade	1
766	Servo freio	Unidade	1
767	Sonda lambda	Unidade	1
768	Tambor de travão	Unidade	2
769	Tampa de combustível	Unidade	8
770	Tanque de combustível	Unidade	1
771	Tapetes	Unidade	4
772	Tela dianteira	Unidade	1
773	Terminal de bateria	Unidade	9
774	Tirante da barra estabilizadora	Unidade	4
775	Trava da tampa traseira	Unidade	4
776	Válvula de escape	Unidade	7
777	Válvula de admissão	Unidade	3
778	Vela de ignição	Unidade	4
779	Vidro da porta direita	Unidade	1
780	Vidro da porta esquerda	Unidade	1
781	Vidro traseiro	Unidade	1
782	Abraçadeira do escapamento	Unidade	10
783	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	10
784	Amortecedor de direção	Unidade	2
785	Amortecedor dianteiro	Unidade	2
786	Amortecedor traseiro	Unidade	2
787	Anel de vedação do escapamento	Unidade	12
788	Balança traseira	Unidade	1
789	Barra de direção	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01.02.001/2021_1
FLS.	429
Rub.	2

790	Base amortecedor	Unidade	6
791	Base da caixa de marcha	Unidade	4
792	Base do motor	Unidade	2
793	Bateria 60 amperes	Unidade	1
794	Bico injetor	Unidade	1
795	Bieleta	Unidade	6
796	Bomba d'água	Unidade	2
797	Bomba de óleo	Unidade	2
798	Borracha de escapamento do meio	Unidade	12
799	Borracha de escapamento final	Unidade	12
800	Borracha do amortecedor	Unidade	7
801	Borracha do estabilizador	Unidade	14
802	Borracha parabrisa	Unidade	2
803	Braço axial	Unidade	6
804	Braço do setor	Unidade	3
805	Braço 1	Unidade	2
806	Bucha da balança inferior	Unidade	5
807	Bucha da balança superior	Unidade	8
808	Bucha da balança traseira	Unidade	8
809	Bucha da sapata dianteira	Unidade	8
810	Bucha do braço oscilante	Unidade	15
811	Bucha do eixo traseiro	Unidade	15
812	Bucha do estabilizador	Unidade	14
813	Bucha do tirante	Unidade	12
814	Cabo de embreagem	Unidade	5
815	Cabo de velas	Unidade	4
816	Cabo do acelerador	Unidade	5
817	Cabo do velocímetro	Unidade	2
818	Cano d'água	Unidade	7
819	Chave de roda	Unidade	4
820	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	4
821	Cilindro de roda traseiro	Unidade	3
822	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	3
823	Cilindro mestre	Unidade	3
824	Cilindro superior de embreagem	Unidade	3
825	Coifa da caixa de direção	Unidade	8
826	Coifa da caixa de marcha	Unidade	7
827	Coifa da junta homocinética	Unidade	7
828	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	7
829	Coifa da semiarvore	Unidade	7
830	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	7
831	Correia da bomba	Unidade	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLE 430
Rub. 2

832	Correia de ventoinha	Unidade	4
833	Correia dentada	Unidade	4
834	Correia do alternador	Unidade	5
835	Correia do hidráulico	Unidade	7
836	Correia gir/alternador	Unidade	7
837	Coxim do motor	Unidade	2
838	Cruzeta de transmissão	Unidade	7
839	Disco de embreagem	Unidade	2
840	Disco de freio	Unidade	2
841	Eixo de comando da válvula	Unidade	1
842	Farol direito	Unidade	1
843	Farol esquerdo	Unidade	1
844	Filtro de ar	Unidade	3
845	Filtro de combustível	Unidade	3
846	Filtro do óleo do motor	Unidade	7
847	Filtro lubrificante psl 900	Unidade	7
848	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	2
849	Jogo de bronze do comando	Unidade	2
850	Jogo de cabo de vela	Unidade	3
851	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	4
852	Jogo de junta do motor	Unidade	1
853	Jogo de lona de freio	Unidade	3
854	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	2
855	Jogo de segmento	Unidade	2
856	Jogo de velas	Unidade	5
857	Junta da tampa da válvula	Unidade	4
858	Junta do cabeçote	Unidade	3
859	Kit batedor dianteiro	Unidade	7
860	Kit reparador da junta inferior	Unidade	3
861	Lâmpadas 69	Unidade	15
862	Lâmpadas h1	Unidade	15
863	Lâmpadas h4	Unidade	15
864	Lâmpadas h7	Unidade	13
865	Lanterna direita	Unidade	2
866	Lanterna esquerda	Unidade	2
867	Macaco	Unidade	2
868	Parabrisa dianteiro	Unidade	1
869	Pastilha de freio dianteiro	Unidade	2
870	Pivô dianteiro	Unidade	2
871	Pivô inferior	Unidade	3
872	Pivô superior	Unidade	3
873	Porca de roda	Unidade	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0101002/202 1
FLS 431
Rub 2

874	Retentor do volante	Unidade	5
875	Retrovisor direito	Unidade	2
876	Retrovisor esquerdo	Unidade	2
877	Retrovisor interno	Unidade	2
878	Roda liga leve	Unidade	1
879	Rolamento de roda traseiro	Unidade	3
880	Rolamento dianteiro	Unidade	3
881	Rolamento do alternador grande	Unidade	8
882	Rolamento do motor de partida	Unidade	15
883	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	2
884	Sapata de freio traseira	Unidade	2
885	Suporte da barra do tensor	Unidade	2
886	Tambor de freio traseiro	Unidade	2
887	Tensor da correia dentada	Unidade	2
888	Terminal de direção ld	Unidade	2
889	Terminal de direção le	Unidade	2
890	Vela do motor	Unidade	2
891	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	2
892	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	2
893	Base coxim amort. Dt	Unidade	2
894	Base cx marcha	Unidade	2
895	Base motor dt d	Unidade	2
896	Bateria 60 amperes	Unidade	1
897	Bomba d'água	Unidade	2
898	Bico injetor	Unidade	2
899	Cabo acelerador	Unidade	3
900	Cabo de vela	Unidade	3
901	Cabo embreagem	Unidade	3
902	Cabo freio de mão completo	Unidade	2
903	Cilindro mestre freio	Unidade	2
904	Cilindro rd ts	Unidade	2
905	Correia dent	Unidade	2
906	Correia gir alt d h	Unidade	3
907	Disco de freio dt	Unidade	2
908	Farol dt d	Unidade	1
909	Farol dt e	Unidade	1
910	Filtro ar	Unidade	2
911	Filtro de combustível	Unidade	2
912	Filtro lubrificante	Unidade	7
913	Kit amort. Dt batedor	Unidade	5
914	Kit amort. Ts batedor	Unidade	12
915	Kit bomba comb. Flex	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101001/2021
FLE 432
Rub. 2

916	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	5
917	Kit rolamento ts	Unidade	7
918	Lanterna traseira direita	Unidade	7
919	Lanterna traseira esquerda	Unidade	7
920	Limpador 13	Unidade	2
921	Lona traseira	Unidade	5
922	Mangote inferior radiador	Unidade	2
923	Mangote superior radiador	Unidade	2
924	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	3
925	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	3
926	Parabrisa dt	Unidade	1
927	Pastilha de freio dt	Unidade	2
928	Reparo trambulador ex 5 marcha	Unidade	2
929	Reservatório de água	Unidade	1
930	Retrovisor direito	Unidade	2
931	Retrovisor esquerdo	Unidade	2
932	Rolamento roda dt	Unidade	5
933	Silencioso intermediário	Unidade	2
934	Silencioso ts	Unidade	2
935	Tambor de freio ts	Unidade	3
936	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	2
937	Terminal	Unidade	2
938	Terminal axial	Unidade	2
939	Vela(jogo)	Jogo	2
940	Amortecedor dianteiro turbogas	Unidade	2
941	Amortecedor traseiro turbogas	Unidade	2
942	Asa do uruburu	Unidade	2
943	Barra axial dir	Unidade	7
944	Base coxim amort .dt	Unidade	5
945	Base ex marcha	Unidade	5
946	Base motor dt d	Unidade	5
947	Bateria 60 amperes	Unidade	1
948	Bomba d'água	Unidade	3
949	Bomba de óleo	Unidade	3
950	Bomba direção hidráulica	Unidade	2
951	Botão e moldura puxador vidro	Unidade	5
952	Bucha da sapata	Unidade	5
953	Cabeçote motor	Unidade	1
954	Cabo acelerador	Unidade	7
955	Cabo de freio completo	Unidade	5
956	Cabo de vela	Unidade	5
957	Cabo embreagem	Unidade	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
P.or 0102002/2021
FLS. 433
Rub. e

958	Chave de roda	Unidade	5
959	Cilindro mestre freio	Unidade	3
960	Cilindro rd ts	Unidade	5
961	Colar de embreagem	Unidade	5
962	Correia dentada	Unidade	6
963	Correia gir alt dh	Unidade	6
964	Disco de freio dt	Unidade	4
965	Farol dt direito	Unidade	3
966	Farol dt esquerdo	Unidade	3
967	Filtro ar condicionado	Unidade	12
968	Filtro de combustível	Unidade	12
969	Filtro de óleo 560	Unidade	12
970	Filtros de ar de motor	Unidade	12
971	Hidrovacuo	Unidade	2
972	Jogo arruela comando	Jogo	4
973	Jogo balancim motor	Jogo	4
974	Jogo bronze biela	Jogo	4
975	Jogo bronze comando central	Jogo	4
976	Jogo junta motor	Jogo	4
977	Jogo pinos dos pistom	Jogo	4
978	Jogo pistom motor	Jogo	4
979	Jogo segmento motor	Jogo	4
980	Junta homocinetica	Unid	4
981	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	3
982	Kit reparo das pinças dt	Kit	5
983	Kit rolamento ts	Kit	10
984	Lanterna ts d	Unidade	5
985	Lanterna ts e	Unidade	5
986	Lona traseira	Unidade	7
987	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unidade	2
988	Maçaneta da externa da porta chave	Unidade	5
989	Mangote inferior radiador	Unidade	7
990	Mangote superior radiador	Unidade	7
991	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	7
992	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	7
993	Motor de partida	Unidade	2
994	Palhetas convencionais	Unidade	7
995	Parabrisa dianteiro	Unidade	2
996	Parachoque dianteiro	Unidade	2
997	Parachoque traseiro	Unidade	2
998	Pastilha freio dt	Unidade	10
999	Pivô	Unidade	12



PEDREIRAS/MA
P-or 01 02002 /202 1
T LS 434
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1000	Protetor de cârter	Unidade	7
1001	Radiador	Unidade	2
1002	Reparo da pinça dt	Unidade	7
1003	Retentor volante motor	Unidade	6
1004	Retrovisor direito	Unidade	6
1005	Retrovisor esquerdo	Unidade	8
1006	Rolamento roda dt	Unidade	8
1007	Sapata de freio	Unidade	8
1008	Silencioso ts	Unidade	3
1009	Tambor de freio ts	Unidade	5
1010	Tapete borracha pvc	Unidade	5
1011	Terminal	Unidade	4
1012	Terminal direção	Unidade	4
1013	Trinco da porta interna direita	Unidade	10
1014	Trinco da porta interna esquerda	Unidade	10
1015	Vela	Unidade	5
1016	Vidro da porta dianteira direita	Unidade	2
1017	Vidro da porta dianteira esquerda	Unidade	2
1018	Virabrequim do motor	Unidade	2
1019	Alternador	Unidade	1
1020	Amortecedor dianteiro	Unidade	2
1021	Anel do segmento	Unidade	1
1022	Anti chamas	Unidade	2
1023	Bateria 65 amperes	Unidade	1
1024	Bomba d'água	Unidade	1
1025	Bomba de combustível	Unidade	1
1026	Bomba de óleo	Unidade	1
1027	Bomba de ignição	Unidade	1
1028	Cabos de vela	Unidade	2
1029	Câmera de ré	Unidade	1
1030	Camisa do motor	Unidade	-
1031	Computador do bordo	Unidade	-
1032	Conta giros	Unidade	2
1033	Correa dentada	Unidade	2
1034	Correia do alternador	Unidade	2
1035	Coxim amortecedor	Unidade	1
1036	Dobradiças portas traseiras	Unidade	4
1037	Eixo traseiro	Unidade	-
1038	Escapamento completo	Unidade	-
1039	Farol dianteiro completo	Unidade	1
1040	Filtro óleo lubrificante	Unidade	5
1041	Filtro ar condicionado	Unidade	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0102003/2021
FLS 435
Rub 2

1042	Filtro combustível	Unidade	5
1043	Filtro de ar condicionado cabine traseira	Unidade	7
1044	Filtro de ar secundário	Unidade	2
1045	Grade dianteira	Unidade	1
1046	Hidrovacuo	Unidade	-
1047	Iluminação externa lateral	Unidade	5
1048	Impulsor de partida	Unidade	2
1049	Junta do coletor	Unidade	2
1050	Junta do tampão	Unidade	2
1051	Kit abraçadeiras	Unidade	20
1052	Kit de embreagem	Unidade	1
1053	Lâmpadas bido	Unidade	20
1054	Lanternas traseiras completas	Unidade	1
1055	Lonas de freio	Unidade	2
1056	Maçanetas	Unidade	2
1057	Mangotes	Unidade	5
1058	Motor de partidas	Unidade	-
1059	Palheta do limpado	Unidade	7
1060	Parabrisa dianteiro	Unidade	1
1061	Pastilhas de freio	Unidade	7
1062	Plator de embreagem	Unidade	1
1063	Polia da bomba	Unidade	3
1064	Porcas para roda	Unidade	20
1065	Protetor do cater	Unidade	4
1066	Radiador	Unidade	1
1067	Reator para lâmpadas	Unidade	2
1068	Perfil bomba elétrica	Unidade	1
1069	Reguladores de pressão	Unidade	2
1070	Relé	Unidade	5
1071	Reservatório de água	Unidade	1
1072	Reservatório óleo de freio	Unidade	1
1073	Retrovisores externos	Unidade	1
1074	Rolamento roda dianteira	Unidade	2
1075	Rolamentos	Unidade	7
1076	Rolamento do cardan	Unidade	7
1077	Rolamento roda traseira	Unidade	5
1078	Semi eixo	Unidade	2
1079	Sensor de rotação	Unidade	2
1080	Sonda lambda	Unidade	1
1081	Tacógrafo digital	Unidade	-
1082	Tambor de freio	Unidade	5
1083	Tanque de combustível	Unidade	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pro:	0102002/2021
FLS	436
Rub	

1084	Terminal de direção	Unidade	5
1085	Válvula de descarga	Unidade	2
1086	Válvulas de freio de mão	Unidade	2
1087	Velas de ignição	Unidade	2
1088	Vidros traseiros laterais	Unidade	2
1089	Vidros traseiros tipo janela	Unidade	2
1090	Amortecedor dt	Unidade	5
1091	Amortecedor ts	Unidade	5
1092	Abraçadeira	Unidade	25
1093	Base amort dt	Unidade	3
1094	Bateria	Unidade	1
1095	Barra direção	Unidade	7
1096	Bobina ignição	Unidade	2
1097	Bomba d'água	Unidade	2
1098	Correia dentada	Unidade	3
1099	Correia gir alt	Unidade	3
1100	Cabo vela	Unidade	5
1101	Condensador de ar	Unidade	2
1102	Cubo roda dt	Unidade	7
1103	Cubo rd ts	Unidade	7
1104	Disco fr dt	Unidade	7
1105	Estopa	Unidade	40
1106	Extintor 1kg	Unidade	1
1107	Kit embreagem	Unidade	1
1108	Kit bomba comb	Unidade	2
1109	Kit estabilizador dt	Unidade	2
1110	Kit rep junta homoc	Unidade	2
1111	Filtro cabine acp	Unidade	12
1112	Filtro lubrificante	Unidade	12
1113	Filtro ar	Unidade	12
1114	Filtro combustível	Unidade	12
1115	Farol	Unidade	2
1116	Fusível	Unidade	10
1117	Impulsor de partida	Unidade	3
1118	Junta homoc ponta	Unidade	3
1119	Lâmpada farol	Unidade	25
1120	Mecanismo vidro porta	Unidade	3
1121	Motor vent rad	Unidade	2
1122	Mangote filtro ar	Unidade	5
1123	Partilha freio dt	Unidade	5
1124	Palheta limpador de para-brisa	Unidade	2
1125	Para-brisa	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Orç	0102002 /2021
ES	437
Pub	e

1126	Pára-choque dt	Unidade	1
1127	Para-lama dt	Unidade	1
1128	Pivô	Unidade	7
1129	Radiador	Unidade	2
1130	Rele	Unidade	10
1131	Reservatório água	Unidade	1
1132	Regulador alt	Unidade	1
1133	Rolamento da roda dianteira	Unidade	7
1134	Rol tensor correia dent	Unidade	5
1135	Rol tensor correia alt	Unidade	5
1136	Sapata e lona colada ts	Unidade	5
1137	Tambor fr ts	Unidade	5
1138	Terminal direção	Unidade	7
1139	Vela	Unidade	2
1140	Amortecedor dianteiro	Unidade	1
1141	Amortecedor traseiro	Unidade	1
1142	Bucha tensor diant ft l/e	Unidade	5
1143	Barra direção axial	Unidade	2
1144	Bico injetor	Unidade	1
1145	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	5
1146	Bobina ing plast ft	Unidade	1
1147	Borracha porta ft dt>ts	Unidade	2
1148	Bucha eixo tras ft	Unidade	2
1149	Cabo ex marcha ft engate	Unidade	2
1150	Cabo embreagem ft	Unidade	2
1151	Cabos vela ft	Unidade	2
1152	Capsula marcha lenta ft	Unidade	2
1153	Cobertura correia dent ft	Unidade	1
1154	Correia alternador ft	Unidade	4
1155	Cubo roda dian	Unidade	1
1156	Defletor radiador	Unidade	2
1157	Evaporador acd ft	Unidade	1
1158	Farol ft l/d	Unidade	1
1159	Farol ft l/e	Unidade	1
1160	Fechadura tampa ft ts inta	Unidade	1
1161	Fecho capo ft sup	Unidade	2
1162	Filtro ar	Unidade	7
1163	Filtro comb injeção	Unidade	20
1164	Flange bomba comb	Unidade	1
1165	Junta homoc ft a	Unidade	1
1166	Junta motor ft c/ret	Unidade	1
1167	Kit embreagem ft 190 mm	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
P. nº 0102002/202 1
L.É. 438
Rub. 2

1168	Mangote radiador ft inf	Unidade	2
1169	Mangueira filtro ar ft	Unidade	1
1170	Maquina vidro dt ft l/d	Unidade	1
1171	Maquina vidro dt ft l/e	Unidade	1
1172	Parabrisa ft deg	Unidade	1
1173	Parachoque dianteiro ft	Unidade	1
1174	Parachoque traseiro ft	Unidade	1
1175	Pastilha freio ft dian	Unidade	7
1176	Polia virabrequim ft	Unidade	1
1177	Pressostado ar cond ft>vw>toy	Unidade	1
1178	Radiador ft a	Unidade	1
1179	Retentor volante ft	Unidade	2
1180	Retrovisor ft l/d fix	Unidade	1
1181	Retrovisor ft l/e fix	Unidade	1
1182	Sapata suspft dt l/e	Unidade	2
1183	Silencioso final ft b	Unidade	2
1184	Silencioso intern ft	Unidade	1
1185	Sonda lambda ft	Unidade	1
1186	Tampa reservatório de água rad ft	Unidade	3
1187	Tanque comb ft galv	Unidade	1
1188	Terminal de direção ft l/d	Unidade	5
1189	Tirante ft ex meh ext	Unidade	3
1190	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	2
1191	Válvula acd ft	Unidade	2
1192	Válvula termostática ft	Unidade	2
1193	Vela ing ft	Unidade	2
1194	Abraçadeira do escapamento	Unidade	10
1195	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	10
1196	Amortecedor de direção	Unidade	2
1197	Amortecedor dianteiro	Unidade	2
1198	Amortecedor traseiro	Unidade	2
1199	Anel de vedação do escapamento	Unidade	12
1200	Balança traseira	Unidade	1
1201	Barra de direção	Unidade	1
1202	Base amortecedor	Unidade	1
1203	Base da caixa de marcha	Unidade	1
1204	Base do motor	Unidade	1
1205	Bateria 80 amperes	Unidade	1
1206	Bico injetor	Unidade	1
1207	Bieleta	Unidade	5
1208	Bomba d'água	Unidade	1
1209	Borracha de escapamento do meio	Unidade	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Por 0102002/2021
LS 439
Rub: 22

1210	Borracha de escapamento final	Unidade	12
1211	Borracha do amortecedor	Unidade	25
1212	Borracha do estabilizador	Unidade	25
1213	Borracha parabrisa	Unidade	2
1214	Braço axial	Unidade	2
1215	Braço do setor	Unidade	2
1216	Braço L	Unidade	2
1217	Bucha da balança inferior	Unidade	7
1218	Bucha da balança superior	Unidade	7
1219	Bucha da balança traseira	Unidade	7
1220	Bucha do braço oscilante	Unidade	10
1221	Bucha do eixo traseiro	Unidade	7
1222	Bucha do estabilizador	Unidade	7
1223	Bucha do tirante	Unidade	15
1224	Cabo de embreagem	Unidade	2
1225	Cabo do acelerador	Unidade	2
1226	Cabo do velocímetro	Unidade	1
1227	Chave de roda	Unidade	1
1228	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	7
1229	Cilindro de roda traseiro	Unidade	7
1230	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	2
1231	Cilindro mestre	Unidade	2
1232	Cilindro superior de embreagem	Unidade	2
1233	Coifa da caixa de direção	Unidade	10
1234	Coifa da caixa de marcha	Unidade	10
1235	Coifa da junta homocinética	Unidade	10
1236	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	10
1237	Coifa da semiárvore	Unidade	10
1238	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	10
1239	Correia da bomba	Unidade	5
1240	Correia de ventoinha	Unidade	2
1241	Correia dentada	Unidade	2
1242	Correia do alternador	Unidade	5
1243	Correia do hidráulico	Unidade	5
1244	Cruzeta de transmissão	Unidade	5
1245	Disco de embreagem	Unidade	2
1246	Disco de freio	Unidade	2
1247	Farol direito	Unidade	1
1248	Farol esquerdo	Unidade	1
1249	Filtro de ar	Unidade	5
1250	Filtro de combustível	Unidade	5
1251	Filtro lubrificante PSL 900	Unidade	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 440
Rub. _____

1252	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	2
1253	Jogo de bronze do comando	Unidade	2
1254	Jogo de cabo de vela	Unidade	5
1255	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	2
1256	Jogo de junta do motor	Unidade	2
1257	Jogo de lona de freio	Unidade	5
1258	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	5
1259	Jogo de segmento	Unidade	1
1260	Jogo de velas	Unidade	2
1261	Lâmpadas 69	Unidade	7
1262	Lâmpadas h1	Unidade	7
1263	Lâmpadas h4	Unidade	7
1264	Lâmpadas h7	Unidade	7
1265	Lanterna Direita	Unidade	2
1266	Lanterna Esquerda	Unidade	2
1267	Macaco	Unidade	1
1268	Parabrisa dianteiro	Unidade	1
1269	Pivô inferior	Unidade	2
1270	Pivô superior	Unidade	2
1271	Porca de roda	Unidade	20
1272	Retentor do volante	Unidade	2
1273	Retrovisor direito	Unidade	2
1274	Retrovisor esquerdo	Unidade	2
1275	Retrovisor interno	Unidade	1
1276	Roda liga leve	Unidade	1
1277	Rolamento de roda traseiro	Unidade	2
1278	Rolamento do alternador grande	Unidade	10
1279	Rolamento do motor de partida	Unidade	12
1280	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	2
1281	Terminal de direção Ld	Unidade	2
1282	Terminal de direção Le	Unidade	2
1283	Anel segmento	Unidade	1
1284	Base do motor	Unidade	3
1285	Bomba óleo	Unidade	1
1286	Bronze biela	Unidade	1
1287	Bronze de chumaceira	Unidade	1
1288	Bucha biela	Unidade	5
1289	Bucha comando de válvulas	Unidade	5
1290	Calço eixo	Unidade	2
1291	Camisa cilindro	Unidade	5
1292	Filtro combustível	Unidade	7
1293	Filtro lubrificante	Unidade	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0402002202 1
FLS.	441
Rub.	2

1294	Guia admissão	Unidade	2
1295	Jogo de junta mt	Unidade	1
1296	Jogo de pistão	Unidade	1
1297	Parabrisa	Unidade	1
1298	Retentor de válvula	Unidade	5
1299	Roda de liga leve	Unidade	5
1300	Silicone alta temperatura	Unidade	7
1301	Amortecedor	Unidade	3
1302	Aro dianteiro	Unidade	3
1303	Aro do farol	Unidade	5
1304	Aro traseiro	Unidade	3
1305	Bateria 12v - 5ah	Unidade	2
1306	Bengala	Unidade	4
1307	Biela	Unidade	3
1308	Bomba combustível	Unidade	2
1309	Borracha para estribo	Unidade	7
1310	Bucha balança	Unidade	10
1311	Buzina	Unidade	2
1312	Cabo acelerador	Unidade	15
1313	Cabo embreagem	Unidade	15
1314	Cabo freio	Unidade	15
1315	Cabo velocímetro	Unidade	7
1316	Cachimbo de vela	Unidade	15
1317	Caixa de direção	Unidade	6
1318	Carcaca painel inferior	Unidade	6
1319	Carcaca painel interna	Unidade	4
1320	Carcaca painel superior	Unidade	5
1321	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unidade	8
1322	Chave de Inguinição	Unidade	8
1323	Chave de luz	Unidade	7
1324	Corrente de comando	Unidade	8
1325	Coxim da coroa	Unidade	10
1326	Coxim piscas	Unidade	27
1327	Cubo central de embreagem	Unidade	2
1328	Eixo da balança	Unidade	7
1329	Eixo da roda dianteira	Unidade	7
1330	Eixo da roda traseira	Unidade	7
1331	Eixo do peão	Unidade	2
1332	Embreagem de velocímetro	Unidade	6
1333	Espelho retrovisor	Unidade	11
1334	Estator	Unidade	3
1335	Esticador corrente	Unidade	11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002/2021
FLS	442
Rub.	2

1336	Fiação principal	Unidade	6
1337	Filtro de ar	Unidade	8
1338	Guia corrente comando	Unidade	7
1339	Guia de cabo	Unidade	6
1340	Guidão	Unidade	5
1341	Interruptor embreagem	Unidade	10
1342	Interruptor partida	Unidade	10
1343	Jogo de junta para motor	Unidade	6
1344	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	5
1345	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unidade	20
1346	Lâmpada 12v 35/35w	Unidade	7
1347	Lâmpada do painel	Unidade	20
1348	Lâmpada do pisca	Unidade	20
1349	Lente do painel	Unidade	10
1350	Manete direita	Unidade	12
1351	Manete esquerdo	Unidade	12
1352	Manopla (direita/esquerda)	Unidade	12
1353	Mola bengala	Unidade	6
1354	Mola do descanso lateral	Unidade	6
1355	Painel completo	Unidade	2
1356	Parafuso bujão do óleo	Unidade	5
1357	Paralama dianteiro	Unidade	5
1358	Patins de freios (traseiros/dianteiros)	Unidade	5
1359	Pedal do cambio	Unidade	6
1360	Pedal freio	Unidade	6
1361	Pisca	Unidade	7
1362	Plator de embreagem	Unidade	6
1363	Rabeta completa	Unidade	2
1364	Raio dianteiro reforçado	Jogo	5
1365	Raio traseiro reforçado	Jogo	5
1366	Retentor bengala	Unidade	8
1367	Retentor cambio	Unidade	8
1368	Retentor embreagem	Unidade	12
1369	Retentor tampa válvula	Unidade	12
1370	Rolamento da biela direito	Unidade	5
1371	Rolamento da biela esquerdo	Unidade	5
1372	Rolamento roda dianteiro	Unidade	12
1373	Rolamento roda traseira	Unidade	8
1374	Suporte escovas	Unidade	7
1375	Suporte farol	Unidade	5
1376	Tampa lateral direita	Unidade	3
1377	Tampa lateral esquerda	Unidade	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
F.LS.	443
Rub.	2

1378	Tensor para corrente comando	Unidade	5
1379	Trava pinhão	Unidade	5
1380	Varão do freio	Unidade	5
1381	Vareta de óleo	Unidade	3
1382	Vela de ignição	Unidade	7
1383	Velocímetro (completo)	Unidade	2
1384	Agulha	Unidade	4
1385	Alça	Unidade	4
1386	Amortecedor traseiro	Unidade	2
1387	Anel de segmento	Unidade	4
1388	Anel de vareta	Unidade	5
1389	Bateria de 5,5 amperes	Unidade	3
1390	Biela	Unidade	4
1391	Bucha da balança	Unidade	6
1392	Bucha da coroa	Unidade	6
1393	Cabo de embreagem	Unidade	16
1394	Cabo de freio	Unidade	16
1395	Cabo de vela	Unidade	8
1396	Cabo de velocímetro	Unidade	8
1397	Cabo do acelerador	Unidade	16
1398	Caixa de direção	Unidade	1
1399	Camisa do motor	Unidade	3
1400	Cavaleta lateral	Unidade	7
1401	Corrente	Unidade	3
1402	Cubo dianteiro	Unidade	2
1403	Cubo traseiro	Unidade	5
1404	Engenho de velocidade	Unidade	5
1405	Esticador de corrente	Unidade	5
1406	Farol	Unidade	3
1407	Guidão	Unidade	3
1408	Jogo de junta do motor	Unidade	6
1409	Jogo de patin de freio	Unidade	3
1410	Kit de tração	Unidade	5
1411	Lâmpada bido	Unidade	6
1412	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	7
1413	Lâmpada do painel	Unidade	15
1414	Lâmpada do pisca	Unidade	17
1415	Lâmpada do stop	Unidade	7
1416	Lanterna do pisca	Unidade	10
1417	Lona de freio	Unidade	5
1418	Manopla	Unidade	7
1419	Pastilha de freio	Unidade	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 444
Rub. 2

1420	Pedal da marcha	Unidade	5
1421	Pedal de freio	Unidade	5
1422	Pedal de partida	Unidade	5
1423	Pisca	Unidade	10
1424	Pistão	Unidade	5
1425	Relê de pisca	Unidade	7
1426	Retentor de válvula	Unidade	10
1427	Retentor do telescópio	Unidade	7
1428	Retrovisor	Unidade	7
1429	Rolamento de apoio	Unidade	6
1430	Rolamento de biela	Unidade	8
1431	Segmento	Unidade	6
1432	Solução de bateria	Unidade	7
1433	Tampa do tanque	Unidade	3
1434	Telescópio	Unidade	3
1435	Válvula de admissão	Unidade	5
1436	Válvula de escape	Unidade	5
1437	Vela de ignição	Unidade	7
1438	Bateria de 6 amperes	Unidade	5
1439	Boia do tanque	Unidade	3
1440	Cabo de embreagem	Unidade	12
1441	Cabo de vela	Unidade	2
1442	Cabo do acelerador	Unidade	2
1443	Cabo de velocímetro	Unidade	5
1444	Cachimbo	Unidade	12
1445	Capacete	Unidade	1
1446	Corrente	Unidade	5
1447	Elemento do filtro de ar	Unidade	5
1448	Escape	Unidade	2
1449	Jogo de junta do motor	Unidade	3
1450	Jogo de patim de freio	Unidade	2
1451	Kit de tração	Unidade	2
1452	Lâmpada bido	Unidade	2
1453	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	2
1454	Lâmpada de farol	Unidade	2
1455	Lâmpada do painel	Unidade	12
1456	Lâmpada do pisca	Unidade	2
1457	Lâmpada do stop	Unidade	2
1458	Lâmpada pingo d'água	Unidade	2
1459	Lona de freio	Unidade	2
1460	Luvas	Pares	2
1461	Maneta de freio	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 445
Rub. e

1462	Pastilha de freio	Unidade	2
1463	Raio	Jogo	2
1464	Retentor de válvula	Unidade	2
1465	Retentor de telescópio	Unidade	2
1466	Retrovisor	Par	2
1467	Rolamento dianteiro	Unidade	2
1468	Solução de bateria	Litro	2
1469	Tampa do tanque	Unidade	1
1470	Terminal supressivo	Unidade	2
1471	Vela de ignição	Unidade	5
1472	Aro dianteiro 1.85x19	Unidade	1
1473	Aro traseiro 2.15x17	Unidade	1
1474	Bagageiro	Unidade	1
1475	Biela completa	Unidade	1
1476	Buzina	Unidade	1
1477	Cabo acelerador	Unidade	1
1478	Cabo embreagem	Unidade	1
1479	Cabo freio velocímetro	Unidade	1
1480	Cachimbo vela	Unidade	1
1481	Capa banco	Unidade	1
1482	Capa corrente	Unidade	1
1483	Capacete	Unidade	2
1484	Caraça embreagem	Unidade	1
1485	Caraça painel inferior	Unidade	1
1486	Caraça painel superior	Unidade	1
1487	Carenagem farol	Unidade	1
1488	Chave ignição	Unidade	1
1489	Cilindro ext bengala	Unidade	1
1490	Cilindro int bengala	Unidade	1
1491	Coletor admissão	Unidade	1
1492	Coluna direção inferior	Unidade	1
1493	Coluna direção superior	Unidade	1
1494	Coroa z50	Unidade	1
1495	Corrente 428hs130	Unidade	1
1496	Cubo roda dianteira	Unidade	1
1497	Cubo roda traseira	Unidade	1
1498	Eixo roda ts	Unidade	1
1499	Eixo secundário	Unidade	1
1500	Escapamento	Unidade	1
1501	Espelho freio traseiro	Unidade	1
1502	Estator completo	Unidade	1
1503	Filtro de ar	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 446
Rub.

1504	Guidão	Unidade	1
1505	Jogo disco de embreagem	Unidade	1
1506	Jogo raio dianteiro	Unidade	2
1507	Jogo raio traseiro	Unidade	2
1508	Kit bucha pro-link	Unidade	1
1509	Kit motor std	Unidade	1
1510	Kit transmissão corr/cor/pi	Unidade	1
1511	Lâmpada farol	Unidade	1
1512	Mesa direção inferior	Unidade	1
1513	Mesa direção superior	Unidade	1
1514	Motor partida	Unidade	1
1515	Paralama dianteira	Unidade	1
1516	Patim fr ts	Unidade	2
1517	Pedal câmbio	Unidade	1
1518	Pinhão za7	Unidade	2
1519	Protetor punho	Unidade	1
1520	Regulagem retificador voltagem	Unidade	-
1521	Rolamento comando direção	Unidade	1
1522	Sanfona dt	Unidade	1
1523	Unidade cdi	Unidade	1
1524	Válvula admissão	Unidade	2
1525	Válvula escapamento	Unidade	2
1526	Vela	Unidade	2
1527	Amortecedor traseiro	Unidade	4
1528	Aro dianteiro	Unidade	3
1529	Aro traseiro	Unidade	3
1530	Bateria	Unidade	2
1531	Cabo de freio	Unidade	4
1532	Cabo de vela	Unidade	4
1533	Cabo de velocímetro	Unidade	4
1534	Cachimbo	Unidade	4
1535	Corrente	Unidade	2
1536	Descarga	Unidade	1
1537	Farol completo	Unidade	1
1538	Guidão	Unidade	1
1539	Kit de junta	Unidade	2
1540	Kit tração	Unidade	2
1541	Lâmpada do farol	Unidade	5
1542	Lanterna traseira	Unidade	5
1543	Lona de freio	Unidade	2
1544	Painel completo	Unidade	2
1545	Paralama dianteiro	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2021
FLS.	447
Rub.	

1546	Paralama traseiro	Unidade	1
1547	Pedal de partida	Unidade	1
1548	Retrovisor	Unidade	4
1549	Rolamento dianteiro	Unidade	4
1550	Rolamento traseiro	Unidade	4
1551	Varão	Unidade	2
1552	Vela	Unidade	5
1553	Disco embreagem	Unidade	4
1554	Jogo Junta	Unidade	4
1555	Kit cilindro motor	Unidade	4
1556	Kit embreagem	Unidade	4
1557	Retentor válvula	Unidade	4
1558	Kit relação	Unidade	4
1559	Manete embreagem	Unidade	4
1560	Manete freio	Unidade	4
1561	Manopla	Unidade	4
1562	Patin freio	Unidade	5
1563	Retentor bengala	Unidade	5
1564	Amortecedor	Unidade	2
1565	Aro dianteiro	Unidade	2
1566	Aro traseiro	Unidade	2
1567	Bateria	Unidade	2
1568	Cabo de freio	Unidade	2
1569	Cabo de vela	Unidade	2
1570	Cachimbo	Unidade	2
1571	Caixa direção	Unidade	2
1572	Corrente	Unidade	1
1573	Descarga	Unidade	1
1574	Disco de embreagem	Unidade	2
1575	Elemento filtro ar	Unidade	2
1576	Kit cilindro motor	Unidade	2
1577	Kit embreagem	Unidade	2
1578	Kit relação	Unidade	2
1579	Lâmpada do farol	Unidade	4
1580	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unidade	4
1581	Manete embreagem	Unidade	2
1582	Manete freio	Unidade	2
1583	Painel completo	Unidade	1
1584	Patin freio	Unidade	4
1585	Pedal de partida	Unidade	1
1586	Retentor bengala	Unidade	4
1587	Retrovisores	Unidade	3



PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/202 1
FLS. 448
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1588	Rolamento dianteiro	Unidade	4
1589	Rolamento traseiro	Unidade	4
1590	Vela	Unidade	2

Pedreiras (MA), 15 de fevereiro de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010.002/2021
FLS	449
Rub.	2

Ofício n° 090/2021

A empresa

ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.746.955/0001-02, com sede à Rua Santo Antônio, n° 173, Centro, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA.

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20200263/2020. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA.

Interessado: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488, de 30 de Agosto de 2018, informamos a Vossa Senhoria o interesse da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, formulada pelo ofício n° 040/2021 em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de n° 202000263/2020, datada de 13 de março de 2020, resultante do Pregão Presencial n° 002/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.746.955/0001-02, com sede à Rua Santo Antônio, n° 173, Centro, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, EDIÇÃO N° 565 - ANO VII - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL -

TRIZIDELA DO VALE/MA, SEGUNDA-FEIRA 16 DE MARÇO DE 2020.

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002/202 1
ILE	450
Rub.	2

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta prefeitura de Trizidela do Vale-MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Trizidela do Vale/MA, 19 de fevereiro de 2021.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretária Municipal de Administração

Anexo – Especificação dos itens e Quantidades Solicitadas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA para possível ADESÃO

Item	Especificação	Unidade	Quant
1	Abraçadeira do escapamento	Unidade	6
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	15
3	Alternador	Unidade	1
4	Amortecedor dianteiro	Par	3
5	Amortecedor traseiro	Par	3
6	Anel de vedação do escapamento	Unidade	5
7	Balança traseira	Unidade	4
8	Banco estofado	Unidade	2
9	Barra de direção	Unidade	3
10	Base amortecedor	Unidade	5
11	Base da caixa de marcha	Unidade	5
12	Base do motor	Unidade	5
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unidade	1
14	Bico injetor	Unidade	1
15	Bieleta	Unidade	5
16	Bomba d'água	Unidade	2
17	Borracha de escapamento do meio	Unidade	7
18	Borracha de escapamento final	Unidade	7
19	Borracha do amortecedor	Unidade	7
20	Borracha do estabilizador	Unidade	7
21	Borracha parabrisa	Unidade	2
22	Braço axial	Unidade	5
23	Braço do setor	Unidade	2
24	Braço I	Unidade	2
25	Bucha da balança inferior	Unidade	10
26	Bucha da balança superior	Unidade	10
27	Bucha da balança traseira	Unidade	10
28	Bucha do braço oscilante	Unidade	10
29	Bucha do eixo traseiro	Unidade	10



30	Bucha do estabilizador	Unidade	10
31	Bucha do tirante	Unidade	10
32	Buzina	Unidade	4
33	Cabo de bateria	Unidade	20
34	Cabo de embreagem	Unidade	5
35	Cabo do acelerador	Unidade	5
36	Cabo do velocímetro	Unidade	2
37	Caixa de direção	Unidade	1
38	Caixa de marcha	Unidade	1
39	Calha	Unidade	1
40	Capô	Unidade	1
41	Chave de roda	Unidade	2
42	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	5
43	Cilindro de roda traseiro	Unidade	5
44	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	4
45	Cilindro mestre	Unidade	3
46	Cilindro superior de embreagem	Unidade	3
47	Coifa da caixa de direção	Unidade	7
48	Coifa da caixa de marcha	Unidade	7
49	Coifa da junta homocinética	Unidade	7
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	7
51	Coifa da semi-arvore	Unidade	7
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	7
53	Cola parabrisa	Unidade	4
57	Correia da bomba	Unidade	4
54	Correia de ventoinha	Unidade	4
55	Correia dentada	Unidade	4
56	Correia do alternador	Unidade	4
58	Correia do hidráulico	Unidade	4
59	Cruzeta de transmissão	Unidade	4
60	Diferencial completo	Unidade	1
61	Direção	Unidade	2
63	Disco de freio	Unidade	1
64	Farol de milha	Unidade	3
65	Farol direito	Unidade	2
66	Farol esquerdo	Unidade	4
67	Fechadura do capô	Unidade	4
68	Filtro de ar	Unidade	7
69	Filtro de combustível	Unidade	12
70	Fita da direção da buzina	Unidade	12
71	Fusíveis	Unidade	6
72	Jogo de cabo de vela	Unidade	75
73	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	5
74	Jogo de junta do motor	Unidade	7
75	Jogo de lona de freio	Unidade	2
76	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	7
77	Jogo de velas	Unidade	7
62	Kit de embreagem	Kit	5
78	Lâmpada do farol	Unidade	5
80	Lanterna traseira direita	Unidade	5
79	Lanterna traseira esquerda	Unidade	5
81	Macaco	Unidade	2
82	Maçanetas das portas	Unidade	7
83	Molas traseiras	Unidade	3
84	Painel completo	Unidade	1
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unidade	7
86	Parabrisa	Unidade	1
87	Para-choque dianteiro	Unidade	1
88	Para-choque traseiro	Unidade	1
89	Pivô inferior	Unidade	10
90	Pivô superior	Unidade	10
91	Porcas e parafusos para rodas	Unidade	22
92	Porta direita	Unidade	1
93	Porta esquerda	Unidade	1
94	Porta traseira direita	Unidade	1
95	Porta traseira esquerda	Unidade	1
96	Radiador	Unidade	1
97	Retentor do volante	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 451
Rub. e

98	Retrovisor	Unidade	3
99	Retrovisor interno	Unidade	2
100	Roda liga leve	Unidade	2
101	Rolamento de roda traseiro	Unidade	4
102	Tampa do tanque de combustível	Unidade	5
103	Tanque de combustível	Unidade	1
104	Tapetes	Unidade	5
105	Tela dianteira	Unidade	2
106	Terminal de bateria	Unidade	7
107	Terminal de direção Id	Unidade	8
108	Terminal de direção Ie	Unidade	8
109	Trava da tampa traseira	Unidade	5
110	Vidro da porta direita	Unidade	2
111	Vidro da porta esquerda	Unidade	2
112	Vidro traseiro	Unidade	2
114	Anel do rolamento alternador	Unidade	2
115	Automático auxiliar partida	Unidade	2
116	Automático da partida	Unidade	2
117	Bobina de campo	Unidade	2
118	Buzina	Unidade	2
119	Carcaça do motor de partida	Unidade	2
120	Correia alternador	Unidade	2
121	Eixo benix do motor de partida	Unidade	2
122	Estator do alternador	Unidade	2
123	Farol principal	Unidade	2
124	Induzido partida	Unidade	1
125	Jogo de bucha do induzido	Unidade	1
126	Jogo escova alternador	Unidade	1
127	Lâmpada 1034	Unidade	1
128	Lâmpada 1141	Unidade	1
129	Lâmpada do farol	Unidade	1
130	Lanterna traseira	Unidade	1
131	Lanterna pisca dianteiro	Unidade	1
132	Mancal do alternador	Unidade	1
133	Motor de partida completo	Unidade	1
134	Parafuso do induzido	Unidade	5
135	Parafusos da tampa alternador	Unidade	5
136	Porta escova	Unidade	5
137	Regulador voltagem	Unidade	5
138	Rele auxiliar	Unidade	5
139	Rele do pisca	Unidade	5
140	Reparo do motor de partida	Unidade	2
141	Rolamento grande do alternador	Unidade	2
142	Rolamento pequeno do alternador	Unidade	2
143	Rotor do alternador	Unidade	2
144	Tampa do alternador	Unidade	2
145	Tampa do automático	Unidade	2
146	Amortecedores – (suspensão)	Par	1
147	Batedores do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	2
148	Braçadeiras do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	2
149	Buchas do estabilizador – (suspensão)	Unidade	2
150	Embuchamento do eixo – (suspensão)	Unidade	1
151	Jumelos – (suspensão)	Unidade	1
152	Mancais do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	1
153	Mola mestre (suspensão)	Unidade	1
154	Molas (quarta, quinta e sexta) – (suspensão)	Unidade	1
155	Parafusos de centro – (suspensão)	Unidade	10
156	Pinos e buchas do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	10
157	Suportes – (suspensão)	Unidade	1
158	Trava dos pinos do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	5
159	Barra pequena da direção – (direção)	Unidade	1
160	Bomba hidráulica – (direção)	Unidade	1
161	Braço setor – (direção)	Unidade	1
162	Cruzeta da coluna da direção – (direção)	Unidade	4
163	Reparos da caixa de direção – (direção)	Unidade	1
164	Terminais da barra da direção – (direção)	Unidade	4
165	Alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	1
166	Bases da caixa – (caixa de marchas)	Unidade	2

EDREIRAS/MA
 P. O. 0102002/202 1
 FLS 452
 Rub. 2

167	Carcaça – (caixa de marchas)	Unidade	1
168	Cilindro inferior e superior – (caixa de marchas)	Unidade	2
169	Cilindro mestre – (caixa de marchas)	Unidade	2
170	Eixo intermediários e secundários; (talhado e corretão) – (caixa de marchas)	Unidade	1
171	Engrenagens gerais – (caixa de marchas)	Kits	1
172	Garfo – (caixa de marchas)	Unidade	2
173	Juntas – (caixa de marchas)	Jogo	2
175	Reparo da alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	3
176	Rolamentos – (caixa de marchas)	Unidade	3
178	Conexões e mangueiras de ar – (freios)	Unidade	10
179	Cuica de freio – (freios)	Unidade	2
180	Lona de freio – (freios)	Jogo	2
181	Mangueiras de culca – (freios)	Unidade	5
182	Molas de freio – (freios)	Unidade	5
183	Reparo dos s'p – (freios)	Unidade	5
184	Sapatas de freio – (freios)	Unidade	2
185	Tambores de freio – (freios)	Unidade	1
186	Válvula 04 circuitos – (freios)	Unidade	1
187	Válvula 06 vias – (freios)	Unidade	1
188	Válvula de descarga rápida – (freios)	Unidade	2
189	Válvula de drenagem – (freios)	Unidade	2
190	Válvula de pedal – (freios)	Unidade	1
191	Válvula governadora de ar do compressor – (freios)	Unidade	2
192	Válvula pu – (freios)	Unidade	1
193	Válvula relé – (freios)	Unidade	1
195	Cubo – (rodas)	Unidade	1
196	Parafusos – (rodas)	Unidade	7
197	Retentores – (rodas)	Unidade	5
198	Rolamentos – (rodas)	Unidade	2
199	Travas e placas – (rodas)	Unidade	2
200	Canos da transmissão – (transmissão)	Metro	1
201	Cruzeta – (transmissão)	Unidade	1
202	Franja – (transmissão)	Unidade	1
203	Fresado – (transmissão)	Unidade	1
204	Garfo – (transmissão)	Unidade	1
205	Luva da caixa e do diferencial – (transmissão)	Unidade	1
206	Rolamento de centro – (transmissão)	Unidade	1
207	Suporte do rolamento – (transmissão)	Unidade	1
209	Coroa – (diferencial)	Unidade	1
210	Peão – (diferencial)	Unidade	1
211	Rolamento do peão grande e pequeno – (diferencial)	Unidade	2
212	Rolamento laterais – (diferencial)	Unidade	2
213	Semieixo – (diferencial)	Unidade	1
214	Bielas – (motor)	Unidade	1
217	Bomba d'água – (motor)	Unidade	1
219	Camisas – (motor)	Unidade	1
220	Carter – (motor)	Unidade	1
221	Comando de válvula – (motor)	Unidade	1
222	Correias – (motor)	Unidade	5
223	Descarga – (motor)	Unidade	1
224	Dimissão – (motor)	Unidade	1
225	Eixo de comando – (motor)	Unidade	1
226	Hélice – (motor)	Unidade	2
228	Juntas do motor – (motor)	Jogo	1
229	Mangotes – (motor)	Unidade	5
230	Mangueira do interculer – (motor)	Unidade	5
231	Piston – (motor)	Unidade	1
232	Polias – (motor)	Unidade	2
233	Radiador – (motor)	Unidade	1
234	Reservatório de água – (motor)	Unidade	2
235	Tampa de válvula – (motor)	Unidade	2
236	Tanque de combustível – (motor)	Unidade	1
237	Tensor – (motor)	Unidade	2
238	Turbina – (motor)	Unidade	1
239	Válvula – (motor)	Unidade	5
241	Filtro de ar – (filtros)	Unidade	1

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102.002/2021
LS. 453
Rub. 



242	Filtro de combustível – (filtros)	Unidade	1
243	Filtro de lubrificante – (filtros)	Unidade	1
244	Filtro de pu – (filtros)	Unidade	1
245	Filtro de racor – (filtros)	Unidade	1
246	Filtro do ar condicionado – (filtros)	Unidade	1
247	Filtro do arla – (filtros)	Unidade	1
248	Filtro hidráulico – (filtros)	Unidade	1
249	Capô – (funilaria)	Unidade	1
250	Cintos de segurança – (funilaria)	Unidade	2
251	Climatizador – (funilaria)	Unidade	1
252	Espelho retrovisor – (funilaria)	Unidade	2
253	Máquina de vidro – (funilaria)	Unidade	2
256	Porta – (funilaria)	Unidade	1
257	Travas da cabine – (funilaria)	Unidade	2
258	Trincos e maçanetas – (funilaria)	Unidade	2
259	Vidro da porta – (funilaria)	Unidade	2
260	Volante – (funilaria)	Unidade	1
261	Base da cabine – (bases)	Unidade	1
262	Base do motor – (bases)	Unidade	2
263	Base do radiador – (bases)	Unidade	2
264	Buchas – (bases)	Unidade	2
265	Coxim – (bases)	Unidade	2
266	Abraçadeira de plástico	Unidade	22
267	Abraçadeira do escapamento	Unidade	12
268	Acabamento paralama ft ts l/d	Unidade	4
269	Acabamento paralama ft ts l/e	Unidade	4
270	Alternador	Unidade	2
271	Amortecedor dianteiro	Unidade	3
272	Amortecedor traseiro	Unidade	2
273	Arruela de pressão	Unidade	22
274	Automático do motor de partida	Unidade	3
275	Balança traseira	Unidade	2
276	Banco estofado	Unidade	3
277	Barra de direção	Unidade	5
278	Base amortecedor	Unidade	4
279	Base da caixa de marcha	Unidade	4
280	Base do motor	Unidade	4
281	Bateria de 45 amperes	Unidade	2
282	Benzil do motor de partida	Unidade	4
283	Bico injetor	Unidade	4
284	Bielas do motor	Unidade	2
285	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	6
286	Bobina de ignição	Unidade	3
287	Boia do tanque de combustível	Unidade	4
288	Bomba de combustível	Unidade	3
289	Bomba de d'água	Unidade	5
290	Bomba de óleo	Unidade	1
291	Bomba do hidráulico	Unidade	2
292	Borracha da tampa	Unidade	6
293	Borracha de escapamento do meio	Unidade	14
294	Borracha de escapamento final	Unidade	14
295	Borracha do amortecedor	Unidade	9
296	Borracha do estabilizador	Unidade	9
297	Borracha parabrisa	Unidade	4
298	Borracha porta	Unidade	6
299	Braço axial	Unidade	5
300	Braço oscilante	Unidade	5
301	Braço tensor diant ft l/e	Unidade	5
302	Bucha da balança traseira	Unidade	6
303	Bucha da sapata	Unidade	6
304	Bucha da suspensão	Unidade	6
305	Bucha do braço do tensor	Unidade	6
306	Bucha do braço oscilante	Unidade	7
307	Bucha do eixo traseiro	Unidade	7
308	Bucha do estabilizador	Unidade	5
309	Bucha do feixo de mola	Unidade	5
310	Bucha do motor de partida	Unidade	5

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.002/2021
FLS. 454
Rub. _____ e

311	Bucha do tirante	Unidade	5
312	Bucha elástica	Unidade	5
313	Buzina	Unidade	6
314	Cabo cx marcha ft engate	Unidade	3
315	Cabo de acelerador	Unidade	4
316	Cabo de bateria	Unidade	4
317	Cabo de embreagem	Unidade	4
318	Cabo de freio de mão	Unidade	3
319	Cabo de vela	Unidade	4
320	Cabo de velocímetro	Unidade	6
321	Cabo do capuz	Unidade	6
322	Caixa de direção	Unidade	4
323	Caixa de marcha	Unidade	2
324	Calço do feixe de mola	Unidade	6
325	Calço do motor	Unidade	4
326	Calha do radiador	Unidade	2
327	Capô	Unidade	2
328	Capsula marcha lenta ft	Unidade	4
329	Chave de roda	Unidade	3
330	Cilindro de roda dianteira	Unidade	3
331	Cilindro de roda traseira	Unidade	3
332	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	1
333	Cilindro mestre	Unidade	2
334	Cilindro superior de embreagem	Unidade	2
335	Cobertura correia dent ft	Unidade	4
336	Coifa da caixa de direção	Unidade	6
337	Coifa da junta homocinética	Unidade	6
338	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	6
339	Coifa da semiarvore	Unidade	6
340	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	6
341	Cola parabrisa	Unidade	3
342	Correia de ventoinha	Unidade	2
343	Correia dentada	Unidade	2
344	Correia do alternador	Unidade	5
345	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	3
346	Coxim do amortecedor traseiro	Unidade	3
347	Cruzeta	Unidade	5
348	Cubo roda dian ft	Unidade	5
349	Cubo traseiro	Unidade	3
350	Defletor radiador ft	Unidade	3
351	Diferencial completo	Unidade	2
352	Direção	Unidade	3
353	Disco de freio	Unidade	2
354	Engenho da porta	Unidade	2
355	Evaporador acd ft	Unidade	1
356	Farol de milha	Unidade	3
357	Farol direito	Unidade	3
358	Farol esquerdo	Unidade	3
359	Fechadura da porta	Unidade	2
360	Fechadura da tampa traseira	Unidade	6
361	Fechadura do capô	Unidade	8
362	Feixe de molas	Unidade	2
363	Filtro de ar	Unidade	14
364	Filtro de combustível	Unidade	12
365	Filtro lubrificante psi 47	Unidade	3
366	Fita de direção da buzina	Unidade	7
367	Flange bomba comb ft	Unidade	6
368	Flexível dianteiro	Unidade	4
369	Flexível traseiro	Unidade	4
370	Fusíveis	Unidade	52
371	Grade radiador ft	Unidade	3
372	Guia rolamento embreagem ft	Unidade	9
373	Haste alavanca freio ft	Unidade	5
374	Hidrovaco	Unidade	2
375	Impulsor motor partida ft	Unidade	5
376	Induzido	Unidade	4
377	Interruptor freio ft	Unidade	7

PEDREIRAS/MA
 Fol. 0102002/202 1
 PLS 455
 Rub. e

378	Jogo de bronze de biela	Unidade	4
379	Jogo de bronze do chumaceiro	Unidade	4
380	Jogo de bronze do comando	Unidade	8
381	Jogo de junta do motor	Unidade	25
382	Jogo de junta tbi	Unidade	3
383	Jogo de lona de freio	Unidade	5
384	Jogo de pastilha de freio	Unidade	5
385	Jogo de segmento	Unidade	4
386	Jogo de vela de ignição	Unidade	3
387	Junta coletor de admissão	Unidade	5
388	Junta coletor de escape	Unidade	5
389	Junta da tampa de tucho	Unidade	3
390	Junta do cabeçote	Unidade	9
391	Junta do carte	Unidade	4
392	Junta do corpo borboleta	Unidade	5
393	Junta do tampão	Unidade	3
394	Junta homocinetica	Unidade	5
395	Junta motor ft c/ret	Unidade	4
396	Junta saída da descarga	Unidade	6
397	Kit amortecedor	Unidade	6
398	Kit de embreagem	Unidade	4
399	Kit do estabilizador	Unidade	3
400	Kit do feixe de mola	Unidade	9
401	Lâmpada 1034	Unidade	4
402	Lâmpada 1141	Unidade	10
403	Lâmpada 67	Unidade	10
404	Lâmpada do farol	Unidade	12
405	Lâmpada h4	Unidade	10
406	Lanterna traseira direita	Unidade	9
407	Lanterna traseira esquerda	Unidade	9
408	Macaco	Unidade	4
409	Maçaneta da porta	Unidade	6
410	Manga eixo ft l/d	Unidade	5
411	Mangote do radiador	Unidade	2
412	Mangote do suspiro do radiador	Unidade	3
413	Mangote do tanque de combustível	Unidade	3
414	Mangueria de freio dianteira	Unidade	5
415	Mangueria de freio traseira	Unidade	5
416	Mangueria filtro ar ft	Unidade	5
417	Maquina vidro dt ft l/d el	Unidade	7
418	Maquina vidro dt ft l/e el	Unidade	4
419	Molas traseiras	Unidade	3
420	Painel completo	Unidade	4
421	Palheta do limpador	Unidade	6
422	Parabrisa	Unidade	5
423	Parachoque dianteiro	Unidade	5
424	Parachoque traseiro	Unidade	5
425	Pastilha freio ft dian	Unidade	12
426	Pino do capô	Unidade	8
427	Pistão	Unidade	3
428	Pivô inferior	Unidade	3
429	Pivô superior	Unidade	8
430	Polia virabrequim ft	Unidade	5
431	Porcas e parafusos de rodas	Unidade	40
432	Porta direita	Unidade	4
433	Porta direita traseira	Unidade	3
434	Porta esquerda	Unidade	3
435	Porta esquerda traseira	Unidade	4
436	Pressostato ar cond	Unidade	4
437	Radiador de mola	Unidade	3
438	Radiador ft a	Unidade	2
439	Refil da bomba de combustível	Unidade	3
440	Regulador de voltagem	Unidade	2
441	Regulador do sensor de nivel de combustível	Unidade	5
442	Relê do pisca	Unidade	5
443	Reparo da caixa de direção	Unidade	5
444	Retentor da polia	Unidade	4

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102.002/202 /
FLS. 456
Rub. _____

[Handwritten signature]

445	Retentor de válvula	Unidade	4
446	Retentor do comando	Unidade	4
447	Retentor do primário	Unidade	4
448	Retentor do volante	Unidade	2
449	Retrovisor	Unidade	2
450	Retrovisor interno	Unidade	2
451	Roda de liga leva	Unidade	2
452	Rolamento da coifa	Unidade	5
453	Rolamento da roda traseira	Unidade	4
454	Rolamento de coluna	Unidade	4
455	Rolamento de direção	Unidade	4
456	Rolamento de roda dianteiro	Unidade	4
457	Rolamento do alternador	Unidade	3
458	Rolamento do tensor	Unidade	3
459	Rolamento tencionador	Unidade	3
460	Rotor do alternador	Unidade	2
461	Sapata susp ft dt l/e	Unidade	4
462	Sensor de temperatura d'água	Unidade	3
463	Sensor do corpo borboleta	Unidade	2
464	Sensor do nível de combustível	Unidade	3
465	Sensor map	Unidade	2
466	Silencioso da saída do motor	Unidade	3
467	Silencioso dianteiro	Unidade	2
468	Silencioso do meio (intermediário)	Unidade	4
469	Silencioso traseiro	Unidade	3
470	Sinaleira lateral	Unidade	4
471	Sonda lambda	Unidade	2
472	Suporte da caixa de marcha	Unidade	3
473	Tambor de freio	Unidade	3
474	Tampa de óleo do motor	Unidade	3
475	Tampa do radiador	Unidade	3
476	Tampa do tanque de combustível	Unidade	3
477	Tampa reservatório água rad ft	Unidade	5
478	Tanque de combustível	Unidade	2
479	Tapetes	Unidade	2
480	Tarugo de roda	Unidade	4
481	Tela dianteira	Unidade	3
482	Terminal de bateria	Unidade	12
483	Terminal de direção ld	Unidade	7
484	Terminal de direção le	Unidade	4
485	Terminal extremo	Unidade	4
486	Tirante ft cx mch ext	Unidade	4
487	Tranca do capuz	Unidade	3
488	Trava da tampa traseira	Unidade	4
489	Trizeta do tripoide	Unidade	3
490	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	5
491	Válvula acd ft	Unidade	2
492	Válvula de admissão	Unidade	3
493	Válvula de escape	Unidade	3
494	Válvula termostática ft	Unidade	3
495	Vela ign ft	Unidade	3
496	Vidro da porta direita	Unidade	2
497	Vidro da porta esquerda	Unidade	2
498	Vidro traseiro	Unidade	2
499	Amortecedor traseiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
500	Amortecedor dianteiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
501	Anel segmento ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
502	Anel sincronizador p 5 vel ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
503	Base rad maior ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
506	Bor amort dt c/cano ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
509	Bucha biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
510	Bucha coman valv std ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
511	Bucha mtr part bosch l intermed std ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
512	Cabo acelerador 1810mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
513	Camisa cil seca std 97mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
514	Capa term inst 6.3 femea trava ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
515	Chave seta alav curta ônibus/micro-ônibus	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
LS. 457
Rub. e

[Handwritten signature]

516	Cilindro auxiliar de embreagem ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
519	Correia compres ônibus/micro-ônibus	Unidade	3
520	Correia gir alt bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	3
521	Correia gir alt dh ônibus/micro-ônibus	Unidade	3
522	Cruzeta ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
523	Disco embr 330mm 13" ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
526	Embuchamento c/rol jg 38.00mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
527	Engrenagem 2a vel livre 32 dent ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
528	Engrenagem 3a vel 25 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
529	Engrenagem 5a vel fixa 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
530	Engrenagem re 20 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
531	Engrenagem re 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
532	Estopa limp pacote ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
533	Extintor pó abc pressunvizado ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
534	Filtro comb 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	10
535	Filtro lub ônibus/micro-ônibus	Unidade	7
536	Fita isolante imperial 3m ônibus/micro-ônibus	Unidade	20
537	Frasco fr varga dot 3 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	12
538	Impulsor mtr part bosch ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
539	Induzido do motor partida 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
540	Interruptor fr c enc ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
541	Junta cabecote mtr ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
542	Junta cx mar jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
543	Junta mtr dsl c/ret ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
545	Lâmpada 1 polo 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	40
546	Lâmpada 12v 10w ônibus/micro-ônibus	Unidade	40
547	Lâmpada 12v 3w base vid gde ônibus/micro-ônibus	Unidade	40
548	Lâmpada 2 polos desiguais 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	40
549	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos ônibus/micro-ônibus	Unidade	35
550	Lâmpada iodo 12v c rabicho ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
551	Lâmpada painel 12v 4w base ferro ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
552	Lâmpada painel 12v base vid peq ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
553	Limpador de para- brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
554	Lona fr dt ts ônibus/micro-ônibus	Par	2
555	Palheta ônibus/micro-ônibus	Jogo	4
557	Parafuso cent ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
558	Pastilha fr dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
559	Pino mola dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	10
560	Pistão c/anel std jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
561	Poltrona ônibus/micro-ônibus	Unidade	1
562	Porta escova mtr part ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
563	Regulador alt 12v transist ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
564	Rele aux 12v 4 term c suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
565	Rele pisca 3 term s suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	20
566	Rep bomba d'água c/ rol ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
567	Retentor dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
568	Retentor dt pol ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
569	Retentor ts micro ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
570	Retrovisor ônibus/micro-ônibus	Unidade	4
571	Rol embr nac ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
572	Rol rd dt ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
573	Rol rd dt int ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
574	Rol rd ts ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
575	Rol rd ts int ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
576	Segmento comp std 94mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
577	Semi eixo 40 est 100cm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
578	Silicone brascovered alta temp verm ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
579	Soquete lant 1 polo ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
580	Super lub 300ml cx 12 ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
581	Terminal dire e 30mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2
582	Terminal inst 1/4 ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
583	Terminal inst 3/8 ônibus/micro-ônibus	Unidade	15
584	Terminal inst femea c garra ônibus/micro-ônibus	Unidade	22
585	Terminal inst menor 3/16 ônibus/micro-ônibus	Unidade	25
586	Válvula adm 30gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
587	Válvula desc 45gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	5
588	Vedaescape 100gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	20
589	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101007/2021
FLS. 458
Rub. 



590	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	2
591	Base coxim amort. Dt	Unidade	4
592	Base cx marcha	Unidade	4
593	Base motor dt d	Unidade	5
594	Bateria 60 amperes	Unidade	1
595	Bico injetor	Unidade	1
596	Bomba d'água	Unidade	2
597	Cabo acelerador	Unidade	5
598	Cabo de vela	Unidade	2
599	Cabo embreagem	Unidade	2
600	Cabo freio de mão completo	Unidade	3
601	Cilindro mestre freio	Unidade	2
602	Cilindro rd ts	Unidade	5
603	Correia dent	Unidade	4
604	Correia gir alt d h	Unidade	6
605	Disco de freio dt	Unidade	4
606	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	1
607	Farol dt d	Unidade	2
608	Farol dt e	Unidade	2
609	Filtro ar	Unidade	5
610	Filtro de combustível	Unidade	5
611	Filtro lubrificante	Unidade	10
612	Fusível	Unidade	25
613	Kit amort. Dt batedor	Unidade	4
614	Kit amort. Ts batedor	Unidade	4
615	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	1
616	Kit bomba comb. Flex	Unidade	2
617	Kit rolamento ts	Unidade	7
618	Lâmpada	Unidade	10
619	Lanterna traseira direita	Unidade	4
620	Lanterna traseira esquerda	Unidade	4
621	Limpador 13	Unidade	2
622	Limpador de para-brisa	Unidade	1
623	Lona traseira	Unidade	7
624	Mangote inferior radiador	Unidade	4
625	Mangote superior radiador	Unidade	4
626	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	4
627	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	4
628	Palheta	Jogo	4
631	Pastilha freio dt	Unidade	5
632	Poltrona	Unidade	1
633	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	2
634	Reservatório de água	Unidade	2
635	Retrovisor d	Unidade	2
636	Retrovisor e	Unidade	2
637	Rolamento roda dt	Unidade	5
638	Silencioso intermediário	Unidade	1
639	Silencioso ts	Unidade	1
640	Tambor de freio ts	Unidade	2
641	Tampão da roda	Par	4
642	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	2
643	Terminal	Unidade	2
644	Terminal axial	Unidade	2
645	Vela(jogo)	Jogo	5
646	Amortecedor dianteiro	Unidade	2
647	Amortecedor traseiro	Unidade	2
648	Antiferrugem	Unidade	2
649	Barra direção	Unidade	2
650	Bateria	Unidade	1
651	Bomba gás	Unidade	1
652	Bomba óleo	Unidade	1
653	Cabo acelerador	Unidade	4
654	Cilindro ignição	Unidade	4
655	Cilindro mestre	Unidade	2
656	Cilindro rd ts	Unidade	4
657	Estopa	Unidade	25
658	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	1
659	Fechadura porta	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0402002/2021
FLS. 459
Rub. _____ e

[Handwritten signature]

660	Filtro ar	Unidade	5
661	Filtro combustível	Unidade	5
662	Fusível	Unidade	25
663	Junta desli	Unidade	2
664	Junta escapamento	Unidade	2
665	Junta mtr	Unidade	2
666	Kit junta homocinetica	Unidade	2
667	Lâmpada	Unidade	5
668	Limpador de para-brisa	Unidade	1
669	Lona fr	Unidade	5
670	Maçaneta vidro	Unidade	2
671	Palheta	Jogo	2
672	Para-brisa	Unidade	1
673	Pivô	Unidade	5
674	Poltrona	Unidade	1
675	Retrovisor	Unidade	2
676	Servo fr	Unidade	1
677	Tampão da roda	Par	4
678	Terminal direção	Unidade	4
679	Alternador	Unidade	1
680	Amortecedor	Unidade	1
681	Anéis do pistão	Unidade	1
682	Banco estofado	Unidade	1
683	Barra axial da direção	Unidade	4
684	Barra de direção	Unidade	1
685	Bateria	Unidade	1
686	Bobina de ignição	Unidade	1
687	Bomba central dos travões	Unidade	1
688	Bomba do hidráulico	Unidade	1
689	Borracha parabrisa	Unidade	1
690	Braço de suspensão	Unidade	3
691	Buzina	Unidade	7
692	Cabeçotes amortecedores e rolamento	Unidade	1
693	Cabo de bateria	Unidade	10
694	Cabo de ignição	Unidade	11
695	Caixa de direção	Unidade	1
696	Caixa de marcha	Unidade	1
697	Calha	Unidade	2
698	Capas de biela	Unidade	5
699	Capô	Unidade	1
700	Casquilho de braço de suspensão	Unidade	7
701	Chave de roda	Unidade	5
702	Chumaceira da cambota	Unidade	3
703	Cilindro mestre da embraiagem	Unidade	3
704	Cilindro receptor de embraiagem	Unidade	1
705	Circuito eléctrico do motor	Unidade	2
706	Cola parabrisa	Unidade	8
707	Correia trapezoidal estriada	Unidade	7
708	Cruzeta	Unidade	5
709	Cubo da roda	Unidade	1
710	Diferencial completo	Unidade	1
711	Direção	Unidade	1
712	Discos de travão	Unidade	1
713	Escova do limpa vidros	Unidade	6
714	Farol principal	Unidade	1
715	Fechadura do capô	Unidade	7
716	Filtro de ar	Unidade	3
717	Filtro de combustível	Unidade	4
718	Filtro de óleo	Unidade	6
719	Filtro do habitáculo	Unidade	10
720	Fita de direção da buzina	Unidade	11
721	Fusíveis	Unidade	120
722	Injector	Unidade	1
723	Jogo de travão de tambor	Unidade	10
724	Lâmpada de lanterna de teto	Unidade	17
725	Lâmpada para faróis de marcha atrás	Unidade	12
726	Lâmpada para farol de estrada	Unidade	12
727	Lâmpada para farol nevoeiro	Unidade	12

PEDREIRAS/MA
 Proc 0102002/202 1
 FLS 460
 Rub. 



728	Lâmpada para farol principal	Unidade	12
729	Lâmpada para luz de matrícula	Unidade	12
730	Lâmpada para luz intermitente	Unidade	12
731	Lâmpada para luz traseira	Unidade	12
732	Lâmpada para luzes de stop	Unidade	12
733	Lanterna traseira esquerda	Unidade	3
734	Lanterna traseira direita	Unidade	3
735	Líquido dos travões	Unidade	9
736	Luz da mala	Unidade	6
737	Luz de circulação diurna	Unidade	12
738	Luz de estacionamento e posição	Unidade	12
739	Luz de placa	Unidade	10
740	Macaco	Unidade	4
741	Maçanetas das portas	Unidade	9
742	Mangueira de travão	Unidade	10
743	Maxilas de travão	Unidade	10
744	Molas traseiras	Unidade	4
745	Painel completo	Unidade	1
746	Palhetas limpador parabrisa	Unidade	10
747	Parabrisa	Unidade	1
748	Para-choque dianteiro	Unidade	1
749	Para-choque traseiro	Unidade	1
750	Pastilhas de travão	Unidade	11
751	Ponteiras de direção	Unidade	4
752	Ponteiras de direção rótula de suspensão	Unidade	4
753	Porcas e parafusos de roda	Unidade	35
754	Porta direita	Unidade	1
755	Porta esquerda	Unidade	1
756	Porta traseira direita	Unidade	1
757	Porta traseira esquerda	Unidade	1
758	Produto de limpeza de vidros	Unidade	16
759	Radiador	Unidade	1
760	Retrovisor	Unidade	2
761	Retrovisor interno	Unidade	2
762	Roda de liga leve	Unidade	1
763	Rolamento da roda	Unidade	1
764	Rótula de suspensão	Unidade	3
765	Sensor de detonação	Unidade	1
766	Servo freio	Unidade	1
767	Sonda lambda	Unidade	1
768	Tambor de travão	Unidade	2
769	Tampa de combustível	Unidade	8
770	Tanque de combustível	Unidade	1
771	Tapetes	Unidade	4
772	Tela dianteira	Unidade	1
773	Terminal de bateria	Unidade	9
774	Tirante da barra estabilizadora	Unidade	4
775	Trava da tampa traseira	Unidade	4
776	Válvula de escape	Unidade	7
777	Válvula de admissão	Unidade	3
778	Vela de ignição	Unidade	4
779	Vidro da porta direita	Unidade	1
780	Vidro da porta esquerda	Unidade	1
781	Vidro traseiro	Unidade	1
782	Abraçadeira do escapamento	Unidade	10
783	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	10
784	Amortecedor de direção	Unidade	2
785	Amortecedor dianteiro	Unidade	2
786	Amortecedor traseiro	Unidade	2
787	Anel de vedação do escapamento	Unidade	12
788	Balança traseira	Unidade	1
789	Barra de direção	Unidade	1
790	Base amortecedor	Unidade	6
791	Base da caixa de marcha	Unidade	4
792	Base do motor	Unidade	2
793	Bateria 60 amperes	Unidade	1
794	Bico injetor	Unidade	1
795	Bleleta	Unidade	6

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 461
Rub. _____

796	Bomba d'água	Unidade	2
797	Bomba de óleo	Unidade	2
798	Borracha de escapamento do meio	Unidade	12
799	Borracha de escapamento final	Unidade	12
800	Borracha do amortecedor	Unidade	7
801	Borracha do estabilizador	Unidade	14
802	Borracha parabrisa	Unidade	2
803	Braço axial	Unidade	6
804	Braço do setor	Unidade	3
805	Braço I	Unidade	2
806	Bucha da balança inferior	Unidade	5
807	Bucha da balança superior	Unidade	8
808	Bucha da balança traseira	Unidade	8
809	Bucha da sapata dianteira	Unidade	8
810	Bucha do braço oscilante	Unidade	15
811	Bucha do eixo traseiro	Unidade	15
812	Bucha do estabilizador	Unidade	14
813	Bucha do tirante	Unidade	12
814	Cabo de embreagem	Unidade	5
815	Cabo de velas	Unidade	4
816	Cabo do acelerador	Unidade	5
817	Cabo do velocímetro	Unidade	2
818	Cano d'água	Unidade	7
819	Chave de roda	Unidade	4
820	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	4
821	Cilindro de roda traseiro	Unidade	3
822	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	3
823	Cilindro mestre	Unidade	3
824	Cilindro superior de embreagem	Unidade	3
825	Coifa da caixa de direção	Unidade	8
826	Coifa da caixa de marcha	Unidade	7
827	Coifa da junta homocinética	Unidade	7
828	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	7
829	Coifa da semiarvore	Unidade	7
830	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	7
831	Correia da bomba	Unidade	6
832	Correia de ventoinha	Unidade	4
833	Correia dentada	Unidade	4
834	Correia do alternador	Unidade	5
835	Correia do hidráulico	Unidade	7
836	Correia gir/alternador	Unidade	7
837	Coxim do motor	Unidade	2
838	Cruzeta de transmissão	Unidade	7
839	Disco de embreagem	Unidade	2
840	Disco de freio	Unidade	2
841	Eixo de comando da válvula	Unidade	1
842	Farol direito	Unidade	1
843	Farol esquerdo	Unidade	1
844	Filtro de ar	Unidade	3
845	Filtro de combustível	Unidade	3
846	Filtro do óleo do motor	Unidade	7
847	Filtro lubrificante psi 900	Unidade	7
848	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	2
849	Jogo de bronze do comando	Unidade	2
850	Jogo de cabo de vela	Unidade	3
851	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	4
852	Jogo de junta do motor	Unidade	1
853	Jogo de lona de freio	Unidade	3
854	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	2
855	Jogo de segmento	Unidade	2
856	Jogo de velas	Unidade	5
857	Junta da tampa da válvula	Unidade	4
858	Junta do cabeçote	Unidade	3
859	Kit batedor dianteiro	Unidade	7
860	Kit reparador da junta inferior	Unidade	3
861	Lâmpadas 69	Unidade	15
862	Lâmpadas h1	Unidade	15
863	Lâmpadas h4	Unidade	15

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 462
Rub. 2

Handwritten signature

864	Lâmpadas h7	Unidade	13
865	Lanterna direita	Unidade	2
866	Lanterna esquerda	Unidade	2
867	Macaco	Unidade	2
868	Parabrisa dianteiro	Unidade	1
869	Pastilha de freio dianteiro	Unidade	2
870	Pivô dianteiro	Unidade	2
871	Pivô inferior	Unidade	3
872	Pivô superior	Unidade	3
873	Porca de roda	Unidade	50
874	Retentor do volante	Unidade	5
875	Retrovisor direito	Unidade	2
876	Retrovisor esquerdo	Unidade	2
877	Retrovisor interno	Unidade	2
878	Roda liga leve	Unidade	1
879	Rolamento de roda traseiro	Unidade	3
880	Rolamento dianteiro	Unidade	3
881	Rolamento do alternador grande	Unidade	8
882	Rolamento do motor de partida	Unidade	15
883	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	2
884	Sapata de freio traseira	Unidade	2
885	Suporte da barra do tensor	Unidade	2
886	Tambor de freio traseiro	Unidade	2
887	Tensor da correia dentada	Unidade	2
888	Terminal de direção ld	Unidade	2
889	Terminal de direção le	Unidade	2
890	Vela do motor	Unidade	2
891	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	2
892	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	2
893	Base coxim amort. Dt	Unidade	2
894	Base cx marcha	Unidade	2
895	Base motor dt d	Unidade	2
896	Bateria 60 amperes	Unidade	1
897	Bomba d'água	Unidade	2
898	Bico injetor	Unidade	2
899	Cabo acelerador	Unidade	3
900	Cabo de vela	Unidade	3
901	Cabo embreagem	Unidade	3
902	Cabo freio de mão completo	Unidade	2
903	Cilindro mestre freio	Unidade	2
904	Cilindro rd ts	Unidade	2
905	Correia dent	Unidade	2
906	Correia gir alt d h	Unidade	3
907	Disco de freio dt	Unidade	2
908	Farol dt d	Unidade	1
909	Farol dt e	Unidade	1
910	Filtro ar	Unidade	2
911	Filtro de combustível	Unidade	2
912	Filtro lubrificante	Unidade	7
913	Kit amort. Dt batedor	Unidade	5
914	Kit amort. Ts batedor	Unidade	12
915	Kit bomba comb. Flex	Unidade	2
916	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	5
917	Kit rolamento ts	Unidade	7
918	Lanterna traseira direita	Unidade	7
919	Lanterna traseira esquerda	Unidade	7
920	Limpador 13	Unidade	2
921	Lona traseira	Unidade	5
922	Mangote inferior radiador	Unidade	2
923	Mangote superior radiador	Unidade	2
924	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	3
925	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	3
926	Parabrisa dt	Unidade	1
927	Pastilha de freio dt	Unidade	2
928	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	2
929	Reservatório de água	Unidade	1
930	Retrovisor direito	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 463
Rub. e

931	Retrovisor esquerdo	Unidade	2
932	Rolamento roda dt	Unidade	5
933	Silencioso intermediário	Unidade	2
934	Silencioso ts	Unidade	2
935	Tambor de freio ts	Unidade	3
936	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	2
937	Terminal	Unidade	2
938	Terminal axial	Unidade	2
939	Vela(jogo)	Jogo	2
940	Amortecedor dianteiro turbogas	Unidade	2
941	Amortecedor traseiro turbogas	Unidade	2
942	Asa do uruburu	Unidade	2
943	Barra axial dir	Unidade	7
944	Base coxim amort .dt	Unidade	5
945	Base cx marcha	Unidade	5
946	Base motor dt d	Unidade	5
947	Bateria 60 amperes	Unidade	1
948	Bomba d'água	Unidade	3
949	Bomba de óleo	Unidade	3
950	Bomba direção hidráulica	Unidade	2
951	Botão e moldura puxador vidro	Unidade	5
952	Bucha da sapata	Unidade	5
953	Cabeçote motor	Unidade	1
954	Cabo acelerador	Unidade	7
955	Cabo de freio completo	Unidade	5
956	Cabo de vela	Unidade	5
957	Cabo embreagem	Unidade	5
958	Chave de roda	Unidade	5
959	Cilindro mestre freio	Unidade	3
960	Cilindro rd ts	Unidade	5
961	Colar de embreagem	Unidade	5
962	Correia dentada	Unidade	6
963	Correia gir alt dh	Unidade	6
964	Disco de freio dt	Unidade	4
965	Farol dt direito	Unidade	3
966	Farol dt esquerdo	Unidade	3
967	Filtro ar condicionado	Unidade	12
968	Filtro de combustível	Unidade	12
969	Filtro de óleo 560	Unidade	12
970	Filtros de ar de motor	Unidade	12
971	Hidrovacuo	Unidade	2
972	Jogo arruela comando	Jogo	4
973	Jogo balancim motor	Jogo	4
974	Jogo bronze biela	Jogo	4
975	Jogo bronze comando central	Jogo	4
976	Jogo junta motor	Jogo	4
977	Jogo pinos dos pistom	Jogo	4
978	Jogo pistom motor	Jogo	4
979	Jogo segmento motor	Jogo	4
980	Junta homoçonetica	Unid	4
981	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	3
982	Kit reparo das pinças dt	Kit	5
983	Kit rolamento ts	Kit	10
984	Lanterna ts d	Unidade	5
985	Lanterna ts e	Unidade	5
986	Lona traseira	Unidade	7
987	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unidade	2
988	Maçaneta da externa da porta chave	Unidade	5
989	Mangote inferior radiador	Unidade	7
990	Mangote superior radiador	Unidade	7
991	Mangureira de freio dt d/e	Unidade	7
992	Mangureira de freio ts d/e	Unidade	7
993	Motor de partida	Unidade	2
994	Palhetas convencionais	Unidade	7
995	Parabrisa dianteiro	Unidade	2
996	Parachoque dianteiro	Unidade	2
997	Parachoque traseiro	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 464
Rub. _____

998	Pastilha freio dt	Unidade	10
999	Pivô	Unidade	12
1000	Protetor de câter	Unidade	7
1001	Radiador	Unidade	2
1002	Reparo da pinça dt	Unidade	7
1003	Retentor volante motor	Unidade	6
1004	Retrovisor direito	Unidade	6
1005	Retrovisor esquerdo	Unidade	8
1006	Rolamento roda dt	Unidade	8
1007	Sapata de freio	Unidade	8
1008	Silencioso ts	Unidade	3
1009	Tambor de freio ts	Unidade	5
1010	Tapete borracha pvc	Unidade	5
1011	Terminal	Unidade	4
1012	Terminal direção	Unidade	4
1013	Trinco da porta interna direita	Unidade	10
1014	Trinco da porta interna esquerda	Unidade	10
1015	Vela	Unidade	5
1016	Vidro da porta dianteira direita	Unidade	2
1017	Vidro da porta dianteira esquerda	Unidade	2
1018	Virabrequim do motor	Unidade	2
1019	Alternador	Unidade	1
1020	Amortecedor dianteiro	Unidade	2
1021	Anel do segmento	Unidade	1
1022	Anti chamas	Unidade	2
1023	Bateria 65 amperes	Unidade	1
1024	Bomba d'água	Unidade	1
1025	Bomba de combustível	Unidade	1
1026	Bomba de óleo	Unidade	1
1027	Bomba de ignição	Unidade	1
1028	Cabos de vela	Unidade	2
1029	Câmera de ré	Unidade	1
1032	Conta giros	Unidade	2
1033	Correa dentada	Unidade	2
1034	Correia do alternador	Unidade	2
1035	Coxim amortecedor	Unidade	1
1036	Dobradiças portas traseiras	Unidade	4
1039	Farol dianteiro completo	Unidade	1
1040	Filtro óleo lubrificante	Unidade	5
1041	Filtro ar condicionado	Unidade	5
1042	Filtro combustível	Unidade	5
1043	Filtro de ar condicionado cabine traseira	Unidade	7
1044	Filtro de ar secundário	Unidade	2
1045	Grade dianteira	Unidade	1
1047	Iluminação externa lateral	Unidade	5
1048	Impulsor de partida	Unidade	2
1049	Junta do coletor	Unidade	2
1050	Junta do tampão	Unidade	2
1051	Kit abraçadeiras	Unidade	20
1052	Kit de embreagem	Unidade	1
1053	Lâmpadas bido	Unidade	20
1054	Lanternas traseiras completas	Unidade	1
1055	Lonas de freio	Unidade	2
1056	Maçanetas	Unidade	2
1057	Mangotes	Unidade	5
1059	Palheta do limpado	Unidade	7
1060	Parabrisa dianteiro	Unidade	1
1061	Pastilhas de freio	Unidade	7
1062	Plator de embreagem	Unidade	1
1063	Polia da bomba	Unidade	3
1064	Porcas para roda	Unidade	20
1065	Proletor do cater	Unidade	4
1066	Radiador	Unidade	1
1067	Reator para lâmpadas	Unidade	2
1068	Perfil bomba elétrica	Unidade	1
1069	Reguladores de pressão	Unidade	2
1070	Relê	Unidade	5

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 465
Rub. _____ e

1071	Reservatório de água	Unidade	1
1072	Reservatório óleo de freio	Unidade	1
1073	Retrovisores externos	Unidade	1
1074	Rolamento roda dianteira	Unidade	2
1075	Rolamentos	Unidade	7
1076	Rolamento do cardan	Unidade	7
1077	Rolamento roda traseira	Unidade	5
1078	Semi eixo	Unidade	2
1079	Sensor de rotação	Unidade	2
1080	Sonda lambda	Unidade	1
1082	Tambor de freio	Unidade	5
1084	Terminal de direção	Unidade	5
1085	Válvula de descarga	Unidade	2
1086	Válvulas de freio de mão	Unidade	2
1087	Velas de ignição	Unidade	2
1088	Vidros traseiros laterais	Unidade	2
1089	Vidros traseiros tipo janela	Unidade	2
1090	Amortecedor dt	Unidade	5
1091	Amortecedor ts	Unidade	5
1092	Abraçadeira	Unidade	25
1093	Base amort dt	Unidade	3
1094	Bateria	Unidade	1
1095	Barra direção	Unidade	7
1096	Bobina ignição	Unidade	2
1097	Bomba d'água	Unidade	2
1098	Correia dentada	Unidade	3
1099	Correia gir alt	Unidade	3
1100	Cabo vela	Unidade	5
1101	Condensador de ar	Unidade	2
1102	Cubo roda dt	Unidade	7
1103	Cubo rd ts	Unidade	7
1104	Disco fr dt	Unidade	7
1105	Estopa	Unidade	40
1106	Extintor 1kg	Unidade	1
1107	Kit embreagem	Unidade	1
1108	Kit bomba comb	Unidade	2
1109	Kit estabilizador dt	Unidade	2
1110	Kit rep junta homoc	Unidade	2
1111	Filtro cabine acp	Unidade	12
1112	Filtro lubrificante	Unidade	12
1113	Filtro ar	Unidade	12
1114	Filtro combustível	Unidade	12
1115	Farol	Unidade	2
1116	Fusível	Unidade	10
1117	Impulsor de partida	Unidade	3
1118	Junta homoc ponta	Unidade	3
1119	Lâmpada farol	Unidade	25
1120	Mecanismo vidro porta	Unidade	3
1121	Motor vent rad	Unidade	2
1122	Mangote filtro ar	Unidade	5
1123	Partilha freio dt	Unidade	5
1124	Palheta limpador de para-brisa	Unidade	2
1125	Para-brisa	Unidade	1
1126	Pára-choque dt	Unidade	1
1127	Para-lama dt	Unidade	1
1128	Pivô	Unidade	7
1129	Radiador	Unidade	2
1130	Rele	Unidade	10
1131	Reservatório água	Unidade	1
1132	Regulador alt	Unidade	1
1133	Rolamento da roda dianteira	Unidade	7
1134	Rol tensor correia dent	Unidade	5
1135	Rol tensor correia alt	Unidade	5
1136	Sapata c lona colada ts	Unidade	5
1137	Tambor fr ts	Unidade	5
1138	Terminal direção	Unidade	7
1139	Vela	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 466
Rub. _____ e

1140	Amortecedor dianteiro	Unidade	1
1141	Amortecedor traseiro	Unidade	1
1142	Bucha tensor diant ft l/e	Unidade	5
1143	Barra direção axial	Unidade	2
1144	Bico injetor	Unidade	1
1145	Bielela suspensão ft d/e	Unidade	5
1146	Bobina ing plast ft	Unidade	1
1147	Borracha porta ft dt>ts	Unidade	2
1148	Bucha eixo tras ft	Unidade	2
1149	Cabo cx marcha ft engate	Unidade	2
1150	Cabo embreagem ft	Unidade	2
1151	Cabos vela ft	Unidade	2
1152	Capsula marcha lenta ft	Unidade	2
1153	Cobertura correia dent ft	Unidade	1
1154	Correia alternador ft	Unidade	4
1155	Cubo roda dian	Unidade	1
1156	Defletor radiador	Unidade	2
1157	Evaporador acd ft	Unidade	1
1158	Farol ft l/d	Unidade	1
1159	Farol ft l/e	Unidade	1
1160	Fechadura tampa ft ts inta	Unidade	1
1161	Fecho capo ft sup	Unidade	2
1162	Filtro ar	Unidade	7
1163	Filtro comb injeção	Unidade	20
1164	Flange bomba comb	Unidade	1
1165	Junta homoc ft a	Unidade	1
1166	Junta motor ft c/ret	Unidade	1
1167	Kit embreagem ft 190 mm	Unidade	1
1168	Mangote radiador ft inf	Unidade	2
1169	Mangueira filtro ar ft	Unidade	1
1170	Maquina vidro dt ft l/d	Unidade	1
1171	Maquina vidro dt ft l/e	Unidade	1
1172	Parabrisa ft deg	Unidade	1
1173	Parachoque dianteiro ft	Unidade	1
1174	Parachoque traseiro ft	Unidade	1
1175	Pastilha freio ft dian	Unidade	7
1176	Polia virabrequim ft	Unidade	1
1177	Pressostado ar cond ft>vw>toy	Unidade	1
1178	Radiador ft a	Unidade	1
1179	Retentor volante ft	Unidade	2
1180	Retrovisor ft l/d fix	Unidade	1
1181	Retrovisor ft l/e fix	Unidade	1
1182	Sapata suspft dt l/e	Unidade	2
1183	Silencioso final ft b	Unidade	2
1184	Silencioso intern ft	Unidade	1
1185	Sonda lambda ft	Unidade	1
1186	Tampa reservatório de água rad ft	Unidade	3
1187	Tanque comb ft galv	Unidade	1
1188	Terminal de direção ft l/d	Unidade	5
1189	Tirante ft cx mch ext	Unidade	3
1190	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	2
1191	Válvula acd ft	Unidade	2
1192	Válvula termostática ft	Unidade	2
1193	Vela ing ft	Unidade	2
1194	Abraçadeira do escapamento	Unidade	10
1195	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	10
1196	Amortecedor de direção	Unidade	2
1197	Amortecedor dianteiro	Unidade	2
1198	Amortecedor traseiro	Unidade	2
1199	Anel de vedação do escapamento	Unidade	12
1200	Balança traseira	Unidade	1
1201	Barra de direção	Unidade	1
1202	Base amortecedor	Unidade	1
1203	Base da caixa de marcha	Unidade	1
1204	Base do motor	Unidade	1
1205	Bateria 80 amperes	Unidade	1
1206	Bico injetor	Unidade	1

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002/202 1
FLS.	467
Rub.	e

1207	Bieleta	Unidade	5
1208	Bomba d'água	Unidade	1
1209	Borracha de escapamento do meio	Unidade	12
1210	Borracha de escapamento final	Unidade	12
1211	Borracha do amortecedor	Unidade	25
1212	Borracha do estabilizador	Unidade	25
1213	Borracha parabrisa	Unidade	2
1214	Braço axial	Unidade	2
1215	Braço do setor	Unidade	2
1216	Braço L	Unidade	2
1217	Bucha da balança inferior	Unidade	7
1218	Bucha da balança superior	Unidade	7
1219	Bucha da balança traseira	Unidade	7
1220	Bucha do braço oscilante	Unidade	10
1221	Bucha do eixo traseiro	Unidade	7
1222	Bucha do estabilizador	Unidade	7
1223	Bucha do tirante	Unidade	15
1224	Cabo de embreagem	Unidade	2
1225	Cabo do acelerador	Unidade	2
1226	Cabo do velocímetro	Unidade	1
1227	Chave de roda	Unidade	1
1228	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	7
1229	Cilindro de roda traseiro	Unidade	7
1230	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	2
1231	Cilindro mestre	Unidade	2
1232	Cilindro superior de embreagem	Unidade	2
1233	Coifa da caixa de direção	Unidade	10
1234	Coifa da caixa de marcha	Unidade	10
1235	Coifa da junta homocinética	Unidade	10
1236	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	10
1237	Coifa da semiarvore	Unidade	10
1238	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	10
1239	Correia da bomba	Unidade	5
1240	Correia de ventoinha	Unidade	2
1241	Correia dentada	Unidade	2
1242	Correia do alternador	Unidade	5
1243	Correia do hidráulico	Unidade	5
1244	Cruzeta de transmissão	Unidade	5
1245	Disco de embreagem	Unidade	2
1246	Disco de freio	Unidade	2
1247	Farol direito	Unidade	1
1248	Farol esquerdo	Unidade	1
1249	Filtro de ar	Unidade	5
1250	Filtro de combustível	Unidade	5
1251	Filtro lubrificante PSL 900	Unidade	5
1252	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	2
1253	Jogo de bronze do comando	Unidade	2
1254	Jogo de cabo de vela	Unidade	5
1255	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	2
1256	Jogo de junta do motor	Unidade	2
1257	Jogo de lona de freio	Unidade	5
1258	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	5
1259	Jogo de segmento	Unidade	1
1260	Jogo de velas	Unidade	2
1261	Lâmpadas 69	Unidade	7
1262	Lâmpadas h1	Unidade	7
1263	Lâmpadas h4	Unidade	7
1264	Lâmpadas h7	Unidade	7
1265	Lanterna Direita	Unidade	2
1266	Lanterna Esquerda	Unidade	2
1267	Macaco	Unidade	1
1268	Parabrisa dianteiro	Unidade	1
1269	Pivô inferior	Unidade	2
1270	Pivô superior	Unidade	2
1271	Porca de roda	Unidade	20
1272	Relentor do volante	Unidade	2
1273	Retrovisor direito	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/202 1
FLS. 468
Rub. e

FD

1274	Retrovisor esquerdo	Unidade	2
1275	Retrovisor interno	Unidade	1
1276	Roda liga leve	Unidade	1
1277	Rolamento de roda traseiro	Unidade	2
1278	Rolamento do alternador grande	Unidade	10
1279	Rolamento do motor de partida	Unidade	12
1280	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	2
1281	Terminal de direção Ld	Unidade	2
1282	Terminal de direção Le	Unidade	2
1283	Anel segmento	Unidade	1
1284	Base do motor	Unidade	3
1285	Bomba óleo	Unidade	1
1286	Bronze biela	Unidade	1
1287	Bronze de chumaceira	Unidade	1
1288	Bucha biela	Unidade	5
1289	Bucha comando de válvulas	Unidade	5
1290	Calço eixo	Unidade	2
1291	Camisa cilindro	Unidade	5
1292	Filtro combustível	Unidade	7
1293	Filtro lubrificante	Unidade	12
1294	Guia admissão	Unidade	2
1295	Jogo de junta mt	Unidade	1
1296	Jogo de pistão	Unidade	1
1297	Parabrisa	Unidade	1
1298	Retentor de válvula	Unidade	5
1299	Roda de liga leve	Unidade	5
1300	Silicone alta temperatura	Unidade	7
1301	Amortecedor	Unidade	3
1302	Aro dianteiro	Unidade	3
1303	Aro do farol	Unidade	5
1304	Aro traseiro	Unidade	3
1305	Bateria 12v - 5ah	Unidade	2
1306	Bengala	Unidade	4
1307	Biela	Unidade	3
1308	Bomba combustível	Unidade	2
1309	Borracha para estribo	Unidade	7
1310	Bucha balança	Unidade	10
1311	Buzina	Unidade	2
1312	Cabo acelerador	Unidade	15
1313	Cabo embreagem	Unidade	15
1314	Cabo freio	Unidade	15
1315	Cabo velocímetro	Unidade	7
1316	Cachimbo de vela	Unidade	15
1317	Caixa de direção	Unidade	6
1318	Carcaça painel inferior	Unidade	6
1319	Carcaça painel interna	Unidade	4
1320	Carcaça painel superior	Unidade	5
1321	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unidade	8
1322	Chave de Inguinição	Unidade	8
1323	Chave de luz	Unidade	7
1324	Corrente de comando	Unidade	8
1325	Coxim da coroa	Unidade	10
1326	Coxim piscas	Unidade	27
1327	Cubo central de embreagem	Unidade	2
1328	Eixo da balança	Unidade	7
1329	Eixo da roda dianteira	Unidade	7
1330	Eixo da roda traseira	Unidade	7
1331	Eixo do peão	Unidade	2
1332	Embreagem de velocímetro	Unidade	6
1333	Espelho retrovisor	Unidade	11
1334	Estator	Unidade	3
1335	Esticador corrente	Unidade	11
1336	Fiação principal	Unidade	6
1337	Filtro de ar	Unidade	8
1338	Guia corrente comando	Unidade	7
1339	Guia de cabo	Unidade	6
1340	Guidão	Unidade	5

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS 469
Rub. e

[Handwritten signature]

1341	Interruptor embreagem	Unidade	10
1342	Interruptor partida	Unidade	10
1343	Jogo de junta para motor	Unidade	6
1344	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	5
1345	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unidade	20
1346	Lâmpada 12v 35/35w	Unidade	7
1347	Lâmpada do painel	Unidade	20
1348	Lâmpada do pisca	Unidade	20
1349	Lente do painel	Unidade	10
1350	Manete direita	Unidade	12
1351	Manete esquerdo	Unidade	12
1352	Manopla (direita/esquerda)	Unidade	12
1353	Mola bengala	Unidade	6
1354	Mola do descanso lateral	Unidade	6
1355	Painel completo	Unidade	2
1356	Parafuso bujão do óleo	Unidade	5
1357	Paralama dianteiro	Unidade	5
1358	Patins de freios (traseiros/dianteiros))	Unidade	5
1359	Pedal do cambio	Unidade	6
1360	Pedal freio	Unidade	6
1361	Pisca	Unidade	7
1362	Plator de embreagem	Unidade	6
1363	Rabeta completa	Unidade	2
1364	Raio dianteiro reforçado	Jogo	5
1365	Raio traseiro reforçado	Jogo	5
1366	Retentor bengala	Unidade	8
1367	Retentor cambio	Unidade	8
1368	Retentor embreagem	Unidade	12
1369	Retentor tampa válvula	Unidade	12
1370	Rolamento da biela direito	Unidade	5
1371	Rolamento da biela esquerdo	Unidade	5
1372	Rolamento roda dianteiro	Unidade	12
1373	Rolamento roda traseira	Unidade	8
1374	Suporte escovas	Unidade	7
1375	Suporte farol	Unidade	5
1376	Tampa lateral direita	Unidade	3
1377	Tampa lateral esquerda	Unidade	3
1378	Tensor para corrente comando	Unidade	5
1379	Trava pinhão	Unidade	5
1380	Varão do freio	Unidade	5
1381	Vareta de óleo	Unidade	3
1382	Vela de ignição	Unidade	7
1383	Velocímetro (completo)	Unidade	2
1384	Aguilha	Unidade	4
1385	Alça	Unidade	4
1386	Amortecedor traseiro	Unidade	2
1387	Anel de segmento	Unidade	4
1388	Anel de vareta	Unidade	5
1389	Bateria de 5,5 amperes	Unidade	3
1390	Biela	Unidade	4
1391	Bucha da balança	Unidade	6
1392	Bucha da coroa	Unidade	6
1393	Cabo de embreagem	Unidade	16
1394	Cabo de freio	Unidade	16
1395	Cabo de vela	Unidade	8
1396	Cabo de velocímetro	Unidade	8
1397	Cabo do acelerador	Unidade	16
1398	Caixa de direção	Unidade	1
1399	Camisa do motor	Unidade	3
1400	Cavaleta lateral	Unidade	7
1401	Corrente	Unidade	3
1402	Cubo dianteiro	Unidade	2
1403	Cubo traseiro	Unidade	5
1404	Engenho de velocidade	Unidade	5
1405	Esticador de corrente	Unidade	5
1406	Farol	Unidade	3
1407	Guidão	Unidade	3

PEDREIRAS/MA

Proc. 0101002/202 1

FLS. 470

Rub. e

1408	Jogo de junta do motor	Unidade	6
1409	Jogo de patim de freio	Unidade	3
1410	Kit de tração	Unidade	5
1411	Lâmpada biodo	Unidade	6
1412	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	7
1413	Lâmpada do painel	Unidade	15
1414	Lâmpada do pisca	Unidade	17
1415	Lâmpada do stop	Unidade	7
1416	Lanterna do pisca	Unidade	10
1417	Lona de freio	Unidade	5
1418	Manopla	Unidade	7
1419	Pastilha de freio	Unidade	6
1420	Pedal da marcha	Unidade	5
1421	Pedal de freio	Unidade	5
1422	Pedal de partida	Unidade	5
1423	Pisca	Unidade	10
1424	Pistão	Unidade	5
1425	Relê de pisca	Unidade	7
1426	Retentor de válvula	Unidade	10
1427	Retentor do telescópio	Unidade	7
1428	Retrovisor	Unidade	7
1429	Rolamento de apoio	Unidade	6
1430	Rolamento de biela	Unidade	8
1431	Segmento	Unidade	6
1432	Solução de bateria	Unidade	7
1433	Tampa do tanque	Unidade	3
1434	Telescópio	Unidade	3
1435	Válvula de admissão	Unidade	5
1436	Válvula de escape	Unidade	5
1437	Vela de ignição	Unidade	7
1438	Bateria de 6 amperes	Unidade	5
1439	Boia do tanque	Unidade	3
1440	Cabo de embreagem	Unidade	12
1441	Cabo de vela	Unidade	2
1442	Cabo do acelerador	Unidade	2
1443	Cabo de velocímetro	Unidade	5
1444	Cachimbo	Unidade	12
1445	Capacete	Unidade	1
1446	Corrente	Unidade	5
1447	Elemento do filtro de ar	Unidade	5
1448	Escape	Unidade	2
1449	Jogo de junta do motor	Unidade	3
1450	Jogo de patim de freio	Unidade	2
1451	Kit de tração	Unidade	2
1452	Lâmpada biodo	Unidade	2
1453	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	2
1454	Lâmpada de farol	Unidade	2
1455	Lâmpada do painel	Unidade	12
1456	Lâmpada do pisca	Unidade	2
1457	Lâmpada do stop	Unidade	2
1458	Lâmpada pingo d'água	Unidade	2
1459	Lona de freio	Unidade	2
1460	Luvas	Parce	2
1461	Maneta de freio	Unidade	2
1462	Pastilha de freio	Unidade	2
1463	Raio	Jogo	2
1464	Retentor de válvula	Unidade	2
1465	Retentor de telescópio	Unidade	2
1466	Retrovisor	Par	2
1467	Rolamento dianteiro	Unidade	2
1468	Solução de bateria	Litra	2
1469	Tampa do tanque	Unidade	1
1470	Terminal supressivo	Unidade	2
1471	Vela de ignição	Unidade	5
1472	Aro dianteiro 1.85x19	Unidade	1
1473	Aro traseiro 2.15x17	Unidade	1
1474	Bagageiro	Unidade	1

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 491
Rub. _____ 2

1475	Bicela completa	Unidade	1
1476	Buzina	Unidade	1
1477	Cabo acelerador	Unidade	1
1478	Cabo embreagem	Unidade	1
1479	Cabo freio velocímetro	Unidade	1
1480	Cachimbo vela	Unidade	1
1481	Capa banco	Unidade	1
1482	Capa corrente	Unidade	1
1483	Capacete	Unidade	2
1484	Carcaça embreagem	Unidade	1
1485	Carcaça painel inferior	Unidade	1
1486	Carcaça painel superior	Unidade	1
1487	Carenagem farol	Unidade	1
1488	Chave ignição	Unidade	1
1489	Cilindro ext bengala	Unidade	1
1490	Cilindro int bengala	Unidade	1
1491	Coletor admissão	Unidade	1
1492	Coluna direção inferior	Unidade	1
1493	Coluna direção superior	Unidade	1
1494	Coroa z50	Unidade	1
1495	Corrente 428hs130	Unidade	1
1496	Cubo roda dianteira	Unidade	1
1497	Cubo roda traseira	Unidade	1
1498	Eixo roda ts	Unidade	1
1499	Eixo secundário	Unidade	1
1500	Escapamento	Unidade	1
1501	Espelho freio traseiro	Unidade	1
1502	Estator completo	Unidade	1
1503	Filtro de ar	Unidade	1
1504	Guidão	Unidade	1
1505	Jogo disco de embreagem	Unidade	1
1506	Jogo raio dianteiro	Unidade	2
1507	Jogo raio traseiro	Unidade	2
1508	Kit bucha pro-link	Unidade	1
1509	Kit motor etd	Unidade	1
1510	Kit transmissão com/cor/pl	Unidade	1
1511	Lâmpada farol	Unidade	1
1512	Mesa direção inferior	Unidade	1
1513	Mesa direção superior	Unidade	1
1514	Motor partida	Unidade	1
1515	Paralamas dianteira	Unidade	1
1516	Patim fr ts	Unidade	2
1517	Pedal câmbio	Unidade	1
1518	Pinhão za7	Unidade	2
1519	Protetor punho	Unidade	1
1521	Rolamento comando direção	Unidade	1
1522	Sanfona dt	Unidade	1
1523	Unidade rdi	Unidade	1
1524	Válvula admissão	Unidade	2
1525	Válvula escapamento	Unidade	2
1526	Vela	Unidade	2
1527	Amortecedor traseiro	Unidade	4
1528	Aro dianteiro	Unidade	5
1529	Aro traseiro	Unidade	3
1530	Bateria	Unidade	2
1531	Cabo de freio	Unidade	4
1532	Cabo de vela	Unidade	4
1533	Cabo de velocímetro	Unidade	1
1534	Cachimbo	Unidade	4
1535	Corrente	Unidade	2
1536	Descarga	Unidade	1
1537	Farol completo	Unidade	1
1538	Guidão	Unidade	1
1539	Kit de junta	Unidade	2
1540	Kit tração	Unidade	2
1541	Lâmpada do farol	Unidade	5
1542	Lanterna traseira	Unidade	5

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101001/2021
FLS. 472
Rub. e

1543	Lona do freio	Unidade	2
1544	Painel completo	Unidade	2
1545	Parafuso dianteiro	Unidade	1
1546	Parafuso traseiro	Unidade	1
1547	Pedal de partida	Unidade	1
1548	Retrovisor	Unidade	4
1549	Rolamento dianteiro	Unidade	4
1550	Rolamento traseiro	Unidade	4
1551	Varão	Unidade	2
1552	Vela	Unidade	5
1553	Disco embreagem	Unidade	4
1554	Jogo Junta	Unidade	4
1555	Kit cilindro motor	Unidade	4
1556	Kit embreagem	Unidade	4
1557	Retentor válvula	Unidade	4
1558	Kit relação	Unidade	4
1559	Manete embreagem	Unidade	4
1560	Manete freio	Unidade	4
1561	Manopla	Unidade	4
1562	Patin freio	Unidade	5
1563	Retentor bengala	Unidade	5
1564	Amortecedor	Unidade	2
1565	Aro dianteiro	Unidade	2
1566	Aro traseiro	Unidade	2
1567	Bateria	Unidade	2
1568	Cabo de freio	Unidade	2
1569	Cabo de vela	Unidade	2
1570	Cachimbo	Unidade	2
1571	Caixa direção	Unidade	2
1572	Corrente	Unidade	1
1573	Descarga	Unidade	1
1574	Disco de embreagem	Unidade	2
1575	Elemento filtro ar	Unidade	2
1576	Kit cilindro motor	Unidade	2
1577	Kit embreagem	Unidade	2
1578	Kit relação	Unidade	2
1579	Lâmpada do farol	Unidade	4
1580	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unidade	4
1581	Manete embreagem	Unidade	2
1582	Manete freio	Unidade	2
1583	Painel completo	Unidade	1
1584	Patin freio	Unidade	4
1585	Pedal de partida	Unidade	1
1586	Retentor bengala	Unidade	4
1587	Retrovisores	Unidade	3
1588	Rolamento dianteiro	Unidade	4
1589	Rolamento traseiro	Unidade	4
1590	Vela	Unidade	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 473
Rub. e

Trizidela do Vaie/MA, 19 de fevereiro de 2021.


Enoque de Sa Barreto Filho
Secretária Municipal de Administração



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA

Proc. 0102002/2021

FLS. 474

Rub. 2

TERMO DE ANUÊNCIA / ACEITE A ADESÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: ANUÊNCIA A ADESÃO

Prezado Secretário,

Em resposta a sua solicitação, a empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, com sede à Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, vem através deste, concordar com a Adesão referente ao fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020 do Pregão Presencial nº 002/2020 de Trizidela do Vale/MA, na qual nossa empresa foi a única detentora da referida ata de registro de preços.

Desde já, colocamos a inteira disposição para dirimir qualquer dúvida.

Trizidela do Vale/MA, 19 de fevereiro de 2021.

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

CNPJ: 08.746.955/0001-02

Elda Medeiros Bezerra

CPF: 254.157.783-49

Elda Medeiros Bezerra EIRELI

CNPJ: 08.746.955/0001-02



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS.	475
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Ofício nº 091/2021

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração de Pedreiras/MA

**AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 20200263/2020.**

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200263/2020. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA.

Senhor Secretário,

Em resposta ao pedido de ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20200263/2020, datada de 13 de março de 2020, resultante do Pregão Presencial nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, com sede à Rua Santo Antonio, nº 173, Centro, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, EDIÇÃO Nº 565 - ANO VII - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA, SEGUNDA-FEIRA 16 DE MARÇO DE 2020, informamos que após consulta ao fornecedor e mediante o interesse da detentora da

ata de registro de preços **AUTORIZAMOS** a adesão. Segue anexo toda documentação solicitada, bem como cópia do aceite da empresa detentora da ARP.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/202 1
FLS.	476
Rub.	2

Trizidela do Vale/MA, 19 de fevereiro de 2021.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 477
Rub. 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0805001/2019

Pregão Presencial nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200263/2020 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº Edvan Ferreira Matos, portador do CPF sob o nº 148.128.783-49 (ÓRGÃO GERENCIADOR), **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI						
CNPJ: 08.746.955/0001-02						
ENDEREÇO: Rua Santo Antonio, nº 173, Centro, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA.						
TELEFONE: (99) 3642-3961						
REPRESENTANTE: Elda Medeiros Bezerra						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: embezerra-comercio@hotmail.com						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira do escapamento	Unidade	V18	12	RS13,90	RS166,80
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP3	30	RS2,95	RS88,50
3	Alternador	Unidade	BOSCH	2	RS1.032,00	RS2.064,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	COFAP	7	RS116,00	RS812,00
5	Amortecedor traseiro	Par	COFAP	7	RS124,50	RS871,50
6	Anel de vedação do escapamento	Unidade	KIT CIA	11	RS5,90	RS64,90
7	Balança traseira	Unidade	PERFECT	8	RS109,50	RS876,00
8	Banco estofado	Unidade	SHUTT	4	RS217,50	RS870,00
9	Barra de direção	Unidade	TRW	6	RS191,50	RS1.149,00
10	Base amortecedor	Unidade	COFAP	10	RS29,80	RS298,00
11	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	10	RS27,90	RS279,00
12	Base do motor	Unidade	AXIOS	10	RS47,60	RS476,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unidade	MOURA	2	RS349,10	RS698,20
14	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	RS394,00	RS788,00
15	Bieleta	Unidade	NAKATA	10	RS29,80	RS298,00
16	Bomba d'água	Unidade	NAKATA	4	RS114,25	RS457,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 478
Rub. e

17	Borracha de escapamento do meio	Unidade	AXIOS	15	RS5,95	RS89,25
18	Borracha de escapamento final	Unidade	AXIOS	15	RS5,95	RS89,25
19	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	15	RS2,98	RS44,70
20	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	15	RS7,90	RS118,50
21	Borracha parabrisa	Unidade	TRILHA	4	RS124,85	RS499,40
22	Braço axial	Unidade	NAKATA	10	RS48,75	RS487,50
23	Braço do setor	Unidade	NAKATA	5	RS119,45	RS597,25
24	Braço I	Unidade	NAKATA	5	RS154,75	RS773,75
25	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	20	RS25,78	RS515,60
26	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	20	RS39,78	RS795,60
27	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	20	RS32,89	RS657,80
28	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	20	RS24,80	RS496,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	20	RS37,68	RS753,60
30	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	20	RS9,90	RS198,00
31	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	20	RS25,78	RS515,60
32	Buzina	Unidade	FIAMM	8	RS29,78	RS238,24
33	Cabo de bateria	Unidade	PERMAK	40	RS17,90	RS716,00
34	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	10	RS29,75	RS297,50
35	Cabo do acelerador	Unidade	CABOVEL	10	RS34,87	RS348,70
36	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	4	RS27,85	RS111,40
37	Caixa de direção	Unidade	TRW	2	RS749,00	RS1.498,00
38	Caixa de marcha	Unidade	MITSUBISHI	2	RS1.483,00	RS2.966,00
39	Calha	Unidade	TWS	3	RS144,80	RS434,40
40	Capô	Unidade	MITSUBISHI	2	RS421,00	RS842,00
41	Chave de roda	Unidade	GEDORE	4	RS29,90	RS119,60
42	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	10	RS40,95	RS409,50
43	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	10	RS42,85	RS428,50
44	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	8	RS104,52	RS836,16
45	Cilindro mestre	Unidade	TRW	6	RS127,80	RS766,80
46	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	6	RS129,50	RS777,00
47	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	15	RS24,85	RS372,75
48	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	15	RS24,80	RS372,00
49	Coifa da junta homocinética	Unidade	SABO	15	RS24,80	RS372,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	15	RS24,80	RS372,00
51	Coifa da semi-arvore	Unidade	SABO	15	RS24,80	RS372,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	15	RS24,80	RS372,00
53	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	8	RS34,50	RS276,00
57	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	8	RS23,90	RS191,20
54	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	8	RS75,85	RS606,80
55	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	8	RS26,50	RS212,00
56	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	8	RS21,75	RS174,00
58	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	8	RS21,80	RS174,40
59	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	8	RS34,85	RS278,80
60	Diferencial completo	Unidade	MITSUBISHI	2	RS629,00	RS1.258,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 01020022021
FLS. 479
Rub. 2

61	Direção	Unidade	MITSUBISHI	4	RS138,50	RS554,00
63	Disco de freio	Unidade	TRW	2	RS629,00	RS1.258,00
64	Farol de milha	Unidade	ARTEB	7	RS99,70	RS697,90
65	Farol direito	Unidade	ARTEB	4	RS31,25	RS125,00
66	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	8	RS119,40	RS955,20
67	Fechadura do capô	Unidade	TRILHA	8	RS119,20	RS953,60
68	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	15	RS53,10	RS796,50
69	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	25	RS23,75	RS593,75
70	Fita da direção da buzina	Unidade	MARILIA	25	RS32,56	RS814,00
71	Fusíveis	Unidade	DNI	13	RS19,85	RS258,05
72	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	150	RS0,49	RS73,50
73	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	10	RS79,10	RS791,00
74	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	15	RS39,25	RS588,75
75	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	4	RS199,00	RS796,00
76	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	15	RS53,45	RS801,75
77	Jogo de velas	Unidade	NGK	15	RS49,12	RS736,80
62	Kit de embreagem	Kit	VALEO	10	RS74,32	RS743,20
78	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	10	RS11,86	RS118,60
80	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	10	RS84,52	RS845,20
79	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	10	RS84,12	RS841,20
81	Macaco	Unidade	FORTG	4	RS99,74	RS398,96
82	Maçanetas das portas	Unidade	TRILHA	15	RS27,45	RS411,75
83	Molas traseiras	Unidade	CINDUMEL	6	RS114,13	RS684,78
84	Painel completo	Unidade	MITSUBISHI	2	RS1.293,00	RS2.586,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unidade	DINA	15	RS31,25	RS468,75
86	Parabrisa	Unidade	MITSUBISHI	2	RS448,00	RS896,00
87	Para-choque dianteiro	Unidade	TRILHA	3	RS237,00	RS711,00
88	Para-choque traseiro	Unidade	TRILHA	3	RS255,40	RS766,20
89	Pivô inferior	Unidade	TRW	20	RS41,25	RS825,00
90	Pivô superior	Unidade	TRW	20	RS44,23	RS884,60
91	Porcas e parafusos para rodas	Unidade	ZM	45	RS13,95	RS627,75
92	Porta direita	Unidade	MITSUBISHI	2	RS487,00	RS974,00
93	Porta esquerda	Unidade	MITSUBISHI	2	RS487,00	RS974,00
94	Porta traseira direita	Unidade	MITSUBISHI	2	RS476,20	RS952,40
95	Porta traseira esquerda	Unidade	MITSUBISHI	2	RS476,00	RS952,00
96	Radiador	Unidade	VISCONDE	2	RS478,00	RS956,00
97	Retentor do volante	Unidade	SABO	4	RS42,85	RS171,40
98	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	7	RS99,58	RS697,06
99	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	4	RS129,63	RS518,52
100	Roda liga leve	Unidade	TWS	5	RS144,52	RS722,60
101	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	8	RS109,45	RS875,60
102	Tampa do tanque de combustível	Unidade	TANCLICK	10	RS26,85	RS268,50
103	Tanque de combustível	Unidade	BEPO	2	RS642,00	RS1.284,00
104	Tapetes	Unidade	UNIVERSAL	10	RS54,50	RS545,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRA/S/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 480
Rub. 2

105	Tela dianteira	Unidade	MITSUBISHI	4	RS251,10	RS1.004,40
106	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	15	RS5,98	RS89,70
107	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	16	RS84,10	RS1.345,60
108	Terminal de direção le	Unidade	TRW	16	RS89,10	RS1.425,60
109	Trava da tampa traseira	Unidade	TRILHA	10	RS8,95	RS89,50
110	Vidro da porta direita	Unidade	TRILHA	4	RS198,00	RS792,00
111	Vidro da porta esquerda	Unidade	TRILHA	5	RS198,00	RS990,00
112	Vidro traseiro	Unidade	TRILHA	5	RS348,75	RS1.743,75
113	Alternador completo	Unidade	BOSCH	1	RS898,00	RS898,00
114	Anel do rolamento alternador	Unidade	BOSCH	5	RS8,78	RS43,90
115	Automático auxiliar partida	Unidade	ZEM	5	RS60,25	RS301,25
116	Automático da partida	Unidade	ZEM	5	RS99,10	RS495,50
117	Bobina de campo	Unidade	UEDA	5	RS119,39	RS596,95
118	Buzina	Unidade	FIAMM	5	RS29,86	RS149,30
119	Carcaça do motor de partida	Unidade	ZEM	5	RS122,85	RS614,25
120	Correia alternador	Unidade	CONTINENTAL	5	RS30,23	RS151,15
121	Eixo benix do motor de partida	Unidade	ZEM	5	RS73,78	RS368,90
122	Estator do alternador	Unidade	ARIELO	5	RS113,12	RS565,60
123	Farol principal	Unidade	ARTEB	5	RS165,25	RS826,25
124	Induzido partida	Unidade	ARIELO	3	RS197,10	RS591,30
125	Jogo de bucha do induzido	Unidade	SELFICAR	3	RS9,90	RS29,70
126	Jogo escova alternador	Unidade	SELFICAR	3	RS3,99	RS11,97
127	Lâmpada 1034	Unidade	PHILIPS	3	RS2,99	RS8,97
128	Lâmpada 1141	Unidade	PHILIPS	3	RS1,99	RS5,97
129	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	3	RS11,80	RS35,40
130	Lanterna traseira	Unidade	ARTEB	3	RS33,42	RS100,26
131	Lanterna pisca dianteiro	Unidade	ARTEB	3	RS20,75	RS62,25
132	Mancal do alternador	Unidade	ZM	3	RS49,45	RS148,35
133	Motor de partida completo	Unidade	BOSCH	2	RS696,00	RS1.392,00
134	Parafuso do induzido	Unidade	ZM	10	RS5,98	RS59,80
135	Parafusos da tampa alternador	Unidade	ZM	10	RS4,90	RS49,00
136	Porta escova	Unidade	UNIFAP	10	RS21,78	RS217,80
137	Regulador voltagem	Unidade	BOSCH	10	RS32,50	RS325,00
138	Rele auxiliar	Unidade	DNI	10	RS9,95	RS99,50
139	Rele do pisca	Unidade	DNI	10	RS7,85	RS78,50
140	Reparo do motor de partida	Unidade	UNIFAP	5	RS20,85	RS104,25
141	Rolamento grande do alternador	Unidade	SKF	5	RS19,85	RS99,25
142	Rolamento pequeno do alternador	Unidade	SKF	5	RS10,90	RS54,50
143	Rotor do alternador	Unidade	ARIELO	4	RS124,00	RS496,00
144	Tampa do alternador	Unidade	ZM	5	RS54,45	RS272,25
145	Tampa do automático	Unidade	ZM	5	RS11,87	RS59,35
146	Amortecedores – (suspensão)	Par	COFAP	2	RS441,00	RS882,00
147	Batedores do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	COFAP	5	RS38,75	RS193,75
148	Braçadeiras do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	5	RS22,45	RS112,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 – Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 481
Rub. _____ e

149	Buchas do estabilizador – (suspensão)	Unidade	AXIOS	5	RS12,78	RS63,90
150	Embuchamento do eixo – (suspensão)	Unidade	BUTUEM	2	RS267,00	RS534,00
151	Jumelos – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	2	RS54,12	RS108,24
152	Mancais do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	3	RS40,45	RS121,35
153	Mola mestre (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	3	RS189,00	RS567,00
154	Molas (quarta, quinta e sexta) – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	3	RS124,14	RS372,42
155	Parafusos de centro – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	20	RS5,89	RS117,80
156	Pinos e buchas do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	20	RS13,85	RS277,00
157	Suportes – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	2	RS87,10	RS174,20
158	Trava dos pinos do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	10	RS4,90	RS49,00
159	Barra pequena da direção – (direção)	Unidade	TRW	2	RS99,14	RS198,28
160	Bomba hidráulica – (direção)	Unidade	DHB	2	RS458,00	RS916,00
161	Braço setor – (direção)	Unidade	TRW	2	RS119,45	RS238,90
162	Cruzeta da coluna da direção – (direção)	Unidade	TRW	8	RS99,10	RS792,80
163	Reparos da caixa de direção – (direção)	Unidade	TRW	2	RS149,50	RS299,00
164	Terminais da barra da direção – (direção)	Unidade	TRW	8	RS89,10	RS712,80
165	Alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	2	RS176,00	RS352,00
166	Bases da caixa – (caixa de marchas)	Unidade	SUPORTE REI	4	RS90,78	RS363,12
167	Carcaça – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	2	RS299,00	RS598,00
168	Cilindro inferior e superior – (caixa de marchas)	Unidade	TRW	4	RS141,70	RS566,80
169	Cilindro mestre – (caixa de marchas)	Unidade	TRW	4	RS139,12	RS556,48
170	Eixo intermediários e secundários: (talhado e corretão) – (caixa de marchas)	Unidade	EATON	2	RS249,10	RS498,20
171	Engrenagens gerais – (caixa de marchas)	Kits	EATON	1	RS1.080,00	RS1.080,00
172	Garfo – (caixa de marchas)	Unidade	EATON	5	RS43,85	RS219,25
173	Juntas – (caixa de marchas)	Jogo	SABO	5	RS50,85	RS254,25
174	Kit de embreagem – (caixa de marchas)	Unidade	SACHS	1	RS1.180,00	RS1.180,00
175	Reparo da alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	6	RS44,90	RS269,40
176	Rolamentos – (caixa de marchas)	Unidade	SKF	6	RS154,00	RS924,00
177	Compressor de ar – (freios)	Unidade	KNORR	1	RS779,00	RS779,00
178	Conexões e mangueiras de ar – (freios)	Unidade	MASTER	20	RS11,90	RS238,00
179	Cuica de freio – (freios)	Unidade	MASTER	4	RS219,10	RS876,40
180	Lona de freio – (freios)	Jogo	FRASLE	5	RS153,40	RS767,00
181	Mangueiras de cuica – (freios)	Unidade	MASTER	10	RS21,90	RS219,00
182	Molas de freio – (freios)	Unidade	MASTER	10	RS6,90	RS69,00
183	Reparo dos s/p – (freios)	Unidade	MASTER	10	RS32,78	RS327,80
184	Sapatas de freio – (freios)	Unidade	MASTER	4	RS94,10	RS376,40
185	Tambores de freio – (freios)	Unidade	METAGAL	2	RS299,10	RS598,20
186	Válvula 04 circuitos – (freios)	Unidade	KNORR	2	RS279,10	RS558,20
187	Válvula 06 vias – (freios)	Unidade	KNORR	2	RS394,00	RS788,00
188	Válvula de descarga rápida – (freios)	Unidade	KNORR	5	RS24,80	RS124,00
189	Válvula de drenagem – (freios)	Unidade	KNORR	5	RS8,90	RS44,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Pror. 0102002 /202
FLS. 482
Rub. _____

190	Válvula de pedal – (freios)	Unidade	KNORR	2	RS294,10	RS588,20
191	Válvula governadora de ar do compressor – (freios)	Unidade	KNORR	4	RS149,10	RS596,40
192	Válvula pu – (freios)	Unidade	KNORR	2	RS337,00	RS674,00
193	Válvula relé – (freios)	Unidade	KNORR	3	RS299,00	RS897,00
194	Calhas e aros – (rodas)	Unidade	METAGAL	1	RS519,00	RS519,00
195	Cubo – (rodas)	Unidade	SKF	2	RS359,10	RS718,20
196	Parafusos – (rodas)	Unidade	ZM	15	RS19,90	RS298,50
197	Retentores – (rodas)	Unidade	SABO	10	RS19,90	RS199,00
198	Rolamentos – (rodas)	Unidade	SKF	5	RS111,14	RS555,70
199	Travas e placas – (rodas)	Unidade	MASTER	5	RS7,90	RS39,50
200	Canos da transmissão – (transmissão)	Metro	ROCHESTER	3	RS179,10	RS537,30
201	Cruzeta – (transmissão)	Unidade	SPICER	3	RS54,70	RS164,10
202	Franja – (transmissão)	Unidade	SPICER	3	RS149,10	RS447,30
203	Fresado – (transmissão)	Unidade	SPICER	3	RS157,10	RS471,30
204	Garfo – (transmissão)	Unidade	SPICER	3	RS109,10	RS327,30
205	Luva da caixa e do diferencial – (transmissão)	Unidade	SPICER	3	RS159,45	RS478,35
206	Rolamento de centro – (transmissão)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS49,78	RS99,56
207	Suporte do rolamento – (transmissão)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS39,15	RS78,30
208	Caixa de satélite – (diferencial)	Unidade	MECPAR	1	RS1.605,00	RS1.605,00
209	Coroa – (diferencial)	Unidade	MECPAR	2	RS398,70	RS797,40
210	Peão – (diferencial)	Unidade	MECPAR	2	RS298,70	RS597,40
211	Rolamento do peão grande e pequeno – (diferencial)	Unidade	SKF	5	RS151,20	RS756,00
212	Rolamento laterais – (diferencial)	Unidade	SKF	5	RS108,98	RS544,90
213	Semieixo – (diferencial)	Unidade	MERITOR	2	RS409,78	RS819,56
214	Bielas – (motor)	Unidade	CIPAL REX	2	RS298,98	RS597,96
215	Bloco – (motor)	Unidade	CIPAL REX	1	RS1.085,00	RS1.085,00
216	Bomba de óleo – (motor)	Unidade	SHADEK	1	RS475,80	RS475,80
217	Bomba d'água – (motor)	Unidade	URBA	2	RS348,52	RS697,04
218	Cabeçote – (motor)	Unidade	ROCHESTER	1	RS978,53	RS978,53
219	Camisas – (motor)	Unidade	METAL LEVE	2	RS608,78	RS1.217,56
220	Carter – (motor)	Unidade	CIPAL REX	2	RS365,10	RS730,20
221	Comando de válvula – (motor)	Unidade	METAL LEVE	2	RS368,98	RS737,96
222	Correias – (motor)	Unidade	CONTINENTAL	10	RS40,90	RS409,00
223	Descarga – (motor)	Unidade	MX	3	RS198,78	RS596,34
224	Dimissão – (motor)	Unidade	MX	3	RS272,35	RS817,05
225	Eixo de comando – (motor)	Unidade	EATON	2	RS372,48	RS744,96
226	Hélice – (motor)	Unidade	MODEFER	5	RS54,87	RS274,35
227	Interculer – (motor)	Unidade	BERH	1	RS872,10	RS872,10
228	Juntas do motor – (motor)	Jogo	SABO	2	RS293,30	RS586,60
229	Mangotes – (motor)	Unidade	SABO	10	RS49,31	RS493,10
230	Mangueira do interculer – (motor)	Unidade	SABO	10	RS60,25	RS602,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.2001/202-1
FLS. 483
Rub. 2

231	Piston – (motor)	Unidade	METAL LEVE	2	RS871,00	RS1.742,00
232	Polias – (motor)	Unidade	SUPORTE REI	5	RS89,25	RS446,25
233	Radiador – (motor)	Unidade	VISCONDE	2	RS994,00	RS1.988,00
234	Reservatório de água – (motor)	Unidade	GONEL	4	RS98,98	RS395,92
235	Tampa de válvula – (motor)	Unidade	TANCLICK	4	RS208,62	RS834,48
236	Tanque de combustível – (motor)	Unidade	BEPO	2	RS403,89	RS807,78
237	Tensor – (motor)	Unidade	NITRON	5	RS175,99	RS879,95
238	Turbina – (motor)	Unidade	GARRET	2	RS621,00	RS1.242,00
239	Válvula – (motor)	Unidade	METAL LEVE	10	RS29,92	RS299,20
240	Vira brequinho – (motor)	Unidade	METAL LEVE	1	RS760,00	RS760,00
241	Filtro de ar – (filtros)	Unidade	TECFIL	3	RS59,45	RS178,35
242	Filtro de combustível – (filtros)	Unidade	TECFIL	3	RS14,10	RS42,30
243	Filtro de lubrificante – (filtros)	Unidade	TECFIL	3	RS15,14	RS45,42
244	Filtro de pu – (filtros)	Unidade	TECFIL	3	RS78,98	RS236,94
245	Filtro de racor – (filtros)	Unidade	TECFIL	3	RS45,47	RS136,41
246	Filtro do ar condicionado – (filtros)	Unidade	TECFIL	3	RS15,17	RS45,51
247	Filtro do arla – (filtros)	Unidade	TECFIL	3	RS89,10	RS267,30
248	Filtro hidráulico – (filtros)	Unidade	TECFIL	3	RS8,89	RS26,67
249	Capô – (funilaria)	Unidade	ZEENE	2	RS503,00	RS1.006,00
250	Cintos de segurança – (funilaria)	Unidade	DAFO	5	RS21,63	RS108,15
251	Climatizador – (funilaria)	Unidade	MAXCLIMA	2	RS658,98	RS1.317,96
252	Espelho retrovisor – (funilaria)	Unidade	RETROVEX	5	RS22,14	RS110,70
253	Máquina de vidro – (funilaria)	Unidade	ZINNI GUELL	5	RS29,45	RS147,25
254	Parabrisa – (funilaria)	Unidade	PILKINGTON	1	RS398,78	RS398,78
255	Paralamas – (funilaria)	Unidade	RANDON	1	RS186,16	RS186,16
256	Porta – (funilaria)	Unidade	ENGELMAN	2	RS370,80	RS741,60
257	Travas da cabine – (funilaria)	Unidade	UNIVERSAL	5	RS59,31	RS296,55
258	Trincos e maçanetas – (funilaria)	Unidade	UNIVERSAL	5	RS24,98	RS124,90
259	Vidro da porta – (funilaria)	Unidade	PILKINGTON	4	RS98,98	RS395,92
260	Volante – (funilaria)	Unidade	VERLI	2	RS165,18	RS330,36
261	Base da cabine – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS59,69	RS119,38
262	Base do motor – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	4	RS70,45	RS281,80
263	Base do radiador – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	5	RS9,98	RS49,90
264	Buchas – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	5	RS19,90	RS99,50
265	Coxim – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	5	RS58,99	RS294,95
266	Abraçadeira de plástico	Unidade	VP8	45	RS0,24	RS10,80
267	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	25	RS4,75	RS118,75
268	Acabamento paralama ft ts l/d	Unidade	FIAT	8	RS58,98	RS471,84
269	Acabamento paralama ft ts l/e	Unidade	FIAT	8	RS58,98	RS471,84
270	Alternador	Unidade	BOSCH	4	RS726,00	RS2.904,00
271	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	6	RS173,85	RS1.043,10
272	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	4	RS178,98	RS715,92
273	Arruela de pressão	Unidade	ZM	45	RS0,49	RS22,05
274	Automático do motor de partida	Unidade	ZM	6	RS98,74	RS592,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/202 1
FLS 484
Rub. e

275	Balança traseira	Unidade	COFAP	5	RS99,00	RS495,00
276	Banco estofado	Unidade	FIAT	6	RS174,45	RS1.046,70
277	Barra de direção	Unidade	TRW	11	RS39,95	RS439,45
278	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	9	RS54,54	RS490,86
279	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	9	RS44,42	RS399,78
280	Base do motor	Unidade	AXIOS	9	RS49,63	RS446,67
281	Bateria de 45 amperes	Unidade	HELIAR	4	RS249,00	RS996,00
282	Benzil do motor de partida	Unidade	METAL LEVE	8	RS39,25	RS314,00
283	Bico injetor	Unidade	BOSCH	8	RS99,75	RS798,00
284	Biela do motor	Unidade	METAL LEVE	5	RS109,14	RS545,70
285	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	METAL LEVE	12	RS29,65	RS355,80
286	Bobina de ignição	Unidade	BOSCH	7	RS99,85	RS698,95
287	Boia do tanque de combustível	Unidade	BOSCH	8	RS59,85	RS478,80
288	Bomba de combustível	Unidade	BOSCH	7	RS99,45	RS696,15
289	Bomba de d'água	Unidade	URBA	11	RS59,32	RS652,52
290	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	2	RS195,00	RS390,00
291	Bomba do hidráulico	Unidade	DHB	4	RS357,00	RS1.428,00
292	Borracha da tampa	Unidade	FIAT	13	RS3,98	RS51,74
293	Borracha de escapamento do meio	Unidade	AXIOS	28	RS3,98	RS111,44
294	Borracha de escapamento final	Unidade	AXIOS	28	RS4,89	RS136,92
295	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	18	RS9,56	RS172,08
296	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	18	RS4,89	RS88,02
297	Borracha parabrisa	Unidade	FIAT	8	RS77,45	RS619,60
298	Borracha porta	Unidade	FIAT	12	RS34,45	RS413,40
299	Braço axial	Unidade	AXIOS	10	RS31,25	RS312,50
300	Braço oscilante	Unidade	AXIOS	10	RS37,45	RS374,50
301	Braço tensor dianteiro	Unidade	AXIOS	11	RS39,98	RS439,78
302	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	13	RS9,45	RS122,85
303	Bucha da sapata	Unidade	AXIOS	13	RS9,69	RS125,97
304	Bucha da suspensão	Unidade	AXIOS	13	RS9,69	RS125,97
305	Bucha do braço do tensor	Unidade	AXIOS	13	RS8,89	RS115,57
306	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	15	RS9,89	RS148,35
307	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	14	RS11,89	RS166,46
308	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	10	RS4,78	RS47,80
309	Bucha do feixo de mola	Unidade	TABULEIRO	10	RS9,89	RS98,90
310	Bucha do motor de partida	Unidade	SELFICAR	10	RS4,98	RS49,80
311	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	10	RS11,58	RS115,80
312	Bucha elástica	Unidade	AXIOS	10	RS13,89	RS138,90
313	Buzina	Unidade	FIAMM	12	RS29,32	RS351,84
314	Cabo ex marcha ft engate	Unidade	CABOVEL	6	RS131,99	RS791,94
315	Cabo de acelerador	Unidade	CABOVEL	8	RS39,36	RS314,88
316	Cabo de bateria	Unidade	CABOVEL	8	RS19,90	RS159,20
317	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	8	RS54,19	RS433,52
318	Cabo de freio de mão	Unidade	CABOVEL	7	RS54,54	RS381,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.2002/2021
FLS. 485
Rub.

319	Cabo de vela	Unidade	CABOVEL	8	RS73,45	RS587,60
320	Cabo de velocímetro	Unidade	CABOVEL	12	RS28,98	RS347,76
321	Cabo do capuz	Unidade	CABOVEL	12	RS12,65	RS151,80
322	Caixa de direção	Unidade	TRW	8	RS229,00	RS1.832,00
323	Caixa de marcha	Unidade	FIAT	4	RS1.385,00	RS5.540,00
324	Calço do feixe de mola	Unidade	TABULEIRO	13	RS17,98	RS233,74
325	Calço do motor	Unidade	AXIOS	9	RS49,12	RS442,08
326	Calha do radiador	Unidade	VISCONDE	5	RS103,25	RS516,25
327	Capô	Unidade	FIAT	4	RS279,45	RS1.117,80
328	Capsula marcha lenta ft	Unidade	BOSCH	8	RS89,48	RS715,84
329	Chave de roda	Unidade	GEDORE	7	RS24,98	RS174,86
330	Cilindro de roda dianteira	Unidade	TRW	6	RS31,35	RS188,10
331	Cilindro de roda traseira	Unidade	TRW	6	RS29,25	RS175,50
332	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	3	RS79,32	RS237,96
333	Cilindro mestre	Unidade	TRW	4	RS80,12	RS320,48
334	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	4	RS79,89	RS319,56
335	Cobertura correia dent ft	Unidade	KIT CIA	8	RS59,42	RS475,36
336	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	13	RS8,98	RS116,74
337	Coifa da junta homocinética	Unidade	SABO	12	RS11,45	RS137,40
338	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	12	RS11,45	RS137,40
339	Coifa da semiarvore	Unidade	SABO	12	RS11,48	RS137,76
340	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	12	RS11,48	RS137,76
341	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	6	RS39,65	RS237,90
342	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	5	RS24,85	RS124,25
343	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	5	RS39,78	RS198,90
344	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	11	RS27,68	RS304,48
345	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	AXIOS	6	RS24,78	RS148,68
346	Coxim do amortecedor traseiro	Unidade	AXIOS	6	RS24,45	RS146,70
347	Cruzeta	Unidade	SPICER	11	RS39,89	RS438,79
348	Cubo roda dian ft	Unidade	SKF	10	RS44,85	RS448,50
349	Cubo traseiro	Unidade	SKF	6	RS49,48	RS296,88
350	Defletor radiador ft	Unidade	KIT CIA	6	RS99,78	RS598,68
351	Diferencial completo	Unidade	SPICER	4	RS193,93	RS775,72
352	Direção	Unidade	FIAT	6	RS93,37	RS560,22
353	Disco de freio	Unidade	TRW	4	RS29,12	RS116,48
354	Engenho da porta	Unidade	ZINNI GUELL	4	RS31,39	RS125,56
355	Evaporador acd ft	Unidade	FIAT	3	RS141,99	RS425,97
356	Farol de milha	Unidade	ARTEB	7	RS100,53	RS703,71
357	Farol direito	Unidade	ARTEB	6	RS99,15	RS594,90
358	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	6	RS99,18	RS595,08
359	Fechadura da porta	Unidade	BRIM	4	RS26,69	RS106,76
360	Fechadura da tampa traseira	Unidade	BRIM	13	RS29,18	RS379,34
361	Fechadura do capô	Unidade	BRIM	16	RS16,28	RS260,48
362	Feixe de molas	Unidade	TABULEIRO	5	RS135,47	RS677,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 486
Rub. e

363	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	29	RS11,85	RS343,65
364	Filtro de combustivel	Unidade	TECFIL	24	RS11,85	RS284,40
365	Filtro lubrificante psl 47	Unidade	TECFIL	7	RS12,45	RS87,15
366	Fita de direção da buzina	Unidade	DNI	14	RS16,78	RS234,92
367	Flange bomba comb ft	Unidade	CIPEC	12	RS24,15	RS289,80
368	Flexível dianteiro	Unidade	TRW	8	RS11,48	RS91,84
369	Flexível traseiro	Unidade	TRW	8	RS11,19	RS89,52
370	Fusíveis	Unidade	DNI	105	RS0,68	RS71,40
371	Grade radiador ft	Unidade	VISCONDE	6	RS99,42	RS596,52
372	Guia rolamento embreagem ft	Unidade	INA	19	RS58,98	RS1.120,62
373	Haste alavanca freio ft	Unidade	MG FREIOS	11	RS104,28	RS1.147,08
374	Hidrovaco	Unidade	BOSCH	5	RS227,00	RS1.135,00
375	Impulsor motor partida ft	Unidade	ARIELO	10	RS129,87	RS1.298,70
376	Induzido	Unidade	ARIELO	8	RS131,25	RS1.050,00
377	Interruptor freio ft	Unidade	3RHO	15	RS23,98	RS359,70
378	Jogo de bronze de biela	Unidade	METAL LEVE	8	RS154,78	RS1.238,24
379	Jogo de bronze do chumaceiro	Unidade	METAL LEVE	9	RS145,00	RS1.305,00
380	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	16	RS153,99	RS2.463,84
381	Jogo de junta do motor	Unidade	METAL LEVE	51	RS159,87	RS8.153,37
382	Jogo de junta tbi	Unidade	SABO	6	RS14,14	RS84,84
383	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	11	RS43,25	RS475,75
384	Jogo de pastilha de freio	Unidade	FRASLE	11	RS29,65	RS326,15
385	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	9	RS83,14	RS748,26
386	Jogo de vela de ignição	Unidade	NGK	6	RS54,25	RS325,50
387	Junta coletor de admissão	Unidade	SABO	10	RS9,98	RS99,80
388	Junta coletor de escape	Unidade	SABO	11	RS9,98	RS109,78
389	Junta da tampa de tucho	Unidade	SABO	6	RS19,98	RS119,88
390	Junta do cabeçote	Unidade	SABO	18	RS25,14	RS452,52
391	Junta do carte	Unidade	SABO	8	RS16,78	RS134,24
392	Junta do corpo borboleta	Unidade	SABO	10	RS14,15	RS141,50
393	Junta do tampão	Unidade	SABO	7	RS26,65	RS186,55
394	Junta homocinetica	Unidade	SPICER	11	RS83,98	RS923,78
395	Junta motor ft e/ret	Unidade	SABO	9	RS134,99	RS1.214,91
396	Junta saída da descarga	Unidade	SABO	12	RS12,78	RS153,36
397	Kit amortecedor	Unidade	COFAP	12	RS12,14	RS145,68
398	Kit de embreagem	Unidade	SACKS	9	RS215,87	RS1.942,83
399	Kit do estabilizador	Unidade	SABO	6	RS5,89	RS35,34
400	Kit do feixe de mola	Unidade	TABULEIRO	18	RS13,49	RS242,82
401	Lâmpada 1034	Unidade	PHILIPS	8	RS2,98	RS23,84
402	Lâmpada 1141	Unidade	PHILIPS	20	RS1,99	RS39,80
403	Lâmpada 67	Unidade	PHILIPS	20	RS1,98	RS39,60
404	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	24	RS11,78	RS282,72
405	Lâmpada h4	Unidade	PHILIPS	20	RS11,49	RS229,80
406	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	18	RS62,36	RS1.122,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.2002/202 1
FLS. 487
Rub. e

407	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	18	RS62.78	RS1.130,04
408	Macaco	Unidade	BORCAL	8	RS34,25	RS274,00
409	Maçaneta da porta	Unidade	UNIVERSAL	12	RS36,98	RS443,76
410	Manga eixo ft l/d	Unidade	TABULEIRO	10	RS298,74	RS2.987,40
411	Mangote do radiador	Unidade	SABO	5	RS63,47	RS317,35
412	Mangote do suspiro do radiador	Unidade	SABO	6	RS43,76	RS262,56
413	Mangote do tanque de combustível	Unidade	SABO	6	RS98,99	RS593,94
414	Mangueria de freio dianteira	Unidade	TRW	10	RS11,23	RS112,30
415	Mangueria de freio traseira	Unidade	TRW	10	RS11,43	RS114,30
416	Mangueria filtro ar ft	Unidade	SABO	11	RS43,12	RS474,32
417	Maquina vidro dt ft l/d el	Unidade	ZINNI GUELL	14	RS90,00	RS1.260,00
418	Maquina vidro dt ft l/e el	Unidade	ZINNI GUELL	9	RS90,00	RS810,00
419	Molas traseiras	Unidade	TABULEIRO	6	RS59,55	RS357,30
420	Painel completo	Unidade	FIAT	8	RS460,00	RS3.680,00
421	Palheta do limpador	Unidade	DINA	12	RS17,12	RS205,44
422	Parabrisa	Unidade	FIAT	10	RS230,99	RS2.309,90
423	Parachoque dianteiro	Unidade	FIAT	10	RS95,96	RS959,60
424	Parachoque traseiro	Unidade	FIAT	10	RS99,10	RS991,00
425	Pastilha freio ft dian	Unidade	FRASLE	24	RS23,25	RS558,00
426	Pino do capô	Unidade	UNIVERSAL	17	RS19,12	RS325,04
427	Pistão	Unidade	METAL LEVE	7	RS99,13	RS693,91
428	Pivô inferior	Unidade	TRW	7	RS22,12	RS154,84
429	Pivô superior	Unidade	TRW	17	RS29,12	RS495,04
430	Polia virabrequim ft	Unidade	NITRON	11	RS23,15	RS254,65
431	Porcas e parafusos de rodas	Unidade	ZM	80	RS4,85	RS388,00
432	Porta direita	Unidade	FIAT	8	RS234,12	RS1.872,96
433	Porta direita traseira	Unidade	FIAT	6	RS228,99	RS1.373,94
434	Porta esquerda	Unidade	FIAT	6	RS234,51	RS1.407,06
435	Porta esquerda traseira	Unidade	FIAT	8	RS229,18	RS1.833,44
436	Pressostato ar cond	Unidade	FIAT	8	RS104,10	RS832,80
437	Radiador de mola	Unidade	TABULEIRO	6	RS132,13	RS792,78
438	Radiador ft a	Unidade	VISCONDE	4	RS204,78	RS819,12
439	Refil da bomba de combustível	Unidade	BOSCH	7	RS99,78	RS698,46
440	Regulador de voltagem	Unidade	BOSCH	5	RS36,38	RS181,90
441	Regulador do sensor de nível de combustível	Unidade	BOSCH	10	RS51,63	RS516,30
442	Relê do pisca	Unidade	DNI	10	RS8,85	RS88,50
443	Reparo da caixa de direção	Unidade	TRW	10	RS8,85	RS88,50
444	Retentor da polia	Unidade	SABO	9	RS12,15	RS109,35
445	Retentor de válvula	Unidade	ABO	9	RS23,85	RS214,65
446	Retentor do comando	Unidade	SABO	9	RS16,85	RS151,65
447	Retentor do primário	Unidade	SABO	9	RS18,54	RS166,86
448	Retentor do volante	Unidade	SABO	4	RS63,57	RS254,28
449	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	5	RS79,52	RS397,60
450	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	5	RS79,75	RS398,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2021
FLS. 488
Rub. e

451	Roda de liga leva	Unidade	FIAT	4	RS189,50	RS758,00
452	Rolamento da coifa	Unidade	INA	10	RS21,80	RS218,00
453	Rolamento da roda traseira	Unidade	SKF	9	RS49,50	RS445,50
454	Rolamento de coluna	Unidade	SKF	9	RS23,65	RS212,85
455	Rolamento de direção	Unidade	SKF	9	RS23,35	RS210,15
456	Rolamento de roda dianteiro	Unidade	SKF	9	RS45,30	RS407,70
457	Rolamento do alternador	Unidade	SKF	6	RS9,80	RS58,80
458	Rolamento do tensor	Unidade	SKF	7	RS25,80	RS180,60
459	Rolamento tencionador	Unidade	SKF	7	RS44,30	RS310,10
460	Rotor do alternador	Unidade	ARIELO	5	RS166,25	RS831,25
461	Sapata susp fit dt l/e	Unidade	FRASLE	9	RS69,00	RS621,00
462	Sensor de temperatura d'água	Unidade	FIAT	7	RS51,51	RS360,57
463	Sensor do corpo borboleta	Unidade	3RHO	4	RS119,60	RS478,40
464	Sensor do nível de combustível	Unidade	3RHO	6	RS54,79	RS328,74
465	Sensor map	Unidade	IGUACU	5	RS69,75	RS348,75
466	Silencioso da saída do motor	Unidade	FIAT	7	RS100,90	RS706,30
467	Silencioso dianteiro	Unidade	FIA	5	RS99,80	RS499,00
468	Silencioso do meio (intermediário)	Unidade	FIA	8	RS89,70	RS717,60
469	Silencioso traseiro	Unidade	FIA	6	RS95,90	RS575,40
470	Sinaleira lateral	Unidade	ARTE	8	RS23,65	RS189,20
471	Sonda lambda	Unidade	NTK	4	RS189,89	RS759,56
472	Suporte da caixa de marcha	Unidade	FIAT	6	RS51,75	RS310,50
473	Tambor de freio	Unidade	TRW	6	RS32,90	RS197,40
474	Tampa de óleo do motor	Unidade	TANCLIC	7	RS10,95	RS76,65
475	Tampa do radiador	Unidade	TANCLIC	6	RS9,80	RS58,80
476	Tampa do tanque de combustível	Unidade	TANCLIC	7	RS18,90	RS132,30
477	Tampa reservatório água rad fit	Unidade	TANCLIC	11	RS9,98	RS109,78
478	Tanque de combustível	Unidade	FIAT	4	RS365,00	RS1.460,00
479	Tapetes	Unidade	FIAT	5	RS59,90	RS299,50
480	Tarugo de roda	Unidade	FIAT	8	RS5,95	RS47,60
481	Tela dianteira	Unidade	FIAT	6	RS79,95	RS479,70
482	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	24	RS5,98	RS143,52
483	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	14	RS37,95	RS531,30
484	Terminal de direção le	Unidade	TRW	8	RS37,70	RS301,60
485	Terminal extremo	Unidade	TRW	8	RS39,90	RS319,20
486	Tirante fit ex mech ext	Unidade	TRW	8	RS49,80	RS398,40
487	Tranca do capuz	Unidade	UNIVERSAL	6	RS25,70	RS154,20
488	Trava da tampa traseira	Unidade	UNIVERSAL	8	RS28,50	RS228,00
489	Trizeta do tripoide	Unidade	SPICER	6	RS37,80	RS226,80
490	Tubo flexível cano mtr fit	Unidade	FIAT	10	RS6,75	RS67,50
491	Válvula acd fit	Unidade	FIAT	4	RS83,60	RS334,40
492	Válvula de admissão	Unidade	METAL LEVE	7	RS19,80	RS138,60
493	Válvula de escape	Unidade	METAL LEVE	7	RS20,90	RS146,30
494	Válvula termostática fit	Unidade	IGUACU	6	RS69,70	RS418,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 – Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.200.2/202 1
FLS. 489
Rub. 2

495	Vela ign ft	Unidade	NGK	7	RS54,60	RS382,20
496	Vidro da porta direita	Unidade	FIAT	5	RS104,60	RS523,00
497	Vidro da porta esquerda	Unidade	FIAT	5	RS104,00	RS520,00
498	Vidro traseiro	Unidade	FIAT	5	RS127,90	RS639,50
499	Amortecedor traseiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	COFAP	4	RS221,50	RS886,00
500	Amortecedor dianteiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	COFAP	2	RS215,80	RS431,60
501	Anel segmento ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	2	RS305,00	RS610,00
502	Anel sincronizador p 5 vel ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	2	RS400,00	RS800,00
503	Base rad maior ônibus/micro-ônibus	Unidade	SUPORTE REI	2	RS11,50	RS23,00
504	Bateria 150a ônibus/micro-ônibus	Unidade	HELIAR	1	RS629,00	RS629,00
505	Bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	VETORE	1	RS179,00	RS179,00
506	Bor amort dt c/cano ônibus/micro-ônibus	Unidade	SUPORTE REI	10	RS9,80	RS98,00
507	Bronzina biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	1	RS741,00	RS741,00
508	Bronzina central ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	1	RS773,50	RS773,50
509	Bucha biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	5	RS16,80	RS84,00
510	Bucha coman valv std ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	10	RS89,50	RS895,00
511	Bucha mtr part bosch l intermed std ônibus/micro-ônibus	Unidade	UNIFAP	10	RS4,90	RS49,00
512	Cabo acelerador 1810mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	CABOVEL	5	RS105,50	RS527,50
513	Camisa cil seca std 97mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	KNORR	5	RS169,00	RS845,00
514	Capa term inst 6.3 femea trava ônibus/micro-ônibus	Unidade	ONI	4	RS49,60	RS198,40
515	Chave seta alav curta ônibus/micro-ônibus	Unidade	KOSTAL	4	RS197,00	RS788,00
516	Cilindro auxiliar de embreagem ônibus/micro-ônibus	Unidade	TRW	4	RS139,50	RS558,00
517	Colmeia cb ônibus/micro-ônibus	Unidade	VISCONDE	1	RS849,00	RS849,00
518	Coroa pinhão 7x40 f 14mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	MEC PAR	1	RS1.159,00	RS1.159,00
519	Correia compres ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	6	RS51,60	RS309,60
520	Correia gir alt bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	6	RS62,80	RS376,80
521	Correia gir alt dh ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	6	RS33,80	RS202,80
522	Cruzeta ônibus/micro-ônibus	Unidade	SPICER	10	RS55,90	RS559,00
523	Disco embr 330mm 13" ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	RS322,00	RS644,00
524	Eixo carretão ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS579,50	RS579,50
525	Eixo primário 17 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS599,00	RS599,00
526	Embuchamento c/rol jg 38.00mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	BUTUEM	2	RS203,50	RS407,00
527	Engrenagem 2a vel livre 32 dent ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	RS419,50	RS839,00
528	Engrenagem 3a vel 25 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	RS399,50	RS799,00
529	Engrenagem 5a vel fixa 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	RS415,50	RS831,00
530	Engrenagem re 20 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	3	RS265,50	RS796,50
531	Engrenagem re 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	RS278,90	RS557,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRA/SMA
Proc. 010.100/202 1
FLS. 490
Rub. e

	ônibus					
532	Estopa limp pacote ônibus/micro-ônibus	Unidade	SÃO JOSE	50	RS1,90	RS95,00
533	Extintor pó abc pressunvizado ônibus/micro-ônibus	Unidade	RESIL	4	RS85,90	RS343,60
534	Filtro comb 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECFIL	20	RS9,90	RS198,00
535	Filtro lub ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECFIL	15	RS27,50	RS412,50
536	Fita isolante imperial 3m ônibus/micro-ônibus	Unidade	3M	40	RS2,70	RS108,00
537	Frasco fr varga dot 3 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	BOSCH	25	RS9,90	RS247,50
538	Impulsor mtr part bosch ônibus/micro-ônibus	Unidade	ZEN	4	RS73,60	RS294,40
539	Induzido do motor partida 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	ARIELO	4	RS174,70	RS698,80
540	Interruptor fr e ene ônibus/micro-ônibus	Unidade	3RHO	10	RS54,75	RS547,50
541	Junta cabecote mtr ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	4	RS105,80	RS423,20
542	Junta ex mar jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	2	RS319,50	RS639,00
543	Junta mtr dsl e/ret ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	2	RS189,60	RS379,20
544	Kit embr dis pla col 180mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS1.997,00	RS1.997,00
545	Lâmpada 1 polo 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	80	RS1,95	RS156,00
546	Lâmpada 12v 10w ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	80	RS2,40	RS192,00
547	Lâmpada 12v 3w base vid gde ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	80	RS2,40	RS192,00
548	Lâmpada 2 polos desiguais 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	80	RS2,90	RS232,00
549	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	70	RS11,95	RS836,50
550	Lâmpada iodo 12v e rabicho ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	50	RS11,75	RS587,50
551	Lâmpada painel 12v 4w base ferro ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	50	RS1,95	RS97,50
552	Lâmpada painel 12v base vid peq ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	50	RS1,95	RS97,50
553	Limpador de para- brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	DINA	3	RS39,90	RS119,70
554	Lona fr dt ts ônibus/micro-ônibus	Par	FRASLE	5	RS117,80	RS589,00
555	Palheta ônibus/micro-ônibus	Jogo	DINA	8	RS53,90	RS431,20
556	Para-brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	PILKINGTON	1	RS1.899,00	RS1.899,00
557	Parafuso cent ônibus/micro-ônibus	Unidade	TABULEIRO	50	RS6,90	RS345,00
558	Pastilha fr dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	FRASLE	10	RS54,80	RS548,00
559	Pino mola dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	TABULEIRO	20	RS9,90	RS198,00
560	Pistão e/anel std jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	2	RS881,50	RS1.763,00
561	Poltrona ônibus/micro-ônibus	Unidade	REAL	2	RS232,50	RS465,00
562	Porta escova mtr part ônibus/micro-ônibus	Unidade	UNIFAP	10	RS55,70	RS557,00
563	Regulador alt 12v transist ônibus/micro-ônibus	Unidade	BOSCH	4	RS103,70	RS414,80
564	Rele aux 12v 4 term e suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	30	RS8,90	RS267,00
565	Rele pisca 3 term s suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	40	RS8,95	RS358,00
566	Rep bomba d'água e/ rol ônibus/micro-ônibus	Unidade	URBA	5	RS17,95	RS89,75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS: 491
Rub. 2

567	Retentor dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	30	RS11,95	RS358,50
568	Retentor dt pol ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	30	RS19,95	RS598,50
569	Retentor ts micro ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	10	RS35,85	RS358,50
570	Retrovisor ônibus/micro-ônibus	Unidade	RETROVEX	8	RS31,82	RS254,56
571	Rol embr nac ônibus/micro-ônibus	Unidade	INA	5	RS169,60	RS848,00
572	Rol rd dt ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	10	RS75,80	RS758,00
573	Rol rd dt int ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	5	RS107,50	RS537,50
574	Rol rd ts ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	5	RS105,85	RS529,25
575	Rol rd ts int ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	5	RS119,75	RS598,75
576	Segmento comp std 94mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	5	RS316,75	RS1.583,75
577	Semi eixo 40 est 100cm ônibus/micro-ônibus	Unidade	MERITO	5	RS395,50	RS1.977,50
578	Silicone brascoved alta temp verm ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECBRIL	50	RS6,95	RS347,50
579	Soquete lant 1 polo ônibus/micro-ônibus	Unidade	UNIVERSAL	50	RS3,95	RS197,50
580	Super lub 300ml cx 12 ônibus/micro-ônibus	Unidade	WURTH	50	RS7,80	RS390,00
581	Terminal dire e 30mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	TRW	5	RS68,90	RS344,50
582	Terminal inst 1/4 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	30	RS0,24	RS7,20
583	Terminal inst 3/8 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	30	RS0,24	RS7,20
584	Terminal inst femea e garra ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	45	RS0,24	RS10,80
585	Terminal inst menor 3/16 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	50	RS0,24	RS12,00
586	Válvula adm 30gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	10	RS26,80	RS268,00
587	Válvula desc 45gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	KIORR	10	RS32,85	RS328,50
588	Vedaescape 100gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	40	RS11,85	RS474,00
589	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	COFAP	5	RS209,25	RS1.046,25
590	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	COFAP	5	RS171,85	RS859,25
591	Base coxim amort. Dt	Unidade	AXIOS	8	RS104,85	RS838,80
592	Base cx marcha	Unidade	AXIOS	8	RS69,90	RS559,20
593	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	10	RS80,83	RS808,30
594	Bateria 60 amperes	Unidade	HELLAR	2	RS249,40	RS498,80
595	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	RS205,75	RS411,50
596	Bomba d'água	Unidade	URBA	4	RS189,75	RS759,00
597	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	10	RS73,90	RS739,00
598	Cabo de vela	Unidade	NGK	5	RS88,90	RS444,50
599	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	5	RS78,85	RS394,25
600	Cabo freio de mão completo	Unidade	CABOVEL	6	RS124,75	RS748,50
601	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	5	RS200,85	RS1.004,25
602	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	10	RS49,90	RS499,00
603	Correia dent	Unidade	CONTINENTAL	8	RS75,85	RS606,80
604	Correia gir alt d h	Unidade	CONTINENTAL	12	RS49,90	RS598,80
605	Disco de freio dt	Unidade	TRW	8	RS99,85	RS798,80
606	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	RESU	2	RS84,85	RS169,70
607	Farol dt d	Unidade	ARTEB	4	RS203,85	RS815,40
608	Farol dt e	Unidade	ARTEB	4	RS203,90	RS815,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 492
Rub. 2

609	Filtro ar	Unidade	TECFIL	10	RS51,90	RS519,00
610	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	10	RS79,85	RS798,50
611	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	20	RS17,90	RS358,00
612	Fusível	Unidade	DNI	50	RS0,49	RS24,50
613	Kit amort. Dt batedor	Unidade	COFAP	8	RS40,85	RS326,80
614	Kit amort. Ts batedor	Unidade	COFAP	8	RS35,95	RS287,60
615	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	SACKS	2	RS519,50	RS1.039,00
616	Kit bomba comb. Flex	Unidade	BOSCH	5	RS108,90	RS544,50
617	Kit rolamento ts	Unidade	SKF	15	RS100,75	RS1.511,25
618	Lâmpada	Unidade	PHILIPS	20	RS1,95	RS39,00
619	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	8	RS112,90	RS903,20
620	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	8	RS112,95	RS903,60
621	Limpador 13	Unidade	DINA	5	RS39,85	RS199,25
622	Limpador de para-brisa	Unidade	DINA	2	RS39,85	RS79,70
623	Lona traseira	Unidade	FRASLE	15	RS64,95	RS974,25
624	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	8	RS69,90	RS559,20
625	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	8	RS89,80	RS718,40
626	Mangueria de freio dt d/e	Unidade	TRW	8	RS31,85	RS254,80
627	Mangueria de freio ts d/e	Unidade	TRW	8	RS31,85	RS254,80
628	Palheta	Jogo	DINA	8	RS70,70	RS565,60
629	Para-brisa	Unidade	PILKINGTON	1	RS599,25	RS599,25
630	Parabrisa dt	Unidade	PILKINGTON	1	RS599,00	RS599,00
631	Pastilha freio dt	Unidade	FRASLE	10	RS55,90	RS559,00
632	Poltrona	Unidade	REAL	3	RS200,78	RS602,34
633	Reparo trambulador ex 5 marcha	Unidade	ROCHESTER	5	RS89,90	RS449,50
634	Reservatório de água	Unidade	GONEL	4	RS110,85	RS443,40
635	Retrovisor d	Unidade	RETROVEX	4	RS141,90	RS567,60
636	Retrovisor e	Unidade	RETROVEX	4	RS141,90	RS567,60
637	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	10	RS164,90	RS1.649,00
638	Silencioso intermediário	Unidade	DISKSCAP	3	RS254,75	RS764,25
639	Silencioso ts	Unidade	DISKSCAP	3	RS244,90	RS734,70
640	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	4	RS111,90	RS447,60
641	Tampão da roda	Par	ROCHESTER	8	RS17,90	RS143,20
642	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	ROCHESTER	4	RS10,90	RS43,60
643	Terminal	Unidade	TRW	5	RS62,80	RS314,00
644	Terminal axial	Unidade	TRW	5	RS54,90	RS274,50
645	Vela(jogo)	Jogo	NGK	10	RS55,90	RS559,00
646	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	5	RS173,85	RS869,25
647	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	5	RS175,90	RS879,50
648	Antiferrugem	Unidade	WURTH	5	RS7,95	RS39,75
649	Barra direção	Unidade	TRW	4	RS133,85	RS535,40
650	Bateria	Unidade	HELIAR	3	RS249,75	RS749,25
651	Bomba gás	Unidade	BOSCH	3	RS101,90	RS305,70
652	Bomba oleo	Unidade	SHADEK	3	RS229,70	RS689,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 493
Rub. 2

653	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	8	R\$29,85	R\$238,80
654	Cilindro ignição	Unidade	KOSTAL	8	R\$35,85	R\$286,80
655	Cilindro mestre	Unidade	TRW	5	R\$113,75	R\$568,75
656	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	8	R\$31,84	R\$254,72
657	Estopa	Unidade	SÃO JOSE	50	R\$1,75	R\$87,50
658	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	RESIL	2	R\$79,25	R\$158,50
659	Fechadura porta	Unidade	UNIVERSAL	5	R\$45,50	R\$227,50
660	Filtro ar	Unidade	TECFIL	10	R\$12,85	R\$128,50
661	Filtro combustivel	Unidade	TECFIL	10	R\$11,90	R\$119,00
662	Fusível	Unidade	DNI	50	R\$0,45	R\$22,50
663	Junta desli	Unidade	SPICER	5	R\$84,35	R\$421,75
664	Junta escapamento	Unidade	SABO	5	R\$11,85	R\$59,25
665	Junta mtr	Unidade	SABO	5	R\$39,90	R\$199,50
666	Kit junta homocinética	Unidade	SPICER	5	R\$79,80	R\$399,00
667	Lâmpada	Unidade	PHILIPS	10	R\$1,95	R\$19,50
668	Limpador de para-brisa	Unidade	DINA	2	R\$31,70	R\$63,40
669	Lona fr	Unidade	FRASLE	10	R\$14,90	R\$149,00
670	Maçaneta vidro	Unidade	UNIVERSAL	5	R\$5,80	R\$29,00
671	Palheta	Jogo	DINA	5	R\$36,55	R\$182,75
672	Para-brisa	Unidade	PILKINGTON	2	R\$219,25	R\$438,50
673	Pivô	Unidade	TRW	10	R\$32,85	R\$328,50
674	Poltrona	Unidade	REAL	3	R\$189,85	R\$569,55
675	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	5	R\$27,85	R\$139,25
676	Servo fr	Unidade	WABCO	3	R\$199,25	R\$597,75
677	Tampão da roda	Par	ROCHESTER	8	R\$21,75	R\$174,00
678	Terminal direção	Unidade	TRW	8	R\$29,80	R\$238,40
679	Alternador	Unidade	BOSCH	3	R\$1.169,00	R\$3.507,00
680	Amortecedor	Unidade	COFAP	3	R\$225,75	R\$677,25
681	Anéis do pistão	Unidade	METAL LEVE	3	R\$314,35	R\$943,05
682	Banco estofado	Unidade	REAL	3	R\$294,75	R\$884,25
683	Barra axial da direção	Unidade	TRW	8	R\$57,90	R\$463,20
684	Barra de direção	Unidade	TRW	3	R\$599,25	R\$1.797,75
685	Bateria	Unidade	HELIAR	3	R\$381,75	R\$1.145,25
686	Bobina de ignição	Unidade	BOSCH	3	R\$287,50	R\$862,50
687	Bomba central dos travões	Unidade	BOSCH	3	R\$304,35	R\$913,05
688	Bomba do hidráulico	Unidade	DHB	3	R\$510,90	R\$1.532,70
689	Borracha parabrisa	Unidade	UNIVERSAL	3	R\$169,60	R\$508,80
690	Braço de suspensão	Unidade	TRW	6	R\$155,50	R\$933,00
691	Buzina	Unidade	FIAMM	14	R\$29,80	R\$417,20
692	Cabeçotes amortecedores e rolamento	Unidade	COFAP	3	R\$299,00	R\$897,00
693	Cabo de bateria	Unidade	WALCABOS	20	R\$21,70	R\$434,00
694	Cabo de ignição	Unidade	NGK	23	R\$27,80	R\$639,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRASIMA
Proc. 0102002/2021
FLS. 494
Rub. _____ e

695	Caixa de direção	Unidade	TRW	3	RS578,80	RS1.736,40
696	Caixa de marcha	Unidade	FORD	3	RS3.089,50	RS9.268,50
697	Calha	Unidade	FORD	4	RS164,80	RS659,20
698	Capas de biela	Unidade	METAL LEVE	11	RS39,90	RS438,90
699	Capô	Unidade	FORD	3	RS420,50	RS1.261,50
700	Casquilho de braço de suspensão	Unidade	TRW	15	RS39,70	RS595,50
701	Chave de roda	Unidade	GEDORE	10	RS32,80	RS328,00
702	Chumaceira da cambota	Unidade	FORD	6	RS129,80	RS778,80
703	Cilindro mestre da embraiagem	Unidade	TRW	6	RS124,60	RS747,60
704	Cilindro receptor de embraiagem	Unidade	TRW	3	RS153,80	RS461,40
705	Circuito eléctrico do motor	Unidade	UNIVERSAL	4	RS99,50	RS398,00
706	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	17	RS37,90	RS644,30
707	Correia trapezoidal estriada	Unidade	CONTINENTAL	15	RS33,90	RS508,50
708	Cruzeta	Unidade	SPICER	10	RS45,90	RS459,00
709	Cubo da roda	Unidade	SKF	3	RS209,70	RS629,10
710	Diferencial completo	Unidade	FORD	3	RS3.767,00	RS11.301,00
711	Direção	Unidade	FORD	3	RS194,80	RS584,40
712	Discos de travão	Unidade	FORD	3	RS186,80	RS560,40
713	Escova do limpa vidros	Unidade	BOSCH	12	RS43,70	RS524,40
714	Farol principal	Unidade	ARTEB	3	RS179,90	RS539,70
715	Fechadura do capô	Unidade	UNIVERSAL	14	RS36,70	RS513,80
716	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	7	RS43,90	RS307,30
717	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	9	RS41,90	RS377,10
718	Filtro de óleo	Unidade	TECFIL	12	RS19,50	RS234,00
719	Filtro do habitáculo	Unidade	TECFIL	20	RS8,80	RS176,00
720	Fita de direção da buzina	Unidade	DNI	23	RS16,80	RS386,40
721	Fusíveis	Unidade	DNI	240	RS0,45	RS108,00
722	Injector	Unidade	FORD	3	RS619,50	RS1.858,50
723	Jogo de travão de tambor	Unidade	TRW	21	RS9,80	RS205,80
724	Lâmpada de lanterna de teto	Unidade	PHILIPS	35	RS3,45	RS120,75
725	Lâmpada para faróis de marcha atrás	Unidade	PHILIPS	25	RS1,95	RS48,75
726	Lâmpada para farol de estrada	Unidade	PHILIPS	25	RS11,70	RS292,50
727	Lâmpada para farol nevoeiro	Unidade	PHILIPS	25	RS11,90	RS297,50
728	Lâmpada para farol principal	Unidade	PHILIPS	25	RS11,90	RS297,50
729	Lâmpada para luz de matrícula	Unidade	PHILIPS	25	RS1,95	RS48,75
730	Lâmpada para luz intermitente	Unidade	PHILIPS	25	RS1,95	RS48,75
731	Lâmpada para luz traseira	Unidade	PHILIPS	25	RS1,95	RS48,75
732	Lâmpada para luzes de stop	Unidade	PHILIPS	25	RS1,95	RS48,75
733	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	6	RS104,35	RS626,10
734	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	6	RS104,75	RS628,50
735	Líquido dos travões	Unidade	FORD	19	RS9,80	RS186,20
736	Luz da mala	Unidade	PHILIPS	12	RS3,45	RS41,40
737	Luz de circulação diurna	Unidade	PHILIPS	24	RS1,95	RS46,80
738	Luz de estacionamento e posição	Unidade	PHILIPS	24	RS1,95	RS46,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.2002/202 1
FLS 495
Rub. 2

739	Luz de placa	Unidade	PHILIPS	20	RS3.40	RS68,00
740	Macaco	Unidade	BORCAL	8	RS34,75	RS278,00
741	Maçanetas das portas	Unidade	UNIVERSAL	18	RS37,75	RS679,50
742	Mangueira de travão	Unidade	UNIVERSAL	21	RS14,85	RS311,85
743	Maxilas de travão	Unidade	FORD	21	RS14,75	RS309,75
744	Molas traseiras	Unidade	TABULEIRO	8	RS111,80	RS894,40
745	Painel completo	Unidade	FORD	3	RS2.099,00	RS6.297,00
746	Palhetas limpador parabrisa	Unidade	DINA	21	RS36,80	RS772,80
747	Parabrisa	Unidade	FORD	3	RS465,90	RS1.397,70
748	Para-choque dianteiro	Unidade	FORD	3	RS359,50	RS1.078,50
749	Para-choque traseiro	Unidade	FORD	3	RS377,70	RS1.133,10
750	Pastilhas de travão	Unidade	FRASLE	22	RS15,70	RS345,40
751	Ponteiras de direção	Unidade	TRW	8	RS59,80	RS478,40
752	Ponteiras de direção rótula de suspensão	Unidade	TRW	8	RS63,80	RS510,40
753	Porcas e parafusos de roda	Unidade	ZM	70	RS8,90	RS623,00
754	Porta direita	Unidade	FORD	3	RS399,50	RS1.198,50
755	Porta esquerda	Unidade	FORD	3	RS399,50	RS1.198,50
756	Porta traseira direita	Unidade	FORD	3	RS505,80	RS1.517,40
757	Porta traseira esquerda	Unidade	FORD	3	RS505,50	RS1.516,50
758	Produto de limpeza de vidros	Unidade	WURTH	33	RS8,90	RS293,70
759	Radiador	Unidade	VISCONDE	3	RS675,90	RS2.027,70
760	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	5	RS89,80	RS449,00
761	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	5	RS80,90	RS404,50
762	Roda de liga leve	Unidade	FORD	3	RS168,50	RS505,50
763	Rolamento da roda	Unidade	SKF	3	RS199,50	RS598,50
764	Rótula de suspensão	Unidade	ROCHESTER	6	RS59,80	RS358,80
765	Sensor de detonação	Unidade	BOSCH	3	RS199,50	RS598,50
766	Servo freio	Unidade	BOSCH	3	RS379,50	RS1.138,50
767	Sonda lambda	Unidade	NTK	3	RS255,70	RS767,10
768	Tambor de travão	Unidade	TRW	5	RS106,90	RS534,50
769	Tampa de combustível	Unidade	TANCLICK	17	RS14,90	RS253,30
770	Tanque de combustível	Unidade	TANCLICK	3	RS567,50	RS1.702,50
771	Tapetes	Unidade	UNIVERSAL	9	RS49,90	RS449,10
772	Tela dianteira	Unidade	FORD	3	RS247,70	RS743,10
773	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	19	RS5,90	RS112,10
774	Tirante da barra estabilizadora	Unidade	TRW	9	RS49,80	RS448,20
775	Trava da tampa traseira	Unidade	UNIVERSAL	8	RS39,80	RS318,40
776	Válvula de escape	Unidade	METAL LEVE	14	RS39,80	RS557,20
777	Válvula de admissão	Unidade	METAL LEVE	6	RS41,90	RS251,40
778	Vela de ignição	Unidade	NGK	8	RS55,90	RS447,20
779	Vidro da porta direita	Unidade	FORD	3	RS199,50	RS598,50
780	Vidro da porta esquerda	Unidade	FORD	3	RS199,50	RS598,50
781	Vidro traseiro	Unidade	FORD	3	RS370,50	RS1.111,50
782	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VPS	20	RS9,90	RS198,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRA/S/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 496
Rub. e

783	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP8	20	RS3,90	RS78,00
784	Amortecedor de direção	Unidade	COFAP	4	RS143,50	RS574,00
785	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	4	RS171,80	RS687,20
786	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	4	RS169,70	RS678,80
787	Anel de vedação do escapamento	Unidade	UNIVERSAL	25	RS4,90	RS122,50
788	Balança traseira	Unidade	COFAP	2	RS488,50	RS977,00
789	Barra de direção	Unidade	TRW	3	RS171,80	RS515,40
790	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	13	RS51,50	RS669,50
791	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	8	RS101,80	RS814,40
792	Base do motor	Unidade	AXIOS	4	RS115,90	RS463,60
793	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	3	RS249,80	RS749,40
794	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	RS779,50	RS1.559,00
795	Bieleta	Unidade	AXIOS	13	RS26,90	RS349,70
796	Bomba d'água	Unidade	URBA	4	RS232,90	RS931,60
797	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	4	RS359,50	RS1.438,00
798	Borracha de escapamento do meio	Unidade	UNIVERSAL	25	RS6,70	RS167,50
799	Borracha de escapamento final	Unidade	UNIVERSAL	25	RS9,90	RS247,50
800	Borracha do amortecedor	Unidade	COFAP	15	RS26,90	RS403,50
801	Borracha do estabilizador	Unidade	COFAP	28	RS13,70	RS383,60
802	Borracha parabrisa	Unidade	TOYOTA	4	RS199,50	RS798,00
803	Braço axial	Unidade	TRW	13	RS49,75	RS646,75
804	Braço do setor	Unidade	TRW	7	RS117,85	RS824,95
805	Braço l	Unidade	TRW	4	RS150,25	RS601,00
806	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	10	RS24,38	RS243,80
807	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	16	RS29,50	RS472,00
808	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	16	RS29,85	RS477,60
809	Bucha da sapata dianteira	Unidade	AXIOS	16	RS5,90	RS94,40
810	Bucha do braço oscilante	Unidade	TRW	30	RS7,75	RS232,50
811	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	30	RS8,90	RS267,00
812	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	28	RS13,80	RS386,40
813	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	25	RS21,90	RS547,50
814	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	10	RS59,70	RS597,00
815	Cabo de velas	Unidade	NGK	8	RS51,80	RS414,40
816	Cabo do acelerador	Unidade	NGK	10	RS58,90	RS589,00
817	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	4	RS44,70	RS178,80
818	Cano d'água	Unidade	UNIVERSAL	15	RS25,80	RS387,00
819	Chave de roda	Unidade	GEDORI	9	RS29,60	RS266,40
820	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	9	RS69,80	RS628,20
821	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	7	RS59,70	RS417,90
822	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	7	RS115,50	RS808,50
823	Cilindro mestre	Unidade	TRW	7	RS123,80	RS866,60
824	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	6	RS123,80	RS742,80
825	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	16	RS29,80	RS476,80
826	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	15	RS29,70	RS445,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.2002/202 1
FLS. 491
Rub. e

827	Coifa da junta homocinetica	Unidade	SABO	15	RS29,80	RS447,00
828	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	15	RS29,70	RS445,50
829	Coifa da semiarvore	Unidade	SABO	15	RS29,90	RS448,50
830	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	15	RS29,80	RS447,00
831	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	12	RS37,70	RS452,40
832	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	8	RS37,90	RS303,20
833	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	9	RS71,80	RS646,20
834	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	10	RS39,70	RS397,00
835	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	15	RS24,80	RS372,00
836	Correia gir/alternador	Unidade	CONTINENTAL	15	RS37,85	RS567,75
837	Coxim do motor	Unidade	AXIOS	5	RS157,80	RS789,00
838	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	15	RS34,90	RS523,50
839	Disco de embreagem	Unidade	SACHS	4	RS199,25	RS797,00
840	Disco de freio	Unidade	TRW	4	RS133,90	RS535,60
841	Eixo de comando da válvula	Unidade	METAL LEVE	2	RS297,50	RS595,00
842	Farol direito	Unidade	ARTEB	2	RS476,50	RS953,00
843	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	2	RS476,50	RS953,00
844	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	7	RS53,80	RS376,60
845	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	7	RS29,78	RS208,46
846	Filtro do óleo do motor	Unidade	TECFIL	14	RS19,85	RS277,90
847	Filtro lubrificante psl 900	Unidade	TECFIL	14	RS19,86	RS278,04
848	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	METAL LEVE	5	RS366,35	RS1.831,75
849	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	5	RS366,35	RS1.831,75
850	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	7	RS73,95	RS517,65
851	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	8	RS39,83	RS318,64
852	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	2	RS401,25	RS802,50
853	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	6	RS149,92	RS899,52
854	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	5	RS137,95	RS689,75
855	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	5	RS199,93	RS999,65
856	Jogo de velas	Unidade	NGK	10	RS53,92	RS539,20
857	Junta da tampa da válvula	Unidade	SABO	9	RS49,92	RS449,28
858	Junta do cabeçote	Unidade	SABO	7	RS79,75	RS558,25
859	Kit batedor dianteiro	Unidade	COFAP	15	RS34,92	RS523,80
860	Kit reparador da junta inferior	Unidade	SABO	6	RS99,95	RS599,70
861	Lâmpadas 69	Unidade	PHILIPS	30	RS1,95	RS58,50
862	Lâmpadas h1	Unidade	PHILIPS	30	RS11,93	RS357,90
863	Lâmpadas h4	Unidade	PHILIPS	30	RS11,93	RS357,90
864	Lâmpadas h7	Unidade	PHILIPS	26	RS21,85	RS568,10
865	Lanterna direita	Unidade	ARTEB	5	RS168,85	RS844,25
866	Lanterna esquerda	Unidade	ARTEB	5	RS168,80	RS844,00
867	Macaco	Unidade	BORCAL	4	RS99,56	RS398,24
868	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	2	RS1.122,00	RS2.244,00
869	Pastilha de freio dianteiro	Unidade	FRASLE	4	RS132,75	RS531,00
870	Pivô dianteiro	Unidade	TRW	4	RS81,90	RS327,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 408
Rub. e

871	Pivô inferior	Unidade	TRW	7	RS73,95	RS517,65
872	Pivô superior	Unidade	TRW	6	RS81,92	RS491,52
873	Porca de roda	Unidade	ZM	100	RS3,95	RS395,00
874	Retentor do volante	Unidade	SABO	10	RS89,95	RS899,50
875	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	4	RS219,80	RS879,20
876	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	4	RS219,80	RS879,20
877	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	4	RS189,80	RS759,20
878	Roda liga leve	Unidade	TOYOTA	3	RS328,85	RS986,55
879	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	6	RS114,85	RS689,10
880	Rolamento dianteiro	Unidade	SKF	6	RS132,85	RS797,10
881	Rolamento do alternador grande	Unidade	SKF	16	RS14,95	RS239,20
882	Rolamento do motor de partida	Unidade	SKF	30	RS9,95	RS298,50
883	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	SKF	4	RS88,90	RS355,60
884	Sapata de freio traseira	Unidade	FRASLE	4	RS135,82	RS543,28
885	Suporte da barra do tensor	Unidade	TRW	4	RS99,85	RS399,40
886	Tambor de freio traseiro	Unidade	TRW	4	RS114,75	RS459,00
887	Tensor da correia dentada	Unidade	SKF	4	RS97,85	RS391,40
888	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	4	RS79,95	RS319,80
889	Terminal de direção le	Unidade	TRW	4	RS79,85	RS319,40
890	Vela do motor	Unidade	NGK	4	RS51,93	RS207,72
891	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	COFAP	4	RS209,65	RS838,60
892	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	COFAP	4	RS171,75	RS687,00
893	Base coxim amort. Dt	Unidade	AXIOS	4	RS104,85	RS419,40
894	Base ex marcha	Unidade	AXIOS	5	RS69,93	RS349,65
895	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	5	RS80,85	RS404,25
896	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	2	RS249,50	RS499,00
897	Bomba d'água	Unidade	URBA	5	RS184,75	RS923,75
898	Bico injetor	Unidade	BOSCH	4	RS205,75	RS823,00
899	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	7	RS73,85	RS516,95
900	Cabo de vela	Unidade	NGK	7	RS88,92	RS622,44
901	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	7	RS78,90	RS552,30
902	Cabo freio de mão completo	Unidade	CABOVEL	5	RS124,90	RS624,50
903	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	5	RS200,85	RS1.004,25
904	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	5	RS49,85	RS249,25
905	Correia dent	Unidade	CONTINENTAL	5	RS75,85	RS379,25
906	Correia gir alt d h	Unidade	CONTINENTAL	7	RS49,90	RS349,30
907	Disco de freio dt	Unidade	TRW	5	RS99,90	RS499,50
908	Farol dt d	Unidade	ARTEB	3	RS203,25	RS609,75
909	Farol dt e	Unidade	ARTEB	3	RS203,85	RS611,55
910	Filtro ar	Unidade	TECFIL	5	RS51,75	RS258,75
911	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	5	RS79,80	RS399,00
912	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	15	RS17,90	RS268,50
913	Kit amort. Dt batedor	Unidade	COFAP	10	RS40,53	RS405,30
914	Kit amort. Ts batedor	Unidade	COFAP	25	RS35,85	RS896,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS 499
Rub. 2

915	Kit bomba comb. Flex	Unidade	BOSCH	5	RS108,65	RS543,25
916	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	SACHS	10	RS519,15	RS5.191,50
917	Kit rolamento ts	Unidade	SKF	15	RS100,50	RS1.507,50
918	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	15	RS112,75	RS1.691,25
919	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	15	RS112,75	RS1.691,25
920	Limpador 13	Unidade	DINA	5	RS39,85	RS199,25
921	Lona traseira	Unidade	FRASLE	10	RS64,85	RS648,50
922	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	5	RS69,82	RS349,10
923	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	5	RS87,75	RS438,75
924	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	TRW	7	RS31,25	RS218,75
925	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	TRW	7	RS31,91	RS223,37
926	Parabrisa dt	Unidade	PILKINGTON	2	RS598,00	RS1.196,00
927	Pastilha de freio dt	Unidade	FRASLE	5	RS55,35	RS276,75
928	Reparo trambulador ex 5 marcha	Unidade	ROCHESTER	5	RS87,85	RS439,25
929	Reservatório de água	Unidade	GONEL	2	RS110,15	RS220,30
930	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	4	RS133,25	RS533,00
931	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	4	RS134,25	RS537,00
932	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	10	RS148,00	RS1.480,00
933	Silencioso intermediário	Unidade	MB	5	RS258,00	RS1.290,00
934	Silencioso ts	Unidade	MB	5	RS244,00	RS1.220,00
935	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	7	RS111,25	RS778,75
936	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	TRW	5	RS10,85	RS54,25
937	Terminal	Unidade	TRW	5	RS62,85	RS314,25
938	Terminal axial	Unidade	TRW	5	RS54,35	RS271,75
939	Vela(jogo)	Jogo	NGK	5	RS55,35	RS276,75
940	Amortecedor dianteiro turbogas	Unidade	COFAP	4	RS229,00	RS916,00
941	Amortecedor traseiro turbogas	Unidade	COFAP	4	RS224,35	RS897,40
942	Asa do uruburu	Unidade	FIAT	4	RS96,25	RS385,00
943	Barra axial dir	Unidade	TRW	15	RS29,65	RS444,75
944	Base coxim amort .dt	Unidade	AXIOS	10	RS73,25	RS732,50
945	Base ex marcha	Unidade	AXIOS	10	RS54,35	RS543,50
946	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	10	RS49,35	RS493,50
947	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	2	RS249,00	RS498,00
948	Bomba d'água	Unidade	URBA	6	RS83,88	RS503,28
949	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	6	RS139,00	RS834,00
950	Bomba direção hidráulica	Unidade	DHB	4	RS243,25	RS973,00
951	Botão e moldura puxador vidro	Unidade	FIAT	10	RS59,65	RS596,50
952	Bucha da sapata	Unidade	FIAT	10	RS6,90	RS69,00
953	Cabeçote motor	Unidade	FIAT	2	RS564,00	RS1.128,00
954	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	15	RS45,35	RS680,25
955	Cabo de freio completo	Unidade	CABOVEL	10	RS70,25	RS702,50
956	Cabo de vela	Unidade	NGK	10	RS74,25	RS742,50
957	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	10	RS39,75	RS397,50
958	Chave de roda	Unidade	GEDORE	10	RS25,85	RS258,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS 500
Rub

959	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	7	RS133,25	RS932,75
960	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	10	RS26,55	RS265,50
961	Colar de embreagem	Unidade	INA	10	RS55,75	RS557,50
962	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	12	RS37,50	RS450,00
963	Correia gir alt dh	Unidade	CONTINENTAL	12	RS24,75	RS297,00
964	Disco de freio dt	Unidade	TRW	9	RS47,50	RS427,50
965	Farol dt direito	Unidade	ARTEB	7	RS195,00	RS1.365,00
966	Farol dt esquerdo	Unidade	ARTEB	7	RS195,00	RS1.365,00
967	Filtro ar condicionado	Unidade	TECFIL	25	RS12,85	RS321,25
968	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	25	RS12,80	RS320,00
969	Filtro de óleo 560	Unidade	TECFIL	25	RS12,85	RS321,25
970	Filtros de ar de motor	Unidade	TECFIL	25	RS12,85	RS321,25
971	Hidrovacuo	Unidade	BOSCH	4	RS247,00	RS988,00
972	Jogo arruela comando	Jogo	METAL LEVE	8	RS85,75	RS686,00
973	Jogo balancim motor	Jogo	METAL LEVE	8	RS133,25	RS1.066,00
974	Jogo bronze biela	Jogo	METAL LEVE	8	RS148,75	RS1.190,00
975	Jogo bronze comando central	Jogo	METAL LEVE	8	RS150,00	RS1.200,00
976	Jogo junta motor	Jogo	SABO	8	RS111,25	RS890,00
977	Jogo pinos dos pistom	Jogo	METAL LEVE	8	RS89,25	RS714,00
978	Jogo pistom motor	Jogo	METAL LEVE	8	RS209,00	RS1.672,00
979	Jogo segmento motor	Jogo	METAL LEVE	8	RS75,25	RS602,00
980	Junta homoponetica	Unid	SPICER	9	RS100,00	RS900,00
981	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	SACKS	7	RS243,00	RS1.701,00
982	Kit reparo das pinças dt	Kit	TRW	10	RS24,75	RS247,50
983	Kit rolamento ts	Kit	SKF	20	RS56,25	RS1.125,00
984	Lanterna ts d	Unidade	ARTEB	10	RS69,00	RS690,00
985	Lanterna ts e	Unidade	ARTEB	10	RS69,00	RS690,00
986	Lona traseira	Unidade	FRASLE	15	RS49,25	RS738,75
987	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unidade	BORCAL	4	RS39,50	RS158,00
988	Maçaneta da externa da porta chave	Unidade	UNIVERSAL	10	RS24,75	RS247,50
989	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	15	RS24,75	RS371,25
990	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	15	RS39,00	RS585,00
991	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	TRW	15	RS11,80	RS177,00
992	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	TRW	15	RS11,90	RS178,50
993	Motor de partida	Unidade	BOSCH	4	RS765,00	RS3.060,00
994	Palhetas convencionais	Unidade	DINA	15	RS34,25	RS513,75
995	Parabrisa dianteiro	Unidade	POLKINGTON	5	RS289,00	RS1.445,00
996	Parachoque dianteiro	Unidade	FIAT	5	RS197,25	RS986,25
997	Parachoque traseiro	Unidade	FIAT	5	RS254,25	RS1.271,25
998	Pastilha freio dt	Unidade	FRASLE	20	RS27,80	RS556,00
999	Pivô	Unidade	TRW	25	RS27,75	RS693,75
1000	Protetor de cárter	Unidade	FIAT	15	RS44,75	RS671,25
1001	Radiador	Unidade	VISCONDE	5	RS199,25	RS996,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS 901
Rub _____ e

1002	Reparo da pinça dt	Unidade	TRW	15	RS25,75	RS386,25
1003	Retentor volante motor	Unidade	SABO	12	RS54,75	RS657,00
1004	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	12	RS85,25	RS1.023,00
1005	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	16	RS85,25	RS1.364,00
1006	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	16	RS55,00	RS880,00
1007	Sapata de freio	Unidade	FRASLE	16	RS49,25	RS788,00
1008	Silencioso ts	Unidade	FIAT	6	RS167,60	RS1.005,60
1009	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	10	RS35,85	RS358,50
1010	Tapete borracha pvc	Unidade	UNIVERSAL	10	RS44,75	RS447,50
1011	Terminal	Unidade	TRW	9	RS49,75	RS447,75
1012	Terminal direção	Unidade	TRW	9	RS49,75	RS447,75
1013	Trinco da porta interna direita	Unidade	UNIVERSAL	20	RS33,80	RS676,00
1014	Trinco da porta interna esquerda	Unidade	UNIVERSAL	20	RS33,80	RS676,00
1015	Vela	Unidade	NGK	10	RS54,80	RS548,00
1016	Vidro da porta dianteira direita	Unidade	FIAT	4	RS225,50	RS902,00
1017	Vidro da porta dianteira esquerda	Unidade	FIAT	4	RS225,50	RS902,00
1018	Virabrequim do motor	Unidade	FIAT	4	RS299,00	RS1.196,00
1019	Alternador	Unidade	BOSCH	2	RS979,00	RS1.958,00
1020	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	4	RS234,25	RS937,00
1021	Anel do segmento	Unidade	METAL LEVE	2	RS279,25	RS558,50
1022	Anti chamas	Unidade	KIT CIA	5	RS99,65	RS498,25
1023	Bateria 65 amperes	Unidade	HELIAR	2	RS329,50	RS659,00
1024	Bomba d'água	Unidade	URBA	3	RS239,75	RS719,25
1025	Bomba de combustível	Unidade	BOSCH	3	RS191,50	RS574,50
1026	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	2	RS469,25	RS938,50
1027	Bomba de ignição	Unidade	BOSCH	2	RS1.069,00	RS2.138,00
1028	Cabos de vela	Unidade	NGK	5	RS73,85	RS369,25
1029	Câmera de ré	Unidade	PRIME	2	RS289,75	RS579,50
1030	Camisa do motor	Unidade	METAL LEVE	1	RS1.730,00	RS1.730,00
1031	Computador do bordo	Unidade	ADVANTECH	1	RS5.549,00	RS5.549,00
1032	Conta giros	Unidade	POLAK	5	RS189,25	RS946,25
1033	Correa dentada	Unidade	CONTINENTAL	5	RS94,78	RS473,90
1034	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	5	RS35,78	RS178,90
1035	Coxim amortecedor	Unidade	AXIOS	3	RS199,25	RS597,75
1036	Dobradiças portas traseiras	Unidade	UNIVERSAL	8	RS67,58	RS540,64
1037	Eixo traseiro	Unidade	RENAULT	1	RS465,25	RS465,25
1038	Escapamento completo	Unidade	RENAULT	1	RS869,00	RS869,00
1039	Farol dianteiro completo	Unidade	ARTIB	2	RS288,85	RS577,70
1040	Filtro óleo lubrificante	Unidade	TECHIL	10	RS25,75	RS257,50
1041	Filtro ar condicionado	Unidade	TECHIL	10	RS29,80	RS298,00
1042	Filtro combustível	Unidade	MAIN	10	RS35,80	RS358,00
1043	Filtro de ar condicionado cabine traseira	Unidade	TECHIL	15	RS15,90	RS238,50
1044	Filtro de ar secundário	Unidade	TECHIL	5	RS54,75	RS273,75
1045	Grade dianteira	Unidade	RENAULT	2	RS264,75	RS529,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 502
Rub. 2

1046	Hidrovacuo	Unidade	BOSCH	1	RS708,00	RS708,00
1047	Iluminação externa lateral	Unidade	SINALSUL	10	RS11,90	RS119,00
1048	Impulsor de partida	Unidade	ZEN	5	RS104,85	RS524,25
1049	Junta do coletor	Unidade	SABO	5	RS26,72	RS133,60
1050	Junta do tampão	Unidade	SABO	5	RS84,75	RS423,75
1051	Kit abraçadeiras	Unidade	VP8	40	RS4,95	RS198,00
1052	Kit de embreagem	Unidade	VALEO	2	RS971,00	RS1.942,00
1053	Lâmpadas biodes	Unidade	PHILIPS	40	RS11,90	RS476,00
1054	Lanternas traseiras completas	Unidade	ARTEB	3	RS163,35	RS490,05
1055	Lonas de freio	Unidade	FRASLE	5	RS81,85	RS409,25
1056	Maçanetas	Unidade	UNIVERSAL	5	RS52,90	RS264,50
1057	Mangotes	Unidade	GATES	10	RS29,85	RS298,50
1058	Motor de partidas	Unidade	BOSCH	1	RS1.097,00	RS1.097,00
1059	Palheta do limpado	Unidade	DINA	15	RS39,75	RS596,25
1060	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	2	RS879,50	RS1.759,00
1061	Pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	15	RS44,80	RS672,00
1062	Plator de embreagem	Unidade	VALEO	2	RS577,50	RS1.155,00
1063	Polia da bomba	Unidade	NITRON	7	RS29,54	RS206,78
1064	Porcas para roda	Unidade	ZM	40	RS4,95	RS198,00
1065	Protetor do cater	Unidade	UNIVERSAL	8	RS79,90	RS639,20
1066	Radiador	Unidade	VISCONDE	2	RS345,25	RS690,50
1067	Reator para lâmpadas	Unidade	PHILIPS	5	RS11,95	RS59,75
1068	Perfil bomba elétrica	Unidade	BOSCH	2	RS196,25	RS392,50
1069	Reguladores de pressão	Unidade	BOSCH	5	RS89,85	RS449,25
1070	Relé	Unidade	DNI	10	RS7,95	RS79,50
1071	Reservatório de água	Unidade	GONEL	2	RS57,85	RS115,70
1072	Reservatório óleo de freio	Unidade	GONEL	2	RS29,80	RS59,60
1073	Retrovisores externos	Unidade	RETROVEX	3	RS197,50	RS592,50
1074	Rolamento roda dianteira	Unidade	SKF	5	RS159,90	RS799,50
1075	Rolamentos	Unidade	SKF	15	RS31,85	RS477,75
1076	Rolamento do cardan	Unidade	SUPORTE REI	15	RS54,80	RS822,00
1077	Rolamento roda traseira	Unidade	SKF	10	RS161,75	RS1.617,50
1078	Semi eixo	Unidade	MERITOR	4	RS199,75	RS799,00
1079	Sensor de rotação	Unidade	VDO	5	RS170,35	RS851,75
1080	Sonda lambda	Unidade	NTK	3	RS191,75	RS575,25
1081	Tacógrafo digital	Unidade	VDO	1	RS1.099,50	RS1.099,50
1082	Tambor de freio	Unidade	TRW	10	RS79,85	RS798,50
1083	Tanque de combustível	Unidade	BEPO	1	RS586,50	RS586,50
1084	Terminal de direção	Unidade	TRW	10	RS77,90	RS779,00
1085	Válvula de descarga	Unidade	KNORR	5	RS179,50	RS897,50
1086	Válvulas de freio de mão	Unidade	KNORR	5	RS200,50	RS1.002,50
1087	Velas de ignição	Unidade	NGK	5	RS49,75	RS248,75
1088	Vidros traseiros laterais	Unidade	RENAULT	5	RS332,50	RS1.662,50
1089	Vidros traseiros tipo janela	Unidade	RENAULT	5	RS332,50	RS1.662,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRA/S/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 503
Rub. 2

1090	Amortecedor dt	Unidade	COFAP	10	RS205,75	RS2.057,50
1091	Amortecedor ts	Unidade	COFAP	10	RS199,75	RS1.997,50
1092	Abraçadeira	Unidade	VP8	50	RS3,95	RS197,50
1093	Base amort dt	Unidade	AXIOS	7	RS54,40	RS380,80
1094	Bateria	Unidade	HELIAR	2	RS249,50	RS499,00
1095	Barra direção	Unidade	TRW	15	RS43,80	RS657,00
1096	Bobina ignição	Unidade	BOSCH	5	RS197,50	RS987,50
1097	Bomba d'água	Unidade	URBA	5	RS71,80	RS359,00
1098	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	7	RS34,80	RS243,60
1099	Correia gir alt	Unidade	CONTINENTAL	7	RS24,80	RS173,60
1100	Cabo vela	Unidade	NGK	10	RS69,90	RS699,00
1101	Condensador de ar	Unidade	FIAT	5	RS199,50	RS997,50
1102	Cubo roda dt	Unidade	SKF	15	RS50,75	RS761,25
1103	Cubo rd ts	Unidade	SKF	15	RS61,75	RS926,25
1104	Disco fr dt	Unidade	TRW	15	RS39,85	RS597,75
1105	Estopa	Unidade	SÃO JOSE	80	RS1,75	RS140,00
1106	Extintor 1kg	Unidade	RESIL	2	RS73,80	RS147,60
1107	Kit embreagem	Unidade	SACHS	3	RS219,60	RS658,80
1108	Kit bomba comb	Unidade	BOSCH	5	RS77,90	RS389,50
1109	Kit estabilizador dt	Unidade	AXIOS	5	RS6,95	RS34,75
1110	Kit rep junta homoc	Unidade	SPICER	5	RS99,80	RS499,00
1111	Filtro cabine aep	Unidade	TECFIL	25	RS12,95	RS323,75
1112	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	25	RS11,95	RS298,75
1113	Filtro ar	Unidade	TECFIL	25	RS12,90	RS322,50
1114	Filtro combustível	Unidade	TECFIL	25	RS11,90	RS297,50
1115	Farol	Unidade	ARTEB	5	RS99,90	RS499,50
1116	Fusivel	Unidade	DNI	20	RS41,85	RS837,00
1117	Impulsor de partida	Unidade	ZEN	7	RS57,90	RS405,30
1118	Junta homoc ponta	Unidade	SPICER	7	RS99,75	RS698,25
1119	Lâmpada farol	Unidade	PHILIPS	50	RS11,95	RS597,50
1120	Mecanismo vidro porta	Unidade	UNIVERSAL	7	RS50,80	RS355,60
1121	Motor vent rad	Unidade	BOSCH	4	RS187,35	RS749,40
1122	Mangote filtro ar	Unidade	GATES	10	RS39,80	RS398,00
1123	Partilha freio dt	Unidade	FRASLE	10	RS28,80	RS288,00
1124	Palheta limpador de para-brisa	Unidade	DINA	5	RS34,85	RS174,25
1125	Para-brisa	Unidade	PILKINGTON	2	RS279,50	RS559,00
1126	Para-choque dt	Unidade	FIAT	2	RS234,65	RS469,30
1127	Para-lama dt	Unidade	FIAT	2	RS286,75	RS573,50
1128	Pivô	Unidade	TRW	15	RS29,85	RS447,75
1129	Radiador	Unidade	VISCONDE	5	RS184,90	RS924,50
1130	Rele	Unidade	DNI	20	RS7,95	RS159,00
1131	Reservatório água	Unidade	GONEL	2	RS34,90	RS69,80
1132	Regulador alt	Unidade	BOSCH	2	RS37,90	RS75,80
1133	Rolamento da roda dianteira	Unidade	SKF	15	RS44,85	RS672,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRASIMA
Proc. 0101002/2021
FLS. 504
Rub. e

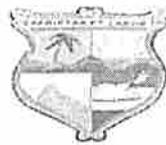
1134	Rol tensor correia dent	Unidade	SKF	10	RS39,90	RS399,00
1135	Rol tensor correia alt	Unidade	SKF	10	RS24,90	RS249,00
1136	Sapata c lona colada ts	Unidade	FRASLE	10	RS41,85	RS418,50
1137	Tambor fr ts	Unidade	TRW	10	RS35,90	RS359,00
1138	Terminal direção	Unidade	TRW	15	RS32,90	RS493,50
1139	Vela	Unidade	NGE	5	RS49,85	RS249,25
1140	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	3	RS367,25	RS1.101,75
1141	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	3	RS347,75	RS1.043,25
1142	Bucha tensor diant ft l/e	Unidade	AXIOS	10	RS49,90	RS499,00
1143	Barra direção axial	Unidade	TRW	5	RS79,90	RS399,50
1144	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	RS847,25	RS1.694,50
1145	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	TRW	10	RS34,90	RS349,00
1146	Bobina ing plast ft	Unidade	BOSCH	2	RS750,00	RS1.500,00
1147	Borracha porta ft dt>ts	Unidade	FIAT	5	RS83,85	RS419,25
1148	Bucha eixo tras ft	Unidade	AXIOS	5	RS109,75	RS548,75
1149	Cabo ex marcha ft engate	Unidade	CABOVEL	5	RS183,75	RS918,75
1150	Cabo embreagem ft	Unidade	CABOVEL	5	RS164,85	RS824,25
1151	Cabos vela ft	Unidade	NGK	5	RS77,85	RS389,25
1152	Capsula marcha lenta ft	Unidade	VDO	5	RS189,85	RS949,25
1153	Cobertura correia dent ft	Unidade	KIT CIA	2	RS262,80	RS525,60
1154	Correia alternador ft	Unidade	CONTINENTAL	8	RS54,85	RS438,80
1155	Cubo roda dian	Unidade	SKF	3	RS294,80	RS884,40
1156	Defletor radiador	Unidade	FIAT	4	RS179,70	RS718,80
1157	Evaporador acd ft	Unidade	FIAT	2	RS573,50	RS1.147,00
1158	Farol ft l/d	Unidade	ARTEB	2	RS984,50	RS1.969,00
1159	Farol ft l/e	Unidade	ARTEB	2	RS984,50	RS1.969,00
1160	Fechadura tampa ft ts inta	Unidade	UNIVERSAL	3	RS269,75	RS809,25
1161	Fecho capo ft sup	Unidade	UNIVERSAL	4	RS179,25	RS717,00
1162	Filtro ar	Unidade	TECFIL	15	RS39,85	RS597,75
1163	Filtro comb injeção	Unidade	TECFIL	40	RS16,90	RS676,00
1164	Flange bomba comb.	Unidade	VDO	3	RS287,90	RS863,70
1165	Junta homoc ft a	Unidade	SPICER	2	RS379,75	RS759,50
1166	Junta motor ft c/ret	Unidade	SABO	3	RS470,75	RS1.412,25
1167	Kit embreagem ft 190 mm	Unidade	SACHS	3	RS568,50	RS1.705,50
1168	Mangote radiador ft inf	Unidade	GATES	5	RS99,75	RS498,75
1169	Mangueira filtro ar ft	Unidade	GATES	3	RS222,80	RS668,40
1170	Maquina vidro dt ft l/d	Unidade	ZINNI GUELL	3	RS189,90	RS569,70
1171	Maquina vidro dt ft l/e	Unidade	ZINNI GUELL	3	RS189,90	RS569,70
1172	Parabrisa ft deg	Unidade	FIAT	2	RS1.272,00	RS2.544,00
1173	Parachoque dianteiro ft	Unidade	FIAT	2	RS789,80	RS1.579,60
1174	Parachoque traseiro ft	Unidade	FIAT	2	RS765,70	RS1.531,40
1175	Pastilha freio ft dian	Unidade	FRASLE	15	RS140,85	RS2.112,75
1176	Polia virabrequim ft	Unidade	NITRON	3	RS147,75	RS443,25
1177	Pressostado ar cond ft >vw>toy	Unidade	FIAT	2	RS689,00	RS1.378,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 505
Rub. _____

1178	Radiador fita	Unidade	VISCONDE	2	RS722,50	RS1.445,00
1179	Retentor volante fit	Unidade	SABO	4	RS184,75	RS739,00
1180	Retrovisor fit l/d fix	Unidade	RETROVEX	2	RS361,25	RS722,50
1181	Retrovisor fit l/e fix	Unidade	RETROVEX	2	RS361,75	RS723,50
1182	Sapata suspfit dt l/e	Unidade	FRASLE	5	RS189,25	RS946,25
1183	Silencioso final fit b	Unidade	FIAT	5	RS293,75	RS1.468,75
1184	Silencioso intern fit	Unidade	FIAT	3	RS309,50	RS928,50
1185	Sonda lambda fit	Unidade	NTK	2	RS294,75	RS589,50
1186	Tampa reservatório de água rad fit	Unidade	TANCLICK	7	RS13,75	RS96,25
1187	Tanque comb fit galv	Unidade	FIAT	2	RS779,50	RS1.559,00
1188	Terminal de direção fit l/d	Unidade	TRW	10	RS49,90	RS499,00
1189	Tirante fit ex meh ext	Unidade	AXIOS	7	RS71,75	RS502,25
1190	Tubo flexível cano mtr fit	Unidade	TRW	5	RS68,90	RS344,50
1191	Válvula acd fit	Unidade	VDO	5	RS193,80	RS969,00
1192	Válvula termostática fit	Unidade	VDO	5	RS179,75	RS898,75
1193	Vela ing fit	Unidade	NGK	5	RS99,90	RS499,50
1194	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	20	RS11,90	RS238,00
1195	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP8	20	RS4,90	RS98,00
1196	Amortecedor de direção	Unidade	COFAP	5	RS149,75	RS748,75
1197	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	4	RS194,75	RS779,00
1198	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	4	RS187,75	RS751,00
1199	Anel de vedação do escapamento	Unidade	KIT CIA	25	RS8,90	RS222,50
1200	Balança traseira	Unidade	COFAP	2	RS389,50	RS779,00
1201	Barra de direção	Unidade	TRW	3	RS183,90	RS551,70
1202	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	3	RS109,90	RS329,70
1203	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	3	RS145,75	RS437,25
1204	Base do motor	Unidade	AXIOS	3	RS127,75	RS383,25
1205	Bateria 80 amperes	Unidade	HELIAR	2	RS369,50	RS739,00
1206	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	RS698,50	RS1.397,00
1207	Bieleta	Unidade	AXIOS	10	RS25,90	RS259,00
1208	Bomba d'água	Unidade	URBA	2	RS198,80	RS397,60
1209	Borracha de escapamento do meio	Unidade	TRILHA	25	RS6,90	RS172,50
1210	Borracha de escapamento final	Unidade	TRILHA	25	RS4,90	RS122,50
1211	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	50	RS4,90	RS245,00
1212	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	50	RS7,90	RS395,00
1213	Borracha parabrisa	Unidade	TRILHA	5	RS167,80	RS839,00
1214	Braço axial	Unidade	TRW	5	RS155,80	RS779,00
1215	Braço do setor	Unidade	TRW	5	RS178,80	RS894,00
1216	Braço L	Unidade	TRW	5	RS179,90	RS899,50
1217	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	15	RS34,80	RS522,00
1218	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	15	RS44,90	RS673,50
1219	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	15	RS31,80	RS477,00
1220	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	20	RS17,90	RS358,00
1221	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	15	RS48,75	RS731,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 506
Rub. e

1222	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	15	RS16,90	RS253,50
1223	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	30	RS16,90	RS507,00
1224	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	5	RS48,90	RS244,50
1225	Cabo do acelerador	Unidade	CABOVEL	5	RS35,90	RS179,50
1226	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	2	RS43,75	RS87,50
1227	Chave de roda	Unidade	GEDORE	2	RS28,85	RS57,70
1228	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	15	RS54,75	RS821,25
1229	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	15	RS54,90	RS823,50
1230	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	5	RS155,50	RS777,50
1231	Cilindro mestre	Unidade	TRW	5	RS177,80	RS889,00
1232	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	5	RS183,80	RS919,00
1233	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	20	RS25,90	RS518,00
1234	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	20	RS19,90	RS398,00
1235	Coifa da junta homocinética	Unidade	SABO	20	RS19,90	RS398,00
1236	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	20	RS24,90	RS498,00
1237	Coifa da semiarvore	Unidade	SABO	20	RS24,90	RS498,00
1238	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	20	RS24,90	RS498,00
1239	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	10	RS53,75	RS537,50
1240	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	5	RS83,90	RS419,50
1241	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	5	RS83,90	RS419,50
1242	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	10	RS39,90	RS399,00
1243	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	10	RS36,90	RS369,00
1244	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	10	RS43,85	RS438,50
1245	Disco de embreagem	Unidade	SACHS	3	RS295,00	RS885,00
1246	Disco de freio	Unidade	TRW	3	RS129,42	RS388,26
1247	Farol direito	Unidade	ARTEB	2	RS196,78	RS393,56
1248	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	2	RS196,20	RS392,40
1249	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	10	RS44,75	RS447,50
1250	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	10	RS35,26	RS352,60
1251	Filtro lubrificante PSL 900	Unidade	TECFIL	10	RS17,98	RS179,80
1252	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	METAL LEVE	5	RS199,10	RS995,50
1253	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	5	RS209,00	RS1.045,00
1254	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	10	RS73,59	RS735,90
1255	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	5	RS58,98	RS294,90
1256	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	5	RS287,98	RS1.439,90
1257	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	10	RS127,41	RS1.274,10
1258	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	10	RS84,12	RS841,20
1259	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	3	RS276,00	RS828,00
1260	Jogo de velas	Unidade	NGK	5	RS74,78	RS373,90
1261	Lâmpadas 69	Unidade	PHILIPS	15	RS1,99	RS29,85
1262	Lâmpadas h1	Unidade	PHILIPS	15	RS11,90	RS178,50
1263	Lâmpadas h4	Unidade	PHILIPS	15	RS11,90	RS178,50
1264	Lâmpadas h7	Unidade	PHILIPS	15	RS19,85	RS297,75
1265	Lanterna Direita	Unidade	ARTEB	5	RS73,21	RS366,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRASIMA
Pror 0102002/2021
PLS 507
Rub. e

1266	Lanterna Esquerda	Unidade	ARTEB	5	RS7,25	RS36,25
1267	Macaco	Unidade	BORCAL	2	RS79,14	RS158,28
1268	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	3	RS585,00	RS1.755,00
1269	Pivô inferior	Unidade	TRW	5	RS54,79	RS273,95
1270	Pivô superior	Unidade	TRW	5	RS54,85	RS274,25
1271	Porca de roda	Unidade	ZM	40	RS3,90	RS156,00
1272	Retentor do volante	Unidade	SABO	5	RS124,30	RS621,50
1273	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	4	RS158,16	RS632,64
1274	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	4	RS158,16	RS632,64
1275	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	2	RS189,00	RS378,00
1276	Roda liga leve	Unidade	ORIGINAL	3	RS235,00	RS705,00
1277	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	5	RS132,25	RS661,25
1278	Rolamento do alternador grande	Unidade	SKF	20	RS15,75	RS315,00
1279	Rolamento do motor de partida	Unidade	F	25	RS11,90	RS297,50
1280	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	SKF	5	RS109,00	RS545,00
1281	Terminal de direção Ld	Unidade	TRW	5	RS91,85	RS459,25
1282	Terminal de direção Le	Unidade	TRW	5	RS91,25	RS456,25
1283	Anel segmento	Unidade	METAL LEVE	3	RS393,00	RS1.179,00
1284	Base do motor	Unidade	COFAP	7	RS119,42	RS835,94
1285	Bomba óleo	Unidade	SHADEK	3	RS298,52	RS895,56
1286	Bronze biela	Unidade	METAL LEVE	3	RS416,00	RS1.248,00
1287	Bronze de chumaceira	Unidade	METAL LEVE	3	RS387,99	RS1.163,97
1288	Bucha biela	Unidade	METAL LEVE	10	RS55,45	RS554,50
1289	Bucha comando de válvulas	Unidade	METAL LEVE	10	RS83,79	RS837,90
1290	Calço eixo	Unidade	METAL LEVE	5	RS24,14	RS120,70
1291	Camisa cilindro	Unidade	METAL LEVE	10	RS69,41	RS694,10
1292	Filtro combustível	Unidade	MANN	15	RS49,12	RS736,80
1293	Filtro lubrificante	Unidade	MANN	25	RS24,89	RS622,25
1294	Guia admissão	Unidade	METAL LEVE	5	RS79,15	RS395,75
1295	Jogo de junta mt	Unidade	SABO	3	RS390,87	RS1.172,61
1296	Jogo de pistão	Unidade	METAL LEVE	3	RS1.095,00	RS3.285,00
1297	Parabrisa	Unidade	PILKINGTON	2	RS893,00	RS1.786,00
1298	Retentor de válvula	Unidade	SABO	10	RS64,89	RS648,90
1299	Roda de liga leve	Unidade	ORIGINAL	10	RS216,46	RS2.164,60
1300	Silicone alta temperatura	Unidade	MWM	15	RS19,98	RS299,70
1301	Amortecedor	Unidade	COFAP	7	RS114,15	RS799,05
1302	Aro dianteiro	Unidade	MAX	7	RS95,78	RS670,46
1303	Aro do farol	Unidade	MORFADINI	10	RS9,87	RS98,70
1304	Aro traseiro	Unidade	MAX	7	RS97,19	RS680,33
1305	Bateria 12v - 5ah	Unidade	HELIAR	4	RS149,15	RS596,60
1306	Bengala	Unidade	RINO	8	RS81,78	RS654,24
1307	Biela	Unidade	EMBUS	7	RS87,49	RS612,43
1308	Bomba combustível	Unidade	MHX	4	RS695,97	RS2.783,88
1309	Borracha para estribo	Unidade	VEDOX	15	RS21,94	RS329,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 508
Rub. e

1310	Bucha balança	Unidade	VEDOX	20	R\$33,78	R\$675,60
1311	Buzina	Unidade	SOLIDEZ	5	R\$27,49	R\$137,45
1312	Cabo acelerador	Unidade	MHX	30	R\$17,41	R\$522,30
1313	Cabo embreagem	Unidade	MHX	30	R\$17,49	R\$524,70
1314	Cabo freio	Unidade	MHX	30	R\$18,78	R\$563,40
1315	Cabo velocímetro	Unidade	MHX	15	R\$17,42	R\$261,30
1316	Cachimbo de vela	Unidade	MAGNETRON	30	R\$20,48	R\$614,40
1317	Caixa de direção	Unidade	ASSEM	12	R\$41,98	R\$503,76
1318	Carcaça painel inferior	Unidade	PLASMOTO	12	R\$68,19	R\$818,28
1319	Carcaça painel interna	Unidade	PLASMOTO	8	R\$84,12	R\$672,96
1320	Carcaça painel superior	Unidade	PLASMOTO	11	R\$79,19	R\$871,09
1321	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unidade	VALDA	17	R\$39,18	R\$666,06
1322	Chave de Inguinição	Unidade	EMBUS	17	R\$49,78	R\$846,26
1323	Chave de luz	Unidade	ILLION	15	R\$49,15	R\$737,25
1324	Corrente de comando	Unidade	RIALLI	16	R\$45,78	R\$732,48
1325	Coxim da coroa	Unidade	VEDOX	21	R\$33,48	R\$703,08
1326	Coxim piscas	Unidade	EMBUS	55	R\$11,78	R\$647,90
1327	Cubo central de embreagem	Unidade	ASSEM	4	R\$174,18	R\$696,72
1328	Eixo da balança	Unidade	VALDA	14	R\$32,13	R\$449,82
1329	Eixo da roda dianteira	Unidade	VALDA	14	R\$32,18	R\$450,52
1330	Eixo da roda traseira	Unidade	VALDA	14	R\$32,15	R\$450,10
1331	Eixo do peão	Unidade	EMBUS	4	R\$255,00	R\$1.020,00
1332	Embreagem de velocímetro	Unidade	EMBUS	12	R\$30,45	R\$365,40
1333	Espelho retrovisor	Unidade	GVS	23	R\$27,49	R\$632,27
1334	Estator	Unidade	EMBUS	6	R\$251,00	R\$1.506,00
1335	Esticador corrente	Unidade	TRILHA	22	R\$4,72	R\$103,84
1336	Fiação principal	Unidade	MAGNETRON	12	R\$33,15	R\$397,80
1337	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	17	R\$27,95	R\$475,15
1338	Guia corrente comando	Unidade	TRILHA	14	R\$35,46	R\$496,44
1339	Guia de cabo	Unidade	WESTER	12	R\$35,19	R\$422,28
1340	Guidão	Unidade	PROTORK	10	R\$51,49	R\$514,90
1341	Interruptor embreagem	Unidade	MAGNETRON	20	R\$21,43	R\$428,60
1342	Interruptor partida	Unidade	MAGNETRON	20	R\$32,43	R\$648,60
1343	Jogo de junta para motor	Unidade	VALFEX	12	R\$44,18	R\$530,16
1344	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	MAX	11	R\$95,15	R\$1.046,65
1345	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unidade	EMBUS	40	R\$2,97	R\$118,80
1346	Lâmpada 12v 35/35w	Unidade	EMBUS	15	R\$32,17	R\$482,55
1347	Lâmpada do painel	Unidade	EMBUS	40	R\$1,99	R\$79,60
1348	Lâmpada do pisca	Unidade	EMBUS	40	R\$1,99	R\$79,60
1349	Lente do painel	Unidade	WESTER	20	R\$5,43	R\$108,60
1350	Manete direita	Unidade	ARBIN	25	R\$6,98	R\$174,50
1351	Manete esquerdo	Unidade	ARBIN	25	R\$6,18	R\$154,50
1352	Manopla (direita/esquerda)	Unidade	VEDOX	25	R\$14,18	R\$354,50
1353	Mola bengala	Unidade	ARBIN	12	R\$47,49	R\$569,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
F.LS. 509
Rub. e

1354	Mola do descanso lateral	Unidade	ARBIN	12	RS4,98	RS59,76
1355	Painel completo	Unidade	SCT	4	RS582,97	RS2.331,88
1356	Parafuso bujão do óleo	Unidade	TRILHA	10	RS4,99	RS49,90
1357	Paralama dianteiro	Unidade	WESTER	10	RS68,39	RS683,90
1358	Patins de freios (traseiros/dianteiros))	Unidade	DIAFRAG	10	RS32,18	RS321,80
1359	Pedal do cambio	Unidade	PPK	12	RS23,14	RS277,68
1360	Pedal freio	Unidade	PROTORK	12	RS23,16	RS277,92
1361	Pisca	Unidade	EMBUS	15	RS23,17	RS347,55
1362	Plator de embreagem	Unidade	ASSEM	12	RS36,14	RS433,68
1363	Rabeta completa	Unidade	PLASMOTO	5	RS98,47	RS492,35
1364	Raio dianteiro reforçado	Jogo	BRX	10	RS52,14	RS521,40
1365	Raio traseiro reforçado	Jogo	BRX	10	RS52,12	RS521,20
1366	Retentor bengala	Unidade	CORTECO	17	RS27,47	RS466,99
1367	Retentor cambio	Unidade	TRILHA	17	RS5,78	RS98,26
1368	Retentor embreagem	Unidade	TRILHA	25	RS4,98	RS124,50
1369	Retentor tampa válvula	Unidade	ASSEM	25	RS11,42	RS285,50
1370	Rolamento da biela direito	Unidade	OSK	10	RS67,99	RS679,90
1371	Rolamento da biela esquerdo	Unidade	OSK	10	RS67,99	RS679,90
1372	Rolamento roda dianteiro	Unidade	PPK	25	RS9,78	RS244,50
1373	Rolamento roda traseira	Unidade	PPK	17	RS11,48	RS195,16
1374	Suporte escovas	Unidade	MAGNETRON	15	RS32,14	RS482,10
1375	Suporte farol	Unidade	MAFARDINI	10	RS47,15	RS471,50
1376	Tampa lateral direita	Unidade	PARAMOTOS	6	RS137,48	RS824,88
1377	Tampa lateral esquerda	Unidade	PARAMOTOS	6	RS137,00	RS822,00
1378	Tensor para corrente comando	Unidade	TRILHA	10	RS57,48	RS574,80
1379	Trava pinhão	Unidade	WESTER	10	RS3,48	RS34,80
1380	Varão do freio	Unidade	VALDA	10	RS15,42	RS154,20
1381	Vareta de óleo	Unidade	TRILHA	7	RS9,16	RS64,12
1382	Vela de ignição	Unidade	NGK	15	RS23,47	RS352,05
1383	Velocímetro (completo)	Unidade	MHX	5	RS218,00	RS1.090,00
1384	Agulha	Unidade	MHX	8	RS21,18	RS169,44
1385	Alça	Unidade	TRILHA	8	RS50,14	RS401,12
1386	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	5	RS220,00	RS1.100,00
1387	Anel de segmento	Unidade	TRILHA	8	RS51,26	RS410,08
1388	Anel de vareta	Unidade	MAGNETRON	10	RS31,24	RS312,40
1389	Bateria de 5,5 amperes	Unidade	HELIAR	7	RS148,74	RS1.041,18
1390	Biela	Unidade	EMBUS	9	RS91,41	RS822,69
1391	Bucha da balança	Unidade	VEDOX	12	RS27,41	RS328,92
1392	Bucha da coroa	Unidade	VEDOX	12	RS33,17	RS398,04
1393	Cabo de embreagem	Unidade	MHX	32	RS16,42	RS525,44
1394	Cabo de freio	Unidade	MHX	32	RS16,42	RS525,44
1395	Cabo de vela	Unidade	NGK	17	RS16,42	RS279,14
1396	Cabo de velocímetro	Unidade	MHX	17	RS16,42	RS279,14
1397	Cabo do acelerador	Unidade	MHX	32	RS16,42	RS525,44



PEDREIRA S/A
Proc 0102001/202 1
L.S. 510
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

1398	Caixa de direção	Unidade	ASSEM	2	RS4.800,00	RS9.600,00
1399	Camisa do motor	Unidade	VALDA	7	RS33,14	RS231,98
1400	Cavaleta lateral	Unidade	VALDA	15	RS44,12	RS661,80
1401	Corrente	Unidade	RIALLI	7	RS128,42	RS898,94
1402	Cubo dianteiro	Unidade	ASSEM	5	RS140,00	RS700,00
1403	Cubo traseiro	Unidade	ASSEM	10	RS43,12	RS431,20
1404	Engenho de velocidade	Unidade	TRILHA	10	RS7,48	RS74,80
1405	Esticador de corrente	Unidade	TRILHA	10	RS57,49	RS574,90
1406	Farol	Unidade	MAGNETRON	7	RS46,17	RS323,19
1407	Guidão	Unidade	PROTORK	7	RS46,89	RS328,23
1408	Jogo de junta do motor	Unidade	VALFEX	12	RS34,96	RS419,52
1409	Jogo de patin de freio	Unidade	TRILHA	7	RS98,45	RS689,15
1410	Kit de tração	Unidade	TRILHA	10	RS11,49	RS114,90
1411	Lâmpada bido	Unidade	EMBUS	12	RS13,96	RS167,52
1412	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	EMBUS	14	RS1,99	RS27,86
1413	Lâmpada do painel	Unidade	EMBUS	30	RS1,99	RS59,70
1414	Lâmpada do pisca	Unidade	EMBUS	35	RS5,78	RS202,30
1415	Lâmpada do stop	Unidade	EMBUS	14	RS51,49	RS720,86
1416	Lanterna do pisca	Unidade	WESTER	20	RS33,79	RS675,80
1417	Lona de freio	Unidade	TRILHA	10	RS17,29	RS172,90
1418	Manopla	Unidade	VEDOX	15	RS29,34	RS440,10
1419	Pastilha de freio	Unidade	TRILHA	12	RS28,99	RS347,88
1420	Pedal da marcha	Unidade	PPK	10	RS29,48	RS294,80
1421	Pedal de freio	Unidade	PROTORK	10	RS57,86	RS578,60
1422	Pedal de partida	Unidade	PPK	10	RS50,99	RS509,90
1423	Pisca	Unidade	EMBUS	20	RS33,12	RS662,40
1424	Pistão	Unidade	TRILHA	10	RS50,19	RS501,90
1425	Relê de pisca	Unidade	EMBUS	15	RS27,49	RS412,35
1426	Retentor de válvula	Unidade	TRILHA	20	RS21,78	RS435,60
1427	Retentor do telescópio	Unidade	TRILHA	15	RS34,45	RS516,75
1428	Retrovisor	Unidade	TRILHA	15	RS28,83	RS432,45
1429	Rolamento de apoio	Unidade	OSK	12	RS22,43	RS269,16
1430	Rolamento de biela	Unidade	OSK	17	RS34,18	RS581,06
1431	Segmento	Unidade	TRILHA	12	RS63,99	RS767,88
1432	Solução de bateria	Unidade	LUB	15	RS28,29	RS424,35
1433	Tampa do tanque	Unidade	PARAMOTOS	7	RS52,47	RS367,29
1434	Telescópio	Unidade	PARAMOTOS	7	RS46,78	RS327,46
1435	Válvula de admissão	Unidade	TRILHA	10	RS28,79	RS287,90
1436	Válvula de escape	Unidade	TRILHA	10	RS34,38	RS343,80
1437	Vela de ignição	Unidade	NGK	15	RS27,99	RS419,85
1438	Bateria de 6 amperes	Unidade	HELIAR	10	RS148,74	RS1.487,40
1439	Boia do tanque	Unidade	MHX	7	RS93,99	RS657,93
1440	Cabo de embreagem	Unidade	MHX	25	RS39,13	RS978,25
1441	Cabo de vela	Unidade	NGK	5	RS27,24	RS136,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRA SIMA
Proc. 0102002/2021
FLS. 511
Rub.

1442	Cabo do acelerador	Unidade	MHX	5	RS33,73	RS168,65
1443	Cabo de velocímetro	Unidade	ASSEM	10	RS64,15	RS641,50
1444	Cachimbo	Unidade	VALDA	25	RS34,15	RS853,75
1445	Capacete	Unidade	VALDA	3	RS187,89	RS563,67
1446	Corrente	Unidade	RIALLI	10	RS7,48	RS74,80
1447	Elemento do filtro de ar	Unidade	ASSEM	10	RS46,57	RS465,70
1448	Escape	Unidade	ASSEM	5	RS358,00	RS1.790,00
1449	Jogo de junta do motor	Unidade	TRILHA	7	RS94,28	RS659,96
1450	Jogo de patim de freio	Unidade	TRILHA	5	RS46,36	RS231,80
1451	Kit de tração	Unidade	MAGNETRON	5	RS215,15	RS1.075,75
1452	Lâmpada bido	Unidade	PROTORK	5	RS20,23	RS101,15
1453	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	VOLFEX	5	RS22,26	RS111,30
1454	Lâmpada de farol	Unidade	TRILHA	5	RS46,62	RS233,10
1455	Lâmpada do painel	Unidade	TRILHA	25	RS2,98	RS74,50
1456	Lâmpada do pisea	Unidade	EMBUS	5	RS1,99	RS9,95
1457	Lâmpada do stop	Unidade	EMBUS	5	RS5,49	RS27,45
1458	Lâmpada pingo d'água	Unidade	EMBUS	5	RS1,99	RS9,95
1459	Lona de freio	Unidade	EMBUS	5	RS27,41	RS137,05
1460	Luvax	Pares	TRILHA	5	RS16,41	RS82,05
1461	Maneta de freio	Unidade	ARBIM	5	RS8,85	RS44,25
1462	Pastilha de freio	Unidade	TRILHA	5	RS8,89	RS44,45
1463	Raio	Jogo	TRILHA	5	RS38,99	RS194,95
1464	Retentor de válvula	Unidade	ASSEM	5	RS7,49	RS37,45
1465	Retentor de telescópio	Unidade	ASSEM	5	RS34,25	RS171,25
1466	Retrovisor	Par	TRILHA	5	RS28,85	RS144,25
1467	Rolamento dianteiro	Unidade	PPK	5	RS10,32	RS51,60
1468	Solução de bateria	Litro	LUB	5	RS16,45	RS82,25
1469	Tampa do tanque	Unidade	TRILHA	3	RS39,52	RS118,56
1470	Terminal supressivo	Unidade	TRILHA	5	RS45,56	RS227,80
1471	Vela de ignição	Unidade	NGK	10	RS28,58	RS285,80
1472	Aro dianteiro 1.85x19	Unidade	MAX	2	RS143,00	RS286,00
1473	Aro traseiro 2.15x17	Unidade	MAX	2	RS105,25	RS210,50
1474	Bagageiro	Unidade	PROTORK	2	RS63,69	RS127,38
1475	Biela completa	Unidade	EMBUS	3	RS141,52	RS424,56
1476	Buzina	Unidade	SOLIDEZ	3	RS28,96	RS86,88
1477	Cabo acelerador	Unidade	MHX	3	RS16,59	RS49,77
1478	Cabo embreagem	Unidade	MHX	3	RS16,67	RS50,01
1479	Cabo freio velocímetro	Unidade	MHX	3	RS16,85	RS50,55
1480	Cachimbo vela	Unidade	NGK	3	RS16,52	RS49,56
1481	Capa banco	Unidade	TRILHA	3	RS34,52	RS103,56
1482	Capa corrente	Unidade	TRILHA	3	RS39,63	RS118,89
1483	Capacete	Unidade	TAUROS	4	RS189,00	RS756,00
1484	Carcaça embreagem	Unidade	TRILHA	3	RS118,98	RS356,94
1485	Carcaça painel inferior	Unidade	PLASMOTO	3	RS19,85	RS59,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

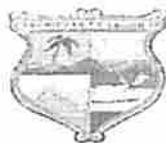
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 512
Rub. 2

1486	Carcaca painel superior	Unidade	PLASMOTO	3	R\$19,85	R\$59,55
1487	Carenagem farol	Unidade	TRILHA	3	R\$34,52	R\$103,56
1488	Chave ignição	Unidade	EMBUS	2	R\$95,82	R\$191,64
1489	Cilindro ext bengala	Unidade	MAX	3	R\$155,78	R\$467,34
1490	Cilindro int bengala	Unidade	MAX	3	R\$298,93	R\$896,79
1491	Coletor admissão	Unidade	MHX	3	R\$46,53	R\$139,59
1492	Coluna direção inferior	Unidade	ASSEM	2	R\$720,12	R\$1.440,24
1493	Coluna direção superior	Unidade	ASSEM	2	R\$718,00	R\$1.436,00
1494	Coroa z50	Unidade	RIALLI	3	R\$45,21	R\$135,63
1495	Corrente 428hs130	Unidade	RIALLI	3	R\$94,56	R\$283,68
1496	Cubo roda dianteira	Unidade	ASSEM	3	R\$43,15	R\$129,45
1497	Cubo roda traseira	Unidade	ASSEM	2	R\$239,00	R\$478,00
1498	Eixo roda ts	Unidade	VALDA	3	R\$46,13	R\$138,39
1499	Eixo secundário	Unidade	EMBUS	3	R\$35,36	R\$106,08
1500	Escapamento	Unidade	TRILHA	2	R\$600,00	R\$1.200,00
1501	Espelho freio traseiro	Unidade	TRILHA	3	R\$238,52	R\$715,56
1502	Estator completo	Unidade	EMBUS	2	R\$720,54	R\$1.441,08
1503	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	3	R\$34,68	R\$104,04
1504	Guidão	Unidade	PROTORK	2	R\$475,85	R\$951,70
1505	Jogo disco de embreagem	Unidade	MAX	3	R\$358,21	R\$1.074,63
1506	Jogo raio dianteiro	Unidade	BRX	5	R\$69,96	R\$349,80
1507	Jogo raio traseiro	Unidade	BRX	5	R\$94,51	R\$472,55
1508	Kit bucha pro-link	Unidade	MAX	2	R\$238,89	R\$477,78
1509	Kit motor std	Unidade	MAX	2	R\$960,00	R\$1.920,00
1510	Kit transmissão corr/cor/pi	Unidade	MAX	2	R\$238,52	R\$477,04
1511	Lâmpada farol	Unidade	EMBUS	3	R\$45,99	R\$137,97
1512	Mesa direção inferior	Unidade	PROTORK	2	R\$225,78	R\$451,56
1513	Mesa direção superior	Unidade	PROTORK	2	R\$213,99	R\$427,98
1514	Motor partida	Unidade	VEDOX	2	R\$480,00	R\$960,00
1515	Paralama dianteira	Unidade	WESTER	3	R\$227,25	R\$681,75
1516	Patim fr ts	Unidade	DIAFRAG	5	R\$52,15	R\$260,75
1517	Pedal câmbio	Unidade	PPK	3	R\$45,99	R\$137,97
1518	Pinhão za7	Unidade	WESTER	5	R\$34,58	R\$172,90
1519	Protetor punho	Unidade	ARBIM	2	R\$215,47	R\$430,94
1520	Regulagem retificador voltagem	Unidade	MHX	1	R\$539,00	R\$539,00
1521	Rolamento comando direção	Unidade	PPK	2	R\$455,25	R\$910,50
1522	Sanfona dt	Unidade	PROTORK	3	R\$178,52	R\$535,56
1523	Unidade cdi	Unidade	MHX	2	R\$475,00	R\$950,00
1524	Válvula admissão	Unidade	TRILHA	5	R\$140,00	R\$700,00
1525	Válvula escapamento	Unidade	TRILHA	5	R\$32,12	R\$160,60
1526	Vela	Unidade	NGK	5	R\$32,25	R\$161,25
1527	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	8	R\$106,21	R\$849,68
1528	Aro dianteiro	Unidade	MAX	6	R\$99,00	R\$594,00
1529	Aro traseiro	Unidade	MAX	6	R\$104,21	R\$625,26

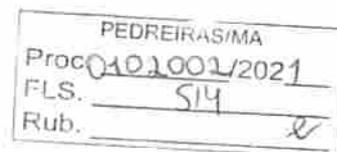


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

1530	Bateria	Unidade	HELIAR	5	RS189,00	RS945,00
1531	Cabo de freio	Unidade	MHX	8	RS16,98	RS135,84
1532	Cabo de vela	Unidade	NGK	8	RS16,98	RS135,84
1533	Cabo de velocímetro	Unidade	MHX	8	RS16,98	RS135,84
1534	Cachimbo	Unidade	NGK	8	RS16,98	RS135,84
1535	Corrente	Unidade	RIALLI	5	RS41,28	RS206,40
1536	Descarga	Unidade	TRILHA	3	RS167,54	RS502,62
1537	Farol completo	Unidade	MAGNETRON	3	RS64,58	RS193,74
1538	Guidão	Unidade	PROTORK	2	RS46,52	RS93,04
1539	Kit de junta	Unidade	VALFEX	4	RS28,25	RS113,00
1540	Kit tração	Unidade	VEDOX	4	RS86,94	RS347,76
1541	Lâmpada do farol	Unidade	EMBUS	10	RS34,35	RS343,50
1542	Lanterna traseira	Unidade	WESTER	10	RS52,51	RS525,10
1543	Lona de freio	Unidade	WESTER	5	RS28,28	RS141,40
1544	Painel completo	Unidade	SCT	5	RS480,00	RS2.400,00
1545	Paralama dianteiro	Unidade	WESTER	2	RS46,52	RS93,04
1546	Paralama traseiro	Unidade	WESTER	2	RS55,00	RS110,00
1547	Pedal de partida	Unidade	PPK	2	RS52,00	RS104,00
1548	Retrovisor	Unidade	PROTORK	8	RS28,58	RS228,64
1549	Rolamento dianteiro	Unidade	OSK	8	RS10,98	RS87,84
1550	Rolamento traseiro	Unidade	OSK	8	RS13,12	RS104,96
1551	Varão	Unidade	VALDA	4	RS16,25	RS65,00
1552	Vela	Unidade	NGK	10	RS28,41	RS284,10
1553	Disco embreagem	Unidade	TRILHA	8	RS31,52	RS252,16
1554	Jogo Junta	Unidade	VALFEX	8	RS31,63	RS253,04
1555	Kit cilindro motor	Unidade	MAX	8	RS330,00	RS2.640,00
1556	Kit embreagem	Unidade	MAX	8	RS115,95	RS927,60
1557	Retentor válvula	Unidade	TRILHA	8	RS19,25	RS154,00
1558	Kit relação	Unidade	MAX	8	RS88,12	RS704,96
1559	Manete embreagem	Unidade	ARBIM	8	RS8,85	RS70,80
1560	Manete freio	Unidade	ARBIM	8	RS8,85	RS70,80
1561	Manopla	Unidade	VEDAX	8	RS16,85	RS134,80
1562	Patin freio	Unidade	DIAFRAG	10	RS27,42	RS274,20
1563	Retentor bengala	Unidade	ASSEM	10	RS27,41	RS274,10
1564	Amortecedor	Unidade	COFAP	4	RS99,00	RS396,00
1565	Aro dianteiro	Unidade	MAX	4	RS86,89	RS347,56
1566	Aro traseiro	Unidade	MAX	4	RS93,96	RS375,84
1567	Bateria	Unidade	HELIAR	4	RS190,00	RS760,00
1568	Cabo de freio	Unidade	MHX	4	RS16,98	RS67,92
1569	Cabo de vela	Unidade	NGK	4	RS16,98	RS67,92
1570	Cachimbo	Unidade	NGK	4	RS16,98	RS67,92
1571	Caixa direção	Unidade	ASSEM	4	RS45,99	RS183,96
1572	Corrente	Unidade	RIALLI	3	RS45,85	RS137,55
1573	Descarga	Unidade	TRILHA	3	RS153,85	RS461,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22



1574	Disco de embreagem	Unidade	TRILHA	4	RS34,18	RS136,72
1575	Elemento filtro ar	Unidade	TECFIL	4	RS19,21	RS76,84
1576	Kit cilindro motor	Unidade	MAX	4	RS298,00	RS1.192,00
1577	Kit embreagem	Unidade	MAX	4	RS115,27	RS461,08
1578	Kit relação	Unidade	MAX	4	RS75,21	RS300,84
1579	Lâmpada do farol	Unidade	EMBUS	8	RS40,28	RS322,24
1580	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unidade	EMBUS	8	RS40,15	RS321,20
1581	Manete embreagem	Unidade	ARBIM	4	RS8,82	RS35,28
1582	Manete freio	Unidade	ARBIM	4	RS8,89	RS35,56
1583	Painel completo	Unidade	SCT	3	RS119,00	RS357,00
1584	Patin freio	Unidade	DIAFRAG	8	RS27,25	RS218,00
1585	Pedal de partida	Unidade	PPK	2	RS39,75	RS79,50
1586	Retentor bengala	Unidade	TRILHA	8	RS27,24	RS217,92
1587	Retrovisores	Unidade	PROTORK	6	RS27,26	RS163,56
1588	Rolamento dianteiro	Unidade	PPK	8	RS9,85	RS78,80
1589	Rolamento traseiro	Unidade	PPK	8	RS10,84	RS86,72
1590	Vela	Unidade	NGK	4	RS27,29	RS109,16
Valor Total Registrado RS						RS940.141,16

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante de Trizidela do Vale/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 515
Rub. e

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 516
Rub. e

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102003/2021
FLS	517
Rub.	2

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 518
Rub. 2

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 – Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/202 1
FLS. 519
Rub. 2

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), 13 de março de 2020.

Pela Prefeitura:

Secretário Municipal de Administração
Edvan Ferreira Matos
CPF nº 148.128.783-49
Órgão Gerenciador

Pela Detentora da ARP:

ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
CNPJ: 08.746.955/0001-02
ELDA MEDEIROS BEZERRA
C.P.F. nº 254.157.783-49



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA

PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

Pror: 010200/2020
FLS: 520
Rub. 2

EDIÇÃO Nº565- ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEGUNDA-FEIRA 16 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

TERCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO.....pág.01
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....pág.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 24 de março de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, Licitação na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação do hospital municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e demais legislações pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente, esclarecimento adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 13 de março de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200263/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 940.141,16 (Novecentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos). PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, sediada na Rua Santo Antonio, nº 173, Centro, CEP nº 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2020 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais

normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Srº Edvan Ferreira Matos - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e a Srª Elda Medeiros Bezerra, pela detentora da Ata Registro de Preços. Trizidela do Vale/MA, 13 de março de 2020, Secretário Municipal de Administração - Edvan Ferreira Matos - Órgão Gerenciador.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020- SRP
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CPL - Trizidela do Vale	
Proc. 0805001/2020	
FLS. 741	
Rub. _____	
PEDREIRAS/MA	
Proc. 0101002/2020	
FLS. 521	
Rub. _____	

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS ME's
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP's.**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Processo Administrativo nº 0805001/2019

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data: 31/01/2020

Horário: 09h00min

Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

1 - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
 Proc. 0805001/2019
 FLS. 742
 Ruid. PEDREIRAS/MA
 Proc. 2101001/2021
 FLS. 922
 Ruid. e

como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.4 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - l.1) Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/20
FLS. PEDREIRA/S/MA
Rub. Proc 0101001/202-1
FLS. 523
Rub. 2

- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).
- f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).
- g) Certidões Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial sede do domicílio da licitante;

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 - Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 080500/2019
FLS. 744
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101002/2021
FLS.	524
Rub.	2

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº 002/2020
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2020
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

4.2 - Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação

4.3 – Não Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, com a indicação de unidade, quantidade, marca/fabricante e demais informações técnicas necessárias;
- Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0108202 /20
FLS. 743
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS	825
Rub.	_____

5.4.3 - Caso as informações descritas no item 5.1, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 5.1, alínea "e".

5.6 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0902001/2021
FLS. 946
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 526
Rub. 2

- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- l) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
- l.1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Encerramento devidamente registrado;
- l.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- l.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
- l.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 085001/2019
FLS. 747
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2021
LE S27
Rub. 2

l.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

l.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- i. Publicados em Diário Oficial ou;
- ii. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- iii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- iv. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

l.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

l.5.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

m) **Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

m.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

n) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

n.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

o) **Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV).**

o.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. PEDREGRASIMA
Rub. Proc 0102002/2021
FLS. 528
Rub. e

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.2 -Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

6.6.3 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.9 - Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.12 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

:PL - Trizidela do Vale	
Proc.	0102001/2011
FLS.	PEDREINASSIMA
Rub.	Proc. 0102001/2011
FLS.	01-529
Rub.	

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

- a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 750
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 530
Rub. e

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 751
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc: 0102002/2021
FLS. 531
Rub. e

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às exigências deste Edital;
- Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 080500/2019
FLS. 759
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 532
Rub. _____

Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputados Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale/MA ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com.

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 028/2019.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/202
FLS. 753
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/202
FLS. 533
Rub.

- 9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.
- 9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.
- 9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.
- 9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO V), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
- 10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 005001/2019
FLS. 754
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0103002/2021
FLS. 534
Rub. e

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (ANEXO VI) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 755
Rubrica
PEDREIRAS/MA
Proc. 0402002/2021
FLS. 535

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, e conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc: 080501/2011
FLS: 756
Rub: PEDREIRAS/MA
Proc: 0102002/2011
FLS: 536
Rub: 2

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se a comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc: 0805002/2019
FLS: 757
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002/2021
FLS	537
Rub.	_____

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 158
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 538
Rub. _____

único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019 e Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br mais informações pelo e-mail cptrizideladovale.ma@hotmail.com.

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22 - O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

15.24 - A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo nº 0805001/2019, na Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

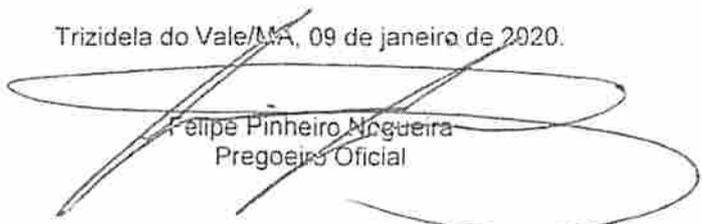
MDL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2020
FLS. 759
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2020
FLS. 539
Rub. e

15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).
- ANEXO III - Carta Credencial.
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo
- ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP
- ANEXO IX - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO X - Modelo carta proposta
- ANEXO XI - Termo de Recebimento Provisório
- ANEXO XII - Termo de Recebimento Definitivo
- ANEXO XIII - Cadastro de Reserva

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trizidela do Vale/MA, 09 de janeiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0101002/2020
FLS. 760
RUB. PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2020
FLS. 540
Rub. 2

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Trizidela do Vale – MA, que deve realizar-se de forma periódica, visando à prevenção de danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, sendo o registro de preços o método mais eficaz para aquisição de grandes quantidades de bens a serem utilizados de forma parcelada pela Administração Pública;

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitação encaminhada para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.000.553,63 (Um, milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e três centavos).

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO L 200					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abraçadeira do escapamento	Unidade	12	16,00	192,00
02	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	30	4,33	129,90
03	Alternador	Unidade	2	1.055,00	2.110,00
04	Amortecedor dianteiro	Par	7	119,33	835,31
05	Amortecedor traseiro	Par	7	131,00	917,00
06	Anel de vedação do escapamento	Unidade	11	9,67	106,37
07	Balança traseira	Unidade	8	114,00	912,00
08	Banco estofado	Unidade	4	224,00	896,00
09	Barra de direção	Unidade	6	207,33	1.243,98
10	Base amortecedor	Unidade	10	34,67	346,70
11	Base da caixa de marcha	Unidade	10	31,67	316,70
12	Base do motor	Unidade	10	50,67	506,70
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unidade	2	385,67	771,34
14	Bico injetor	Unidade	2	408,33	816,66
15	Bieleta	Unidade	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unidade	4	119,67	478,68
17	Borracha de escapamento do meio	Unidade	15	7,00	105,00
18	Borracha de escapamento final	Unidade	15	8,33	124,95
19	Borracha do amortecedor	Unidade	15	4,00	60,00
20	Borracha do estabilizador	Unidade	15	10,67	160,05
21	Borracha parabrisa	Unidade	4	137,33	549,32
22	Braço axial	Unidade	10	56,00	560,00
23	Braço do setor	Unidade	5	128,67	643,35
24	Braço I	Unidade	5	174,67	873,35
25	Bucha da balança inferior	Unidade	20	29,67	593,40
26	Bucha da balança superior	Unidade	20	42,00	840,00
27	Bucha da balança traseira	Unidade	20	34,33	686,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 080500/2019
FLS. 761
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 010200/2021
FLS. 541
Rub. e

28	Bucha do braço oscilante	Unidade	20	26,33	526,60
29	Bucha do eixo traseiro	Unidade	20	40,33	806,60
30	Bucha do estabilizador	Unidade	20	11,00	220,00
31	Bucha do tirante	Unidade	20	30,33	606,60
32	Buzina	Unidade	8	32,33	258,64
33	Cabo de bateria	Unidade	40	20,67	826,80
34	Cabo de embreagem	Unidade	10	32,67	326,70
35	Cabo do acelerador	Unidade	10	37,33	373,30
36	Cabo do velocímetro	Unidade	4	29,67	118,68
37	Caixa de direção	Unidade	2	775,67	1.551,34
38	Caixa de marcha	Unidade	2	1.496,67	2.993,34
39	Calha	Unidade	3	149,33	447,99
40	Capô	Unidade	2	434,33	868,66
41	Chave de roda	Unidade	4	34,33	137,32
42	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	10	44,33	443,30
43	Cilindro de roda traseiro	Unidade	10	47,67	476,70
44	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	8	108,33	866,64
45	Cilindro mestre	Unidade	6	131,67	790,02
46	Cilindro superior de embreagem	Unidade	6	132,33	793,98
47	Coifa da caixa de direção	Unidade	15	29,67	445,05
48	Coifa da caixa de marcha	Unidade	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinética	Unidade	15	28,67	430,05
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	15	29,33	439,95
51	Coifa da semi-arvore	Unidade	15	25,67	385,05
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	15	25,33	379,95
53	Cola parabrisa	Unidade	8	39,00	312,00
57	Correia da bomba	Unidade	8	24,33	194,64
54	Correia de ventoinha	Unidade	8	26,00	208,00
55	Correia dentada	Unidade	8	79,00	632,00
56	Correia do alternador	Unidade	8	29,33	234,64
58	Correia do hidráulico	Unidade	8	24,00	192,00
59	Cruzeta de transmissão	Unidade	8	36,33	290,64
60	Diferencial completo	Unidade	2	648,33	1.296,66
61	Direção	Unidade	4	159,33	637,32
63	Disco de freio	Unidade	7	107,67	753,69
64	Farol de milha	Unidade	4	34,33	137,32
65	Farol direito	Unidade	8	129,00	1.032,00
66	Farol esquerdo	Unidade	8	130,00	1.040,00
67	Fechadura do capô	Unidade	15	58,00	870,00
68	Filtro de ar	Unidade	25	26,00	650,00
69	Filtro de combustível	Unidade	25	39,00	975,00
70	Fita da direção da buzina	Unidade	13	24,67	320,71
71	Fusíveis	Unidade	150	0,75	112,50
72	Jogo de cabo de vela	Unidade	10	88,67	886,70
73	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	15	42,67	640,05
74	Jogo de junta do motor	Unidade	4	207,67	830,68
75	Jogo de lona de freio	Unidade	15	57,33	859,95
76	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	15	59,67	895,05
77	Jogo de vela	Unidade	10	79,67	796,70
62	Kit de embreagem	Kit	2	649,67	1.299,34
78	Lâmpada do farol	Unidade	10	14,00	140,00
80	Lanterna traseira direita	Unidade	10	95,33	953,30
79	Lanterna traseira esquerda	Unidade	10	98,33	983,30
81	Macaco	Unidade	4	109,67	438,68
82	Maçanetas das portas	Unidade	15	31,33	469,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 542
Rub. 703,98
REDRETRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 542
Rub. e

83	Molas traseiras	Unidade	6	117,33	703,98
84	Painel completo	Unidade	2	1.354,00	2.708,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unidade	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unidade	2	457,67	915,34
87	Para-choque dianteiro	Unidade	3	244,67	734,01
88	Para-choque traseiro	Unidade	3	274,33	822,99
89	Pivô inferior	Unidade	20	44,00	880,00
90	Pivô superior	Unidade	20	47,33	946,60
91	Porcas e parafusos para rodas	Unidade	45	15,00	675,00
92	Porta direita	Unidade	2	496,00	992,00
93	Porta esquerda	Unidade	2	496,00	992,00
94	Porta traseira direita	Unidade	2	495,00	990,00
95	Porta traseira esquerda	Unidade	2	495,00	990,00
96	Radiador	Unidade	2	488,33	976,66
97	Retentor do volante	Unidade	4	45,00	180,00
98	Retrovisor	Unidade	7	108,33	758,31
99	Retrovisor interno	Unidade	4	147,67	590,68
100	Roda liga leve	Unidade	5	148,00	740,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unidade	8	120,00	960,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unidade	10	29,00	290,00
103	Tanque de combustível	Unidade	2	657,67	1.315,34
104	Tapetes	Unidade	10	58,33	583,30
105	Tela dianteira	Unidade	4	264,00	1.056,00
106	Terminal de bateria	Unidade	15	7,00	105,00
107	Terminal de direção ld	Unidade	16	87,67	1.402,72
108	Terminal de direção le	Unidade	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unidade	10	11,33	113,30
110	Vidro da porta direita	Unidade	4	208,33	833,32
111	Vidro da porta esquerda	Unidade	5	208,33	1.041,65
112	Vidro traseiro	Unidade	5	361,67	1.808,35

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO CAÇAMBA E CAMINHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
113	Alternador completo	Unidade	1	944,33	944,33
114	Anel do rolamento alternador	Unidade	5	10,33	51,65
115	Automático auxiliar partida	Unidade	5	64,33	321,65
116	Automático da partida	Unidade	5	107,33	536,65
117	Bobina de campo	Unidade	5	126,67	633,35
118	Buzina	Unidade	5	32,33	161,65
119	Carcaça do motor de partida	Unidade	5	128,67	643,35
120	Correia alternador	Unidade	5	34,00	170,00
121	Eixo benix do motor de partida	Unidade	5	88,33	441,65
122	Estatador do alternador	Unidade	5	118,33	591,65
123	Farol principal	Unidade	5	175,33	876,65
124	Induzido partida	Unidade	3	208,00	624,00
125	Jogo de bucha do induzido	Unidade	3	10,33	30,99
126	Jogo escova alternador	Unidade	3	5,00	15,00
127	Lâmpada 1034	Unidade	3	3,33	9,99
128	Lâmpada 1141	Unidade	3	2,67	8,01
129	Lâmpada do farol	Unidade	3	15,00	45,00
130	Lanterna traseira	Unidade	3	39,00	117,00
131	Lanterna pisca dianteiro	Unidade	3	23,00	69,00
132	Mancal do alternador	Unidade	3	54,33	162,99
133	Motor de partida completo	Unidade	2	711,00	1.422,00
134	Parafuso do induzido	Unidade	10	6,33	63,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 763
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 943
Rub. e

135	Parafusos da tampa alternador	Unidade	10	5,67	56,70
136	Porta escova	Unidade	10	24,33	243,30
137	Regulador voltagem	Unidade	10	35,67	356,70
138	Rele auxiliar	Unidade	10	10,33	103,30
139	Rele do pisca	Unidade	10	10,00	100,00
140	Reparo do motor de partida	Unidade	5	23,67	118,35
141	Rolamento grande do alternador	Unidade	5	21,33	106,65
142	Rolamento pequeno do alternador	Unidade	5	13,33	66,65
143	Rotor do alternador	Unidade	4	138,00	552,00
144	Tampa do alternador	Unidade	5	57,67	288,35
145	Tampa do automático	Unidade	5	14,00	70,00
146	Amortecedores - (suspensão)	Par	2	458,33	916,66
147	Batedores do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	5	42,00	210,00
148	Braçadeiras do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	5	26,33	131,65
149	Buchas do estabilizador - (suspensão)	Unidade	5	13,67	68,35
150	Embuchamento do eixo - (suspensão)	Unidade	2	274,00	548,00
151	Jumelos - (suspensão)	Unidade	2	57,00	114,00
152	Mancais do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	3	44,00	132,00
153	Mola mestre (suspensão)	Unidade	3	209,33	627,99
154	Molas (quarta, quinta e sexta) - (suspensão)	Unidade	3	130,33	390,99
155	Parafusos de centro - (suspensão)	Unidade	20	7,33	146,60
156	Pinos e buchas do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	20	15,33	306,60
157	Suportes - (suspensão)	Unidade	2	93,33	186,66
158	Trava dos pinos do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	10	6,00	60,00
159	Barra pequena da direção - (direção)	Unidade	2	109,33	218,66
160	Bomba hidráulica - (direção)	Unidade	2	485,33	970,66
161	Braço setor - (direção)	Unidade	2	125,33	250,66
162	Cruzeta da coluna da direção - (direção)	Unidade	8	108,00	864,00
163	Reparos da caixa de direção - (direção)	Unidade	2	159,67	319,34
164	Terminais da barra da direção - (direção)	Unidade	8	95,00	760,00
165	Alavanca - (caixa de marchas)	Unidade	2	188,33	376,66
166	Bases da caixa - (caixa de marchas)	Unidade	4	94,33	377,32
167	Carcaça - (caixa de marchas)	Unidade	2	308,67	617,34
168	Cilindro inferior e superior - (caixa de marchas)	Unidade	4	147,67	590,68
169	Cilindro mestre - (caixa de marchas)	Unidade	4	147,67	590,68
170	Eixo intermediários e secundários; (talhado e corretão) - (caixa de marchas)	Unidade	2	255,00	510,00
171	Engrenagens gerais - (caixa de marchas)	Kits	1	1.190,00	1.190,00
172	Garfo - (caixa de marchas)	Unidade	5	46,67	233,35
173	Juntas - (caixa de marchas)	Jogo	5	57,67	288,35
174	Kit de embreagem - (caixa de marchas)	Unidade	1	1.295,00	1.295,00
175	Reparo da alavanca - (caixa de marchas)	Unidade	6	46,33	277,98
176	Rolamentos - (caixa de marchas)	Unidade	6	159,33	955,98
177	Compressor de ar - (freios)	Unidade	1	796,67	796,67
178	Conexões e mangueiras de ar - (freios)	Unidade	20	15,00	300,00
179	Cuica de freio - (freios)	Unidade	4	235,00	940,00
180	Lona de freio - (freios)	Jogo	5	160,00	800,00
181	Mangueiras de cuica - (freios)	Unidade	10	25,00	250,00
182	Molas de freio - (freios)	Unidade	10	8,33	83,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. PEDREIRA/MA
Rub. 544

183	Reparo dos s'p – (freios)	Unidade	10	34,33	343,30
184	Sapatas de freio – (freios)	Unidade	4	98,67	394,68
185	Tambores de freio – (freios)	Unidade	2	416,33	832,66
186	Válvula 04 circuitos – (freios)	Unidade	2	296,33	592,66
187	Válvula 06 vias – (freios)	Unidade	2	418,33	836,66
188	Válvula de descarga rápida – (freios)	Unidade	5	29,33	146,65
189	Válvula de drenagem – (freios)	Unidade	5	11,67	58,35
190	Válvula de pedal – (freios)	Unidade	2	305,33	610,66
191	Válvula governadora de ar do compressor – (freios)	Unidade	4	155,33	621,32
192	Válvula pu – (freios)	Unidade	2	358,33	716,66
193	Válvula relé – (freios)	Unidade	3	314,00	942,00
194	Calhas e aros – (rodas)	Unidade	1	543,33	543,33
195	Cubo – (rodas)	Unidade	2	375,33	750,66
196	Parafusos – (rodas)	Unidade	15	23,33	349,95
197	Retentores – (rodas)	Unidade	10	22,00	220,00
198	Rolamentos – (rodas)	Unidade	5	119,67	598,35
199	Travas e placas – (rodas)	Unidade	5	10,00	50,00
200	Canos da transmissão – (transmissão)	Metro	3	197,00	591,00
201	Cruzeta – (transmissão)	Unidade	3	61,00	183,00
202	Franja – (transmissão)	Unidade	3	164,67	494,01
203	Fresado – (transmissão)	Unidade	3	178,33	534,99
204	Garfo – (transmissão)	Unidade	3	120,00	360,00
205	Luva da caixa e do diferencial – (transmissão)	Unidade	3	175,00	525,00
206	Rolamento de centro – (transmissão)	Unidade	2	60,33	120,66
207	Suporte do rolamento – (transmissão)	Unidade	2	44,00	88,00
208	Caixa de satélite – (diferencial)	Unidade	1	1.755,00	1.755,00
209	Coroa – (diferencial)	Unidade	2	417,00	834,00
210	Peão – (diferencial)	Unidade	2	308,33	616,66
211	Rolamento do peão grande e pequeno – (diferencial)	Unidade	5	161,00	805,00
212	Rolamento laterais – (diferencial)	Unidade	5	118,67	593,35
213	Semieixo – (diferencial)	Unidade	2	455,00	910,00
214	Bielas – (motor)	Unidade	2	306,67	613,34
215	Bloco – (motor)	Unidade	1	1.103,33	1.103,33
216	Bomba de óleo – (motor)	Unidade	1	506,67	506,67
217	Bomba d'água – (motor)	Unidade	2	361,67	723,34
218	Cabeçote – (motor)	Unidade	1	1.013,33	1.013,33
219	Camisas – (motor)	Unidade	2	695,33	1.390,66
220	Carter – (motor)	Unidade	2	379,67	759,34
221	Comando de válvula – (motor)	Unidade	2	388,00	776,00
222	Correias – (motor)	Unidade	10	44,33	443,30
223	Descarga – (motor)	Unidade	3	208,33	624,99
224	Dimissão – (motor)	Unidade	3	293,00	879,00
225	Eixo de comando – (motor)	Unidade	2	388,00	776,00
226	Hélice – (motor)	Unidade	5	59,67	298,35
227	Interculer – (motor)	Unidade	1	916,67	916,67
228	Juntas do motor – (motor)	Jogo	2	308,67	617,34
229	Mangotes – (motor)	Unidade	10	58,00	580,00
230	Mangueira do interculer – (motor)	Unidade	10	64,33	643,30
231	Piston – (motor)	Unidade	2	891,67	1.783,34
232	Polias – (motor)	Unidade	5	95,33	476,65
233	Radiador – (motor)	Unidade	2	1.090,00	2.180,00
234	Reservatório de água – (motor)	Unidade	4	109,33	437,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0101002/2021
FLS. 765
RUB. PEDREIRAS/MA
115 545
Rut. e

235	Tampa de válvula – (motor)	Unidade	4	235,00	940,00
236	Tanque de combustível – (motor)	Unidade	2	428,33	856,66
237	Tensor – (motor)	Unidade	5	189,33	946,65
238	Turbina – (motor)	Unidade	2	668,33	1.336,66
239	Válvula – (motor)	Unidade	10	34,33	343,30
240	Vira brequinho – (motor)	Unidade	1	782,67	782,67
241	Filtro de ar – (filtros)	Unidade	3	64,00	192,00
242	Filtro de combustível – (filtros)	Unidade	3	19,00	57,00
243	Filtro de lubrificante – (filtros)	Unidade	3	21,67	65,01
244	Filtro de pu – (filtros)	Unidade	3	86,00	258,00
245	Filtro de racor – (filtros)	Unidade	3	54,00	162,00
246	Filtro do ar condicionado – (filtros)	Unidade	3	20,33	60,99
247	Filtro do arla – (filtros)	Unidade	3	96,33	288,99
248	Filtro hidráulico – (filtros)	Unidade	3	10,00	30,00
249	Capô – (funilaria)	Unidade	2	511,67	1.023,34
250	Cintos de segurança – (funilaria)	Unidade	5	30,00	150,00
251	Climatizador – (funilaria)	Unidade	2	676,00	1.352,00
252	Espelho retrovisor – (funilaria)	Unidade	5	24,67	123,35
253	Máquina de vidro – (funilaria)	Unidade	5	34,00	170,00
254	Parabrisa – (funilaria)	Unidade	1	416,67	416,67
255	Paralamas – (funilaria)	Unidade	1	196,67	196,67
256	Porta – (funilaria)	Unidade	2	387,67	775,34
257	Travas da cabine – (funilaria)	Unidade	5	66,00	330,00
258	Trincos e maçanetas – (funilaria)	Unidade	5	29,00	145,00
259	Vidro da porta – (funilaria)	Unidade	4	109,33	437,32
260	Volante – (funilaria)	Unidade	2	196,00	392,00
261	Base da cabine – (bases)	Unidade	2	64,33	128,66
262	Base do motor – (bases)	Unidade	4	79,67	318,68
263	Base do radiador – (bases)	Unidade	5	12,33	61,65
264	Buchas – (bases)	Unidade	5	21,33	106,65
265	Coxim – (bases)	Unidade	5	65,00	325,00

PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO FIAT MOBI E FIAT UNO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
266	Abraçadeira de plástico	Unidade	45	0,55	24,75
267	Abraçadeira do escapamento	Unidade	25	5,33	133,25
268	Acabamento paralama ft ts l/d	Unidade	8	66,33	530,64
269	Acabamento paralama ft ts l/e	Unidade	8	66,33	530,64
270	Alternador	Unidade	4	741,67	2.966,68
271	Amortecedor dianteiro	Unidade	6	188,67	1.132,02
272	Amortecedor traseiro	Unidade	4	184,33	737,32
273	Arruela de pressão	Unidade	45	1,00	45,00
274	Automático do motor de partida	Unidade	6	102,67	616,02
275	Balança traseira	Unidade	5	115,00	575,00
276	Banco estofado	Unidade	6	187,00	1.122,00
277	Barra de direção	Unidade	11	45,00	495,00
278	Base amortecedor	Unidade	9	60,33	542,97
279	Base da caixa de marcha	Unidade	9	49,67	447,03
280	Base do motor	Unidade	9	52,33	470,97
281	Bateria de 45 amperes	Unidade	4	271,33	1.085,32
282	Benzil do motor de partida	Unidade	8	47,67	381,36
283	Bico injetor	Unidade	8	108,67	869,36
284	Biela do motor	Unidade	5	114,00	570,00
285	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	12	34,67	416,04
286	Bobina de ignição	Unidade	7	104,67	732,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.558.670/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
P. 0105001/2019
PEDREIROS/MA
Proc. 0102093/2022
R. 546
Rub. e

287	Boia do tanque de combustível	Unidade	8	64,33	514,64
288	Bomba de combustível	Unidade	7	104,33	730,31
289	Bomba de d'água	Unidade	11	64,33	707,63
290	Bomba de óleo	Unidade	2	209,00	418,00
291	Bomba do hidráulico	Unidade	4	364,67	1.458,68
292	Borracha da tampa	Unidade	13	4,67	60,71
293	Borracha de escapamento do meio	Unidade	28	4,67	130,76
294	Borracha de escapamento final	Unidade	28	6,00	168,00
295	Borracha do amortecedor	Unidade	18	12,33	221,94
296	Borracha do estabilizador	Unidade	18	6,33	113,94
297	Borracha parabrisa	Unidade	8	84,00	672,00
298	Borracha porta	Unidade	12	39,67	476,04
299	Braço axial	Unidade	10	37,33	373,30
300	Braço oscilante	Unidade	10	41,67	416,70
301	Braço tensor dianteiro	Unidade	11	42,67	469,37
302	Bucha da balança traseira	Unidade	13	11,33	147,29
303	Bucha da sapata	Unidade	13	10,67	138,71
304	Bucha da suspensão	Unidade	13	11,67	151,71
305	Bucha do braço do tensor	Unidade	13	12,00	156,00
306	Bucha do braço oscilante	Unidade	15	10,67	160,05
307	Bucha do eixo traseiro	Unidade	14	15,33	214,62
308	Bucha do estabilizador	Unidade	10	6,00	60,00
309	Bucha do feixe de mola	Unidade	10	12,00	120,00
310	Bucha do motor de partida	Unidade	10	5,67	56,70
311	Bucha do tirante	Unidade	10	15,67	156,70
312	Bucha elástica	Unidade	10	16,33	163,30
313	Buzina	Unidade	12	32,00	384,00
314	Cabo cx marcha ft engate	Unidade	6	143,33	859,98
315	Cabo de acelerador	Unidade	8	41,33	330,64
316	Cabo de bateria	Unidade	8	23,00	184,00
317	Cabo de embreagem	Unidade	8	58,33	466,64
318	Cabo de freio de mão	Unidade	7	59,00	413,00
319	Cabo de vela	Unidade	8	78,33	626,64
320	Cabo de velocímetro	Unidade	12	30,67	368,04
321	Cabo do capuz	Unidade	12	14,33	171,96
322	Caixa de direção	Unidade	8	241,33	1.930,64
323	Caixa de marcha	Unidade	4	1.403,33	5.613,32
324	Calço do feixe de mola	Unidade	13	19,67	255,71
325	Calço do motor	Unidade	9	53,67	483,03
326	Calha do radiador	Unidade	5	110,67	553,35
327	Capô	Unidade	4	296,67	1.186,68
328	Capsula marcha lenta	Unidade	8	97,00	776,00
329	Chave de roda	Unidade	7	29,33	205,31
330	Cilindro de roda dianteira	Unidade	6	37,33	223,98
331	Cilindro de roda traseira	Unidade	6	33,67	202,02
332	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	3	83,67	251,01
333	Cilindro mestre	Unidade	4	89,33	357,32
334	Cilindro superior de embreagem	Unidade	4	88,33	353,32
335	Cobertura correia dent ft	Unidade	8	62,67	501,36
336	Coifa da caixa de direção	Unidade	13	10,67	138,71
337	Coifa da junta homocinética	Unidade	12	14,33	171,96
338	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	12	14,33	171,96
339	Coifa da semiarvore	Unidade	12	14,33	171,96
340	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	12	14,33	171,96
341	Cola parabrisa	Unidade	6	41,33	247,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0102000/2014
F.L.S. PEDREIRA S/M/A
Rub. 547

342	Correia de ventoinha	Unidade	5	30,00	150,00
343	Correia dentada	Unidade	5	41,67	208,35
344	Correia do alternador	Unidade	11	30,00	330,00
345	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	6	27,33	163,98
346	Coxim do amortecedor traseiro	Unidade	6	28,67	172,02
347	Cruzeta	Unidade	11	41,67	458,37
348	Cubo roda dian ft	Unidade	10	49,33	493,30
349	Cubo traseiro	Unidade	6	54,33	325,98
350	Defletor radiador ft	Unidade	6	108,67	652,02
351	Diferencial completo	Unidade	4	208,33	833,32
352	Direção	Unidade	6	100,00	600,00
353	Disco de freio	Unidade	4	34,33	137,32
354	Engenho da porta	Unidade	4	37,67	150,68
355	Evaporador acd ft	Unidade	3	158,00	474,00
356	Farol de milha	Unidade	7	111,00	777,00
357	Farol direito	Unidade	6	108,33	649,98
358	Farol esquerdo	Unidade	6	108,33	649,98
359	Fechadura da porta	Unidade	4	29,33	117,32
360	Fechadura da tampa traseira	Unidade	13	32,67	424,71
361	Fechadura do capô	Unidade	16	19,33	309,28
362	Feixe de molas	Unidade	5	142,67	713,35
363	Filtro de ar	Unidade	29	13,33	386,57
364	Filtro de combustível	Unidade	24	13,33	319,92
365	Filtro lubrificante psi 47	Unidade	7	14,67	102,69
366	Fita de direção da buzina	Unidade	14	19,33	270,62
367	Flange bomba comb ft	Unidade	12	27,67	332,04
368	Flexível dianteiro	Unidade	8	14,00	112,00
369	Flexível traseiro	Unidade	8	14,00	112,00
370	Fusíveis	Unidade	105	0,75	78,75
371	Grade radiador ft	Unidade	6	107,67	646,02
372	Guia rolamento embreagem ft	Unidade	19	64,67	1.228,73
373	Haste alavanca freio ft	Unidade	11	114,67	1.261,37
374	Hidrovaco	Unidade	5	235,67	1.178,35
375	Impulsor motor partida ft	Unidade	10	137,00	1.370,00
376	Induzido	Unidade	8	136,67	1.093,36
377	Interruptor freio ft	Unidade	15	29,00	435,00
378	Jogo de bronze de biela	Unidade	8	160,00	1.280,00
379	Jogo de bronze do chumaceiro	Unidade	9	151,67	1.365,03
380	Jogo de bronze do comando	Unidade	16	160,00	2.560,00
381	Jogo de junta do motor	Unidade	51	174,00	8.874,00
382	Jogo de junta tbi	Unidade	6	17,33	103,98
383	Jogo de lona de freio	Unidade	11	46,33	509,63
384	Jogo de pastilha de freio	Unidade	11	33,00	363,00
385	Jogo de segmento	Unidade	9	88,33	794,97
386	Jogo de vela de ignição	Unidade	6	59,67	358,02
387	Junta coletor de admissão	Unidade	10	10,67	106,70
388	Junta coletor de escape	Unidade	11	10,67	117,37
389	Junta da tampa de tucho	Unidade	6	22,00	132,00
390	Junta do cabeçote	Unidade	18	29,33	527,94
391	Junta do carte	Unidade	8	19,00	152,00
392	Junta do corpo borboleta	Unidade	10	15,67	156,70
393	Junta do tampão	Unidade	7	29,33	205,31
394	Junta homocinetica	Unidade	11	88,33	971,63
395	Junta motor ft c/ret	Unidade	9	144,33	1.298,97
396	Junta saída da descarga	Unidade	12	14,33	171,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102003/2011
FLS. 760
Rub. PEDREIRAS/M
Proc. 0102003/2011
FLS. 548
Rub. e

397	Kit amortecedor	Unidade	12	14,33	171,96
398	Kit de embreagem	Unidade	9	233,33	2.099,97
399	Kit do estabilizador	Unidade	6	6,33	37,98
400	Kit do feixe de mola	Unidade	18	14,67	264,06
401	Lâmpada 1034	Unidade	8	3,33	26,64
402	Lâmpada 1141	Unidade	20	2,67	53,40
403	Lâmpada 67	Unidade	20	2,67	53,40
404	Lâmpada do farol	Unidade	24	14,33	343,92
405	Lâmpada h4	Unidade	20	14,67	293,40
406	Lanterna traseira direita	Unidade	18	70,00	1.260,00
407	Lanterna traseira esquerda	Unidade	18	70,00	1.260,00
408	Macaco	Unidade	8	38,00	304,00
409	Maçaneta da porta	Unidade	12	41,00	492,00
410	Manga eixo ft l/d	Unidade	10	308,33	3.083,30
411	Mangote do radiador	Unidade	5	66,33	331,65
412	Mangote do suspiro do radiador	Unidade	6	49,00	294,00
413	Mangote do tanque de combustível	Unidade	6	104,33	625,98
414	Mangueira de freio dianteira	Unidade	10	14,00	140,00
415	Mangueira de freio traseira	Unidade	10	14,00	140,00
416	Mangueira filtro ar ft	Unidade	11	47,67	524,37
417	Maquina vidro dt ft l/d el	Unidade	14	94,67	1.325,38
418	Maquina vidro dt ft l/e el	Unidade	9	94,67	852,03
419	Molas traseiras	Unidade	6	64,67	388,02
420	Painel completo	Unidade	8	500,00	4.000,00
421	Palheta do limpador	Unidade	12	20,00	240,00
422	Parabrisa	Unidade	10	240,00	2.400,00
423	Parachoque dianteiro	Unidade	10	100,00	1.000,00
424	Parachoque traseiro	Unidade	10	105,00	1.050,00
425	Pastilha freio ft dian	Unidade	24	27,67	664,08
426	Pino do capô	Unidade	17	22,00	374,00
427	Pistão	Unidade	7	105,33	737,31
428	Pivô inferior	Unidade	7	28,33	198,31
429	Pivô superior	Unidade	17	30,67	521,39
430	Polia virabrequim ft	Unidade	11	27,67	304,37
431	Porcas e parafusos de rodas	Unidade	80	5,33	426,40
432	Porta direita	Unidade	8	250,00	2.000,00
433	Porta direita traseira	Unidade	6	235,33	1.411,98
434	Porta esquerda	Unidade	6	246,67	1.480,02
435	Porta esquerda traseira	Unidade	8	235,33	1.882,64
436	Pressostato ar cond	Unidade	8	108,33	866,64
437	Radiador de mola	Unidade	6	140,33	841,98
438	Radiador ft a	Unidade	4	215,00	860,00
439	Refil da bomba de combustível	Unidade	7	101,00	707,00
440	Regulador de voltagem	Unidade	5	39,67	198,35
441	Regulador do sensor de nível de combustível	Unidade	10	57,67	576,70
442	Relê do pisca	Unidade	10	10,00	100,00
443	Reparo da caixa de direção	Unidade	10	11,33	113,30
444	Retentor da polia	Unidade	9	14,33	128,97
445	Retentor de válvula	Unidade	9	27,33	245,97
446	Retentor do comando	Unidade	9	17,67	159,03
447	Retentor do primário	Unidade	9	21,33	191,97
448	Retentor do volante	Unidade	4	67,67	270,68
449	Retrovisor	Unidade	5	83,33	416,65
450	Retrovisor interno	Unidade	5	85,00	425,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
F.S. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 549
Rub. 2

451	Roda de liga leva	Unidade	4	196,67	786,68
452	Rolamento da coifa	Unidade	10	24,67	246,70
453	Rolamento da roda traseira	Unidade	9	54,00	486,00
454	Rolamento de coluna	Unidade	9	27,67	249,03
455	Rolamento de direção	Unidade	9	27,67	249,03
456	Rolamento de roda dianteiro	Unidade	9	49,67	447,03
457	Rolamento do alternador	Unidade	6	11,67	70,02
458	Rolamento do tensor	Unidade	7	29,00	203,00
459	Rolamento tencionador	Unidade	7	47,00	329,00
460	Rotor do alternador	Unidade	5	171,67	858,35
461	Sapata susp ft dt l/e	Unidade	9	74,00	666,00
462	Sensor de temperatura d'água	Unidade	7	54,67	382,69
463	Sensor do corpo borboleta	Unidade	4	122,33	489,32
464	Sensor do nível de combustível	Unidade	6	58,00	348,00
465	Sensor map	Unidade	5	74,67	373,35
466	Silencioso da saída do motor	Unidade	7	107,67	753,69
467	Silencioso dianteiro	Unidade	5	102,67	513,35
468	Silencioso do meio (intermediário)	Unidade	8	95,00	760,00
469	Silencioso traseiro	Unidade	6	101,67	610,02
470	Sinaleira lateral	Unidade	8	30,00	240,00
471	Sonda lambda	Unidade	4	195,00	780,00
472	Suporte da caixa de marcha	Unidade	6	54,00	324,00
473	Tambor de freio	Unidade	6	40,00	240,00
474	Tampa de óleo do motor	Unidade	7	13,67	95,69
475	Tampa do radiador	Unidade	6	11,67	70,02
476	Tampa do tanque de combustível	Unidade	7	21,67	151,69
477	Tampa reservatório água rad ft	Unidade	11	12,00	132,00
478	Tanque de combustível	Unidade	4	380,00	1.520,00
479	Tapetes	Unidade	5	61,00	305,00
480	Tarugo de roda	Unidade	8	6,33	50,64
481	Tela dianteira	Unidade	6	84,67	508,02
482	Terminal de bateria	Unidade	24	7,00	168,00
483	Terminal de direção ld	Unidade	14	39,67	555,38
484	Terminal de direção le	Unidade	8	39,67	317,36
485	Terminal extremo	Unidade	8	43,00	344,00
486	Tirante ft cx mch ext	Unidade	8	53,33	426,64
487	Tranca do capuz	Unidade	6	28,33	169,98
488	Trava da tampa traseira	Unidade	8	30,33	242,64
489	Trizeta do tripoide	Unidade	6	40,67	244,02
490	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	10	7,33	73,30
491	Válvula acd ft	Unidade	4	87,67	350,68
492	Válvula de admissão	Unidade	7	23,33	163,31
493	Válvula de escape	Unidade	7	24,33	170,31
494	Válvula termostática ft	Unidade	6	75,00	450,00
495	Vela ign ft	Unidade	7	57,67	403,69
496	Vidro da porta direita	Unidade	5	109,00	545,00
497	Vidro da porta esquerda	Unidade	5	109,00	545,00
498	Vidro traseiro	Unidade	5	141,67	708,35

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
499	Amortecedor traseiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	232,00	928,00
500	Amortecedor dianteiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	220,00	440,00
501	Anel segmento ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	315,00	630,00
502	Anel sincronizador p 5 vel ônibus/micro-	Unidade	2	410,00	820,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.556.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805021/2011
FLS. 770
Sub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2012
FLS. 550
Rub. 2

	ônibus				
503	Base rad maior ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	15,00	30,00
504	Bateria 150a ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	650,00	650,00
505	Bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	191,33	191,33
506	Bor amort dt c/cano ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	12,33	123,30
507	Bronzina biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	750,00	750,00
508	Bronzina central ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	798,33	798,33
509	Bucha biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	19,00	95,00
510	Bucha coman valv std ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	94,67	946,70
511	Bucha mtr part bosch I intermed std ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	5,33	53,30
512	Cabo acelerador 1810mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	110,67	553,35
513	Camisa cil seca std 97mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	185,00	925,00
514	Capa term inst 6.3 femea trava ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	53,33	213,32
515	Chave seta alav curta ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	208,00	832,00
516	Cilindro auxiliar de embreagem ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	145,00	580,00
517	Colmeia cb ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	865,00	865,00
518	Coroa pinhão 7x40 f 14mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	1.203,33	1.203,33
519	Correia compres ônibus/micro-ônibus	Unidade	6	56,00	336,00
520	Correia gir alt bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	6	64,33	385,98
521	Correia gir alt dh ônibus/micro-ônibus	Unidade	6	38,00	228,00
522	Cruzeta ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	58,33	583,30
523	Disco embr 330mm 13" ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	332,00	664,00
524	Eixo carretão ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	583,33	583,33
525	Eixo primário 17 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	606,67	606,67
526	Embuchamento c/rol jg 38.00mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	208,33	416,66
527	Engrenagem 2a vel livre 32 dent ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	428,67	857,34
528	Engrenagem 3a vel 25 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	403,33	806,66
529	Engrenagem 5a vel fixa 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	422,67	845,34
530	Engrenagem re 20 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	3	271,67	815,01
531	Engrenagem re 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	291,67	583,34
532	Estopa limp pacote ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	2,67	133,50
533	Extintor pó abc pressunvizado ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	89,67	358,68
534	Filtro comb 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	20	14,67	293,40
535	Filtro lub ônibus/micro-ônibus	Unidade	15	28,67	430,05
536	Fita isolante imperial 3m ônibus/micro-ônibus	Unidade	40	3,33	133,20
537	Frasco fr varga dot 3 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	25	12,00	300,00
538	Impulsor mtr part bosch ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	81,00	324,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 551
Rub. 21

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 551
Rub. 21

	ônibus				
539	Induzido do motor partida 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	184,67	738,68
540	Interruptor fr c enc ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	58,00	580,00
541	Junta cabecote mtr ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	109,00	436,00
542	Junta cx mar jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	329,33	658,66
543	Junta mtr dsl c/ret ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	195,00	390,00
544	Kit embr dis pla col 180mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	2.099,33	2.099,33
545	Lâmpada 1 polo 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	80	2,33	186,40
546	Lâmpada 12v 10w ônibus/micro-ônibus	Unidade	80	3,00	240,00
547	Lâmpada 12v 3w base vid gde ônibus/micro-ônibus	Unidade	80	2,67	213,60
548	Lâmpada 2 polos desiguais 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	80	3,33	266,40
549	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos ônibus/micro-ônibus	Unidade	70	14,00	980,00
550	Lâmpada iodo 12v c rabicho ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	14,33	716,50
551	Lâmpada painel 12v 4w base ferro ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	2,33	116,50
552	Lâmpada painel 12v base vid peq ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	2,33	116,50
553	Limpador de para- brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	3	44,33	132,99
554	Lona fr dt ts ônibus/micro-ônibus	Par	5	121,00	605,00
555	Palheta ônibus/micro-ônibus	Jogo	8	57,67	461,36
556	Para-brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	1.955,00	1.955,00
557	Parafuso cent ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	8,00	400,00
558	Pastilha fr dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	58,00	580,00
559	Pino mola dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	20	12,00	240,00
560	Pistão c/anel std jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	896,67	1.793,34
561	Poltrona ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	243,33	486,66
562	Porta escova mtr part ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	58,33	583,30
563	Regulador alt 12v transist ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	107,67	430,68
564	Rele aux 12v 4 term c suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	10,33	309,90
565	Rele pisca 3 terni s suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	40	10,33	413,20
566	Rep bomba d'água c/ rol ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	19,00	95,00
567	Retentor dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	12,33	369,90
568	Retentor dt pol ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	22,33	669,90
569	Retentor ts micro ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	38,33	383,30
570	Retrovisor ônibus/micro-ônibus	Unidade	8	34,33	274,64
571	Rol embr nac ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	178,33	891,65
572	Rol rd dt ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	78,67	786,70
573	Rol rd dt int ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	111,00	555,00
574	Rol rd ts ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	109,33	546,65
575	Rol rd ts int ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	126,00	630,00
576	Segmento comp std 94mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	325,00	1.625,00
577	Semi eixo 40 est 100cm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	401,67	2.008,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102003/202
FLS. 552
Rub. 2
PEDREIRAS/MA

578	Silicone brascovered alta temp verm ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	8,00	400,00
579	Soquete lant 1 polo ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	5,00	250,00
580	Super lub 300ml cx 12 ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	9,00	450,00
581	Terminal dire e 30mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	70,67	353,35
582	Terminal inst 1/4 ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	0,55	16,50
583	Terminal inst 3/8 ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	0,55	16,50
584	Terminal inst femea c garra ônibus/micro-ônibus	Unidade	45	0,55	24,75
585	Terminal inst menor 3/16 ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	0,55	27,50
586	Válvula adm 30gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	29,00	290,00
587	Válvula desc 45gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	34,33	343,30
588	Vedaescape 100gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	40	14,00	560,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
589	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	5	214,00	1.070,00
590	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	5	175,33	876,65
591	Base coxim amort. Dt	Unidade	8	108,33	866,64
592	Base cx marcha	Unidade	8	75,00	600,00
593	Base motor dt d	Unidade	10	84,67	846,70
594	Bateria 60 amperes	Unidade	2	266,67	533,34
595	Bico injetor	Unidade	2	211,67	423,34
596	Bomba d'água	Unidade	4	195,33	781,32
597	Cabo acelerador	Unidade	10	78,33	783,30
598	Cabo de vela	Unidade	5	91,67	458,35
599	Cabo embreagem	Unidade	5	88,00	440,00
600	Cabo freio de mão completo	Unidade	6	128,67	772,02
601	Cilindro mestre freio	Unidade	5	208,33	1.041,65
602	Cilindro rd ts	Unidade	10	52,67	526,70
603	Correia dent	Unidade	8	78,00	624,00
604	Correia gir alt d h	Unidade	12	52,33	627,96
605	Disco de freio dt	Unidade	8	111,00	888,00
606	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	2	87,33	174,66
607	Farol dt d	Unidade	4	208,33	833,32
608	Farol dt e	Unidade	4	208,33	833,32
609	Filtro ar	Unidade	10	56,00	560,00
610	Filtro de combustível	Unidade	10	88,00	880,00
611	Filtro lubrificante	Unidade	20	19,00	380,00
612	Fusivel	Unidade	50	0,78	39,00
613	Kit amort. Dt batedor	Unidade	8	44,00	352,00
614	Kit amort. Ts batedor	Unidade	8	39,00	312,00
615	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	2	529,33	1.058,66
616	Kit bomba comb. Flex	Unidade	5	112,33	561,65
617	Kit rolamento ts	Unidade	15	105,33	1.579,95
618	Lâmpada	Unidade	20	2,33	46,60
619	Lanterna traseira direita	Unidade	8	120,00	960,00
620	Lanterna traseira esquerda	Unidade	8	120,00	960,00
621	Limpador 13	Unidade	5	42,33	211,65
622	Limpador de para-brisa	Unidade	2	42,33	84,66
623	Lona traseira	Unidade	15	68,33	1.024,95
624	Mangote inferior radiador	Unidade	8	77,67	621,36
625	Mangote superior radiador	Unidade	8	93,33	746,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL: Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 773
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 553
Rub. e

626	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	8	35,00	280,00
627	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	8	35,00	280,00
628	Palheta	Jogo	8	74,67	597,36
629	Para-brisa	Unidade	1	610,00	610,00
630	Parabrisa dt	Unidade	1	610,00	610,00
631	Pastilha freio dt	Unidade	10	58,33	583,30
632	Poltrona	Unidade	3	206,67	620,01
633	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	5	95,00	475,00
634	Reservatório de água	Unidade	4	115,00	460,00
635	Retrovisor d	Unidade	4	150,00	600,00
636	Retrovisor e	Unidade	4	150,00	600,00
637	Rolamento roda dt	Unidade	10	168,33	1.683,30
638	Silencioso intermediário	Unidade	3	265,00	795,00
639	Silencioso ts	Unidade	3	248,33	744,99
640	Tambor de freio ts	Unidade	4	115,00	460,00
641	Tampão da roda	Par	8	19,00	152,00
642	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	4	12,67	50,68
643	Terminal	Unidade	5	66,00	330,00
644	Terminal axial	Unidade	5	57,33	286,65
645	Vela(jogo)	Jogo	10	58,00	580,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO KOMBI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
646	Amortecedor dianteiro	Unidade	5	175,33	876,65
647	Amortecedor traseiro	Unidade	5	178,33	891,65
648	Antiferrugem	Unidade	5	9,00	45,00
649	Barra direção	Unidade	4	138,33	553,32
650	Bateria	Unidade	3	270,00	810,00
651	Bomba gás	Unidade	3	105,00	315,00
652	Bomba óleo	Unidade	3	235,33	705,99
653	Cabo acelerador	Unidade	8	34,33	274,64
654	Cilindro ignição	Unidade	8	37,67	301,36
655	Cilindro mestre	Unidade	5	117,33	586,65
656	Cilindro rd ts	Unidade	8	34,00	272,00
657	Estopa	Unidade	50	2,33	116,50
658	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	2	84,67	169,34
659	Fechadura porta	Unidade	5	48,33	241,65
660	Filtro ar	Unidade	10	14,33	143,30
661	Filtro combustível	Unidade	10	13,33	133,30
662	Fusivel	Unidade	50	0,72	36,00
663	Junta desli	Unidade	5	88,00	440,00
664	Junta escapamento	Unidade	5	14,00	70,00
665	Junta mtr	Unidade	5	44,67	223,35
666	Kit junta homocinetica	Unidade	5	100,00	500,00
667	Lâmpada	Unidade	10	2,33	23,30
668	Limpador de para-brisa	Unidade	2	36,00	72,00
669	Lona fr	Unidade	10	17,67	176,70
670	Maçaneta vidro	Unidade	5	6,33	31,65
671	Palheta	Jogo	5	39,00	195,00
672	Para-brisa	Unidade	2	225,00	450,00
673	Pívô	Unidade	10	34,67	346,70
674	Poltrona	Unidade	3	200,00	600,00
675	Retrovisor	Unidade	5	30,00	150,00
676	Servo fr	Unidade	3	208,33	624,99
677	Tampão da roda	Par	8	24,00	192,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 774
Rub. PEDREIRASIMA
Proc. 0102002/2021
FLS. 554
Rub. 261,36

678	Terminal direção	Unidade	8	32,67
-----	------------------	---------	---	-------

PEÇAS PARA VEICULO TIPO RANGER					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
679	Alternador	Unidade	3	1.186,67	3.560,01
680	Amortecedor	Unidade	3	231,67	695,01
681	Anéis do pistão	Unidade	3	318,33	954,99
682	Banco estofado	Unidade	3	296,00	888,00
683	Barra axial da direção	Unidade	8	59,67	477,36
684	Barra de direção	Unidade	3	608,33	1.824,99
685	Bateria	Unidade	3	385,67	1.157,01
686	Bobina de ignição	Unidade	3	292,00	876,00
687	Bomba central dos travões	Unidade	3	308,33	924,99
688	Bomba do hidráulico	Unidade	3	521,67	1.565,01
689	Borracha parabrisa	Unidade	3	175,33	525,99
690	Braço de suspensão	Unidade	6	158,00	948,00
691	Buzina	Unidade	14	32,33	452,62
692	Cabeçotes amortecedores e rolamento	Unidade	3	311,67	935,01
693	Cabo de bateria	Unidade	20	24,33	486,60
694	Cabo de ignição	Unidade	23	29,00	667,00
695	Caixa de direção	Unidade	3	585,33	1.755,99
696	Caixa de marcha	Unidade	3	3.150,00	9.450,00
697	Calha	Unidade	4	170,00	680,00
698	Capas de biela	Unidade	11	42,33	465,63
699	Capô	Unidade	3	428,33	1.284,99
700	Casquilho de braço de suspensão	Unidade	15	41,67	625,05
701	Chave de roda	Unidade	10	36,00	360,00
702	Chumaceira da cambota	Unidade	6	131,33	787,98
703	Cilindro mestre da embraiagem	Unidade	6	127,67	766,02
704	Cilindro receptor de embraiagem	Unidade	3	156,00	468,00
705	Circuito eléctrico do motor	Unidade	4	107,67	430,68
706	Cola parabrisa	Unidade	17	42,67	725,39
707	Correia trapezoidal estriada	Unidade	15	36,00	540,00
708	Cruzeta	Unidade	10	47,33	473,30
709	Cubo da roda	Unidade	3	211,33	633,99
710	Diferencial completo	Unidade	3	3.800,00	11.400,00
711	Direção	Unidade	3	196,67	590,01
712	Discos de travão	Unidade	3	189,33	567,99
713	Escova do limpa vidros	Unidade	12	46,33	555,96
714	Farol principal	Unidade	3	183,00	549,00
715	Fechadura do capô	Unidade	14	38,67	541,38
716	Filtro de ar	Unidade	7	46,00	322,00
717	Filtro de combustivel	Unidade	9	44,00	396,00
718	Filtro de óleo	Unidade	12	22,67	272,04
719	Filtro do habitáculo	Unidade	20	10,00	200,00
720	Fita de direção da buzina	Unidade	23	19,00	437,00
721	Fusíveis	Unidade	240	0,75	180,00
722	Injector	Unidade	3	626,67	1.880,01
723	Jogo de travão de tambor	Unidade	21	12,00	252,00
724	Lâmpada de lanterna de teto	Unidade	35	4,33	151,55
725	Lâmpada para faróis de marcha atrás	Unidade	25	3,00	75,00
726	Lâmpada para farol de estrada	Unidade	25	15,33	383,25
727	Lâmpada para farol nevoeiro	Unidade	25	15,33	383,25
728	Lâmpada para farol principal	Unidade	25	15,33	383,25
729	Lâmpada para luz de matrícula	Unidade	25	2,33	58,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL: Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS 2775
Rut: 58,25

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS SSS
Rut: 58,25

730	Lâmpada para luz intermitente	Unidade	25	2,33	58,25
731	Lâmpada para luz traseira	Unidade	25	3,00	75,00
732	Lâmpada para luzes de stop	Unidade	25	3,00	75,00
733	Lanterna traseira esquerda	Unidade	6	107,33	643,98
734	Lanterna traseira direita	Unidade	6	107,33	643,98
735	Líquido dos travões	Unidade	19	12,00	228,00
736	Luz da mala	Unidade	12	4,00	48,00
737	Luz de circulação diurna	Unidade	24	3,00	72,00
738	Luz de estacionamento e posição	Unidade	24	2,33	55,92
739	Luz de placa	Unidade	20	4,00	80,00
740	Macaco	Unidade	8	38,33	306,64
741	Maçanetas das portas	Unidade	18	40,00	720,00
742	Mangueira de travão	Unidade	21	18,67	392,07
743	Maxilas de travão	Unidade	21	18,67	392,07
744	Molas traseiras	Unidade	8	114,33	914,64
745	Painel completo	Unidade	3	2.140,00	6.420,00
746	Palhetas limpador parabrisa	Unidade	21	38,33	804,93
747	Parabrisa	Unidade	3	471,33	1.413,99
748	Para-choque dianteiro	Unidade	3	364,33	1.092,99
749	Para-choque traseiro	Unidade	3	388,33	1.164,99
750	Pastilhas de travão	Unidade	22	17,67	388,74
751	Ponteiras de direção	Unidade	8	61,33	490,64
752	Ponteiras de direção rótula de suspensão	Unidade	8	66,67	533,36
753	Porcas e parafusos de roda	Unidade	70	10,00	700,00
754	Porta direita	Unidade	3	407,33	1.221,99
755	Porta esquerda	Unidade	3	407,33	1.221,99
756	Porta traseira direita	Unidade	3	511,33	1.533,99
757	Porta traseira esquerda	Unidade	3	511,33	1.533,99
758	Produto de limpeza de vidros	Unidade	33	10,33	340,89
759	Radiador	Unidade	3	685,00	2.055,00
760	Retrovisor	Unidade	5	108,67	543,35
761	Retrovisor interno	Unidade	5	84,33	421,65
762	Roda de liga leve	Unidade	3	175,00	525,00
763	Rolamento da roda	Unidade	3	207,67	623,01
764	Rótula de suspensão	Unidade	6	63,33	379,98
765	Sensor de detonação	Unidade	3	211,00	633,00
766	Servo freio	Unidade	3	387,67	1.163,01
767	Sonda lambda	Unidade	3	278,33	834,99
768	Tambor de travão	Unidade	5	109,00	545,00
769	Tampa de combustível	Unidade	17	17,33	294,61
770	Tanque de combustível	Unidade	3	571,67	1.715,01
771	Tapetes	Unidade	9	54,33	488,97
772	Tela dianteira	Unidade	3	256,67	770,01
773	Terminal de bateria	Unidade	19	7,00	133,00
774	Tirante da barra estabilizadora	Unidade	9	56,00	504,00
775	Trava da tampa traseira	Unidade	8	46,00	368,00
776	Válvula de escape	Unidade	14	42,00	588,00
777	Válvula de admissão	Unidade	6	47,67	286,02
778	Vela de ignição	Unidade	8	59,33	474,64
779	Vidro da porta direita	Unidade	3	210,67	632,01
780	Vidro da porta esquerda	Unidade	3	210,67	632,01
781	Vidro traseiro	Unidade	3	385,00	1.155,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 005001/20
FLS. 776
Rub. PEDREIRA S.M.
Proc. 0102003/2021
FLS. 556
Rub. e

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO HILUX (HILUX E AMBULÂNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
782	Abraçadeira do escapamento	Unidade	20	11,67	233,40
783	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	20	5,00	100,00
784	Amortecedor de direção	Unidade	4	154,67	618,68
785	Amortecedor dianteiro	Unidade	4	178,33	713,32
786	Amortecedor traseiro	Unidade	4	174,67	698,68
787	Anel de vedação do escapamento	Unidade	25	7,33	183,25
788	Balança traseira	Unidade	2	491,67	983,34
789	Barra de direção	Unidade	3	178,33	534,99
790	Base amortecedor	Unidade	13	58,00	754,00
791	Base da caixa de marcha	Unidade	8	107,33	858,64
792	Base do motor	Unidade	4	121,33	485,32
793	Bateria 60 amperes	Unidade	3	273,33	819,99
794	Bico injetor	Unidade	2	796,67	1.593,34
795	Bieleta	Unidade	13	29,33	381,29
796	Bomba d'água	Unidade	4	239,67	958,68
797	Bomba de óleo	Unidade	4	367,67	1.470,68
798	Borracha de escapamento do meio	Unidade	25	9,00	225,00
799	Borracha de escapamento final	Unidade	25	12,00	300,00
800	Borracha do amortecedor	Unidade	15	29,33	439,95
801	Borracha do estabilizador	Unidade	28	16,33	457,24
802	Borracha parabrisa	Unidade	4	211,00	844,00
803	Braço axial	Unidade	13	53,33	693,29
804	Braço do setor	Unidade	7	129,67	907,69
805	Braço I	Unidade	4	163,33	653,32
806	Bucha da balança inferior	Unidade	10	29,00	290,00
807	Bucha da balança superior	Unidade	16	34,33	549,28
808	Bucha da balança traseira	Unidade	16	34,00	544,00
809	Bucha da sapata dianteira	Unidade	16	7,33	117,28
810	Bucha do braço oscilante	Unidade	30	9,67	290,10
811	Bucha do eixo traseiro	Unidade	30	11,67	350,10
812	Bucha do estabilizador	Unidade	28	16,33	457,24
813	Bucha do tirante	Unidade	25	24,00	600,00
814	Cabo de embreagem	Unidade	10	64,67	646,70
815	Cabo de velas	Unidade	8	57,67	461,36
816	Cabo do acelerador	Unidade	10	64,33	643,30
817	Cabo do velocímetro	Unidade	4	47,67	190,68
818	Cano d'água	Unidade	15	29,33	439,95
819	Chave de roda	Unidade	9	32,33	290,97
820	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	9	74,67	672,03
821	Cilindro de roda traseiro	Unidade	7	64,33	450,31
822	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	7	121,33	849,31
823	Cilindro mestre	Unidade	7	129,33	905,31
824	Cilindro superior de embreagem	Unidade	6	129,33	775,98
825	Coifa da caixa de direção	Unidade	16	34,33	549,28
826	Coifa da caixa de marcha	Unidade	15	34,33	514,95
827	Coifa da junta homocinética	Unidade	15	34,67	520,05
828	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	15	34,67	520,05
829	Coifa da semiarvore	Unidade	15	34,67	520,05
830	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	15	35,00	525,00
831	Correia da bomba	Unidade	12	44,00	528,00
832	Correia de ventoinha	Unidade	8	44,00	352,00
833	Correia dentada	Unidade	9	76,33	686,97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

FL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
L.S. 777

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS 557
Rub. 440,00

834	Correia do alternador	Unidade	10	44,00	440,00
835	Correia do hidráulico	Unidade	15	29,00	435,00
836	Correia gir/alternador	Unidade	15	44,33	664,95
837	Coxim do motor	Unidade	5	172,00	860,00
838	Cruzeta de transmissão	Unidade	15	40,00	600,00
839	Disco de embreagem	Unidade	4	208,33	833,32
840	Disco de freio	Unidade	4	138,00	552,00
841	Eixo de comando da válvula	Unidade	2	311,00	622,00
842	Farol direito	Unidade	2	486,67	973,34
843	Farol esquerdo	Unidade	2	486,67	973,34
844	Filtro de ar	Unidade	7	59,33	415,31
845	Filtro de combustível	Unidade	7	35,67	249,69
846	Filtro do óleo do motor	Unidade	14	22,00	308,00
847	Filtro lubrificante psi 900	Unidade	14	22,00	308,00
848	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	5	378,33	1.891,65
849	Jogo de bronze do comando	Unidade	5	369,33	1.846,65
850	Jogo de cabo de vela	Unidade	7	78,00	546,00
851	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	8	45,00	360,00
852	Jogo de junta do motor	Unidade	2	411,00	822,00
853	Jogo de lona de freio	Unidade	6	157,67	946,02
854	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	5	147,67	738,35
855	Jogo de segmento	Unidade	5	208,67	1.043,35
856	Jogo de velas	Unidade	10	58,33	583,30
857	Junta da tampa da válvula	Unidade	9	54,00	486,00
858	Junta do cabeçote	Unidade	7	88,00	616,00
859	Kit batedor dianteiro	Unidade	15	40,00	600,00
860	Kit reparador da junta inferior	Unidade	6	108,33	649,98
861	Lâmpadas 69	Unidade	30	2,33	69,90
862	Lâmpadas h1	Unidade	30	14,00	420,00
863	Lâmpadas h4	Unidade	30	14,00	420,00
864	Lâmpadas h7	Unidade	26	24,00	624,00
865	Lanterna direita	Unidade	5	177,00	885,00
866	Lanterna esquerda	Unidade	5	177,00	885,00
867	Macaco	Unidade	4	114,67	458,68
868	Parabrisa dianteiro	Unidade	2	1.170,00	2.340,00
869	Pastilha de freio dianteiro	Unidade	4	137,67	550,68
870	Pivô dianteiro	Unidade	4	84,33	337,32
871	Pivô inferior	Unidade	7	78,00	546,00
872	Pivô superior	Unidade	6	87,67	526,02
873	Porca de roda	Unidade	100	5,00	500,00
874	Retentor do volante	Unidade	10	98,33	983,30
875	Retrovisor direito	Unidade	4	232,67	930,68
876	Retrovisor esquerdo	Unidade	4	232,67	930,68
877	Retrovisor interno	Unidade	4	195,00	780,00
878	Roda liga leve	Unidade	3	331,33	993,99
879	Rolamento de roda traseiro	Unidade	6	118,00	708,00
880	Rolamento dianteiro	Unidade	6	146,00	876,00
881	Rolamento do alternador grande	Unidade	16	17,33	277,28
882	Rolamento do motor de partida	Unidade	30	12,00	360,00
883	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	4	102,33	409,32
884	Sapata de freio traseira	Unidade	4	144,67	578,68
885	Suporte da barra do tensor	Unidade	4	107,67	430,68
886	Tambor de freio traseiro	Unidade	4	117,33	469,32
887	Tensor da correia dentada	Unidade	4	102,33	409,32
888	Terminal de direção Id	Unidade	4	84,67	338,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0802002/2019
FLS. 778
RUB. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 558
Rub. e

889	Terminal de direção le	Unidade	4	84,67	338,68
890	Vela do motor	Unidade	4	58,00	232,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO SPRINTER (AMBULÂNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
891	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	4	215,00	860,00
892	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	4	174,67	698,68
893	Base coxim amort. Dt	Unidade	4	108,00	432,00
894	Base cx marcha	Unidade	5	74,67	373,35
895	Base motor dt d	Unidade	5	87,67	438,35
896	Bateria 60 amperes	Unidade	2	268,33	536,66
897	Bomba d'água	Unidade	5	188,00	940,00
898	Bico injetor	Unidade	4	210,67	842,68
899	Cabo acelerador	Unidade	7	77,33	541,31
900	Cabo de vela	Unidade	7	91,33	639,31
901	Cabo embreagem	Unidade	7	87,67	613,69
902	Cabo freio de mão completo	Unidade	5	133,00	665,00
903	Cilindro mestre freio	Unidade	5	204,00	1.020,00
904	Cilindro rd ts	Unidade	5	54,00	270,00
905	Correia dent	Unidade	5	77,67	388,35
906	Correia gir alt d h	Unidade	7	50,33	352,31
907	Disco de freio dt	Unidade	5	111,00	555,00
908	Farol dt d	Unidade	3	208,33	624,99
909	Farol dt e	Unidade	3	208,33	624,99
910	Filtro ar	Unidade	5	56,00	280,00
911	Filtro de combustível	Unidade	5	87,67	438,35
912	Filtro lubrificante	Unidade	15	19,33	289,95
913	Kit amort. Dt batedor	Unidade	10	43,67	436,70
914	Kit amort. Ts batedor	Unidade	25	37,33	933,25
915	Kit bomba comb. Flex	Unidade	5	112,00	560,00
916	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	10	524,00	5.240,00
917	Kit rolamento ts	Unidade	15	104,67	1.570,05
918	Lanterna traseira direita	Unidade	15	114,33	1.714,95
919	Lanterna traseira esquerda	Unidade	15	114,33	1.714,95
920	Limpador 13	Unidade	5	42,33	211,65
921	Lona traseira	Unidade	10	67,67	676,70
922	Mangote inferior radiador	Unidade	5	78,00	390,00
923	Mangote superior radiador	Unidade	5	89,67	448,35
924	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	7	32,67	228,69
925	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	7	32,67	228,69
926	Parabrisa dt	Unidade	2	605,00	1.210,00
927	Pastilha de freio dt	Unidade	5	58,00	290,00
928	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	5	89,67	448,35
929	Reservatório de água	Unidade	2	115,00	230,00
930	Retrovisor direito	Unidade	4	141,67	566,68
931	Retrovisor esquerdo	Unidade	4	141,67	566,68
932	Rolamento roda dt	Unidade	10	161,67	1.616,70
933	Silencioso intermediário	Unidade	5	261,00	1.305,00
934	Silencioso ts	Unidade	5	250,00	1.250,00
935	Tambor de freio ts	Unidade	7	118,00	826,00
936	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	5	12,67	63,35
937	Terminal	Unidade	5	66,00	330,00
938	Terminal axial	Unidade	5	57,00	285,00
939	Vela(jogo)	Jogo	5	59,33	296,65



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

Proc. 0102002/2021
 FLS. 779
 Rub. 559
 PEDREIRAS/MA

PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO FIAT ESTRADA (AMBULÂNCIA E RABECAO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
940	Amortecedor dianteiro turbogas	Unidade	4	233,00	932,00
941	Amortecedor traseiro turbogas	Unidade	4	229,67	918,68
942	Asa do uruburu	Unidade	4	99,33	397,32
943	Barra axial dir	Unidade	15	35,00	525,00
944	Base coxim amort .dt	Unidade	10	76,33	763,30
945	Base cx marcha	Unidade	10	57,33	573,30
946	Base motor dt d	Unidade	10	54,33	543,30
947	Bateria 60 amperes	Unidade	2	267,00	534,00
948	Bomba d'água	Unidade	6	88,00	528,00
949	Bomba de óleo	Unidade	6	145,00	870,00
950	Bomba direção hidráulica	Unidade	4	252,00	1.008,00
951	Botão e moldura puxador vidro	Unidade	10	62,67	626,70
952	Bucha da sapata	Unidade	10	8,00	80,00
953	Cabeçote motor	Unidade	2	578,33	1.156,66
954	Cabo acelerador	Unidade	15	49,33	739,95
955	Cabo de freio completo	Unidade	10	74,67	746,70
956	Cabo de vela	Unidade	10	77,67	776,70
957	Cabo embreagem	Unidade	10	43,33	433,30
958	Chave de roda	Unidade	10	29,33	293,30
959	Cilindro mestre freio	Unidade	7	137,00	959,00
960	Cilindro rd ts	Unidade	10	29,67	296,70
961	Colar de embreagem	Unidade	10	57,33	573,30
962	Correia dentada	Unidade	12	39,33	471,96
963	Correia gir alt dh	Unidade	12	27,00	324,00
964	Disco de freio dt	Unidade	9	50,33	452,97
965	Farol dt direito	Unidade	7	207,67	1.453,69
966	Farol dt esquerdo	Unidade	7	207,67	1.453,69
967	Filtro ar condicionado	Unidade	25	14,67	366,75
968	Filtro de combustível	Unidade	25	14,00	350,00
969	Filtro de óleo 560	Unidade	25	14,00	350,00
970	Filtros de ar de motor	Unidade	25	14,00	350,00
971	Hidrovacu	Unidade	4	252,67	1.010,68
972	Jogo arruela comando	Jogo	8	90,67	725,36
973	Jogo balancim motor	Jogo	8	137,67	1.101,36
974	Jogo bronze biela	Jogo	8	152,67	1.221,36
975	Jogo bronze comando central	Jogo	8	157,33	1.258,64
976	Jogo junta motor	Jogo	8	117,67	941,36
977	Jogo pinos dos pistom	Jogo	8	94,67	757,36
978	Jogo pistom motor	Jogo	8	215,00	1.720,00
979	Jogo segmento motor	Jogo	8	78,67	629,36
980	Junta homoçonetica	Unid	9	105,00	945,00
981	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	7	248,33	1.738,31
982	Kit reparo das pinças dt	Kit	10	27,67	276,70
983	Kit rolamento ts	Kit	20	61,33	1.226,60
984	Lanterna ts d	Unidade	10	77,67	776,70
985	Lanterna ts e	Unidade	10	77,67	776,70
986	Lona traseira	Unidade	15	53,00	795,00
987	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unidade	4	44,00	176,00
988	Maçaneta da externa da porta chave	Unidade	10	29,00	290,00
989	Mangote inferior radiador	Unidade	15	29,00	435,00
990	Mangote superior radiador	Unidade	15	43,67	655,05
991	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	15	14,67	220,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Proc. 0805001/2011
FLS. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2012
FLS. 560
Rub.

992	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	15	14,67	220,05
993	Motor de partida	Unidade	4	788,33	3.153,32
994	Palhetas convencionais	Unidade	15	37,33	559,95
995	Parabrisa dianteiro	Unidade	5	296,67	1.483,35
996	Paracheque dianteiro	Unidade	5	205,33	1.026,65
997	Paracheque traseiro	Unidade	5	267,33	1.336,65
998	Pastilha freio dt	Unidade	20	29,33	586,60
999	Pivó	Unidade	25	29,67	741,75
1000	Protetor de cárter	Unidade	15	47,67	715,05
1001	Radiador	Unidade	5	208,33	1.041,65
1002	Reparo da pinça dt	Unidade	15	29,00	435,00
1003	Retentor volante motor	Unidade	12	57,67	692,04
1004	Retrovisor direito	Unidade	12	99,00	1.188,00
1005	Retrovisor esquerdo	Unidade	16	99,00	1.584,00
1006	Rolamento roda dt	Unidade	16	59,67	954,72
1007	Sapata de freio	Unidade	16	53,00	848,00
1008	Silencioso ts	Unidade	6	177,33	1.063,98
1009	Tambor de freio ts	Unidade	10	39,00	390,00
1010	Tapete borracha pvc	Unidade	10	47,67	476,70
1011	Terminal	Unidade	9	54,00	486,00
1012	Terminal direção	Unidade	9	54,00	486,00
1013	Trinco da porta interna direita	Unidade	20	38,33	766,60
1014	Trinco da porta interna esquerda	Unidade	20	38,33	766,60
1015	Vela	Unidade	10	57,67	576,70
1016	Vidro da porta dianteira direita	Unidade	4	231,33	925,32
1017	Vidro da porta dianteira esquerda	Unidade	4	231,33	925,32
1018	Virabrequim do motor	Unidade	4	311,67	1.246,68

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1019	Alternador	Unidade	2	993,33	1.986,66
1020	Amortecedor dianteiro	Unidade	4	238,33	953,32
1021	Anel do segmento	Unidade	2	296,00	592,00
1022	Anti chamas	Unidade	5	107,67	538,35
1023	Bateria 65 amperes	Unidade	2	337,33	674,66
1024	Bomba d'água	Unidade	3	251,33	753,99
1025	Bomba de combustível	Unidade	3	200,00	600,00
1026	Bomba de óleo	Unidade	2	491,00	982,00
1027	Bomba de ignição	Unidade	2	1.086,67	2.173,34
1028	Cabos de vela	Unidade	5	77,33	386,65
1029	Câmera de ré	Unidade	2	294,67	589,34
1030	Camisa do motor	Unidade	1	1.775,00	1.775,00
1031	Computador do bordo	Unidade	1	5.588,33	5.588,33
1032	Conta giros	Unidade	5	195,33	976,65
1033	Correa dentada	Unidade	5	98,33	491,65
1034	Correia do alternador	Unidade	5	39,67	198,35
1035	Coxim amortecedor	Unidade	3	207,67	623,01
1036	Dobradiças portas traseiras	Unidade	8	75,00	600,00
1037	Eixo traseiro	Unidade	1	500,00	500,00
1038	Escapamento completo	Unidade	1	878,00	878,00
1039	Farol dianteiro completo	Unidade	2	296,67	593,34
1040	Filtro óleo lubrificante	Unidade	10	29,00	290,00
1041	Filtro ar condicionado	Unidade	10	41,00	410,00
1042	Filtro combustível	Unidade	10	38,67	386,70
1043	Filtro de ar condicionado cabine traseira	Unidade	15	19,00	285,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 005001 / 2019
S. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002 / 2021
FLS. 56
Rub.

1044	Filtro de ar secundário	Unidade	5	59,00	295,00
1045	Grade dianteira	Unidade	2	275,00	550,00
1046	Hidrovacuó	Unidade	1	716,67	716,67
1047	Iluminação externa lateral	Unidade	10	14,00	140,00
1048	Impulsor de partida	Unidade	5	108,33	541,65
1049	Junta do coletor	Unidade	5	29,67	148,35
1050	Junta do tampão	Unidade	5	87,67	438,35
1051	Kit abraçadeiras	Unidade	40	6,00	240,00
1052	Kit de embreagem	Unidade	2	966,67	1.973,34
1053	Lâmpadas biódo	Unidade	40	14,67	586,80
1054	Lanternas traseiras completas	Unidade	3	177,67	533,01
1055	Lonas de freio	Unidade	5	87,67	438,35
1056	Maçanetas	Unidade	5	57,33	286,65
1057	Mangotes	Unidade	10	34,00	340,00
1058	Motor de partidas	Unidade	1	1.136,67	1.136,67
1059	Palheta do limpado	Unidade	15	45,00	675,00
1060	Parabrisa dianteiro	Unidade	2	888,33	1.776,66
1061	Pastilhas de freio	Unidade	15	49,33	739,95
1062	Plator de embreagem	Unidade	2	601,67	1.203,34
1063	Polia da bomba	Unidade	7	34,33	240,31
1064	Porcas para roda	Unidade	40	6,00	240,00
1065	Protetor do cater	Unidade	8	87,00	696,00
1066	Radiador	Unidade	2	357,67	715,34
1067	Reator para lâmpadas	Unidade	5	14,67	73,35
1068	Perfil bomba elétrica	Unidade	2	204,67	409,34
1069	Reguladores de pressão	Unidade	5	94,67	473,35
1070	Relê	Unidade	10	10,00	100,00
1071	Reservatório de água	Unidade	2	64,00	128,00
1072	Reservatório óleo de freio	Unidade	2	34,00	68,00
1073	Retrovisores externos	Unidade	3	205,00	615,00
1074	Rolamento roda dianteira	Unidade	5	162,67	813,35
1075	Rolamentos	Unidade	15	34,00	510,00
1076	Rolamento do cardan	Unidade	15	57,67	865,05
1077	Rolamento roda traseira	Unidade	10	175,00	1.750,00
1078	Semi eixo	Unidade	4	207,33	829,32
1079	Sensor de rotação	Unidade	5	179,00	895,00
1080	Sonda lambda	Unidade	3	200,00	600,00
1081	Tacógrafo digital	Unidade	1	1.175,00	1.175,00
1082	Tambor de freio	Unidade	10	88,00	880,00
1083	Tanque de combustível	Unidade	1	590,00	590,00
1084	Terminal de direção	Unidade	10	81,00	810,00
1085	Válvula de descarga	Unidade	5	186,00	930,00
1086	Válvulas de freio de mão	Unidade	5	210,67	1.053,35
1087	Velas de ignição	Unidade	5	57,67	288,35
1088	Vidros traseiros laterais	Unidade	5	346,00	1.730,00
1089	Vidros traseiros tipo janela	Unidade	5	346,00	1.730,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO DOBLO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1090	Amortecedor dt	Unidade	10	210,67	2.106,70
1091	Amortecedor ts	Unidade	10	208,00	2.080,00
1092	Abraçadeira	Unidade	50	6,00	300,00
1093	Base amort dt	Unidade	7	58,00	406,00
1094	Bateria	Unidade	2	266,67	533,34
1095	Barra direção	Unidade	15	49,00	735,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE-MA
Proc. 0102002/2019
FLS. 982
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2019
FLS. 562
Rub. 2

1096	Bobina ignição	Unidade	5	204,67	1.023,35
1097	Bomba d'água	Unidade	5	74,33	371,65
1098	Correia dentada	Unidade	7	37,33	261,31
1099	Correia gir alt	Unidade	7	27,67	193,69
1100	Cabo vela	Unidade	10	78,33	783,30
1101	Condensador de ar	Unidade	5	205,33	1.026,65
1102	Cubo roda dt	Unidade	15	53,67	805,05
1103	Cubo rd ts	Unidade	15	65,00	975,00
1104	Disco fr dt	Unidade	15	46,00	690,00
1105	Estopa	Unidade	80	2,33	186,40
1106	Extintor 1kg	Unidade	2	76,00	152,00
1107	Kit embreagem	Unidade	3	234,33	702,99
1108	Kit bomba comb	Unidade	5	99,00	495,00
1109	Kit estabilizador dt	Unidade	5	10,00	50,00
1110	Kit rep junta homoc	Unidade	5	108,33	541,65
1111	Filtro cabine acp	Unidade	25	14,00	350,00
1112	Filtro lubrificante	Unidade	25	13,00	325,00
1113	Filtro ar	Unidade	25	13,33	333,25
1114	Filtro combustivel	Unidade	25	13,33	333,25
1115	Farol	Unidade	5	108,33	541,65
1116	Fusivel	Unidade	20	47,22	944,40
1117	Impulsor de partida	Unidade	7	61,23	428,61
1118	Junta homoc ponta	Unidade	7	108,33	758,31
1119	Lâmpada farol	Unidade	50	14,33	716,50
1120	Mecanismo vidro porta	Unidade	7	57,67	403,69
1121	Motor vent rad	Unidade	4	204,00	816,00
1122	Mangote filtro ar	Unidade	10	44,00	440,00
1123	Partilha freio dt	Unidade	10	30,00	300,00
1124	Palheta limpador de para-brisa	Unidade	5	39,00	195,00
1125	Para-brisa	Unidade	2	296,67	593,34
1126	Pára-choque dt	Unidade	2	249,67	499,34
1127	Para-lama dt	Unidade	2	298,33	596,66
1128	Pivô	Unidade	15	34,67	520,05
1129	Radiador	Unidade	5	198,33	991,65
1130	Rele	Unidade	20	9,67	193,40
1131	Reservatório água	Unidade	2	38,67	77,34
1132	Regulador alt	Unidade	2	42,00	84,00
1133	Rolamento da roda dianteira	Unidade	15	49,00	735,00
1134	Rol tensor correia dent	Unidade	10	42,33	423,30
1135	Rol tensor correia alt	Unidade	10	27,67	276,70
1136	Sapata c lona colada ts	Unidade	10	47,33	473,30
1137	Tambor fr ts	Unidade	10	42,67	426,70
1138	Terminal direção	Unidade	15	37,67	565,05
1139	Vela	Unidade	5	58,00	290,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO FIAT TORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1140	Amortecedor dianteiro	Unidade	3	373,33	1.119,99
1141	Amortecedor traseiro	Unidade	3	352,00	1.056,00
1142	Bucha tensor diant ft l/e	Unidade	10	57,67	576,70
1143	Barra direção axial	Unidade	5	89,33	446,65
1144	Bico injetor	Unidade	2	861,67	1.723,34
1145	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	10	38,67	386,70
1146	Bobina ing plast ft	Unidade	2	778,33	1.556,66
1147	Borracha porta ft dt>ts	Unidade	5	87,33	436,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. PEDREIRAS/MA
R. Proc. 0102002/2021
FLS. 563
Rub. e

1148	Bucha eixo tras ft	Unidade	5	118,00	590,00
1149	Cabo cx marcha ft engate	Unidade	5	199,00	995,00
1150	Cabo embreagem ft	Unidade	5	179,67	898,35
1151	Cabos vela ft	Unidade	5	89,67	448,35
1152	Capsula marcha lenta ft	Unidade	5	196,67	983,35
1153	Cobertura correia dent ft	Unidade	2	275,33	550,66
1154	Correia alternador ft	Unidade	8	58,67	469,36
1155	Cubo roda dian	Unidade	3	305,00	915,00
1156	Defletor radiador	Unidade	4	188,00	752,00
1157	Evaporador acd ft	Unidade	2	598,33	1.196,66
1158	Farol ft l/d	Unidade	2	1.050,00	2.100,00
1159	Farol ft l/e	Unidade	2	1.050,00	2.100,00
1160	Fechadura tampa ft ts inta	Unidade	3	287,67	863,01
1161	Fecho capo ft sup	Unidade	4	184,33	737,32
1162	Filtro ar	Unidade	15	46,00	690,00
1163	Filtro comb injeção	Unidade	40	19,00	760,00
1164	Flange bomba comb	Unidade	3	295,00	885,00
1165	Junta homoc ft a	Unidade	2	388,33	776,66
1166	Junta motor ft c/ret	Unidade	3	480,00	1.440,00
1167	Kit embreagem ft 190 mm	Unidade	3	596,67	1.790,01
1168	Mangote radiador ft inf	Unidade	5	105,33	526,65
1169	Mangueira filtro ar ft	Unidade	3	268,33	804,99
1170	Maquina vidro dt ft l/d	Unidade	3	201,67	605,01
1171	Maquina vidro dt ft l/e	Unidade	3	201,67	605,01
1172	Parabrisa ft deg	Unidade	2	1.290,00	2.580,00
1173	Parachoque dianteiro ft	Unidade	2	796,33	1.592,66
1174	Parachoque traseiro ft	Unidade	2	785,00	1.570,00
1175	Pastilha freio ft dian	Unidade	15	150,00	2.250,00
1176	Polia virabrequim ft	Unidade	3	155,33	465,99
1177	Pressostado ar cond ft>vw>toy	Unidade	2	696,67	1.393,34
1178	Radiador ft a	Unidade	2	755,33	1.510,66
1179	Retentor volante ft	Unidade	4	189,00	756,00
1180	Retrovisor ft l/d fix	Unidade	2	385,00	770,00
1181	Retrovisor ft l/e fix	Unidade	2	385,00	770,00
1182	Sapata suspft dt l/e	Unidade	5	205,00	1.025,00
1183	Silencioso final ft b	Unidade	5	296,67	1.483,35
1184	Silencioso intern ft	Unidade	3	323,33	969,99
1185	Sonda lambda ft	Unidade	2	305,00	610,00
1186	Tampa reservatório de água rad ft	Unidade	7	15,33	107,31
1187	Tanque comb ft galv	Unidade	2	796,67	1.593,34
1188	Terminal de direção ft l/d	Unidade	10	57,67	576,70
1189	Tirante ft cx mch ext	Unidade	7	77,67	543,69
1190	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	5	75,00	375,00
1191	Válvula acd ft	Unidade	5	195,00	975,00
1192	Válvula termostática ft	Unidade	5	188,00	940,00
1193	Vela ing ft	Unidade	5	104,00	520,00

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1194	Abraçadeira do escapamento	Unidade	20	14,67	293,40
1195	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	20	6,33	126,60
1196	Amortecedor de direção	Unidade	5	154,67	773,35
1197	Amortecedor dianteiro	Unidade	4	204,33	817,32
1198	Amortecedor traseiro	Unidade	4	200,00	800,00
1199	Anel de vedação do escapamento	Unidade	25	10,67	266,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 784
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 564
Rub. e

1200	Balança traseira	Unidade	2	405,00	810,00
1201	Barra de direção	Unidade	3	195,67	587,01
1202	Base amortecedor	Unidade	3	114,33	342,99
1203	Base da caixa de marcha	Unidade	3	154,00	462,00
1204	Base do motor	Unidade	3	134,67	404,01
1205	Bateria 80 amperes	Unidade	2	402,33	804,66
1206	Bico injetor	Unidade	2	715,00	1.430,00
1207	Bieleta	Unidade	10	27,67	276,70
1208	Bomba d'água	Unidade	2	211,33	422,66
1209	Borracha de escapamento do meio	Unidade	25	9,00	225,00
1210	Borracha de escapamento final	Unidade	25	11,67	291,75
1211	Borracha do amortecedor	Unidade	50	6,00	300,00
1212	Borracha do estabilizador	Unidade	50	9,67	483,50
1213	Borracha parabrisa	Unidade	5	177,67	888,35
1214	Braço axial	Unidade	5	162,00	810,00
1215	Braço do setor	Unidade	5	188,33	941,65
1216	Braço L	Unidade	5	191,67	958,35
1217	Bucha da balança inferior	Unidade	15	37,67	565,05
1218	Bucha da balança superior	Unidade	15	47,33	709,95
1219	Bucha da balança traseira	Unidade	15	37,67	565,05
1220	Bucha do braço oscilante	Unidade	20	19,33	386,60
1221	Bucha do eixo traseiro	Unidade	15	57,67	865,05
1222	Bucha do estabilizador	Unidade	15	19,33	289,95
1223	Bucha do tirante	Unidade	30	18,67	560,10
1224	Cabo de embreagem	Unidade	5	57,33	286,65
1225	Cabo do acelerador	Unidade	5	40,00	200,00
1226	Cabo do velocímetro	Unidade	2	47,67	95,34
1227	Chave de roda	Unidade	2	30,67	61,34
1228	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	15	57,67	865,05
1229	Cilindro de roda traseiro	Unidade	15	57,67	865,05
1230	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	5	164,67	823,35
1231	Cilindro mestre	Unidade	5	187,33	936,65
1232	Cilindro superior de embreagem	Unidade	5	188,00	940,00
1233	Coifa da caixa de direção	Unidade	20	29,00	580,00
1234	Coifa da caixa de marcha	Unidade	20	27,67	553,40
1235	Coifa da junta homocinética	Unidade	20	27,67	553,40
1236	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	20	29,33	586,60
1237	Coifa da semiarvore	Unidade	20	29,00	580,00
1238	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	20	29,00	580,00
1239	Correia da bomba	Unidade	10	57,00	570,00
1240	Correia de ventoinha	Unidade	5	57,33	286,65
1241	Correia dentada	Unidade	5	88,00	440,00
1242	Correia do alternador	Unidade	10	42,33	423,30
1243	Correia do hidráulico	Unidade	10	39,33	393,30
1244	Cruzeta de transmissão	Unidade	10	47,33	473,30
1245	Disco de embreagem	Unidade	3	305,00	915,00
1246	Disco de freio	Unidade	3	134,67	404,01
1247	Farol direito	Unidade	2	205,33	410,66
1248	Farol esquerdo	Unidade	2	205,33	410,66
1249	Filtro de ar	Unidade	10	47,67	476,70
1250	Filtro de combustível	Unidade	10	37,33	373,30
1251	Filtro lubrificante PSL 900	Unidade	10	19,33	193,30
1252	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	5	204,33	1.021,65
1253	Jogo de bronze do comando	Unidade	5	220,67	1.103,35
1254	Jogo de cabo de vela	Unidade	10	77,67	776,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 785
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 565
Rub. 2

1255	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	5	60,67	303,35
1256	Jogo de junta do motor	Unidade	5	304,00	1.520,00
1257	Jogo de lona de freio	Unidade	10	134,00	1.340,00
1258	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	10	87,00	870,00
1259	Jogo de segmento	Unidade	3	288,00	864,00
1260	Jogo de velas	Unidade	5	77,33	386,65
1261	Lâmpadas 69	Unidade	15	2,33	34,95
1262	Lâmpadas h1	Unidade	15	14,00	210,00
1263	Lâmpadas h4	Unidade	15	14,00	210,00
1264	Lâmpadas h7	Unidade	15	24,00	360,00
1265	Lanterna Direita	Unidade	5	78,67	393,35
1266	Lanterna Esquerda	Unidade	5	78,67	393,35
1267	Macaco	Unidade	2	94,67	189,34
1268	Parabrisa dianteiro	Unidade	3	603,33	1.809,99
1269	Pivô inferior	Unidade	5	57,67	288,35
1270	Pivô superior	Unidade	5	57,67	288,35
1271	Porca de roda	Unidade	40	5,33	213,20
1272	Retentor do volante	Unidade	5	128,00	640,00
1273	Retrovisor direito	Unidade	4	175,00	700,00
1274	Retrovisor esquerdo	Unidade	4	175,00	700,00
1275	Retrovisor interno	Unidade	2	202,67	405,34
1276	Roda liga leve	Unidade	3	246,00	738,00
1277	Rolamento de roda traseiro	Unidade	5	135,00	675,00
1278	Rolamento do alternador grande	Unidade	20	17,33	346,60
1279	Rolamento do motor de partida	Unidade	25	14,00	350,00
1280	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	5	114,33	571,65
1281	Terminal de direção Ld	Unidade	5	94,67	473,35
1282	Terminal de direção Le	Unidade	5	94,67	473,35

PEÇAS PARA VEICULO TIPO CITROEN

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1283	Anel segmento	Unidade	3	400,00	1.200,00
1284	Base do motor	Unidade	7	126,00	882,00
1285	Bomba óleo	Unidade	3	308,33	924,99
1286	Bronze biela	Unidade	3	425,00	1.275,00
1287	Bronze de chumaceira	Unidade	3	397,33	1.191,99
1288	Bucha biela	Unidade	10	59,00	590,00
1289	Bucha comando de válvulas	Unidade	10	89,33	893,30
1290	Calço eixo	Unidade	5	29,00	145,00
1291	Camisa cilindro	Unidade	10	71,67	716,70
1292	Filtro combustível	Unidade	15	54,67	820,05
1293	Filtro lubrificante	Unidade	25	29,33	733,25
1294	Guia admissão	Unidade	5	87,67	438,35
1295	Jogo de junta mt	Unidade	3	405,00	1.215,00
1296	Jogo de pistão	Unidade	3	1.140,00	3.420,00
1297	Parabrisa	Unidade	2	906,67	1.813,34
1298	Retentor de válvula	Unidade	10	68,00	680,00
1299	Roda de liga leve	Unidade	10	221,67	2.216,70
1300	Silicone alta temperatura	Unidade	15	24,00	360,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO MOTOCICLETA HONDA CG 160

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1301	Amortecedor	Unidade	7	121,00	847,00
1302	Aro dianteiro	Unidade	7	102,85	719,95
1303	Aro do farol	Unidade	10	12,10	121,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

DPF - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/20
FLS. 786
Rubr. PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 566
Rubr. e

1304	Aro traseiro	Unidade	7	106,48	745,36
1305	Bateria 12v - 5ah	Unidade	4	193,60	774,40
1306	Bengala	Unidade	8	84,70	677,60
1307	Biela	Unidade	7	90,75	635,25
1308	Bomba combustivel	Unidade	4	726,00	2.904,00
1309	Borracha para estribo	Unidade	15	24,20	363,00
1310	Bucha balança	Unidade	20	36,30	726,00
1311	Buzina	Unidade	5	30,25	151,25
1312	Cabo acelerador	Unidade	30	20,57	617,10
1313	Cabo embreagem	Unidade	30	20,57	617,10
1314	Cabo freio	Unidade	30	20,57	617,10
1315	Cabo velocimetro	Unidade	15	20,57	308,55
1316	Cachimbo de vela	Unidade	30	24,20	726,00
1317	Caixa de direção	Unidade	12	48,40	580,80
1318	Carcaça painel inferior	Unidade	12	72,60	871,20
1319	Carcaça painel interna	Unidade	8	96,80	774,40
1320	Carcaça painel superior	Unidade	11	84,70	931,70
1321	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unidade	17	42,35	719,95
1322	Chave de Inguição	Unidade	17	54,45	925,65
1323	Chave de luz	Unidade	15	54,45	816,75
1324	Corrente de comando	Unidade	16	48,40	774,40
1325	Coxim da coroa	Unidade	21	36,30	762,30
1326	Coxim piscas	Unidade	55	14,52	798,60
1327	Cubo central de embreagem	Unidade	4	181,50	726,00
1328	Eixo da balança	Unidade	14	36,30	508,20
1329	Eixo da roda dianteira	Unidade	14	36,30	508,20
1330	Eixo da roda traseira	Unidade	14	36,30	508,20
1331	Eixo do peão	Unidade	4	266,20	1.064,80
1332	Embreagem de velocimetro	Unidade	12	36,30	435,60
1333	Espelho retrovisor	Unidade	23	30,25	695,75
1334	Estator	Unidade	6	266,20	1.597,20
1335	Esticador corrente	Unidade	22	6,05	133,10
1336	Fiação principal	Unidade	12	37,51	450,12
1337	Filtro de ar	Unidade	17	30,25	514,25
1338	Guia corrente comando	Unidade	12	42,35	508,20
1339	Guia de cabo	Unidade	14	42,35	592,90
1340	Guidão	Unidade	10	54,45	544,50
1341	Interruptor embreagem	Unidade	20	24,20	484,00
1342	Interruptor partida	Unidade	20	36,30	726,00
1343	Jogo de junta para motor	Unidade	12	48,40	580,80
1344	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	11	102,85	1.131,35
1345	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unidade	40	7,26	290,40
1346	Lâmpada 12v 35/35w	Unidade	15	48,40	726,00
1347	Lâmpada do painel	Unidade	40	2,42	96,80
1348	Lâmpada do pisca	Unidade	40	3,63	145,20
1349	Lente do painel	Unidade	20	8,47	169,40
1350	Manete direita	Unidade	25	9,68	242,00
1351	Manete esquerdo	Unidade	25	9,68	242,00
1352	Manopla (direita/esquerda)	Unidade	25	18,15	453,75
1353	Mola bengala	Unidade	12	54,45	653,40
1354	Mola do descanso lateral	Unidade	12	6,05	72,60
1355	Painel completo	Unidade	4	605,00	2.420,00
1356	Parafuso bujão do óleo	Unidade	10	6,05	60,50
1357	Paralama dianteiro	Unidade	10	72,60	726,00
1358	Patins de freios (traseiros/dianteiros)	Unidade	10	36,30	363,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 0905001/2019
FLS. 787
Rub. PEDREIRAS/MA

Proc. 0101001/2021
FLS. 561
Rub. e

1359	Pedal do cambio	Unidade	12	30,25	363,00
1360	Pedal freio	Unidade	12	30,25	363,00
1361	Pisca	Unidade	15	30,25	453,75
1362	Plator de embreagem	Unidade	12	39,93	479,16
1363	Rabeta completa	Unidade	5	106,48	532,40
1364	Raio dianteiro reforçado	Jogo	10	54,45	544,50
1365	Raio traseiro reforçado	Jogo	10	54,45	544,50
1366	Retentor bengala	Unidade	17	30,25	514,25
1367	Retentor cambio	Unidade	17	8,47	143,99
1368	Retentor embreagem	Unidade	25	6,05	151,25
1369	Retentor tampa válvula	Unidade	25	14,52	363,00
1370	Rolamento da biela direito	Unidade	10	72,60	726,00
1371	Rolamento da biela esquerdo	Unidade	10	72,60	726,00
1372	Rolamento roda dianteiro	Unidade	25	12,10	302,50
1373	Rolamento roda traseira	Unidade	17	14,52	246,84
1374	Suporte escovas	Unidade	15	36,30	544,50
1375	Suporte farol	Unidade	10	56,87	568,70
1376	Tampa lateral direita	Unidade	6	145,20	871,20
1377	Tampa lateral esquerda	Unidade	6	145,20	871,20
1378	Tensor para corrente comando	Unidade	10	60,50	605,00
1379	Trava pinhão	Unidade	10	4,84	48,40
1380	Varão do freio	Unidade	10	18,15	181,50
1381	Vareta de óleo	Unidade	7	12,10	84,70
1382	Vela de ignição	Unidade	15	30,25	453,75
1383	Velocímetro (completo)	Unidade	5	225,06	1.125,30

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA YAMAHA (YBR E LANDER)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1384	Agulha	Unidade	8	24,20	193,60
1385	Alça	Unidade	8	54,45	435,60
1386	Amortecedor traseiro	Unidade	5	229,90	1.149,50
1387	Anel de segmento	Unidade	8	54,45	435,60
1388	Anel de vareta	Unidade	10	36,30	363,00
1389	Bateria de 5,5 amperes	Unidade	7	181,50	1.270,50
1390	Biela	Unidade	9	96,80	871,20
1391	Bucha da balança	Unidade	12	30,25	363,00
1392	Bucha da coroa	Unidade	12	36,30	435,60
1393	Cabo de embreagem	Unidade	32	18,15	580,80
1394	Cabo de freio	Unidade	32	18,15	580,80
1395	Cabo de vela	Unidade	17	18,15	308,55
1396	Cabo de velocímetro	Unidade	17	18,15	308,55
1397	Cabo do acelerador	Unidade	32	18,15	580,80
1398	Caixa de direção	Unidade	2	4.864,20	9.728,40
1399	Camisa do motor	Unidade	7	36,30	254,10
1400	Cavaleta lateral	Unidade	15	48,40	726,00
1401	Corrente	Unidade	7	133,10	931,70
1402	Cubo dianteiro	Unidade	5	145,20	726,00
1403	Cubo traseiro	Unidade	10	45,98	459,80
1404	Engenho de velocidade	Unidade	10	8,47	84,70
1405	Esticador de corrente	Unidade	10	60,50	605,00
1406	Farol	Unidade	7	48,40	338,80
1407	Guidão	Unidade	7	48,40	338,80
1408	Jogo de junta do motor	Unidade	12	36,30	435,60
1409	Jogo de patin de freio	Unidade	7	102,85	719,95
1410	Kit de tração	Unidade	10	12,10	121,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 788
PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 568
Rub. e

1411	Lâmpada bido	Unidade	12	14,52	174,24
1412	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	14	2,42	33,88
1413	Lâmpada do painel	Unidade	30	3,63	108,90
1414	Lâmpada do pisca	Unidade	35	7,26	254,10
1415	Lâmpada do stop	Unidade	14	54,45	762,30
1416	Lanterna do pisca	Unidade	20	36,30	726,00
1417	Lona de freio	Unidade	10	18,15	181,50
1418	Manopla	Unidade	15	30,25	453,75
1419	Pastilha de freio	Unidade	12	30,25	363,00
1420	Pedal da marcha	Unidade	10	30,25	302,50
1421	Pedal de freio	Unidade	10	60,50	605,00
1422	Pedal de partida	Unidade	10	54,45	544,50
1423	Pisca	Unidade	20	36,30	726,00
1424	Pistão	Unidade	10	54,45	544,50
1425	Relê de pisca	Unidade	15	30,25	453,75
1426	Retentor de válvula	Unidade	20	24,20	484,00
1427	Retentor do telescópio	Unidade	15	36,30	544,50
1428	Retrovisor	Unidade	15	30,25	453,75
1429	Rolamento de apoio	Unidade	12	24,20	290,40
1430	Rolamento de biela	Unidade	17	36,30	617,10
1431	Segmento	Unidade	12	66,55	798,60
1432	Solução de bateria	Unidade	15	30,25	453,75
1433	Tampa do tanque	Unidade	7	54,45	381,15
1434	Telescópio	Unidade	7	48,40	338,80
1435	Válvula de admissão	Unidade	10	30,25	302,50
1436	Válvula de escape	Unidade	10	36,30	363,00
1437	Vela de ignição	Unidade	15	30,25	453,75

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA TORNADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1438	Bateria de 6 amperes	Unidade	10	193,60	1.936,00
1439	Boia do tanque	Unidade	7	96,80	677,60
1440	Cabo de embreagem	Unidade	25	42,35	1.058,75
1441	Cabo de vela	Unidade	5	30,25	151,25
1442	Cabo do acelerador	Unidade	5	36,30	181,50
1443	Cabo de velocímetro	Unidade	10	66,55	665,50
1444	Cachimbo	Unidade	25	36,30	907,50
1445	Capacete	Unidade	3	193,60	580,80
1446	Corrente	Unidade	10	9,68	96,80
1447	Elemento do filtro de ar	Unidade	10	48,40	484,00
1448	Escape	Unidade	5	363,00	1.815,00
1449	Jogo de junta do motor	Unidade	7	96,80	677,60
1450	Jogo de patim de freio	Unidade	5	48,40	242,00
1451	Kit de tração	Unidade	5	217,80	1.089,00
1452	Lâmpada bido	Unidade	5	21,78	108,90
1453	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	5	24,20	121,00
1454	Lâmpada de farol	Unidade	5	48,40	242,00
1455	Lâmpada do painel	Unidade	25	3,63	90,75
1456	Lâmpada do pisca	Unidade	5	2,42	12,10
1457	Lâmpada do stop	Unidade	5	7,26	36,30
1458	Lâmpada pingo d'água	Unidade	5	2,42	12,10
1459	Lona de freio	Unidade	5	30,25	151,25
1460	Luvas	Pares	5	18,15	90,75
1461	Maneta de freio	Unidade	5	9,68	48,40
1462	Pastilha de freio	Unidade	5	9,68	48,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 789
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 569
Rub.

1463	Raio	Jogo	5	42,35	211,75
1464	Retentor de válvula	Unidade	5	8,47	42,35
1465	Retentor de telescópio	Unidade	5	36,30	181,50
1466	Retrovisor	Par	5	30,25	151,25
1467	Rolamento dianteiro	Unidade	5	12,10	60,50
1468	Solução de bateria	Litro	5	18,15	90,75
1469	Tampa do tanque	Unidade	3	42,35	127,05
1470	Terminal supressivo	Unidade	5	48,40	242,00
1471	Vela de ignição	Unidade	10	30,25	302,50

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA NXR 150 BROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1472	Aro dianteiro 1.85x19	Unidade	2	145,20	290,40
1473	Aro traseiro 2.15x17	Unidade	2	108,90	217,80
1474	Bagageiro	Unidade	2	66,55	133,10
1475	Biela completa	Unidade	3	145,20	435,60
1476	Buzina	Unidade	3	30,25	90,75
1477	Cabo acelerador	Unidade	3	18,15	54,45
1478	Cabo embreagem	Unidade	3	18,15	54,45
1479	Cabo freio velocímetro	Unidade	3	18,15	54,45
1480	Cachimbo vela	Unidade	3	18,15	54,45
1481	Capa banco	Unidade	3	36,30	108,90
1482	Capa corrente	Unidade	3	42,35	127,05
1483	Capacete	Unidade	4	193,60	774,40
1484	Carcaça embreagem	Unidade	3	121,00	363,00
1485	Carcaça painel inferior	Unidade	3	21,78	65,34
1486	Carcaça painel superior	Unidade	3	21,78	65,34
1487	Carenagem farol	Unidade	3	36,30	108,90
1488	Chave ignição	Unidade	2	96,80	193,60
1489	Cilindro ext bengala	Unidade	3	157,30	471,90
1490	Cilindro int bengala	Unidade	3	302,50	907,50
1491	Coletor admissão	Unidade	3	48,40	145,20
1492	Coluna direção inferior	Unidade	2	726,00	1.452,00
1493	Coluna direção superior	Unidade	2	726,00	1.452,00
1494	Coroa z50	Unidade	3	48,40	145,20
1495	Corrente 428hs130	Unidade	3	96,80	290,40
1496	Cubo roda dianteira	Unidade	3	45,98	137,94
1497	Cubo roda traseira	Unidade	2	242,00	484,00
1498	Eixo roda ts	Unidade	3	48,40	145,20
1499	Eixo secundário	Unidade	3	36,30	108,90
1500	Escapamento	Unidade	2	605,00	1.210,00
1501	Espelho freio traseiro	Unidade	3	242,00	726,00
1502	Estator completo	Unidade	2	726,00	1.452,00
1503	Filtro de ar	Unidade	3	36,30	108,90
1504	Guidão	Unidade	2	484,00	968,00
1505	Jogo disco de embreagem	Unidade	3	363,00	1.089,00
1506	Jogo raio dianteiro	Unidade	5	72,60	363,00
1507	Jogo raio traseiro	Unidade	5	96,80	484,00
1508	Kit bucha pro-link	Unidade	2	242,00	484,00
1509	Kit motor std	Unidade	2	968,00	1.936,00
1510	Kit transmissão corr/cor/pi	Unidade	2	242,00	484,00
1511	Lâmpada farol	Unidade	3	48,40	145,20
1512	Mesa direção inferior	Unidade	2	229,90	459,80
1513	Mesa direção superior	Unidade	2	217,80	435,60
1514	Motor partida	Unidade	2	484,00	968,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Trizidela do Vale
Proc. 010522/12019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Proc. 010522/12019
FLS. 570
Rub. e

1515	Paralama dianteira	Unidade	3	229,90	689,70
1516	Patim fr ts	Unidade	5	54,45	272,25
1517	Pedal câmbio	Unidade	3	48,40	145,20
1518	Pinhão za7	Unidade	5	36,30	181,50
1519	Protetor punho	Unidade	2	217,80	435,60
1520	Regulagem retificador voltagem	Unidade	1	544,50	544,50
1521	Rolamento comando direção	Unidade	2	459,80	919,60
1522	Sanfona dt	Unidade	3	181,50	544,50
1523	Unidade cdi	Unidade	2	484,00	968,00
1524	Válvula admissão	Unidade	5	145,20	726,00
1525	Válvula escapamento	Unidade	5	36,30	181,50
1526	Vela	Unidade	5	36,30	181,50

PEÇAS PARA VEICULO TIPO MOTOCICLETA TITAN 125

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1527	Amortecedor traseiro	Unidade	8	108,90	871,20
1528	Aro dianteiro	Unidade	6	102,85	617,10
1529	Aro traseiro	Unidade	6	106,48	638,88
1530	Bateria	Unidade	5	193,60	968,00
1531	Cabo de freio	Unidade	8	18,15	145,20
1532	Cabo de vela	Unidade	8	18,15	145,20
1533	Cabo de velocímetro	Unidade	8	18,15	145,20
1534	Cachimbo	Unidade	8	18,15	145,20
1535	Corrente	Unidade	5	43,56	217,80
1536	Descarga	Unidade	3	169,40	508,20
1537	Farol completo	Unidade	3	66,55	199,65
1538	Guidão	Unidade	2	48,40	96,80
1539	Kit de junta	Unidade	4	30,25	121,00
1540	Kit tração	Unidade	4	90,75	363,00
1541	Lâmpada do farol	Unidade	10	36,30	363,00
1542	Lanterna traseira	Unidade	10	54,45	544,50
1543	Lona de freio	Unidade	5	30,25	151,25
1544	Painel completo	Unidade	5	484,00	2.420,00
1545	Paralama dianteiro	Unidade	2	48,40	96,80
1546	Paralama traseiro	Unidade	2	58,08	116,16
1547	Pedal de partida	Unidade	2	54,45	108,90
1548	Retrovisor	Unidade	8	30,25	242,00
1549	Rolamento dianteiro	Unidade	8	12,10	96,80
1550	Rolamento traseiro	Unidade	8	15,73	125,84
1551	Varão	Unidade	4	18,15	72,60
1552	Vela	Unidade	10	30,25	302,50
1553	Disco embreagem	Unidade	8	33,88	271,04
1554	Jogo Junta	Unidade	8	35,09	280,72
1555	Kit cilindro motor	Unidade	8	338,80	2.710,40
1556	Kit embreagem	Unidade	8	118,58	948,64
1557	Retentor válvula	Unidade	8	21,78	174,24
1558	Kit relação	Unidade	8	90,75	726,00
1559	Manete embreagem	Unidade	8	9,68	77,44
1560	Manete freio	Unidade	8	9,68	77,44
1561	Manopla	Unidade	8	18,15	145,20
1562	Patin freio	Unidade	10	30,25	302,50
1563	Retentor bengala	Unidade	10	30,25	302,50

PEÇAS PARA VEICULO TIPO MOTOCICLETA POP 100

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	------------------------	---------	--------	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela - 02/2019
Proc. 0805921/2019
FLS. 791
Rub. 571

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 571
Rub. e

1564	Amortecedor	Unidade	4	102,85	411,40
1565	Aro dianteiro	Unidade	4	90,75	363,00
1566	Aro traseiro	Unidade	4	96,80	387,20
1567	Bateria	Unidade	4	193,60	774,40
1568	Cabo de freio	Unidade	4	18,15	72,60
1569	Cabo de vela	Unidade	4	18,15	72,60
1570	Cachimbo	Unidade	4	18,15	72,60
1571	Caixa direção	Unidade	4	48,40	193,60
1572	Corrente	Unidade	3	47,19	141,57
1573	Descarga	Unidade	3	157,30	471,90
1574	Disco de embreagem	Unidade	4	36,30	145,20
1575	Elemento filtro ar	Unidade	4	21,78	87,12
1576	Kit cilindro motor	Unidade	4	302,50	1.210,00
1577	Kit embreagem	Unidade	4	118,58	474,32
1578	Kit relação	Unidade	4	78,65	314,60
1579	Lâmpada do farol	Unidade	8	42,35	338,80
1580	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unidade	8	42,35	338,80
1581	Manete embreagem	Unidade	4	9,68	38,72
1582	Manete freio	Unidade	4	9,68	38,72
1583	Painel completo	Unidade	3	121,00	363,00
1584	Patin freio	Unidade	8	30,25	242,00
1585	Pedal de partida	Unidade	2	42,35	84,70
1586	Retentor bengala	Unidade	8	30,25	242,00
1587	Retrovisores	Unidade	6	30,25	181,50
1588	Rolamento dianteiro	Unidade	8	10,89	87,12
1589	Rolamento traseiro	Unidade	8	12,10	96,80
1590	Vela	Unidade	4	30,25	121,00

4.1. Segue abaixo a relação de veículos de acordo com a descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1- ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEÍCULO TIPO L 200
02	VEÍCULOS TIPO FIAT MOBI E FIAT UNO
03	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA HONDA CG 160

4.1.2- ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEICULOS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS
02	VEICULO TIPO VAN SPRINT
03	VEICULO TIPO KOMBI

4.1.3- ÓRGÃO PARTICIPANTE 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEÍCULO TIPO FIAT MOBI
02	VEÍCULO TIPO FIAT ESTRADA (RABECÃO)

4.1.4- ÓRGÃO PARTICIPANTE 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEICULOS TIPO HILUX (TOYOTA HILUX E AMBULÂNCIA)
02	VEICULO TIPO SPRINT (AMBULÂNCIA)
03	VEÍCULO TIPO FIAT ESTRADA (AMBULÂNCIA)
04	VEÍCULO TIPO RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102.002/2021
FLS. 572
Rub.

05	VEÍCULO TIPO DOBLO
06	VEÍCULO TIPO FIAT TORO
07	VEÍCULOS TIPO FIAT MOBI E FIAT UNO
08	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 160
09	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA YBR YAMAHA
10	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA TORNADO

4.1.5- ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEÍCULOS TIPO CAÇAMBA E CAMINHÕES
02	VEÍCULO TIPO L 200
03	VEÍCULO TIPO HILUX
04	VEÍCULO TIPO RANGER
05	VEÍCULO MOTOCICLETA TIPO NXR 150 BROZ
06	VEÍCULO MOTOCICLETA TIPO TITAN 125
07	VEÍCULO MOTOCICLETA TIPO POP 100

4.1.6- ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEÍCULO TIPO RANGER
02	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA LANDER - YAMAHA

4.1.7- ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4
02	VEÍCULO TIPO CITROEN

4.1.8- ÓRGÃO PARTICIPANTE 7: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
01	VEÍCULO TIPO RANGER

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

6.3. As peças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data de emissão da Nota de Empenho e deverão ser fornecidas mediante a indispensável apresentação de requisição modelo padrão da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, através da Secretaria Municipal Requisitante. A requisição deve ser preenchida digitalmente e só terá validade se contiver as assinaturas do Coordenador Municipal de Transportes (solicitante), do gestor do contrato e do ordenador de despesas da Secretaria Municipal Requisitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

DPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805901/2019
FLS. 793
Rub.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102001/2021
FLS.	573
Rub.	

6.4. As peças devem estar novas, de primeira linha, fabricação nacional, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, para utilização nos veículos da frota do Município de Trizidela do Vale – MA, não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou reforma, sob pena de não serem recebidos.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos/prestação dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805008/2019
FLS. 794
PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 574
Rub. e

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 028/2019 e 015/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2020
FLS. 795
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2020
FLS. 595
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO L 200					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abraçadeira do escapamento	Unidade	12	16,00	192,00
02	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	30	4,33	129,90
03	Alternador	Unidade	2	1.055,00	2.110,00
04	Amortecedor dianteiro	Par	7	119,33	835,31
05	Amortecedor traseiro	Par	7	131,00	917,00
06	Anel de vedação do escapamento	Unidade	11	9,67	106,37
07	Balança traseira	Unidade	8	114,00	912,00
08	Banco estofado	Unidade	4	224,00	896,00
09	Barra de direção	Unidade	6	207,33	1.243,98
10	Base amortecedor	Unidade	10	34,67	346,70
11	Base da caixa de marcha	Unidade	10	31,67	316,70
12	Base do motor	Unidade	10	50,67	506,70
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unidade	2	385,67	771,34
14	Bico injetor	Unidade	2	408,33	816,66
15	Bieleta	Unidade	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unidade	4	119,67	478,68
17	Borracha de escapamento do meio	Unidade	15	7,00	105,00
18	Borracha de escapamento final	Unidade	15	8,33	124,95
19	Borracha do amortecedor	Unidade	15	4,00	60,00
20	Borracha do estabilizador	Unidade	15	10,67	160,05
21	Borracha parabrisa	Unidade	4	137,33	549,32
22	Braço axial	Unidade	10	56,00	560,00
23	Braço do setor	Unidade	5	128,67	643,35
24	Braço I	Unidade	5	174,67	873,35
25	Bucha da balança inferior	Unidade	20	29,67	593,40
26	Bucha da balança superior	Unidade	20	42,00	840,00
27	Bucha da balança traseira	Unidade	20	34,33	686,60
28	Bucha do braço oscilante	Unidade	20	26,33	526,60
29	Bucha do eixo traseiro	Unidade	20	40,33	806,60
30	Bucha do estabilizador	Unidade	20	11,00	220,00
31	Bucha do tirante	Unidade	20	30,33	606,60
32	Buzina	Unidade	8	32,33	258,64
33	Cabo de bateria	Unidade	40	20,67	826,80
34	Cabo de embreagem	Unidade	10	32,67	326,70
35	Cabo do acelerador	Unidade	10	37,33	373,30
36	Cabo do velocímetro	Unidade	4	29,67	118,68
37	Caixa de direção	Unidade	2	775,67	1.551,34
38	Caixa de marcha	Unidade	2	1.496,67	2.993,34
39	Calha	Unidade	3	149,33	447,99
40	Capô	Unidade	2	434,33	868,66
41	Chave de roda	Unidade	4	34,33	137,32
42	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	10	44,33	443,30
43	Cilindro de roda traseiro	Unidade	10	47,67	476,70
44	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	8	108,33	866,64
45	Cilindro mestre	Unidade	6	131,67	790,02
46	Cilindro superior de embreagem	Unidade	6	132,33	793,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0809001/2019
FLS. 796
RUB. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2019
FLS. 576
RUB. 7

47	Coifa da caixa de direção	Unidade	15	29,67	445,05
48	Coifa da caixa de marcha	Unidade	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinética	Unidade	15	28,67	430,05
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	15	29,33	439,95
51	Coifa da semi-arvore	Unidade	15	25,67	385,05
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	15	25,33	379,95
53	Cola parabrisa	Unidade	8	39,00	312,00
57	Correia da bomba	Unidade	8	24,33	194,64
54	Correia de ventoinha	Unidade	8	26,00	208,00
55	Correia dentada	Unidade	8	79,00	632,00
56	Correia do alternador	Unidade	8	29,33	234,64
58	Correia do hidráulico	Unidade	8	24,00	192,00
59	Cruzeta de transmissão	Unidade	8	36,33	290,64
60	Diferencial completo	Unidade	2	648,33	1.296,66
61	Direção	Unidade	4	159,33	637,32
63	Disco de freio	Unidade	7	107,67	753,69
64	Farol de milha	Unidade	4	34,33	137,32
65	Farol direito	Unidade	8	129,00	1.032,00
66	Farol esquerdo	Unidade	8	130,00	1.040,00
67	Fechadura do capô	Unidade	15	58,00	870,00
68	Filtro de ar	Unidade	25	26,00	650,00
69	Filtro de combustível	Unidade	25	39,00	975,00
70	Fita da direção da buzina	Unidade	13	24,67	320,71
71	Fusíveis	Unidade	150	0,75	112,50
72	Jogo de cabo de vela	Unidade	10	88,67	886,70
73	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	15	42,67	640,05
74	Jogo de junta do motor	Unidade	4	207,67	830,68
75	Jogo de lona de freio	Unidade	15	57,33	859,95
76	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	15	59,67	895,05
77	Jogo de velas	Unidade	10	79,67	796,70
62	Kit de embreagem	Kit	2	649,67	1.299,34
78	Lâmpada do farol	Unidade	10	14,00	140,00
80	Lanterna traseira direita	Unidade	10	95,33	953,30
79	Lanterna traseira esquerda	Unidade	10	98,33	983,30
81	Macaco	Unidade	4	109,67	438,68
82	Maçanetas das portas	Unidade	15	31,33	469,95
83	Molas traseiras	Unidade	6	117,33	703,98
84	Painel completo	Unidade	2	1.354,00	2.708,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unidade	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unidade	2	457,67	915,34
87	Para-choque dianteiro	Unidade	3	244,67	734,01
88	Para-choque traseiro	Unidade	3	274,33	822,99
89	Pivô inferior	Unidade	20	44,00	880,00
90	Pivô superior	Unidade	20	47,33	946,60
91	Porcas e parafusos para rodas	Unidade	45	15,00	675,00
92	Porta direita	Unidade	2	496,00	992,00
93	Porta esquerda	Unidade	2	496,00	992,00
94	Porta traseira direita	Unidade	2	495,00	990,00
95	Porta traseira esquerda	Unidade	2	495,00	990,00
96	Radiador	Unidade	2	488,33	976,66
97	Retentor do volante	Unidade	4	45,00	180,00
98	Retrovisor	Unidade	7	108,33	758,31
99	Retrovisor interno	Unidade	4	147,67	590,68
100	Roda liga leve	Unidade	5	148,00	740,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unidade	8	120,00	960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 797
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 577
Rub. e

102	Tampa do tanque de combustível	Unidade	10	29,00	290,00
103	Tanque de combustível	Unidade	2	657,67	1.315,34
104	Tapetes	Unidade	10	58,33	583,30
105	Tela dianteira	Unidade	4	264,00	1.056,00
106	Terminal de bateria	Unidade	15	7,00	105,00
107	Terminal de direção ld	Unidade	16	87,67	1.402,72
108	Terminal de direção le	Unidade	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unidade	10	11,33	113,30
110	Vidro da porta direita	Unidade	4	208,33	833,32
111	Vidro da porta esquerda	Unidade	5	208,33	1.041,65
112	Vidro traseiro	Unidade	5	361,67	1.808,35

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO CAÇAMBA E CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
113	Alternador completo	Unidade	1	944,33	944,33
114	Anel do rolamento alternador	Unidade	5	10,33	51,65
115	Automático auxiliar partida	Unidade	5	64,33	321,65
116	Automático da partida	Unidade	5	107,33	536,65
117	Bobina de campo	Unidade	5	126,67	633,35
118	Buzina	Unidade	5	32,33	161,65
119	Carcaça do motor de partida	Unidade	5	128,67	643,35
120	Correia alternador	Unidade	5	34,00	170,00
121	Eixo benix do motor de partida	Unidade	5	88,33	441,65
122	Estatador do alternador	Unidade	5	118,33	591,65
123	Farol principal	Unidade	5	175,33	876,65
124	Induzido partida	Unidade	3	208,00	624,00
125	Jogo de bucha do induzido	Unidade	3	10,33	30,99
126	Jogo escova alternador	Unidade	3	5,00	15,00
127	Lâmpada 1034	Unidade	3	3,33	9,99
128	Lâmpada 1141	Unidade	3	2,67	8,01
129	Lâmpada do farol	Unidade	3	15,00	45,00
130	Lanterna traseira	Unidade	3	39,00	117,00
131	Lanterna pisca dianteiro	Unidade	3	23,00	69,00
132	Mancal do alternador	Unidade	3	54,33	162,99
133	Motor de partida completo	Unidade	2	711,00	1.422,00
134	Parafuso do induzido	Unidade	10	6,33	63,30
135	Parafusos da tampa alternador	Unidade	10	5,67	56,70
136	Porta escova	Unidade	10	24,33	243,30
137	Regulador voltagem	Unidade	10	35,67	356,70
138	Rele auxiliar	Unidade	10	10,33	103,30
139	Rele do pisca	Unidade	10	10,00	100,00
140	Reparo do motor de partida	Unidade	5	23,67	118,35
141	Rolamento grande do alternador	Unidade	5	21,33	106,65
142	Rolamento pequeno do alternador	Unidade	5	13,33	66,65
143	Rotor do alternador	Unidade	4	138,00	552,00
144	Tampa do alternador	Unidade	5	57,67	288,35
145	Tampa do automático	Unidade	5	14,00	70,00
146	Amortecedores - (suspensão)	Par	2	458,33	916,66
147	Batedores do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	5	42,00	210,00
148	Braçadeiras do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	5	26,33	131,65
149	Buchas do estabilizador - (suspensão)	Unidade	5	13,67	68,35
150	Embuchamento do eixo - (suspensão)	Unidade	2	274,00	548,00
151	Jumelos - (suspensão)	Unidade	2	57,00	114,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Proc. 000.010.100/2021
FLS. 578
Rub. 1

152	Mancais do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	3	44,00	132,00
153	Mola mestre (suspensão)	Unidade	3	209,33	627,99
154	Molas (quarta, quinta e sexta) – (suspensão)	Unidade	3	130,33	390,99
155	Parafusos de centro – (suspensão)	Unidade	20	7,33	146,60
156	Pinos e buchas do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	20	15,33	306,60
157	Suportes – (suspensão)	Unidade	2	93,33	186,66
158	Trava dos pinos do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	10	6,00	60,00
159	Barra pequena da direção – (direção)	Unidade	2	109,33	218,66
160	Bomba hidráulica – (direção)	Unidade	2	485,33	970,66
161	Braço setor – (direção)	Unidade	2	125,33	250,66
162	Cruzeta da coluna da direção – (direção)	Unidade	8	108,00	864,00
163	Reparos da caixa de direção – (direção)	Unidade	2	159,67	319,34
164	Terminais da barra da direção – (direção)	Unidade	8	95,00	760,00
165	Alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	2	188,33	376,66
166	Bases da caixa – (caixa de marchas)	Unidade	4	94,33	377,32
167	Carcaça – (caixa de marchas)	Unidade	2	308,67	617,34
168	Cilindro inferior e superior – (caixa de marchas)	Unidade	4	147,67	590,68
169	Cilindro mestre – (caixa de marchas)	Unidade	4	147,67	590,68
170	Eixo intermediários e secundários; (talhado e corretão) – (caixa de marchas)	Unidade	2	255,00	510,00
171	Engrenagens gerais – (caixa de marchas)	Kits	1	1.190,00	1.190,00
172	Garfo – (caixa de marchas)	Unidade	5	46,67	233,35
173	Juntas – (caixa de marchas)	Jogo	5	57,67	288,35
174	Kit de embreagem – (caixa de marchas)	Unidade	1	1.295,00	1.295,00
175	Reparo da alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	6	46,33	277,98
176	Rolamentos – (caixa de marchas)	Unidade	6	159,33	955,98
177	Compressor de ar – (freios)	Unidade	1	796,67	796,67
178	Conexões e mangueiras de ar – (freios)	Unidade	20	15,00	300,00
179	Cuíca de freio – (freios)	Unidade	4	235,00	940,00
180	Lona de freio – (freios)	Jogo	5	160,00	800,00
181	Mangueiras de cuíca – (freios)	Unidade	10	25,00	250,00
182	Molas de freio – (freios)	Unidade	10	8,33	83,30
183	Reparo dos s'p – (freios)	Unidade	10	34,33	343,30
184	Sapatas de freio – (freios)	Unidade	4	98,67	394,68
185	Tambores de freio – (freios)	Unidade	2	416,33	832,66
186	Válvula 04 circuitos – (freios)	Unidade	2	296,33	592,66
187	Válvula 06 vias – (freios)	Unidade	2	418,33	836,66
188	Válvula de descarga rápida – (freios)	Unidade	5	29,33	146,65
189	Válvula de drenagem – (freios)	Unidade	5	11,67	58,35
190	Válvula de pedal – (freios)	Unidade	2	305,33	610,66
191	Válvula governadora de ar do compressor – (freios)	Unidade	4	155,33	621,32
192	Válvula pu – (freios)	Unidade	2	358,33	716,66
193	Válvula relé – (freios)	Unidade	3	314,00	942,00
194	Calhas e aros – (rodas)	Unidade	1	543,33	543,33
195	Cubo – (rodas)	Unidade	2	375,33	750,66
196	Parafusos – (rodas)	Unidade	15	23,33	349,95
197	Retentores – (rodas)	Unidade	10	22,00	220,00
198	Rolamentos – (rodas)	Unidade	5	119,67	598,35
199	Travas e placas – (rodas)	Unidade	5	10,00	50,00
200	Canos da transmissão – (transmissão)	Metro	3	197,00	591,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0900012019
799
FLS. - PEDREIRAS/MA
RProc 010100120211
FLS. 579
Rub. e

201	Cruzeta - (transmissão)	Unidade	3	61,00	183,00
202	Franja - (transmissão)	Unidade	3	164,67	494,01
203	Fresado - (transmissão)	Unidade	3	178,33	534,99
204	Garfo - (transmissão)	Unidade	3	120,00	360,00
205	Luva da caixa e do diferencial - (transmissão)	Unidade	3	175,00	525,00
206	Rolamento de centro - (transmissão)	Unidade	2	60,33	120,66
207	Suporte do rolamento - (transmissão)	Unidade	2	44,00	88,00
208	Caixa de satélite - (direrencial)	Unidade	1	1.755,00	1.755,00
209	Coroa - (direrencial)	Unidade	2	417,00	834,00
210	Peão - (direrencial)	Unidade	2	308,33	616,66
211	Rolamento do peão grande e pequeno - (direrencial)	Unidade	5	161,00	805,00
212	Rolamento laterais - (direrencial)	Unidade	5	118,67	593,35
213	Semieixo - (direrencial)	Unidade	2	455,00	910,00
214	Bielas - (motor)	Unidade	2	306,67	613,34
215	Bloco - (motor)	Unidade	1	1.103,33	1.103,33
216	Bomba de óleo - (motor)	Unidade	1	506,67	506,67
217	Bomba d'água - (motor)	Unidade	2	361,67	723,34
218	Cabeçote - (motor)	Unidade	1	1.013,33	1.013,33
219	Camisas - (motor)	Unidade	2	695,33	1.390,66
220	Carter - (motor)	Unidade	2	379,67	759,34
221	Comando de válvula - (motor)	Unidade	2	388,00	776,00
222	Correias - (motor)	Unidade	10	44,33	443,30
223	Descarga - (motor)	Unidade	3	208,33	624,99
224	Dimissão - (motor)	Unidade	3	293,00	879,00
225	Eixo de comando - (motor)	Unidade	2	388,00	776,00
226	Hélice - (motor)	Unidade	5	59,67	298,35
227	Interculer - (motor)	Unidade	1	916,67	916,67
228	Juntas do motor - (motor)	Jogo	2	308,67	617,34
229	Mangotes - (motor)	Unidade	10	58,00	580,00
230	Mangueira do interculer - (motor)	Unidade	10	64,33	643,30
231	Piston - (motor)	Unidade	2	891,67	1.783,34
232	Polias - (motor)	Unidade	5	95,33	476,65
233	Radiador - (motor)	Unidade	2	1.090,00	2.180,00
234	Reservatório de água - (motor)	Unidade	4	109,33	437,32
235	Tampa de válvula - (motor)	Unidade	4	235,00	940,00
236	Tanque de combustível - (motor)	Unidade	2	428,33	856,66
237	Tensor - (motor)	Unidade	5	189,33	946,65
238	Turbina - (motor)	Unidade	2	668,33	1.336,66
239	Válvula - (motor)	Unidade	10	34,33	343,30
240	Vira brequinho - (motor)	Unidade	1	782,67	782,67
241	Filtro de ar - (filtros)	Unidade	3	64,00	192,00
242	Filtro de combustível - (filtros)	Unidade	3	19,00	57,00
243	Filtro de lubrificante - (filtros)	Unidade	3	21,67	65,01
244	Filtro de pu - (filtros)	Unidade	3	86,00	258,00
245	Filtro de racor - (filtros)	Unidade	3	54,00	162,00
246	Filtro do ar condicionado - (filtros)	Unidade	3	20,33	60,99
247	Filtro do arla - (filtros)	Unidade	3	96,33	288,99
248	Filtro hidráulico - (filtros)	Unidade	3	10,00	30,00
249	Capô - (funilaria)	Unidade	2	511,67	1.023,34
250	Cintos de segurança - (funilaria)	Unidade	5	30,00	150,00
251	Climatizador - (funilaria)	Unidade	2	676,00	1.352,00
252	Espelho retrovisor - (funilaria)	Unidade	5	24,67	123,35
253	Máquina de vidro - (funilaria)	Unidade	5	34,00	170,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 005001/2019
FLS. 800
RUBR. PEDREIRAS/MA
R/Proc. 0102002/2021
FLS. 580
Rub. 2

254	Parabrisa - (funilaria)	Unidade	1	416,67	416,67
255	Paralamas - (funilaria)	Unidade	1	196,67	196,67
256	Porta - (funilaria)	Unidade	2	387,67	775,34
257	Travas da cabine - (funilaria)	Unidade	5	66,00	330,00
258	Trincos e maçanetas - (funilaria)	Unidade	5	29,00	145,00
259	Vidro da porta - (funilaria)	Unidade	4	109,33	437,32
260	Volante - (funilaria)	Unidade	2	196,00	392,00
261	Base da cabine - (bases)	Unidade	2	64,33	128,66
262	Base do motor - (bases)	Unidade	4	79,67	318,68
263	Base do radiador - (bases)	Unidade	5	12,33	61,65
264	Buchas - (bases)	Unidade	5	21,33	106,65
265	Coxim - (bases)	Unidade	5	65,00	325,00

PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO FIAT MOBI E FIAT UNO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
266	Abraçadeira de plástico	Unidade	45	0,55	24,75
267	Abraçadeira do escapamento	Unidade	25	5,33	133,25
268	Acabamento paralama ft ts l/d	Unidade	8	66,33	530,64
269	Acabamento paralama ft ts l/e	Unidade	8	66,33	530,64
270	Alternador	Unidade	4	741,67	2.966,68
271	Amortecedor dianteiro	Unidade	6	188,67	1.132,02
272	Amortecedor traseiro	Unidade	4	184,33	737,32
273	Arruela de pressão	Unidade	45	1,00	45,00
274	Automático do motor de partida	Unidade	6	102,67	616,02
275	Balança traseira	Unidade	5	115,00	575,00
276	Banco estofado	Unidade	6	187,00	1.122,00
277	Barra de direção	Unidade	11	45,00	495,00
278	Base amortecedor	Unidade	9	60,33	542,97
279	Base da caixa de marcha	Unidade	9	49,67	447,03
280	Base do motor	Unidade	9	52,33	470,97
281	Bateria de 45 amperes	Unidade	4	271,33	1.085,32
282	Benzil do motor de partida	Unidade	8	47,67	381,36
283	Bico injetor	Unidade	8	108,67	869,36
284	Biela do motor	Unidade	5	114,00	570,00
285	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	12	34,67	416,04
286	Bobina de ignição	Unidade	7	104,67	732,69
287	Boia do tanque de combustível	Unidade	8	64,33	514,64
288	Bomba de combustível	Unidade	7	104,33	730,31
289	Bomba de d'água	Unidade	11	64,33	707,63
290	Bomba de óleo	Unidade	2	209,00	418,00
291	Bomba do hidráulico	Unidade	4	364,67	1.458,68
292	Borracha da tampa	Unidade	13	4,67	60,71
293	Borracha de escapamento do meio	Unidade	28	4,67	130,76
294	Borracha de escapamento final	Unidade	28	6,00	168,00
295	Borracha do amortecedor	Unidade	18	12,33	221,94
296	Borracha do estabilizador	Unidade	18	6,33	113,94
297	Borracha parabrisa	Unidade	8	84,00	672,00
298	Borracha porta	Unidade	12	39,67	476,04
299	Braço axial	Unidade	10	37,33	373,30
300	Braço oscilante	Unidade	10	41,67	416,70
301	Braço tensor diant ft l/e	Unidade	11	42,67	469,37
302	Bucha da balança traseira	Unidade	13	11,33	147,29
303	Bucha da sapata	Unidade	13	10,67	138,71
304	Bucha da suspensão	Unidade	13	11,67	151,71
305	Bucha do braço do tensor	Unidade	13	12,00	156,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

0803001
301
19
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 581
Rub. 2

306	Bucha do braço oscilante	Unidade	15	10,67	160,05
307	Bucha do eixo traseiro	Unidade	14	15,33	214,62
308	Bucha do estabilizador	Unidade	10	6,00	60,00
309	Bucha do feixo de mola	Unidade	10	12,00	120,00
310	Bucha do motor de partida	Unidade	10	5,67	56,70
311	Bucha do tirante	Unidade	10	15,67	156,70
312	Bucha elástica	Unidade	10	16,33	163,30
313	Buzina	Unidade	12	32,00	384,00
314	Cabo cx marcha ft engate	Unidade	6	143,33	859,98
315	Cabo de acelerador	Unidade	8	41,33	330,64
316	Cabo de bateria	Unidade	8	23,00	184,00
317	Cabo de embreagem	Unidade	8	58,33	466,64
318	Cabo de freio de mão	Unidade	7	59,00	413,00
319	Cabo de vela	Unidade	8	78,33	626,64
320	Cabo de velocímetro	Unidade	12	30,67	368,04
321	Cabo do capuz	Unidade	12	14,33	171,96
322	Caixa de direção	Unidade	8	241,33	1.930,64
323	Caixa de marcha	Unidade	4	1.403,33	5.613,32
324	Calço do feixe de mola	Unidade	13	19,67	255,71
325	Calço do motor	Unidade	9	53,67	483,03
326	Calha do radiador	Unidade	5	110,67	553,35
327	Capô	Unidade	4	296,67	1.186,68
328	Capsula marcha lenta ft	Unidade	8	97,00	776,00
329	Chave de roda	Unidade	7	29,33	205,31
330	Cilindro de roda dianteira	Unidade	6	37,33	223,98
331	Cilindro de roda traseira	Unidade	6	33,67	202,02
332	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	3	83,67	251,01
333	Cilindro mestre	Unidade	4	89,33	357,32
334	Cilindro superior de embreagem	Unidade	4	88,33	353,32
335	Cobertura correia dent ft	Unidade	8	62,67	501,36
336	Coifa da caixa de direção	Unidade	13	10,67	138,71
337	Coifa da junta homocinética	Unidade	12	14,33	171,96
338	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	12	14,33	171,96
339	Coifa da semiarvore	Unidade	12	14,33	171,96
340	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	12	14,33	171,96
341	Cola parabrisa	Unidade	6	41,33	247,98
342	Correia de ventoinha	Unidade	5	30,00	150,00
343	Correia dentada	Unidade	5	41,67	208,35
344	Correia do alternador	Unidade	11	30,00	330,00
345	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	6	27,33	163,98
346	Coxim do amortecedor traseiro	Unidade	6	28,67	172,02
347	Cruzeta	Unidade	11	41,67	458,37
348	Cubo roda dian ft	Unidade	10	49,33	493,30
349	Cubo traseiro	Unidade	6	54,33	325,98
350	Defletor radiador ft	Unidade	6	108,67	652,02
351	Diferencial completo	Unidade	4	208,33	833,32
352	Direção	Unidade	6	100,00	600,00
353	Disco de freio	Unidade	4	34,33	137,32
354	Engenho da porta	Unidade	4	37,67	150,68
355	Evaporador acd ft	Unidade	3	158,00	474,00
356	Farol de milha	Unidade	7	111,00	777,00
357	Farol direito	Unidade	6	108,33	649,98
358	Farol esquerdo	Unidade	6	108,33	649,98
359	Fechadura da porta	Unidade	4	29,33	117,32
360	Fechadura da tampa traseira	Unidade	13	32,67	424,71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0105001/2019
FLS. 120
Rub. PEDRO AB/MA
Proc. 0105001/2019
FLS. 120
Rub. 582

361	Fechadura do capô	Unidade	16	19,33	309,28
362	Feixe de molas	Unidade	5	142,67	713,35
363	Filtro de ar	Unidade	29	13,33	386,57
364	Filtro de combustível	Unidade	24	13,33	319,92
365	Filtro lubrificante psl 47	Unidade	7	14,67	102,69
366	Fita de direção da buzina	Unidade	14	19,33	270,62
367	Flange bomba comb ft	Unidade	12	27,67	332,04
368	Flexível dianteiro	Unidade	8	14,00	112,00
369	Flexível traseiro	Unidade	8	14,00	112,00
370	Fusíveis	Unidade	105	0,75	78,75
371	Grade radiador ft	Unidade	6	107,67	646,02
372	Guia rolamento embreagem ft	Unidade	19	64,67	1.228,73
373	Haste alavanca freio ft	Unidade	11	114,67	1.261,37
374	Hidrovaco	Unidade	5	235,67	1.178,35
375	Impulsor motor partida ft	Unidade	10	137,00	1.370,00
376	Induzido	Unidade	8	136,67	1.093,36
377	Interruptor freio ft	Unidade	15	29,00	435,00
378	Jogo de bronze de biela	Unidade	8	160,00	1.280,00
379	Jogo de bronze do chumaceiro	Unidade	9	151,67	1.365,03
380	Jogo de bronze do comando	Unidade	16	160,00	2.560,00
381	Jogo de junta do motor	Unidade	51	174,00	8.874,00
382	Jogo de junta tbi	Unidade	6	17,33	103,98
383	Jogo de lona de freio	Unidade	11	46,33	509,63
384	Jogo de pastilha de freio	Unidade	11	33,00	363,00
385	Jogo de segmento	Unidade	9	88,33	794,97
386	Jogo de vela de ignição	Unidade	6	59,67	358,02
387	Junta coletor de admissão	Unidade	10	10,67	106,70
388	Junta coletor de escape	Unidade	11	10,67	117,37
389	Junta da tampa de tucho	Unidade	6	22,00	132,00
390	Junta do cabeçote	Unidade	18	29,33	527,94
391	Junta do carte	Unidade	8	19,00	152,00
392	Junta do corpo borboleta	Unidade	10	15,67	156,70
393	Junta do tampão	Unidade	7	29,33	205,31
394	Junta homocinética	Unidade	11	88,33	971,63
395	Junta motor ft c/ret	Unidade	9	144,33	1.298,97
396	Junta saída da descarga	Unidade	12	14,33	171,96
397	Kit amortecedor	Unidade	12	14,33	171,96
398	Kit de embreagem	Unidade	9	233,33	2.099,97
399	Kit do estabilizador	Unidade	6	6,33	37,98
400	Kit do feixe de mola	Unidade	18	14,67	264,06
401	Lâmpada 1034	Unidade	8	3,33	26,64
402	Lâmpada 1141	Unidade	20	2,67	53,40
403	Lâmpada 67	Unidade	20	2,67	53,40
404	Lâmpada do farol	Unidade	24	14,33	343,92
405	Lâmpada h4	Unidade	20	14,67	293,40
406	Lanterna traseira direita	Unidade	18	70,00	1.260,00
407	Lanterna traseira esquerda	Unidade	18	70,00	1.260,00
408	Macaco	Unidade	8	38,00	304,00
409	Maçaneta da porta	Unidade	12	41,00	492,00
410	Manga eixo ft l/d	Unidade	10	308,33	3.083,30
411	Mangote do radiador	Unidade	5	66,33	331,65
412	Mangote do suspiro do radiador	Unidade	6	49,00	294,00
413	Mangote do tanque de combustível	Unidade	6	104,33	625,98
414	Mangueria de freio dianteira	Unidade	10	14,00	140,00
415	Mangueria de freio traseira	Unidade	10	14,00	140,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0809011/2019
FLS. 803
Rub. PEDREIRASIMA
Proc. 0102001/2019
FLS. 588
Rub. 1

416	Mangueira filtro ar ft	Unidade	11	47,67	524,37
417	Maquina vidro dt ft l/d el	Unidade	14	94,67	1.325,38
418	Maquina vidro dt ft l/e el	Unidade	9	94,67	852,03
419	Molas traseiras	Unidade	6	64,67	388,02
420	Painel completo	Unidade	8	500,00	4.000,00
421	Palheta do limpador	Unidade	12	20,00	240,00
422	Parabrisa	Unidade	10	240,00	2.400,00
423	Paracheque dianteiro	Unidade	10	100,00	1.000,00
424	Paracheque traseiro	Unidade	10	105,00	1.050,00
425	Pastilha freio ft dian	Unidade	24	27,67	664,08
426	Pino do capú	Unidade	17	22,00	374,00
427	Pistão	Unidade	7	105,33	737,31
428	Pivô inferior	Unidade	7	28,33	198,31
429	Pivô superior	Unidade	17	30,67	521,39
430	Polia virabrequim ft	Unidade	11	27,67	304,37
431	Porcas e parafusos de rodas	Unidade	80	5,33	426,40
432	Porta direita	Unidade	8	250,00	2.000,00
433	Porta direita traseira	Unidade	6	235,33	1.411,98
434	Porta esquerda	Unidade	6	246,67	1.480,02
435	Porta esquerda traseira	Unidade	8	235,33	1.882,64
436	Pressostato ar cond	Unidade	8	108,33	866,64
437	Radiador de mola	Unidade	6	140,33	841,98
438	Radiador ft a	Unidade	4	215,00	860,00
439	Refil da bomba de combustível	Unidade	7	101,00	707,00
440	Regulador de voltagem	Unidade	5	39,67	198,35
441	Regulador do sensor de nível de combustível	Unidade	10	57,67	576,70
442	Relê do pisca	Unidade	10	10,00	100,00
443	Reparo da caixa de direção	Unidade	10	11,33	113,30
444	Retentor da polia	Unidade	9	14,33	128,97
445	Retentor de válvula	Unidade	9	27,33	245,97
446	Retentor do comando	Unidade	9	17,67	159,03
447	Retentor do primário	Unidade	9	21,33	191,97
448	Retentor do volante	Unidade	4	67,67	270,68
449	Retrovisor	Unidade	5	83,33	416,65
450	Retrovisor interno	Unidade	5	85,00	425,00
451	Roda de liga leva	Unidade	4	196,67	786,68
452	Rolamento da coifa	Unidade	10	24,67	246,70
453	Rolamento da roda traseira	Unidade	9	54,00	486,00
454	Rolamento de coluna	Unidade	9	27,67	249,03
455	Rolamento de direção	Unidade	9	27,67	249,03
456	Rolamento de roda dianteiro	Unidade	9	49,67	447,03
457	Rolamento do alternador	Unidade	6	11,67	70,02
458	Rolamento do tensor	Unidade	7	29,00	203,00
459	Rolamento tencionador	Unidade	7	47,00	329,00
460	Rotor do alternador	Unidade	5	171,67	858,35
461	Sapata susp ft dt l/e	Unidade	9	74,00	666,00
462	Sensor de temperatura d' água	Unidade	7	54,67	382,69
463	Sensor do corpo borboleta	Unidade	4	122,33	489,32
464	Sensor do nível de combustível	Unidade	6	58,00	348,00
465	Sensor map	Unidade	5	74,67	373,35
466	Silencioso da saída do motor	Unidade	7	107,67	753,69
467	Silencioso dianteiro	Unidade	5	102,67	513,35
468	Silencioso do meio (intermediário)	Unidade	8	95,00	760,00
469	Silencioso traseiro	Unidade	6	101,67	610,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Proc. 0805001/20
FLS. 801
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/20
FLS. 584
Rub. 240,00
1
e

470	Sinaleira lateral	Unidade	8	30,00	
471	Sonda lambda	Unidade	4	195,00	780,00
472	Suporte da caixa de marcha	Unidade	6	54,00	324,00
473	Tambor de freio	Unidade	6	40,00	240,00
474	Tampa de óleo do motor	Unidade	7	13,67	95,69
475	Tampa do radiador	Unidade	6	11,67	70,02
476	Tampa do tanque de combustível	Unidade	7	21,67	151,69
477	Tampa reservatório água rad ft	Unidade	11	12,00	132,00
478	Tanque de combustível	Unidade	4	380,00	1.520,00
479	Tapetes	Unidade	5	61,00	305,00
480	Tarugo de roda	Unidade	8	6,33	50,64
481	Tela dianteira	Unidade	6	84,67	508,02
482	Terminal de bateria	Unidade	24	7,00	168,00
483	Terminal de direção ld	Unidade	14	39,67	555,38
484	Terminal de direção le	Unidade	8	39,67	317,36
485	Terminal extremo	Unidade	8	43,00	344,00
486	Tirante ft cx mch ext	Unidade	8	53,33	426,64
487	Tranca do capuz	Unidade	6	28,33	169,98
488	Trava da tampa traseira	Unidade	8	30,33	242,64
489	Trizeta do tripoide	Unidade	6	40,67	244,02
490	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	10	7,33	73,30
491	Válvula acd ft	Unidade	4	87,67	350,68
492	Válvula de admissão	Unidade	7	23,33	163,31
493	Válvula de escape	Unidade	7	24,33	170,31
494	Válvula termostática ft	Unidade	6	75,00	450,00
495	Vela ign ft	Unidade	7	57,67	403,69
496	Vidro da porta direita	Unidade	5	109,00	545,00
497	Vidro da porta esquerda	Unidade	5	109,00	545,00
498	Vidro traseiro	Unidade	5	141,67	708,35

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
499	Amortecedor traseiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	232,00	928,00
500	Amortecedor dianteiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	220,00	440,00
501	Anel segmento ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	315,00	630,00
502	Anel sincronizador p 5 vel ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	410,00	820,00
503	Base rad maior ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	15,00	30,00
504	Bateria 150a ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	650,00	650,00
505	Bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	191,33	191,33
506	Bor amort dt c/cano ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	12,33	123,30
507	Bronzina biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	750,00	750,00
508	Bronzina central ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	798,33	798,33
509	Bucha biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	19,00	95,00
510	Bucha coman valv std ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	94,67	946,70
511	Bucha mtr part bosch l intermed std ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	5,33	53,30
512	Cabo acelerador 1810mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	110,67	553,35
513	Camisa cil seca std 97mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	185,00	925,00
514	Capa term inst 6.3 femea trava ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	53,33	213,32
515	Chave seta alav curta ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	208,00	832,00
516	Cilindro auxiliar de embreagem	Unidade	4	145,00	580,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0809201/2019
FLS. 805
Rub. _____
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002021
FLS. 585
Rub. _____

	ônibus/micro-ônibus				
517	Colmeia cb ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	865,00	865,00
518	Coroa pinhão 7x40 f 14mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	1.203,33	1.203,33
519	Correia compres ônibus/micro-ônibus	Unidade	6	56,00	336,00
520	Correia gir alt bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	6	64,33	385,98
521	Correia gir alt dh ônibus/micro-ônibus	Unidade	6	38,00	228,00
522	Cruzeta ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	58,33	583,30
523	Disco embr 330mm 13" ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	332,00	664,00
524	Eixo carretão ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	583,33	583,33
525	Eixo primário 17 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	606,67	606,67
526	Embuchamento c/rol jg 38.00mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	208,33	416,66
527	Engrenagem 2a vel livre 32 dent ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	428,67	857,34
528	Engrenagem 3a vel 25 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	403,33	806,66
529	Engrenagem 5a vel fixa 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	422,67	845,34
530	Engrenagem re 20 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	3	271,67	815,01
531	Engrenagem re 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	291,67	583,34
532	Estopa limp pacote ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	2,67	133,50
533	Extintor pó abc pressunvizado ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	89,67	358,68
534	Filtro comb 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	20	14,67	293,40
535	Filtro lub ônibus/micro-ônibus	Unidade	15	28,67	430,05
536	Fita isolante imperial 3m ônibus/micro-ônibus	Unidade	40	3,33	133,20
537	Frasco fr varga dot 3 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	25	12,00	300,00
538	Impulsor mtr part bosch ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	81,00	324,00
539	Induzido do motor partida 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	184,67	738,68
540	Interruptor fr c enc ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	58,00	580,00
541	Junta cabecote mtr ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	109,00	436,00
542	Junta cx mar jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	329,33	658,66
543	Junta mtr dsl c/ret ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	195,00	390,00
544	Kit embr dis pla col 180mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	2.099,33	2.099,33
545	Lâmpada 1 polo 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	80	2,33	186,40
546	Lâmpada 12v 10w ônibus/micro-ônibus	Unidade	80	3,00	240,00
547	Lâmpada 12v 3w base vid gde ônibus/micro-ônibus	Unidade	80	2,67	213,60
548	Lâmpada 2 polos desiguais 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	80	3,33	266,40
549	Lâmpada bido h4 12v 3 pinos ônibus/micro-ônibus	Unidade	70	14,00	980,00
550	Lâmpada iodo 12v c rabicho ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	14,33	716,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Proc. 0102002/2021
FLS. 806
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 586
Rub. e

551	Lâmpada painel 12v 4w base ferro ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	2,33	116,50
552	Lâmpada painel 12v base vid peq ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	2,33	116,50
553	Limpador de para- brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	3	44,33	132,99
554	Lona fr dt ts ônibus/micro-ônibus	Par	5	121,00	605,00
555	Palheta ônibus/micro-ônibus	Jogo	8	57,67	461,36
556	Para-brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	1	1.955,00	1.955,00
557	Parafuso cent ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	8,00	400,00
558	Pastilha fr dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	58,00	580,00
559	Pino mola dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	20	12,00	240,00
560	Pistão c/anel std jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	896,67	1.793,34
561	Poltrona ônibus/micro-ônibus	Unidade	2	243,33	486,66
562	Porta escova mtr part ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	58,33	583,30
563	Regulador alt 12v transist ônibus/micro-ônibus	Unidade	4	107,67	430,68
564	Rele aux 12v 4 term c suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	10,33	309,90
565	Rele pisca 3 term s suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	40	10,33	413,20
566	Rep bomba d'água c/ rol ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	19,00	95,00
567	Retentor dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	12,33	369,90
568	Retentor dt pol ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	22,33	669,90
569	Retentor ts micro ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	38,33	383,30
570	Retrovisor ônibus/micro-ônibus	Unidade	8	34,33	274,64
571	Rol embr nac ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	178,33	891,65
572	Rol rd dt ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	78,67	786,70
573	Rol rd dt int ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	111,00	555,00
574	Rol rd ts ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	109,33	546,65
575	Rol rd ts int ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	126,00	630,00
576	Segmento comp std 94mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	325,00	1.625,00
577	Semi eixo 40 est 100cm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	401,67	2.008,35
578	Silicone brascoved alta temp verm ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	8,00	400,00
579	Soquete lant 1 polo ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	5,00	250,00
580	Super lub 300ml cx 12 ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	9,00	450,00
581	Terminal dire e 30mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	5	70,67	353,35
582	Terminal inst 1/4 ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	0,55	16,50
583	Terminal inst 3/8 ônibus/micro-ônibus	Unidade	30	0,55	16,50
584	Terminal inst femea c garra ônibus/micro-ônibus	Unidade	45	0,55	24,75
585	Terminal inst menor 3/16 ônibus/micro-ônibus	Unidade	50	0,55	27,50
586	Válvula adm 30gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	29,00	290,00
587	Válvula desc 45gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	10	34,33	343,30
588	Vedaescape 100gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	40	14,00	560,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
589	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	5	214,00	1.070,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 08050001/2019
FLS. 807
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2019
FLS. 587
Rub.

590	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	5	175,33	876,65
591	Base coxim amort. Dt	Unidade	8	108,33	866,64
592	Base cx marcha	Unidade	8	75,00	600,00
593	Base motor dt d	Unidade	10	84,67	846,70
594	Bateria 60 amperes	Unidade	2	266,67	533,34
595	Bico injetor	Unidade	2	211,67	423,34
596	Bomba d'água	Unidade	4	195,33	781,32
597	Cabo acelerador	Unidade	10	78,33	783,30
598	Cabo de vela	Unidade	5	91,67	458,35
599	Cabo embreagem	Unidade	5	88,00	440,00
600	Cabo freio de mão completo	Unidade	6	128,67	772,02
601	Cilindro mestre freio	Unidade	5	208,33	1.041,65
602	Cilindro rd ts	Unidade	10	52,67	526,70
603	Correia dent	Unidade	8	78,00	624,00
604	Correia gir alt d h	Unidade	12	52,33	627,96
605	Disco de freio dt	Unidade	8	111,00	888,00
606	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	2	87,33	174,66
607	Farol dt d	Unidade	4	208,33	833,32
608	Farol dt e	Unidade	4	208,33	833,32
609	Filtro ar	Unidade	10	56,00	560,00
610	Filtro de combustível	Unidade	10	88,00	880,00
611	Filtro lubrificante	Unidade	20	19,00	380,00
612	Fusivel	Unidade	50	0,78	39,00
613	Kit amort. Dt batedor	Unidade	8	44,00	352,00
614	Kit amort. Ts batedor	Unidade	8	39,00	312,00
615	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	2	529,33	1.058,66
616	Kit bomba comb. Flex	Unidade	5	112,33	561,65
617	Kit rolamento ts	Unidade	15	105,33	1.579,95
618	Lâmpada	Unidade	20	2,33	46,60
619	Lanterna traseira direita	Unidade	8	120,00	960,00
620	Lanterna traseira esquerda	Unidade	8	120,00	960,00
621	Limpador 13	Unidade	5	42,33	211,65
622	Limpador de para-brisa	Unidade	2	42,33	84,66
623	Lona traseira	Unidade	15	68,33	1.024,95
624	Mangote inferior radiador	Unidade	8	77,67	621,36
625	Mangote superior radiador	Unidade	8	93,33	746,64
626	Mangueria de freio dt d/e	Unidade	8	35,00	280,00
627	Mangueria de freio ts d/e	Unidade	8	35,00	280,00
628	Palheta	Jogo	8	74,67	597,36
629	Para-brisa	Unidade	1	610,00	610,00
630	Parabrisa dt	Unidade	1	610,00	610,00
631	Pastilha freio dt	Unidade	10	58,33	583,30
632	Poltrona	Unidade	3	206,67	620,01
633	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	5	95,00	475,00
634	Reservatório de água	Unidade	4	115,00	460,00
635	Retrovisor d	Unidade	4	150,00	600,00
636	Retrovisor e	Unidade	4	150,00	600,00
637	Rolamento roda dt	Unidade	10	168,33	1.683,30
638	Silencioso intermediário	Unidade	3	265,00	795,00
639	Silencioso ts	Unidade	3	248,33	744,99
640	Tambor de freio ts	Unidade	4	115,00	460,00
641	Tampão da roda	Par	8	19,00	152,00
642	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	4	12,67	50,68
643	Terminal	Unidade	5	66,00	330,00
644	Terminal axial	Unidade	5	57,33	286,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2019
FLS 808
RUBRICA
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2019
FLS 588
R\$ 580,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
645	Vela(jogo)	Jogo	10	58,00	580,00
PEÇAS PARA VEICULO TIPO KOMBI					
646	Amortecedor dianteiro	Unidade	5	175,33	876,65
647	Amortecedor traseiro	Unidade	5	178,33	891,65
648	Antiferrugem	Unidade	5	9,00	45,00
649	Barra direção	Unidade	4	138,33	553,32
650	Bateria	Unidade	3	270,00	810,00
651	Bomba gás	Unidade	3	105,00	315,00
652	Bomba óleo	Unidade	3	235,33	705,99
653	Cabo acelerador	Unidade	8	34,33	274,64
654	Cilindro ignição	Unidade	8	37,67	301,36
655	Cilindro mestre	Unidade	5	117,33	586,65
656	Cilindro rd ts	Unidade	8	34,00	272,00
657	Estopa	Unidade	50	2,33	116,50
658	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	2	84,67	169,34
659	Fechadura porta	Unidade	5	48,33	241,65
660	Filtro ar	Unidade	10	14,33	143,30
661	Filtro combustível	Unidade	10	13,33	133,30
662	Fusível	Unidade	50	0,72	36,00
663	Junta desli	Unidade	5	88,00	440,00
664	Junta escapamento	Unidade	5	14,00	70,00
665	Junta mtr	Unidade	5	44,67	223,35
666	Kit junta homocinetica	Unidade	5	100,00	500,00
667	Lâmpada	Unidade	10	2,33	23,30
668	Limpador de para-brisa	Unidade	2	36,00	72,00
669	Lona fr	Unidade	10	17,67	176,70
670	Maçaneta vidro	Unidade	5	6,33	31,65
671	Palheta	Jogo	5	39,00	195,00
672	Para-brisa	Unidade	2	225,00	450,00
673	Pivô	Unidade	10	34,67	346,70
674	Poltrona	Unidade	3	200,00	600,00
675	Retrovisor	Unidade	5	30,00	150,00
676	Servo fr	Unidade	3	208,33	624,99
677	Tampão da roda	Par	8	24,00	192,00
678	Terminal direção	Unidade	8	32,67	261,36

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
679	Alternador	Unidade	3	1.186,67	3.560,01
680	Amortecedor	Unidade	3	231,67	695,01
681	Anéis do pistão	Unidade	3	318,33	954,99
682	Banco estofado	Unidade	3	296,00	888,00
683	Barra axial da direção	Unidade	8	59,67	477,36
684	Barra de direção	Unidade	3	608,33	1.824,99
685	Bateria	Unidade	3	385,67	1.157,01
686	Bobina de ignição	Unidade	3	292,00	876,00
687	Bomba central dos travões	Unidade	3	308,33	924,99
688	Bomba do hidráulico	Unidade	3	521,67	1.565,01
689	Borracha parabrisa	Unidade	3	175,33	525,99
690	Braço de suspensão	Unidade	6	158,00	948,00
691	Buzina	Unidade	14	32,33	452,62
692	Cabeçotes amortecedores e rolamento	Unidade	3	311,67	935,01
693	Cabo de bateria	Unidade	20	24,33	486,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS 809
PEDREIRAS/MA
Pror. 0102002/2021
FLS 589

694	Cabo de ignição	Unidade	23	29,00	667,00
695	Caixa de direção	Unidade	3	585,33	1.755,99
696	Caixa de marcha	Unidade	3	3.150,00	9.450,00
697	Calha	Unidade	4	170,00	680,00
698	Capas de biela	Unidade	11	42,33	465,63
699	Capô	Unidade	3	428,33	1.284,99
700	Casquilho de braço de suspensão	Unidade	15	41,67	625,05
701	Chave de roda	Unidade	10	36,00	360,00
702	Chumaceira da cambota	Unidade	6	131,33	787,98
703	Cilindro mestre da embraiagem	Unidade	6	127,67	766,02
704	Cilindro receptor de embraiagem	Unidade	3	156,00	468,00
705	Circuito elétrico do motor	Unidade	4	107,67	430,68
706	Cola parabrisa	Unidade	17	42,67	725,39
707	Correia trapezoidal estriada	Unidade	15	36,00	540,00
708	Cruzeta	Unidade	10	47,33	473,30
709	Cubo da roda	Unidade	3	211,33	633,99
710	Diferencial completo	Unidade	3	3.800,00	11.400,00
711	Direção	Unidade	3	196,67	590,01
712	Discos de travão	Unidade	3	189,33	567,99
713	Escova do limpa vidros	Unidade	12	46,33	555,96
714	Farol principal	Unidade	3	183,00	549,00
715	Fechadura do capô	Unidade	14	38,67	541,38
716	Filtro de ar	Unidade	7	46,00	322,00
717	Filtro de combustível	Unidade	9	44,00	396,00
718	Filtro de óleo	Unidade	12	22,67	272,04
719	Filtro do habitáculo	Unidade	20	10,00	200,00
720	Fita de direção da buzina	Unidade	23	19,00	437,00
721	Fusíveis	Unidade	240	0,75	180,00
722	Injector	Unidade	3	626,67	1.880,01
723	Joogo de travão de tambor	Unidade	21	12,00	252,00
724	Lâmpada de lanterna de teto	Unidade	35	4,33	151,55
725	Lâmpada para faróis de marcha atrás	Unidade	25	3,00	75,00
726	Lâmpada para farol de estrada	Unidade	25	15,33	383,25
727	Lâmpada para farol nevoeiro	Unidade	25	15,33	383,25
728	Lâmpada para farol principal	Unidade	25	15,33	383,25
729	Lâmpada para luz de matrícula	Unidade	25	2,33	58,25
730	Lâmpada para luz intermitente	Unidade	25	2,33	58,25
731	Lâmpada para luz traseira	Unidade	25	3,00	75,00
732	Lâmpada para luzes de stop	Unidade	25	3,00	75,00
733	Lanterna traseira esquerda	Unidade	6	107,33	643,98
734	Lanterna traseira direita	Unidade	6	107,33	643,98
735	Líquido dos travões	Unidade	19	12,00	228,00
736	Luz da mala	Unidade	12	4,00	48,00
737	Luz de circulação diurna	Unidade	24	3,00	72,00
738	Luz de estacionamento e posição	Unidade	24	2,33	55,92
739	Luz de placa	Unidade	20	4,00	80,00
740	Macaco	Unidade	8	38,33	306,64
741	Maçanetas das portas	Unidade	18	40,00	720,00
742	Manqueira de travão	Unidade	21	18,67	392,07
743	Maxilas de travão	Unidade	21	18,67	392,07
744	Molas traseiras	Unidade	8	114,33	914,64
745	Painel completo	Unidade	3	2.140,00	6.420,00
746	Palhetas limpador parabrisa	Unidade	21	38,33	804,93
747	Parabrisa	Unidade	3	471,33	1.413,99
748	Para-choque dianteiro	Unidade	3	364,33	1.092,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE-MA
Proc. 0805201/20
FLS. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002202-1
FLS. 590
Rub. e

749	Para-choque traseiro	Unidade	3	388,33	1.164,99	e
750	Pastilhas de travão	Unidade	22	17,67	388,74	
751	Ponteiras de direção	Unidade	8	61,33	490,64	
752	Ponteiras de direção rótula de suspensão	Unidade	8	66,67	533,36	
753	Porcas e parafusos de roda	Unidade	70	10,00	700,00	
754	Porta direita	Unidade	3	407,33	1.221,99	
755	Porta esquerda	Unidade	3	407,33	1.221,99	
756	Porta traseira direita	Unidade	3	511,33	1.533,99	
757	Porta traseira esquerda	Unidade	3	511,33	1.533,99	
758	Produto de limpeza de vidros	Unidade	33	10,33	340,89	
759	Radiador	Unidade	3	685,00	2.055,00	
760	Retrovisor	Unidade	5	108,67	543,35	
761	Retrovisor interno	Unidade	5	84,33	421,65	
762	Roda de liga leve	Unidade	3	175,00	525,00	
763	Rolamento da roda	Unidade	3	207,67	623,01	
764	Rótula de suspensão	Unidade	6	63,33	379,98	
765	Sensor de detonação	Unidade	3	211,00	633,00	
766	Servo freio	Unidade	3	387,67	1.163,01	
767	Sonda lambda	Unidade	3	278,33	834,99	
768	Tambor de travão	Unidade	5	109,00	545,00	
769	Tampa de combustível	Unidade	17	17,33	294,61	
770	Tanque de combustível	Unidade	3	571,67	1.715,01	
771	Tapetes	Unidade	9	54,33	488,97	
772	Tela dianteira	Unidade	3	256,67	770,01	
773	Terminal de bateria	Unidade	19	7,00	133,00	
774	Tirante da barra estabilizadora	Unidade	9	56,00	504,00	
775	Trava da tampa traseira	Unidade	8	46,00	368,00	
776	Válvula de escape	Unidade	14	42,00	588,00	
777	Válvula de admissão	Unidade	6	47,67	286,02	
778	Vela de ignição	Unidade	8	59,33	474,64	
779	Vidro da porta direita	Unidade	3	210,67	632,01	
780	Vidro da porta esquerda	Unidade	3	210,67	632,01	
781	Vidro traseiro	Unidade	3	385,00	1.155,00	

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO HILUX (HILUX E AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
782	Abraçadeira do escapamento	Unidade	20	11,67	233,40
783	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	20	5,00	100,00
784	Amortecedor de direção	Unidade	4	154,67	618,68
785	Amortecedor dianteiro	Unidade	4	178,33	713,32
786	Amortecedor traseiro	Unidade	4	174,67	698,68
787	Anel de vedação do escapamento	Unidade	25	7,33	183,25
788	Balança traseira	Unidade	2	491,67	983,34
789	Barra de direção	Unidade	3	178,33	534,99
790	Base amortecedor	Unidade	13	58,00	754,00
791	Base da caixa de marcha	Unidade	8	107,33	858,64
792	Base do motor	Unidade	4	121,33	485,32
793	Bateria 60 amperes	Unidade	3	273,33	819,99
794	Bico injetor	Unidade	2	796,67	1.593,34
795	Bieleta	Unidade	13	29,33	381,29
796	Bomba d'água	Unidade	4	239,67	958,68
797	Bomba de óleo	Unidade	4	367,67	1.470,68
798	Borracha de escapamento do meio	Unidade	25	9,00	225,00
799	Borracha de escapamento final	Unidade	25	12,00	300,00
800	Borracha do amortecedor	Unidade	15	29,33	439,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. PEDREIRASIMA
R. Proc. 0102002/2021
FLS. 591

801	Borracha do estabilizador	Unidade	28	16,33	457,24
802	Borracha parabrisa	Unidade	4	211,00	844,00
803	Braço axial	Unidade	13	53,33	693,29
804	Braço do setor	Unidade	7	129,67	907,69
805	Braço I	Unidade	4	163,33	653,32
806	Bucha da balança inferior	Unidade	10	29,00	290,00
807	Bucha da balança superior	Unidade	16	34,33	549,28
808	Bucha da balança traseira	Unidade	16	34,00	544,00
809	Bucha da sapata dianteira	Unidade	16	7,33	117,28
810	Bucha do braço oscilante	Unidade	30	9,67	290,10
811	Bucha do eixo traseiro	Unidade	30	11,67	350,10
812	Bucha do estabilizador	Unidade	28	16,33	457,24
813	Bucha do tirante	Unidade	25	24,00	600,00
814	Cabo de embreagem	Unidade	10	64,67	646,70
815	Cabo de velas	Unidade	8	57,67	461,36
816	Cabo do acelerador	Unidade	10	64,33	643,30
817	Cabo do velocímetro	Unidade	4	47,67	190,68
818	Cano d'água	Unidade	15	29,33	439,95
819	Chave de roda	Unidade	9	32,33	290,97
820	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	9	74,67	672,03
821	Cilindro de roda traseiro	Unidade	7	64,33	450,31
822	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	7	121,33	849,31
823	Cilindro mestre	Unidade	7	129,33	905,31
824	Cilindro superior de embreagem	Unidade	6	129,33	775,98
825	Coifa da caixa de direção	Unidade	16	34,33	549,28
826	Coifa da caixa de marcha	Unidade	15	34,33	514,95
827	Coifa da junta homocinética	Unidade	15	34,67	520,05
828	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	15	34,67	520,05
829	Coifa da semiarvore	Unidade	15	34,67	520,05
830	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	15	35,00	525,00
831	Correia da bomba	Unidade	12	44,00	528,00
832	Correia de ventoinha	Unidade	8	44,00	352,00
833	Correia dentada	Unidade	9	76,33	686,97
834	Correia do alternador	Unidade	10	44,00	440,00
835	Correia do hidráulico	Unidade	15	29,00	435,00
836	Correia gir/alternador	Unidade	15	44,33	664,95
837	Coxim do motor	Unidade	5	172,00	860,00
838	Cruzeta de transmissão	Unidade	15	40,00	600,00
839	Disco de embreagem	Unidade	4	208,33	833,32
840	Disco de freio	Unidade	4	138,00	552,00
841	Eixo de comando da válvula	Unidade	2	311,00	622,00
842	Farol direito	Unidade	2	486,67	973,34
843	Farol esquerdo	Unidade	2	486,67	973,34
844	Filtro de ar	Unidade	7	59,33	415,31
845	Filtro de combustível	Unidade	7	35,67	249,69
846	Filtro do óleo do motor	Unidade	14	22,00	308,00
847	Filtro lubrificante psi 900	Unidade	14	22,00	308,00
848	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	5	378,33	1.891,65
849	Jogo de bronze do comando	Unidade	5	369,33	1.846,65
850	Jogo de cabo de vela	Unidade	7	78,00	546,00
851	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	8	45,00	360,00
852	Jogo de junta do motor	Unidade	2	411,00	822,00
853	Jogo de lona de freio	Unidade	6	157,67	946,02
854	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	5	147,67	738,35
855	Jogo de segmento	Unidade	5	208,67	1.043,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 819
R.D. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
Fls. 592

856	Jogo de velas	Unidade	10	58,33	583,30	e
857	Junta da tampa da válvula	Unidade	9	54,00	486,00	
858	Junta do cabeçote	Unidade	7	88,00	616,00	
859	Kit batedor dianteiro	Unidade	15	40,00	600,00	
860	Kit reparador da junta inferior	Unidade	6	108,33	649,98	
861	Lâmpadas 69	Unidade	30	2,33	69,90	
862	Lâmpadas h1	Unidade	30	14,00	420,00	
863	Lâmpadas h4	Unidade	30	14,00	420,00	
864	Lâmpadas h7	Unidade	26	24,00	624,00	
865	Lanterna direita	Unidade	5	177,00	885,00	
866	Lanterna esquerda	Unidade	5	177,00	885,00	
867	Macaco	Unidade	4	114,67	458,68	
868	Parabrisa dianteiro	Unidade	2	1.170,00	2.340,00	
869	Pastilha de freio dianteiro	Unidade	4	137,67	550,68	
870	Pivô dianteiro	Unidade	4	84,33	337,32	
871	Pivô inferior	Unidade	7	78,00	546,00	
872	Pivô superior	Unidade	6	87,67	526,02	
873	Porca de roda	Unidade	100	5,00	500,00	
874	Retentor do volante	Unidade	10	98,33	983,30	
875	Retrovisor direito	Unidade	4	232,67	930,68	
876	Retrovisor esquerdo	Unidade	4	232,67	930,68	
877	Retrovisor interno	Unidade	4	195,00	780,00	
878	Roda liga leve	Unidade	3	331,33	993,99	
879	Rolamento de roda traseiro	Unidade	6	118,00	708,00	
880	Rolamento dianteiro	Unidade	6	146,00	876,00	
881	Rolamento do alternador grande	Unidade	16	17,33	277,28	
882	Rolamento do motor de partida	Unidade	30	12,00	360,00	
883	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	4	102,33	409,32	
884	Sapata de freio traseira	Unidade	4	144,67	578,68	
885	Suporte da barra do tensor	Unidade	4	107,67	430,68	
886	Tambor de freio traseiro	Unidade	4	117,33	469,32	
887	Tensor da correia dentada	Unidade	4	102,33	409,32	
888	Terminal de direção ld	Unidade	4	84,67	338,68	
889	Terminal de direção le	Unidade	4	84,67	338,68	
890	Vela do motor	Unidade	4	58,00	232,00	

PEÇAS PARA VEICULO TIPO SPRINTER (AMBULANCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
891	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	4	215,00	860,00
892	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	4	174,67	698,68
893	Base coxim amort. Dt	Unidade	4	108,00	432,00
894	Base cx marcha	Unidade	5	74,67	373,35
895	Base motor dt d	Unidade	5	87,67	438,35
896	Bateria 60 amperes	Unidade	2	268,33	536,66
897	Bomba d'água	Unidade	5	188,00	940,00
898	Bico injetor	Unidade	4	210,67	842,68
899	Cabo acelerador	Unidade	7	77,33	541,31
900	Cabo de vela	Unidade	7	91,33	639,31
901	Cabo embreagem	Unidade	7	87,67	613,69
902	Cabo freio de mão completo	Unidade	5	133,00	665,00
903	Cilindro mestre freio	Unidade	5	204,00	1.020,00
904	Cilindro rd ts	Unidade	5	54,00	270,00
905	Correia dent	Unidade	5	77,67	388,35
906	Correia gir alt d h	Unidade	7	50,33	352,31
907	Disco de freio dt	Unidade	5	111,00	555,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 080590/2021
P.L.S. PEDREBRASMA
Rif. 0101002/2021
L.E. 983
Rub. e

908	Farol dt d	Unidade	3	208,33	624,99
909	Farol dt e	Unidade	3	208,33	624,99
910	Filtro ar	Unidade	5	56,00	280,00
911	Filtro de combustivel	Unidade	5	87,67	438,35
912	Filtro lubrificante	Unidade	15	19,33	289,95
913	Kit amort. Dt batedor	Unidade	10	43,67	436,70
914	Kit amort. Ts batedor	Unidade	25	37,33	933,25
915	Kit bomba comb. Flex	Unidade	5	112,00	560,00
916	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	10	524,00	5.240,00
917	Kit rolamento ts	Unidade	15	104,67	1.570,05
918	Lanterna traseira direita	Unidade	15	114,33	1.714,95
919	Lanterna traseira esquerda	Unidade	15	114,33	1.714,95
920	Limpador 13	Unidade	5	42,33	211,65
921	Lona traseira	Unidade	10	67,67	676,70
922	Mangote inferior radiador	Unidade	5	78,00	390,00
923	Mangote superior radiador	Unidade	5	89,67	448,35
924	Mangueria de freio dt d/e	Unidade	7	32,67	228,69
925	Mangueria de freio ts d/e	Unidade	7	32,67	228,69
926	Parabrisa dt	Unidade	2	605,00	1.210,00
927	Pastilha de freio dt	Unidade	5	58,00	290,00
928	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	5	89,67	448,35
929	Reservatório de água	Unidade	2	115,00	230,00
930	Retrovisor direito	Unidade	4	141,67	566,68
931	Retrovisor esquerdo	Unidade	4	141,67	566,68
932	Rolamento roda dt	Unidade	10	161,67	1.616,70
933	Silencioso intermediário	Unidade	5	261,00	1.305,00
934	Silencioso ts	Unidade	5	250,00	1.250,00
935	Tambor de freio ts	Unidade	7	118,00	826,00
936	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	5	12,67	63,35
937	Terminal	Unidade	5	66,00	330,00
938	Terminal axial	Unidade	5	57,00	285,00
939	Vela(jogo)	Jogo	5	59,33	296,65

PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO FIAT ESTRADA (AMBULÂNCIA E RABECÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
940	Amortecedor dianteiro turbogas	Unidade	4	233,00	932,00
941	Amortecedor traseiro turbogas	Unidade	4	229,67	918,68
942	Asa do uruburu	Unidade	4	99,33	397,32
943	Barra axial dir	Unidade	15	35,00	525,00
944	Base coxim amort. dt	Unidade	10	76,33	763,30
945	Base cx marcha	Unidade	10	57,33	573,30
946	Base motor dt d	Unidade	10	54,33	543,30
947	Bateria 60 amperes	Unidade	2	267,00	534,00
948	Bomba d'água	Unidade	6	88,00	528,00
949	Bomba de óleo	Unidade	6	145,00	870,00
950	Bomba direção hidráulica	Unidade	4	252,00	1.008,00
951	Botão e moldura puxador vidro	Unidade	10	62,67	626,70
952	Bucha da sapata	Unidade	10	8,00	80,00
953	Cabeçote motor	Unidade	2	578,33	1.156,66
954	Cabo acelerador	Unidade	15	49,33	739,95
955	Cabo de freio completo	Unidade	10	74,67	746,70
956	Cabo de vela	Unidade	10	77,67	776,70
957	Cabo embreagem	Unidade	10	43,33	433,30
958	Chave de roda	Unidade	10	29,33	293,30
959	Cilindro mestre freio	Unidade	7	137,00	959,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
PROPOSTAS Nº 0102002/2021
Nº 594
Rub. _____

960	Cilindro rd ts	Unidade	10	29,67	296,70
961	Colar de embreagem	Unidade	10	57,33	573,30
962	Correia dentada	Unidade	12	39,33	471,96
963	Correia gir alt dh	Unidade	12	27,00	324,00
964	Disco de freio dt	Unidade	9	50,33	452,97
965	Farol dt direito	Unidade	7	207,67	1.453,69
966	Farol dt esquerdo	Unidade	7	207,67	1.453,69
967	Filtro ar condicionado	Unidade	25	14,67	366,75
968	Filtro de combustível	Unidade	25	14,00	350,00
969	Filtro de óleo 560	Unidade	25	14,00	350,00
970	Filtros de ar de motor	Unidade	25	14,00	350,00
971	Hidrovacuo	Unidade	4	252,67	1.010,68
972	Jogo arruela comando	Jogo	8	90,67	725,36
973	Jogo balancim motor	Jogo	8	137,67	1.101,36
974	Jogo bronze biela	Jogo	8	152,67	1.221,36
975	Jogo bronze comando central	Jogo	8	157,33	1.258,64
976	Jogo junta motor	Jogo	8	117,67	941,36
977	Jogo pinos dos pistom	Jogo	8	94,67	757,36
978	Jogo pistom motor	Jogo	8	215,00	1.720,00
979	Jogo segmento motor	Jogo	8	78,67	629,36
980	Junta homocinetica	Unid	9	105,00	945,00
981	Kit de embreagem-plató +disco + rolamento com alavanca	Kit	7	248,33	1.738,31
982	Kit reparo das pinças dt	Kit	10	27,67	276,70
983	Kit rolamento ts	Kit	20	61,33	1.226,60
984	Lanterna ts d	Unidade	10	77,67	776,70
985	Lanterna ts e	Unidade	10	77,67	776,70
986	Lona traseira	Unidade	15	53,00	795,00
987	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unidade	4	44,00	176,00
988	Maçaneta da externa da porta chave	Unidade	10	29,00	290,00
989	Mangote inferior radiador	Unidade	15	29,00	435,00
990	Mangote superior radiador	Unidade	15	43,67	655,05
991	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	15	14,67	220,05
992	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	15	14,67	220,05
993	Motor de partida	Unidade	4	788,33	3.153,32
994	Palhetas convencionais	Unidade	15	37,33	559,95
995	Parabrisa dianteiro	Unidade	5	296,67	1.483,35
996	Paracheque dianteiro	Unidade	5	205,33	1.026,65
997	Paracheque traseiro	Unidade	5	267,33	1.336,65
998	Pastilha freio dt	Unidade	20	29,33	586,60
999	Pivô	Unidade	25	29,67	741,75
1000	Protetor de cárter	Unidade	15	47,67	715,05
1001	Radiador	Unidade	5	208,33	1.041,65
1002	Reparo da pinça dt	Unidade	15	29,00	435,00
1003	Retentor volante motor	Unidade	12	57,67	692,04
1004	Retrovisor direito	Unidade	12	99,00	1.188,00
1005	Retrovisor esquerdo	Unidade	16	99,00	1.584,00
1006	Rolamento roda dt	Unidade	16	59,67	954,72
1007	Sapata de freio	Unidade	16	53,00	848,00
1008	Silencioso ts	Unidade	6	177,33	1.063,98
1009	Tambor de freio ts	Unidade	10	39,00	390,00
1010	Tapete borracha pvc	Unidade	10	47,67	476,70
1011	Terminal	Unidade	9	54,00	486,00
1012	Terminal direção	Unidade	9	54,00	486,00
1013	Trinco da porta interna direita	Unidade	20	38,33	766,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102.001/2021
FLS. 595
Rub. 2

1014	Trinco da porta interna esquerda	Unidade	20	38,33	766,60
1015	Vela	Unidade	10	57,67	576,70
1016	Vidro da porta dianteira direita	Unidade	4	231,33	925,32
1017	Vidro da porta dianteira esquerda	Unidade	4	231,33	925,32
1018	Virabrequim do motor	Unidade	4	311,67	1.246,68

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1019	Alternador	Unidade	2	993,33	1.986,66
1020	Amortecedor dianteiro	Unidade	4	238,33	953,32
1021	Anel do segmento	Unidade	2	296,00	592,00
1022	Anti chamas	Unidade	5	107,67	538,35
1023	Bateria 65 amperes	Unidade	2	337,33	674,66
1024	Bomba d'água	Unidade	3	251,33	753,99
1025	Bomba de combustível	Unidade	3	200,00	600,00
1026	Bomba de óleo	Unidade	2	491,00	982,00
1027	Bomba de ignição	Unidade	2	1.086,67	2.173,34
1028	Cabos de vela	Unidade	5	77,33	386,65
1029	Câmera de ré	Unidade	2	294,67	589,34
1030	Camisa do motor	Unidade	1	1.775,00	1.775,00
1031	Computador do bordo	Unidade	1	5.588,33	5.588,33
1032	Conta giros	Unidade	5	195,33	976,65
1033	Correa dentada	Unidade	5	98,33	491,65
1034	Correia do alternador	Unidade	5	39,67	198,35
1035	Coxim amortecedor	Unidade	3	207,67	623,01
1036	Dobradiças portas traseiras	Unidade	8	75,00	600,00
1037	Eixo traseiro	Unidade	1	500,00	500,00
1038	Escapamento completo	Unidade	1	878,00	878,00
1039	Farol dianteiro completo	Unidade	2	296,67	593,34
1040	Filtro óleo lubrificante	Unidade	10	29,00	290,00
1041	Filtro ar condicionado	Unidade	10	41,00	410,00
1042	Filtro combustível	Unidade	10	38,67	386,70
1043	Filtro de ar condicionado cabine traseira	Unidade	15	19,00	285,00
1044	Filtro de ar secundário	Unidade	5	59,00	295,00
1045	Grade dianteira	Unidade	2	275,00	550,00
1046	Hidrovacuo	Unidade	1	716,67	716,67
1047	Iluminação externa lateral	Unidade	10	14,00	140,00
1048	Impulsor de partida	Unidade	5	108,33	541,65
1049	Junta do coletor	Unidade	5	29,67	148,35
1050	Junta do tampão	Unidade	5	87,67	438,35
1051	Kit abraçadeiras	Unidade	40	6,00	240,00
1052	Kit de embreagem	Unidade	2	986,67	1.973,34
1053	Lâmpadas biodes	Unidade	40	14,67	586,80
1054	Lanternas traseiras completas	Unidade	3	177,67	533,01
1055	Lonas de freio	Unidade	5	87,67	438,35
1056	Maçanetas	Unidade	5	57,33	286,65
1057	Mangotes	Unidade	10	34,00	340,00
1058	Motor de partidas	Unidade	1	1.136,67	1.136,67
1059	Palheta do limpado	Unidade	15	45,00	675,00
1060	Parabrisa dianteiro	Unidade	2	888,33	1.776,66
1061	Pastilhas de freio	Unidade	15	49,33	739,95
1062	Plator de embreagem	Unidade	2	601,67	1.203,34
1063	Polia da bomba	Unidade	7	34,33	240,31
1064	Porcas para roda	Unidade	40	6,00	240,00
1065	Protetor do cater	Unidade	8	87,00	696,00



PEDREIRAS/MA

Por 0102.002/202 L.

P.L.S. 596

Rub.

Trizidela do Vale
01/20
816ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

1066	Radiador	Unidade	2	357,67	715,34
1067	Reator para lâmpadas	Unidade	5	14,67	73,35
1068	Perfil bomba elétrica	Unidade	2	204,67	409,34
1069	Reguladores de pressão	Unidade	5	94,67	473,35
1070	Relé	Unidade	10	10,00	100,00
1071	Reservatório de água	Unidade	2	64,00	128,00
1072	Reservatório óleo de freio	Unidade	2	34,00	68,00
1073	Retrovisores externos	Unidade	3	205,00	615,00
1074	Rolamento roda dianteira	Unidade	5	162,67	813,35
1075	Rolamentos	Unidade	15	34,00	510,00
1076	Rolamento do cardan	Unidade	15	57,67	865,05
1077	Rolamento roda traseira	Unidade	10	175,00	1.750,00
1078	Semi eixo	Unidade	4	207,33	829,32
1079	Sensor de rotação	Unidade	5	179,00	895,00
1080	Sonda lambda	Unidade	3	200,00	600,00
1081	Tacógrafo digital	Unidade	1	1.175,00	1.175,00
1082	Tambor de freio	Unidade	10	88,00	880,00
1083	Tanque de combustível	Unidade	1	590,00	590,00
1084	Terminal de direção	Unidade	10	81,00	810,00
1085	Válvula de descarga	Unidade	5	186,00	930,00
1086	Válvulas de freio de mão	Unidade	5	210,67	1.053,35
1087	Velas de ignição	Unidade	5	57,67	288,35
1088	Vidros traseiros laterais	Unidade	5	346,00	1.730,00
1089	Vidros traseiros tipo janela	Unidade	5	346,00	1.730,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO DOBLO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1090	Amortecedor dt	Unidade	10	210,67	2.106,70
1091	Amortecedor ts	Unidade	10	208,00	2.080,00
1092	Abraçadeira	Unidade	50	6,00	300,00
1093	Base amort dt	Unidade	7	58,00	406,00
1094	Bateria	Unidade	2	266,67	533,34
1095	Barra direção	Unidade	15	49,00	735,00
1096	Bobina ignição	Unidade	5	204,67	1.023,35
1097	Bomba d'água	Unidade	5	74,33	371,65
1098	Correia dentada	Unidade	7	37,33	261,31
1099	Correia gir alt	Unidade	7	27,67	193,69
1100	Cabo vela	Unidade	10	78,33	783,30
1101	Condensador de ar	Unidade	5	205,33	1.026,65
1102	Cubo roda dt	Unidade	15	53,67	805,05
1103	Cubo rd ts	Unidade	15	65,00	975,00
1104	Disco fr dt	Unidade	15	46,00	690,00
1105	Estopa	Unidade	80	2,33	186,40
1106	Extintor 1kg	Unidade	2	76,00	152,00
1107	Kit embreagem	Unidade	3	234,33	702,99
1108	Kit bomba comb	Unidade	5	99,00	495,00
1109	Kit estabilizador dt	Unidade	5	10,00	50,00
1110	Kit rep junta homoc	Unidade	5	108,33	541,65
1111	Filtro cabine acp	Unidade	25	14,00	350,00
1112	Filtro lubrificante	Unidade	25	13,00	325,00
1113	Filtro ar	Unidade	25	13,33	333,25
1114	Filtro combustível	Unidade	25	13,33	333,25
1115	Farol	Unidade	5	108,33	541,65
1116	Fusível	Unidade	20	47,22	944,40
1117	Impulsor de partida	Unidade	7	61,23	428,61



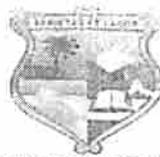
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PEDREIRA, MA
Proc 0102002/2021
FLS. 597
Rub. 817

FLS.
Rub.

1118	Junta homoc ponta	Unidade	7	108,33	758,31
1119	Lâmpada farol	Unidade	50	14,33	716,50
1120	Mecanismo vidro porta	Unidade	7	57,67	403,69
1121	Motor vent rad	Unidade	4	204,00	816,00
1122	Mangote filtro ar	Unidade	10	44,00	440,00
1123	Partilha freio dt	Unidade	10	30,00	300,00
1124	Palheta limpador de para-brisa	Unidade	5	39,00	195,00
1125	Para-brisa	Unidade	2	296,67	593,34
1126	Pára-choque dt	Unidade	2	249,67	499,34
1127	Para-lama dt	Unidade	2	298,33	596,66
1128	Pivô	Unidade	15	34,67	520,05
1129	Radiador	Unidade	5	198,33	991,65
1130	Rele	Unidade	20	9,67	193,40
1131	Reservatório água	Unidade	2	38,67	77,34
1132	Regulador alt	Unidade	2	42,00	84,00
1133	Rolamento da roda dianteira	Unidade	15	49,00	735,00
1134	Rol tensor correia dent	Unidade	10	42,33	423,30
1135	Rol tensor correia alt	Unidade	10	27,67	276,70
1136	Sapata c lona colada ts	Unidade	10	47,33	473,30
1137	Tambor fr ts	Unidade	10	42,67	426,70
1138	Terminal direção	Unidade	15	37,67	565,05
1139	Vela	Unidade	5	58,00	290,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO FIAT TORO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1140	Amortecedor dianteiro	Unidade	3	373,33	1.119,99
1141	Amortecedor traseiro	Unidade	3	352,00	1.056,00
1142	Bucha tensor diant ft l/e	Unidade	10	57,67	576,70
1143	Barra direção axial	Unidade	5	89,33	446,65
1144	Bico injetor	Unidade	2	861,67	1.723,34
1145	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	10	38,67	386,70
1146	Bobina ing plast ft	Unidade	2	778,33	1.556,66
1147	Borracha porta ft dt>ts	Unidade	5	87,33	436,65
1148	Bucha eixo tras ft	Unidade	5	118,00	590,00
1149	Cabo cx marcha ft engate	Unidade	5	199,00	995,00
1150	Cabo embreagem ft	Unidade	5	179,67	898,35
1151	Cabos vela ft	Unidade	5	89,67	448,35
1152	Capsula marcha lenta ft	Unidade	5	196,67	983,35
1153	Cobertura correia dent ft	Unidade	2	275,33	550,66
1154	Correia alternador ft	Unidade	8	58,67	469,36
1155	Cubo roda dian	Unidade	3	305,00	915,00
1156	Defletor radiador	Unidade	4	188,00	752,00
1157	Evaporador acd ft	Unidade	2	598,33	1.196,66
1158	Farol ft l/d	Unidade	2	1.050,00	2.100,00
1159	Farol ft l/e	Unidade	2	1.050,00	2.100,00
1160	Fechadura tampa ft ts inta	Unidade	3	287,67	863,01
1161	Fecho capo ft sup	Unidade	4	184,33	737,32
1162	Filtro ar	Unidade	15	46,00	690,00
1163	Filtro comb injeção	Unidade	40	19,00	760,00
1164	Flange bomba comb	Unidade	3	295,00	885,00
1165	Junta homoc ft a	Unidade	2	388,33	776,66
1166	Junta motor ft c/ret	Unidade	3	480,00	1.440,00
1167	Kit embreagem ft 190 mm	Unidade	3	596,67	1.790,01
1168	Mangote radiador ft inf	Unidade	5	105,33	526,65
1169	Mangueira filtro ar ft	Unidade	3	268,33	804,99



PED. em S/MA
 Proc. 01020041/2009
 FLS. 598
 Rub. FLS. 878

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

1170	Maquina vidro dt ft l/d	Unidade	3	201,67	605,01
1171	Maquina vidro dt ft l/e	Unidade	3	201,67	605,01
1172	Parabrisa ft deg	Unidade	2	1.290,00	2.580,00
1173	Parachoque dianteiro ft	Unidade	2	796,33	1.592,66
1174	Parachoque traseiro ft	Unidade	2	785,00	1.570,00
1175	Pastilha freio ft dian	Unidade	15	150,00	2.250,00
1176	Polia virabrequim ft	Unidade	3	155,33	465,99
1177	Pressostado ar cond ft>vw>toy	Unidade	2	696,67	1.393,34
1178	Radiador ft a	Unidade	2	755,33	1.510,66
1179	Retentor volante ft	Unidade	4	189,00	756,00
1180	Retrovisor ft l/d fix	Unidade	2	385,00	770,00
1181	Retrovisor ft l/e fix	Unidade	2	385,00	770,00
1182	Sapata suspft dt l/e	Unidade	5	205,00	1.025,00
1183	Silencioso final ft b	Unidade	5	296,67	1.483,35
1184	Silencioso intern ft	Unidade	3	323,33	969,99
1185	Sonda lambda ft	Unidade	2	305,00	610,00
1186	Tampa reservatório de água rad ft	Unidade	7	15,33	107,31
1187	Tanque comb ft galv	Unidade	2	796,67	1.593,34
1188	Terminal de direção ft l/d	Unidade	10	57,67	576,70
1189	Tirante ft cx mch ext	Unidade	7	77,67	543,69
1190	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	5	75,00	375,00
1191	Válvula acd ft	Unidade	5	195,00	975,00
1192	Válvula termostática ft	Unidade	5	188,00	940,00
1193	Vela ing ft	Unidade	5	104,00	520,00

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1194	Abraçadeira do escapamento	Unidade	20	14,67	293,40
1195	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	20	6,33	126,60
1196	Amortecedor de direção	Unidade	5	154,67	773,35
1197	Amortecedor dianteiro	Unidade	4	204,33	817,32
1198	Amortecedor traseiro	Unidade	4	200,00	800,00
1199	Anel de vedação do escapamento	Unidade	25	10,67	266,75
1200	Balança traseira	Unidade	2	405,00	810,00
1201	Barra de direção	Unidade	3	195,67	587,01
1202	Base amortecedor	Unidade	3	114,33	342,99
1203	Base da caixa de marcha	Unidade	3	154,00	462,00
1204	Base do motor	Unidade	3	134,67	404,01
1205	Bateria 80 amperes	Unidade	2	402,33	804,66
1206	Bico injetor	Unidade	2	715,00	1.430,00
1207	Bieleta	Unidade	10	27,67	276,70
1208	Bomba d'água	Unidade	2	211,33	422,66
1209	Borracha de escapamento do meio	Unidade	25	9,00	225,00
1210	Borracha de escapamento final	Unidade	25	11,67	291,75
1211	Borracha do amortecedor	Unidade	50	6,00	300,00
1212	Borracha do estabilizador	Unidade	50	9,67	483,50
1213	Borracha parabrisa	Unidade	5	177,67	888,35
1214	Braço axial	Unidade	5	162,00	810,00
1215	Braço do setor	Unidade	5	188,33	941,65
1216	Braço L	Unidade	5	191,67	958,35
1217	Bucha da balança inferior	Unidade	15	37,67	565,05
1218	Bucha da balança superior	Unidade	15	47,33	709,95
1219	Bucha da balança traseira	Unidade	15	37,67	565,05
1220	Bucha do braço oscilante	Unidade	20	19,33	386,60
1221	Bucha do eixo traseiro	Unidade	15	57,67	865,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
PEDREIRA/MA
FILE
RUB. 599

1222	Bucha do estabilizador	Unidade	15	19,33	289,95
1223	Bucha do tirante	Unidade	30	18,67	560,10
1224	Cabo de embreagem	Unidade	5	57,33	286,65
1225	Cabo do acelerador	Unidade	5	40,00	200,00
1226	Cabo do velocímetro	Unidade	2	47,67	95,34
1227	Chave de roda	Unidade	2	30,67	61,34
1228	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	15	57,67	865,05
1229	Cilindro de roda traseiro	Unidade	15	57,67	865,05
1230	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	5	164,67	823,35
1231	Cilindro mestre	Unidade	5	187,33	936,65
1232	Cilindro superior de embreagem	Unidade	5	188,00	940,00
1233	Coifa da caixa de direção	Unidade	20	29,00	580,00
1234	Coifa da caixa de marcha	Unidade	20	27,67	553,40
1235	Coifa da junta homocinética	Unidade	20	27,67	553,40
1236	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	20	29,33	586,60
1237	Coifa da semiarvore	Unidade	20	29,00	580,00
1238	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	20	29,00	580,00
1239	Correia da bomba	Unidade	10	57,00	570,00
1240	Correia de ventoinha	Unidade	5	57,33	286,65
1241	Correia dentada	Unidade	5	88,00	440,00
1242	Correia do alternador	Unidade	10	42,33	423,30
1243	Correia do hidráulico	Unidade	10	39,33	393,30
1244	Cruzeta de transmissão	Unidade	10	47,33	473,30
1245	Disco de embreagem	Unidade	3	305,00	915,00
1246	Disco de freio	Unidade	3	134,67	404,01
1247	Farol direito	Unidade	2	205,33	410,66
1248	Farol esquerdo	Unidade	2	205,33	410,66
1249	Filtro de ar	Unidade	10	47,67	476,70
1250	Filtro de combustível	Unidade	10	37,33	373,30
1251	Filtro lubrificante PSL 900	Unidade	10	19,33	193,30
1252	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	5	204,33	1.021,65
1253	Jogo de bronze do comando	Unidade	5	220,67	1.103,35
1254	Jogo de cabo de vela	Unidade	10	77,67	776,70
1255	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	5	60,67	303,35
1256	Jogo de junta do motor	Unidade	5	304,00	1.520,00
1257	Jogo de lona de freio	Unidade	10	134,00	1.340,00
1258	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	10	87,00	870,00
1259	Jogo de segmento	Unidade	3	288,00	864,00
1260	Jogo de velas	Unidade	5	77,33	386,65
1261	Lâmpadas 69	Unidade	15	2,33	34,95
1262	Lâmpadas h1	Unidade	15	14,00	210,00
1263	Lâmpadas h4	Unidade	15	14,00	210,00
1264	Lâmpadas h7	Unidade	15	24,00	360,00
1265	Lanterna Direita	Unidade	5	78,67	393,35
1266	Lanterna Esquerda	Unidade	5	78,67	393,35
1267	Macaco	Unidade	2	94,67	189,34
1268	Parabrisa dianteiro	Unidade	3	603,33	1.809,99
1269	Pivô inferior	Unidade	5	57,67	288,35
1270	Pivô superior	Unidade	5	57,67	288,35
1271	Porca de roda	Unidade	40	5,33	213,20
1272	Retentor do volante	Unidade	5	128,00	640,00
1273	Retrovisor direito	Unidade	4	175,00	700,00
1274	Retrovisor esquerdo	Unidade	4	175,00	700,00
1275	Retrovisor interno	Unidade	2	202,67	405,34
1276	Roda liga leve	Unidade	3	246,00	738,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 820
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 600
Rub. e

1277	Rolamento de roda traseiro	Unidade	5	135,00	675,00
1278	Rolamento do alternador grande	Unidade	20	17,33	346,60
1279	Rolamento do motor de partida	Unidade	25	14,00	350,00
1280	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	5	114,33	571,65
1281	Terminal de direção Ld	Unidade	5	94,67	473,35
1282	Terminal de direção Le	Unidade	5	94,67	473,35

PEÇAS PARA VEICULO TIPO CITROEN

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1283	Anel segmento	Unidade	3	400,00	1.200,00
1284	Base do motor	Unidade	7	126,00	882,00
1285	Bomba óleo	Unidade	3	308,33	924,99
1286	Bronze biela	Unidade	3	425,00	1.275,00
1287	Bronze de chumaceira	Unidade	3	397,33	1.191,99
1288	Bucha biela	Unidade	10	59,00	590,00
1289	Bucha comando de válvulas	Unidade	10	89,33	893,30
1290	Calço eixo	Unidade	5	29,00	145,00
1291	Camisa cilindro	Unidade	10	71,67	716,70
1292	Filtro combustível	Unidade	15	54,67	820,05
1293	Filtro lubrificante	Unidade	25	29,33	733,25
1294	Guia admissão	Unidade	5	87,67	438,35
1295	Jogo de junta mt	Unidade	3	405,00	1.215,00
1296	Jogo de pistão	Unidade	3	1.140,00	3.420,00
1297	Parabrisa	Unidade	2	906,67	1.813,34
1298	Retentor de válvula	Unidade	10	68,00	680,00
1299	Roda de liga leve	Unidade	10	221,67	2.216,70
1300	Silicone alta temperatura	Unidade	15	24,00	360,00

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA HONDA CG 160

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1301	Amortecedor	Unidade	7	121,00	847,00
1302	Aro dianteiro	Unidade	7	102,85	719,95
1303	Aro do farol	Unidade	10	12,10	121,00
1304	Aro traseiro	Unidade	7	106,48	745,36
1305	Bateria 12v - 5ah	Unidade	4	193,60	774,40
1306	Bengala	Unidade	8	84,70	677,60
1307	Biela	Unidade	7	90,75	635,25
1308	Bomba combustível	Unidade	4	726,00	2.904,00
1309	Borracha para estribo	Unidade	15	24,20	363,00
1310	Bucha balanço	Unidade	20	36,30	726,00
1311	Buzina	Unidade	5	30,25	151,25
1312	Cabo acelerador	Unidade	30	20,57	617,10
1313	Cabo embreagem	Unidade	30	20,57	617,10
1314	Cabo freio	Unidade	30	20,57	617,10
1315	Cabo velocímetro	Unidade	15	20,57	308,55
1316	Cachimbo de vela	Unidade	30	24,20	726,00
1317	Caixa de direção	Unidade	12	48,40	580,80
1318	Carcaça painel inferior	Unidade	12	72,60	871,20
1319	Carcaça painel interna	Unidade	8	96,80	774,40
1320	Carcaça painel superior	Unidade	11	84,70	931,70
1321	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unidade	17	42,35	719,95
1322	Chave de Inguinição	Unidade	17	54,45	925,65
1323	Chave de luz	Unidade	15	54,45	816,75
1324	Corrente de comando	Unidade	16	48,40	774,40
1325	Coxim da coroa	Unidade	21	36,30	762,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 08052011/20
FIS. PEDREIRASIMA
R. Pror. 0102002/202
I LE. 601
Rub. e

1326	Coxim piscas	Unidade	55	14,52	798,60
1327	Cubo central de embreagem	Unidade	4	181,50	726,00
1328	Eixo da balança	Unidade	14	36,30	508,20
1329	Eixo da roda dianteira	Unidade	14	36,30	508,20
1330	Eixo da roda traseira	Unidade	14	36,30	508,20
1331	Eixo do peão	Unidade	4	266,20	1.064,80
1332	Embreagem de velocímetro	Unidade	12	36,30	435,60
1333	Espelho retrovisor	Unidade	23	30,25	695,75
1334	Estator	Unidade	6	266,20	1.597,20
1335	Esticador corrente	Unidade	22	6,05	133,10
1336	Fiação principal	Unidade	12	37,51	450,12
1337	Filtro de ar	Unidade	17	30,25	514,25
1338	Guia corrente comando	Unidade	12	42,35	508,20
1339	Guia de cabo	Unidade	14	42,35	592,90
1340	Guidão	Unidade	10	54,45	544,50
1341	Interruptor embreagem	Unidade	20	24,20	484,00
1342	Interruptor partida	Unidade	20	36,30	726,00
1343	Jogo de junta para motor	Unidade	12	48,40	580,80
1344	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	11	102,85	1.131,35
1345	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unidade	40	7,26	290,40
1346	Lâmpada 12v 35/35w	Unidade	15	48,40	726,00
1347	Lâmpada do painel	Unidade	40	2,42	96,80
1348	Lâmpada do pisca	Unidade	40	3,63	145,20
1349	Lente do painel	Unidade	20	8,47	169,40
1350	Manete direita	Unidade	25	9,68	242,00
1351	Manete esquerdo	Unidade	25	9,68	242,00
1352	Manopla (direita/esquerda)	Unidade	25	18,15	453,75
1353	Mola bengala	Unidade	12	54,45	653,40
1354	Mola do descanso lateral	Unidade	12	6,05	72,60
1355	Painel completo	Unidade	4	605,00	2.420,00
1356	Parafuso bujão do óleo	Unidade	10	6,05	60,50
1357	Paralama dianteiro	Unidade	10	72,60	726,00
1358	Patins de freios (traseiros/dianteiros))	Unidade	10	36,30	363,00
1359	Pedal do cambio	Unidade	12	30,25	363,00
1360	Pedal freio	Unidade	12	30,25	363,00
1361	Pisca	Unidade	15	30,25	453,75
1362	Plator de embreagem	Unidade	12	39,93	479,16
1363	Rabeta completa	Unidade	5	106,48	532,40
1364	Raio dianteiro reforçado	Jogo	10	54,45	544,50
1365	Raio traseiro reforçado	Jogo	10	54,45	544,50
1366	Retentor bengala	Unidade	17	30,25	514,25
1367	Retentor cambio	Unidade	17	8,47	143,99
1368	Retentor embreagem	Unidade	25	6,05	151,25
1369	Retentor tampa válvula	Unidade	25	14,52	363,00
1370	Rolamento da biela direito	Unidade	10	72,60	726,00
1371	Rolamento da biela esquerdo	Unidade	10	72,60	726,00
1372	Rolamento roda dianteiro	Unidade	25	12,10	302,50
1373	Rolamento roda traseira	Unidade	17	14,52	246,84
1374	Suporte escovas	Unidade	15	36,30	544,50
1375	Suporte farol	Unidade	10	56,87	568,70
1376	Tampa lateral direita	Unidade	6	145,20	871,20
1377	Tampa lateral esquerda	Unidade	6	145,20	871,20
1378	Tensor para corrente comando	Unidade	10	60,50	605,00
1379	Trava pinhão	Unidade	10	4,84	48,40
1380	Varão do freio	Unidade	10	18,15	181,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 08050/2021
FLS. 839
Rub. 19
PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 602
Rub. e

1381	Vareta de óleo	Unidade	7	12,10	84,70
1382	Vela de ignição	Unidade	15	30,25	453,75
1383	Velocímetro (completo)	Unidade	5	225,06	1.125,30

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA YAMAHA (YBR E LANDER)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1384	Agulha	Unidade	8	24,20	193,60
1385	Alça	Unidade	8	54,45	435,60
1386	Amortecedor traseiro	Unidade	5	229,90	1.149,50
1387	Anel de segmento	Unidade	8	54,45	435,60
1388	Anel de vareta	Unidade	10	36,30	363,00
1389	Bateria de 5.5 amperes	Unidade	7	181,50	1.270,50
1390	Biela	Unidade	9	96,80	871,20
1391	Bucha da balança	Unidade	12	30,25	363,00
1392	Bucha da coroa	Unidade	12	36,30	435,60
1393	Cabo de embreagem	Unidade	32	18,15	580,80
1394	Cabo de freio	Unidade	32	18,15	580,80
1395	Cabo de vela	Unidade	17	18,15	308,55
1396	Cabo de velocímetro	Unidade	17	18,15	308,55
1397	Cabo do acelerador	Unidade	32	18,15	580,80
1398	Caixa de direção	Unidade	2	4.864,20	9.728,40
1399	Camisa do motor	Unidade	7	36,30	254,10
1400	Cavaleta lateral	Unidade	15	48,40	726,00
1401	Corrente	Unidade	7	133,10	931,70
1402	Cubo dianteiro	Unidade	5	145,20	726,00
1403	Cubo traseiro	Unidade	10	45,98	459,80
1404	Engenho de velocidade	Unidade	10	8,47	84,70
1405	Esticador de corrente	Unidade	10	60,50	605,00
1406	Farol	Unidade	7	48,40	338,80
1407	Guidão	Unidade	7	48,40	338,80
1408	Jogo de junta do motor	Unidade	12	36,30	435,60
1409	Jogo de patin de freio	Unidade	7	102,85	719,95
1410	Kit de tração	Unidade	10	12,10	121,00
1411	Lâmpada biodo	Unidade	12	14,52	174,24
1412	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	14	2,42	33,88
1413	Lâmpada do painel	Unidade	30	3,63	108,90
1414	Lâmpada do pisca	Unidade	35	7,26	254,10
1415	Lâmpada do stop	Unidade	14	54,45	762,30
1416	Lanterna do pisca	Unidade	20	36,30	726,00
1417	Lona de freio	Unidade	10	18,15	181,50
1418	Manopla	Unidade	15	30,25	453,75
1419	Pastilha de freio	Unidade	12	30,25	363,00
1420	Pedal da marcha	Unidade	10	30,25	302,50
1421	Pedal de freio	Unidade	10	60,50	605,00
1422	Pedal de partida	Unidade	10	54,45	544,50
1423	Pisca	Unidade	20	36,30	726,00
1424	Pistão	Unidade	10	54,45	544,50
1425	Relê de pisca	Unidade	15	30,25	453,75
1426	Retentor de válvula	Unidade	20	24,20	484,00
1427	Retentor do telescópio	Unidade	15	36,30	544,50
1428	Retrovisor	Unidade	15	30,25	453,75
1429	Rolamento de apoio	Unidade	12	24,20	290,40
1430	Rolamento de biela	Unidade	17	36,30	617,10
1431	Segmento	Unidade	12	66,55	798,60
1432	Solução de bateria	Unidade	15	30,25	453,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 823
Rub.

PEDREIRASIMA
Proc. 0102002/2021
FLS. 603
Rub. 2

1433	Tampa do tanque	Unidade	7	54,45	381,15
1434	Telescópio	Unidade	7	48,40	338,80
1435	Válvula de admissão	Unidade	10	30,25	302,50
1436	Válvula de escape	Unidade	10	36,30	363,00
1437	Vela de ignição	Unidade	15	30,25	453,75

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA TORNADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1438	Bateria de 6 amperes	Unidade	10	193,60	1.936,00
1439	Boia do tanque	Unidade	7	96,80	677,60
1440	Cabo de embreagem	Unidade	25	42,35	1.058,75
1441	Cabo de vela	Unidade	5	30,25	151,25
1442	Cabo do acelerador	Unidade	5	36,30	181,50
1443	Cabo de velocímetro	Unidade	10	66,55	665,50
1444	Cachimbo	Unidade	25	36,30	907,50
1445	Capacete	Unidade	3	193,60	580,80
1446	Corrente	Unidade	10	9,68	96,80
1447	Elemento do filtro de ar	Unidade	10	48,40	484,00
1448	Escape	Unidade	5	363,00	1.815,00
1449	Jogo de junta do motor	Unidade	7	96,80	677,60
1450	Jogo de patim de freio	Unidade	5	48,40	242,00
1451	Kit de tração	Unidade	5	217,80	1.089,00
1452	Lâmpada bido	Unidade	5	21,78	108,90
1453	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	5	24,20	121,00
1454	Lâmpada de farol	Unidade	5	48,40	242,00
1455	Lâmpada do painel	Unidade	25	3,63	90,75
1456	Lâmpada do pisca	Unidade	5	2,42	12,10
1457	Lâmpada do stop	Unidade	5	7,26	36,30
1458	Lâmpada pingo d'água	Unidade	5	2,42	12,10
1459	Lona de freio	Unidade	5	30,25	151,25
1460	Luvax	Pares	5	18,15	90,75
1461	Maneta de freio	Unidade	5	9,68	48,40
1462	Pastilha de freio	Unidade	5	9,68	48,40
1463	Raio	Jogo	5	42,35	211,75
1464	Retentor de válvula	Unidade	5	8,47	42,35
1465	Retentor de telescópio	Unidade	5	36,30	181,50
1466	Retrovisor	Par	5	30,25	151,25
1467	Rolamento dianteiro	Unidade	5	12,10	60,50
1468	Solução de bateria	Litro	5	18,15	90,75
1469	Tampa do tanque	Unidade	3	42,35	127,05
1470	Terminal supressivo	Unidade	5	48,40	242,00
1471	Vela de ignição	Unidade	10	30,25	302,50

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA NXR 150 BROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1472	Aro dianteiro 1.85x19	Unidade	2	145,20	290,40
1473	Aro traseiro 2.15x17	Unidade	2	108,90	217,80
1474	Bagageiro	Unidade	2	66,55	133,10
1475	Biela completa	Unidade	3	145,20	435,60
1476	Buzina	Unidade	3	30,25	90,75
1477	Cabo acelerador	Unidade	3	18,15	54,45
1478	Cabo embreagem	Unidade	3	18,15	54,45
1479	Cabo freio velocímetro	Unidade	3	18,15	54,45
1480	Cachimbo vela	Unidade	3	18,15	54,45
1481	Capa banco	Unidade	3	36,30	108,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

J.F.L. - Trizidela do Vale
Proc. 0805901 (20) 19
FLS. 824
Rub.

PEDREIRASIMA
Proc. 0102002/2021
FLS. 604
Rub.

1482	Capa corrente	Unidade	3	42,35	127,05
1483	Capacete	Unidade	4	193,60	774,40
1484	Carcaça embreagem	Unidade	3	121,00	363,00
1485	Carcaça painel inferior	Unidade	3	21,78	65,34
1486	Carcaça painel superior	Unidade	3	21,78	65,34
1487	Carenagem farol	Unidade	3	36,30	108,90
1488	Chave ignição	Unidade	2	96,80	193,60
1489	Cilindro ext bengala	Unidade	3	157,30	471,90
1490	Cilindro int bengala	Unidade	3	302,50	907,50
1491	Coletor admissão	Unidade	3	48,40	145,20
1492	Coluna direção inferior	Unidade	2	726,00	1.452,00
1493	Coluna direção superior	Unidade	2	726,00	1.452,00
1494	Coroa z50	Unidade	3	48,40	145,20
1495	Corrente 428hs130	Unidade	3	96,80	290,40
1496	Cubo roda dianteira	Unidade	3	45,98	137,94
1497	Cubo roda traseira	Unidade	2	242,00	484,00
1498	Eixo roda ts	Unidade	3	48,40	145,20
1499	Eixo secundário	Unidade	3	36,30	108,90
1500	Escapamento	Unidade	2	605,00	1.210,00
1501	Espelho freio traseiro	Unidade	3	242,00	726,00
1502	Estator completo	Unidade	2	726,00	1.452,00
1503	Filtro de ar	Unidade	3	36,30	108,90
1504	Guidão	Unidade	2	484,00	968,00
1505	Jogo disco de embreagem	Unidade	3	363,00	1.089,00
1506	Jogo raio dianteiro	Unidade	5	72,60	363,00
1507	Jogo raio traseiro	Unidade	5	96,80	484,00
1508	Kit bucha pro-link	Unidade	2	242,00	484,00
1509	Kit motor std	Unidade	2	968,00	1.936,00
1510	Kit transmissão corr/cor/pi	Unidade	2	242,00	484,00
1511	Lâmpada farol	Unidade	3	48,40	145,20
1512	Mesa direção inferior	Unidade	2	229,90	459,80
1513	Mesa direção superior	Unidade	2	217,80	435,60
1514	Motor partida	Unidade	2	484,00	968,00
1515	Paralama dianteira	Unidade	3	229,90	689,70
1516	Patim fr ts	Unidade	5	54,45	272,25
1517	Pedal câmbio	Unidade	3	48,40	145,20
1518	Pinhão za7	Unidade	5	36,30	181,50
1519	Protetor punho	Unidade	2	217,80	435,60
1520	Regulagem retificador voltagem	Unidade	1	544,50	544,50
1521	Rolamento comando direção	Unidade	2	459,80	919,60
1522	Sanfona dt	Unidade	3	181,50	544,50
1523	Unidade cdi	Unidade	2	484,00	968,00
1524	Válvula admissão	Unidade	5	145,20	726,00
1525	Válvula escapamento	Unidade	5	36,30	181,50
1526	Vela	Unidade	5	36,30	181,50

PEÇAS PARA VEICULO TIPO MOTOCICLETA TITAN 125

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1527	Amortecedor traseiro	Unidade	8	108,90	871,20
1528	Aro dianteiro	Unidade	6	102,85	617,10
1529	Aro traseiro	Unidade	6	106,48	638,88
1530	Bateria	Unidade	5	193,60	968,00
1531	Cabo de freio	Unidade	8	18,15	145,20
1532	Cabo de vela	Unidade	8	18,15	145,20
1533	Cabo de velocímetro	Unidade	8	18,15	145,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 010.200.2021
FLS. 825
Rub. 605

PEDREIRASIMA
Proc. 010.200.2021
FLS. 605
Rub. e

1534	Cachimbo	Unidade	8	18,15	145,20
1535	Corrente	Unidade	5	43,56	217,80
1536	Descarga	Unidade	3	169,40	508,20
1537	Farol completo	Unidade	3	66,55	199,65
1538	Guidão	Unidade	2	48,40	96,80
1539	Kit de junta	Unidade	4	30,25	121,00
1540	Kit tração	Unidade	4	90,75	363,00
1541	Lâmpada do farol	Unidade	10	36,30	363,00
1542	Lanterna traseira	Unidade	10	54,45	544,50
1543	Lona de freio	Unidade	5	30,25	151,25
1544	Painel completo	Unidade	5	484,00	2.420,00
1545	Paralama dianteiro	Unidade	2	48,40	96,80
1546	Paralama traseiro	Unidade	2	58,08	116,16
1547	Pedal de partida	Unidade	2	54,45	108,90
1548	Retrovisor	Unidade	8	30,25	242,00
1549	Rolamento dianteiro	Unidade	8	12,10	96,80
1550	Rolamento traseiro	Unidade	8	15,73	125,84
1551	Varão	Unidade	4	18,15	72,60
1552	Vela	Unidade	10	30,25	302,50
1553	Disco embreagem	Unidade	8	33,88	271,04
1554	Jogo Junta	Unidade	8	35,09	280,72
1555	Kit cilindro motor	Unidade	8	338,80	2.710,40
1556	Kit embreagem	Unidade	8	118,58	948,64
1557	Retentor válvula	Unidade	8	21,78	174,24
1558	Kit relação	Unidade	8	90,75	726,00
1559	Manete embreagem	Unidade	8	9,68	77,44
1560	Manete freio	Unidade	8	9,68	77,44
1561	Manopla	Unidade	8	18,15	145,20
1562	Patin freio	Unidade	10	30,25	302,50
1563	Retentor bengala	Unidade	10	30,25	302,50

PEÇAS PARA VEICULO TIPO MOTOCICLETA POP 100

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1564	Amortecedor	Unidade	4	102,85	411,40
1565	Aro dianteiro	Unidade	4	90,75	363,00
1566	Aro traseiro	Unidade	4	96,80	387,20
1567	Bateria	Unidade	4	193,60	774,40
1568	Cabo de freio	Unidade	4	18,15	72,60
1569	Cabo de vela	Unidade	4	18,15	72,60
1570	Cachimbo	Unidade	4	18,15	72,60
1571	Caixa direção	Unidade	4	48,40	193,60
1572	Corrente	Unidade	3	47,19	141,57
1573	Descarga	Unidade	3	157,30	471,90
1574	Disco de embreagem	Unidade	4	36,30	145,20
1575	Elemento filtro ar	Unidade	4	21,78	87,12
1576	Kit cilindro motor	Unidade	4	302,50	1.210,00
1577	Kit embreagem	Unidade	4	118,58	474,32
1578	Kit relação	Unidade	4	78,65	314,60
1579	Lâmpada do farol	Unidade	8	42,35	338,80
1580	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unidade	8	42,35	338,80
1581	Manete embreagem	Unidade	4	9,68	38,72
1582	Manete freio	Unidade	4	9,68	38,72
1583	Painel completo	Unidade	3	121,00	363,00
1584	Patin freio	Unidade	8	30,25	242,00
1585	Pedal de partida	Unidade	2	42,35	84,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Pror 080 5000
FLS 826
Rub PEDREIRAS/MA
0102001/2021
606

1586	Retentor bengala	Unidade	8	30,25	242,00
1587	Retrovisores	Unidade	6	30,25	181,50
1588	Rolamento dianteiro	Unidade	8	10,89	87,12
1589	Rolamento traseiro	Unidade	8	12,10	96,80
1590	Vela	Unidade	4	30,25	121,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va
Proc. 0102002/2020
Fls. 827
Rub. A

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2020
Fls. 607
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 002/2020

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/20
FLS. 328
Rub. f

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 608
Rub. ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 002/2020

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

FL - Trizidela do Vale
 Proc. 0805001/20
 FLS. 829
 Sub

PEDREIRAS/MA
 Nº 0102002/2021
 FL 609

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
 ANEXO V
 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 0805001/2019
 Pregão Presencial nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ PARA AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, o **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário de _____, _____ (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preços Registrados RS	
					Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total Registrado RS	

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante de Trizidela do Vale/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 080521/2019
FLS. 830
Rub. [assinatura]

PEDREIRAS/MA	
Proc. 080521/2019	2021
FLS. 610	
Rub. [assinatura]	e

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

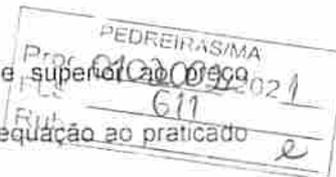
6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0809001/2019
FLS. 831
Rub. _____



6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805901/2019
FLS. 832
Rub.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS.	612
Rub.	

e

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 833
RUB. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 613

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), _____ de _____ de _____.

Órgão Gerenciador

Pela Detentora do Registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/2021
FLS. 835
Sub. 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS.	615
Rub.	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ____/____/____, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2021
FLS. 836
Sub. PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2021
FLS. 616
Quantidade de fornecimento de

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / (6/100) / 365 = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA;
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 837
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 010.100.2/2021
FLS. 617
Rub. 2

- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
Proc. 0805901/2019
FLS. 838
Rub. 12

PEDREIRASIMA
Proc. 0102002/2021
FLS. 618
Rub. 2

- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

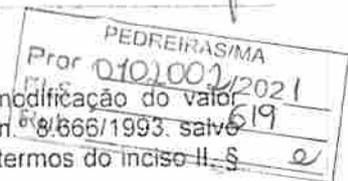
Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 08050/11 /2019
FLS. 839
Rub.



- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.558.070/0001-22

PL Trizidela do Vale
Proc. 005011/20
FLS. 842
Rub. [assinatura]

PEDEIRASIMA
Proc. 0102002/202 1
FLS. 621
Rub. [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

(nome da empresa) CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VIII

CPL - Trizidela do Val.
Proc. 0805001/20
FLS 849
Rub.
PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS. 622
Rub. 2

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

3

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0101002/2021
FLS. 843
Rub. [assinatura]

PEDREIRASIMA
Proc. 0101002/2021
FLS. 623
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)

, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se
enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não
se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0805001/20
 FLS. 244
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0102002/2021
 FLS. 624
 Rub. _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
 ANEXO X
 "MODELO CARTA PROPOSTA"**

Referente: Pregão Presencial nº 002/2020
 Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: RS.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2020.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° _____, AGÊNCIA N° _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr° _____, Portador do RG, sob o n° _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

 (local e data)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Comissão do
 Proc. 0805001/2019
 FLS. 845
 Rub. _____

(Nome e assinatura do responsável da empresa)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ANEXO XI
"TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO"

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0102002/2021
 FLS. 625
 Rub. _____ e

REFERÊNCIA: Processo nº 0805001/2019
 LICITAÇÃO: Pregão nº 002/2020
 CONTRATADA: _____
 OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de _____ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale (MA), de _____ de _____

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de _____

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
 Proc. 0805001/2019
 FLS. 346
 Rub. _____

PEDREIRASIMA
 Proc. 0101002/2021
 FLS. 626
 Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ANEXO XII
"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO"

REFERÊNCIA: Processo nº 0805001/2019
 LICITAÇÃO: Pregão nº 002/2020
 CONTRATADA: _____
 OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale /MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale (MA), de _____ de _____.

Assinaturas:

xxxxxx
 Secretária de _____

xxxxxx
 (Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
 Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

Proc. 080500/20
FLS. 847
Rub.

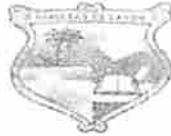
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 629
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ANEXO XIII

"CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES"

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 002/2020, da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 848
Sub. _____
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2021
FLS. 628
Rub. _____ e

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2020 – SRP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, Jornal o Estado e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA.

Trizidela do Vale/MA, em 09 de janeiro de 2020.

~~Eclipe Pinheiro Nogueira~~
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805901/2019
FLS. 849
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc 0101001/2021
FLS 629
Rub. _____ e

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **31 de janeiro de 2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com.

Trizidela do Vale - MA, 09 de janeiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 02/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 850
Rub. _____

PEDREIRASIMA	
Proc.	0102001/2021
FLS.	630
Rub.	e

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 - SRP, datado de 09/01/2020, a ser julgado em **09 de janeiro 2020 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale/MA, 09 de janeiro de 2020.

Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 02/2020



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº517- ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEXTA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2020

CPL - Trizidela
Proc. 0805001/2020
S. 855
Rub.

Proc 0101001/2020
ES. 631
Rub.

SUMÁRIO

TERCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO.....pág.01
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....pág.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de janeiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 09 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 31 de janeiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. www.trizideladovale.ma.gov.br

Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 09 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 06 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água na zona rural no município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 09 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL - Portaria nº 01/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019. Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Trizidela do Vale/MA, em favor da empresa: CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.347.005/0001-05, com sede na Rua Desembargador Bolto de Menezes, nº 15, Sala 05B, Tambiá, CEP nº 58.020-670 – João Pessoa/PB, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 1.020.672,80 (Um Milhão, vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo, Trizidela do Vale – MA, 16 de janeiro de 2020. Rivaldo dos Santos Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805002/2019
FLS. 859
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2020
FLS. 632
Rub. _____ e



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



DFL - Trizidela do Va.
Proc. 0805001/2019
FLS. 834

ANO XLIV Nº 012 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado da Saúde.....	08
ATAS	
Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	09
ATO	
Fazenda da Esperança.....	19
AVISOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros.....	19
COMUNICAÇÕES	
Chaparral Fazendas Reunidas Ltda. e Outras.....	39
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros.....	40
CONVOCAÇÃO	
Instituto Messias Costa Neto.....	49
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA e Outro.....	49
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e Outra.....	50
NOTIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.....	50
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	50
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA e Outras.....	50
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.....	52

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019/SES REF.: Processo nº 199679/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06; a ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO MARANHÃO (ETSUS/MA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58; OBJETO: a viabilização de projeto pedagógico para assegurar o desenvolvimento das atividades do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde (etapas II e III), que será ofertado para profissionais do Município participe com carga horária de 800h, que devem ser realizadas em até 10 (dez) meses; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica é de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aprovado pela Resolução nº 03/2019 - CIRCHAP/MA, de 13 de março 2019, aprovar o curso técnico para Agentes Comunitários de Saúde do município de Chapadinha, entre outras providências e da Resolução nº 42/2018 - CIB/MA de 16 de março de 2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Maranhão - CIB-MA aprovando a pactuação do Curso Técnico Agente Comunitário em Saúde Etapas Formativas II e III, a ser realizado pela Escola Técnica do SUS do

Maranhão, atingindo 60 turnos para os municípios de menor IDH do Estado do Maranhão; DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, cabendo a cada um o custeio das despesas decorrentes de suas respectivas obrigações geradas. As despesas alinhadas à contratação do docente correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Chapadinha. Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos de forma singular por qualquer dos partícipes são de sua exclusiva responsabilidade, não afetando, a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe, mesmo que incidir na contratação de pessoal; DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, a Sra. DAYANA DOURADO DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 001.168.553-04, Coordenadora Técnica da ETSUS/MA, a Sra. MÔNICA PONTES CARNEIRO CPF nº 024.905.243-13, Secretária de Saúde do Município de Chapadinha/MA, São Luís (MA), 08 de janeiro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Processo nº 6502/2019; ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 008/2019-PRJ; CONCEDEENTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; CNPJ (ME) nº 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, portador do documento de identidade nº 24.619.860-6 SSP/SP e do CPF nº 184.545.998-94. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA; inscrita no CNPJ 05.527.341/0001-33, neste ato representada ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS, portador do RG de nº 0000002497092-1 - SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 769.677.453-68. OBJETO: Cooperação e conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento de pesquisa aplicada em inovação por trainees, pessoas em início de carreira, com perfil que atenda aos pré-requisitos de Programa Trainee de Gestão Pública a ser implementado para o desenvolvimento e formação de trainees. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados a partir da data de publicação. ASSINATURA: 20/12/2019. BASE LEGAL: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Instrução Normativa nº 018/2008 São Luís, 06 de janeiro de 2020. Carlos Brissac Neto - Procuradoria Jurídica.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2018/SES REF.: Processo nº 260.875/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMISERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: é aditar o Contrato nº 339/2018/SES, no que se refere ao acréscimo de valor, oriundo de Emendas Parlamentares, direcionadas ao custeio dos "motivos para a realização de 918 procedimentos" distribuídos em: a) 204 procedimentos de biópsias de mama e próstata"; b) 464 procedimentos oftalmológicos"; e, c) 250 procedimentos ginecológicos"; 1.2. Ficará

IRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 635
Rub. e

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 855



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de janeiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA. Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 09 de janeiro de 2020, Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 31 de janeiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA. Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 09 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (oito horas) do dia 06 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA. Licitação

na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água na zona rural no município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 09 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL - Portaria nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO torna publico que a licitação marcada anteriormente para às 08:30hs do dia 29 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, foi adiada para o dia 17 de fevereiro, às 10:30hs, a sessão será realizada na sala da CPL, situada na Rua José Antonio Francis, nº 15, Centro, Timbiras/MA, CEP 65.420-000, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando contratação de empresa especializada em **ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS ANJO DA GUARDA, DESTINO E VILA 70, NA CIDADE DE TIMBIRAS/MA, DO TIPO CAPTAÇÃO SUPERFICIAL E TRATAMENTO EM ESTAÇÃO CONVENCIONAL**, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais no mesmo endereço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº PP SRP 001/2020. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna publica, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de Interesse das Secretarias do município de Urbano Santos MA, no dia 31 de janeiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, Urbano Santos - MA, 14 de janeiro de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP SRP 002/2020 A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar

lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.** *Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de março de 2016.* Orias de Oliveira Mendes-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2016 - GP. ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município e fundamentada no Edital do Concurso 001/2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a senhora **DEJANE ALVES MELO**, inscrita no CPF 981.765.603-91 e RG 14930872000-4 SSP-MA, para exercer o cargo de Agente Administrativo-zona urbana-lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.** *Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de março de 2016.* Orias de Oliveira Mendes-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2016 - GP. ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município e fundamentada no Edital do Concurso 001/2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a senhora **NATHALIA SERRA DA SILVA**, inscrita no CPF 609.878.443-93 e RG 19037562001-8 SSP-MA, para exercer o cargo de Agente Administrativo-zona rural-Povoado Aramuí,lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.** *Bela Vista do Maranhão - MA, 01 de fevereiro de 2016.* Orias de Oliveira Mendes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2016 - GP. ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município e fundamentada no Edital do Concurso 001/2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA DE ARAUJO SILVA**, inscrita no CPF 054.840.353-84 e RG 039575232010-5 SSP-MA, para exercer o cargo de Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, zona urbana - lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.** *Bela Vista do Maranhão - MA, 01 de fevereiro de 2016.* Orias de Oliveira Mendes-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2016 - GP. ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município e fundamentada no Edital do Concurso 001/2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a senhora **LILIA DA SILVA DA COSTA**, inscrita no CPF 974.578.333-15 e RG 014757482000-2 SSP-MA, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, zona rural, povoado Tocantins - lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.** *Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de março de 2016.* Orias de Oliveira Mendes-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2016 - GP. ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município e fundamentada no Edital do Concurso 001/2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA GENUINA SOARES SILVA**, inscrita no CPF 887.622.203-06 e RG 107124999-9 SSP-MA, para exercer o cargo de Professora do Educação Infantil, zona urbana - lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.** *Bela Vista do Maranhão - MA, 01 de fevereiro de 2016.* Orias de Oliveira Mendes, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2016 - GP. ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município e fundamentada no Edital do Concurso 001/2013. **RESOLVE:** Art. 1º- Nomear a senhora **VALTEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 292.428.863-0 e RG 24540862003-0 SSP-MA, para exercer o cargo de - Vigia/Agente-zona urbana - lotado pela Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.** *Bela Vista do Maranhão - MA, 01 de fevereiro de 2016.* Orias de Oliveira Mendes-Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 - SAGRIMA. PROCESSO Nº 208541/2019 - SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA. CONTRATADA: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE BEBIDAS, REFRIGERANTES, AGUA MINERAL E AGUARDENTE DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: Apoiar a Realização do Projeto Cachaça Artesanal e Tiquira do Maranhão. TOTAL DE RECURSOS: R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 13000; UG: 130101; UO: 13101; FUNÇÃO: 20; SUBFUNÇÃO: 608; PROGRAMA: 0582; FONTE 0101; AÇÃO: 4634; SUBAÇÃO: 000 327; ND: 3.3.50.39. NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000549. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 30 e 31 da Lei 13.019/2014 e art. 8º, § 4º do Decreto Estadual 32.724/2017 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES-Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e São Luís, 30 de Dezembro de 2019. Fabiana Vilar Rodrigues, Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areíinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015

São Luis - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2020
FLS.	638
Rub.	e

FL - Trizidela do Vale
Proc. 0102002/20
LS.
Rub.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	31/01/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	09:00

LOCAL DA LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
<https://trizideladovale.ma.gov.br/licitacao.php>

OBJETO DA LICITAÇÃO
Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 24/01/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - PP 002/2020 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.trizideladovale.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=102.

Trizidela do Vale/Ma, 24 de Janeiro de 2020.


FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA
Regente/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Link direto
www.trizideladovale.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=102



	PEDREIRAS/MA	CPL - Trizidela do Vale
	Proc. 0102002/2021	Proc. 01502 /20
	639	FLS.
		rub.

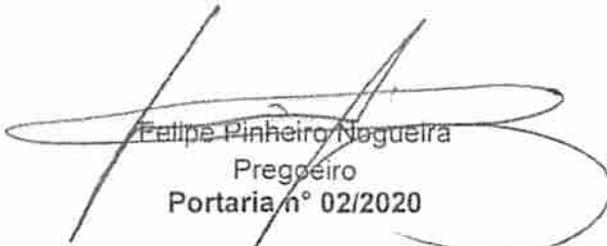
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE/MA, POR MEIO ELETRÔNICO (SACOP).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

Certifico, para fins de cumprimento das disposições previstas no Art. 8º, da Instrução Normativa nº 034/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 002/2020, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA., de acordo com Edital e Anexos, foi devidamente comunicada na forma de AVISO, por meio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do TCE/MA.

Trizidela do Vale-MA, em 24 de janeiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro
Portaria nº 02/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001 /20
FLS.
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc 0102001/2021
FLS. 640
Rub.

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
POR MEIO ELETRÔNICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - SRP

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL sob o nº 002/2020 - SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA., foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 24/01/2020, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.trizideladovale.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº. 028/2019.

Trizidela do Vale/MA, em 24 de janeiro de 2020.

Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro
Portaria nº 02/2020



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 102002/2021
FLS. 641
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROPOSTA ADEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA ADEQUADA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Razão Social: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
CNPJ: 08.746.955/0001-02
Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 173 CENTRO, TRIZIDELA DO VALE – MA
Valor Total da Proposta: R\$ 940.141,16 (Novecentos e Quarenta Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO L 200						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	12	R\$ 13,90	R\$ 166,80
02	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP8	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
03	Alternador	Unidade	BOSCH	2	R\$ 1.032,00	R\$ 2.064,00
04	Amortecedor dianteiro	Par	COFAP	7	R\$ 116,00	R\$ 812,00
05	Amortecedor traseiro	Par	COFAP	7	R\$ 124,50	R\$ 871,50
06	Anel de vedação do escapamento	Unidade	KIT CIA	11	R\$ 5,90	R\$ 64,90
07	Balança traseira	Unidade	PERFECT	8	R\$ 109,50	R\$ 876,00
08	Banco estofado	Unidade	SHUTT	4	R\$ 217,50	R\$ 870,00
09	Barra de direção	Unidade	TRW	6	R\$ 191,50	R\$ 1.149,00
10	Base amortecedor	Unidade	COFAP	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
11	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
12	Base do motor	Unidade	AXIOS	10	R\$ 47,60	R\$ 476,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unidade	MOURA	2	R\$ 349,10	R\$ 698,20
14	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
15	Bieleta	Unidade	NAKATA	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
16	Bomba d'água	Unidade	NAKATA	4	R\$ 114,25	R\$ 457,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unidade	AXIOS	15	R\$ 5,95	R\$ 89,25
18	Borracha de escapamento final	Unidade	AXIOS	15	R\$ 5,95	R\$ 89,25
19	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	15	R\$ 2,98	R\$ 44,70
20	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
21	Borracha parabrisa	Unidade	TRILHA	4	R\$ 124,85	R\$ 499,40
22	Braço axial	Unidade	NAKATA	10	R\$ 48,75	R\$ 487,50

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102.002/2021
FLE 642
Rub. e

23	Braço do setor	Unidade	NAKATA	5	R\$ 119,45	R\$ 597,25
24	Braço I	Unidade	NAKATA	5	R\$ 154,75	R\$ 773,75
25	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	20	R\$ 25,78	R\$ 515,60
26	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	20	R\$ 39,78	R\$ 795,60
27	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	20	R\$ 32,89	R\$ 657,80
28	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	20	R\$ 24,80	R\$ 496,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	20	R\$ 37,68	R\$ 753,60
30	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
31	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	20	R\$ 25,78	R\$ 515,60
32	Buzina	Unidade	FIAMM	8	R\$ 29,78	R\$ 238,24
33	Cabo de bateria	Unidade	PERMAK	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
34	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	10	R\$ 29,75	R\$ 297,50
35	Cabo do acelerador	Unidade	CABOVEL	10	R\$ 34,87	R\$ 348,70
36	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	4	R\$ 27,85	R\$ 111,40
37	Caixa de direção	Unidade	TRW	2	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
38	Caixa de marcha	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 1.483,00	R\$ 2.966,00
39	Calha	Unidade	TWS	3	R\$ 144,80	R\$ 434,40
40	Capô	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 421,00	R\$ 842,00
41	Chave de roda	Unidade	GEDORE	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
42	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	10	R\$ 40,95	R\$ 409,50
43	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50
44	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	8	R\$ 104,52	R\$ 836,16
45	Cilindro mestre	Unidade	TRW	6	R\$ 127,80	R\$ 766,80
46	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	6	R\$ 129,50	R\$ 777,00
47	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	15	R\$ 24,85	R\$ 372,75
48	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00
49	Coifa da junta homocinética	Unidade	SABO	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00
51	Coifa da semi-arvore	Unidade	SABO	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00
53	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	8	R\$ 34,50	R\$ 276,00
57	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	8	R\$ 23,90	R\$ 191,20
54	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	8	R\$ 75,85	R\$ 606,80
55	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	8	R\$ 26,50	R\$ 212,00
56	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	8	R\$ 21,75	R\$ 174,00
58	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	8	R\$ 21,80	R\$ 174,40
59	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	8	R\$ 34,85	R\$ 278,80
60	Diferencial completo	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
61	Direção	Unidade	MITSUBISHI	4	R\$ 138,50	R\$ 554,00
63	Disco de freio	Unidade	TRW	2	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
64	Farol de milha	Unidade	ARTEB	7	R\$ 99,70	R\$ 697,90
65	Farol direito	Unidade	ARTEB	4	R\$ 31,25	R\$ 125,00
66	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	8	R\$ 119,40	R\$ 955,20
67	Fechadura do capô	Unidade	TRILHA	8	R\$ 119,20	R\$ 953,60

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Pror 0101002 /2021
FLS 643
Rub. e

68	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	15	R\$ 53,10	R\$ 796,50
69	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	25	R\$ 23,75	R\$ 593,75
70	Fita da direção da buzina	Unidade	MARILIA	25	R\$ 32,56	R\$ 814,00
71	Fusíveis	Unidade	DNI	13	R\$ 19,85	R\$ 258,05
72	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
73	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	10	R\$ 79,10	R\$ 791,00
74	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	15	R\$ 39,25	R\$ 588,75
75	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
76	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	15	R\$ 53,45	R\$ 801,75
77	Jogo de velas	Unidade	NGK	15	R\$ 49,12	R\$ 736,80
62	Kit de embreagem	Kit	VALEO	10	R\$ 74,32	R\$ 743,20
78	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
80	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	10	R\$ 84,52	R\$ 845,20
79	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	10	R\$ 84,12	R\$ 841,20
81	Macaco	Unidade	FORTG	4	R\$ 99,74	R\$ 398,96
82	Maçanetas das portas	Unidade	TRILHA	15	R\$ 27,45	R\$ 411,75
83	Molas traseiras	Unidade	CINDUMEL	6	R\$ 114,13	R\$ 684,78
84	Painel completo	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 1.293,00	R\$ 2.586,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unidade	DINA	15	R\$ 31,25	R\$ 468,75
86	Parabrisa	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
87	Para-choque dianteiro	Unidade	TRILHA	3	R\$ 237,00	R\$ 711,00
88	Para-choque traseiro	Unidade	TRILHA	3	R\$ 255,40	R\$ 766,20
89	Pivô inferior	Unidade	TRW	20	R\$ 41,25	R\$ 825,00
90	Pivô superior	Unidade	TRW	20	R\$ 44,23	R\$ 884,60
91	Porcas e parafusos para rodas	Unidade	ZM	45	R\$ 13,95	R\$ 627,75
92	Porta direita	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 487,00	R\$ 974,00
93	Porta esquerda	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 487,00	R\$ 974,00
94	Porta traseira direita	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 476,20	R\$ 952,40
95	Porta traseira esquerda	Unidade	MITSUBISHI	2	R\$ 476,00	R\$ 952,00
96	Radiador	Unidade	VISCONDE	2	R\$ 478,00	R\$ 956,00
97	Retentor do volante	Unidade	SABO	4	R\$ 42,85	R\$ 171,40
98	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	7	R\$ 99,58	R\$ 697,06
99	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 129,63	R\$ 518,52
100	Roda liga leve	Unidade	TWS	5	R\$ 144,52	R\$ 722,60
101	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	8	R\$ 109,45	R\$ 875,60
102	Tampa do tanque de combustível	Unidade	TANCLICK	10	R\$ 26,85	R\$ 268,50
103	Tanque de combustível	Unidade	BEPO	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
104	Tapetes	Unidade	UNIVERSAL	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
105	Tela dianteira	Unidade	MITSUBISHI	4	R\$ 251,10	R\$ 1.004,40
106	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	15	R\$ 5,98	R\$ 89,70
107	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	16	R\$ 84,10	R\$ 1.345,60
108	Terminal de direção le	Unidade	TRW	16	R\$ 89,10	R\$ 1.425,60
109	Trava da tampa traseira	Unidade	TRILHA	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
110	Vidro da porta direita	Unidade	TRILHA	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00

ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
0102002/2021
PLS
644
Rub. e

111	Vidro da porta esquerda	Unidade	TRILHA	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
112	Vidro traseiro	Unidade	TRILHA	5	R\$ 348,75	R\$ 1.743,75

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO CAÇAMBA E CAMINHÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
113	Alternador completo	Unidade	BOSCH	1	R\$ 898,00	R\$ 898,00
114	Anel do rolamento alternador	Unidade	BOSCH	5	R\$ 8,78	R\$ 43,90
115	Automático auxiliar partida	Unidade	ZEM	5	R\$ 60,25	R\$ 301,25
116	Automático da partida	Unidade	ZEM	5	R\$ 99,10	R\$ 495,50
117	Bobina de campo	Unidade	UEDA	5	R\$ 119,39	R\$ 596,95
118	Buzina	Unidade	FIAMM	5	R\$ 29,86	R\$ 149,30
119	Carcaça do motor de partida	Unidade	ZEM	5	R\$ 122,85	R\$ 614,25
120	Correia alternador	Unidade	CONTINENTAL	5	R\$ 30,23	R\$ 151,15
121	Eixo benix do motor de partida	Unidade	ZEM	5	R\$ 73,78	R\$ 368,90
122	Estator do alternador	Unidade	ARIELO	5	R\$ 113,12	R\$ 565,60
123	Farol principal	Unidade	ARTEB	5	R\$ 165,25	R\$ 826,25
124	Induzido partida	Unidade	ARIELO	3	R\$ 197,10	R\$ 591,30
125	Jogo de bucha do induzido	Unidade	SELFICAR	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
126	Jogo escova alternador	Unidade	SELFICAR	3	R\$ 3,99	R\$ 11,97
127	Lâmpada 1034	Unidade	PHILIPS	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97
128	Lâmpada 1141	Unidade	PHILIPS	3	R\$ 1,99	R\$ 5,97
129	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	3	R\$ 11,80	R\$ 35,40
130	Lanterna traseira	Unidade	ARTEB	3	R\$ 33,42	R\$ 100,26
131	Lanterna pisca dianteiro	Unidade	ARTEB	3	R\$ 20,75	R\$ 62,25
132	Mancal do alternador	Unidade	ZM	3	R\$ 49,45	R\$ 148,35
133	Motor de partida completo	Unidade	BOSCH	2	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
134	Parafuso do induzido	Unidade	ZM	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
135	Parafusos da tampa alternador	Unidade	ZM	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
136	Porta escova	Unidade	UNIFAP	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
137	Regulador voltagem	Unidade	BOSCH	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
138	Rele auxiliar	Unidade	DNI	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
139	Rele do pisca	Unidade	DNI	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
140	Reparo do motor de partida	Unidade	UNIFAP	5	R\$ 20,85	R\$ 104,25
141	Rolamento grande do alternador	Unidade	SKF	5	R\$ 19,85	R\$ 99,25
142	Rolamento pequeno do alternador	Unidade	SKF	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
143	Rotor do alternador	Unidade	ARIELO	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
144	Tampa do alternador	Unidade	ZM	5	R\$ 54,45	R\$ 272,25
145	Tampa do automático	Unidade	ZM	5	R\$ 11,87	R\$ 59,35
146	Amortecedores - (suspensão)	Par	COFAP	2	R\$ 441,00	R\$ 882,00
147	Batedores do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	COFAP	5	R\$ 38,75	R\$ 193,75
148	Braçadeiras do feixo de molas - (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	5	R\$ 22,45	R\$ 112,25
149	Buchas do estabilizador - (suspensão)	Unidade	AXIOS	5	R\$ 12,78	R\$ 63,90

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Pror 0102002/2021
FILE 645
Aut. e

150	Embuchamento do eixo – (suspensão)	Unidade	BUTUEM	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
151	Jumelos – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	2	R\$ 54,12	R\$ 108,24
152	Mancais do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	3	R\$ 40,45	R\$ 121,35
153	Mola mestre (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
154	Molas (quarta, quinta e sexta) – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	3	R\$ 124,14	R\$ 372,42
155	Parafusos de centro – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
156	Pinos e buchas do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
157	Suportes – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	2	R\$ 87,10	R\$ 174,20
158	Trava dos pinos do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
159	Barra pequena da direção – (direção)	Unidade	TRW	2	R\$ 99,14	R\$ 198,28
160	Bomba hidráulica – (direção)	Unidade	DHB	2	R\$ 458,00	R\$ 916,00
161	Braço setor – (direção)	Unidade	TRW	2	R\$ 119,45	R\$ 238,90
162	Cruzeta da coluna da direção – (direção)	Unidade	TRW	8	R\$ 99,10	R\$ 792,80
163	Reparos da caixa de direção – (direção)	Unidade	TRW	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
164	Terminais da barra da direção – (direção)	Unidade	TRW	8	R\$ 89,10	R\$ 712,80
165	Alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
166	Bases da caixa – (caixa de marchas)	Unidade	SUPORTE REI	4	R\$ 90,78	R\$ 363,12
167	Carcaça – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
168	Cilindro inferior e superior – (caixa de marchas)	Unidade	TRW	4	R\$ 141,70	R\$ 566,80
169	Cilindro mestre – (caixa de marchas)	Unidade	TRW	4	R\$ 139,12	R\$ 556,48
170	Eixo intermediários e secundários; (talhado e corretão) – (caixa de marchas)	Unidade	EATON	2	R\$ 249,10	R\$ 498,20
171	Engrenagens gerais – (caixa de marchas)	Kits	EATON	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
172	Garfo – (caixa de marchas)	Unidade	EATON	5	R\$ 43,85	R\$ 219,25
173	Juntas – (caixa de marchas)	Jogo	SABO	5	R\$ 50,85	R\$ 254,25
174	Kit de embreagem – (caixa de marchas)	Unidade	SACHS	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
175	Reparo da alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	6	R\$ 44,90	R\$ 269,40
176	Rolamentos – (caixa de marchas)	Unidade	SKF	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
177	Compressor de ar – (freios)	Unidade	KNORR	1	R\$ 779,00	R\$ 779,00
178	Conexões e mangueiras de ar – (freios)	Unidade	MASTER	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
179	Cuíca de freio – (freios)	Unidade	MASTER	4	R\$ 219,10	R\$ 876,40
180	Lona de freio – (freios)	Jogo	FRASLE	5	R\$ 153,40	R\$ 767,00
181	Mangueiras de cuiça – (freios)	Unidade	MASTER	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
182	Molas de freio – (freios)	Unidade	MASTER	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
183	Reparo dos s'p – (freios)	Unidade	MASTER	10	R\$ 32,78	R\$ 327,80
184	Sapatas de freio – (freios)	Unidade	MASTER	4	R\$ 94,10	R\$ 376,40

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Prof. 0101002/2021
Fls. 646
Eul. e

185	Tambores de freio - (freios)	Unidade	METAGAL	2	R\$ 299,10	R\$ 598,20
186	Válvula 04 circuitos - (freios)	Unidade	KNORR	2	R\$ 279,10	R\$ 558,20
187	Válvula 06 vias - (freios)	Unidade	KNORR	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
188	Válvula de descarga rápida - (freios)	Unidade	KNORR	5	R\$ 24,80	R\$ 124,00
189	Válvula de drenagem - (freios)	Unidade	KNORR	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
190	Válvula de pedal - (freios)	Unidade	KNORR	2	R\$ 294,10	R\$ 588,20
191	Válvula governadora de ar do compressor - (freios)	Unidade	KNORR	4	R\$ 149,10	R\$ 596,40
192	Válvula pu - (freios)	Unidade	KNORR	2	R\$ 337,00	R\$ 674,00
193	Válvula relé - (freios)	Unidade	KNORR	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
194	Calhas e aros - (rodas)	Unidade	METAGAL	1	R\$ 519,00	R\$ 519,00
195	Cubo - (rodas)	Unidade	SKF	2	R\$ 359,10	R\$ 718,20
196	Parafusos - (rodas)	Unidade	ZM	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
197	Retentores - (rodas)	Unidade	SABO	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
198	Rolamentos - (rodas)	Unidade	SKF	5	R\$ 111,14	R\$ 555,70
199	Travas e placas - (rodas)	Unidade	MASTER	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
200	Canos da transmissão - (transmissão)	Metro	ROCHESTER	3	R\$ 179,10	R\$ 537,30
201	Cruzeta - (transmissão)	Unidade	SPICER	3	R\$ 54,70	R\$ 164,10
202	Franja - (transmissão)	Unidade	SPICER	3	R\$ 149,10	R\$ 447,30
203	Fresado - (transmissão)	Unidade	SPICER	3	R\$ 157,10	R\$ 471,30
204	Garfo - (transmissão)	Unidade	SPICER	3	R\$ 109,10	R\$ 327,30
205	Luva da caixa e do diferencial - (transmissão)	Unidade	SPICER	3	R\$ 159,45	R\$ 478,35
206	Rolamento de centro - (transmissão)	Unidade	SUPORTE REI	2	R\$ 49,78	R\$ 99,56
207	Suporte do rolamento - (transmissão)	Unidade	SUPORTE REI	2	R\$ 39,15	R\$ 78,30
208	Caixa de satélite - (direrencial)	Unidade	MECPAR	1	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
209	Coroa - (direrencial)	Unidade	MECPAR	2	R\$ 398,70	R\$ 797,40
210	Peão - (direrencial)	Unidade	MECPAR	2	R\$ 298,70	R\$ 597,40
211	Rolamento do peão grande e pequeno - (direrencial)	Unidade	SKF	5	R\$ 151,20	R\$ 756,00
212	Rolamento laterais - (direrencial)	Unidade	SKF	5	R\$ 108,98	R\$ 544,90
213	Semieixo - (direrencial)	Unidade	MERITOR	2	R\$ 409,78	R\$ 819,56
214	Bielas - (motor)	Unidade	CIPAL REX	2	R\$ 298,98	R\$ 597,96
215	Bloco - (motor)	Unidade	CIPAL REX	1	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
216	Bomba de óleo - (motor)	Unidade	SHADEK	1	R\$ 475,80	R\$ 475,80
217	Bomba d'água - (motor)	Unidade	URBA	2	R\$ 348,52	R\$ 697,04
218	Cabeçote - (motor)	Unidade	ROCHESTER	1	R\$ 978,53	R\$ 978,53
219	Camisas - (motor)	Unidade	METAL LEVE	2	R\$ 608,78	R\$ 1.217,56
220	Carter - (motor)	Unidade	CIPAL REX	2	R\$ 365,10	R\$ 730,20
221	Comando de válvula - (motor)	Unidade	METAL LEVE	2	R\$ 368,98	R\$ 737,96
222	Correias - (motor)	Unidade	CONTINENTAL	10	R\$ 40,90	R\$ 409,00
223	Descarga - (motor)	Unidade	MX	3	R\$ 198,78	R\$ 596,34
224	Dimissão - (motor)	Unidade	MX	3	R\$ 272,35	R\$ 817,05
225	Eixo de comando - (motor)	Unidade	EATON	2	R\$ 372,48	R\$ 744,96

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS 647
Rub. e

226	Hélice - (motor)	Unidade	MODEFER	5	R\$ 54,87	R\$ 274,35
227	Interculer - (motor)	Unidade	BERH	1	R\$ 872,10	R\$ 872,10
228	Juntas do motor - (motor)	Jogo	SABO	2	R\$ 293,30	R\$ 586,60
229	Mangotes - (motor)	Unidade	SABO	10	R\$ 49,31	R\$ 493,10
230	Mangueira do interculer - (motor)	Unidade	SABO	10	R\$ 60,25	R\$ 602,50
231	Piston - (motor)	Unidade	METAL LEVE	2	R\$ 871,00	R\$ 1.742,00
232	Polias - (motor)	Unidade	SUPORTE REI	5	R\$ 89,25	R\$ 446,25
233	Radiador - (motor)	Unidade	VISCONDE	2	R\$ 994,00	R\$ 1.988,00
234	Reservatório de água - (motor)	Unidade	GONEL	4	R\$ 98,98	R\$ 395,92
235	Tampa de válvula - (motor)	Unidade	TANCLICK	4	R\$ 208,62	R\$ 834,48
236	Tanque de combustível - (motor)	Unidade	BEPO	2	R\$ 403,89	R\$ 807,78
237	Tensor - (motor)	Unidade	NITRON	5	R\$ 175,99	R\$ 879,95
238	Turbina - (motor)	Unidade	GARRET	2	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
239	Válvula - (motor)	Unidade	METAL LEVE	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
240	Vira brequinho - (motor)	Unidade	METAL LEVE	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
241	Filtro de ar - (filtros)	Unidade	TECFIL	3	R\$ 59,45	R\$ 178,35
242	Filtro de combustível - (filtros)	Unidade	TECFIL	3	R\$ 14,10	R\$ 42,30
243	Filtro de lubrificante - (filtros)	Unidade	TECFIL	3	R\$ 15,14	R\$ 45,42
244	Filtro de pu - (filtros)	Unidade	TECFIL	3	R\$ 78,98	R\$ 236,94
245	Filtro de racor - (filtros)	Unidade	TECFIL	3	R\$ 45,47	R\$ 136,41
246	Filtro do ar condicionado - (filtros)	Unidade	TECFIL	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51
247	Filtro do arla - (filtros)	Unidade	TECFIL	3	R\$ 89,10	R\$ 267,30
248	Filtro hidráulico - (filtros)	Unidade	TECFIL	3	R\$ 8,89	R\$ 26,67
249	Capô - (funilaria)	Unidade	ZEENE	2	R\$ 503,00	R\$ 1.006,00
250	Cintos de segurança - (funilaria)	Unidade	DAFO	5	R\$ 21,63	R\$ 108,15
251	Climatizador - (funilaria)	Unidade	MAXCLIMA	2	R\$ 658,98	R\$ 1.317,96
252	Espelho retrovisor - (funilaria)	Unidade	RETROVEX	5	R\$ 22,14	R\$ 110,70
253	Máquina de vidro - (funilaria)	Unidade	ZINNI GUELL	5	R\$ 29,45	R\$ 147,25
254	Parabrisa - (funilaria)	Unidade	PILKINGTON	1	R\$ 398,78	R\$ 398,78
255	Paralamas - (funilaria)	Unidade	RANDON	1	R\$ 186,16	R\$ 186,16
256	Porta - (funilaria)	Unidade	ENGELMAN	2	R\$ 370,80	R\$ 741,60
257	Travas da cabine - (funilaria)	Unidade	UNIVERSAL	5	R\$ 59,31	R\$ 296,55
258	Trincos e maçanetas - (funilaria)	Unidade	UNIVERSAL	5	R\$ 24,98	R\$ 124,90
259	Vidro da porta - (funilaria)	Unidade	PILKINGTON	4	R\$ 98,98	R\$ 395,92
260	Volante - (funilaria)	Unidade	VERLI	2	R\$ 165,18	R\$ 330,36
261	Base da cabine - (bases)	Unidade	SUPORTE REI	2	R\$ 59,69	R\$ 119,38
262	Base do motor - (bases)	Unidade	SUPORTE REI	4	R\$ 70,45	R\$ 281,80
263	Base do radiador - (bases)	Unidade	SUPORTE REI	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90
264	Buchas - (bases)	Unidade	SUPORTE REI	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
265	Coxim - (bases)	Unidade	SUPORTE REI	5	R\$ 58,99	R\$ 294,95

PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO FIAT MOBI E FIAT UNO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
266	Abraçadeira de plástico	Unidade	VP8	45	R\$ 0,24	R\$ 10,80

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Pro: 010100 J/202 /
FLS 648
Rub. e

267	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	25	R\$ 4,75	R\$ 118,75
268	Acabamento paralamas ft ts l/d	Unidade	FIAT	8	R\$ 58,98	R\$ 471,84
269	Acabamento paralamas ft ts l/e	Unidade	FIAT	8	R\$ 58,98	R\$ 471,84
270	Alternador	Unidade	BOSCH	4	R\$ 726,00	R\$ 2.904,00
271	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	6	R\$ 173,85	R\$ 1.043,10
272	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	4	R\$ 178,98	R\$ 715,92
273	Arruela de pressão	Unidade	ZM	45	R\$ 0,49	R\$ 22,05
274	Automático do motor de partida	Unidade	ZM	6	R\$ 98,74	R\$ 592,44
275	Balança traseira	Unidade	COFAP	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
276	Banco estofado	Unidade	FIAT	6	R\$ 174,45	R\$ 1.046,70
277	Barra de direção	Unidade	TRW	11	R\$ 39,95	R\$ 439,45
278	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	9	R\$ 54,54	R\$ 490,86
279	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	9	R\$ 44,42	R\$ 399,78
280	Base do motor	Unidade	AXIOS	9	R\$ 49,63	R\$ 446,67
281	Bateria de 45 amperes	Unidade	HELIAR	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
282	Benzil do motor de partida	Unidade	METAL LEVE	8	R\$ 39,25	R\$ 314,00
283	Bico injetor	Unidade	BOSCH	8	R\$ 99,75	R\$ 798,00
284	Biela do motor	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 109,14	R\$ 545,70
285	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	METAL LEVE	12	R\$ 29,65	R\$ 355,80
286	Bobina de ignição	Unidade	BOSCH	7	R\$ 99,85	R\$ 698,95
287	Boia do tanque de combustível	Unidade	BOSCH	8	R\$ 59,85	R\$ 478,80
288	Bomba de combustível	Unidade	BOSCH	7	R\$ 99,45	R\$ 696,15
289	Bomba de d'água	Unidade	URBA	11	R\$ 59,32	R\$ 652,52
290	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
291	Bomba do hidráulico	Unidade	DHB	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
292	Borracha da tampa	Unidade	FIAT	13	R\$ 3,98	R\$ 51,74
293	Borracha de escapamento do meio	Unidade	AXIOS	28	R\$ 3,98	R\$ 111,44
294	Borracha de escapamento final	Unidade	AXIOS	28	R\$ 4,89	R\$ 136,92
295	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	18	R\$ 9,56	R\$ 172,08
296	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	18	R\$ 4,89	R\$ 88,02
297	Borracha parabrisa	Unidade	FIAT	8	R\$ 77,45	R\$ 619,60
298	Borracha porta	Unidade	FIAT	12	R\$ 34,45	R\$ 413,40
299	Braço axial	Unidade	AXIOS	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50
300	Braço oscilante	Unidade	AXIOS	10	R\$ 37,45	R\$ 374,50
301	Braço tensor dianteiro ft l/e	Unidade	AXIOS	11	R\$ 39,98	R\$ 439,78
302	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	13	R\$ 9,45	R\$ 122,85
303	Bucha da sapata	Unidade	AXIOS	13	R\$ 9,69	R\$ 125,97
304	Bucha da suspensão	Unidade	AXIOS	13	R\$ 9,69	R\$ 125,97
305	Bucha do braço do tensor	Unidade	AXIOS	13	R\$ 8,89	R\$ 115,57
306	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	15	R\$ 9,89	R\$ 148,35
307	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	14	R\$ 11,89	R\$ 166,46
308	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	10	R\$ 4,78	R\$ 47,80
309	Bucha do feixo de mola	Unidade	TABULEIRO	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
310	Bucha do motor de partida	Unidade	SELFICAR	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Pror 0102002/2021
FLE 649
Rub

311	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
312	Bucha elástica	Unidade	AXIOS	10	R\$ 13,89	R\$ 138,90
313	Buzina	Unidade	FIAMM	12	R\$ 29,32	R\$ 351,84
314	Cabo cx marcha ft engate	Unidade	CABOVEL	6	R\$ 131,99	R\$ 791,94
315	Cabo de acelerador	Unidade	CABOVEL	8	R\$ 39,36	R\$ 314,88
316	Cabo de bateria	Unidade	CABOVEL	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
317	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	8	R\$ 54,19	R\$ 433,52
318	Cabo de freio de mão	Unidade	CABOVEL	7	R\$ 54,54	R\$ 381,78
319	Cabo de vela	Unidade	CABOVEL	8	R\$ 73,45	R\$ 587,60
320	Cabo de velocímetro	Unidade	CABOVEL	12	R\$ 28,98	R\$ 347,76
321	Cabo do capuz	Unidade	CABOVEL	12	R\$ 12,65	R\$ 151,80
322	Caixa de direção	Unidade	TRW	8	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
323	Caixa de marcha	Unidade	FIAT	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
324	Calço do feixe de mola	Unidade	TABULEIRO	13	R\$ 17,98	R\$ 233,74
325	Calço do motor	Unidade	AXIOS	9	R\$ 49,12	R\$ 442,08
326	Calha do radiador	Unidade	VISCONDE	5	R\$ 103,25	R\$ 516,25
327	Capô	Unidade	FIAT	4	R\$ 279,45	R\$ 1.117,80
328	Capsula marcha lenta ft	Unidade	BOSCH	8	R\$ 89,48	R\$ 715,84
329	Chave de roda	Unidade	GEDORE	7	R\$ 24,98	R\$ 174,86
330	Cilindro de roda dianteira	Unidade	TRW	6	R\$ 31,35	R\$ 188,10
331	Cilindro de roda traseira	Unidade	TRW	6	R\$ 29,25	R\$ 175,50
332	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	3	R\$ 79,32	R\$ 237,96
333	Cilindro mestre	Unidade	TRW	4	R\$ 80,12	R\$ 320,48
334	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	4	R\$ 79,89	R\$ 319,56
335	Cobertura correia dent ft	Unidade	KIT CIA	8	R\$ 59,42	R\$ 475,36
336	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	13	R\$ 8,98	R\$ 116,74
337	Coifa da junta homocinetica	Unidade	SABO	12	R\$ 11,45	R\$ 137,40
338	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	12	R\$ 11,45	R\$ 137,40
339	Coifa da semiarvore	Unidade	SABO	12	R\$ 11,48	R\$ 137,76
340	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	12	R\$ 11,48	R\$ 137,76
341	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	6	R\$ 39,65	R\$ 237,90
342	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	5	R\$ 24,85	R\$ 124,25
343	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	5	R\$ 39,78	R\$ 198,90
344	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	11	R\$ 27,68	R\$ 304,48
345	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	AXIOS	6	R\$ 24,78	R\$ 148,68
346	Coxim do amortecedor traseiro	Unidade	AXIOS	6	R\$ 24,45	R\$ 146,70
347	Cruzeta	Unidade	SPICER	11	R\$ 39,89	R\$ 438,79
348	Cubo roda dian ft	Unidade	SKF	10	R\$ 44,85	R\$ 448,50
349	Cubo traseiro	Unidade	SKF	6	R\$ 49,48	R\$ 296,88
350	Defletor radiador ft	Unidade	KIT CIA	6	R\$ 99,78	R\$ 598,68
351	Diferencial completo	Unidade	SPICER	4	R\$ 193,93	R\$ 775,72
352	Direção	Unidade	FIAT	6	R\$ 93,37	R\$ 560,22
353	Disco de freio	Unidade	TRW	4	R\$ 29,12	R\$ 116,48
354	Engenho da porta	Unidade	ZINNI GUELL	4	R\$ 31,39	R\$ 125,56

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDEIRAS/MA
Proc 0102002/2021
Fls 650
Rub: e

355	Evaporador acd ft	Unidade	FIAT	3	R\$ 141,99	R\$ 425,97
356	Farol de milha	Unidade	ARTEB	7	R\$ 100,53	R\$ 703,71
357	Farol direito	Unidade	ARTEB	6	R\$ 99,15	R\$ 594,90
358	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	6	R\$ 99,18	R\$ 595,08
359	Fechadura da porta	Unidade	BRIM	4	R\$ 26,69	R\$ 106,76
360	Fechadura da tampa traseira	Unidade	BRIM	13	R\$ 29,18	R\$ 379,34
361	Fechadura do capô	Unidade	BRIM	16	R\$ 16,28	R\$ 260,48
362	Feixe de molas	Unidade	TABULEIRO	5	R\$ 135,47	R\$ 677,35
363	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	29	R\$ 11,85	R\$ 343,65
364	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	24	R\$ 11,85	R\$ 284,40
365	Filtro lubrificante psl 47	Unidade	TECFIL	7	R\$ 12,45	R\$ 87,15
366	Fita de direção da buzina	Unidade	DNI	14	R\$ 16,78	R\$ 234,92
367	Flange bomba comb ft	Unidade	CIPEC	12	R\$ 24,15	R\$ 289,80
368	Flexível dianteiro	Unidade	TRW	8	R\$ 11,48	R\$ 91,84
369	Flexível traseiro	Unidade	TRW	8	R\$ 11,19	R\$ 89,52
370	Fusíveis	Unidade	DNI	105	R\$ 0,68	R\$ 71,40
371	Grade radiador ft	Unidade	VISCONDE	6	R\$ 99,42	R\$ 596,52
372	Guia rolamento embreagem ft	Unidade	INA	19	R\$ 58,98	R\$ 1.120,62
373	Haste alavanca freio ft	Unidade	MG FREIOS	11	R\$ 104,28	R\$ 1.147,08
374	Hidrovaco	Unidade	BOSCH	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
375	Impulsor motor partida ft	Unidade	ARIELO	10	R\$ 129,87	R\$ 1.298,70
376	Induzido	Unidade	ARIELO	8	R\$ 131,25	R\$ 1.050,00
377	Interruptor freio ft	Unidade	3RHO	15	R\$ 23,98	R\$ 359,70
378	Jogo de bronze de biela	Unidade	METAL LEVE	8	R\$ 154,78	R\$ 1.238,24
379	Jogo de bronze do chumaceiro	Unidade	METAL LEVE	9	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
380	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	16	R\$ 153,99	R\$ 2.463,84
381	Jogo de junta do motor	Unidade	METAL LEVE	51	R\$ 159,87	R\$ 8.153,37
382	Jogo de junta tbi	Unidade	SABO	6	R\$ 14,14	R\$ 84,84
383	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	11	R\$ 43,25	R\$ 475,75
384	Jogo de pastilha de freio	Unidade	FRASLE	11	R\$ 29,65	R\$ 326,15
385	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	9	R\$ 83,14	R\$ 748,26
386	Jogo de vela de ignição	Unidade	NGK	6	R\$ 54,25	R\$ 325,50
387	Junta coletor de admissão	Unidade	SABO	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
388	Junta coletor de escape	Unidade	SABO	11	R\$ 9,98	R\$ 109,78
389	Junta da tampa de tucho	Unidade	SABO	6	R\$ 19,98	R\$ 119,88
390	Junta do cabeçote	Unidade	SABO	18	R\$ 25,14	R\$ 452,52
391	Junta do carte	Unidade	SABO	8	R\$ 16,78	R\$ 134,24
392	Junta do corpo borboleta	Unidade	SABO	10	R\$ 14,15	R\$ 141,50
393	Junta do tampão	Unidade	SABO	7	R\$ 26,65	R\$ 186,55
394	Junta homocinética	Unidade	SPICER	11	R\$ 83,98	R\$ 923,78
395	Junta motor ft c/ret	Unidade	SABO	9	R\$ 134,99	R\$ 1.214,91
396	Junta saída da descarga	Unidade	SABO	12	R\$ 12,78	R\$ 153,36
397	Kit amortecedor	Unidade	COFAP	12	R\$ 12,14	R\$ 145,68
398	Kit de embreagem	Unidade	SACKS	9	R\$ 215,87	R\$ 1.942,83

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2021
FLS. 65
Rub. _____

399	Kit do estabilizador	Unidade	SABO	6	R\$ 5,89	R\$ 35,34
400	Kit do feixe de mola	Unidade	TABULEIRO	18	R\$ 13,49	R\$ 242,82
401	Lâmpada 1034	Unidade	PHILIPS	8	R\$ 2,98	R\$ 23,84
402	Lâmpada 1141	Unidade	PHILIPS	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
403	Lâmpada 67	Unidade	PHILIPS	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
404	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	24	R\$ 11,78	R\$ 282,72
405	Lâmpada h4	Unidade	PHILIPS	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80
406	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	18	R\$ 62,36	R\$ 1.122,48
407	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	18	R\$ 62,78	R\$ 1.130,04
408	Macaco	Unidade	BORCAL	8	R\$ 34,25	R\$ 274,00
409	Maçaneta da porta	Unidade	UNIVERSAL	12	R\$ 36,98	R\$ 443,76
410	Manga eixo ft l/d	Unidade	TABULEIRO	10	R\$ 298,74	R\$ 2.987,40
411	Mangote do radiador	Unidade	SABO	5	R\$ 63,47	R\$ 317,35
412	Mangote do suspiro do radiador	Unidade	SABO	6	R\$ 43,76	R\$ 262,56
413	Mangote do tanque de combustível	Unidade	SABO	6	R\$ 98,99	R\$ 593,94
414	Mangueria de freio dianteira	Unidade	TRW	10	R\$ 11,23	R\$ 112,30
415	Mangueria de freio traseira	Unidade	TRW	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
416	Mangueria filtro ar ft	Unidade	SABO	11	R\$ 43,12	R\$ 474,32
417	Maquina vidro dt ft l/d el	Unidade	ZINNI GUELL	14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00
418	Maquina vidro dt ft l/e el	Unidade	ZINNI GUELL	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
419	Molas traseiras	Unidade	TABULEIRO	6	R\$ 59,55	R\$ 357,30
420	Painel completo	Unidade	FIAT	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
421	Palheta do limpador	Unidade	DINA	12	R\$ 17,12	R\$ 205,44
422	Parabrisa	Unidade	FIAT	10	R\$ 230,99	R\$ 2.309,90
423	Parachoque dianteiro	Unidade	FIAT	10	R\$ 95,96	R\$ 959,60
424	Parachoque traseiro	Unidade	FIAT	10	R\$ 99,10	R\$ 991,00
425	Pastilha freio ft dian	Unidade	FRASLE	24	R\$ 23,25	R\$ 558,00
426	Pino do capú	Unidade	UNIVERSAL	17	R\$ 19,12	R\$ 325,04
427	Pistão	Unidade	METAL LEVE	7	R\$ 99,13	R\$ 693,91
428	Pivô inferior	Unidade	TRW	7	R\$ 22,12	R\$ 154,84
429	Pivô superior	Unidade	TRW	17	R\$ 29,12	R\$ 495,04
430	Polia virabrequim ft	Unidade	NITRON	11	R\$ 23,15	R\$ 254,65
431	Porcas e parafusos de rodas	Unidade	ZM	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00
432	Porta direita	Unidade	FIAT	8	R\$ 234,12	R\$ 1.872,96
433	Porta direita traseira	Unidade	FIAT	6	R\$ 228,99	R\$ 1.373,94
434	Porta esquerda	Unidade	FIAT	6	R\$ 234,51	R\$ 1.407,06
435	Porta esquerda traseira	Unidade	FIAT	8	R\$ 229,18	R\$ 1.833,44
436	Pressostato ar cond	Unidade	FIAT	8	R\$ 104,10	R\$ 832,80
437	Radiador de mola	Unidade	TABULEIRO	6	R\$ 132,13	R\$ 792,78
438	Radiador ft a	Unidade	VISCONDE	4	R\$ 204,78	R\$ 819,12
439	Refil da bomba de combustível	Unidade	BOSCH	7	R\$ 99,78	R\$ 698,46
440	Regulador de voltagem	Unidade	BOSCH	5	R\$ 36,38	R\$ 181,90
441	Regulador do sensor de nivel de combustível	Unidade	BOSCH	10	R\$ 51,63	R\$ 516,30

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 652
Rub. e

442	Relê do pisca	Unidade	DNI	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
443	Reparo da caixa de direção	Unidade	TRW	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
444	Retentor da polia	Unidade	SABO	9	R\$ 12,15	R\$ 109,35
445	Retentor de válvula	Unidade	ABO	9	R\$ 23,85	R\$ 214,65
446	Retentor do comando	Unidade	SABO	9	R\$ 16,85	R\$ 151,65
447	Retentor do primário	Unidade	SABO	9	R\$ 18,54	R\$ 166,86
448	Retentor do volante	Unidade	SABO	4	R\$ 63,57	R\$ 254,28
449	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	5	R\$ 79,52	R\$ 397,60
450	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	5	R\$ 79,75	R\$ 398,75
451	Roda de liga leve	Unidade	FIAT	4	R\$ 189,50	R\$ 758,00
452	Rolamento da coifa	Unidade	INA	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00
453	Rolamento da roda traseira	Unidade	SKF	9	R\$ 49,50	R\$ 445,50
454	Rolamento de coluna	Unidade	SKF	9	R\$ 23,65	R\$ 212,85
455	Rolamento de direção	Unidade	SKF	9	R\$ 23,35	R\$ 210,15
456	Rolamento de roda dianteiro	Unidade	SKF	9	R\$ 45,30	R\$ 407,70
457	Rolamento do alternador	Unidade	SKF	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
458	Rolamento do tensor	Unidade	SKF	7	R\$ 25,80	R\$ 180,60
459	Rolamento tencionador	Unidade	SKF	7	R\$ 44,30	R\$ 310,10
460	Rotor do alternador	Unidade	ARIELO	5	R\$ 166,25	R\$ 831,25
461	Sapata susp ft dt l/e	Unidade	FRASLE	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00
462	Sensor de temperatura d'água	Unidade	FIAT	7	R\$ 51,51	R\$ 360,57
463	Sensor do corpo borboleta	Unidade	3RHO	4	R\$ 119,60	R\$ 478,40
464	Sensor do nível de combustível	Unidade	3RHO	6	R\$ 54,79	R\$ 328,74
465	Sensor map	Unidade	IGUACU	5	R\$ 69,75	R\$ 348,75
466	Silencioso da saída do motor	Unidade	FIAT	7	R\$ 100,90	R\$ 706,30
467	Silencioso dianteiro	Unidade	FIAT	5	R\$ 99,80	R\$ 499,00
468	Silencioso do meio (intermediário)	Unidade	FIAT	8	R\$ 89,70	R\$ 717,60
469	Silencioso traseiro	Unidade	FIAT	6	R\$ 95,90	R\$ 575,40
470	Sinaleira lateral	Unidade	ARTEB	8	R\$ 23,65	R\$ 189,20
471	Sonda lambda	Unidade	NTK	4	R\$ 189,89	R\$ 759,56
472	Suporte da caixa de marcha	Unidade	FIAT	6	R\$ 51,75	R\$ 310,50
473	Tambor de freio	Unidade	TRW	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
474	Tampa de óleo do motor	Unidade	TANCLICK	7	R\$ 10,95	R\$ 76,65
475	Tampa do radiador	Unidade	TANCLICK	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
476	Tampa do tanque de combustível	Unidade	TANCLICK	7	R\$ 18,90	R\$ 132,30
477	Tampa reservatório água rad ft	Unidade	TANCLICK	11	R\$ 9,98	R\$ 109,78
478	Tanque de combustível	Unidade	FIAT	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
479	Tapetes	Unidade	FIAT	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
480	Tarugo de roda	Unidade	FIAT	8	R\$ 5,95	R\$ 47,60
481	Tela dianteira	Unidade	FIAT	6	R\$ 79,95	R\$ 479,70
482	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	24	R\$ 5,98	R\$ 143,52
483	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	14	R\$ 37,95	R\$ 531,30
484	Terminal de direção le	Unidade	TRW	8	R\$ 37,70	R\$ 301,60
485	Terminal extremo	Unidade	TRW	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02 PEDREIRAS/MA

Proc 0103003/2021
FLS 653

486	Tirante ft cx mch ext	Unidade	TRW	8	R\$ 49,80	R\$ 398,40
487	Tranca do capuz	Unidade	UNIVERSAL	6	R\$ 25,70	R\$ 154,20
488	Trava da tampa traseira	Unidade	UNIVERSAL	8	R\$ 28,50	R\$ 228,00
489	Trizeta do tripoide	Unidade	SPICER	6	R\$ 37,80	R\$ 226,80
490	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	FIAT	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
491	Válvula acd ft	Unidade	FIAT	4	R\$ 83,60	R\$ 334,40
492	Válvula de admissão	Unidade	METAL LEVE	7	R\$ 19,80	R\$ 138,60
493	Válvula de escape	Unidade	METAL LEVE	7	R\$ 20,90	R\$ 146,30
494	Válvula termostática ft	Unidade	IGUACU	6	R\$ 69,70	R\$ 418,20
495	Vela ign ft	Unidade	NGK	7	R\$ 54,60	R\$ 382,20
496	Vidro da porta direita	Unidade	FIAT	5	R\$ 104,60	R\$ 523,00
497	Vidro da porta esquerda	Unidade	FIAT	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
498	Vidro traseiro	Unidade	FIAT	5	R\$ 127,90	R\$ 639,50

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
499	Amortecedor traseiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	COFAP	4	R\$ 221,50	R\$ 886,00
500	Amortecedor dianteiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	COFAP	2	R\$ 215,80	R\$ 431,60
501	Anel segmento ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
502	Anel sincronizador p 5 vel ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
503	Base rad maior ônibus/micro-ônibus	Unidade	SUPORTE REI	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
504	Bateria 150a ônibus/micro-ônibus	Unidade	HELIAR	1	R\$ 629,00	R\$ 629,00
505	Bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	VETORE	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
506	Bor amort dt c/cano ônibus/micro-ônibus	Unidade	SUPORTE REI	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
507	Bronzina biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	1	R\$ 741,00	R\$ 741,00
508	Bronzina central ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	1	R\$ 773,50	R\$ 773,50
509	Bucha biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
510	Bucha coman valv std ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
511	Bucha mtr part bosch I intermed std ônibus/micro-ônibus	Unidade	UNIFAP	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
512	Cabo acelerador 1810mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	CABOVEL	5	R\$ 105,50	R\$ 527,50
513	Camisa cil seca std 97mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	KNORR	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
514	Capa term inst 6.3 femea trava ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	4	R\$ 49,60	R\$ 198,40
515	Chave seta alav curta ônibus/micro-ônibus	Unidade	KOSTAL	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00
516	Cilindro auxiliar de embreagem ônibus/micro-ônibus	Unidade	TRW	4	R\$ 139,50	R\$ 558,00
517	Colmeia cb ônibus/micro-ônibus	Unidade	VISCONDE	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
518	Coroa pinhão 7x40 f 14mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	MEC PAR	1	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA

Proc
FLS
Rub.

101.002/2021

654

	ônibus						
519	Correia compres ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	6	R\$ 51,60	R\$ 309,60	
520	Correia gir alt bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	6	R\$ 62,80	R\$ 376,80	
521	Correia gir alt dh ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	6	R\$ 33,80	R\$ 202,80	
522	Cruzeta ônibus/micro-ônibus	Unidade	SPICER	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00	
523	Disco embr 330mm 13" ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00	
524	Eixo carretão ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	R\$ 579,50	R\$ 579,50	
525	Eixo primário 17 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00	
526	Embuchamento c/rol jg 38.00mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	BUTUEM	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00	
527	Engrenagem 2a vel livre 32 dent ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	R\$ 419,50	R\$ 839,00	
528	Engrenagem 3a vel 25 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	R\$ 399,50	R\$ 799,00	
529	Engrenagem 5a vel fixa 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	R\$ 415,50	R\$ 831,00	
530	Engrenagem re 20 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	3	R\$ 265,50	R\$ 796,50	
531	Engrenagem re 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	2	R\$ 278,90	R\$ 557,80	
532	Estopa limp pacote ônibus/micro-ônibus	Unidade	SÃO JOSE	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00	
533	Extintor pó abc pressunvizado ônibus/micro-ônibus	Unidade	RESIL	4	R\$ 85,90	R\$ 343,60	
534	Filtro comb 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECFIL	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00	
535	Filtro lub ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECFIL	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50	
536	Fita isolante imperial 3m ônibus/micro-ônibus	Unidade	3M	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00	
537	Frasco fr varga dot 3 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	BOSCH	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50	
538	Impulsor mtr part bosch ônibus/micro-ônibus	Unidade	ZEN	4	R\$ 73,60	R\$ 294,40	
539	Induzido do motor partida 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	ARIELO	4	R\$ 174,70	R\$ 698,80	
540	Interruptor fr c enc ônibus/micro-ônibus	Unidade	3RHO	10	R\$ 54,75	R\$ 547,50	
541	Junta cabecote mtr ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	4	R\$ 105,80	R\$ 423,20	
542	Junta cx mar jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	2	R\$ 319,50	R\$ 639,00	
543	Junta mtr dsl c/ret ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	2	R\$ 189,60	R\$ 379,20	
544	Kit embr dis pla col 180mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	R\$ 1.997,00	R\$ 1.997,00	
545	Lâmpada 1 polo 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00	
546	Lâmpada 12v 10w ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00	
547	Lâmpada 12v 3w base vid gde ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00	
548	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	Unidade	PHILIPS	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00	

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRASIMA
Proc 0102002/2021
FLS 655
Rub. e

	ônibus/micro-ônibus						
549	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	70	R\$ 11,95	R\$ 836,50	
550	Lâmpada iodo 12v c rabicho ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50	
551	Lâmpada painel 12v 4w base ferro ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50	
552	Lâmpada painel 12v base vid peq ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50	
553	Limpador de para- brisa ônibus/micro- ônibus	Unidade	DINA	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70	
554	Lona fr dt ts ônibus/micro-ônibus	Par	FRASLE	5	R\$ 117,80	R\$ 589,00	
555	Palheta ônibus/micro-ônibus	Jogo	DINA	8	R\$ 53,90	R\$ 431,20	
556	Para-brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	PILKINGTON	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00	
557	Parafuso cent ônibus/micro-ônibus	Unidade	TABULEIRO	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	
558	Pastilha fr dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	FRASLE	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00	
559	Pino mola dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	TABULEIRO	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00	
560	Pistão c/anel std jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	2	R\$ 881,50	R\$ 1.763,00	
561	Poltrona ônibus/micro-ônibus	Unidade	REAL	2	R\$ 232,50	R\$ 465,00	
562	Porta escova mtr part ônibus/micro- ônibus	Unidade	UNIFAP	10	R\$ 55,70	R\$ 557,00	
563	Regulador alt 12v transist ônibus/micro- ônibus	Unidade	BOSCH	4	R\$ 103,70	R\$ 414,80	
564	Rele aux 12v 4 term c suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00	
565	Rele pisca 3 term s suporte ônibus/micro- ônibus	Unidade	DNI	40	R\$ 8,95	R\$ 358,00	
566	Rep bomba d'água c/ rol ônibus/micro- ônibus	Unidade	URBA	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75	
567	Retentor dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50	
568	Retentor dt pol ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	30	R\$ 19,95	R\$ 598,50	
569	Retentor ts micro ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	10	R\$ 35,85	R\$ 358,50	
570	Retrovisor ônibus/micro-ônibus	Unidade	RETROVEX	8	R\$ 31,82	R\$ 254,56	
571	Rol embr nac ônibus/micro-ônibus	Unidade	INA	5	R\$ 169,60	R\$ 848,00	
572	Rol rd dt ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	10	R\$ 75,80	R\$ 758,00	
573	Rol rd dt int ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	5	R\$ 107,50	R\$ 537,50	
574	Rol rd ts ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	5	R\$ 105,85	R\$ 529,25	
575	Rol rd ts int ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	5	R\$ 119,75	R\$ 598,75	
576	Segmento comp std 94mm ônibus/micro- ônibus	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 316,75	R\$ 1.583,75	
577	Semi eixo 40 est 100cm ônibus/micro- ônibus	Unidade	MERITO	5	R\$ 395,50	R\$ 1.977,50	
578	Silicone brascoved alta temp verm ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECBRIL	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50	
579	Soquete lant 1 polo ônibus/micro-ônibus	Unidade	UNIVERSAL	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	
580	Super lub 300ml cx 12 ônibus/micro- ônibus	Unidade	WURTH	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00	

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc 0102001/2021
FLS 656
Rub. 2

581	Terminal dire e 30mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	TRW	5	R\$ 68,90	R\$ 344,50
582	Terminal inst 1/4 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20
583	Terminal inst 3/8 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20
584	Terminal inst femea c garra ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	45	R\$ 0,24	R\$ 10,80
585	Terminal inst menor 3/16 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	50	R\$ 0,24	R\$ 12,00
586	Válvula adm 30gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
587	Válvula desc 45gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	KNORR	10	R\$ 32,85	R\$ 328,50
588	Vedaescape 100gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	40	R\$ 11,85	R\$ 474,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO VAN SPRINTER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
589	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	COFAP	5	R\$ 209,25	R\$ 1.046,25
590	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	COFAP	5	R\$ 171,85	R\$ 859,25
591	Base coxim amort. Dt	Unidade	AXIOS	8	R\$ 104,85	R\$ 838,80
592	Base cx marcha	Unidade	AXIOS	8	R\$ 69,90	R\$ 559,20
593	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	10	R\$ 80,83	R\$ 808,30
594	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	2	R\$ 249,40	R\$ 498,80
595	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	R\$ 205,75	R\$ 411,50
596	Bomba d'água	Unidade	URBA	4	R\$ 189,75	R\$ 759,00
597	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	10	R\$ 73,90	R\$ 739,00
598	Cabo de vela	Unidade	NGK	5	R\$ 88,90	R\$ 444,50
599	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	5	R\$ 78,85	R\$ 394,25
600	Cabo freio de mão completo	Unidade	CABOVEL	6	R\$ 124,75	R\$ 748,50
601	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	5	R\$ 200,85	R\$ 1.004,25
602	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
603	Correia dent	Unidade	CONTINENTAL	8	R\$ 75,85	R\$ 606,80
604	Correia gir alt d h	Unidade	CONTINENTAL	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80
605	Disco de freio dt	Unidade	TRW	8	R\$ 99,85	R\$ 798,80
606	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	RESIL	2	R\$ 84,85	R\$ 169,70
607	Farol dt d	Unidade	ARTEB	4	R\$ 203,85	R\$ 815,40
608	Farol dt e	Unidade	ARTEB	4	R\$ 203,90	R\$ 815,60
609	Filtro ar	Unidade	TECFIL	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
610	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	10	R\$ 79,85	R\$ 798,50
611	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
612	Fusível	Unidade	DNI	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
613	Kit amort. Dt batador	Unidade	COFAP	8	R\$ 40,85	R\$ 326,80
614	Kit amort. Ts batador	Unidade	COFAP	8	R\$ 35,95	R\$ 287,60
615	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	SACKS	2	R\$ 519,50	R\$ 1.039,00
616	Kit bomba comb. Flex	Unidade	BOSCH	5	R\$ 108,90	R\$ 544,50
617	Kit rolamento ts	Unidade	SKF	15	R\$ 100,75	R\$ 1.511,25
618	Lâmpada	Unidade	PHILIPS	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00

Elda Medeiros Bezerra
ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02



619	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	8	R\$ 112,90	R\$ 903,20
620	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	8	R\$ 112,95	R\$ 903,60
621	Limpador 13	Unidade	DINA	5	R\$ 39,85	R\$ 199,25
622	Limpador de para-brisa	Unidade	DINA	2	R\$ 39,85	R\$ 79,70
623	Lona traseira	Unidade	FRASLE	15	R\$ 64,95	R\$ 974,25
624	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	8	R\$ 69,90	R\$ 559,20
625	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	8	R\$ 89,80	R\$ 718,40
626	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	TRW	8	R\$ 31,85	R\$ 254,80
627	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	TRW	8	R\$ 31,85	R\$ 254,80
628	Palheta	Jogo	DINA	8	R\$ 70,70	R\$ 565,60
629	Para-brisa	Unidade	PILKINGTON	1	R\$ 599,25	R\$ 599,25
630	Parabrisa dt	Unidade	PILKINGTON	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
631	Pastilha freio dt	Unidade	FRASLE	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
632	Poltrona	Unidade	REAL	3	R\$ 200,78	R\$ 602,34
633	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	ROCHESTER	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
634	Reservatório de água	Unidade	GONEL	4	R\$ 110,85	R\$ 443,40
635	Retrovisor d	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 141,90	R\$ 567,60
636	Retrovisor e	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 141,90	R\$ 567,60
637	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	10	R\$ 164,90	R\$ 1.649,00
638	Silencioso intermediário	Unidade	DISKSCAP	3	R\$ 254,75	R\$ 764,25
639	Silencioso ts	Unidade	DISKSCAP	3	R\$ 244,90	R\$ 734,70
640	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	4	R\$ 111,90	R\$ 447,60
641	Tampão da roda	Par	ROCHESTER	8	R\$ 17,90	R\$ 143,20
642	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	ROCHESTER	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
643	Terminal	Unidade	TRW	5	R\$ 62,80	R\$ 314,00
644	Terminal axial	Unidade	TRW	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
645	Vela(jogo)	Jogo	NGK	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00

PEÇAS PARA VEICULO TIPO KOMBI						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
646	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	5	R\$ 173,85	R\$ 869,25
647	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	5	R\$ 175,90	R\$ 879,50
648	Antiferrugem	Unidade	WURTH	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75
649	Barra direção	Unidade	TRW	4	R\$ 133,85	R\$ 535,40
650	Bateria	Unidade	HELIAR	3	R\$ 249,75	R\$ 749,25
651	Bomba gás	Unidade	BOSCH	3	R\$ 101,90	R\$ 305,70
652	Bomba óleo	Unidade	SHADEK	3	R\$ 229,70	R\$ 689,10
653	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	8	R\$ 29,85	R\$ 238,80
654	Cilindro ignição	Unidade	KOSTAL	8	R\$ 35,85	R\$ 286,80
655	Cilindro mestre	Unidade	TRW	5	R\$ 113,75	R\$ 568,75
656	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	8	R\$ 31,84	R\$ 254,72
657	Estopa	Unidade	SÃO JOSE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
658	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	RESIL	2	R\$ 79,25	R\$ 158,50
659	Fechadura porta	Unidade	UNIVERSAL	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS 658
Rub. 0

660	Filtro ar	Unidade	TECFIL	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50
661	Filtro combustível	Unidade	TECFIL	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
662	Fusível	Unidade	DNI	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
663	Junta desli	Unidade	SPICER	5	R\$ 84,35	R\$ 421,75
664	Junta escapamento	Unidade	SABO	5	R\$ 11,85	R\$ 59,25
665	Junta mtr	Unidade	SABO	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
666	Kit junta homocinetica	Unidade	SPICER	5	R\$ 79,80	R\$ 399,00
667	Lâmpada	Unidade	PHILIPS	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
668	Limpador de para-brisa	Unidade	DINA	2	R\$ 31,70	R\$ 63,40
669	Lona fr	Unidade	FRASLE	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
670	Maçaneta vidro	Unidade	UNIVERSAL	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
671	Palheta	Jogo	DINA	5	R\$ 36,55	R\$ 182,75
672	Para-brisa	Unidade	PILKINGTON	2	R\$ 219,25	R\$ 438,50
673	Pivô	Unidade	TRW	10	R\$ 32,85	R\$ 328,50
674	Poltrona	Unidade	REAL	3	R\$ 189,85	R\$ 569,55
675	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	5	R\$ 27,85	R\$ 139,25
676	Servo fr	Unidade	WABCO	3	R\$ 199,25	R\$ 597,75
677	Tampão da roda	Par	ROCHESTER	8	R\$ 21,75	R\$ 174,00
678	Terminal direção	Unidade	TRW	8	R\$ 29,80	R\$ 238,40

PEÇAS PARA VEICULO TIPO RANGER						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
679	Alternador	Unidade	BOSCH	3	R\$ 1.169,00	R\$ 3.507,00
680	Amortecedor	Unidade	COFAP	3	R\$ 225,75	R\$ 677,25
681	Anéis do pistão	Unidade	METAL LEVE	3	R\$ 314,35	R\$ 943,05
682	Banco estofado	Unidade	REAL	3	R\$ 294,75	R\$ 884,25
683	Barra axial da direção	Unidade	TRW	8	R\$ 57,90	R\$ 463,20
684	Barra de direção	Unidade	TRW	3	R\$ 599,25	R\$ 1.797,75
685	Bateria	Unidade	HELIAR	3	R\$ 381,75	R\$ 1.145,25
686	Bobina de ignição	Unidade	BOSCH	3	R\$ 287,50	R\$ 862,50
687	Bomba central dos travões	Unidade	BOSCH	3	R\$ 304,35	R\$ 913,05
688	Bomba do hidráulico	Unidade	DHB	3	R\$ 510,90	R\$ 1.532,70
689	Borracha parabrisa	Unidade	UNIVERSAL	3	R\$ 169,60	R\$ 508,80
690	Braço de suspensão	Unidade	TRW	6	R\$ 155,50	R\$ 933,00
691	Buzina	Unidade	FIAMM	14	R\$ 29,80	R\$ 417,20
692	Cabeçotes amortecedores e rolamento	Unidade	COFAP	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
693	Cabo de bateria	Unidade	WALCABOS	20	R\$ 21,70	R\$ 434,00
694	Cabo de ignição	Unidade	NGK	23	R\$ 27,80	R\$ 639,40
695	Caixa de direção	Unidade	TRW	3	R\$ 578,80	R\$ 1.736,40
696	Caixa de marcha	Unidade	FORD	3	R\$ 3.089,50	R\$ 9.268,50
697	Calha	Unidade	FORD	4	R\$ 164,80	R\$ 659,20
698	Capas de biela	Unidade	METAL LEVE	11	R\$ 39,90	R\$ 438,90

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA

Proc 0102002/2021

LS. 659

Rub. e

699	Capô	Unidade	FORD	3	R\$ 420,50	R\$ 1.261,50
700	Casquilho de braço de suspensão	Unidade	TRW	15	R\$ 39,70	R\$ 595,50
701	Chave de roda	Unidade	GEDORE	10	R\$ 32,80	R\$ 328,00
702	Chumaceira da cambota	Unidade	FORD	6	R\$ 129,80	R\$ 778,80
703	Cilindro mestre da embraiagem	Unidade	TRW	6	R\$ 124,60	R\$ 747,60
704	Cilindro receptor de embraiagem	Unidade	TRW	3	R\$ 153,80	R\$ 461,40
705	Circuito eléctrico do motor	Unidade	UNIVERSAL	4	R\$ 99,50	R\$ 398,00
706	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	17	R\$ 37,90	R\$ 644,30
707	Correia trapezoidal estriada	Unidade	CONTINENTAL	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
708	Cruzeta	Unidade	SPICER	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
709	Cubo da roda	Unidade	SKF	3	R\$ 209,70	R\$ 629,10
710	Diferencial completo	Unidade	FORD	3	R\$ 3.767,00	R\$ 11.301,00
711	Direção	Unidade	FORD	3	R\$ 194,80	R\$ 584,40
712	Discos de travão	Unidade	FORD	3	R\$ 186,80	R\$ 560,40
713	Escova do limpa vidros	Unidade	BOSCH	12	R\$ 43,70	R\$ 524,40
714	Farol principal	Unidade	ARTEB	3	R\$ 179,90	R\$ 539,70
715	Fechadura do capô	Unidade	UNIVERSAL	14	R\$ 36,70	R\$ 513,80
716	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	7	R\$ 43,90	R\$ 307,30
717	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	9	R\$ 41,90	R\$ 377,10
718	Filtro de óleo	Unidade	TECFIL	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
719	Filtro do habitáculo	Unidade	TECFIL	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
720	Fita de direção da buzina	Unidade	DNI	23	R\$ 16,80	R\$ 386,40
721	Fusíveis	Unidade	DNI	240	R\$ 0,45	R\$ 108,00
722	Injector	Unidade	FORD	3	R\$ 619,50	R\$ 1.858,50
723	Jogo de travão de tambor	Unidade	TRW	21	R\$ 9,80	R\$ 205,80
724	Lâmpada de lanterna de teto	Unidade	PHILIPS	35	R\$ 3,45	R\$ 120,75
725	Lâmpada para faróis de marcha atrás	Unidade	PHILIPS	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
726	Lâmpada para farol de estrada	Unidade	PHILIPS	25	R\$ 11,70	R\$ 292,50
727	Lâmpada para farol nevoeiro	Unidade	PHILIPS	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
728	Lâmpada para farol principal	Unidade	PHILIPS	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
729	Lâmpada para luz de matrícula	Unidade	PHILIPS	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
730	Lâmpada para luz intermitente	Unidade	PHILIPS	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
731	Lâmpada para luz traseira	Unidade	PHILIPS	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
732	Lâmpada para luzes de stop	Unidade	PHILIPS	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
733	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	6	R\$ 104,35	R\$ 626,10
734	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	6	R\$ 104,75	R\$ 628,50
735	Líquido dos travões	Unidade	FORD	19	R\$ 9,80	R\$ 186,20
736	Luz da mala	Unidade	PHILIPS	12	R\$ 3,45	R\$ 41,40
737	Luz de circulação diurna	Unidade	PHILIPS	24	R\$ 1,95	R\$ 46,80
738	Luz de estacionamento e posição	Unidade	PHILIPS	24	R\$ 1,95	R\$ 46,80
739	Luz de placa	Unidade	PHILIPS	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
740	Macaco	Unidade	BORCAL	8	R\$ 34,75	R\$ 278,00
741	Maçanetas das portas	Unidade	UNIVERSAL	18	R\$ 37,75	R\$ 679,50
742	Mangueira de travão	Unidade	UNIVERSAL	21	R\$ 14,85	R\$ 311,85

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/202 1
Rub 660

743	Maxilas de travão	Unidade	FORD	21	R\$ 14,75	R\$ 309,75
744	Molas traseiras	Unidade	TABULEIRO	8	R\$ 111,80	R\$ 894,40
745	Painel completo	Unidade	FORD	3	R\$ 2.099,00	R\$ 6.297,00
746	Palhetas limpador parabrisa	Unidade	DINA	21	R\$ 36,80	R\$ 772,80
747	Parabrisa	Unidade	FORD	3	R\$ 465,90	R\$ 1.397,70
748	Para-choque dianteiro	Unidade	FORD	3	R\$ 359,50	R\$ 1.078,50
749	Para-choque traseiro	Unidade	FORD	3	R\$ 377,70	R\$ 1.133,10
750	Pastilhas de travão	Unidade	FRASLE	22	R\$ 15,70	R\$ 345,40
751	Ponteiras de direção	Unidade	TRW	8	R\$ 59,80	R\$ 478,40
752	Ponteiras de direção rótula de suspensão	Unidade	TRW	8	R\$ 63,80	R\$ 510,40
753	Porcas e parafusos de roda	Unidade	ZM	70	R\$ 8,90	R\$ 623,00
754	Porta direita	Unidade	FORD	3	R\$ 399,50	R\$ 1.198,50
755	Porta esquerda	Unidade	FORD	3	R\$ 399,50	R\$ 1.198,50
756	Porta traseira direita	Unidade	FORD	3	R\$ 505,80	R\$ 1.517,40
757	Porta traseira esquerda	Unidade	FORD	3	R\$ 505,50	R\$ 1.516,50
758	Produto de limpeza de vidros	Unidade	WURTH	33	R\$ 8,90	R\$ 293,70
759	Radiador	Unidade	VISCONDE	3	R\$ 675,90	R\$ 2.027,70
760	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	5	R\$ 89,80	R\$ 449,00
761	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	5	R\$ 80,90	R\$ 404,50
762	Roda de liga leve	Unidade	FORD	3	R\$ 168,50	R\$ 505,50
763	Rolamento da roda	Unidade	SKF	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50
764	Rótula de suspensão	Unidade	ROCHESTER	6	R\$ 59,80	R\$ 358,80
765	Sensor de detonação	Unidade	BOSCH	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50
766	Servo freio	Unidade	BOSCH	3	R\$ 379,50	R\$ 1.138,50
767	Sonda lambda	Unidade	NTK	3	R\$ 255,70	R\$ 767,10
768	Tambor de travão	Unidade	TRW	5	R\$ 106,90	R\$ 534,50
769	Tampa de combustível	Unidade	TANCLICK	17	R\$ 14,90	R\$ 253,30
770	Tanque de combustível	Unidade	TANCLICK	3	R\$ 567,50	R\$ 1.702,50
771	Tapetes	Unidade	UNIVERSAL	9	R\$ 49,90	R\$ 449,10
772	Tela dianteira	Unidade	FORD	3	R\$ 247,70	R\$ 743,10
773	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	19	R\$ 5,90	R\$ 112,10
774	Tirante da barra estabilizadora	Unidade	TRW	9	R\$ 49,80	R\$ 448,20
775	Trava da tampa traseira	Unidade	UNIVERSAL	8	R\$ 39,80	R\$ 318,40
776	Válvula de escape	Unidade	METAL LEVE	14	R\$ 39,80	R\$ 557,20
777	Válvula de admissão	Unidade	METAL LEVE	6	R\$ 41,90	R\$ 251,40
778	Vela de ignição	Unidade	NGK	8	R\$ 55,90	R\$ 447,20
779	Vidro da porta direita	Unidade	FORD	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50
780	Vidro da porta esquerda	Unidade	FORD	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50
781	Vidro traseiro	Unidade	FORD	3	R\$ 370,50	R\$ 1.111,50

PEÇAS PARA VEICULOS TIPO HILUX (HILUX E AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
782	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00

Elda Medeiros Bezerra
ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2021
Fls. 661
Rub. e

783	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP8	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
784	Amortecedor de direção	Unidade	COFAP	4	R\$ 143,50	R\$ 574,00
785	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	4	R\$ 171,80	R\$ 687,20
786	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	4	R\$ 169,70	R\$ 678,80
787	Anel de vedação do escapamento	Unidade	UNIVERSAL	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
788	Balança traseira	Unidade	COFAP	2	R\$ 488,50	R\$ 977,00
789	Barra de direção	Unidade	TRW	3	R\$ 171,80	R\$ 515,40
790	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	13	R\$ 51,50	R\$ 669,50
791	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	8	R\$ 101,80	R\$ 814,40
792	Base do motor	Unidade	AXIOS	4	R\$ 115,90	R\$ 463,60
793	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	3	R\$ 249,80	R\$ 749,40
794	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	R\$ 779,50	R\$ 1.559,00
795	Bieleta	Unidade	AXIOS	13	R\$ 26,90	R\$ 349,70
796	Bomba d'água	Unidade	URBA	4	R\$ 232,90	R\$ 931,60
797	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	4	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
798	Borracha de escapamento do meio	Unidade	UNIVERSAL	25	R\$ 6,70	R\$ 167,50
799	Borracha de escapamento final	Unidade	UNIVERSAL	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
800	Borracha do amortecedor	Unidade	COFAP	15	R\$ 26,90	R\$ 403,50
801	Borracha do estabilizador	Unidade	COFAP	28	R\$ 13,70	R\$ 383,60
802	Borracha parabrisa	Unidade	TOYOTA	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00
803	Braço axial	Unidade	TRW	13	R\$ 49,75	R\$ 646,75
804	Braço do setor	Unidade	TRW	7	R\$ 117,85	R\$ 824,95
805	Braço I	Unidade	TRW	4	R\$ 150,25	R\$ 601,00
806	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	10	R\$ 24,38	R\$ 243,80
807	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	16	R\$ 29,50	R\$ 472,00
808	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	16	R\$ 29,85	R\$ 477,60
809	Bucha da sapata dianteira	Unidade	AXIOS	16	R\$ 5,90	R\$ 94,40
810	Bucha do braço oscilante	Unidade	TRW	30	R\$ 7,75	R\$ 232,50
811	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
812	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	28	R\$ 13,80	R\$ 386,40
813	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	25	R\$ 21,90	R\$ 547,50
814	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	10	R\$ 59,70	R\$ 597,00
815	Cabo de velas	Unidade	NGK	8	R\$ 51,80	R\$ 414,40
816	Cabo do acelerador	Unidade	NGK	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
817	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	4	R\$ 44,70	R\$ 178,80
818	Cano d'água	Unidade	UNIVERSAL	15	R\$ 25,80	R\$ 387,00
819	Chave de roda	Unidade	GEDORE	9	R\$ 29,60	R\$ 266,40
820	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	9	R\$ 69,80	R\$ 628,20
821	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	7	R\$ 59,70	R\$ 417,90
822	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	7	R\$ 115,50	R\$ 808,50
823	Cilindro mestre	Unidade	TRW	7	R\$ 123,80	R\$ 866,60
824	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	6	R\$ 123,80	R\$ 742,80
825	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	16	R\$ 29,80	R\$ 476,80
826	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

EDREIRAS/MA
0102002/2021
FLS. 662

827	Coifa da junta homocinetica	Unidade	SABO	15	R\$ 29,80	R\$ 447,00
828	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50
829	Coifa da semiarvore	Unidade	SABO	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
830	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	15	R\$ 29,80	R\$ 447,00
831	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	12	R\$ 37,70	R\$ 452,40
832	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	8	R\$ 37,90	R\$ 303,20
833	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	9	R\$ 71,80	R\$ 646,20
834	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	10	R\$ 39,70	R\$ 397,00
835	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00
836	Correia gir/alternador	Unidade	CONTINENTAL	15	R\$ 37,85	R\$ 567,75
837	Coxim do motor	Unidade	AXIOS	5	R\$ 157,80	R\$ 789,00
838	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
839	Disco de embreagem	Unidade	SACHS	4	R\$ 199,25	R\$ 797,00
840	Disco de freio	Unidade	TRW	4	R\$ 133,90	R\$ 535,60
841	Eixo de comando da válvula	Unidade	METAL LEVE	2	R\$ 297,50	R\$ 595,00
842	Farol direito	Unidade	ARTEB	2	R\$ 476,50	R\$ 953,00
843	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	2	R\$ 476,50	R\$ 953,00
844	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	7	R\$ 53,80	R\$ 376,60
845	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	7	R\$ 29,78	R\$ 208,46
846	Filtro do óleo do motor	Unidade	TECFIL	14	R\$ 19,85	R\$ 277,90
847	Filtro lubrificante psl 900	Unidade	TECFIL	14	R\$ 19,86	R\$ 278,04
848	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 366,35	R\$ 1.831,75
849	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 366,35	R\$ 1.831,75
850	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	7	R\$ 73,95	R\$ 517,65
851	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	8	R\$ 39,83	R\$ 318,64
852	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	2	R\$ 401,25	R\$ 802,50
853	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	6	R\$ 149,92	R\$ 899,52
854	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	5	R\$ 137,95	R\$ 689,75
855	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 199,93	R\$ 999,65
856	Jogo de velas	Unidade	NGK	10	R\$ 53,92	R\$ 539,20
857	Junta da tampa da válvula	Unidade	SABO	9	R\$ 49,92	R\$ 449,28
858	Junta do cabeçote	Unidade	SABO	7	R\$ 79,75	R\$ 558,25
859	Kit batedor dianteiro	Unidade	COFAP	15	R\$ 34,92	R\$ 523,80
860	Kit reparador da junta inferior	Unidade	SABO	6	R\$ 99,95	R\$ 599,70
861	Lâmpadas 69	Unidade	PHILIPS	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
862	Lâmpadas h1	Unidade	PHILIPS	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
863	Lâmpadas h4	Unidade	PHILIPS	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
864	Lâmpadas h7	Unidade	PHILIPS	26	R\$ 21,85	R\$ 568,10
865	Lanterna direita	Unidade	ARTEB	5	R\$ 168,85	R\$ 844,25
866	Lanterna esquerda	Unidade	ARTEB	5	R\$ 168,80	R\$ 844,00
867	Macaco	Unidade	BORCAL	4	R\$ 99,56	R\$ 398,24
868	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	2	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
869	Pastilha de freio dianteiro	Unidade	FRASLE	4	R\$ 132,75	R\$ 531,00

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Prog. 0102002/2021
FLS. 663
Rub. e

870	Pivô dianteiro	Unidade	TRW	4	R\$ 81,90	R\$ 327,60
871	Pivô inferior	Unidade	TRW	7	R\$ 73,95	R\$ 517,65
872	Pivô superior	Unidade	TRW	6	R\$ 81,92	R\$ 491,52
873	Porca de roda	Unidade	ZM	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
874	Retentor do volante	Unidade	SABO	10	R\$ 89,95	R\$ 899,50
875	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 219,80	R\$ 879,20
876	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 219,80	R\$ 879,20
877	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 189,80	R\$ 759,20
878	Roda liga leve	Unidade	TOYOTA	3	R\$ 328,85	R\$ 986,55
879	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	6	R\$ 114,85	R\$ 689,10
880	Rolamento dianteiro	Unidade	SKF	6	R\$ 132,85	R\$ 797,10
881	Rolamento do alternador grande	Unidade	SKF	16	R\$ 14,95	R\$ 239,20
882	Rolamento do motor de partida	Unidade	SKF	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
883	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	SKF	4	R\$ 88,90	R\$ 355,60
884	Sapata de freio traseira	Unidade	FRASLE	4	R\$ 135,82	R\$ 543,28
885	Suporte da barra do tensor	Unidade	TRW	4	R\$ 99,85	R\$ 399,40
886	Tambor de freio traseiro	Unidade	TRW	4	R\$ 114,75	R\$ 459,00
887	Tensor da correia dentada	Unidade	SKF	4	R\$ 97,85	R\$ 391,40
888	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	4	R\$ 79,95	R\$ 319,80
889	Terminal de direção le	Unidade	TRW	4	R\$ 79,85	R\$ 319,40
890	Vela do motor	Unidade	NGK	4	R\$ 51,93	R\$ 207,72

PEÇAS PARA VEICULO TIPO SPRINTER (AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
891	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	COFAP	4	R\$ 209,65	R\$ 838,60
892	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	COFAP	4	R\$ 171,75	R\$ 687,00
893	Base coxim amort. Dt	Unidade	AXIOS	4	R\$ 104,85	R\$ 419,40
894	Base cx marcha	Unidade	AXIOS	5	R\$ 69,93	R\$ 349,65
895	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	5	R\$ 80,85	R\$ 404,25
896	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	2	R\$ 249,50	R\$ 499,00
897	Bomba d'água	Unidade	URBA	5	R\$ 184,75	R\$ 923,75
898	Bico injetor	Unidade	BOSCH	4	R\$ 205,75	R\$ 823,00
899	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	7	R\$ 73,85	R\$ 516,95
900	Cabo de vela	Unidade	NGK	7	R\$ 88,92	R\$ 622,44
901	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	7	R\$ 78,90	R\$ 552,30
902	Cabo freio de mão completo	Unidade	CABOVEL	5	R\$ 124,90	R\$ 624,50
903	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	5	R\$ 200,85	R\$ 1.004,25
904	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	5	R\$ 49,85	R\$ 249,25
905	Correia dent	Unidade	CONTINENTAL	5	R\$ 75,85	R\$ 379,25
906	Correia gir alt d h	Unidade	CONTINENTAL	7	R\$ 49,90	R\$ 349,30
907	Disco de freio dt	Unidade	TRW	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
908	Farol dt d	Unidade	ARTEB	3	R\$ 203,25	R\$ 609,75
909	Farol dt e	Unidade	ARTEB	3	R\$ 203,85	R\$ 611,55

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA

01010001/2021

Pror

FLS

Rub:

664

910	Filtro ar	Unidade	TECFIL	5	R\$ 51,75	R\$ 258,75
911	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	5	R\$ 79,80	R\$ 399,00
912	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
913	Kit amort. Dt batedor	Unidade	COFAP	10	R\$ 40,53	R\$ 405,30
914	Kit amort. Ts batedor	Unidade	COFAP	25	R\$ 35,85	R\$ 896,25
915	Kit bomba comb. Flex	Unidade	BOSCH	5	R\$ 108,65	R\$ 543,25
916	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	SACHS	10	R\$ 519,15	R\$ 5.191,50
917	Kit rolamento ts	Unidade	SKF	15	R\$ 100,50	R\$ 1.507,50
918	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	15	R\$ 112,75	R\$ 1.691,25
919	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	15	R\$ 112,75	R\$ 1.691,25
920	Limpador 13	Unidade	DINA	5	R\$ 39,85	R\$ 199,25
921	Lona traseira	Unidade	FRASLE	10	R\$ 64,85	R\$ 648,50
922	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	5	R\$ 69,82	R\$ 349,10
923	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	5	R\$ 87,75	R\$ 438,75
924	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	TRW	7	R\$ 31,25	R\$ 218,75
925	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	TRW	7	R\$ 31,91	R\$ 223,37
926	Parabrisa dt	Unidade	PILKINGTON	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
927	Pastilha de freio dt	Unidade	FRASLE	5	R\$ 55,35	R\$ 276,75
928	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	ROCHESTER	5	R\$ 87,85	R\$ 439,25
929	Reservatório de água	Unidade	GONEL	2	R\$ 110,15	R\$ 220,30
930	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 133,25	R\$ 533,00
931	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 134,25	R\$ 537,00
932	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
933	Silencioso intermediário	Unidade	MB	5	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
934	Silencioso ts	Unidade	MB	5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
935	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	7	R\$ 111,25	R\$ 778,75
936	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	TRW	5	R\$ 10,85	R\$ 54,25
937	Terminal	Unidade	TRW	5	R\$ 62,85	R\$ 314,25
938	Terminal axial	Unidade	TRW	5	R\$ 54,35	R\$ 271,75
939	Vela(jogo)	Jogo	NGK	5	R\$ 55,35	R\$ 276,75

PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO FIAT ESTRADA (AMBULÂNCIA E RABECÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
940	Amortecedor dianteiro turbogas	Unidade	COFAP	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
941	Amortecedor traseiro turbogas	Unidade	COFAP	4	R\$ 224,35	R\$ 897,40
942	Asa do uruburu	Unidade	FIAT	4	R\$ 96,25	R\$ 385,00
943	Barra axial dir	Unidade	TRW	15	R\$ 29,65	R\$ 444,75
944	Base coxim amort .dt	Unidade	AXIOS	10	R\$ 73,25	R\$ 732,50
945	Base cx marcha	Unidade	AXIOS	10	R\$ 54,35	R\$ 543,50
946	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	10	R\$ 49,35	R\$ 493,50
947	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
948	Bomba d'água	Unidade	URBA	6	R\$ 83,88	R\$ 503,28
949	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
950	Bomba direção hidráulica	Unidade	DHB	4	R\$ 243,25	R\$ 973,00

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
10/100 2/2021
669

951	Botão e moldura puxador vidro	Unidade	FIAT	10	R\$ 59,65	R\$ 596,50
952	Bucha da sapata	Unidade	FIAT	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
953	Cabeçote motor	Unidade	FIAT	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
954	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	15	R\$ 45,35	R\$ 680,25
955	Cabo de freio completo	Unidade	CABOVEL	10	R\$ 70,25	R\$ 702,50
956	Cabo de vela	Unidade	NGK	10	R\$ 74,25	R\$ 742,50
957	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	10	R\$ 39,75	R\$ 397,50
958	Chave de roda	Unidade	GEDORE	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50
959	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	7	R\$ 133,25	R\$ 932,75
960	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	10	R\$ 26,55	R\$ 265,50
961	Colar de embreagem	Unidade	INA	10	R\$ 55,75	R\$ 557,50
962	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	12	R\$ 37,50	R\$ 450,00
963	Correia gir alt dh	Unidade	CONTINENTAL	12	R\$ 24,75	R\$ 297,00
964	Disco de freio dt	Unidade	TRW	9	R\$ 47,50	R\$ 427,50
965	Farol dt direito	Unidade	ARTEB	7	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
966	Farol dt esquerdo	Unidade	ARTEB	7	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
967	Filtro ar condicionado	Unidade	TECFIL	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
968	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
969	Filtro de óleo 560	Unidade	TECFIL	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
970	Filtros de ar de motor	Unidade	TECFIL	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
971	Hidrovacuo	Unidade	BOSCH	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
972	Jogo arruela comando	Jogo	METAL LEVE	8	R\$ 85,75	R\$ 686,00
973	Jogo balancim motor	Jogo	METAL LEVE	8	R\$ 133,25	R\$ 1.066,00
974	Jogo bronze biela	Jogo	METAL LEVE	8	R\$ 148,75	R\$ 1.190,00
975	Jogo bronze comando central	Jogo	METAL LEVE	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
976	Jogo junta motor	Jogo	SABO	8	R\$ 111,25	R\$ 890,00
977	Jogo pinos dos pistom	Jogo	METAL LEVE	8	R\$ 89,25	R\$ 714,00
978	Jogo pistom motor	Jogo	METAL LEVE	8	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
979	Jogo segmento motor	Jogo	METAL LEVE	8	R\$ 75,25	R\$ 602,00
980	Junta homoçonetica	Unid	SPICER	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
981	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	SACKS	7	R\$ 243,00	R\$ 1.701,00
982	Kit reparo das pinças dt	Kit	TRW	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
983	Kit rolamento ts	Kit	SKF	20	R\$ 56,25	R\$ 1.125,00
984	Lanterna ts d	Unidade	ARTEB	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
985	Lanterna ts e	Unidade	ARTEB	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
986	Lona traseira	Unidade	FRASLE	15	R\$ 49,25	R\$ 738,75
987	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unidade	BORCAL	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
988	Maçaneta da externa da porta chave	Unidade	UNIVERSAL	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
989	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	15	R\$ 24,75	R\$ 371,25
990	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
991	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	TRW	15	R\$ 11,80	R\$ 177,00

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc 010.002/2021
RUB 666

992	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	TRW	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
993	Motor de partida	Unidade	BOSCH	4	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
994	Palhetas convencionais	Unidade	DINA	15	R\$ 34,25	R\$ 513,75
995	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
996	Paracheque dianteiro	Unidade	FIAT	5	R\$ 197,25	R\$ 986,25
997	Paracheque traseiro	Unidade	FIAT	5	R\$ 254,25	R\$ 1.271,25
998	Pastilha freio dt	Unidade	FRASLE	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00
999	Pivô	Unidade	TRW	25	R\$ 27,75	R\$ 693,75
1000	Protetor de cárter	Unidade	FIAT	15	R\$ 44,75	R\$ 671,25
1001	Radiador	Unidade	VISCONDE	5	R\$ 199,25	R\$ 996,25
1002	Reparo da pinça dt	Unidade	TRW	15	R\$ 25,75	R\$ 386,25
1003	Retentor volante motor	Unidade	SABO	12	R\$ 54,75	R\$ 657,00
1004	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	12	R\$ 85,25	R\$ 1.023,00
1005	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	16	R\$ 85,25	R\$ 1.364,00
1006	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
1007	Sapata de freio	Unidade	FRASLE	16	R\$ 49,25	R\$ 788,00
1008	Silencioso ts	Unidade	FIAT	6	R\$ 167,60	R\$ 1.005,60
1009	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	10	R\$ 35,85	R\$ 358,50
1010	Tapete borracha pvc	Unidade	UNIVERSAL	10	R\$ 44,75	R\$ 447,50
1011	Terminal	Unidade	TRW	9	R\$ 49,75	R\$ 447,75
1012	Terminal direção	Unidade	TRW	9	R\$ 49,75	R\$ 447,75
1013	Trinco da porta interna direita	Unidade	UNIVERSAL	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
1014	Trinco da porta interna esquerda	Unidade	UNIVERSAL	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
1015	Vela	Unidade	NGK	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00
1016	Vidro da porta dianteira direita	Unidade	FIAT	4	R\$ 225,50	R\$ 902,00
1017	Vidro da porta dianteira esquerda	Unidade	FIAT	4	R\$ 225,50	R\$ 902,00
1018	Virabrequim do motor	Unidade	FIAT	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1019	Alternador	Unidade	BOSCH	2	R\$ 979,00	R\$ 1.958,00
1020	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	4	R\$ 234,25	R\$ 937,00
1021	Anel do segmento	Unidade	METAL LEVE	2	R\$ 279,25	R\$ 558,50
1022	Anti chamas	Unidade	KIT CIA	5	R\$ 99,65	R\$ 498,25
1023	Bateria 65 amperes	Unidade	HELIAR	2	R\$ 329,50	R\$ 659,00
1024	Bomba d'água	Unidade	URBA	3	R\$ 239,75	R\$ 719,25
1025	Bomba de combustível	Unidade	BOSCH	3	R\$ 191,50	R\$ 574,50
1026	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	2	R\$ 469,25	R\$ 938,50
1027	Bomba de ignição	Unidade	BOSCH	2	R\$ 1.069,00	R\$ 2.138,00
1028	Cabos de vela	Unidade	NGK	5	R\$ 73,85	R\$ 369,25
1029	Câmera de ré	Unidade	PRIME	2	R\$ 289,75	R\$ 579,50
1030	Camisa do motor	Unidade	METAL LEVE	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
1031	Computador do bordo	Unidade	ADVANTECH	1	R\$ 5.549,00	R\$ 5.549,00
1032	Conta giros	Unidade	POLAK	5	R\$ 189,25	R\$ 946,25

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Doc 0101001/202 1
FLS 667
Rub

1033	Correa dentada	Unidade	CONTINENTAL	5	R\$ 94,78	R\$ 473,90
1034	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	5	R\$ 35,78	R\$ 178,90
1035	Coxim amortecedor	Unidade	AXIOS	3	R\$ 199,25	R\$ 597,75
1036	Dobradiças portas traseiras	Unidade	UNIVERSAL	8	R\$ 67,58	R\$ 540,64
1037	Eixo traseiro	Unidade	RENAULT	1	R\$ 465,25	R\$ 465,25
1038	Escapamento completo	Unidade	RENAULT	1	R\$ 869,00	R\$ 869,00
1039	Farol dianteiro completo	Unidade	ARTEB	2	R\$ 288,85	R\$ 577,70
1040	Filtro óleo lubrificante	Unidade	TECFIL	10	R\$ 25,75	R\$ 257,50
1041	Filtro ar condicionado	Unidade	TECFIL	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
1042	Filtro combustível	Unidade	MANN	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
1043	Filtro de ar condicionado cabine traseira	Unidade	TECFIL	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
1044	Filtro de ar secundário	Unidade	TECFIL	5	R\$ 54,75	R\$ 273,75
1045	Grade dianteira	Unidade	RENAULT	2	R\$ 264,75	R\$ 529,50
1046	Hidrovacu	Unidade	BOSCH	1	R\$ 708,00	R\$ 708,00
1047	Iluminação externa lateral	Unidade	SINALSUL	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
1048	Impulsor de partida	Unidade	ZEN	5	R\$ 104,85	R\$ 524,25
1049	Junta do coletor	Unidade	SABO	5	R\$ 26,72	R\$ 133,60
1050	Junta do tampão	Unidade	SABO	5	R\$ 84,75	R\$ 423,75
1051	Kit abraçadeiras	Unidade	VP8	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
1052	Kit de embreagem	Unidade	VALEO	2	R\$ 971,00	R\$ 1.942,00
1053	Lâmpadas bido	Unidade	PHILIPS	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
1054	Lanternas traseiras completas	Unidade	ARTEB	3	R\$ 163,35	R\$ 490,05
1055	Lonas de freio	Unidade	FRASLE	5	R\$ 81,85	R\$ 409,25
1056	Maçanetas	Unidade	UNIVERSAL	5	R\$ 52,90	R\$ 264,50
1057	Mangotes	Unidade	GATES	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
1058	Motor de partidas	Unidade	BOSCH	1	R\$ 1.097,00	R\$ 1.097,00
1059	Palheta do limpado	Unidade	DINA	15	R\$ 39,75	R\$ 596,25
1060	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	2	R\$ 879,50	R\$ 1.759,00
1061	Pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	15	R\$ 44,80	R\$ 672,00
1062	Plator de embreagem	Unidade	VALEO	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
1063	Polia da bomba	Unidade	NITRON	7	R\$ 29,54	R\$ 206,78
1064	Porcas para roda	Unidade	ZM	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
1065	Protetor do cater	Unidade	UNIVERSAL	8	R\$ 79,90	R\$ 639,20
1066	Radiador	Unidade	VISCONDE	2	R\$ 345,25	R\$ 690,50
1067	Reator para lâmpadas	Unidade	PHILIPS	5	R\$ 11,95	R\$ 59,75
1068	Perfil bomba elétrica	Unidade	BOSCH	2	R\$ 196,25	R\$ 392,50
1069	Reguladores de pressão	Unidade	BOSCH	5	R\$ 89,85	R\$ 449,25
1070	Relé	Unidade	DNI	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
1071	Reservatório de água	Unidade	GONEL	2	R\$ 57,85	R\$ 115,70
1072	Reservatório óleo de freio	Unidade	GONEL	2	R\$ 29,80	R\$ 59,60
1073	Retrovisores externos	Unidade	RETROVEX	3	R\$ 197,50	R\$ 592,50
1074	Rolamento roda dianteira	Unidade	SKF	5	R\$ 159,90	R\$ 799,50
1075	Rolamentos	Unidade	SKF	15	R\$ 31,85	R\$ 477,75

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc 010200/2021
FLS 668
Rub e

1076	Rolamento do cardan	Unidade	SUPORTE REI	15	R\$ 54,80	R\$ 822,00
1077	Rolamento roda traseira	Unidade	SKF	10	R\$ 161,75	R\$ 1.617,50
1078	Semi eixo	Unidade	MERITOR	4	R\$ 199,75	R\$ 799,00
1079	Sensor de rotação	Unidade	VDO	5	R\$ 170,35	R\$ 851,75
1080	Sonda lambda	Unidade	NTK	3	R\$ 191,75	R\$ 575,25
1081	Tacógrafo digital	Unidade	VDO	1	R\$ 1.099,50	R\$ 1.099,50
1082	Tambor de freio	Unidade	TRW	10	R\$ 79,85	R\$ 798,50
1083	Tanque de combustível	Unidade	BEPO	1	R\$ 586,50	R\$ 586,50
1084	Terminal de direção	Unidade	TRW	10	R\$ 77,90	R\$ 779,00
1085	Válvula de descarga	Unidade	KNORR	5	R\$ 179,50	R\$ 897,50
1086	Válvulas de freio de mão	Unidade	KNORR	5	R\$ 200,50	R\$ 1.002,50
1087	Velas de ignição	Unidade	NGK	5	R\$ 49,75	R\$ 248,75
1088	Vidros traseiros laterais	Unidade	RENAULT	5	R\$ 332,50	R\$ 1.662,50
1089	Vidros traseiros tipo janela	Unidade	RENAULT	5	R\$ 332,50	R\$ 1.662,50

PEÇAS PARA VEICULO TIPO DOBLO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1090	Amortecedor dt	Unidade	COFAP	10	R\$ 205,75	R\$ 2.057,50
1091	Amortecedor ts	Unidade	COFAP	10	R\$ 199,75	R\$ 1.997,50
1092	Abraçadeira	Unidade	VP8	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
1093	Base amort dt	Unidade	AXIOS	7	R\$ 54,40	R\$ 380,80
1094	Bateria	Unidade	HELIAR	2	R\$ 249,50	R\$ 499,00
1095	Barra direção	Unidade	TRW	15	R\$ 43,80	R\$ 657,00
1096	Bobina ignição	Unidade	BOSCH	5	R\$ 197,50	R\$ 987,50
1097	Bomba d'água	Unidade	URBA	5	R\$ 71,80	R\$ 359,00
1098	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	7	R\$ 34,80	R\$ 243,60
1099	Correia gir alt	Unidade	CONTINENTAL	7	R\$ 24,80	R\$ 173,60
1100	Cabo vela	Unidade	NGK	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
1101	Condensador de ar	Unidade	FIAT	5	R\$ 199,50	R\$ 997,50
1102	Cubo roda dt	Unidade	SKF	15	R\$ 50,75	R\$ 761,25
1103	Cubo rd ts	Unidade	SKF	15	R\$ 61,75	R\$ 926,25
1104	Disco fr dt	Unidade	TRW	15	R\$ 39,85	R\$ 597,75
1105	Estopa	Unidade	SÃO JOSE	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00
1106	Extintor 1kg	Unidade	RESIL	2	R\$ 73,80	R\$ 147,60
1107	Kit embreagem	Unidade	SACHS	3	R\$ 219,60	R\$ 658,80
1108	Kit bomba comb	Unidade	BOSCH	5	R\$ 77,90	R\$ 389,50
1109	Kit estabilizador dt	Unidade	AXIOS	5	R\$ 6,95	R\$ 34,75
1110	Kit rep junta homoc	Unidade	SPICER	5	R\$ 99,80	R\$ 499,00
1111	Filtro cabine acp	Unidade	TECFIL	25	R\$ 12,95	R\$ 323,75
1112	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	25	R\$ 11,95	R\$ 298,75
1113	Filtro ar	Unidade	TECFIL	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50
1114	Filtro combustível	Unidade	TECFIL	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
1115	Farol	Unidade	ARTEB	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
1116	Fusível	Unidade	DNI	20	R\$ 41,85	R\$ 837,00

Elda Medeiros Bezerra
ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA

Proc. 010.1001/2021
FLS. 669
Rub. e

1117	Impulsor de partida	Unidade	ZEN	7	R\$ 57,90	R\$ 405,30
1118	Junta homoc ponta	Unidade	SPICER	7	R\$ 99,75	R\$ 698,25
1119	Lâmpada farol	Unidade	PHILIPS	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
1120	Mecanismo vidro porta	Unidade	UNIVERSAL	7	R\$ 50,80	R\$ 355,60
1121	Motor vent rad	Unidade	BOSCH	4	R\$ 187,35	R\$ 749,40
1122	Mangote filtro ar	Unidade	GATES	10	R\$ 39,80	R\$ 398,00
1123	Partilha freio dt	Unidade	FRASLE	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
1124	Palheta limpador de para-brisa	Unidade	DINA	5	R\$ 34,85	R\$ 174,25
1125	Para-brisa	Unidade	PILKINGTON	2	R\$ 279,50	R\$ 559,00
1126	Pára-choque dt	Unidade	FIAT	2	R\$ 234,65	R\$ 469,30
1127	Para-lama dt	Unidade	FIAT	2	R\$ 286,75	R\$ 573,50
1128	Pivô	Unidade	TRW	15	R\$ 29,85	R\$ 447,75
1129	Radiador	Unidade	VISCONDE	5	R\$ 184,90	R\$ 924,50
1130	Rele	Unidade	DNI	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
1131	Reservatório água	Unidade	GONEL	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
1132	Regulador alt	Unidade	BOSCH	2	R\$ 37,90	R\$ 75,80
1133	Rolamento da roda dianteira	Unidade	SKF	15	R\$ 44,85	R\$ 672,75
1134	Rol tensor correia dent	Unidade	SKF	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
1135	Rol tensor correia alt	Unidade	SKF	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
1136	Sapata c lona colada ts	Unidade	FRASLE	10	R\$ 41,85	R\$ 418,50
1137	Tambor fr ts	Unidade	TRW	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
1138	Terminal direção	Unidade	TRW	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50
1139	Vela	Unidade	NGK	5	R\$ 49,85	R\$ 249,25

PEÇAS PARA VEICULO TIPO FIAT TORO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1140	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	3	R\$ 367,25	R\$ 1.101,75
1141	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	3	R\$ 347,75	R\$ 1.043,25
1142	Bucha tensor diant ft l/e	Unidade	AXIOS	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
1143	Barra direção axial	Unidade	TRW	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
1144	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	R\$ 847,25	R\$ 1.694,50
1145	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	TRW	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
1146	Bobina ing plast ft	Unidade	BOSCH	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
1147	Borracha porta ft dt>ts	Unidade	FIAT	5	R\$ 83,85	R\$ 419,25
1148	Bucha eixo tras ft	Unidade	AXIOS	5	R\$ 109,75	R\$ 548,75
1149	Cabo cx marcha ft engate	Unidade	CABOVEL	5	R\$ 183,75	R\$ 918,75
1150	Cabo embreagem ft	Unidade	CABOVEL	5	R\$ 164,85	R\$ 824,25
1151	Cabos vela ft	Unidade	NGK	5	R\$ 77,85	R\$ 389,25
1152	Capsula marcha lenta ft	Unidade	VDO	5	R\$ 189,85	R\$ 949,25
1153	Cobertura correia dent ft	Unidade	KIT CIA	2	R\$ 262,80	R\$ 525,60
1154	Correia alternador ft	Unidade	CONTINENTAL	8	R\$ 54,85	R\$ 438,80
1155	Cubo roda dian	Unidade	SKF	3	R\$ 294,80	R\$ 884,40
1156	Defletor radiador	Unidade	FIAT	4	R\$ 179,70	R\$ 718,80
1157	Evaporador acd ft	Unidade	FIAT	2	R\$ 573,50	R\$ 1.147,00

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc 0101001/2021
R/L 610
Rub

1158	Farol ft l/d	Unidade	ARTEB	2	R\$ 984,50	R\$ 1.969,00
1159	Farol ft l/e	Unidade	ARTEB	2	R\$ 984,50	R\$ 1.969,00
1160	Fechadura tampa ft ts inta	Unidade	UNIVERSAL	3	R\$ 269,75	R\$ 809,25
1161	Fecho capo ft sup	Unidade	UNIVERSAL	4	R\$ 179,25	R\$ 717,00
1162	Filtro ar	Unidade	TECFIL	15	R\$ 39,85	R\$ 597,75
1163	Filtro comb injeção	Unidade	TECFIL	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
1164	Flange bomba comb	Unidade	VDO	3	R\$ 287,90	R\$ 863,70
1165	Junta homoc ft a	Unidade	SPICER	2	R\$ 379,75	R\$ 759,50
1166	Junta motor ft c/ret	Unidade	SABO	3	R\$ 470,75	R\$ 1.412,25
1167	Kit embreagem ft 190 mm	Unidade	SACHS	3	R\$ 568,50	R\$ 1.705,50
1168	Mangote radiador ft inf	Unidade	GATES	5	R\$ 99,75	R\$ 498,75
1169	Mangueira filtro ar ft	Unidade	GATES	3	R\$ 222,80	R\$ 668,40
1170	Maquina vidro dt ft l/d	Unidade	ZINNI GUELL	3	R\$ 189,90	R\$ 569,70
1171	Maquina vidro dt ft l/e	Unidade	ZINNI GUELL	3	R\$ 189,90	R\$ 569,70
1172	Parabrisa ft deg	Unidade	FIAT	2	R\$ 1.272,00	R\$ 2.544,00
1173	Parachoque dianteiro ft	Unidade	FIAT	2	R\$ 789,80	R\$ 1.579,60
1174	Parachoque traseiro ft	Unidade	FIAT	2	R\$ 765,70	R\$ 1.531,40
1175	Pastilha freio ft dian	Unidade	FRASLE	15	R\$ 140,85	R\$ 2.112,75
1176	Polia virabrequim ft	Unidade	NITRON	3	R\$ 147,75	R\$ 443,25
1177	Pressostado ar cond ft >vw>toy	Unidade	FIAT	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
1178	Radiador ft a	Unidade	VISCONDE	2	R\$ 722,50	R\$ 1.445,00
1179	Retentor volante ft	Unidade	SABO	4	R\$ 184,75	R\$ 739,00
1180	Retrovisor ft l/d fix	Unidade	RETROVEX	2	R\$ 361,25	R\$ 722,50
1181	Retrovisor ft l/e fix	Unidade	RETROVEX	2	R\$ 361,75	R\$ 723,50
1182	Sapata suspft dt l/e	Unidade	FRASLE	5	R\$ 189,25	R\$ 946,25
1183	Silencioso final ft b	Unidade	FIAT	5	R\$ 293,75	R\$ 1.468,75
1184	Silencioso intern ft	Unidade	FIAT	3	R\$ 309,50	R\$ 928,50
1185	Sonda lambda ft	Unidade	NTK	2	R\$ 294,75	R\$ 589,50
1186	Tampa reservatório de água rad ft	Unidade	TANCLICK	7	R\$ 13,75	R\$ 96,25
1187	Tanque comb ft galv	Unidade	FIAT	2	R\$ 779,50	R\$ 1.559,00
1188	Terminal de direção ft l/d	Unidade	TRW	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
1189	Tirante ft cx mch ext	Unidade	AXIOS	7	R\$ 71,75	R\$ 502,25
1190	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	TRW	5	R\$ 68,90	R\$ 344,50
1191	Válvula acd ft	Unidade	VDO	5	R\$ 193,80	R\$ 969,00
1192	Válvula termostática ft	Unidade	VDO	5	R\$ 179,75	R\$ 898,75
1193	Vela ing ft	Unidade	NGK	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1194	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
1195	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP8	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
1196	Amortecedor de direção	Unidade	COFAP	5	R\$ 149,75	R\$ 748,75
1197	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	4	R\$ 194,75	R\$ 779,00
1198	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	4	R\$ 187,75	R\$ 751,00

Elda Medeiros Bezerra
ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS. 671
Rub. e

1199	Anel de vedação do escapamento	Unidade	KIT CIA	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
1200	Balança traseira	Unidade	COFAP	2	R\$ 389,50	R\$ 779,00
1201	Barra de direção	Unidade	TRW	3	R\$ 183,90	R\$ 551,70
1202	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	3	R\$ 109,90	R\$ 329,70
1203	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	3	R\$ 145,75	R\$ 437,25
1204	Base do motor	Unidade	AXIOS	3	R\$ 127,75	R\$ 383,25
1205	Bateria 80 amperes	Unidade	HELIAR	2	R\$ 369,50	R\$ 739,00
1206	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	R\$ 698,50	R\$ 1.397,00
1207	Bieleta	Unidade	AXIOS	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
1208	Bomba d'água	Unidade	URBA	2	R\$ 198,80	R\$ 397,60
1209	Borracha de escapamento do meio	Unidade	TRILHA	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
1210	Borracha de escapamento final	Unidade	TRILHA	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
1211	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
1212	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
1213	Borracha parabrisa	Unidade	TRILHA	5	R\$ 167,80	R\$ 839,00
1214	Braço axial	Unidade	TRW	5	R\$ 155,80	R\$ 779,00
1215	Braço do setor	Unidade	TRW	5	R\$ 178,80	R\$ 894,00
1216	Braço L	Unidade	TRW	5	R\$ 179,90	R\$ 899,50
1217	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	15	R\$ 34,80	R\$ 522,00
1218	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50
1219	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	15	R\$ 31,80	R\$ 477,00
1220	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
1221	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	15	R\$ 48,75	R\$ 731,25
1222	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
1223	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
1224	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
1225	Cabo do acelerador	Unidade	CABOVEL	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50
1226	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	2	R\$ 43,75	R\$ 87,50
1227	Chave de roda	Unidade	GEDORE	2	R\$ 28,85	R\$ 57,70
1228	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	15	R\$ 54,75	R\$ 821,25
1229	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
1230	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	5	R\$ 155,50	R\$ 777,50
1231	Cilindro mestre	Unidade	TRW	5	R\$ 177,80	R\$ 889,00
1232	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	5	R\$ 183,80	R\$ 919,00
1233	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
1234	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
1235	Coifa da junta homocinetica	Unidade	SABO	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
1236	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
1237	Coifa da semiarvore	Unidade	SABO	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
1238	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
1239	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	10	R\$ 53,75	R\$ 537,50
1240	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	5	R\$ 83,90	R\$ 419,50
1241	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	5	R\$ 83,90	R\$ 419,50
1242	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102.001/2021
FLS. 672
Rub. e

1243	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
1244	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	10	R\$ 43,85	R\$ 438,50
1245	Disco de embreagem	Unidade	SACHS	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
1246	Disco de freio	Unidade	TRW	3	R\$ 129,42	R\$ 388,26
1247	Farol direito	Unidade	ARTEB	2	R\$ 196,78	R\$ 393,56
1248	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	2	R\$ 196,20	R\$ 392,40
1249	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	10	R\$ 44,75	R\$ 447,50
1250	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
1251	Filtro lubrificante PSL 900	Unidade	TECFIL	10	R\$ 17,98	R\$ 179,80
1252	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 199,10	R\$ 995,50
1253	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
1254	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	10	R\$ 73,59	R\$ 735,90
1255	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	5	R\$ 58,98	R\$ 294,90
1256	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	5	R\$ 287,98	R\$ 1.439,90
1257	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	10	R\$ 127,41	R\$ 1.274,10
1258	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	10	R\$ 84,12	R\$ 841,20
1259	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	3	R\$ 276,00	R\$ 828,00
1260	Jogo de velas	Unidade	NGK	5	R\$ 74,78	R\$ 373,90
1261	Lâmpadas 69	Unidade	PHILIPS	15	R\$ 1,99	R\$ 29,85
1262	Lâmpadas h1	Unidade	PHILIPS	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
1263	Lâmpadas h4	Unidade	PHILIPS	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
1264	Lâmpadas h7	Unidade	PHILIPS	15	R\$ 19,85	R\$ 297,75
1265	Lanterna Direita	Unidade	ARTEB	5	R\$ 73,21	R\$ 366,05
1266	Lanterna Esquerda	Unidade	ARTEB	5	R\$ 7,25	R\$ 36,25
1267	Macaco	Unidade	BORCAL	2	R\$ 79,14	R\$ 158,28
1268	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
1269	Pivô inferior	Unidade	TRW	5	R\$ 54,79	R\$ 273,95
1270	Pivô superior	Unidade	TRW	5	R\$ 54,85	R\$ 274,25
1271	Porca de roda	Unidade	ZM	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
1272	Retentor do volante	Unidade	SABO	5	R\$ 124,30	R\$ 621,50
1273	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 158,16	R\$ 632,64
1274	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	4	R\$ 158,16	R\$ 632,64
1275	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
1276	Roda liga leve	Unidade	ORIGINAL	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
1277	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	5	R\$ 132,25	R\$ 661,25
1278	Rolamento do alternador grande	Unidade	SKF	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
1279	Rolamento do motor de partida	Unidade	F	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
1280	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	SKF	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
1281	Terminal de direção Ld	Unidade	TRW	5	R\$ 91,85	R\$ 459,25
1282	Terminal de direção Le	Unidade	TRW	5	R\$ 91,25	R\$ 456,25

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

EDREIRAS/MA
0101001/2021
673

PEÇAS PARA VEICULO TIPO CITROEN						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1283	Anel segmento	Unidade	METAL LEVE	3	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00
1284	Base do motor	Unidade	COFAP	7	R\$ 119,42	R\$ 835,94
1285	Bomba óleo	Unidade	SHADEK	3	R\$ 298,52	R\$ 895,56
1286	Bronze biela	Unidade	METAL LEVE	3	R\$ 416,00	R\$ 1.248,00
1287	Bronze de chumaceira	Unidade	METAL LEVE	3	R\$ 387,99	R\$ 1.163,97
1288	Bucha biela	Unidade	METAL LEVE	10	R\$ 55,45	R\$ 554,50
1289	Bucha comando de válvulas	Unidade	METAL LEVE	10	R\$ 83,79	R\$ 837,90
1290	Calço eixo	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 24,14	R\$ 120,70
1291	Camisa cilindro	Unidade	METAL LEVE	10	R\$ 69,41	R\$ 694,10
1292	Filtro combustível	Unidade	MANN	15	R\$ 49,12	R\$ 736,80
1293	Filtro lubrificante	Unidade	MANN	25	R\$ 24,89	R\$ 622,25
1294	Guia admissão	Unidade	METAL LEVE	5	R\$ 79,15	R\$ 395,75
1295	Jogo de junta mt	Unidade	SABO	3	R\$ 390,87	R\$ 1.172,61
1296	Jogo de pistão	Unidade	METAL LEVE	3	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
1297	Parabrisa	Unidade	PILKINGTON	2	R\$ 893,00	R\$ 1.786,00
1298	Retentor de válvula	Unidade	SABO	10	R\$ 64,89	R\$ 648,90
1299	Roda de liga leve	Unidade	ORIGINAL	10	R\$ 216,46	R\$ 2.164,60
1300	Silicone alta temperatura	Unidade	MWM	15	R\$ 19,98	R\$ 299,70

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA HONDA CG 160						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1301	Amortecedor	Unidade	COFAP	7	R\$ 114,15	R\$ 799,05
1302	Aro dianteiro	Unidade	MAX	7	R\$ 95,78	R\$ 670,46
1303	Aro do farol	Unidade	MORFADINI	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70
1304	Aro traseiro	Unidade	MAX	7	R\$ 97,19	R\$ 680,33
1305	Bateria 12v - 5ah	Unidade	HELIAR	4	R\$ 149,15	R\$ 596,60
1306	Bengala	Unidade	RINO	8	R\$ 81,78	R\$ 654,24
1307	Biela	Unidade	EMBUS	7	R\$ 87,49	R\$ 612,43
1308	Bomba combustível	Unidade	MHX	4	R\$ 695,97	R\$ 2.783,88
1309	Borracha para estribo	Unidade	VEDOX	15	R\$ 21,94	R\$ 329,10
1310	Bucha balança	Unidade	VEDOX	20	R\$ 33,78	R\$ 675,60
1311	Buzina	Unidade	SOLIDEZ	5	R\$ 27,49	R\$ 137,45
1312	Cabo acelerador	Unidade	MHX	30	R\$ 17,41	R\$ 522,30
1313	Cabo embreagem	Unidade	MHX	30	R\$ 17,49	R\$ 524,70
1314	Cabo freio	Unidade	MHX	30	R\$ 18,78	R\$ 563,40
1315	Cabo velocímetro	Unidade	MHX	15	R\$ 17,42	R\$ 261,30
1316	Cachimbo de vela	Unidade	MAGNETRON	30	R\$ 20,48	R\$ 614,40
1317	Caixa de direção	Unidade	ASSEM	12	R\$ 41,98	R\$ 503,76
1318	Carcaça painel inferior	Unidade	PLASMOTO	12	R\$ 68,19	R\$ 818,28
1319	Carcaça painel interna	Unidade	PLASMOTO	8	R\$ 84,12	R\$ 672,96
1320	Carcaça painel superior	Unidade	PLASMOTO	11	R\$ 79,19	R\$ 871,09
1321	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unidade	VALDA	17	R\$ 39,18	R\$ 666,06

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101001/2021
FLS. 674
Rub. 2

1322	Chave de Inguinição	Unidade	EMBUS	17	R\$ 49,78	R\$ 846,26
1323	Chave de luz	Unidade	ILLION	15	R\$ 49,15	R\$ 737,25
1324	Corrente de comando	Unidade	RIALLI	16	R\$ 45,78	R\$ 732,48
1325	Coxim da coroa	Unidade	VEDOX	21	R\$ 33,48	R\$ 703,08
1326	Coxim piscas	Unidade	EMBUS	55	R\$ 11,78	R\$ 647,90
1327	Cubo central de embreagem	Unidade	ASSEM	4	R\$ 174,18	R\$ 696,72
1328	Eixo da balança	Unidade	VALDA	14	R\$ 32,13	R\$ 449,82
1329	Eixo da roda dianteira	Unidade	VALDA	14	R\$ 32,18	R\$ 450,52
1330	Eixo da roda traseira	Unidade	VALDA	14	R\$ 32,15	R\$ 450,10
1331	Eixo do peão	Unidade	EMBUS	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
1332	Embreagem de velocímetro	Unidade	EMBUS	12	R\$ 30,45	R\$ 365,40
1333	Espelho retrovisor	Unidade	GVS	23	R\$ 27,49	R\$ 632,27
1334	Estator	Unidade	EMBUS	6	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
1335	Esticador corrente	Unidade	TRILHA	22	R\$ 4,72	R\$ 103,84
1336	Fiação principal	Unidade	MAGNETRON	12	R\$ 33,15	R\$ 397,80
1337	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	17	R\$ 27,95	R\$ 475,15
1338	Guia corrente comando	Unidade	TRILHA	14	R\$ 35,46	R\$ 496,44
1339	Guia de cabo	Unidade	WESTER	12	R\$ 35,19	R\$ 422,28
1340	Guidão	Unidade	PROTORK	10	R\$ 51,49	R\$ 514,90
1341	Interruptor embreagem	Unidade	MAGNETRON	20	R\$ 21,43	R\$ 428,60
1342	Interruptor partida	Unidade	MAGNETRON	20	R\$ 32,43	R\$ 648,60
1343	Jogo de junta para motor	Unidade	VALFEX	12	R\$ 44,18	R\$ 530,16
1344	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	MAX	11	R\$ 95,15	R\$ 1.046,65
1345	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unidade	EMBUS	40	R\$ 2,97	R\$ 118,80
1346	Lâmpada 12v 35/35w	Unidade	EMBUS	15	R\$ 32,17	R\$ 482,55
1347	Lâmpada do painel	Unidade	EMBUS	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
1348	Lâmpada do pisca	Unidade	EMBUS	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
1349	Lente do painel	Unidade	WESTER	20	R\$ 5,43	R\$ 108,60
1350	Manete direita	Unidade	ARBIN	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
1351	Manete esquerdo	Unidade	ARBIN	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
1352	Manopla (direita/esquerda)	Unidade	VEDOX	25	R\$ 14,18	R\$ 354,50
1353	Mola bengala	Unidade	ARBIN	12	R\$ 47,49	R\$ 569,88
1354	Mola do descanso lateral	Unidade	ARBIN	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76
1355	Painel completo	Unidade	SCT	4	R\$ 582,97	R\$ 2.331,88
1356	Parafuso bujão do óleo	Unidade	TRILHA	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
1357	Paralama dianteiro	Unidade	WESTER	10	R\$ 68,39	R\$ 683,90
1358	Patins de freios (traseiros/dianteiros))	Unidade	DIAFRAG	10	R\$ 32,18	R\$ 321,80
1359	Pedal do cambio	Unidade	PPK	12	R\$ 23,14	R\$ 277,68
1360	Pedal freio	Unidade	PROTORK	12	R\$ 23,16	R\$ 277,92
1361	Pisca	Unidade	EMBUS	15	R\$ 23,17	R\$ 347,55
1362	Plator de embreagem	Unidade	ASSEM	12	R\$ 36,14	R\$ 433,68
1363	Rabeta completa	Unidade	PLASMOTO	5	R\$ 98,47	R\$ 492,35
1364	Raio dianteiro reforçado	Jogo	BRX	10	R\$ 52,14	R\$ 521,40
1365	Raio traseiro reforçado	Jogo	BRX	10	R\$ 52,12	R\$ 521,20

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.100.1/2021
FLS. 675
Rub. 675

1366	Retentor bengala	Unidade	CORTECO	17	R\$ 27,47	R\$ 466,99
1367	Retentor cambio	Unidade	TRILHA	17	R\$ 5,78	R\$ 98,26
1368	Retentor embreagem	Unidade	TRILHA	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
1369	Retentor tampa válvula	Unidade	ASSEM	25	R\$ 11,42	R\$ 285,50
1370	Rolamento da biela direito	Unidade	OSK	10	R\$ 67,99	R\$ 679,90
1371	Rolamento da biela esquerdo	Unidade	OSK	10	R\$ 67,99	R\$ 679,90
1372	Rolamento roda dianteiro	Unidade	PPK	25	R\$ 9,78	R\$ 244,50
1373	Rolamento roda traseira	Unidade	PPK	17	R\$ 11,48	R\$ 195,16
1374	Suporte escovas	Unidade	MAGNETRON	15	R\$ 32,14	R\$ 482,10
1375	Suporte farol	Unidade	MAFARDINI	10	R\$ 47,15	R\$ 471,50
1376	Tampa lateral direita	Unidade	PARAMOTOS	6	R\$ 137,48	R\$ 824,88
1377	Tampa lateral esquerda	Unidade	PARAMOTOS	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
1378	Tensor para corrente comando	Unidade	TRILHA	10	R\$ 57,48	R\$ 574,80
1379	Trava pinhão	Unidade	WESTER	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
1380	Varão do freio	Unidade	VALDA	10	R\$ 15,42	R\$ 154,20
1381	Vareta de óleo	Unidade	TRILHA	7	R\$ 9,16	R\$ 64,12
1382	Vela de ignição	Unidade	NGK	15	R\$ 23,47	R\$ 352,05
1383	Velocímetro (completo)	Unidade	MHX	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA YAMAHA (YBR E LANDER)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1384	Agulha	Unidade	MHX	8	R\$ 21,18	R\$ 169,44
1385	Alça	Unidade	TRILHA	8	R\$ 50,14	R\$ 401,12
1386	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
1387	Anel de segmento	Unidade	TRILHA	8	R\$ 51,26	R\$ 410,08
1388	Anel de vareta	Unidade	MAGNETRON	10	R\$ 31,24	R\$ 312,40
1389	Bateria de 5,5 amperes	Unidade	HELIAR	7	R\$ 148,74	R\$ 1.041,18
1390	Biela	Unidade	EMBUS	9	R\$ 91,41	R\$ 822,69
1391	Bucha da balança	Unidade	VEDOX	12	R\$ 27,41	R\$ 328,92
1392	Bucha da coroa	Unidade	VEDOX	12	R\$ 33,17	R\$ 398,04
1393	Cabo de embreagem	Unidade	MHX	32	R\$ 16,42	R\$ 525,44
1394	Cabo de freio	Unidade	MHX	32	R\$ 16,42	R\$ 525,44
1395	Cabo de vela	Unidade	NGK	17	R\$ 16,42	R\$ 279,14
1396	Cabo de velocímetro	Unidade	MHX	17	R\$ 16,42	R\$ 279,14
1397	Cabo do acelerador	Unidade	MHX	32	R\$ 16,42	R\$ 525,44
1398	Caixa de direção	Unidade	ASSEM	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
1399	Camisa do motor	Unidade	VALDA	7	R\$ 33,14	R\$ 231,98
1400	Cavaleta lateral	Unidade	VALDA	15	R\$ 44,12	R\$ 661,80
1401	Corrente	Unidade	RIALLI	7	R\$ 128,42	R\$ 898,94
1402	Cubo dianteiro	Unidade	ASSEM	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
1403	Cubo traseiro	Unidade	ASSEM	10	R\$ 43,12	R\$ 431,20
1404	Engenho de velocidade	Unidade	TRILHA	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
1405	Esticador de corrente	Unidade	TRILHA	10	R\$ 57,49	R\$ 574,90
1406	Farol	Unidade	MAGNETRON	7	R\$ 46,17	R\$ 323,19

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02



1407	Guidão	Unidade	PROTORK	7	R\$ 46,89	R\$ 328,23
1408	Jogo de junta do motor	Unidade	VALFEX	12	R\$ 34,96	R\$ 419,52
1409	Jogo de patin de freio	Unidade	TRILHA	7	R\$ 98,45	R\$ 689,15
1410	Kit de tração	Unidade	TRILHA	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
1411	Lâmpada biodo	Unidade	EMBUS	12	R\$ 13,96	R\$ 167,52
1412	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	EMBUS	14	R\$ 1,99	R\$ 27,86
1413	Lâmpada do painel	Unidade	EMBUS	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
1414	Lâmpada do pisca	Unidade	EMBUS	35	R\$ 5,78	R\$ 202,30
1415	Lâmpada do stop	Unidade	EMBUS	14	R\$ 51,49	R\$ 720,86
1416	Lanterna do pisca	Unidade	WESTER	20	R\$ 33,79	R\$ 675,80
1417	Lona de freio	Unidade	TRILHA	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
1418	Manopla	Unidade	VEDOX	15	R\$ 29,34	R\$ 440,10
1419	Pastilha de freio	Unidade	TRILHA	12	R\$ 28,99	R\$ 347,88
1420	Pedal da marcha	Unidade	PPK	10	R\$ 29,48	R\$ 294,80
1421	Pedal de freio	Unidade	PROTORK	10	R\$ 57,86	R\$ 578,60
1422	Pedal de partida	Unidade	PPK	10	R\$ 50,99	R\$ 509,90
1423	Pisca	Unidade	EMBUS	20	R\$ 33,12	R\$ 662,40
1424	Pistão	Unidade	TRILHA	10	R\$ 50,19	R\$ 501,90
1425	Relé de pisca	Unidade	EMBUS	15	R\$ 27,49	R\$ 412,35
1426	Retentor de válvula	Unidade	TRILHA	20	R\$ 21,78	R\$ 435,60
1427	Retentor do telescópio	Unidade	TRILHA	15	R\$ 34,45	R\$ 516,75
1428	Retrovisor	Unidade	TRILHA	15	R\$ 28,83	R\$ 432,45
1429	Rolamento de apoio	Unidade	OSK	12	R\$ 22,43	R\$ 269,16
1430	Rolamento de biela	Unidade	OSK	17	R\$ 34,18	R\$ 581,06
1431	Segmento	Unidade	TRILHA	12	R\$ 63,99	R\$ 767,88
1432	Solução de bateria	Unidade	LUB	15	R\$ 28,29	R\$ 424,35
1433	Tampa do tanque	Unidade	PARAMOTOS	7	R\$ 52,47	R\$ 367,29
1434	Telescópio	Unidade	PARAMOTOS	7	R\$ 46,78	R\$ 327,46
1435	Válvula de admissão	Unidade	TRILHA	10	R\$ 28,79	R\$ 287,90
1436	Válvula de escape	Unidade	TRILHA	10	R\$ 34,38	R\$ 343,80
1437	Vela de ignição	Unidade	NGK	15	R\$ 27,99	R\$ 419,85

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA TORNADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1438	Bateria de 6 amperes	Unidade	HELIAR	10	R\$ 148,74	R\$ 1.487,40
1439	Boia do tanque	Unidade	MHX	7	R\$ 93,99	R\$ 657,93
1440	Cabo de embreagem	Unidade	MHX	25	R\$ 39,13	R\$ 978,25
1441	Cabo de vela	Unidade	NGK	5	R\$ 27,24	R\$ 136,20
1442	Cabo do acelerador	Unidade	MHX	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
1443	Cabo de velocímetro	Unidade	ASSEM	10	R\$ 64,15	R\$ 641,50
1444	Cachimbo	Unidade	VALDA	25	R\$ 34,15	R\$ 853,75
1445	Capacete	Unidade	VALDA	3	R\$ 187,89	R\$ 563,67
1446	Corrente	Unidade	RIALLI	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
1447	Elemento do filtro de ar	Unidade	ASSEM	10	R\$ 46,57	R\$ 465,70

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Pror. 0102001/2021
RUB. 677

1448	Escape	Unidade	ASSEM	5	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
1449	Jogo de junta do motor	Unidade	TRILHA	7	R\$ 94,28	R\$ 659,96
1450	Jogo de patim de freio	Unidade	TRILHA	5	R\$ 46,36	R\$ 231,80
1451	Kit de tração	Unidade	MAGNETRON	5	R\$ 215,15	R\$ 1.075,75
1452	Lâmpada bido	Unidade	PROTORK	5	R\$ 20,23	R\$ 101,15
1453	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	VALFEX	5	R\$ 22,26	R\$ 111,30
1454	Lâmpada de farol	Unidade	TRILHA	5	R\$ 46,62	R\$ 233,10
1455	Lâmpada do painel	Unidade	TRILHA	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50
1456	Lâmpada do pisca	Unidade	EMBUS	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
1457	Lâmpada do stop	Unidade	EMBUS	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
1458	Lâmpada pingo d'água	Unidade	EMBUS	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
1459	Lona de freio	Unidade	EMBUS	5	R\$ 27,41	R\$ 137,05
1460	Luvas	Pares	TRILHA	5	R\$ 16,41	R\$ 82,05
1461	Maneta de freio	Unidade	ARBIM	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25
1462	Pastilha de freio	Unidade	TRILHA	5	R\$ 8,89	R\$ 44,45
1463	Raio	Jogo	TRILHA	5	R\$ 38,99	R\$ 194,95
1464	Retentor de válvula	Unidade	ASSEM	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45
1465	Retentor de telescópio	Unidade	ASSEM	5	R\$ 34,25	R\$ 171,25
1466	Retrovisor	Par	TRILHA	5	R\$ 28,85	R\$ 144,25
1467	Rolamento dianteiro	Unidade	PPK	5	R\$ 10,32	R\$ 51,60
1468	Solução de bateria	Litro	LUB	5	R\$ 16,45	R\$ 82,25
1469	Tampa do tanque	Unidade	TRILHA	3	R\$ 39,52	R\$ 118,56
1470	Terminal supressivo	Unidade	TRILHA	5	R\$ 45,56	R\$ 227,80
1471	Vela de ignição	Unidade	NGK	10	R\$ 28,58	R\$ 285,80

PEÇAS PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA NXR 150 BROZ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1472	Aro dianteiro 1.85x19	Unidade	MAX	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
1473	Aro traseiro 2.15x17	Unidade	MAX	2	R\$ 105,25	R\$ 210,50
1474	Bagageiro	Unidade	PROTORK	2	R\$ 63,69	R\$ 127,38
1475	Biela completa	Unidade	EMBUS	3	R\$ 141,52	R\$ 424,56
1476	Buzina	Unidade	SOLIDEZ	3	R\$ 28,96	R\$ 86,88
1477	Cabo acelerador	Unidade	MHX	3	R\$ 16,59	R\$ 49,77
1478	Cabo embreagem	Unidade	MHX	3	R\$ 16,67	R\$ 50,01
1479	Cabo freio velocímetro	Unidade	MHX	3	R\$ 16,85	R\$ 50,55
1480	Cachimbo vela	Unidade	NGK	3	R\$ 16,52	R\$ 49,56
1481	Capa banco	Unidade	TRILHA	3	R\$ 34,52	R\$ 103,56
1482	Capa corrente	Unidade	TRILHA	3	R\$ 39,63	R\$ 118,89
1483	Capacete	Unidade	TAUROS	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
1484	Carcaça embreagem	Unidade	TRILHA	3	R\$ 118,98	R\$ 356,94
1485	Carcaça painel inferior	Unidade	PLASMOTO	3	R\$ 19,85	R\$ 59,55
1486	Carcaça painel superior	Unidade	PLASMOTO	3	R\$ 19,85	R\$ 59,55
1487	Carenagem farol	Unidade	TRILHA	3	R\$ 34,52	R\$ 103,56
1488	Chave ignição	Unidade	EMBUS	2	R\$ 95,82	R\$ 191,64

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

Proc. PEDREIRASIMA
LS 0101001/2021
Rub. 678
2

1489	Cilindro ext bengala	Unidade	MAX	3	R\$ 155,78	R\$ 467,34
1490	Cilindro int bengala	Unidade	MAX	3	R\$ 298,93	R\$ 896,79
1491	Coletor admissão	Unidade	MHX	3	R\$ 46,53	R\$ 139,59
1492	Coluna direção inferior	Unidade	ASSEM	2	R\$ 720,12	R\$ 1.440,24
1493	Coluna direção superior	Unidade	ASSEM	2	R\$ 718,00	R\$ 1.436,00
1494	Coroa z50	Unidade	RIALLI	3	R\$ 45,21	R\$ 135,63
1495	Corrente 428hs130	Unidade	RIALLI	3	R\$ 94,56	R\$ 283,68
1496	Cubo roda dianteira	Unidade	ASSEM	3	R\$ 43,15	R\$ 129,45
1497	Cubo roda traseira	Unidade	ASSEM	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
1498	Eixo roda ts	Unidade	VALDA	3	R\$ 46,13	R\$ 138,39
1499	Eixo secundário	Unidade	EMBUS	3	R\$ 35,36	R\$ 106,08
1500	Escapamento	Unidade	TRILHA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
1501	Espelho freio traseiro	Unidade	TRILHA	3	R\$ 238,52	R\$ 715,56
1502	Estató completo	Unidade	EMBUS	2	R\$ 720,54	R\$ 1.441,08
1503	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	3	R\$ 34,68	R\$ 104,04
1504	Guidão	Unidade	PROTORK	2	R\$ 475,85	R\$ 951,70
1505	Jogo disco de embreagem	Unidade	MAX	3	R\$ 358,21	R\$ 1.074,63
1506	Jogo raio dianteiro	Unidade	BRX	5	R\$ 69,96	R\$ 349,80
1507	Jogo raio traseiro	Unidade	BRX	5	R\$ 94,51	R\$ 472,55
1508	Kit bucha pro-link	Unidade	MAX	2	R\$ 238,89	R\$ 477,78
1509	Kit motor std	Unidade	MAX	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
1510	Kit transmissão corr/cor/pi	Unidade	MAX	2	R\$ 238,52	R\$ 477,04
1511	Lâmpada farol	Unidade	EMBUS	3	R\$ 45,99	R\$ 137,97
1512	Mesa direção inferior	Unidade	PROTORK	2	R\$ 225,78	R\$ 451,56
1513	Mesa direção superior	Unidade	PROTORK	2	R\$ 213,99	R\$ 427,98
1514	Motor partida	Unidade	VEDOX	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
1515	Paralama dianteira	Unidade	WESTER	3	R\$ 227,25	R\$ 681,75
1516	Patim fr ts	Unidade	DIAFRAG	5	R\$ 52,15	R\$ 260,75
1517	Pedal câmbio	Unidade	PPK	3	R\$ 45,99	R\$ 137,97
1518	Pinhão za7	Unidade	WESTER	5	R\$ 34,58	R\$ 172,90
1519	Protetor punho	Unidade	ARBIM	2	R\$ 215,47	R\$ 430,94
1520	Regulagem retificador voltagem	Unidade	MHX	1	R\$ 539,00	R\$ 539,00
1521	Rolamento comando direção	Unidade	PPK	2	R\$ 455,25	R\$ 910,50
1522	Sanfona dt	Unidade	PROTORK	3	R\$ 178,52	R\$ 535,56
1523	Unidade cdi	Unidade	MHX	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
1524	Válvula admissão	Unidade	TRILHA	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
1525	Válvula escapamento	Unidade	TRILHA	5	R\$ 32,12	R\$ 160,60
1526	Vela	Unidade	NGK	5	R\$ 32,25	R\$ 161,25

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

Proc. PEDREIRAS/MA
FLS. 010.001/202
Rub. 679

PEÇAS PARA VEICULO TIPO MOTOCICLETA TITAN 125

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1527	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	8	R\$ 106,21	R\$ 849,68
1528	Aro dianteiro	Unidade	MAX	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
1529	Aro traseiro	Unidade	MAX	6	R\$ 104,21	R\$ 625,26
1530	Bateria	Unidade	HELIAR	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
1531	Cabo de freio	Unidade	MHX	8	R\$ 16,98	R\$ 135,84
1532	Cabo de vela	Unidade	NGK	8	R\$ 16,98	R\$ 135,84
1533	Cabo de velocímetro	Unidade	MHX	8	R\$ 16,98	R\$ 135,84
1534	Cachimbo	Unidade	NGK	8	R\$ 16,98	R\$ 135,84
1535	Corrente	Unidade	RIALLI	5	R\$ 41,28	R\$ 206,40
1536	Descarga	Unidade	TRILHA	3	R\$ 167,54	R\$ 502,62
1537	Farol completo	Unidade	MAGNETRON	3	R\$ 64,58	R\$ 193,74
1538	Guidão	Unidade	PROTORK	2	R\$ 46,52	R\$ 93,04
1539	Kit de junta	Unidade	VALFEX	4	R\$ 28,25	R\$ 113,00
1540	Kit tração	Unidade	VEDOX	4	R\$ 86,94	R\$ 347,76
1541	Lâmpada do farol	Unidade	EMBUS	10	R\$ 34,35	R\$ 343,50
1542	Lanterna traseira	Unidade	WESTER	10	R\$ 52,51	R\$ 525,10
1543	Lona de freio	Unidade	WESTER	5	R\$ 28,28	R\$ 141,40
1544	Painel completo	Unidade	SCT	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
1545	Paralama dianteiro	Unidade	WESTER	2	R\$ 46,52	R\$ 93,04
1546	Paralama traseiro	Unidade	WESTER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
1547	Pedal de partida	Unidade	PPK	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
1548	Retrovisor	Unidade	PROTORK	8	R\$ 28,58	R\$ 228,64
1549	Rolamento dianteiro	Unidade	OSK	8	R\$ 10,98	R\$ 87,84
1550	Rolamento traseiro	Unidade	OSK	8	R\$ 13,12	R\$ 104,96
1551	Varão	Unidade	VALDA	4	R\$ 16,25	R\$ 65,00
1552	Vela	Unidade	NGK	10	R\$ 28,41	R\$ 284,10
1553	Disco embreagem	Unidade	TRILHA	8	R\$ 31,52	R\$ 252,16
1554	Jogo Junta	Unidade	VALFEX	8	R\$ 31,63	R\$ 253,04
1555	Kit cilindro motor	Unidade	MAX	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
1556	Kit embreagem	Unidade	MAX	8	R\$ 115,95	R\$ 927,60
1557	Retentor válvula	Unidade	TRILHA	8	R\$ 19,25	R\$ 154,00
1558	Kit relação	Unidade	MAX	8	R\$ 88,12	R\$ 704,96
1559	Manete embreagem	Unidade	ARBIM	8	R\$ 8,85	R\$ 70,80
1560	Manete freio	Unidade	ARBIM	8	R\$ 8,85	R\$ 70,80
1561	Manopla	Unidade	VEDAX	8	R\$ 16,85	R\$ 134,80
1562	Patin freio	Unidade	DIAFRAG	10	R\$ 27,42	R\$ 274,20
1563	Retentor bengala	Unidade	ASSEM	10	R\$ 27,41	R\$ 274,10

PEÇAS PARA VEICULO TIPO MOTOCICLETA POP 100

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1564	Amortecedor	Unidade	COFAP	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
1565	Aro dianteiro	Unidade	MAX	4	R\$ 86,89	R\$ 347,56

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.002/2021
P.S. 680
Rub.

1566	Aro traseiro	Unidade	MAX	4	R\$ 93,96	R\$ 375,84
1567	Bateria	Unidade	HELIAR	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
1568	Cabo de freio	Unidade	MHX	4	R\$ 16,98	R\$ 67,92
1569	Cabo de vela	Unidade	NGK	4	R\$ 16,98	R\$ 67,92
1570	Cachimbo	Unidade	NGK	4	R\$ 16,98	R\$ 67,92
1571	Caixa direção	Unidade	ASSEM	4	R\$ 45,99	R\$ 183,96
1572	Corrente	Unidade	RIALLI	3	R\$ 45,85	R\$ 137,55
1573	Descarga	Unidade	TRILHA	3	R\$ 153,85	R\$ 461,55
1574	Disco de embreagem	Unidade	TRILHA	4	R\$ 34,18	R\$ 136,72
1575	Elemento filtro ar	Unidade	TECFIL	4	R\$ 19,21	R\$ 76,84
1576	Kit cilindro motor	Unidade	MAX	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
1577	Kit embreagem	Unidade	MAX	4	R\$ 115,27	R\$ 461,08
1578	Kit relação	Unidade	MAX	4	R\$ 75,21	R\$ 300,84
1579	Lâmpada do farol	Unidade	EMBUS	8	R\$ 40,28	R\$ 322,24
1580	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unidade	EMBUS	8	R\$ 40,15	R\$ 321,20
1581	Manete embreagem	Unidade	ARBIM	4	R\$ 8,82	R\$ 35,28
1582	Manete freio	Unidade	ARBIM	4	R\$ 8,89	R\$ 35,56
1583	Painel completo	Unidade	SCT	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
1584	Patin freio	Unidade	DIAFRAG	8	R\$ 27,25	R\$ 218,00
1585	Pedal de partida	Unidade	PPK	2	R\$ 39,75	R\$ 79,50
1586	Retentor bengala	Unidade	TRILHA	8	R\$ 27,24	R\$ 217,92
1587	Retrovisores	Unidade	PROTORK	6	R\$ 27,26	R\$ 163,56
1588	Rolamento dianteiro	Unidade	PPK	8	R\$ 9,85	R\$ 78,80
1589	Rolamento traseiro	Unidade	PPK	8	R\$ 10,84	R\$ 86,72
1590	Vela	Unidade	NGK	4	R\$ 27,29	R\$ 109,16
VALOR TOTAL						R\$ 940.141,16

Trizidela do Vale – MA, 05 de Março de 2020

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA

RG: 76083497-0 SSP/MA

CPF: 254.157.783-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 736
Rub. _____
PEDREIRASIMA
Proc. 0102002/2021
FLS. 681
Rub. _____

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Presencial

PROCESSO nº 0805001/2019

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Presencial, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital e contrato de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 737
Rub.
PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 682
Rub. e

Pregão Presencial com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Presencial. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 738
Rub

- PEDREIRASIMA	
Proc.	0102001/2021
FLS.	683
Rub.	

vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão presencial tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”*.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *“Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 739
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 689
Rub. _____

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de fornecimento, onde o Município de Trizidela do Vale/MA pretende Registrar Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Presencial e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Procuradoria, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 028/2019 e nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0805001/2019
FLS. 140
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2021
FLS. 685
Rub. _____ e

dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Trizidela do Vale/MA, 08 de janeiro de 2020.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico do Município
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 20200263/2020, oriunda do Processo Administrativo nº. 0805001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2020, para Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002/202 1
FLS	687
Rub	e

de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 002/2020, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0101002/2021
FLS	688
Rub.	

Pedreiras (MA), 22 de fevereiro de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 0102002/2021, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020 – Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2020, destinado a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo edital e especificação e quantidades abaixo discriminadas.

DETENTORA DA ATA

EMPRESA: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

CNPJ nº 08.746.955/0001-02

Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	6	RS13,90	RS83,40
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP8	15	RS2,95	RS44,25
3	Alternador	Unidade	BOSCH	1	RS1.032,00	RS1.032,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	COFAP	3	RS116,00	RS348,00
5	Amortecedor traseiro	Par	COFAP	3	RS124,50	RS373,50
6	Anel de vedação do escapamento	Unidade	KIT CIA	5	RS5,90	RS29,50
7	Balança traseira	Unidade	PERFECT	4	RS109,50	RS438,00
8	Banco estofado	Unidade	SHUTT	2	RS217,50	RS435,00
9	Barra de direção	Unidade	TRW	3	RS191,50	RS574,50
10	Base amortecedor	Unidade	COFAP	5	RS29,80	RS149,00
11	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	5	RS27,90	RS139,50
12	Base do motor	Unidade	AXIOS	5	RS47,60	RS238,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unidade	MOURA	1	RS349,10	RS349,10
14	Bico injetor	Unidade	BOSCH	1	RS394,00	RS394,00
15	Bieleta	Unidade	NAKATA	5	RS29,80	RS149,00
16	Bomba d'água	Unidade	NAKATA	2	RS114,25	RS228,50
17	Borracha de escapamento do meio	Unidade	AXIOS	7	RS5,95	RS41,65
18	Borracha de escapamento final	Unidade	AXIOS	7	RS5,95	RS41,65
19	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	7	RS2,98	RS20,86
20	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	7	RS7,90	RS55,30
21	Borracha parabrisa	Unidade	TRILHA	2	RS124,85	RS249,70
22	Braço axial	Unidade	NAKATA	5	RS48,75	RS243,75
23	Braço do setor	Unidade	NAKATA	2	RS119,45	RS238,90
24	Braço l	Unidade	NAKATA	2	RS154,75	RS309,50

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



25	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	10	RS25,78	RS257,80
26	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	10	RS39,78	RS397,80
27	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	10	RS32,89	RS328,90
28	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	10	RS24,80	RS248,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	10	RS37,68	RS376,80
30	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	10	RS9,90	RS99,00
31	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	10	RS25,78	RS257,80
32	Buzina	Unidade	FIAMM	4	RS29,78	RS119,12
33	Cabo de bateria	Unidade	PERMAK	20	RS17,90	RS358,00
34	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	5	RS29,75	RS148,75
35	Cabo do acelerador	Unidade	CABOVEL	5	RS34,87	RS174,35
36	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	2	RS27,85	RS55,70
37	Caixa de direção	Unidade	TRW	1	RS749,00	RS749,00
38	Caixa de marcha	Unidade	MITSUBISHI	1	RS1.483,00	RS1.483,00
39	Calha	Unidade	TWS	1	RS144,80	RS144,80
40	Capô	Unidade	MITSUBISHI	1	RS421,00	RS421,00
41	Chave de roda	Unidade	GEDORE	2	RS29,90	RS59,80
42	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	5	RS40,95	RS204,75
43	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	5	RS42,85	RS214,25
44	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	4	RS104,52	RS418,08
45	Cilindro mestre	Unidade	TRW	3	RS127,80	RS383,40
46	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	3	RS129,50	RS388,50
47	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	7	RS24,85	RS173,95
48	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	7	RS24,80	RS173,60
49	Coifa da junta homocinética	Unidade	SABO	7	RS24,80	RS173,60
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	7	RS24,80	RS173,60
51	Coifa da semi-árvore	Unidade	SABO	7	RS24,80	RS173,60
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	7	RS24,80	RS173,60
53	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	4	RS34,50	RS138,00
54	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	4	RS23,90	RS95,60
55	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	4	RS75,85	RS303,40
56	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	4	RS26,50	RS106,00
57	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	4	RS21,75	RS87,00
58	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	4	RS21,80	RS87,20
59	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	4	RS34,85	RS139,40
60	Diferencial completo	Unidade	MITSUBISHI	1	RS629,00	RS629,00
61	Direção	Unidade	MITSUBISHI	2	RS138,50	RS277,00
62	Disco de freio	Unidade	TRW	1	RS629,00	RS629,00
63	Farol de milha	Unidade	ARTEB	3	RS99,70	RS299,10
64	Farol direito	Unidade	ARTEB	2	RS31,25	RS62,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



65	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	4	RS119,40	RS477,60
66	Fechadura do capô	Unidade	TRILHA	4	RS119,20	RS476,80
67	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	7	RS53,10	RS371,70
68	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	12	RS23,75	RS285,00
69	Fita da direção da buzina	Unidade	MARILIA	12	RS32,56	RS390,72
70	Fusíveis	Unidade	DNI	6	RS19,85	RS119,10
71	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	75	RS0,49	RS36,75
72	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	5	RS79,10	RS395,50
73	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	7	RS39,25	RS274,75
74	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	2	RS199,00	RS398,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	7	RS53,45	RS374,15
76	Jogo de velas	Unidade	NGK	7	RS49,12	RS343,84
77	Kit de embreagem	Kit	VALEO	5	RS74,32	RS371,60
78	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	5	RS11,86	RS59,30
79	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	5	RS84,52	RS422,60
80	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	5	RS84,12	RS420,60
81	Macaco	Unidade	FORTG	2	RS99,74	RS199,48
82	Maçanetas das portas	Unidade	TRILHA	7	RS27,45	RS192,15
83	Molas traseiras	Unidade	CINDUMEL	3	RS114,13	RS342,39
84	Painel completo	Unidade	MITSUBISHI	1	RS1.293,00	RS1.293,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unidade	DINA	7	RS31,25	RS218,75
86	Parabrisa	Unidade	MITSUBISHI	1	RS448,00	RS448,00
87	Para-choque dianteiro	Unidade	TRILHA	1	RS237,00	RS237,00
88	Para-choque traseiro	Unidade	TRILHA	1	RS255,40	RS255,40
89	Pivô inferior	Unidade	TRW	10	RS41,25	RS412,50
90	Pivô superior	Unidade	TRW	10	RS44,23	RS442,30
91	Porcas e parafusos para rodas	Unidade	ZM	22	RS13,95	RS306,90
92	Porta direita	Unidade	MITSUBISHI	1	RS487,00	RS487,00
93	Porta esquerda	Unidade	MITSUBISHI	1	RS487,00	RS487,00
94	Porta traseira direita	Unidade	MITSUBISHI	1	RS476,20	RS476,20
95	Porta traseira esquerda	Unidade	MITSUBISHI	1	RS476,00	RS476,00
96	Radiador	Unidade	VISCONDE	1	RS478,00	RS478,00
97	Retentor do volante	Unidade	SABO	2	RS42,85	RS85,70
98	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	3	RS99,58	RS298,74
99	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	2	RS129,63	RS259,26
100	Roda liga leve	Unidade	TWS	2	RS144,52	RS289,04
101	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	4	RS109,45	RS437,80
102	Tampa do tanque de combustível	Unidade	TANCLICK	5	RS26,85	RS134,25
103	Tanque de combustível	Unidade	BEPO	1	RS642,00	RS642,00
104	Tapetes	Unidade	UNIVERSAL	5	RS54,50	RS272,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



105	Tela dianteira	Unidade	MITSUBISHI	2	RS251,10	RS502,20
106	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	7	RS5,98	RS41,86
107	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	8	RS84,10	RS672,80
108	Terminal de direção le	Unidade	TRW	8	RS89,10	RS712,80
109	Trava da tampa traseira	Unidade	TRILHA	5	RS8,95	RS44,75
110	Vidro da porta direita	Unidade	TRILHA	2	RS198,00	RS396,00
111	Vidro da porta esquerda	Unidade	TRILHA	2	RS198,00	RS396,00
112	Vidro traseiro	Unidade	TRILHA	2	RS348,75	RS697,50
113	Anel do rolamento alternador	Unidade	BOSCH	2	RS8,78	RS17,56
114	Automático auxiliar partida	Unidade	ZEM	2	RS60,25	RS120,50
115	Automático da partida	Unidade	ZEM	2	RS99,10	RS198,20
116	Bobina de campo	Unidade	UEDA	2	RS119,39	RS238,78
117	Buzina	Unidade	FIAMM	2	RS29,86	RS59,72
118	Carcaça do motor de partida	Unidade	ZEM	2	RS122,85	RS245,70
119	Correia alternador	Unidade	CONTINENTAL	2	RS30,23	RS60,46
120	Eixo benix do motor de partida	Unidade	ZEM	2	RS73,78	RS147,56
121	Estatore do alternador	Unidade	ARIELO	2	RS113,12	RS226,24
122	Farol principal	Unidade	ARTEB	2	RS165,25	RS330,50
123	Induzido partida	Unidade	ARIELO	1	RS197,10	RS197,10
124	Jogo de bucha do induzido	Unidade	SELFICAR	1	RS9,90	RS9,90
125	Jogo escova alternador	Unidade	SELFICAR	1	RS3,99	RS3,99
126	Lâmpada 1034	Unidade	PHILIPS	1	RS2,99	RS2,99
127	Lâmpada 1141	Unidade	PHILIPS	1	RS1,99	RS1,99
128	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	1	RS11,80	RS11,80
129	Lanterna traseira	Unidade	ARTEB	1	RS33,42	RS33,42
130	Lanterna pisca dianteiro	Unidade	ARTEB	1	RS20,75	RS20,75
131	Mancal do alternador	Unidade	ZM	1	RS49,45	RS49,45
132	Motor de partida completo	Unidade	BOSCH	1	RS696,00	RS696,00
133	Parafuso do induzido	Unidade	ZM	5	RS5,98	RS29,90
134	Parafusos da tampa alternador	Unidade	ZM	5	RS4,90	RS24,50
135	Porta escova	Unidade	UNIFAP	5	RS21,78	RS108,90
136	Regulador voltagem	Unidade	BOSCH	5	RS32,50	RS162,50
137	Rele auxiliar	Unidade	DNI	5	RS9,95	RS49,75
138	Rele do pisca	Unidade	DNI	5	RS7,85	RS39,25
139	Reparo do motor de partida	Unidade	UNIFAP	2	RS20,85	RS41,70
140	Rolamento grande do alternador	Unidade	SKF	2	RS19,85	RS39,70
141	Rolamento pequeno do alternador	Unidade	SKF	2	RS10,90	RS21,80
142	Rotor do alternador	Unidade	ARIELO	2	RS124,00	RS248,00
143	Tampa do alternador	Unidade	ZM	2	RS54,45	RS108,90
144	Tampa do automático	Unidade	ZM	2	RS11,87	RS23,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010 2001/202 1
FLS. 693
Rub. 2

145	Amortecedores – (suspensão)	Par	COFAP	1	RS441,00	RS441,00
146	Batedores do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	COFAP	2	RS38,75	RS77,50
147	Braçadeiras do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	2	RS22,45	RS44,90
148	Buchas do estabilizador – (suspensão)	Unidade	AXIOS	2	RS12,78	RS25,56
149	Embuchamento do eixo – (suspensão)	Unidade	BUTUEM	1	RS267,00	RS267,00
150	Jumelos – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	1	RS54,12	RS54,12
151	Mancais do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	1	RS40,45	RS40,45
152	Mola mestre (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	1	RS189,00	RS189,00
153	Molas (quarta, quinta e sexta) – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	1	RS124,14	RS124,14
154	Parafusos de centro – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	10	RS5,89	RS58,90
155	Pinos e buchas do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	10	RS13,85	RS138,50
156	Suportes – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	1	RS87,10	RS87,10
157	Trava dos pinos do feixo de molas – (suspensão)	Unidade	TABULEIRO	5	RS4,90	RS24,50
158	Barra pequena da direção – (direção)	Unidade	TRW	1	RS99,14	RS99,14
159	Bomba hidráulica – (direção)	Unidade	DHB	1	RS458,00	RS458,00
160	Braço setor – (direção)	Unidade	TRW	1	RS119,45	RS119,45
161	Cruzeta da coluna da direção – (direção)	Unidade	TRW	4	RS99,10	RS396,40
162	Reparos da caixa de direção – (direção)	Unidade	TRW	1	RS149,50	RS149,50
163	Terminais da barra da direção – (direção)	Unidade	TRW	4	RS89,10	RS356,40
164	Alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	1	RS176,00	RS176,00
165	Bases da caixa – (caixa de marchas)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS90,78	RS181,56
166	Caraça – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	1	RS299,00	RS299,00
167	Cilindro inferior e superior – (caixa de marchas)	Unidade	TRW	2	RS141,70	RS283,40
168	Cilindro mestre – (caixa de marchas)	Unidade	TRW	2	RS139,12	RS278,24
169	Eixo intermediários e secundários; (talhado e corretão) – (caixa de marchas)	Unidade	EATON	1	RS249,10	RS249,10
170	Engrenagens gerais – (caixa de marchas)	Kits	EATON	1	RS1.080,00	RS1.080,00
171	Garfo – (caixa de marchas)	Unidade	EATON	2	RS43,85	RS87,70
172	Juntas – (caixa de marchas)	Jogo	SABO	2	RS50,85	RS101,70
173	Reparo da alavanca – (caixa de marchas)	Unidade	ROCHESTER	3	RS44,90	RS134,70
174	Rolamentos – (caixa de marchas)	Unidade	SKF	3	RS154,00	RS462,00
175	Conexões e mangueiras de ar – (freios)	Unidade	MASTER	10	RS11,90	RS119,00
176	Cuíca de freio – (freios)	Unidade	MASTER	2	RS219,10	RS438,20
177	Lona de freio – (freios)	Jogo	FRASLE	2	RS153,40	RS306,80
178	Mangueiras de cuiça – (freios)	Unidade	MASTER	5	RS21,90	RS109,50
179	Molas de freio – (freios)	Unidade	MASTER	5	RS6,90	RS34,50
180	Reparo dos s'p – (freios)	Unidade	MASTER	5	RS32,78	RS163,90
181	Sapatas de freio – (freios)	Unidade	MASTER	2	RS94,10	RS188,20
182	Tambores de freio – (freios)	Unidade	METAGAL	1	RS299,10	RS299,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 694
Rub.

183	Válvula 04 circuitos – (freios)	Unidade	KNORR	1	RS279,10	RS279,10
184	Válvula 06 vias – (freios)	Unidade	KNORR	1	RS394,00	RS394,00
185	Válvula de descarga rápida – (freios)	Unidade	KNORR	2	RS24,80	RS49,60
186	Válvula de drenagem – (freios)	Unidade	KNORR	2	RS8,90	RS17,80
187	Válvula de pedal – (freios)	Unidade	KNORR	1	RS294,10	RS294,10
188	Válvula governadora de ar do compressor – (freios)	Unidade	KNORR	2	RS149,10	RS298,20
189	Válvula pu – (freios)	Unidade	KNORR	1	RS337,00	RS337,00
190	Válvula relé – (freios)	Unidade	KNORR	1	RS299,00	RS299,00
191	Cubo – (rodas)	Unidade	SKF	1	RS359,10	RS359,10
192	Parafusos – (rodas)	Unidade	ZM	7	RS19,90	RS139,30
193	Retentores – (rodas)	Unidade	SABO	5	RS19,90	RS99,50
194	Rolamentos – (rodas)	Unidade	SKF	2	RS111,14	RS222,28
195	Travas e placas – (rodas)	Unidade	MASTER	2	RS7,90	RS15,80
196	Canos da transmissão – (transmissão)	Metro	ROCHESTER	1	RS179,10	RS179,10
197	Cruzeta – (transmissão)	Unidade	SPICER	1	RS54,70	RS54,70
198	Franja – (transmissão)	Unidade	SPICER	1	RS149,10	RS149,10
199	Fresado – (transmissão)	Unidade	SPICER	1	RS157,10	RS157,10
200	Garfo – (transmissão)	Unidade	SPICER	1	RS109,10	RS109,10
201	Luva da caixa e do diferencial – (transmissão)	Unidade	SPICER	1	RS159,45	RS159,45
202	Rolamento de centro – (transmissão)	Unidade	SUPORTE REI	1	RS49,78	RS49,78
203	Suporte do rolamento – (transmissão)	Unidade	SUPORTE REI	1	RS39,15	RS39,15
204	Coroa – (diferencial)	Unidade	MECPAR	1	RS398,70	RS398,70
205	Peão – (diferencial)	Unidade	MECPAR	1	RS298,70	RS298,70
206	Rolamento do peão grande e pequeno – (diferencial)	Unidade	SKF	2	RS151,20	RS302,40
207	Rolamento laterais – (diferencial)	Unidade	SKF	2	RS108,98	RS217,96
208	Semicixo – (diferencial)	Unidade	MERITOR	1	RS409,78	RS409,78
209	Bielas – (motor)	Unidade	CIPAL REX	1	RS298,98	RS298,98
210	Bomba d'água – (motor)	Unidade	URBA	1	RS348,52	RS348,52
211	Camisas – (motor)	Unidade	METAL LEVE	1	RS608,78	RS608,78
212	Carter – (motor)	Unidade	CIPAL REX	1	RS365,10	RS365,10
213	Comando de válvula – (motor)	Unidade	METAL LEVE	1	RS368,98	RS368,98
214	Correias – (motor)	Unidade	CONTINENTAL	5	RS40,90	RS204,50
215	Descarga – (motor)	Unidade	MX	1	RS198,78	RS198,78
216	Dimissão – (motor)	Unidade	MX	1	RS272,35	RS272,35
217	Eixo de comando – (motor)	Unidade	EATON	1	RS372,48	RS372,48
218	Hélice – (motor)	Unidade	MODEFER	2	RS54,87	RS109,74
219	Juntas do motor – (motor)	Jogo	SABO	1	RS293,30	RS293,30
220	Mangotes – (motor)	Unidade	SABO	5	RS49,31	RS246,55



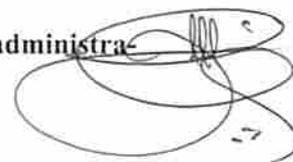
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



221	Mangueira do interculer – (motor)	Unidade	SABO	5	RS60,25	RS301,25
222	Piston – (motor)	Unidade	METAL LEVE	1	RS871,00	RS871,00
223	Polias – (motor)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS89,25	RS178,50
224	Radiador – (motor)	Unidade	VISCONDE	1	RS994,00	RS994,00
225	Reservatório de água – (motor)	Unidade	GONEL	2	RS98,98	RS197,96
226	Tampa de válvula – (motor)	Unidade	TANCLICK	2	RS208,62	RS417,24
227	Tanque de combustível – (motor)	Unidade	BEPO	1	RS403,89	RS403,89
228	Tensor – (motor)	Unidade	NITRON	2	RS175,99	RS351,98
229	Turbina – (motor)	Unidade	GARRET	1	RS621,00	RS621,00
230	Válvula – (motor)	Unidade	METAL LEVE	5	RS29,92	RS149,60
231	Filtro de ar – (filtros)	Unidade	TECFIL	1	RS59,45	RS59,45
232	Filtro de combustível – (filtros)	Unidade	TECFIL	1	RS14,10	RS14,10
233	Filtro de lubrificante – (filtros)	Unidade	TECFIL	1	RS15,14	RS15,14
234	Filtro de pu – (filtros)	Unidade	TECFIL	1	RS78,98	RS78,98
235	Filtro de racor – (filtros)	Unidade	TECFIL	1	RS45,47	RS45,47
236	Filtro do ar condicionado – (filtros)	Unidade	TECFIL	1	RS15,17	RS15,17
237	Filtro do arla – (filtros)	Unidade	TECFIL	1	RS89,10	RS89,10
238	Filtro hidráulico – (filtros)	Unidade	TECFIL	1	RS8,89	RS8,89
239	Capô – (funilaria)	Unidade	ZEENE	1	RS503,00	RS503,00
240	Cintos de segurança – (funilaria)	Unidade	DAFO	2	RS21,63	RS43,26
241	Climatizador – (funilaria)	Unidade	MAXCLIMA	1	RS658,98	RS658,98
242	Espelho retrovisor – (funilaria)	Unidade	RETROVEX	2	RS22,14	RS44,28
243	Máquina de vidro – (funilaria)	Unidade	ZINNI GUELL	2	RS29,45	RS58,90
244	Porta – (funilaria)	Unidade	ENGELMAN	1	RS370,80	RS370,80
245	Travas da cabine – (funilaria)	Unidade	UNIVERSAL	2	RS59,31	RS118,62
246	Trincos e maçanetas – (funilaria)	Unidade	UNIVERSAL	2	RS24,98	RS49,96
247	Vidro da porta – (funilaria)	Unidade	PILKINGTON	2	RS98,98	RS197,96
248	Volante – (funilaria)	Unidade	VERLI	1	RS165,18	RS165,18
249	Base da cabine – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	1	RS59,69	RS59,69
250	Base do motor – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS70,45	RS140,90
251	Base do radiador – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS9,98	RS19,96
252	Buchas – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS19,90	RS39,80
253	Coxim – (bases)	Unidade	SUPORTE REI	2	RS58,99	RS117,98
254	Abraçadeira de plástico	Unidade	VP8	22	RS0,24	RS5,28
255	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	12	RS4,75	RS57,00
256	Acabamento paralamas fit ts l/d	Unidade	FIAT	4	RS58,98	RS235,92
257	Acabamento paralamas fit ts l/e	Unidade	FIAT	4	RS58,98	RS235,92
258	Alternador	Unidade	BOSCH	2	RS726,00	RS1.452,00
259	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	3	RS173,85	RS521,55
260	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	2	RS178,98	RS357,96





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.200/2021
FLS. 606
Rub. e

261	Arruela de pressão	Unidade	ZM	22	R\$0,49	R\$10,78
262	Automático do motor de partida	Unidade	ZM	3	R\$98,74	R\$296,22
263	Balança traseira	Unidade	COFAP	2	R\$99,00	R\$198,00
264	Banco estofado	Unidade	FIAT	3	R\$174,45	R\$523,35
265	Barra de direção	Unidade	TRW	5	R\$39,95	R\$199,75
266	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	4	R\$54,54	R\$218,16
267	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	4	R\$44,42	R\$177,68
268	Base do motor	Unidade	AXIOS	4	R\$49,63	R\$198,52
269	Bateria de 45 amperes	Unidade	HELIAR	2	R\$249,00	R\$498,00
270	Benzil do motor de partida	Unidade	METAL LEVE	4	R\$39,25	R\$157,00
271	Bico injetor	Unidade	BOSCH	4	R\$99,75	R\$399,00
272	Biela do motor	Unidade	METAL LEVE	2	R\$109,14	R\$218,28
273	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	METAL LEVE	6	R\$29,65	R\$177,90
274	Bobina de ignição	Unidade	BOSCH	3	R\$99,85	R\$299,55
275	Boia do tanque de combustível	Unidade	BOSCH	4	R\$59,85	R\$239,40
276	Bomba de combustível	Unidade	BOSCH	3	R\$99,45	R\$298,35
277	Bomba de d'água	Unidade	URBA	5	R\$59,32	R\$296,60
278	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	1	R\$195,00	R\$195,00
279	Bomba do hidráulico	Unidade	DHB	2	R\$357,00	R\$714,00
280	Borracha da tampa	Unidade	FIAT	6	R\$3,98	R\$23,88
281	Borracha de escapamento do meio	Unidade	AXIOS	14	R\$3,98	R\$55,72
282	Borracha de escapamento final	Unidade	AXIOS	14	R\$4,89	R\$68,46
283	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	9	R\$9,56	R\$86,04
284	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	9	R\$4,89	R\$44,01
285	Borracha parabrisa	Unidade	FIAT	4	R\$77,45	R\$309,80
286	Borracha porta	Unidade	FIAT	6	R\$34,45	R\$206,70
287	Braço axial	Unidade	AXIOS	5	R\$31,25	R\$156,25
288	Braço oscilante	Unidade	AXIOS	5	R\$37,45	R\$187,25
289	Braço tensor dianteiro	Unidade	AXIOS	5	R\$39,98	R\$199,90
290	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	6	R\$9,45	R\$56,70
291	Bucha da sapata	Unidade	AXIOS	6	R\$9,69	R\$58,14
292	Bucha da suspensão	Unidade	AXIOS	6	R\$9,69	R\$58,14
293	Bucha do braço do tensor	Unidade	AXIOS	6	R\$8,89	R\$53,34
294	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	7	R\$9,89	R\$69,23
295	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	7	R\$11,89	R\$83,23
296	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	5	R\$4,78	R\$23,90
297	Bucha do feixo de mola	Unidade	TABULEIRO	5	R\$9,89	R\$49,45
298	Bucha do motor de partida	Unidade	SELFICAR	5	R\$4,98	R\$24,90
299	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	5	R\$11,58	R\$57,90
300	Bucha elástica	Unidade	AXIOS	5	R\$13,89	R\$69,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



301	Buzina	Unidade	FIAMM	6	RS29,32	RS175,92
302	Cabo ex marcha ft engate	Unidade	CABOVEL	3	RS131,99	RS395,97
303	Cabo de acelerador	Unidade	CABOVEL	4	RS39,36	RS157,44
304	Cabo de bateria	Unidade	CABOVEL	4	RS19,90	RS79,60
305	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	4	RS54,19	RS216,76
306	Cabo de freio de mão	Unidade	CABOVEL	3	RS54,54	RS163,62
307	Cabo de vela	Unidade	CABOVEL	4	RS73,45	RS293,80
308	Cabo de velocímetro	Unidade	CABOVEL	6	RS28,98	RS173,88
309	Cabo do capuz	Unidade	CABOVEL	6	RS12,65	RS75,90
310	Caixa de direção	Unidade	TRW	4	RS229,00	RS916,00
311	Caixa de marcha	Unidade	FIAT	2	RS1.385,00	RS2.770,00
312	Calço do feixe de mola	Unidade	TABULEIRO	6	RS17,98	RS107,88
313	Calço do motor	Unidade	AXIOS	4	RS49,12	RS196,48
314	Calha do radiador	Unidade	VISCONDE	2	RS103,25	RS206,50
315	Capô	Unidade	FIAT	2	RS279,45	RS558,90
316	Capsula marcha lenta ft	Unidade	BOSCH	4	RS89,48	RS357,92
317	Chave de roda	Unidade	GEDORE	3	RS24,98	RS74,94
318	Cilindro de roda dianteira	Unidade	TRW	3	RS31,35	RS94,05
319	Cilindro de roda traseira	Unidade	TRW	3	RS29,25	RS87,75
320	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	1	RS79,32	RS79,32
321	Cilindro mestre	Unidade	TRW	2	RS80,12	RS160,24
322	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	2	RS79,89	RS159,78
323	Cobertura correia dent ft	Unidade	KIT CIA	4	RS59,42	RS237,68
324	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	6	RS8,98	RS53,88
325	Coifa da junta homocinetica	Unidade	SABO	6	RS11,45	RS68,70
326	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	6	RS11,45	RS68,70
327	Coifa da semiarvore	Unidade	SABO	6	RS11,48	RS68,88
328	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	6	RS11,48	RS68,88
329	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	3	RS39,65	RS118,95
330	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	2	RS24,85	RS49,70
331	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	2	RS39,78	RS79,56
332	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	5	RS27,68	RS138,40
333	Coxim do amortecedor dianteiro	Unidade	AXIOS	3	RS24,78	RS74,34
334	Coxim do amortecedor traseiro	Unidade	AXIOS	3	RS24,45	RS73,35
335	Cruzeta	Unidade	SPICER	5	RS39,89	RS199,45
336	Cubo roda dian ft	Unidade	SKF	5	RS44,85	RS224,25
337	Cubo traseiro	Unidade	SKF	3	RS49,48	RS148,44
338	Defletor radiador ft	Unidade	KIT CIA	3	RS99,78	RS299,34
339	Diferencial completo	Unidade	SPICER	2	RS193,93	RS387,86
340	Direção	Unidade	FIAT	3	RS93,37	RS280,11

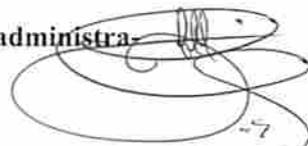


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

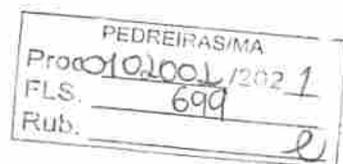


341	Disco de freio	Unidade	TRW	2	RS29,12	RS58,24
342	Engenho da porta	Unidade	ZINNI GUELL	2	RS31,39	RS62,78
343	Evaporador acd ft	Unidade	FIAT	1	RS141,99	RS141,99
344	Farol de milha	Unidade	ARTEB	3	RS100,53	RS301,59
345	Farol direito	Unidade	ARTEB	3	RS99,15	RS297,45
346	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	3	RS99,18	RS297,54
347	Fechadura da porta	Unidade	BRIM	2	RS26,69	RS53,38
348	Fechadura da tampa traseira	Unidade	BRIM	6	RS29,18	RS175,08
349	Fechadura do capô	Unidade	BRIM	8	RS16,28	RS130,24
350	Feixe de molas	Unidade	TABULEIRO	2	RS135,47	RS270,94
351	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	14	RS11,85	RS165,90
352	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	12	RS11,85	RS142,20
353	Filtro lubrificante psl 47	Unidade	TECFIL	3	RS12,45	RS37,35
354	Fita de direção da buzina	Unidade	DNI	7	RS16,78	RS117,46
355	Flange bomba comb ft	Unidade	CIPEC	6	RS24,15	RS144,90
356	Flexível dianteiro	Unidade	TRW	4	RS11,48	RS45,92
357	Flexível traseiro	Unidade	TRW	4	RS11,19	RS44,76
358	Fusíveis	Unidade	DNI	52	RS0,68	RS35,36
359	Grade radiador ft	Unidade	VISCONDE	3	RS99,42	RS298,26
360	Guia rolamento embreagem ft	Unidade	INA	9	RS58,98	RS530,82
361	Haste alavanca freio ft	Unidade	MG FREIOS	5	RS104,28	RS521,40
362	Hidrovaco	Unidade	BOSCH	2	RS227,00	RS454,00
363	Impulsor motor partida ft	Unidade	ARIELO	5	RS129,87	RS649,35
364	Induzido	Unidade	ARIELO	4	RS131,25	RS525,00
365	Interruptor freio ft	Unidade	3RHO	7	RS23,98	RS167,86
366	Jogo de bronze de biela	Unidade	METAL LEVE	4	RS154,78	RS619,12
367	Jogo de bronze do chumaceiro	Unidade	METAL LEVE	4	RS145,00	RS580,00
368	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	8	RS153,99	RS1.231,92
369	Jogo de junta do motor	Unidade	METAL LEVE	25	RS159,87	RS3.996,75
370	Jogo de junta tbi	Unidade	SABO	3	RS14,14	RS42,42
371	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	5	RS43,25	RS216,25
372	Jogo de pastilha de freio	Unidade	FRASLE	5	RS29,65	RS148,25
373	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	4	RS83,14	RS332,56
374	Jogo de vela de ignição	Unidade	NGK	3	RS54,25	RS162,75
375	Junta coletor de admissão	Unidade	SABO	5	RS9,98	RS49,90
376	Junta coletor de escape	Unidade	SABO	5	RS9,98	RS49,90
377	Junta da tampa de tucho	Unidade	SABO	3	RS19,98	RS59,94
378	Junta do cabeçote	Unidade	SABO	9	RS25,14	RS226,26
379	Junta do carte	Unidade	SABO	4	RS16,78	RS67,12
380	Junta do corpo borboleta	Unidade	SABO	5	RS14,15	RS70,75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



381	Junta do tampão	Unidade	SABO	3	RS26,65	RS79,95
382	Junta homocinética	Unidade	SPICER	5	RS83,98	RS419,90
383	Junta motor ft c/ret	Unidade	SABO	4	RS134,99	RS539,96
384	Junta saída da descarga	Unidade	SABO	6	RS12,78	RS76,68
385	Kit amortecedor	Unidade	COFAP	6	RS12,14	RS72,84
386	Kit de embreagem	Unidade	SACKS	4	RS215,87	RS863,48
387	Kit do estabilizador	Unidade	SABO	3	RS5,89	RS17,67
388	Kit do feixe de mola	Unidade	TABULEIRO	9	RS13,49	RS121,41
389	Lâmpada 1034	Unidade	PHILIPS	4	RS2,98	RS11,92
390	Lâmpada 1141	Unidade	PHILIPS	10	RS1,99	RS19,90
391	Lâmpada 67	Unidade	PHILIPS	10	RS1,98	RS19,80
392	Lâmpada do farol	Unidade	PHILIPS	12	RS11,78	RS141,36
393	Lâmpada h4	Unidade	PHILIPS	10	RS11,49	RS114,90
394	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	9	RS62,36	RS561,24
395	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	9	RS62,78	RS565,02
396	Macaco	Unidade	BORCAL	4	RS34,25	RS137,00
397	Maçaneta da porta	Unidade	UNIVERSAL	6	RS36,98	RS221,88
398	Manga eixo ft l/d	Unidade	TABULEIRO	5	RS298,74	RS1.493,70
399	Mangote do radiador	Unidade	SABO	2	RS63,47	RS126,94
400	Mangote do suspiro do radiador	Unidade	SABO	3	RS43,76	RS131,28
401	Mangote do tanque de combustível	Unidade	SABO	3	RS98,99	RS296,97
402	Mangueira de freio dianteira	Unidade	TRW	5	RS11,23	RS56,15
403	Mangueira de freio traseira	Unidade	TRW	5	RS11,43	RS57,15
404	Mangueira filtro ar ft	Unidade	SABO	5	RS43,12	RS215,60
405	Maquina vidro dt ft l/d el	Unidade	ZINNI GUELL	7	RS90,00	RS630,00
406	Maquina vidro dt ft l/e el	Unidade	ZINNI GUELL	4	RS90,00	RS360,00
407	Molas traseiras	Unidade	TABULEIRO	3	RS59,55	RS178,65
408	Painel completo	Unidade	FIAT	4	RS460,00	RS1.840,00
409	Palheta do limpador	Unidade	DINA	6	RS17,12	RS102,72
410	Parabrisa	Unidade	FIAT	5	RS230,99	RS1.154,95
411	Parachoque dianteiro	Unidade	FIAT	5	RS95,96	RS479,80
412	Parachoque traseiro	Unidade	FIAT	5	RS99,10	RS495,50
413	Pastilha freio ft dian	Unidade	FRASLE	12	RS23,25	RS279,00
414	Pino do capô	Unidade	UNIVERSAL	8	RS19,12	RS152,96
415	Pistão	Unidade	METAL LEVE	3	RS99,13	RS297,39
416	Pivô inferior	Unidade	TRW	3	RS22,12	RS66,36
417	Pivô superior	Unidade	TRW	8	RS29,12	RS232,96
418	Polia virabrequim ft	Unidade	NITRON	5	RS23,15	RS115,75
419	Porcas e parafusos de rodas	Unidade	ZM	40	RS4,85	RS194,00
420	Porta direita	Unidade	FIAT	4	RS234,12	RS936,48

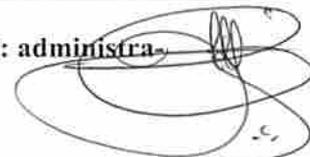




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



421	Porta direita traseira	Unidade	FIAT	3	RS228,99	RS686,97
422	Porta esquerda	Unidade	FIAT	3	RS234,51	RS703,53
423	Porta esquerda traseira	Unidade	FIAT	4	RS229,18	RS916,72
424	Pressostato ar cond	Unidade	FIAT	4	RS104,10	RS416,40
425	Radiador de mola	Unidade	TABULEIRO	3	RS132,13	RS396,39
426	Radiador f t a	Unidade	VISCONDE	2	RS204,78	RS409,56
427	Refil da bomba de combustível	Unidade	BOSCH	3	RS99,78	RS299,34
428	Regulador de voltagem	Unidade	BOSCH	2	RS36,38	RS72,76
429	Regulador do sensor de nível de combustível	Unidade	BOSCH	5	RS51,63	RS258,15
430	Relê do pisca	Unidade	DNI	5	RS8,85	RS44,25
431	Reparo da caixa de direção	Unidade	TRW	5	RS8,85	RS44,25
432	Retentor da polia	Unidade	SABO	4	RS12,15	RS48,60
433	Retentor de válvula	Unidade	ABO	4	RS23,85	RS95,40
434	Retentor do comando	Unidade	SABO	4	RS16,85	RS67,40
435	Retentor do primário	Unidade	SABO	4	RS18,54	RS74,16
436	Retentor do volante	Unidade	SABO	2	RS63,57	RS127,14
437	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	2	RS79,52	RS159,04
438	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	2	RS79,75	RS159,50
439	Roda de liga leva	Unidade	FIAT	2	RS189,50	RS379,00
440	Rolamento da coifa	Unidade	INA	5	RS21,80	RS109,00
441	Rolamento da roda traseira	Unidade	SKF	4	RS49,50	RS198,00
442	Rolamento de coluna	Unidade	SKF	4	RS23,65	RS94,60
443	Rolamento de direção	Unidade	SKF	4	RS23,35	RS93,40
444	Rolamento de roda dianteiro	Unidade	SKF	4	RS45,30	RS181,20
445	Rolamento do alternador	Unidade	SKF	3	RS9,80	RS29,40
446	Rolamento do tensor	Unidade	SKF	3	RS25,80	RS77,40
447	Rolamento tencionador	Unidade	SKF	3	RS44,30	RS132,90
448	Rotor do alternador	Unidade	ARIELO	2	RS166,25	RS332,50
449	Sapata susp ft dt l/e	Unidade	FRASLE	4	RS69,00	RS276,00
450	Sensor de temperatura d'água	Unidade	FIAT	3	RS51,51	RS154,53
451	Sensor do corpo borboleta	Unidade	3RHO	2	RS119,60	RS239,20
452	Sensor do nível de combustível	Unidade	3RHO	3	RS54,79	RS164,37
453	Sensor map	Unidade	IGUACU	2	RS69,75	RS139,50
454	Silencioso da saída do motor	Unidade	FIAT	3	RS100,90	RS302,70
455	Silencioso dianteiro	Unidade	FIAT	2	RS99,80	RS199,60
456	Silencioso do meio (intermediário)	Unidade	FIAT	4	RS89,70	RS358,80
457	Silencioso traseiro	Unidade	FIAT	3	RS95,90	RS287,70
458	Sinaleira lateral	Unidade	ARTEB	4	RS23,65	RS94,60
459	Sonda lambda	Unidade	NTK	2	RS189,89	RS379,78
460	Suporte da caixa de marcha	Unidade	FIAT	3	RS51,75	RS155,25





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 901
Rub. e

461	Tambor de freio	Unidade	TRW	3	RS32,90	RS98,70
462	Tampa de óleo do motor	Unidade	TANCLICK	3	RS10,95	RS32,85
463	Tampa do radiador	Unidade	TANCLICK	3	RS9,80	RS29,40
464	Tampa do tanque de combustível	Unidade	TANCLICK	3	RS18,90	RS56,70
465	Tampa reservatório água rad fit	Unidade	TANCLICK	5	RS9,98	RS49,90
466	Tanque de combustível	Unidade	FIAT	2	RS365,00	RS730,00
467	Tapetes	Unidade	FIAT	2	RS59,90	RS119,80
468	Tarugo de roda	Unidade	FIAT	4	RS5,95	RS23,80
469	Tela dianteira	Unidade	FIAT	3	RS79,95	RS239,85
470	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	12	RS5,98	RS71,76
471	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	7	RS37,95	RS265,65
472	Terminal de direção le	Unidade	TRW	4	RS37,70	RS150,80
473	Terminal extremo	Unidade	TRW	4	RS39,90	RS159,60
474	Tirante fit ex mch ext	Unidade	TRW	4	RS49,80	RS199,20
475	Tranca do capuz	Unidade	UNIVERSAL	3	RS25,70	RS77,10
476	Trava da tampa traseira	Unidade	UNIVERSAL	4	RS28,50	RS114,00
477	Trizeta do tripóide	Unidade	SPICER	3	RS37,80	RS113,40
478	Tubo flexível cano mtr fit	Unidade	FIAT	5	RS6,75	RS33,75
479	Válvula acd fit	Unidade	FIAT	2	RS83,60	RS167,20
480	Válvula de admissão	Unidade	METAL LEVE	3	RS19,80	RS59,40
481	Válvula de escape	Unidade	METAL LEVE	3	RS20,90	RS62,70
482	Válvula termostática fit	Unidade	IGUACU	3	RS69,70	RS209,10
483	Vela ign fit	Unidade	NGK	3	RS54,60	RS163,80
484	Vidro da porta direita	Unidade	FIAT	2	RS104,60	RS209,20
485	Vidro da porta esquerda	Unidade	FIAT	2	RS104,00	RS208,00
486	Vidro traseiro	Unidade	FIAT	2	RS127,90	RS255,80
487	Amortecedor traseiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	COFAP	2	RS221,50	RS443,00
488	Amortecedor dianteiro ônibus/micro-ônibus	Unidade	COFAP	1	RS215,80	RS215,80
489	Anel segmento ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	1	RS305,00	RS305,00
490	Anel sincronizador p 5 vel ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	1	RS400,00	RS400,00
491	Base rad maior ônibus/micro-ônibus	Unidade	SUPORTE REI	1	RS11,50	RS11,50
492	Bor amort dt c/cano ônibus/micro-ônibus	Unidade	SUPORTE REI	5	RS9,80	RS49,00
493	Bucha biela ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	2	RS16,80	RS33,60
494	Bucha coman valv std ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	5	RS89,50	RS447,50
495	Bucha mtr part bosch l intermed std ônibus/micro-ônibus	Unidade	UNIFAP	5	RS4,90	RS24,50
496	Cabo acelerador 1810mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	CABOVEL	2	RS105,50	RS211,00
497	Camisa cil seca std 97mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	KNORR	2	RS169,00	RS338,00
498	Capa term inst 6.3 femca trava ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	2	RS49,60	RS99,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



499	Chave seta alav curta ônibus/micro-ônibus	Unidade	KOSTAL	2	RS197,00	RS394,00
500	Cilindro auxiliar de embreagem ônibus/micro-ônibus	Unidade	TRW	2	RS139,50	RS279,00
501	Correia compres ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	3	RS51,60	RS154,80
502	Correia gir alt bomba d'água ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	3	RS62,80	RS188,40
503	Correia gir alt dh ônibus/micro-ônibus	Unidade	CONTINENTAL	3	RS33,80	RS101,40
504	Cruzeta ônibus/micro-ônibus	Unidade	SPICER	5	RS55,90	RS279,50
505	Disco embr 330mm 13" ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS322,00	RS322,00
506	Embuchamento c/rol jg 38.00mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	BUTUEM	1	RS203,50	RS203,50
507	Engrenagem 2a vel livre 32 dent ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS419,50	RS419,50
508	Engrenagem 3a vel 25 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS399,50	RS399,50
509	Engrenagem 5a vel fixa 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS415,50	RS415,50
510	Engrenagem re 20 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS265,50	RS265,50
511	Engrenagem re 36 dentes ônibus/micro-ônibus	Unidade	EATON	1	RS278,90	RS278,90
512	Estopa limp pacote ônibus/micro-ônibus	Unidade	SÃO JOSE	25	RS1,90	RS47,50
513	Extintor pó abc pressunvizado ônibus/micro-ônibus	Unidade	RESIL	2	RS85,90	RS171,80
514	Filtro comb 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECFIL	10	RS9,90	RS99,00
515	Filtro lub ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECFIL	7	RS27,50	RS192,50
516	Fita isolante imperial 3m ônibus/micro-ônibus	Unidade	3M	20	RS2,70	RS54,00
517	Frasco fr varga dot 3 1/2 lt ônibus/micro-ônibus	Unidade	BOSCH	12	RS9,90	RS118,80
518	Impulsor mtr part bosch ônibus/micro-ônibus	Unidade	ZEN	2	RS73,60	RS147,20
519	Induzido do motor partida 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	ARIELO	2	RS174,70	RS349,40
520	Interruptor fr e enc ônibus/micro-ônibus	Unidade	3RHO	5	RS54,75	RS273,75
521	Junta cabecote mtr ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	2	RS105,80	RS211,60
522	Junta cx mar jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	1	RS319,50	RS319,50
523	Junta mtr dsl c/ret ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	1	RS189,60	RS189,60
524	Lâmpada 1 polo 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	40	RS1,95	RS78,00
525	Lâmpada 12v 10w ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	40	RS2,40	RS96,00
526	Lâmpada 12v 3w base vid gde ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	40	RS2,40	RS96,00
527	Lâmpada 2 polos desiguais 12v ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	40	RS2,90	RS116,00
528	Lâmpada bido h4 12v 3 pinos ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	35	RS11,95	RS418,25
529	Lâmpada iodo 12v c rabicho ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	25	RS11,75	RS293,75
530	Lâmpada painel 12v 4w base ferro ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	25	RS1,95	RS48,75
531	Lâmpada painel 12v base vid peq ônibus/micro-ônibus	Unidade	PHILIPS	25	RS1,95	RS48,75

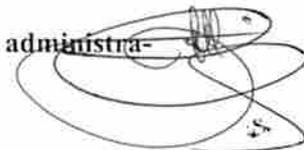


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



532	Limpador de para-brisa ônibus/micro-ônibus	Unidade	DINA	1	RS39,90	RS39,90
533	Lona fr dt ts ônibus/micro-ônibus	Par	FRASLE	2	RS117,80	RS235,60
534	Palheta ônibus/micro-ônibus	Jogo	DINA	4	RS53,90	RS215,60
535	Parafuso cent ônibus/micro-ônibus	Unidade	TABULEIRO	25	RS6,90	RS172,50
536	Pastilha fr dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	FRASLE	5	RS54,80	RS274,00
537	Pino mola dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	TABULEIRO	10	RS9,90	RS99,00
538	Pistão c/anel std jg ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	1	RS881,50	RS881,50
539	Poltrona ônibus/micro-ônibus	Unidade	REAL	1	RS232,50	RS232,50
540	Porta escova mtr part ônibus/micro-ônibus	Unidade	UNIFAP	5	RS55,70	RS278,50
541	Regulador alt 12v transist ônibus/micro-ônibus	Unidade	BOSCH	2	RS103,70	RS207,40
542	Rele aux 12v 4 term c suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	15	RS8,90	RS133,50
543	Rele pisca 3 term s suporte ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	20	RS8,95	RS179,00
544	Rep bomba d'água c/ rol ônibus/micro-ônibus	Unidade	URBA	2	RS17,95	RS35,90
545	Retentor dt ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	15	RS11,95	RS179,25
546	Retentor dt pol ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	15	RS19,95	RS299,25
547	Retentor ts micro ônibus/micro-ônibus	Unidade	SABO	5	RS35,85	RS179,25
548	Retrovisor ônibus/micro-ônibus	Unidade	RETROVEX	4	RS31,82	RS127,28
549	Rol embr nac ônibus/micro-ônibus	Unidade	INA	2	RS169,60	RS339,20
550	Rol rd dt ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	5	RS75,80	RS379,00
551	Rol rd dt int ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	2	RS107,50	RS215,00
552	Rol rd ts ext ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	2	RS105,85	RS211,70
553	Rol rd ts int ônibus/micro-ônibus	Unidade	SKF	2	RS119,75	RS239,50
554	Segmento comp std 94mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	2	RS316,75	RS633,50
555	Semi eixo 40 est 100cm ônibus/micro-ônibus	Unidade	MERITO	2	RS395,50	RS791,00
556	Silicone brascoved alta temp verm ônibus/micro-ônibus	Unidade	TECBRIL	25	RS6,95	RS173,75
557	Soquete lant 1 polo ônibus/micro-ônibus	Unidade	UNIVERSAL	25	RS3,95	RS98,75
558	Super lub 300ml ex 12 ônibus/micro-ônibus	Unidade	WURTH	25	RS7,80	RS195,00
559	Terminal dire e 30mm ônibus/micro-ônibus	Unidade	TRW	2	RS68,90	RS137,80
560	Terminal inst 1/4 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	15	RS0,24	RS3,60
561	Terminal inst 3/8 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	15	RS0,24	RS3,60
562	Terminal inst femea e garra ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	22	RS0,24	RS5,28
563	Terminal inst menor 3/16 ônibus/micro-ônibus	Unidade	DNI	25	RS0,24	RS6,00
564	Válvula adm 30gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	5	RS26,80	RS134,00
565	Válvula dese 45gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	KNORR	5	RS32,85	RS164,25
566	Vedaescape 100gr ônibus/micro-ônibus	Unidade	METAL LEVE	20	RS11,85	RS237,00
567	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	COFAP	2	RS209,25	RS418,50
568	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	COFAP	2	RS171,85	RS343,70





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002002-1
FLS. 704
Rub. _____

569	Base coxim amort. Dt	Unidade	AXIOS	4	RS104,85	RS419,40
570	Base ex marcha	Unidade	AXIOS	4	RS69,90	RS279,60
571	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	5	RS80,83	RS404,15
572	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	1	RS249,40	RS249,40
573	Bico injetor	Unidade	BOSCH	1	RS205,75	RS205,75
574	Bomba d'água	Unidade	URBA	2	RS189,75	RS379,50
575	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	5	RS73,90	RS369,50
576	Cabo de vela	Unidade	NGK	2	RS88,90	RS177,80
577	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	2	RS78,85	RS157,70
578	Cabo freio de mão completo	Unidade	CABOVEL	3	RS124,75	RS374,25
579	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	2	RS200,85	RS401,70
580	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	5	RS49,90	RS249,50
581	Correia dent.	Unidade	CONTINENTAL	4	RS75,85	RS303,40
582	Correia gir alt d h	Unidade	CONTINENTAL	6	RS49,90	RS299,40
583	Disco de freio dt	Unidade	TRW	4	RS99,85	RS399,40
584	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	RESIL	1	RS84,85	RS84,85
585	Farol dt d	Unidade	ARTEB	2	RS203,85	RS407,70
586	Farol dt e	Unidade	ARTEB	2	RS203,90	RS407,80
587	Filtro ar	Unidade	TECFIL	5	RS51,90	RS259,50
588	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	5	RS79,85	RS399,25
589	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	10	RS17,90	RS179,00
590	Fusível	Unidade	DNI	25	RS0,49	RS12,25
591	Kit amort. Dt batedor	Unidade	COFAP	4	RS40,85	RS163,40
592	Kit amort. Ts batedor	Unidade	COFAP	4	RS35,95	RS143,80
593	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	SACKS	1	RS519,50	RS519,50
594	Kit bomba comb. Flex	Unidade	BOSCH	2	RS108,90	RS217,80
595	Kit rolamento ts	Unidade	SKF	7	RS100,75	RS705,25
596	Lâmpada	Unidade	PHILIPS	10	RS1,95	RS19,50
597	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	4	RS112,90	RS451,60
598	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	4	RS112,95	RS451,80
599	Limpador 13	Unidade	DINA	2	RS39,85	RS79,70
600	Limpador de para-brisa	Unidade	DINA	1	RS39,85	RS39,85
601	Lona traseira	Unidade	FRASLE	7	RS64,95	RS454,65
602	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	4	RS69,90	RS279,60
603	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	4	RS89,80	RS359,20
604	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	TRW	4	RS31,85	RS127,40
605	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	TRW	4	RS31,85	RS127,40
606	Palheta	Jogo	DINA	4	RS70,70	RS282,80
607	Pastilha freio dt	Unidade	FRASLE	5	RS55,90	RS279,50
608	Poltrona	Unidade	REAL	1	RS200,78	RS200,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 705
Rub. 2

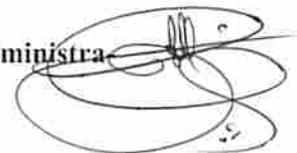
609	Reparo trambulador ex 5 marcha	Unidade	ROCHESTER	2	RS89,90	RS179,80
610	Reservatório de água	Unidade	GONEL	2	RS110,85	RS221,70
611	Retrovisor d	Unidade	RETROVEX	2	RS141,90	RS283,80
612	Retrovisor e	Unidade	RETROVEX	2	RS141,90	RS283,80
613	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	5	RS164,90	RS824,50
614	Silencioso intermediário	Unidade	DISKSCAP	1	RS254,75	RS254,75
615	Silencioso ts	Unidade	DISKSCAP	1	RS244,90	RS244,90
616	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	2	RS111,90	RS223,80
617	Tampão da roda	Par	ROCHESTER	4	RS17,90	RS71,60
618	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	ROCHESTER	2	RS10,90	RS21,80
619	Terminal	Unidade	TRW	2	RS62,80	RS125,60
620	Terminal axial	Unidade	TRW	2	RS54,90	RS109,80
621	Vela(jogo)	Jogo	NGK	5	RS55,90	RS279,50
622	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	2	RS173,85	RS347,70
623	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	2	RS175,90	RS351,80
624	Antiferrugem	Unidade	WURTH	2	RS7,95	RS15,90
625	Barra direção	Unidade	TRW	2	RS133,85	RS267,70
626	Bateria	Unidade	HELIAR	1	RS249,75	RS249,75
627	Bomba gás	Unidade	BOSCH	1	RS101,90	RS101,90
628	Bomba óleo	Unidade	SHADEK	1	RS229,70	RS229,70
629	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	4	RS29,85	RS119,40
630	Cilindro ignição	Unidade	KOSTAL	4	RS35,85	RS143,40
631	Cilindro mestre	Unidade	TRW	2	RS113,75	RS227,50
632	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	4	RS31,84	RS127,36
633	Estopa	Unidade	SÃO JOSE	25	RS1,75	RS43,75
634	Extintor pó abc pressunvizado	Unidade	RESIL	1	RS79,25	RS79,25
635	Fechadura porta	Unidade	UNIVERSAL	2	RS45,50	RS91,00
636	Filtro ar	Unidade	TECFIL	5	RS12,85	RS64,25
637	Filtro combustível	Unidade	TECFIL	5	RS11,90	RS59,50
638	Fusível	Unidade	DNI	25	RS0,45	RS11,25
639	Junta desli	Unidade	SPICER	2	RS84,35	RS168,70
640	Junta escapamento	Unidade	SABO	2	RS11,85	RS23,70
641	Junta mtr	Unidade	SABO	2	RS39,90	RS79,80
642	Kit junta homocinetica	Unidade	SPICER	2	RS79,80	RS159,60
643	Lâmpada	Unidade	PHILIPS	5	RS1,95	RS9,75
644	Limpador de para-brisa	Unidade	DINA	1	RS31,70	RS31,70
645	Lona fr	Unidade	FRASLE	5	RS14,90	RS74,50
646	Maçaneta vidro	Unidade	UNIVERSAL	2	RS5,80	RS11,60
647	Palheta	Jogo	DINA	2	RS36,55	RS73,10
648	Para-brisa	Unidade	PILKINGTON	1	RS219,25	RS219,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



649	Pivô	Unidade	TRW	5	RS32,85	RS164,25
650	Poltrona	Unidade	REAL	1	RS189,85	RS189,85
651	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	2	RS27,85	RS55,70
652	Servo fr	Unidade	WABCO	1	RS199,25	RS199,25
653	Tampão da roda	Par	ROCHESTER	4	RS21,75	RS87,00
654	Terminal direção	Unidade	TRW	4	RS29,80	RS119,20
655	Alternador	Unidade	BOSCH	1	RS1.169,00	RS1.169,00
656	Amortecedor	Unidade	COFAP	1	RS225,75	RS225,75
657	Âncis do pistão	Unidade	METAL LEVE	1	RS314,35	RS314,35
658	Banco estofado	Unidade	REAL	1	RS294,75	RS294,75
659	Barra axial da direção	Unidade	TRW	4	RS57,90	RS231,60
660	Barra de direção	Unidade	TRW	1	RS599,25	RS599,25
661	Bateria	Unidade	HELIAR	1	RS381,75	RS381,75
662	Bobina de ignição	Unidade	BOSCH	1	RS287,50	RS287,50
663	Bomba central dos travões	Unidade	BOSCH	1	RS304,35	RS304,35
664	Bomba do hidráulico	Unidade	DHB	1	RS510,90	RS510,90
665	Borracha parabrisa	Unidade	UNIVERSAL	1	RS169,60	RS169,60
666	Braço de suspensão	Unidade	TRW	3	RS155,50	RS466,50
667	Buzina	Unidade	FIAMM	7	RS29,80	RS208,60
668	Cabeçotes amortecedores e rolamento	Unidade	COFAP	1	RS299,00	RS299,00
669	Cabo de bateria	Unidade	WALCABOS	10	RS21,70	RS217,00
670	Cabo de ignição	Unidade	NGK	11	RS27,80	RS305,80
671	Caixa de direção	Unidade	TRW	1	RS578,80	RS578,80
672	Caixa de marcha	Unidade	FORD	1	RS3.089,50	RS3.089,50
673	Calha	Unidade	FORD	2	RS164,80	RS329,60
674	Capas de biela	Unidade	METAL LEVE	5	RS39,90	RS199,50
675	Capô	Unidade	FORD	1	RS420,50	RS420,50
676	Casquilho de braço de suspensão	Unidade	TRW	7	RS39,70	RS277,90
677	Chave de roda	Unidade	GEDORE	5	RS32,80	RS164,00
678	Chumaceira da cambota	Unidade	FORD	3	RS129,80	RS389,40
679	Cilindro mestre da embraiagem	Unidade	TRW	3	RS124,60	RS373,80
680	Cilindro receptor de embraiagem	Unidade	TRW	1	RS153,80	RS153,80
681	Circuito eléctrico do motor	Unidade	UNIVERSAL	2	RS99,50	RS199,00
682	Cola parabrisa	Unidade	WURTH	8	RS37,90	RS303,20
683	Correia trapezoidal estriada	Unidade	CONTINENTAL	7	RS33,90	RS237,30
684	Cruzeta	Unidade	SPICER	5	RS45,90	RS229,50
685	Cubo da roda	Unidade	SKF	1	RS209,70	RS209,70
686	Diferencial completo	Unidade	FORD	1	RS3.767,00	RS3.767,00
687	Direção	Unidade	FORD	1	RS194,80	RS194,80
688	Discos de travão	Unidade	FORD	1	RS186,80	RS186,80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101002/2021
FLS. 907
Rub. 2

689	Escova do limpa vidros	Unidade	BOSCH	6	RS43,70	RS262,20
690	Farol principal	Unidade	ARTEB	1	RS179,90	RS179,90
691	Fechadura do capô	Unidade	UNIVERSAL	7	RS36,70	RS256,90
692	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	3	RS43,90	RS131,70
693	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	4	RS41,90	RS167,60
694	Filtro de óleo	Unidade	TECFIL	6	RS19,50	RS117,00
695	Filtro do habitáculo	Unidade	TECFIL	10	RS8,80	RS88,00
696	Fita de direção da buzina	Unidade	DNI	11	RS16,80	RS184,80
697	Fusíveis	Unidade	DNI	120	RS0,45	RS54,00
698	Injector	Unidade	FORD	1	RS619,50	RS619,50
699	Jogo de travão de tambor	Unidade	TRW	10	RS9,80	RS98,00
700	Lâmpada de lanterna de teto	Unidade	PHILIPS	17	RS3,45	RS58,65
701	Lâmpada para faróis de marcha atrás	Unidade	PHILIPS	12	RS1,95	RS23,40
702	Lâmpada para farol de estrada	Unidade	PHILIPS	12	RS11,70	RS140,40
703	Lâmpada para farol nevoeiro	Unidade	PHILIPS	12	RS11,90	RS142,80
704	Lâmpada para farol principal	Unidade	PHILIPS	12	RS11,90	RS142,80
705	Lâmpada para luz de matrícula	Unidade	PHILIPS	12	RS1,95	RS23,40
706	Lâmpada para luz intermitente	Unidade	PHILIPS	12	RS1,95	RS23,40
707	Lâmpada para luz traseira	Unidade	PHILIPS	12	RS1,95	RS23,40
708	Lâmpada para luzes de stop	Unidade	PHILIPS	12	RS1,95	RS23,40
709	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	3	RS104,35	RS313,05
710	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	3	RS104,75	RS314,25
711	Líquido dos travões	Unidade	FORD	9	RS9,80	RS88,20
712	Luz da mala	Unidade	PHILIPS	6	RS3,45	RS20,70
713	Luz de circulação diurna	Unidade	PHILIPS	12	RS1,95	RS23,40
714	Luz de estacionamento e posição	Unidade	PHILIPS	12	RS1,95	RS23,40
715	Luz de placa	Unidade	PHILIPS	10	RS3,40	RS34,00
716	Macaco	Unidade	BORCAL	4	RS34,75	RS139,00
717	Maçanetas das portas	Unidade	UNIVERSAL	9	RS37,75	RS339,75
718	Mangueira de travão	Unidade	UNIVERSAL	10	RS14,85	RS148,50
719	Maxilas de travão	Unidade	FORD	10	RS14,75	RS147,50
720	Molas traseiras	Unidade	TABULEIRO	4	RS111,80	RS447,20
721	Painel completo	Unidade	FORD	1	RS2.099,00	RS2.099,00
722	Palhetas limpador parabrisa	Unidade	DINA	10	RS36,80	RS368,00
723	Parabrisa	Unidade	FORD	1	RS465,90	RS465,90
724	Para-choque dianteiro	Unidade	FORD	1	RS359,50	RS359,50
725	Para-choque traseiro	Unidade	FORD	1	RS377,70	RS377,70
726	Pastilhas de travão	Unidade	FRASLE	11	RS15,70	RS172,70
727	Ponteiras de direção	Unidade	TRW	4	RS59,80	RS239,20
728	Ponteiras de direção rótula de suspensão	Unidade	TRW	4	RS63,80	RS255,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



729	Porcas e parafusos de roda	Unidade	ZM	35	RS8,90	RS311,50
730	Porta direita	Unidade	FORD	1	RS399,50	RS399,50
731	Porta esquerda	Unidade	FORD	1	RS399,50	RS399,50
732	Porta traseira direita	Unidade	FORD	1	RS505,80	RS505,80
733	Porta traseira esquerda	Unidade	FORD	1	RS505,50	RS505,50
734	Produto de limpeza de vidros	Unidade	WURTH	16	RS8,90	RS142,40
735	Radiador	Unidade	VISCONDE	1	RS675,90	RS675,90
736	Retrovisor	Unidade	RETROVEX	2	RS89,80	RS179,60
737	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	2	RS80,90	RS161,80
738	Roda de liga leve	Unidade	FORD	1	RS168,50	RS168,50
739	Rolamento da roda	Unidade	SKF	1	RS199,50	RS199,50
740	Rótula de suspensão	Unidade	ROCHESTER	3	RS59,80	RS179,40
741	Sensor de detonação	Unidade	BOSCH	1	RS199,50	RS199,50
742	Servo freio	Unidade	BOSCH	1	RS379,50	RS379,50
743	Sonda lambda	Unidade	NTK	1	RS255,70	RS255,70
744	Tambor de travão	Unidade	TRW	2	RS106,90	RS213,80
745	Tampa de combustível	Unidade	TANCLICK	8	RS14,90	RS119,20
746	Tanque de combustível	Unidade	TANCLICK	1	RS567,50	RS567,50
747	Tapetes	Unidade	UNIVERSAL	4	RS49,90	RS199,60
748	Tela dianteira	Unidade	FORD	1	RS247,70	RS247,70
749	Terminal de bateria	Unidade	MEDAULO	9	RS5,90	RS53,10
750	Tirante da barra estabilizadora	Unidade	TRW	4	RS49,80	RS199,20
751	Trava da tampa traseira	Unidade	UNIVERSAL	4	RS39,80	RS159,20
752	Válvula de escape	Unidade	METAL LEVE	7	RS39,80	RS278,60
753	Válvula de admissão	Unidade	METAL LEVE	3	RS41,90	RS125,70
754	Vela de ignição	Unidade	NGK	4	RS55,90	RS223,60
755	Vidro da porta direita	Unidade	FORD	1	RS199,50	RS199,50
756	Vidro da porta esquerda	Unidade	FORD	1	RS199,50	RS199,50
757	Vidro traseiro	Unidade	FORD	1	RS370,50	RS370,50
758	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	10	RS9,90	RS99,00
759	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP8	10	RS3,90	RS39,00
760	Amortecedor de direção	Unidade	COFAP	2	RS143,50	RS287,00
761	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	2	RS171,80	RS343,60
762	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	2	RS169,70	RS339,40
763	Anel de vedação do escapamento	Unidade	UNIVERSAL	12	RS4,90	RS58,80
764	Balança traseira	Unidade	COFAP	1	RS488,50	RS488,50
765	Barra de direção	Unidade	TRW	1	RS171,80	RS171,80
766	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	6	RS51,50	RS309,00
767	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	4	RS101,80	RS407,20
768	Base do motor	Unidade	AXIOS	2	RS115,90	RS231,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



769	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	1	RS249,80	RS249,80
770	Bico injetor	Unidade	BOSCH	1	RS779,50	RS779,50
771	Bieleta	Unidade	AXIOS	6	RS26,90	RS161,40
772	Bomba d'água	Unidade	URBA	2	RS232,90	RS465,80
773	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	2	RS359,50	RS719,00
774	Borracha de escapamento do meio	Unidade	UNIVERSAL	12	RS6,70	RS80,40
775	Borracha de escapamento final	Unidade	UNIVERSAL	12	RS9,90	RS118,80
776	Borracha do amortecedor	Unidade	COFAP	7	RS26,90	RS188,30
777	Borracha do estabilizador	Unidade	COFAP	14	RS13,70	RS191,80
778	Borracha parabrisa	Unidade	TOYOTA	2	RS199,50	RS399,00
779	Braço axial	Unidade	TRW	6	RS49,75	RS298,50
780	Braço do setor	Unidade	TRW	3	RS117,85	RS353,55
781	Braço l	Unidade	TRW	2	RS150,25	RS300,50
782	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	5	RS24,38	RS121,90
783	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	8	RS29,50	RS236,00
784	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	8	RS29,85	RS238,80
785	Bucha da sapata dianteira	Unidade	AXIOS	8	RS5,90	RS47,20
786	Bucha do braço oscilante	Unidade	TRW	15	RS7,75	RS116,25
787	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	15	RS8,90	RS133,50
788	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	14	RS13,80	RS193,20
789	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	12	RS21,90	RS262,80
790	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	5	RS59,70	RS298,50
791	Cabo de velas	Unidade	NGK	4	RS51,80	RS207,20
792	Cabo do acelerador	Unidade	NGK	5	RS58,90	RS294,50
793	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	2	RS44,70	RS89,40
794	Cano d'água	Unidade	UNIVERSAL	7	RS25,80	RS180,60
795	Chave de roda	Unidade	GEDORE	4	RS29,60	RS118,40
796	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	4	RS69,80	RS279,20
797	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	3	RS59,70	RS179,10
798	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	3	RS115,50	RS346,50
799	Cilindro mestre	Unidade	TRW	3	RS123,80	RS371,40
800	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	3	RS123,80	RS371,40
801	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	8	RS29,80	RS238,40
802	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	7	RS29,70	RS207,90
803	Coifa da junta homocinética	Unidade	SABO	7	RS29,80	RS208,60
804	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	7	RS29,70	RS207,90
805	Coifa da semiarvore	Unidade	SABO	7	RS29,90	RS209,30
806	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	7	RS29,80	RS208,60
807	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	6	RS37,70	RS226,20
808	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	4	RS37,90	RS151,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 710
Rub. e

809	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	4	RS71,80	RS287,20
810	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	5	RS39,70	RS198,50
811	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	7	RS24,80	RS173,60
812	Correia gir/alternador	Unidade	CONTINENTAL	7	RS37,85	RS264,95
813	Coxim do motor	Unidade	AXIOS	2	RS157,80	RS315,60
814	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	7	RS34,90	RS244,30
815	Disco de embreagem	Unidade	SACHS	2	RS199,25	RS398,50
816	Disco de freio	Unidade	TRW	2	RS133,90	RS267,80
817	Eixo de comando da válvula	Unidade	METAL LEVE	1	RS297,50	RS297,50
818	Farol direito	Unidade	ARTEB	1	RS476,50	RS476,50
819	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	1	RS476,50	RS476,50
820	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	3	RS53,80	RS161,40
821	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	3	RS29,78	RS89,34
822	Filtro do óleo do motor	Unidade	TECFIL	7	RS19,85	RS138,95
823	Filtro lubrificante psl 900	Unidade	TECFIL	7	RS19,86	RS139,02
824	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	METAL LEVE	2	RS366,35	RS732,70
825	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	2	RS366,35	RS732,70
826	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	3	RS73,95	RS221,85
827	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	4	RS39,83	RS159,32
828	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	1	RS401,25	RS401,25
829	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	3	RS149,92	RS449,76
830	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	2	RS137,95	RS275,90
831	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	2	RS199,93	RS399,86
832	Jogo de velas	Unidade	NGK	5	RS53,92	RS269,60
833	Junta da tampa da válvula	Unidade	SABO	4	RS49,92	RS199,68
834	Junta do cabeçote	Unidade	SABO	3	RS79,75	RS239,25
835	Kit batedor dianteiro	Unidade	COFAP	7	RS34,92	RS244,44
836	Kit reparador da junta inferior	Unidade	SABO	3	RS99,95	RS299,85
837	Lâmpadas 69	Unidade	PHILIPS	15	RS1,95	RS29,25
838	Lâmpadas h1	Unidade	PHILIPS	15	RS11,93	RS178,95
839	Lâmpadas h4	Unidade	PHILIPS	15	RS11,93	RS178,95
840	Lâmpadas h7	Unidade	PHILIPS	13	RS21,85	RS284,05
841	Lanterna direita	Unidade	ARTEB	2	RS168,85	RS337,70
842	Lanterna esquerda	Unidade	ARTEB	2	RS168,80	RS337,60
843	Macaco	Unidade	BORCAL	2	RS99,56	RS199,12
844	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	1	RS1.122,00	RS1.122,00
845	Pastilha de freio dianteiro	Unidade	FRASLE	2	RS132,75	RS265,50
846	Pivô dianteiro	Unidade	TRW	2	RS81,90	RS163,80
847	Pivô inferior	Unidade	TRW	3	RS73,95	RS221,85
848	Pivô superior	Unidade	TRW	3	RS81,92	RS245,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



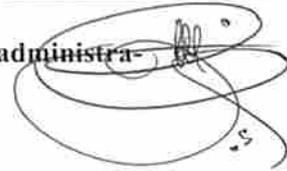
849	Porca de roda	Unidade	ZM	50	RS3,95	RS197,50
850	Retentor do volante	Unidade	SABO	5	RS89,95	RS449,75
851	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	2	RS219,80	RS439,60
852	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	2	RS219,80	RS439,60
853	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	2	RS189,80	RS379,60
854	Roda liga leve	Unidade	TOYOTA	1	RS328,85	RS328,85
855	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	3	RS114,85	RS344,55
856	Rolamento dianteiro	Unidade	SKF	3	RS132,85	RS398,55
857	Rolamento do alternador grande	Unidade	SKF	8	RS14,95	RS119,60
858	Rolamento do motor de partida	Unidade	SKF	15	RS9,95	RS149,25
859	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	SKF	2	RS88,90	RS177,80
860	Sapata de freio traseira	Unidade	FRASLE	2	RS135,82	RS271,64
861	Suporte da barra do tensor	Unidade	TRW	2	RS99,85	RS199,70
862	Tambor de freio traseiro	Unidade	TRW	2	RS114,75	RS229,50
863	Tensor da correia dentada	Unidade	SKF	2	RS97,85	RS195,70
864	Terminal de direção ld	Unidade	TRW	2	RS79,95	RS159,90
865	Terminal de direção le	Unidade	TRW	2	RS79,85	RS159,70
866	Vela do motor	Unidade	NGK	2	RS51,93	RS103,86
867	Amortecedor Dt turbogas	Unidade	COFAP	2	RS209,65	RS419,30
868	Amortecedor Ts turbogas	Unidade	COFAP	2	RS171,75	RS343,50
869	Base coxim amort. Dt	Unidade	AXIOS	2	RS104,85	RS209,70
870	Base ex marcha	Unidade	AXIOS	2	RS69,93	RS139,86
871	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	2	RS80,85	RS161,70
872	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	1	RS249,50	RS249,50
873	Bomba d'água	Unidade	URBA	2	RS184,75	RS369,50
874	Bico injetor	Unidade	BOSCH	2	RS205,75	RS411,50
875	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	3	RS73,85	RS221,55
876	Cabo de vela	Unidade	NGK	3	RS88,92	RS266,76
877	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	3	RS78,90	RS236,70
878	Cabo freio de mão completo	Unidade	CABOVEL	2	RS124,90	RS249,80
879	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	2	RS200,85	RS401,70
880	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	2	RS49,85	RS99,70
881	Correia dent	Unidade	CONTINENTAL	2	RS75,85	RS151,70
882	Correia gir alt d h	Unidade	CONTINENTAL	3	RS49,90	RS149,70
883	Disco de freio dt	Unidade	TRW	2	RS99,90	RS199,80
884	Farol dt d	Unidade	ARTEB	1	RS203,25	RS203,25
885	Farol dt e	Unidade	ARTEB	1	RS203,85	RS203,85
886	Filtro ar	Unidade	TECFIL	2	RS51,75	RS103,50
887	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	2	RS79,80	RS159,60
888	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	7	RS17,90	RS125,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



889	Kit amort. Dt batedor	Unidade	COFAP	5	RS40,53	RS202,65
890	Kit amort. Ts batedor	Unidade	COFAP	12	RS35,85	RS430,20
891	Kit bomba comb. Flex	Unidade	BOSCH	2	RS108,65	RS217,30
892	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unidade	SACHS	5	RS519,15	RS2.595,75
893	Kit rolamento ts	Unidade	SKF	7	RS100,50	RS703,50
894	Lanterna traseira direita	Unidade	ARTEB	7	RS112,75	RS789,25
895	Lanterna traseira esquerda	Unidade	ARTEB	7	RS112,75	RS789,25
896	Limpador 13	Unidade	DINA	2	RS39,85	RS79,70
897	Lona traseira	Unidade	FRASLE	5	RS64,85	RS324,25
898	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	2	RS69,82	RS139,64
899	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	2	RS87,75	RS175,50
900	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	TRW	3	RS31,25	RS93,75
901	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	TRW	3	RS31,91	RS95,73
902	Parabrisa dt	Unidade	PILKINGTON	1	RS598,00	RS598,00
903	Pastilha de freio dt	Unidade	FRASLE	2	RS55,35	RS110,70
904	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unidade	ROCHESTER	2	RS87,85	RS175,70
905	Reservatório de água	Unidade	GONEL	1	RS110,15	RS110,15
906	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	2	RS133,25	RS266,50
907	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	2	RS134,25	RS268,50
908	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	5	RS148,00	RS740,00
909	Silencioso intermediário	Unidade	MB	2	RS258,00	RS516,00
910	Silencioso ts	Unidade	MB	2	RS244,00	RS488,00
911	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	3	RS111,25	RS333,75
912	Tarugo de roda dt/ts	Unidade	TRW	2	RS10,85	RS21,70
913	Terminal	Unidade	TRW	2	RS62,85	RS125,70
914	Terminal axial	Unidade	TRW	2	RS54,35	RS108,70
915	Vela(jogo)	Jogo	NGK	2	RS55,35	RS110,70
916	Amortecedor dianteiro turbogas	Unidade	COFAP	2	RS229,00	RS458,00
917	Amortecedor traseiro turbogas	Unidade	COFAP	2	RS224,35	RS448,70
918	Asa do uruburu	Unidade	FIAT	2	RS96,25	RS192,50
919	Barra axial dir	Unidade	TRW	7	RS29,65	RS207,55
920	Base coxim amort .dt	Unidade	AXIOS	5	RS73,25	RS366,25
921	Base cx marcha	Unidade	AXIOS	5	RS54,35	RS271,75
922	Base motor dt d	Unidade	AXIOS	5	RS49,35	RS246,75
923	Bateria 60 amperes	Unidade	HELIAR	1	RS249,00	RS249,00
924	Bomba d'água	Unidade	URBA	3	RS83,88	RS251,64
925	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	3	RS139,00	RS417,00
926	Bomba direção hidráulica	Unidade	DHB	2	RS243,25	RS486,50
927	Botão e moldura puxador vidro	Unidade	FIAT	5	RS59,65	RS298,25
928	Bucha da sapata	Unidade	FIAT	5	RS6,90	RS34,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010.2002/2021
FLS. 713
Rub. 2

929	Cabeçote motor	Unidade	FIAT	1	RS564,00	RS564,00
930	Cabo acelerador	Unidade	CABOVEL	7	RS45,35	RS317,45
931	Cabo de freio completo	Unidade	CABOVEL	5	RS70,25	RS351,25
932	Cabo de vela	Unidade	NGK	5	RS74,25	RS371,25
933	Cabo embreagem	Unidade	CABOVEL	5	RS39,75	RS198,75
934	Chave de roda	Unidade	GEDORE	5	RS25,85	RS129,25
935	Cilindro mestre freio	Unidade	TRW	3	RS133,25	RS399,75
936	Cilindro rd ts	Unidade	TRW	5	RS26,55	RS132,75
937	Colar de embreagem	Unidade	INA	5	RS55,75	RS278,75
938	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	6	RS37,50	RS225,00
939	Correia gir alt dh	Unidade	CONTINENTAL	6	RS24,75	RS148,50
940	Disco de freio dt	Unidade	TRW	4	RS47,50	RS190,00
941	Farol dt direito	Unidade	ARTEB	3	RS195,00	RS585,00
942	Farol dt esquerdo	Unidade	ARTEB	3	RS195,00	RS585,00
943	Filtro ar condicionado	Unidade	TECFIL	12	RS12,85	RS154,20
944	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	12	RS12,80	RS153,60
945	Filtro de óleo 560	Unidade	TECFIL	12	RS12,85	RS154,20
946	Filtros de ar de motor	Unidade	TECFIL	12	RS12,85	RS154,20
947	Hidrovacu	Unidade	BOSCH	2	RS247,00	RS494,00
948	Jogo arruela comando	Jogo	METAL LEVE	4	RS85,75	RS343,00
949	Jogo balancim motor	Jogo	METAL LEVE	4	RS133,25	RS533,00
950	Jogo bronze biela	Jogo	METAL LEVE	4	RS148,75	RS595,00
951	Jogo bronze comando central	Jogo	METAL LEVE	4	RS150,00	RS600,00
952	Jogo junta motor	Jogo	SABO	4	RS111,25	RS445,00
953	Jogo pinos dos pistom	Jogo	METAL LEVE	4	RS89,25	RS357,00
954	Jogo pistom motor	Jogo	METAL LEVE	4	RS209,00	RS836,00
955	Jogo segmento motor	Jogo	METAL LEVE	4	RS75,25	RS301,00
956	Junta homoçonetica	Unid	SPICER	4	RS100,00	RS400,00
957	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	SACKS	3	RS243,00	RS729,00
958	Kit reparo das pinças dt	Kit	TRW	5	RS24,75	RS123,75
959	Kit rolamento ts	Kit	SKF	10	RS56,25	RS562,50
960	Lanterna ts d	Unidade	ARTEB	5	RS69,00	RS345,00
961	Lanterna ts e	Unidade	ARTEB	5	RS69,00	RS345,00
962	Lona traseira	Unidade	FRASLE	7	RS49,25	RS344,75
963	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unidade	BORCAL	2	RS39,50	RS79,00
964	Maçaneta da externa da porta chave	Unidade	UNIVERSAL	5	RS24,75	RS123,75
965	Mangote inferior radiador	Unidade	SABO	7	RS24,75	RS173,25
966	Mangote superior radiador	Unidade	SABO	7	RS39,00	RS273,00
967	Mangueira de freio dt d/e	Unidade	TRW	7	RS11,80	RS82,60
968	Mangueira de freio ts d/e	Unidade	TRW	7	RS11,90	RS83,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0102001/2021
FLS. 914
Rub. e

969	Motor de partida	Unidade	BOSCH	2	RS765,00	RS1.530,00
970	Palhetas convencionais	Unidade	DINA	7	RS34,25	RS239,75
971	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	2	RS289,00	RS578,00
972	Paracheque dianteiro	Unidade	FIAT	2	RS197,25	RS394,50
973	Paracheque traseiro	Unidade	FIAT	2	RS254,25	RS508,50
974	Pastilha freio dt	Unidade	FRASLE	10	RS27,80	RS278,00
975	Pivô	Unidade	TRW	12	RS27,75	RS333,00
976	Protetor de cárter	Unidade	FIAT	7	RS44,75	RS313,25
977	Radiador	Unidade	VISCONDE	2	RS199,25	RS398,50
978	Reparo da pinça dt	Unidade	TRW	7	RS25,75	RS180,25
979	Retentor volante motor	Unidade	SABO	6	RS54,75	RS328,50
980	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	6	RS85,25	RS511,50
981	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	8	RS85,25	RS682,00
982	Rolamento roda dt	Unidade	SKF	8	RS55,00	RS440,00
983	Sapata de freio	Unidade	FRASLE	8	RS49,25	RS394,00
984	Silencioso ts	Unidade	FIAT	3	RS167,60	RS502,80
985	Tambor de freio ts	Unidade	TRW	5	RS35,85	RS179,25
986	Tapete borracha pvc	Unidade	UNIVERSAL	5	RS44,75	RS223,75
987	Terminal	Unidade	TRW	4	RS49,75	RS199,00
988	Terminal direção	Unidade	TRW	4	RS49,75	RS199,00
989	Trinco da porta interna direita	Unidade	UNIVERSAL	10	RS33,80	RS338,00
990	Trinco da porta interna esquerda	Unidade	UNIVERSAL	10	RS33,80	RS338,00
991	Vela	Unidade	NGK	5	RS54,80	RS274,00
992	Vidro da porta dianteira direita	Unidade	FIAT	2	RS225,50	RS451,00
993	Vidro da porta dianteira esquerda	Unidade	FIAT	2	RS225,50	RS451,00
994	Virabrequim do motor	Unidade	FIAT	2	RS299,00	RS598,00
995	Alternador	Unidade	BOSCH	1	RS979,00	RS979,00
996	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	2	RS234,25	RS468,50
997	Anel do segmento	Unidade	METAL LEVE	1	RS279,25	RS279,25
998	Anti chamas	Unidade	KIT CIA	2	RS99,65	RS199,30
999	Bateria 65 amperes	Unidade	HELIAR	1	RS329,50	RS329,50
1000	Bomba d'água	Unidade	URBA	1	RS239,75	RS239,75
1001	Bomba de combustível	Unidade	BOSCH	1	RS191,50	RS191,50
1002	Bomba de óleo	Unidade	SHADEK	1	RS469,25	RS469,25
1003	Bomba de ignição	Unidade	BOSCH	1	RS1.069,00	RS1.069,00
1004	Cabos de vela	Unidade	NGK	2	RS73,85	RS147,70
1005	Câmera de ré	Unidade	PRIME	1	RS289,75	RS289,75
1006	Conta giros	Unidade	POLAK	2	RS189,25	RS378,50
1007	Correa dentada	Unidade	CONTINENTAL	2	RS94,78	RS189,56
1008	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	2	RS35,78	RS71,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 715
Rub. e

1009	Coxim amortecedor	Unidade	AXIOS	1	RS199,25	RS199,25
1010	Dobradiças portas traseiras	Unidade	UNIVERSAL	4	RS67,58	RS270,32
1011	Farol dianteiro completo	Unidade	ARTEB	1	RS288,85	RS288,85
1012	Filtro óleo lubrificante	Unidade	TECFIL	5	RS25,75	RS128,75
1013	Filtro ar condicionado	Unidade	TECFIL	5	RS29,80	RS149,00
1014	Filtro combustível	Unidade	MANN	5	RS35,80	RS179,00
1015	Filtro de ar condicionado cabine traseira	Unidade	TECFIL	7	RS15,90	RS111,30
1016	Filtro de ar secundário	Unidade	TECFIL	2	RS54,75	RS109,50
1017	Grade dianteira	Unidade	RENAULT	1	RS264,75	RS264,75
1018	Iluminação externa lateral	Unidade	SINALSUL	5	RS11,90	RS59,50
1019	Impulsor de partida	Unidade	ZEN	2	RS104,85	RS209,70
1020	Junta do coletor	Unidade	SABO	2	RS26,72	RS53,44
1021	Junta do tampão	Unidade	SABO	2	RS84,75	RS169,50
1022	Kit abraçadeiras	Unidade	VP8	20	RS4,95	RS99,00
1023	Kit de embreagem	Unidade	VALEO	1	RS971,00	RS971,00
1024	Lâmpadas biôdo	Unidade	PHILIPS	20	RS11,90	RS238,00
1025	Lanternas traseiras completas	Unidade	ARTEB	1	RS163,35	RS163,35
1026	Lonas de freio	Unidade	FRASLE	2	RS81,85	RS163,70
1027	Maçanetas	Unidade	UNIVERSAL	2	RS52,90	RS105,80
1028	Mangotes	Unidade	GATES	5	RS29,85	RS149,25
1029	Palheta do limpado	Unidade	DINA	7	RS39,75	RS278,25
1030	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	1	RS879,50	RS879,50
1031	Pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	7	RS44,80	RS313,60
1032	Plator de embreagem	Unidade	VALEO	1	RS577,50	RS577,50
1033	Polia da bomba	Unidade	NITRON	3	RS29,54	RS88,62
1034	Porcas para roda	Unidade	ZM	20	RS4,95	RS99,00
1035	Protetor do cater	Unidade	UNIVERSAL	4	RS79,90	RS319,60
1036	Radiador	Unidade	VISCONDE	1	RS345,25	RS345,25
1037	Reator para lâmpadas	Unidade	PHILIPS	2	RS11,95	RS23,90
1038	Perfil bomba elétrica	Unidade	BOSCH	1	RS196,25	RS196,25
1039	Reguladores de pressão	Unidade	BOSCH	2	RS89,85	RS179,70
1040	Relé	Unidade	DNI	5	RS7,95	RS39,75
1041	Reservatório de água	Unidade	GONEL	1	RS57,85	RS57,85
1042	Reservatório óleo de freio	Unidade	GONEL	1	RS29,80	RS29,80
1043	Retrovisores externos	Unidade	RETROVEX	1	RS197,50	RS197,50
1044	Rolamento roda dianteira	Unidade	SKF	2	RS159,90	RS319,80
1045	Rolamentos	Unidade	SKF	7	RS31,85	RS222,95
1046	Rolamento do cardan	Unidade	SUPORTE REI	7	RS54,80	RS383,60
1047	Rolamento roda traseira	Unidade	SKF	5	RS161,75	RS808,75
1048	Semi eixo	Unidade	MERITOR	2	RS199,75	RS399,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1049	Sensor de rotação	Unidade	VDO	2	RS170,35	RS340,70
1050	Sonda lambda	Unidade	NTK	1	RS191,75	RS191,75
1051	Tambor de freio	Unidade	TRW	5	RS79,85	RS399,25
1052	Terminal de direção	Unidade	TRW	5	RS77,90	RS389,50
1053	Válvula de descarga	Unidade	KNORR	2	RS179,50	RS359,00
1054	Válvulas de freio de mão	Unidade	KNORR	2	RS200,50	RS401,00
1055	Velas de ignição	Unidade	NGK	2	RS49,75	RS99,50
1056	Vidros traseiros laterais	Unidade	RENAULT	2	RS332,50	RS665,00
1057	Vidros traseiros tipo janela	Unidade	RENAULT	2	RS332,50	RS665,00
1058	Amortecedor dt	Unidade	COFAP	5	RS205,75	RS1.028,75
1059	Amortecedor ts	Unidade	COFAP	5	RS199,75	RS998,75
1060	Abraçadeira	Unidade	VP8	25	RS3,95	RS98,75
1061	Base amort dt	Unidade	AXIOS	3	RS54,40	RS163,20
1062	Bateria	Unidade	HELIAR	1	RS249,50	RS249,50
1063	Barra direção	Unidade	TRW	7	RS43,80	RS306,60
1064	Bobina ignição	Unidade	BOSCH	2	RS197,50	RS395,00
1065	Bomba d'água	Unidade	URBA	2	RS71,80	RS143,60
1066	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	3	RS34,80	RS104,40
1067	Correia gir alt	Unidade	CONTINENTAL	3	RS24,80	RS74,40
1068	Cabo vela	Unidade	NGK	5	RS69,90	RS349,50
1069	Condensador de ar	Unidade	FIAT	2	RS199,50	RS399,00
1070	Cubo roda dt	Unidade	SKF	7	RS50,75	RS355,25
1071	Cubo rd ts	Unidade	SKF	7	RS61,75	RS432,25
1072	Disco fr dt	Unidade	TRW	7	RS39,85	RS278,95
1073	Estopa	Unidade	SÃO JOSE	40	RS1,75	RS70,00
1074	Extintor 1kg	Unidade	RESIL	1	RS73,80	RS73,80
1075	Kit embreagem	Unidade	SACHS	1	RS219,60	RS219,60
1076	Kit bomba comb	Unidade	BOSCH	2	RS77,90	RS155,80
1077	Kit estabilizador dt	Unidade	AXIOS	2	RS6,95	RS13,90
1078	Kit rep junta homoc	Unidade	SPICER	2	RS99,80	RS199,60
1079	Filtro cabine acp	Unidade	TECFIL	12	RS12,95	RS155,40
1080	Filtro lubrificante	Unidade	TECFIL	12	RS11,95	RS143,40
1081	Filtro ar	Unidade	TECFIL	12	RS12,90	RS154,80
1082	Filtro combustível	Unidade	TECFIL	12	RS11,90	RS142,80
1083	Farol	Unidade	ARTEB	2	RS99,90	RS199,80
1084	Fusível	Unidade	DNI	10	RS41,85	RS418,50
1085	Impulsor de partida	Unidade	ZEN	3	RS57,90	RS173,70
1086	Junta homoc ponta	Unidade	SPICER	3	RS99,75	RS299,25
1087	Lâmpada farol	Unidade	PHILIPS	25	RS11,95	RS298,75
1088	Mecanismo vidro porta	Unidade	UNIVERSAL	3	RS50,80	RS152,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1089	Motor vent rad	Unidade	BOSCH	2	RS187,35	RS374,70
1090	Mangote filtro ar	Unidade	GATES	5	RS39,80	RS199,00
1091	Partilha freio dt	Unidade	FRASLE	5	RS28,80	RS144,00
1092	Palheta limpador de para-brisa	Unidade	DINA	2	RS34,85	RS69,70
1093	Para-brisa	Unidade	PILKINGTON	1	RS279,50	RS279,50
1094	Pára-choque dt	Unidade	FIAT	1	RS234,65	RS234,65
1095	Para-lama dt	Unidade	FIAT	1	RS286,75	RS286,75
1096	Pivô	Unidade	TRW	7	RS29,85	RS208,95
1097	Radiador	Unidade	VISCONDE	2	RS184,90	RS369,80
1098	Rele	Unidade	DNI	10	RS7,95	RS79,50
1099	Reservatório água	Unidade	GONEL	1	RS34,90	RS34,90
1100	Regulador alt	Unidade	BOSCH	1	RS37,90	RS37,90
1101	Rolamento da roda dianteira	Unidade	SKF	7	RS44,85	RS313,95
1102	Rol tensor correia dent	Unidade	SKF	5	RS39,90	RS199,50
1103	Rol tensor correia alt	Unidade	SKF	5	RS24,90	RS124,50
1104	Sapata e lona colada ts	Unidade	FRASLE	5	RS41,85	RS209,25
1105	Tambor fr ts	Unidade	TRW	5	RS35,90	RS179,50
1106	Terminal direção	Unidade	TRW	7	RS32,90	RS230,30
1107	Vela	Unidade	NGK	2	RS49,85	RS99,70
1108	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	1	RS367,25	RS367,25
1109	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	1	RS347,75	RS347,75
1110	Bucha tensor dianteira ft l/e	Unidade	AXIOS	5	RS49,90	RS249,50
1111	Barra direção axial	Unidade	TRW	2	RS79,90	RS159,80
1112	Bico injetor	Unidade	BOSCH	1	RS847,25	RS847,25
1113	Bieleta suspensão ft d/e	Unidade	TRW	5	RS34,90	RS174,50
1114	Bobina ign plast ft	Unidade	BOSCH	1	RS750,00	RS750,00
1115	Borracha porta ft dt>ts	Unidade	FIAT	2	RS83,85	RS167,70
1116	Bucha eixo tras ft	Unidade	AXIOS	2	RS109,75	RS219,50
1117	Cabo ex marcha ft engate	Unidade	CABOVEL	2	RS183,75	RS367,50
1118	Cabo embreagem ft	Unidade	CABOVEL	2	RS164,85	RS329,70
1119	Cabos vela ft	Unidade	NGK	2	RS77,85	RS155,70
1120	Capsula marcha lenta ft	Unidade	VDO	2	RS189,85	RS379,70
1121	Cobertura correia dent ft	Unidade	KIT CIA	1	RS262,80	RS262,80
1122	Correia alternador ft	Unidade	CONTINENTAL	4	RS54,85	RS219,40
1123	Cubo roda dian	Unidade	SKF	1	RS294,80	RS294,80
1124	Defletor radiador	Unidade	FIAT	2	RS179,70	RS359,40
1125	Evaporador aed ft	Unidade	FIAT	1	RS573,50	RS573,50
1126	Farol ft l/d	Unidade	ARTEB	1	RS984,50	RS984,50
1127	Farol ft l/e	Unidade	ARTEB	1	RS984,50	RS984,50
1128	Fechadura tampa ft ts inta	Unidade	UNIVERSAL	1	RS269,75	RS269,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1129	Fecho capo ft sup	Unidade	UNIVERSAL	2	RS179,25	RS358,50
1130	Filtro ar	Unidade	TECFIL	7	RS39,85	RS278,95
1131	Filtro comb injeção	Unidade	TECFIL	20	RS16,90	RS338,00
1132	Flange bomba comb	Unidade	VDO	1	RS287,90	RS287,90
1133	Junta homoe ft a	Unidade	SPICER	1	RS379,75	RS379,75
1134	Junta motor ft c/ret	Unidade	SABO	1	RS470,75	RS470,75
1135	Kit embreagem ft 190 mm	Unidade	SACHS	1	RS568,50	RS568,50
1136	Mangote radiador ft inf	Unidade	GATES	2	RS99,75	RS199,50
1137	Mangueira filtro ar ft	Unidade	GATES	1	RS222,80	RS222,80
1138	Maquina vidro dt ft l/d	Unidade	ZINNI GUELL	1	RS189,90	RS189,90
1139	Maquina vidro dt ft l/e	Unidade	ZINNI GUELL	1	RS189,90	RS189,90
1140	Parabrisa ft deg	Unidade	FIAT	1	RS1.272,00	RS1.272,00
1141	Paracheque dianteiro ft	Unidade	FIAT	1	RS789,80	RS789,80
1142	Paracheque traseiro ft	Unidade	FIAT	1	RS765,70	RS765,70
1143	Pastilha freio ft dian	Unidade	FRASLE	7	RS140,85	RS985,95
1144	Polia virabrequim ft	Unidade	NITRON	1	RS147,75	RS147,75
1145	Pressostado ar cond ft>vw>toy	Unidade	FIAT	1	RS689,00	RS689,00
1146	Radiador ft a	Unidade	VISCONDE	1	RS722,50	RS722,50
1147	Retentor volante ft	Unidade	SABO	2	RS184,75	RS369,50
1148	Retrovisor ft l/d fix	Unidade	RETROVEX	1	RS361,25	RS361,25
1149	Retrovisor ft l/e fix	Unidade	RETROVEX	1	RS361,75	RS361,75
1150	Sapata suspft dt l/e	Unidade	FRASLE	2	RS189,25	RS378,50
1151	Silencioso final ft b	Unidade	FIAT	2	RS293,75	RS587,50
1152	Silencioso intern ft	Unidade	FIAT	1	RS309,50	RS309,50
1153	Sonda lambda ft	Unidade	NTK	1	RS294,75	RS294,75
1154	Tampa reservatório de água rad ft	Unidade	TANCLICK	3	RS13,75	RS41,25
1155	Tanque comb ft galv	Unidade	FIAT	1	RS779,50	RS779,50
1156	Terminal de direção ft l/d	Unidade	TRW	5	RS49,90	RS249,50
1157	Tirante ft ex mch ext	Unidade	AXIOS	3	RS71,75	RS215,25
1158	Tubo flexível cano mtr ft	Unidade	TRW	2	RS68,90	RS137,80
1159	Válvula acd ft	Unidade	VDO	2	RS193,80	RS387,60
1160	Válvula termostática ft	Unidade	VDO	2	RS179,75	RS359,50
1161	Vela ing ft	Unidade	NGK	2	RS99,90	RS199,80
1162	Abraçadeira do escapamento	Unidade	VP8	10	RS11,90	RS119,00
1163	Abraçadeira mangote do radiador	Unidade	VP8	10	RS4,90	RS49,00
1164	Amortecedor de direção	Unidade	COFAP	2	RS149,75	RS299,50
1165	Amortecedor dianteiro	Unidade	COFAP	2	RS194,75	RS389,50
1166	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	2	RS187,75	RS375,50
1167	Anel de vedação do escapamento	Unidade	KIT CIA	12	RS8,90	RS106,80
1168	Balança traseira	Unidade	COFAP	1	RS389,50	RS389,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1169	Barra de direção	Unidade	TRW	1	RS183,90	RS183,90
1170	Base amortecedor	Unidade	AXIOS	1	RS109,90	RS109,90
1171	Base da caixa de marcha	Unidade	AXIOS	1	RS145,75	RS145,75
1172	Base do motor	Unidade	AXIOS	1	RS127,75	RS127,75
1173	Bateria 80 amperes	Unidade	HELIAR	1	RS369,50	RS369,50
1174	Bico injetor	Unidade	BOSCH	1	RS698,50	RS698,50
1175	Bieleta	Unidade	AXIOS	5	RS25,90	RS129,50
1176	Bomba d'água	Unidade	URBA	1	RS198,80	RS198,80
1177	Borracha de escapamento do meio	Unidade	TRILHA	12	RS6,90	RS82,80
1178	Borracha de escapamento final	Unidade	TRILHA	12	RS4,90	RS58,80
1179	Borracha do amortecedor	Unidade	AXIOS	25	RS4,90	RS122,50
1180	Borracha do estabilizador	Unidade	AXIOS	25	RS7,90	RS197,50
1181	Borracha parabrisa	Unidade	TRILHA	2	RS167,80	RS335,60
1182	Braço axial	Unidade	TRW	2	RS155,80	RS311,60
1183	Braço do setor	Unidade	TRW	2	RS178,80	RS357,60
1184	Braço L	Unidade	TRW	2	RS179,90	RS359,80
1185	Bucha da balança inferior	Unidade	AXIOS	7	RS34,80	RS243,60
1186	Bucha da balança superior	Unidade	AXIOS	7	RS44,90	RS314,30
1187	Bucha da balança traseira	Unidade	AXIOS	7	RS31,80	RS222,60
1188	Bucha do braço oscilante	Unidade	AXIOS	10	RS17,90	RS179,00
1189	Bucha do eixo traseiro	Unidade	AXIOS	7	RS48,75	RS341,25
1190	Bucha do estabilizador	Unidade	AXIOS	7	RS16,90	RS118,30
1191	Bucha do tirante	Unidade	AXIOS	15	RS16,90	RS253,50
1192	Cabo de embreagem	Unidade	CABOVEL	2	RS48,90	RS97,80
1193	Cabo do acelerador	Unidade	CABOVEL	2	RS35,90	RS71,80
1194	Cabo do velocímetro	Unidade	CABOVEL	1	RS43,75	RS43,75
1195	Chave de roda	Unidade	GEDORE	1	RS28,85	RS28,85
1196	Cilindro de roda dianteiro	Unidade	TRW	7	RS54,75	RS383,25
1197	Cilindro de roda traseiro	Unidade	TRW	7	RS54,90	RS384,30
1198	Cilindro inferior de embreagem	Unidade	TRW	2	RS155,50	RS311,00
1199	Cilindro mestre	Unidade	TRW	2	RS177,80	RS355,60
1200	Cilindro superior de embreagem	Unidade	TRW	2	RS183,80	RS367,60
1201	Coifa da caixa de direção	Unidade	SABO	10	RS25,90	RS259,00
1202	Coifa da caixa de marcha	Unidade	SABO	10	RS19,90	RS199,00
1203	Coifa da junta homocinética	Unidade	SABO	10	RS19,90	RS199,00
1204	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unidade	SABO	10	RS24,90	RS249,00
1205	Coifa da semiárvore	Unidade	SABO	10	RS24,90	RS249,00
1206	Coifa lado da caixa de marcha	Unidade	SABO	10	RS24,90	RS249,00
1207	Correia da bomba	Unidade	CONTINENTAL	5	RS53,75	RS268,75
1208	Correia de ventoinha	Unidade	CONTINENTAL	2	RS83,90	RS167,80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Pror. 010.1002/2021
FLS. 720
Rub. 2

1209	Correia dentada	Unidade	CONTINENTAL	2	RS83,90	RS167,80
1210	Correia do alternador	Unidade	CONTINENTAL	5	RS39,90	RS199,50
1211	Correia do hidráulico	Unidade	CONTINENTAL	5	RS36,90	RS184,50
1212	Cruzeta de transmissão	Unidade	SPICER	5	RS43,85	RS219,25
1213	Disco de embreagem	Unidade	SACHS	2	RS295,00	RS590,00
1214	Disco de freio	Unidade	TRW	2	RS129,42	RS258,84
1215	Farol direito	Unidade	ARTEB	1	RS196,78	RS196,78
1216	Farol esquerdo	Unidade	ARTEB	1	RS196,20	RS196,20
1217	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	5	RS44,75	RS223,75
1218	Filtro de combustível	Unidade	TECFIL	5	RS35,26	RS176,30
1219	Filtro lubrificante PSL 900	Unidade	TECFIL	5	RS17,98	RS89,90
1220	Jogo de bronze da chumaceira	Unidade	METAL LEVE	2	RS199,10	RS398,20
1221	Jogo de bronze do comando	Unidade	METAL LEVE	2	RS209,00	RS418,00
1222	Jogo de cabo de vela	Unidade	NGK	5	RS73,59	RS367,95
1223	Jogo de escova do motor de partida	Unidade	BOSCH	2	RS58,98	RS117,96
1224	Jogo de junta do motor	Unidade	SABO	2	RS287,98	RS575,96
1225	Jogo de lona de freio	Unidade	FRASLE	5	RS127,41	RS637,05
1226	Jogo de pastilhas de freio	Unidade	FRASLE	5	RS84,12	RS420,60
1227	Jogo de segmento	Unidade	METAL LEVE	1	RS276,00	RS276,00
1228	Jogo de velas	Unidade	NGK	2	RS74,78	RS149,56
1229	Lâmpadas 69	Unidade	PHILIPS	7	RS1,99	RS13,93
1230	Lâmpadas h1	Unidade	PHILIPS	7	RS11,90	RS83,30
1231	Lâmpadas h4	Unidade	PHILIPS	7	RS11,90	RS83,30
1232	Lâmpadas h7	Unidade	PHILIPS	7	RS19,85	RS138,95
1233	Lanterna Direita	Unidade	ARTEB	2	RS73,21	RS146,42
1234	Lanterna Esquerda	Unidade	ARTEB	2	RS7,25	RS14,50
1235	Macaço	Unidade	BORCAL	1	RS79,14	RS79,14
1236	Parabrisa dianteiro	Unidade	PILKINGTON	1	RS585,00	RS585,00
1237	Pivô inferior	Unidade	TRW	2	RS54,79	RS109,58
1238	Pivô superior	Unidade	TRW	2	RS54,85	RS109,70
1239	Porca de roda	Unidade	ZM	20	RS3,90	RS78,00
1240	Retentor do volante	Unidade	SABO	2	RS124,30	RS248,60
1241	Retrovisor direito	Unidade	RETROVEX	2	RS158,16	RS316,32
1242	Retrovisor esquerdo	Unidade	RETROVEX	2	RS158,16	RS316,32
1243	Retrovisor interno	Unidade	RETROVEX	1	RS189,00	RS189,00
1244	Roda liga leve	Unidade	ORIGINAL	1	RS235,00	RS235,00
1245	Rolamento de roda traseiro	Unidade	SKF	2	RS132,25	RS264,50
1246	Rolamento do alternador grande	Unidade	SKF	10	RS15,75	RS157,50
1247	Rolamento do motor de partida	Unidade	F	12	RS11,90	RS142,80
1248	Rolamento tensionador da correia dentada	Unidade	SKF	2	RS109,00	RS218,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1249	Terminal de direção Ld	Unidade	TRW	2	RS91,85	RS183,70
1250	Terminal de direção Le	Unidade	TRW	2	RS91,25	RS182,50
1251	Anel segmento	Unidade	METAL LEVE	1	RS393,00	RS393,00
1252	Base do motor	Unidade	COFAP	3	RS119,42	RS358,26
1253	Bomba óleo	Unidade	SHADEK	1	RS298,52	RS298,52
1254	Bronze biela	Unidade	METAL LEVE	1	RS416,00	RS416,00
1255	Bronze de chumaceira	Unidade	METAL LEVE	1	RS387,99	RS387,99
1256	Bucha biela	Unidade	METAL LEVE	5	RS55,45	RS277,25
1257	Bucha comando de válvulas	Unidade	METAL LEVE	5	RS83,79	RS418,95
1258	Calço eixo	Unidade	METAL LEVE	2	RS24,14	RS48,28
1259	Camisa cilindro	Unidade	METAL LEVE	5	RS69,41	RS347,05
1260	Filtro combustível	Unidade	MANN	7	RS49,12	RS343,84
1261	Filtro lubrificante	Unidade	MANN	12	RS24,89	RS298,68
1262	Guia admissão	Unidade	METAL LEVE	2	RS79,15	RS158,30
1263	Jogo de junta mt	Unidade	SABO	1	RS390,87	RS390,87
1264	Jogo de pistão	Unidade	METAL LEVE	1	RS1.095,00	RS1.095,00
1265	Parabrisa	Unidade	PILKINGTON	1	RS893,00	RS893,00
1266	Retentor de válvula	Unidade	SABO	5	RS64,89	RS324,45
1267	Roda de liga leve	Unidade	ORIGINAL	5	RS216,46	RS1.082,30
1268	Silicone alta temperatura	Unidade	MWM	7	RS19,98	RS139,86
1269	Amortecedor	Unidade	COFAP	3	RS114,15	RS342,45
1270	Aro dianteiro	Unidade	MAX	3	RS95,78	RS287,34
1271	Aro do farol	Unidade	MORFADINI	5	RS9,87	RS49,35
1272	Aro traseiro	Unidade	MAX	3	RS97,19	RS291,57
1273	Bateria 12v - 5ah	Unidade	HELIAR	2	RS149,15	RS298,30
1274	Bengala	Unidade	RINO	4	RS81,78	RS327,12
1275	Biela	Unidade	EMBUS	3	RS87,49	RS262,47
1276	Bomba combustível	Unidade	MHX	2	RS695,97	RS1.391,94
1277	Borracha para estribo	Unidade	VEDOX	7	RS21,94	RS153,58
1278	Bucha balança	Unidade	VEDOX	10	RS33,78	RS337,80
1279	Buzina	Unidade	SOLIDEZ	2	RS27,49	RS54,98
1280	Cabo acelerador	Unidade	MHX	15	RS17,41	RS261,15
1281	Cabo embreagem	Unidade	MHX	15	RS17,49	RS262,35
1282	Cabo freio	Unidade	MHX	15	RS18,78	RS281,70
1283	Cabo velocímetro	Unidade	MHX	7	RS17,42	RS121,94
1284	Cachimbo de vela	Unidade	MAGNETRON	15	RS20,48	RS307,20
1285	Caixa de direção	Unidade	ASSEM	6	RS41,98	RS251,88
1286	Carcaça painel inferior	Unidade	PLASMOTO	6	RS68,19	RS409,14
1287	Carcaça painel interna	Unidade	PLASMOTO	4	RS84,12	RS336,48
1288	Carcaça painel superior	Unidade	PLASMOTO	5	RS79,19	RS395,95





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1289	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unidade	VALDA	8	RS39,18	RS313,44
1290	Chave de Inguinição	Unidade	EMBUS	8	RS49,78	RS398,24
1291	Chave de luz	Unidade	ILLION	7	RS49,15	RS344,05
1292	Corrente de comando	Unidade	RIALLI	8	RS45,78	RS366,24
1293	Coxim da coroa	Unidade	VEDOX	10	RS33,48	RS334,80
1294	Coxim piscas	Unidade	EMBUS	27	RS11,78	RS318,06
1295	Cubo central de embreagem	Unidade	ASSEM	2	RS174,18	RS348,36
1296	Eixo da balança	Unidade	VALDA	7	RS32,13	RS224,91
1297	Eixo da roda dianteira	Unidade	VALDA	7	RS32,18	RS225,26
1298	Eixo da roda traseira	Unidade	VALDA	7	RS32,15	RS225,05
1299	Eixo do peão	Unidade	EMBUS	2	RS255,00	RS510,00
1300	Embreagem de velocímetro	Unidade	EMBUS	6	RS30,45	RS182,70
1301	Espelho retrovisor	Unidade	GVS	11	RS27,49	RS302,39
1302	Estator	Unidade	EMBUS	3	RS251,00	RS753,00
1303	Esticador corrente	Unidade	TRILHA	11	RS4,72	RS51,92
1304	Fiação principal	Unidade	MAGNETRON	6	RS33,15	RS198,90
1305	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	8	RS27,95	RS223,60
1306	Guia corrente comando	Unidade	TRILHA	7	RS35,46	RS248,22
1307	Guia de cabo	Unidade	WESTER	6	RS35,19	RS211,14
1308	Guidão	Unidade	PROTORK	5	RS51,49	RS257,45
1309	Interruptor embreagem	Unidade	MAGNETRON	10	RS21,43	RS214,30
1310	Interruptor partida	Unidade	MAGNETRON	10	RS32,43	RS324,30
1311	Jogo de junta para motor	Unidade	VALFEX	6	RS44,18	RS265,08
1312	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	MAX	5	RS95,15	RS475,75
1313	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unidade	EMBUS	20	RS2,97	RS59,40
1314	Lâmpada 12v 35/35w	Unidade	EMBUS	7	RS32,17	RS225,19
1315	Lâmpada do painel	Unidade	EMBUS	20	RS1,99	RS39,80
1316	Lâmpada do pisca	Unidade	EMBUS	20	RS1,99	RS39,80
1317	Lente do painel	Unidade	WESTER	10	RS5,43	RS54,30
1318	Manete direita	Unidade	ARBIN	12	RS6,98	RS83,76
1319	Manete esquerdo	Unidade	ARBIN	12	RS6,18	RS74,16
1320	Manopla (direita/esquerda)	Unidade	VEDOX	12	RS14,18	RS170,16
1321	Mola bengala	Unidade	ARBIN	6	RS47,49	RS284,94
1322	Mola do descanso lateral	Unidade	ARBIN	6	RS4,98	RS29,88
1323	Painel completo	Unidade	SCT	2	RS582,97	RS1.165,94
1324	Parafuso bujão do óleo	Unidade	TRILHA	5	RS4,99	RS24,95
1325	Paralama dianteiro	Unidade	WESTER	5	RS68,39	RS341,95
1326	Patins de freios (traseiros/dianteiros)	Unidade	DIAFRAG	5	RS32,18	RS160,90
1327	Pedal do cambio	Unidade	PPK	6	RS23,14	RS138,84
1328	Pedal freio	Unidade	PROTORK	6	RS23,16	RS138,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS.	723
Rub.	

1329	Pisca	Unidade	EMBUS	7	RS23,17	RS162,19
1330	Plator de embreagem	Unidade	ASSEM	6	RS36,14	RS216,84
1331	Rabeta completa	Unidade	PLASMOTO	2	RS98,47	RS196,94
1332	Raio dianteiro reforçado	Jogo	BRX	5	RS52,14	RS260,70
1333	Raio traseiro reforçado	Jogo	BRX	5	RS52,12	RS260,60
1334	Retentor bengala	Unidade	CORTECO	8	RS27,47	RS219,76
1335	Retentor cambio	Unidade	TRILHA	8	RS5,78	RS46,24
1336	Retentor embreagem	Unidade	TRILHA	12	RS4,98	RS59,76
1337	Retentor tampa válvula	Unidade	ASSEM	12	RS11,42	RS137,04
1338	Rolamento da biela direito	Unidade	OSK	5	RS67,99	RS339,95
1339	Rolamento da biela esquerdo	Unidade	OSK	5	RS67,99	RS339,95
1340	Rolamento roda dianteiro	Unidade	PPK	12	RS9,78	RS117,36
1341	Rolamento roda traseira	Unidade	PPK	8	RS11,48	RS91,84
1342	Suporte escovas	Unidade	MAGNETRON	7	RS32,14	RS224,98
1343	Suporte farol	Unidade	MAFARDINI	5	RS47,15	RS235,75
1344	Tampa lateral direita	Unidade	PARAMOTOS	3	RS137,48	RS412,44
1345	Tampa lateral esquerda	Unidade	PARAMOTOS	3	RS137,00	RS411,00
1346	Tensor para corrente comando	Unidade	TRILHA	5	RS57,48	RS287,40
1347	Trava pinhão	Unidade	WESTER	5	RS3,48	RS17,40
1348	Varão do freio	Unidade	VALDA	5	RS15,42	RS77,10
1349	Vareta de óleo	Unidade	TRILHA	3	RS9,16	RS27,48
1350	Vela de ignição	Unidade	NGK	7	RS23,47	RS164,29
1351	Velocímetro (completo)	Unidade	MHX	2	RS218,00	RS436,00
1352	Agulha	Unidade	MHX	4	RS21,18	RS84,72
1353	Alça	Unidade	TRILHA	4	RS50,14	RS200,56
1354	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	2	RS220,00	RS440,00
1355	Anel de segmento	Unidade	TRILHA	4	RS51,26	RS205,04
1356	Anel de vareta	Unidade	MAGNETRON	5	RS31,24	RS156,20
1357	Bateria de 5,5 amperes	Unidade	HELIAR	3	RS148,74	RS446,22
1358	Biela	Unidade	EMBUS	4	RS91,41	RS365,64
1359	Bucha da balança	Unidade	VEDOX	6	RS27,41	RS164,46
1360	Bucha da coroa	Unidade	VEDOX	6	RS33,17	RS199,02
1361	Cabo de embreagem	Unidade	MHX	16	RS16,42	RS262,72
1362	Cabo de freio	Unidade	MHX	16	RS16,42	RS262,72
1363	Cabo de vela	Unidade	NGK	8	RS16,42	RS131,36
1364	Cabo de velocímetro	Unidade	MHX	8	RS16,42	RS131,36
1365	Cabo do acelerador	Unidade	MHX	16	RS16,42	RS262,72
1366	Caixa de direção	Unidade	ASSEM	1	RS4.800,00	RS4.800,00
1367	Camisa do motor	Unidade	VALDA	3	RS33,14	RS99,42
1368	Cavaleta lateral	Unidade	VALDA	7	RS44,12	RS308,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 724
Rub. *eu*

1369	Corrente	Unidade	RIALLI	3	RS128,42	RS385,26
1370	Cubo dianteiro	Unidade	ASSEM	2	RS140,00	RS280,00
1371	Cubo traseiro	Unidade	ASSEM	5	RS43,12	RS215,60
1372	Engenho de velocidade	Unidade	TRILHA	5	RS7,48	RS37,40
1373	Esticador de corrente	Unidade	TRILHA	5	RS57,49	RS287,45
1374	Farol	Unidade	MAGNETRON	3	RS46,17	RS138,51
1375	Guidão	Unidade	PROTORK	3	RS46,89	RS140,67
1376	Jogo de junta do motor	Unidade	VALFEX	6	RS34,96	RS209,76
1377	Jogo de patin de freio	Unidade	TRILHA	3	RS98,45	RS295,35
1378	Kit de tração	Unidade	TRILHA	5	RS11,49	RS57,45
1379	Lâmpada bido	Unidade	EMBUS	6	RS13,96	RS83,76
1380	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	EMBUS	7	RS1,99	RS13,93
1381	Lâmpada do painel	Unidade	EMBUS	15	RS1,99	RS29,85
1382	Lâmpada do pisca	Unidade	EMBUS	17	RS5,78	RS98,26
1383	Lâmpada do stop	Unidade	EMBUS	7	RS51,49	RS360,43
1384	Lanterna do pisca	Unidade	WESTER	10	RS33,79	RS337,90
1385	Lona de freio	Unidade	TRILHA	5	RS17,29	RS86,45
1386	Manopla	Unidade	VEDOX	7	RS29,34	RS205,38
1387	Pastilha de freio	Unidade	TRILHA	6	RS28,99	RS173,94
1388	Pedal da marcha	Unidade	PPK	5	RS29,48	RS147,40
1389	Pedal de freio	Unidade	PROTORK	5	RS57,86	RS289,30
1390	Pedal de partida	Unidade	PPK	5	RS50,99	RS254,95
1391	Pisca	Unidade	EMBUS	10	RS33,12	RS331,20
1392	Pistão	Unidade	TRILHA	5	RS50,19	RS250,95
1393	Relê de pisca	Unidade	EMBUS	7	RS27,49	RS192,43
1394	Retentor de válvula	Unidade	TRILHA	10	RS21,78	RS217,80
1395	Retentor do telescópio	Unidade	TRILHA	7	RS34,45	RS241,15
1396	Retrovisor	Unidade	TRILHA	7	RS28,83	RS201,81
1397	Rolamento de apoio	Unidade	OSK	6	RS22,43	RS134,58
1398	Rolamento de biela	Unidade	OSK	8	RS34,18	RS273,44
1399	Segmento	Unidade	TRILHA	6	RS63,99	RS383,94
1400	Solução de bateria	Unidade	LUB	7	RS28,29	RS198,03
1401	Tampa do tanque	Unidade	PARAMOTOS	3	RS52,47	RS157,41
1402	Telescópio	Unidade	PARAMOTOS	3	RS46,78	RS140,34
1403	Válvula de admissão	Unidade	TRILHA	5	RS28,79	RS143,95
1404	Válvula de escape	Unidade	TRILHA	5	RS34,38	RS171,90
1405	Vela de ignição	Unidade	NGK	7	RS27,99	RS195,93
1406	Bateria de 6 amperes	Unidade	HELIAR	5	RS148,74	RS743,70
1407	Boia do tanque	Unidade	MHX	3	RS93,99	RS281,97
1408	Cabo de embreagem	Unidade	MHX	12	RS39,13	RS469,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 725
Rub.

1409	Cabo de vela	Unidade	NGK	2	RS27,24	RS54,48
1410	Cabo do acelerador	Unidade	MHX	2	RS33,73	RS67,46
1411	Cabo de velocímetro	Unidade	ASSEM	5	RS64,15	RS320,75
1412	Cachimbo	Unidade	VALDA	12	RS34,15	RS409,80
1413	Capacete	Unidade	VALDA	1	RS187,89	RS187,89
1414	Corrente	Unidade	RIALLI	5	RS7,48	RS37,40
1415	Elemento do filtro de ar	Unidade	ASSEM	5	RS46,57	RS232,85
1416	Escape	Unidade	ASSEM	2	RS358,00	RS716,00
1417	Jogo de junta do motor	Unidade	TRILHA	3	RS94,28	RS282,84
1418	Jogo de patim de freio	Unidade	TRILHA	2	RS46,36	RS92,72
1419	Kit de tração	Unidade	MAGNETRON	2	RS215,15	RS430,30
1420	Lâmpada bÍodo	Unidade	PROTORK	2	RS20,23	RS40,46
1421	Lâmpada de 2 contatos	Unidade	VALFEX	2	RS22,26	RS44,52
1422	Lâmpada de farol	Unidade	TRILHA	2	RS46,62	RS93,24
1423	Lâmpada do painel	Unidade	TRILHA	12	RS2,98	RS35,76
1424	Lâmpada do pisca	Unidade	EMBUS	2	RS1,99	RS3,98
1425	Lâmpada do stop	Unidade	EMBUS	2	RS5,49	RS10,98
1426	Lâmpada pingo d'água	Unidade	EMBUS	2	RS1,99	RS3,98
1427	Lona de freio	Unidade	EMBUS	2	RS27,41	RS54,82
1428	Luvas	Pares	TRILHA	2	RS16,41	RS32,82
1429	Maneta de freio	Unidade	ARBIM	2	RS8,85	RS17,70
1430	Pastilha de freio	Unidade	TRILHA	2	RS8,89	RS17,78
1431	Raio	Jogo	TRILHA	2	RS38,99	RS77,98
1432	Retentor de válvula	Unidade	ASSEM	2	RS7,49	RS14,98
1433	Retentor de telescÓpio	Unidade	ASSEM	2	RS34,25	RS68,50
1434	Retrovisor	Par	TRILHA	2	RS28,85	RS57,70
1435	Rolamento dianteiro	Unidade	PPK	2	RS10,32	RS20,64
1436	Solução de bateria	Litro	LUB	2	RS16,45	RS32,90
1437	Tampa do tanque	Unidade	TRILHA	1	RS39,52	RS39,52
1438	Terminal supressivo	Unidade	TRILHA	2	RS45,56	RS91,12
1439	Vela de ignição	Unidade	NGK	5	RS28,58	RS142,90
1440	Aro dianteiro 1.85x19	Unidade	MAX	1	RS143,00	RS143,00
1441	Aro traseiro 2.15x17	Unidade	MAX	1	RS105,25	RS105,25
1442	Bagageiro	Unidade	PROTORK	1	RS63,69	RS63,69
1443	Biela completa	Unidade	EMBUS	1	RS141,52	RS141,52
1444	Buzina	Unidade	SOLIDEZ	1	RS28,96	RS28,96
1445	Cabo acelerador	Unidade	MHX	1	RS16,59	RS16,59
1446	Cabo embreagem	Unidade	MHX	1	RS16,67	RS16,67
1447	Cabo freio velocímetro	Unidade	MHX	1	RS16,85	RS16,85
1448	Cachimbo vela	Unidade	NGK	1	RS16,52	RS16,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 01010012021
FLS. 726
Rub. e

1449	Capa banco	Unidade	TRILHA	1	RS34,52	RS34,52
1450	Capa corrente	Unidade	TRILHA	1	RS39,63	RS39,63
1451	Capacete	Unidade	TAUROS	2	RS189,00	RS378,00
1452	Carcaça embreagem	Unidade	TRILHA	1	RS118,98	RS118,98
1453	Carcaça painel inferior	Unidade	PLASMOTO	1	RS19,85	RS19,85
1454	Carcaça painel superior	Unidade	PLASMOTO	1	RS19,85	RS19,85
1455	Carenagem farol	Unidade	TRILHA	1	RS34,52	RS34,52
1456	Chave ignição	Unidade	EMBUS	1	RS95,82	RS95,82
1457	Cilindro ext bengala	Unidade	MAX	1	RS155,78	RS155,78
1458	Cilindro int bengala	Unidade	MAX	1	RS298,93	RS298,93
1459	Coletor admissão	Unidade	MHX	1	RS46,53	RS46,53
1460	Coluna direção inferior	Unidade	ASSEM	1	RS720,12	RS720,12
1461	Coluna direção superior	Unidade	ASSEM	1	RS718,00	RS718,00
1462	Coroa z50	Unidade	RIALLI	1	RS45,21	RS45,21
1463	Corrente 428hs130	Unidade	RIALLI	1	RS94,56	RS94,56
1464	Cubo roda dianteira	Unidade	ASSEM	1	RS43,15	RS43,15
1465	Cubo roda traseira	Unidade	ASSEM	1	RS239,00	RS239,00
1466	Eixo roda ts	Unidade	VALDA	1	RS46,13	RS46,13
1467	Eixo secundário	Unidade	EMBUS	1	RS35,36	RS35,36
1468	Escapamento	Unidade	TRILHA	1	RS600,00	RS600,00
1469	Espelho freio traseiro	Unidade	TRILHA	1	RS238,52	RS238,52
1470	Estator completo	Unidade	EMBUS	1	RS720,54	RS720,54
1471	Filtro de ar	Unidade	TECFIL	1	RS34,68	RS34,68
1472	Guidão	Unidade	PROTORK	1	RS475,85	RS475,85
1473	Jogo disco de embreagem	Unidade	MAX	1	RS358,21	RS358,21
1474	Jogo raio dianteiro	Unidade	BRX	2	RS69,96	RS139,92
1475	Jogo raio traseiro	Unidade	BRX	2	RS94,51	RS189,02
1476	Kit bucha pro-link	Unidade	MAX	1	RS238,89	RS238,89
1477	Kit motor std	Unidade	MAX	1	RS960,00	RS960,00
1478	Kit transmissão corr/cor/pi	Unidade	MAX	1	RS238,52	RS238,52
1479	Lâmpada farol	Unidade	EMBUS	1	RS45,99	RS45,99
1480	Mesa direção inferior	Unidade	PROTORK	1	RS225,78	RS225,78
1481	Mesa direção superior	Unidade	PROTORK	1	RS213,99	RS213,99
1482	Motor partida	Unidade	VEDOX	1	RS480,00	RS480,00
1483	Paralama dianteira	Unidade	WESTER	1	RS227,25	RS227,25
1484	Patim fr ts	Unidade	DIAFRAG	2	RS52,15	RS104,30
1485	Pedal câmbio	Unidade	PPK	1	RS45,99	RS45,99
1486	Pinhão za7	Unidade	WESTER	2	RS34,58	RS69,16
1487	Protetor punho	Unidade	ARBIM	1	RS215,47	RS215,47
1488	Rolamento comando direção	Unidade	PPK	1	RS455,25	RS455,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 727
Rub. 9

1489	Sanfona dt	Unidade	PROTORK	1	RS178,52	RS178,52
1490	Unidade eci	Unidade	MHX	1	RS475,00	RS475,00
1491	Válvula admissão	Unidade	TRILHA	2	RS140,00	RS280,00
1492	Válvula escapamento	Unidade	TRILHA	2	RS32,12	RS64,24
1493	Vela	Unidade	NGK	2	RS32,25	RS64,50
1494	Amortecedor traseiro	Unidade	COFAP	4	RS106,21	RS424,84
1495	Aro dianteiro	Unidade	MAX	3	RS99,00	RS297,00
1496	Aro traseiro	Unidade	MAX	3	RS104,21	RS312,63
1497	Bateria	Unidade	HELIAR	2	RS189,00	RS378,00
1498	Cabo de freio	Unidade	MHX	4	RS16,98	RS67,92
1499	Cabo de vela	Unidade	NGK	4	RS16,98	RS67,92
1500	Cabo de velocímetro	Unidade	MHX	4	RS16,98	RS67,92
1501	Cachimbo	Unidade	NGK	4	RS16,98	RS67,92
1502	Corrente	Unidade	RIALLI	2	RS41,28	RS82,56
1503	Descarga	Unidade	TRILHA	1	RS167,54	RS167,54
1504	Farol completo	Unidade	MAGNETRON	1	RS64,58	RS64,58
1505	Guidão	Unidade	PROTORK	1	RS46,52	RS46,52
1506	Kit de junta	Unidade	VALFEX	2	RS28,25	RS56,50
1507	Kit tração	Unidade	VEDOX	2	RS86,94	RS173,88
1508	Lâmpada do farol	Unidade	EMBUS	5	RS34,35	RS171,75
1509	Lanterna traseira	Unidade	WESTER	5	RS52,51	RS262,55
1510	Lona de freio	Unidade	WESTER	2	RS28,28	RS56,56
1511	Painel completo	Unidade	SCT	2	RS480,00	RS960,00
1512	Paralama dianteiro	Unidade	WESTER	1	RS46,52	RS46,52
1513	Paralama traseiro	Unidade	WESTER	1	RS55,00	RS55,00
1514	Pedal de partida	Unidade	PPK	1	RS52,00	RS52,00
1515	Retrovisor	Unidade	PROTORK	4	RS28,58	RS114,32
1516	Rolamento dianteiro	Unidade	OSK	4	RS10,98	RS43,92
1517	Rolamento traseiro	Unidade	OSK	4	RS13,12	RS52,48
1518	Varão	Unidade	VALDA	2	RS16,25	RS32,50
1519	Vela	Unidade	NGK	5	RS28,41	RS142,05
1520	Disco embreagem	Unidade	TRILHA	4	RS31,52	RS126,08
1521	Jogo Junta	Unidade	VALFEX	4	RS31,63	RS126,52
1522	Kit cilindro motor	Unidade	MAX	4	RS330,00	RS1.320,00
1523	Kit embreagem	Unidade	MAX	4	RS115,95	RS463,80
1524	Retentor válvula	Unidade	TRILHA	4	RS19,25	RS77,00
1525	Kit relação	Unidade	MAX	4	RS88,12	RS352,48
1526	Manete embreagem	Unidade	ARBIM	4	RS8,85	RS35,40
1527	Manete freio	Unidade	ARBIM	4	RS8,85	RS35,40
1528	Manopla	Unidade	VEDAX	4	RS16,85	RS67,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0102002/2021
FLS: 728
Rub:

1529	Patin freio	Unidade	DIAFRAG	5	RS27,42	RS137,10
1530	Retentor bengala	Unidade	ASSEM	5	RS27,41	RS137,05
1531	Amortecedor	Unidade	COFAP	2	RS99,00	RS198,00
1532	Aro dianteiro	Unidade	MAX	2	RS86,89	RS173,78
1533	Aro traseiro	Unidade	MAX	2	RS93,96	RS187,92
1534	Bateria	Unidade	HELIAR	2	RS190,00	RS380,00
1535	Cabo de freio	Unidade	MHX	2	RS16,98	RS33,96
1536	Cabo de vela	Unidade	NGK	2	RS16,98	RS33,96
1537	Cachimbo	Unidade	NGK	2	RS16,98	RS33,96
1538	Caixa direção	Unidade	ASSEM	2	RS45,99	RS91,98
1539	Corrente	Unidade	RIALLI	1	RS45,85	RS45,85
1540	Descarga	Unidade	TRILHA	1	RS153,85	RS153,85
1541	Disco de embreagem	Unidade	TRILHA	2	RS34,18	RS68,36
1542	Elemento filtro ar	Unidade	TECFIL	2	RS19,21	RS38,42
1543	Kit cilindro motor	Unidade	MAX	2	RS298,00	RS596,00
1544	Kit embreagem	Unidade	MAX	2	RS115,27	RS230,54
1545	Kit relação	Unidade	MAX	2	RS75,21	RS150,42
1546	Lâmpada do farol	Unidade	EMBUS	4	RS40,28	RS161,12
1547	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unidade	EMBUS	4	RS40,15	RS160,60
1548	Manete embreagem	Unidade	ARBIM	2	RS8,82	RS17,64
1549	Manete freio	Unidade	ARBIM	2	RS8,89	RS17,78
1550	Painel completo	Unidade	SCT	1	RS119,00	RS119,00
1551	Patin freio	Unidade	DIAFRAG	4	RS27,25	RS109,00
1552	Pedal de partida	Unidade	PPK	1	RS39,75	RS39,75
1553	Retentor bengala	Unidade	TRILHA	4	RS27,24	RS108,96
1554	Retrovisores	Unidade	PROTORK	3	RS27,26	RS81,78
1555	Rolamento dianteiro	Unidade	PPK	4	RS9,85	RS39,40
1556	Rolamento traseiro	Unidade	PPK	4	RS10,84	RS43,36
1557	Vela	Unidade	NGK	2	RS27,29	RS54,58

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Pedreiras/MA, 02 de março de 2021.

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

PEDR
Proc. _____
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 729
Rub. _____

Processo Administrativo nº 0102002/2021

Assunto: Adesão (carona) a ata de registro de preço nº ARP-20200263/2020, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal Trizidela do Vale/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos, conforme ata de registro de preços nº ARP-20200263/2020, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale do dia 16 de março de 2020, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	010.1002/2021
FLS.	930
Rub.	

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS.	931
Rub.	

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102002/2021
FLS.	732
Rub.	

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100(cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;

b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002/2021
FLS.	734
Rub.	

c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.

d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

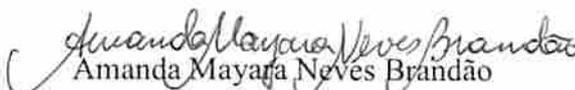
Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

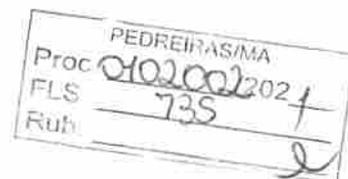
É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2021.


Amanda Mayara Neves Brandão
Advogada
OAB/PI, nº 16829



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

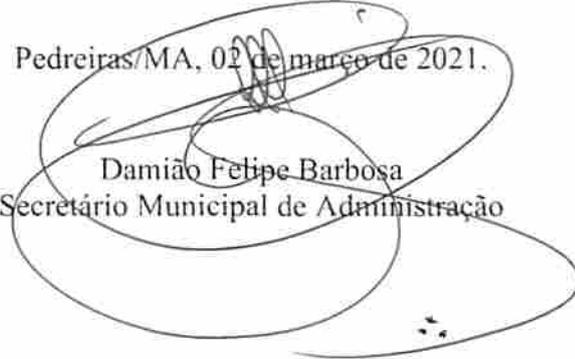


RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0102002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor **Damião Felipe Barbosa**, torna público **QUE CONSIDERANDO** a solicitação de Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, **CONSIDERANDO** o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; **CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE** da empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02 firmou **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 20200263/2020 - SRP, datada de 13 de março de 2020, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM**, EDIÇÃO Nº 565 - ANO VII - **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA**, SEGUNDA-FEIRA 16 DE MARÇO DE 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020.

Pedreiras/MA, 02 de março de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DESPACHO

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO: R\$ 63.378,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS: R\$ 202.521,20

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: R\$ 21.585,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 54.658,89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 7.671,60

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO: R\$ 63.933,36

Pedreiras (MA), 03 de março de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de março de 2021.

Atenciosamente,

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 63.378,85

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 63.378,85

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,05%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: R\$ 21.781.892,00

Impacto Orçamentário: 0,29%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,05% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 0,29%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de março de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 202.521,20

Fonte de Recursos: 0102000000 – Receitas de Impostos e trans. vinc. Saúde

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 202.521,20

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,16%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS: R\$ 22.894.400,50

Impacto Orçamentário: 0,88%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,16% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS Corresponde a 0,88%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2801 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0020 2.068 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de março de 2021.

Atenciosamente,

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2801 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0020 2.068 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 7.671,60

Fonte de Recursos: 0129000000 – Transferências do FNAS

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 7.671,60

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,006%

Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social: 1.221.950,00

Impacto Orçamentário: 0,63%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,006% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social Corresponde a 0,63%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002
FLS	743
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades do Fundo de M. e D. da ed. Básica - FUNDEB do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da ed. Básica - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de março de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades do Fundo de M. e D. da ed. Básica - FUNDEB do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 21.585,67

Fonte de Recursos: 0119000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 21.585,67

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,18%

Orçamento do Fundo de M. e D. da ed. Básica - FUNDEB: R\$ 23.701.220,00

Impacto Orçamentário: 0,09%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,18% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da ed. Básica - FUNDEB Corresponde a 0,09%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de março de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 54.658,89

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 54.658,89

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,04%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 3.772.630,00

Impacto Orçamentário: 0,45%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,04% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Corresponde a 0,45%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

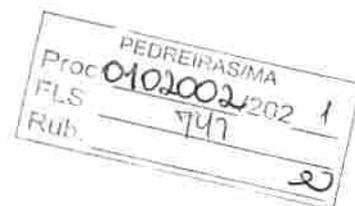
Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades do Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 2501 Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito
PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0024 2.132 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Segurança Pública e Trânsito
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de março de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para veículos, visando atender as necessidades do Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2501 Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0024 2.132 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 63.933,36

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 63.933,36

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,05%

Orçamento do Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito : 51.000,00

Impacto Orçamentário: 125,36%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,05% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito Corresponde a 125,36%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



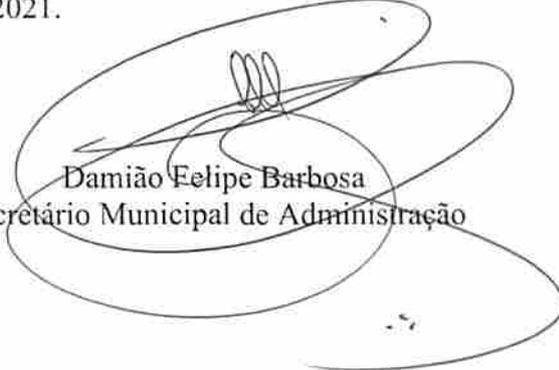
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras (MA), 03 de março de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATO CONVOCATÓRIO

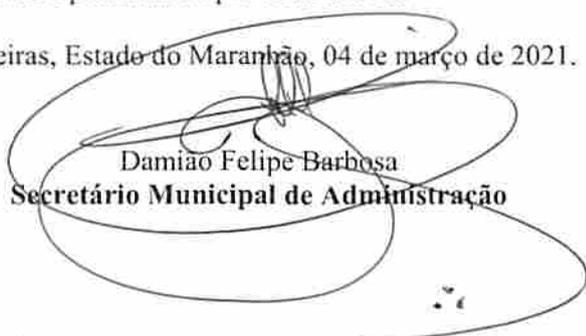
Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2020 do Município de Trizidela do Vale/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **ELDA MEDERIOS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.746.955/0001-02**, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

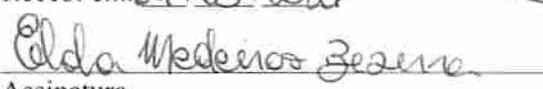
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de março de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 04/03/2021


Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
CNPJ: 08.746.955/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:19 do dia 28/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2021.

Código de controle da certidão: **8ED1.52CA.8AD9.250A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019706/21

Data da

27/01/2021 15:34:12

Inscrição Estadual: 122353650

CPF/CNPJ: 08746955000102

Razão Social: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 173 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064747/20

Data da

15/12/2020 09:17:30

Inscrição Estadual: 122353650

CPF/CNPJ: 08746955000102

Razão Social: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 173 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

LGAJFK9L

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 410

PEDREIRAS/MA
Proc. 010200/2021
FLS. 754
Rub.

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 10
CPF/CNPJ 08.746.955/0001-02
Nome/Razão Social ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
Endereço RUA Santo Antonio, 173, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Requerida em: 20 de Janeiro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima certificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 20 de Abril de 2021

Trizidela do Vale - MA - 20 de Janeiro de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

REQUERIMENTO	
Proc	0102002/2021
FLS	75
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.746.955/0001-02
Certidão n°: 3541874/2021
Expedição: 27/01/2021, às 15:50:23
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.746.955/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



ADESÃO nº 009/2021

Contrato Administrativo nº 20210092/2021

Processo Administrativo nº 0102002/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.º Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura, portador do CPF nº 015.389.656-66 e a empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173, CEP: 65.727-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Elda Medeiros Bezerra**, portadora do CPF nº 254.157.783-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210092/2021, decorrente da Adesão nº 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **RS 63.378,85 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002/202 1
FLS.	762
Rub.	e

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Marcos Brunieri de Freitas
CPF: 813.006.623-87
CONTRATANTE

ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
CNPJ: 08.746.955/0001-02
ELDA MEDEIROS BEZERRA
C.P.F. nº 254.157.955/0001-49
CONTRATADA

Estado do Maranhão

Governio Municipal de Pedreiras
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021
Modalidade : Carona
Contrato : 20210092
Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Exercício de 2021: 08.01 - 2.028 - 3.3.90.30.39

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
012030	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	6,00	13,90	83,40
012031	Abraçadeira mangote do radiador	15,00	2,95	44,25
012032	Alternador	1,00	1.032,00	1.032,00
012033	Amortecedor dianteiro	3,00	116,00	348,00
012034	Amortecedor traseiro	3,00	124,50	373,50
012035	Anel de vedação do escapamento	5,00	5,90	29,50
012036	Balança traseira	4,00	109,50	438,00
012037	Banco estofado	2,00	217,50	435,00
012038	Barra de direção	3,00	191,50	574,50
012039	Base amortecedor	5,00	29,80	149,00
012040	Base da caixa de marcha	5,00	27,90	139,50
012041	Base do motor	5,00	47,60	238,00
012042	Bateria 65,70 ou 90 amperes	1,00	349,10	349,10
012043	Bico injetor	1,00	394,00	394,00
012044	Bieleta	5,00	29,80	149,00
012045	Bomba d'água	2,00	114,25	228,50
012046	Borracha de escapamento do meio	7,00	5,95	41,65
012047	Borracha de escapamento final	7,00	5,95	41,65
012048	Borracha do amortecedor	7,00	2,98	20,86
012049	Borracha do estabilizador	7,00	7,90	55,30
012050	Borracha parabrisa	2,00	124,85	249,70
012051	Braço axial	5,00	48,75	243,75
012052	Braço do setor	2,00	119,45	238,90
012053	Braço 1	2,00	154,75	309,50
012054	Bucha da balança inferior	10,00	25,78	257,80
012055	Bucha da balança superior	10,00	39,78	397,80
012056	Bucha da balança traseira	10,00	32,89	328,90
012057	Bucha do braço oscilante	10,00	24,80	248,00
012058	Bucha do eixo traseiro	10,00	37,68	376,80
012059	Bucha do estabilizador	10,00	9,90	99,00
012060	Bucha do tirante	10,00	25,78	257,80
012061	Buzina	4,00	29,78	119,12
012062	Cabo de bateria	20,00	17,90	358,00
012063	Cabo de embreagem	5,00	29,75	148,75
012064	Cabo do acelerador	5,00	34,87	174,35
012065	Cabo do velocímetro	2,00	27,85	55,70
012066	Caixa de direção	1,00	749,00	749,00
012067	Caixa de marcha	1,00	1.483,00	1.483,00
012068	Calha	1,00	144,80	144,80
012069	Capô	1,00	421,00	421,00
012070	Chave de roda	2,00	29,90	59,80
012071	Cilindro de roda dianteiro	5,00	40,95	204,75
012072	Cilindro de roda traseiro	5,00	42,85	214,25
012073	Cilindro inferior de embreagem	4,00	104,52	418,08
012074	Cilindro mestre	3,00	127,80	383,40
012075	Cilindro superior de embreagem	3,00	129,50	388,50
012076	Coifa da caixa de direção	2,00	24,85	173,95

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210092
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
012077	Coifa da caixa de marcha	7,00	24,80	173,60
012078	Coifa da junta homocinética	7,00	24,80	173,60
012079	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	7,00	24,80	173,60
012080	Coifa da semi-arvore	7,00	24,80	173,60
012081	Coifa lado da caixa de marcha	7,00	24,80	173,60
012082	Cola parabrisa	4,00	34,50	138,00
012083	Correia da bomba	4,00	23,90	95,60
012084	Correia de ventoinha	4,00	75,85	303,40
012085	Correia dentada	4,00	26,50	106,00
012086	Correia do alternador	4,00	21,75	87,00
012087	Correia do hidráulico	4,00	21,80	87,20
012088	Cruzeta de transmissão	4,00	34,85	139,40
012089	Diferencial completo	1,00	629,00	629,00
012090	Direção	2,00	138,50	277,00
012091	Disco de freio	1,00	629,00	629,00
012092	Farol de milha	3,00	99,70	299,10
012093	Farol direito	2,00	31,25	62,50
012094	Farol esquerdo	4,00	119,40	477,60
012095	Fechadura do capô	4,00	119,20	476,80
012096	Filtro de ar	7,00	53,10	371,70
012097	Filtro de combustível	12,00	23,75	285,00
012098	Fita da direção da buzina	12,00	32,56	390,72
012099	Fusíveis	6,00	19,85	119,10
012100	Jogo de cabo de vela	75,00	0,49	36,75
012101	Jogo de escova do motor de partida	5,00	79,10	395,50
012102	Jogo de junta do motor	7,00	39,25	274,75
012103	Jogo de lona de freio	2,00	199,00	398,00
012104	Jogo de pastilhas de freio	7,00	53,45	374,15
012105	Jogo de velas	7,00	49,12	343,84
012106	Kit de embreagem	5,00	74,32	371,60
012107	Lâmpada do farol	5,00	11,86	59,30
012108	Lanterna traseira direita	5,00	84,52	422,60
012109	Lanterna traseira esquerda	5,00	84,12	420,60
012110	Macaco	2,00	99,74	199,48
012111	Maçanetas das portas	7,00	27,45	192,15
012112	Molas traseiras	3,00	114,13	342,39
012113	Painel completo	1,00	1.293,00	1.293,00
012114	Palhetas de limpador de parabrisa	7,00	31,25	218,75
012115	Parabrisa	1,00	448,00	448,00
012116	Para-choque dianteiro	1,00	237,00	237,00
012117	Para-choque traseiro	1,00	255,40	255,40
012118	Pivô inferior	10,00	41,25	412,50
012119	Pivô superior	10,00	44,23	442,30
012120	Porcas e parafusos para rodas	22,00	13,95	306,90
012121	Porta direita	1,00	487,00	487,00
012122	Porta esquerda	1,00	487,00	487,00
012123	Porta traseira direita	1,00	476,20	476,20
012124	Porta traseira esquerda	1,00	476,00	476,00
012125	Radiador	1,00	478,00	478,00

Estado do Maranhão

Governou Municipal de Pedreiras
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210092

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	Valor total
012126	Retentor do volante	2,00	42,85	85,70
012127	Retrovisor	3,00	99,58	298,74
012128	Retrovisor interno	2,00	129,63	259,26
012129	Roda liga leve	2,00	144,52	289,04
012130	Rolamento de roda traseiro	4,00	109,45	437,80
012131	Tampa do tanque de combustível	5,00	26,85	134,25
012132	Tanque de combustível	1,00	642,00	642,00
012133	Tapetes	5,00	54,50	272,50
012134	Tela dianteira	2,00	251,10	502,20
012135	Terminal de bateria	7,00	5,98	41,86
36	Terminal de direção Id	8,00	84,10	672,80
012137	Terminal de direção le	8,00	89,10	712,80
012138	Trava da tampa traseira	5,00	8,95	44,75
012139	Vidro da porta direita	2,00	198,00	396,00
012140	Vidro da porta esquerda	2,00	198,00	396,00
012141	Vidro traseiro	2,00	348,75	697,50
013115	Anel do rolamento alternador.	2,00	8,78	17,56
013117	Automático auxiliar partida.	2,00	60,25	120,50
013118	Automático da partida.	2,00	99,10	198,20
013119	Bobina de campo.	2,00	119,39	238,78
013120	Buzina.	2,00	29,86	59,72
013121	Carcaça do motor de partida.	2,00	122,85	245,70
013122	Correia alternador.	2,00	30,23	60,46
013123	Eixo benix do motor de partida.	2,00	73,78	147,56
013124	Estatador do alternador.	2,00	113,12	226,24
013125	Farol principal.	2,00	165,25	330,50
013126	Induzido partida.	1,00	197,10	197,10
013127	Jogo de bucha do induzido.	1,00	9,90	9,90
013128	Jogo escova alternador.	1,00	3,99	3,99
013129	Lâmpada 1034.	1,00	2,99	2,99
30	Lâmpada 1141.	1,00	1,99	1,99
013131	Lâmpada do farol.	1,00	11,80	11,80
013132	Lanterna traseira.	1,00	33,42	33,42
013133	Lanterna pisca dianteiro.	1,00	20,75	20,75
013134	Mancal do alternador.	1,00	49,45	49,45
013135	Motor de partida completo.	1,00	696,00	696,00
013136	Parafuso do induzido.	5,00	5,98	29,90
013137	Parafusos da tampa alternador.	5,00	4,90	24,50
013138	Porta escova.	5,00	21,78	108,90
013139	Regulador voltagem.	5,00	32,50	162,50
013140	Rele auxiliar.	5,00	9,95	49,75
013141	Rele do pisca.	5,00	7,85	39,25
013142	Reparo do motor de partida.	2,00	20,85	41,70
013143	Rolamento grande do alternador.	2,00	19,85	39,70
013144	Rolamento pequeno do alternador.	2,00	10,90	21,80
013145	Rotor do alternador.	2,00	124,00	248,00
013146	Tampa do alternador.	2,00	54,45	108,90
013147	Tampa do automático.	2,00	11,87	23,74
013148	Amortecedores - (suspensão).	1,00	441,00	441,00

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210092

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013149	Batedores do feixo de molas - (suspensão).	2,00	38,75	77,50
013150	Braçadeiras do feixo de molas - (suspensão).	2,00	22,45	44,90
013151	Buchas do estabilizador - (suspensão).	2,00	12,78	25,56
013152	Embuchamento do eixo - (suspensão).	1,00	267,00	267,00
013153	Jumelos - (suspensão).	1,00	54,12	54,12
013154	Mancais do feixo de molas - (suspensão).	1,00	40,45	40,45
013155	Moia mestre (suspensão).	1,00	189,00	189,00
013156	Moias (quarta, quinta e sexta) - (suspensão).	1,00	124,14	124,14
013157	Parafusos de centro - (suspensão).	10,00	5,89	58,90
013158	Pinos e buchas do feixo de molas - (suspensão).	10,00	13,85	138,50
160	Suportes - (suspensão).	1,00	87,10	87,10
013161	Trava dos pinos do feixo de molas - (suspensão).	5,00	4,90	24,50
013163	Barra pequena da direção - (direção).	1,00	99,14	99,14
013164	Bomba hidráulica - (direção).	1,00	458,00	458,00
013167	Braço setor - (direção).	1,00	119,45	119,45
013168	Cruzeta da coluna da direção - (direção).	4,00	99,10	396,40
013169	Reparos da caixa de direção - (direção).	1,00	149,50	149,50
013171	Terminais da barra da direção - (direção).	4,00	89,10	356,40
013172	Alavanca - (caixa de marchas).	1,00	176,00	176,00
013174	Bases da caixa - (caixa de marchas).	2,00	90,78	181,56
013175	Carcaça - (caixa de marchas).	1,00	299,00	299,00
013177	Cilindro inferior e superior - (caixa de marchas).	2,00	141,70	283,40
013178	Cilindro mestre - (caixa de marchas).	2,00	139,12	278,24
013179	Eixo intermediários e secundários; (talhado e corretão) -	1,00	249,10	249,10
013182	Engrenagens gerais - (caixa de marchas).	1,00	1.080,00	1.080,00
013183	Garfo - (caixa de marchas).	2,00	43,85	87,70
013184	Juntas - (caixa de marchas).	2,00	50,85	101,70
013185	Reparo da alavanca - (caixa de marchas).	3,00	44,90	134,70
013186	Rolamentos - (caixa de marchas).	3,00	154,00	462,00
013187	Conexões e mangueiras de ar - (freios).	10,00	11,90	119,00
013188	Cuica de freio - (freios).	2,00	219,10	438,20
013189	Lona de freio - (freios).	2,00	153,40	306,80
013190	Mangueiras de cuica - (freios).	5,00	21,90	109,50
013191	Moias de freio - (freios).	5,00	6,90	34,50
013192	Reparo dos s'p - (freios).	5,00	32,78	163,90
013193	Sapatas de freio - (freios).	2,00	94,10	188,20
013194	Tambores de freio - (freios).	1,00	299,10	299,10
013195	Válvula 04 circuitos - (freios).	1,00	279,10	279,10
013196	Válvula 06 vias - (freios).	1,00	394,00	394,00
013197	Válvula de descarga rápida - (freios).	2,00	24,80	49,60
013198	Válvula de drenagem - (freios).	2,00	8,90	17,80
013199	Válvula de pedal - (freios).	1,00	294,10	294,10
013200	Válvula governadora de ar do compressor - (freios).	2,00	149,10	298,20
013201	Válvula pu - (freios).	1,00	337,00	337,00
013202	Válvula relé - (freios).	1,00	299,00	299,00
013203	Cubo - (rodas).	1,00	359,10	359,10
013204	Parafusos - (rodas).	7,00	19,90	139,30
013205	Retentores - (rodas).	5,00	19,90	99,50
013206	Rolamentos - (rodas).	2,00	111,14	222,28

Estado do Maranhão

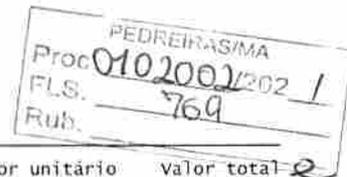
Governio Municipal de Pedreiras
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210092

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI



Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013207	Travas e placas - (rodas).	2,00	7,90	15,80
013208	Canos da transmissão - (transmissão).	1,00	179,10	179,10
013209	Cruzeta - (transmissão).	1,00	54,70	54,70
013211	Franja - (transmissão).	1,00	149,10	149,10
013212	Fresado - (transmissão).	1,00	157,10	157,10
013213	Garfo - (transmissão).	1,00	109,10	109,10
013214	Luva da caixa e do diferencial - (transmissão).	1,00	159,45	159,45
013216	Rolamento de centro - (transmissão).	1,00	49,78	49,78
013217	Suporte do rolamento - (transmissão).	1,00	39,15	39,15
013218	Coroa - (diferencial).	1,00	398,70	398,70
013219	Peão - (diferencial).	1,00	298,70	298,70
013221	Rolamento do peão grande e pequeno - (diferencial).	2,00	151,20	302,40
013222	Rolamento laterais - (diferencial).	2,00	108,98	217,96
013223	Semieixo - (diferencial).	1,00	409,78	409,78
013225	Bielas - (motor).	1,00	298,98	298,98
013226	Bomba d'água - (motor).	1,00	348,52	348,52
013227	Camisas - (motor).	1,00	608,78	608,78
013228	Carter - (motor).	1,00	365,10	365,10
013229	Comando de válvula - (motor).	1,00	368,98	368,98
013230	Correias - (motor).	5,00	40,90	204,50
013231	Descarga - (motor).	1,00	198,78	198,78
013232	Dimissão - (motor).	1,00	272,35	272,35
013233	Eixo de comando - (motor).	1,00	372,48	372,48
013234	Hélice - (motor).	2,00	54,87	109,74
013235	Juntas do motor - (motor).	1,00	293,30	293,30
013236	Mangotes - (motor).	5,00	49,31	246,55
013237	Mangueira do interculer - (motor).	5,00	60,25	301,25
013238	Piston - (motor).	1,00	871,00	871,00
013239	Polias - (motor).	2,00	89,25	178,50
013240	Radiador - (motor).	1,00	994,00	994,00
013241	Reservatório de água - (motor).	2,00	98,98	197,96
013242	Tampa de válvula - (motor).	2,00	208,62	417,24
013243	Tanque de combustível - (motor).	1,00	403,89	403,89
013244	Tensor - (motor).	2,00	175,99	351,98
013245	Turbina - (motor).	1,00	621,00	621,00
013246	Válvula - (motor).	5,00	29,92	149,60
013247	Filtro de ar - (filtros).	1,00	59,45	59,45
013248	Filtro de combustível - (filtros).	1,00	14,10	14,10
013249	Filtro de lubrificante - (filtros).	1,00	15,14	15,14
013250	Filtro de pu - (filtros).	1,00	78,98	78,98
013251	Filtro de racor - (filtros).	1,00	45,47	45,47
013252	Filtro do ar condicionado - (filtros).	1,00	15,17	15,17
013253	Filtro do arla - (filtros).	1,00	89,10	89,10
013254	Filtro hidráulico - (filtros).	1,00	8,89	8,89
013255	Capô - (funilaria).	1,00	503,00	503,00
013256	Cintos de segurança - (funilaria).	2,00	21,63	43,26
013257	Climatizador - (funilaria).	1,00	658,98	658,98
013258	Espelho retrovisor - (funilaria).	2,00	22,14	44,28
013259	Máquina de vidro - (funilaria).	2,00	29,45	58,90

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210092

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013260	Porta - (funilaria).	1,00	370,80	370,80
013261	Travas da cabine - (funilaria).	2,00	59,31	118,62
013262	Trincos e maçanetas - (funilaria).	2,00	24,98	49,96
013264	Vidro da porta - (funilaria).	2,00	98,98	197,96
013265	Volante - (funilaria).	1,00	165,18	165,18
013266	Base da cabine - (bases).	1,00	59,69	59,69
013267	Base do motor - (bases).	2,00	70,45	140,90
013268	Base do radiador - (bases).	2,00	9,98	19,96
013269	Buchas - (bases).	2,00	19,90	39,80
013270	Coxim - (bases).	2,00	58,99	117,98
Total				63.378,85
Total Geral				63.378,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



ADESÃO n° 009/2021

Contrato Administrativo n° 20210093/2021

Processo Administrativo n° 0102002/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20200263/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.432.689/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, n° 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srº. Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n° 813.006.623-87 e a empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.746.955/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, n° 173, CEP: 65.727-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Elda Medeiros Bezerra**, portadora do CPF n° 254.157.783-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo n° 20210093/2021, decorrente da Adesão n° 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 0102002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme Adesão n° 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão n° 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R\$ 202.521,20 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 0102000000 Receitas de imposto e trans. vinc. Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

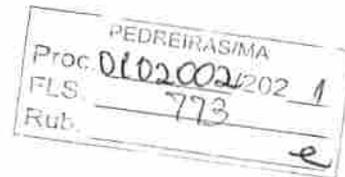
PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Marcilio Lira Ximenes

CPF: 813.006.623-87

CONTRATANTE


ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

CNPJ: 08.746.955/0001-02

ELDA MEDEIROS BEZERRA

C.P.F. nº 254.157.955/0001-49

CONTRATADA

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
saude@pedreiras.ma.gov.br

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Municipal de Saúde - FMS
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210093
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI



Exercício de 2021: 29.01 - 2.047 - 3.3.90.30.39

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013271	Abraçadeira de plástico.	22,00	0,24	5,28
013272	Abraçadeira do escapamento.	12,00	4,75	57,00
013273	Acabamento paralama ft ts l/d.	4,00	58,98	235,92
013274	Acabamento paralama ft ts l/e.	4,00	58,98	235,92
013275	Alternador.	2,00	726,00	1.452,00
013276	Amortecedor dianteiro.	3,00	173,85	521,55
013277	Amortecedor traseiro.	2,00	178,98	357,96
013278	Arruela de pressão.	22,00	0,49	10,78
013279	Automático do motor de partida.	3,00	98,74	296,22
013280	Balança traseira.	2,00	99,00	198,00
013281	Banco estofado.	3,00	174,45	523,35
013282	Barra de direção.	5,00	39,95	199,75
013283	Base amortecedor.	4,00	54,54	218,16
013284	Base da caixa de marcha.	4,00	44,42	177,68
013285	Base do motor.	4,00	49,63	198,52
013286	Bateria de 45 amperes.	2,00	249,00	498,00
013287	Benzil do motor de partida.	4,00	39,25	157,00
013288	Bico injetor.	4,00	99,75	399,00
013289	Biela do motor.	2,00	109,14	218,28
013290	Bieleta suspensão ft d/e.	6,00	29,65	177,90
013291	Bobina de ignição.	3,00	99,85	299,55
013292	Boia do tanque de combustível.	4,00	59,85	239,40
013293	Bomba de combustível.	3,00	99,45	298,35
013294	Bomba de d'água.	5,00	59,32	296,60
013295	Bomba de óleo.	1,00	195,00	195,00
013296	Bomba do hidráulico.	2,00	357,00	714,00
013297	Borracha da tampa.	6,00	3,98	23,88
013298	Borracha de escapamento do meio.	14,00	3,98	55,72
013299	Borracha de escapamento final.	14,00	4,89	68,46
013300	Borracha do amortecedor.	9,00	9,56	86,04
013301	Borracha do estabilizador.	9,00	4,89	44,01
013302	Borracha parabrisa.	4,00	77,45	309,80
013303	Borracha porta.	6,00	34,45	206,70
013304	Braço axial.	5,00	31,25	156,25
013305	Braço oscilante.	5,00	37,45	187,25
013306	Braço tensor diant ft l/e.	5,00	39,98	199,90
013307	Bucha da balança traseira.	6,00	9,45	56,70
013308	Bucha da sapata.	6,00	9,69	58,14
013309	Bucha da suspensão.	6,00	9,69	58,14
013310	Bucha do braço do tensor.	6,00	8,89	53,34
013311	Bucha do braço oscilante.	7,00	9,89	69,23
013312	Bucha do eixo traseiro.	7,00	11,89	83,23
013313	Bucha do estabilizador.	5,00	4,78	23,90
013314	Bucha do feixo de mola.	5,00	9,89	49,45
013315	Bucha do motor de partida.	5,00	4,98	24,90
013316	Bucha do tirante.	5,00	11,58	57,90
013317	Bucha elástica.	5,00	13,89	69,45

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde - FMS

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESAO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013318	Buzina.	6,00	29,32	175,92
013319	Cabo cx marcha ft engate.	3,00	131,99	395,97
013320	Cabo de acelerador.	4,00	39,36	157,44
013321	Cabo de bateria.	4,00	19,90	79,60
013322	Cabo de embreagem.	4,00	54,19	216,76
013323	Cabo de freio de mão.	3,00	54,54	163,62
013325	Cabo de vela.	4,00	73,45	293,80
013326	Cabo de velocímetro.	6,00	28,98	173,88
013327	Cabo do capuz.	6,00	12,65	75,90
013328	Caixa de direção.	4,00	229,00	916,00
013329	Caixa de marcha.	2,00	1.385,00	2.770,00
013330	Calço do feixe de mola.	6,00	17,98	107,88
013331	Calço do motor.	4,00	49,12	196,48
013332	Calha do radiador.	2,00	103,25	206,50
013333	Capô.	2,00	279,45	558,90
013354	capsula marcha lenta ft.	4,00	89,48	357,92
013355	Chave de roda.	3,00	24,98	74,94
013356	Cilindro de roda dianteira.	3,00	31,35	94,05
013357	Cilindro de roda traseira.	3,00	29,25	87,75
013359	Cilindro inferior de embreagem.	1,00	79,32	79,32
013365	Cilindro mestre.	2,00	80,12	160,24
013367	Cilindro superior de embreagem.	2,00	79,89	159,78
013368	Cobertura correia dent ft.	4,00	59,42	237,68
013369	coifa da caixa de direção.	6,00	8,98	53,88
013370	coifa da junta homocinética.	6,00	11,45	68,70
013371	Coifa da junta oscilante (lado da roda).	6,00	11,45	68,70
013372	Coifa da semi-arvore.	6,00	11,48	68,88
013373	coifa lado da caixa de marcha.	6,00	11,48	68,88
013374	cola parabrisa.	3,00	39,65	118,95
013375	Correia de ventoinha.	2,00	24,85	49,70
013376	Correia dentada.	2,00	39,78	79,56
013377	Correia do alternador.	5,00	27,68	138,40
013378	Coxim do amortecedor dianteiro.	3,00	24,78	74,34
013379	Coxim do amortecedor traseiro.	3,00	24,45	73,35
013380	Cruzeta.	5,00	39,89	199,45
013381	Cubo roda dian ft.	5,00	44,85	224,25
013382	Cubo traseiro.	3,00	49,48	148,44
013383	Defletor radiador ft.	3,00	99,78	299,34
013384	Diferencial completo.	2,00	193,93	387,86
013385	Direção.	3,00	93,37	280,11
013386	Disco de freio.	2,00	29,12	58,24
013387	Engenho da porta.	2,00	31,39	62,78
013388	Evaporador acd ft.	1,00	141,99	141,99
013389	Farol de milha.	3,00	100,53	301,59
013390	Farol direito.	3,00	99,15	297,45
013391	Farol esquerdo.	3,00	99,18	297,54
013392	Fechadura da porta.	2,00	26,69	53,38
013393	Fechadura da tampa traseira.	6,00	29,18	175,08
013394	Fechadura do capô.	8,00	16,28	130,24

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Municipal de Saúde - FMS
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0102001/2021
 FLS. 781
 Rub. _____
 e

Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210093
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
013395	Feixe de molas.	2,00	135,47	270,94
013396	Filtro de ar.	14,00	11,85	165,90
013397	Filtro de combustível.	12,00	11,85	142,20
013398	Filtro lubrificante ps1 47.	3,00	12,45	37,35
013399	Fita de direção da buzina.	7,00	16,78	117,46
013400	Flange bomba comb ft.	6,00	24,15	144,90
013401	Flexível dianteiro.	4,00	11,48	45,92
013403	Flexível traseiro.	4,00	11,19	44,76
013405	Fusíveis.	52,00	0,68	35,36
013406	Grade radiador ft.	3,00	99,42	298,26
013407	Guia rolamento embreagem ft.	9,00	58,98	530,82
013408	Haste alavanca freio ft.	5,00	104,28	521,40
013409	Hidrovaco.	2,00	227,00	454,00
013410	Impulsor motor partida ft.	5,00	129,87	649,35
013411	Induzido.	4,00	131,25	525,00
013412	Interruptor freio ft.	7,00	23,98	167,86
013413	Jogo de bronze de biela.	4,00	154,78	619,12
013414	Jogo de bronze do chumaceiro.	4,00	145,00	580,00
013415	Jogo de bronze do comando.	8,00	153,99	1.231,92
013416	Jogo de junta do motor.	25,00	159,87	3.996,75
013417	Jogo de junta tbi.	3,00	14,14	42,42
013418	Jogo de lona de freio.	5,00	43,25	216,25
013419	Jogo de pastilha de freio.	5,00	29,65	148,25
013420	Jogo de segmento.	4,00	83,14	332,56
013421	Jogo de vela de ignição.	3,00	54,25	162,75
013422	Junta coletor de admissão.	5,00	9,98	49,90
013423	Junta coletor de escape.	5,00	9,98	49,90
013424	Junta da tampa de tucho.	3,00	19,98	59,94
013425	Junta do cabeçote.	9,00	25,14	226,26
013426	Junta do carte.	4,00	16,78	67,12
013427	Junta do corpo borboleta.	5,00	14,15	70,75
013428	Junta do tampão.	3,00	26,65	79,95
013429	Junta homocinética.	5,00	83,98	419,90
013430	Junta motor ft c/ret.	4,00	134,99	539,96
013431	Junta saída da descarga.	6,00	12,78	76,68
013432	Kit amortecedor.	6,00	12,14	72,84
013433	Kit de embreagem.	4,00	215,87	863,48
013434	Kit do estabilizador.	3,00	5,89	17,67
013435	Kit do feixe de mola.	9,00	13,49	121,41
013436	Lâmpada 1034.	4,00	2,98	11,92
013437	Lâmpada 1141.	10,00	1,99	19,90
013438	Lâmpada 67.	10,00	1,98	19,80
013439	Lâmpada do farol.	12,00	11,78	141,36
013440	Lâmpada h4.	10,00	11,49	114,90
013441	Lanterna traseira direita.	9,00	62,36	561,24
013442	Lanterna traseira esquerda.	9,00	62,78	565,02
013443	Macaco.	4,00	34,25	137,00
013444	Maçaneta da porta.	6,00	36,98	221,88
013445	Manga eixo ft l/d.	5,00	298,74	1.493,70

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde - FMS

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	quantidade	valor unitário	valor total
013446	Mangote do radiador.	2,00	63,47	126,94
013447	Mangote do suspiro do radiador.	3,00	43,76	131,28
013448	Mangote do tanque de combustível.	3,00	98,99	296,97
013449	Mangueira de freio dianteira.	5,00	11,23	56,15
013450	Mangueira de freio traseira.	5,00	11,43	57,15
013451	Mangueira filtro ar ft.	5,00	43,12	215,60
013452	Maquina vidro dt ft l/d el.	7,00	90,00	630,00
013453	Maquina vidro dt ft l/e el.	4,00	90,00	360,00
013454	Molas traseiras.	3,00	59,55	178,65
013455	Painel completo.	4,00	460,00	1.840,00
013456	Palheta do limpador.	6,00	17,12	102,72
013457	Parabrisa.	5,00	230,99	1.154,95
013458	Parachoque dianteiro.	5,00	95,96	479,80
013459	Parachoque traseiro.	5,00	99,10	495,50
013460	Pastilha freio ft dian.	12,00	23,25	279,00
013461	Pino do capú.	8,00	19,12	152,96
013462	Pistão.	3,00	99,13	297,39
013463	Pivô inferior.	3,00	22,12	66,36
013464	Pivô superior.	8,00	29,12	232,96
013465	Polia virabrequim ft.	5,00	23,15	115,75
013466	Porcas e parafusos de rodas.	40,00	4,85	194,00
013467	Porta direita.	4,00	234,12	936,48
013468	Porta direita traseira.	3,00	228,99	686,97
013469	Porta esquerda.	3,00	234,51	703,53
013470	Porta esquerda traseira.	4,00	229,18	916,72
013471	Pressostato ar cond.	4,00	104,10	416,40
013472	Radiador de mola.	3,00	132,13	396,39
013473	Radiador ft a.	3,00	204,78	614,34
013474	Refil da bomba de combustível.	3,00	99,78	299,34
013475	Regulador de voltagem.	2,00	36,38	72,76
013476	Regulador do sensor de nivel de combustível.	5,00	51,63	258,15
013477	Relê do pisca,	5,00	8,85	44,25
013478	Reparo da caixa de direção.	5,00	8,85	44,25
013479	Retentor da polia.	4,00	12,15	48,60
013480	Retentor de válvula.	4,00	23,85	95,40
013481	Retentor do comando.	4,00	16,85	67,40
013482	Retentor do primário.	4,00	18,54	74,16
013483	Retentor do volante.	2,00	63,57	127,14
013484	Retrovisor.	2,00	79,52	159,04
013485	Retrovisor interno.	2,00	79,75	159,50
013486	Roda de liga leva.	2,00	189,50	379,00
013487	Rolamento da coifa.	5,00	21,80	109,00
013488	Rolamento da roda traseira.	4,00	49,50	198,00
013489	Rolamento de coluna.	4,00	23,65	94,60
013490	Rolamento de direção.	4,00	23,35	93,40
013491	Rolamento de roda dianteiro.	4,00	45,30	181,20
013492	Rolamento do alternador.	3,00	9,80	29,40
013493	Rolamento do tensor.	3,00	25,80	77,40
013494	Rolamento tencionador.	3,00	44,30	132,90

Estado do Maranhão

Governio Municipal de Pedreiras
Fundo Municipal de Saúde - FMS
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013495	Rotor do alternador,	2,00	166,25	332,50
013496	Sapata susp ft dt l/e.	4,00	69,00	276,00
013497	Sensor de temperatura d'água.	3,00	51,51	154,53
013498	Sensor do corpo borboleta.	2,00	119,60	239,20
013499	Sensor do nível de combustível.	3,00	54,79	164,37
013500	Sensor map.	2,00	69,75	139,50
013501	Silencioso da saída do motor.	3,00	100,90	302,70
013502	Silencioso dianteiro.	2,00	99,80	199,60
013503	Silencioso do meio (intermediário).	4,00	89,70	358,80
013504	Silencioso traseiro.	3,00	95,90	287,70
013505	Sinaleira lateral.	4,00	23,65	94,60
013506	Sonda lambda.	2,00	189,89	379,78
013507	Suporte da caixa de marcha.	3,00	51,75	155,25
013508	Tambor de freio.	3,00	32,90	98,70
013509	Tampa de óleo do motor.	3,00	10,95	32,85
013510	Tampa do radiador.	3,00	9,80	29,40
013511	Tampa do tanque de combustível.	3,00	18,90	56,70
013512	Tampa reservatório água rad ft.	5,00	9,98	49,90
013513	Tanque de combustível.	2,00	365,00	730,00
013514	Tapetes.	2,00	59,90	119,80
013515	Tarugo de roda.	4,00	5,95	23,80
013516	Tela dianteira.	3,00	79,95	239,85
013517	Terminal de bateria.	12,00	5,98	71,76
013518	Terminal de direção ld.	7,00	37,95	265,65
013519	Terminal de direção le.	4,00	37,70	150,80
013520	Terminal extremo.	4,00	39,90	159,60
013521	Tirante ft cx mch ext.	4,00	49,80	199,20
013522	Tranca do capuz.	3,00	25,70	77,10
013523	Trava da tampa traseira.	4,00	28,50	114,00
013524	Trizeta do tripoide.	3,00	37,80	113,40
013525	Tubo flexível cano mtr ft.	5,00	6,75	33,75
013526	Válvula acd ft.	2,00	83,60	167,20
013527	Válvula de admissão.	3,00	19,80	59,40
013528	Válvula de escape.	3,00	20,90	62,70
013529	Válvula termostática ft.	3,00	69,70	209,10
013530	Vela ign ft.	3,00	54,60	163,80
013531	Vidro da porta direita.	2,00	104,60	209,20
013532	Vidro da porta esquerda.	2,00	104,00	208,00
013533	Vidro traseiro.	2,00	127,90	255,80
013615	Amortecedor Dt turbogas.	2,00	209,25	418,50
013616	Amortecedor Ts turbogas.	2,00	171,85	343,70
013617	Base coxim amort. Dt.	4,00	104,85	419,40
013618	Base cx marcha.	4,00	69,90	279,60
013619	Base motor dt d.	5,00	80,83	404,15
013620	Bateria 60 amperes.	1,00	249,40	249,40
013621	Bico injetor,	1,00	205,75	205,75
013622	Bomba d'água.	2,00	189,75	379,50
013623	Cabo acelerador.	5,00	73,90	369,50
013624	Cabo de vela,	2,00	88,90	177,80

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde - FMS

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013625	Cabo embreagem.	2,00	78,85	157,70
013626	Cabo freio de mão completo.	3,00	124,75	374,25
013627	Cilindro mestre freio.	2,00	200,85	401,70
013628	Cilindro rd ts.	5,00	49,90	249,50
013629	Correia dent.	4,00	75,85	303,40
013630	Correia gir alt d h.	6,00	49,90	299,40
013631	Disco de freio dt.	4,00	99,85	399,40
013632	Extintor pó abc pressunvizado.	1,00	84,85	84,85
013633	Farol dt d.	2,00	203,85	407,70
013634	Farol dt e.	2,00	203,90	407,80
013635	Filtro ar.	5,00	51,90	259,50
013636	Filtro de combustível.	5,00	79,85	399,25
013637	Filtro lubrificante.	10,00	17,90	179,00
013638	Fusível.	25,00	0,49	12,25
013639	Kit amort. Dt batedor.	4,00	40,85	163,40
013640	Kit amort. Ts batedor.	4,00	35,95	143,80
013641	Kit bem. Dis/pla/col 190mm.	1,00	519,50	519,50
013642	Kit bomba comb. Flex.	2,00	108,90	217,80
013643	Kit rolamento ts.	7,00	100,75	705,25
013644	Lâmpada.	10,00	1,95	19,50
013645	Lanterna traseira direita.	4,00	112,90	451,60
013646	Lanterna traseira esquerda.	4,00	112,95	451,80
013647	Limpador 13.	2,00	39,85	79,70
013648	Limpador de para-brisa.	1,00	39,85	39,85
013649	Lona traseira.	7,00	64,95	454,65
013650	Mangote inferior radiador.	4,00	69,90	279,60
013651	Mangote superior radiador.	4,00	89,80	359,20
013652	Mangueria de freio dt d/e.	4,00	31,85	127,40
013653	Mangueria de freio ts d/e.	4,00	31,85	127,40
013654	Palheta.	4,00	70,70	282,80
013655	Pastilha freio dt.	5,00	55,90	279,50
013656	Poltrona.	1,00	200,78	200,78
013657	Reparo trambulador cx 5 marcha.	2,00	89,90	179,80
013658	Reservatório de água.	2,00	110,85	221,70
013659	Retrovisor d.	2,00	141,90	283,80
013660	Retrovisor e.	2,00	141,90	283,80
013661	Rolamento roda dt.	5,00	164,90	824,50
013662	Silencioso intermediário.	1,00	254,75	254,75
013663	Silencioso ts.	1,00	244,90	244,90
013664	Tambor de freio ts.	2,00	111,90	223,80
013665	Tampão da roda.	4,00	17,90	71,60
013666	Tarugo de roda dt/ts.	2,00	10,90	21,80
013667	Terminal.	2,00	62,80	125,60
013668	Terminal axial.	2,00	54,90	109,80
013669	Vela(jogo).	5,00	55,90	279,50
013858	Abraçadeira do escapamento.	10,00	9,90	99,00
013859	Abraçadeira mangote do radiador.	10,00	3,90	39,00
013860	Amortecedor de direção.	2,00	143,50	287,00
013861	Amortecedor dianteiro	2,00	171,80	343,60

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde - FMS

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013862	Amortecedor traseiro;	2,00	169,70	339,40
013863	Anel de vedação do escapamento.	12,00	4,90	58,80
013864	Balança traseira;	1,00	488,50	488,50
013865	Barra de direção;	1,00	171,80	171,80
013866	Base amortecedor,	6,00	51,50	309,00
013867	Base da caixa de marcha,	4,00	101,80	407,20
013868	Base do motor,	2,00	115,90	231,80
013869	Bateria 60 amperes,	1,00	249,80	249,80
013870	Bico injetor;	1,00	779,50	779,50
013871	Bieleta.	6,00	26,90	161,40
013872	Bomba d'água,	2,00	232,90	465,80
013873	Bomba de óleo,	2,00	359,50	719,00
013874	Borracha de escapamento do meio,	12,00	6,70	80,40
013875	Borracha de escapamento final,	12,00	9,90	118,80
013876	Borracha do amortecedor,	7,00	26,90	188,30
013877	Borracha do estabilizador,	14,00	13,70	191,80
013878	Borracha parabrisa;	2,00	199,50	399,00
013879	Braço axial,	6,00	49,75	298,50
013880	Braço do setor,	3,00	117,85	353,55
013881	Braço l.	2,00	150,25	300,50
013882	Bucha da balança inferior,	5,00	24,38	121,90
013883	Bucha da balança superior,	8,00	29,50	236,00
013884	Bucha da balança traseira,	8,00	29,85	238,80
013885	Bucha da sapata dianteira,	8,00	5,90	47,20
013886	Bucha do braço oscilante,	15,00	7,75	116,25
013887	Bucha do eixo traseiro,	15,00	8,90	133,50
013888	Bucha do estabilizador,	14,00	13,80	193,20
013889	Bucha do tirante,	12,00	21,90	262,80
013890	Cabo de embreagem,	5,00	59,70	298,50
013891	Cabo de velas.	4,00	51,80	207,20
013892	Cabo do acelerador.	5,00	58,90	294,50
013893	Cabo do velocímetro.	2,00	44,70	89,40
013894	Cano d'água.	7,00	25,80	180,60
013895	Chave de roda;	4,00	29,60	118,40
013896	Cilindro de roda dianteiro.	4,00	69,80	279,20
013897	Cilindro de roda traseiro.	3,00	59,70	179,10
013898	Cilindro inferior de embreagem,	3,00	115,50	346,50
013899	Cilindro mestre;	3,00	123,80	371,40
013900	Cilindro superior de embreagem,	3,00	123,80	371,40
013901	Coifa da caixa de direção,	8,00	29,80	238,40
013902	Coifa da caixa de marcha.	7,00	29,70	207,90
013903	Coifa da junta homocinética,	7,00	29,80	208,60
013904	Coifa da junta oscilante (lado da roda),	7,00	29,70	207,90
013905	Coifa da semiarvore.	7,00	29,90	209,30
013906	Coifa lado da caixa de marcha,	7,00	29,80	208,60
013907	Correia da bomba.	6,00	37,70	226,20
013908	Correia de ventoinha,	4,00	37,90	151,60
013909	Correia dentada,	4,00	71,80	287,20
013910	Correia do alternador.	5,00	39,70	198,50

Estado do Maranhão

Governio Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde - FMS

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 786
Rub. e

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	valor total
013911	Correia do hidráulico.	7,00	24,80	173,60
013912	Correia gir/alternador.	7,00	37,85	264,95
013913	Coxim do motor.	2,00	157,80	315,60
013914	Cruzeta de transmissão.	7,00	34,90	244,30
013915	Disco de embreagem.	2,00	199,25	398,50
013916	Disco de freio.	2,00	133,90	267,80
013917	Eixo de comando da válvula.	1,00	297,50	297,50
013918	Farol direito,	1,00	476,50	476,50
013919	Farol esquerdo,	1,00	476,50	476,50
013920	Filtro de ar;	3,00	53,80	161,40
013921	Filtro de combustível;	3,00	29,78	89,34
013922	Filtro do óleo do motor.	7,00	19,85	138,95
013923	Filtro lubrificante psi 900.	7,00	19,86	139,02
013924	Jogo de bronze da chumaceira.	2,00	366,35	732,70
013925	Jogo de bronze do comando,	2,00	366,35	732,70
013926	Jogo de cabo de vela.	3,00	73,95	221,85
013927	Jogo de escova do motor de partida.	4,00	39,83	159,32
013928	Jogo de junta do motor,	1,00	401,25	401,25
013929	Jogo de lona de freio,	3,00	149,92	449,76
013930	Jogo de pastilhas de freio,	2,00	137,95	275,90
013931	Jogo de segmento,	2,00	199,93	399,86
013932	Jogo de velas.	5,00	53,92	269,60
013933	Junta da tampa da válvula,	4,00	49,92	199,68
013934	Junta do cabeçote,	3,00	79,75	239,25
013935	Kit batedor dianteiro.	7,00	34,92	244,44
013936	Kit reparador da junta inferior.	3,00	99,95	299,85
013937	Lâmpadas 69.	15,00	1,95	29,25
013938	Lâmpadas h1.	15,00	11,93	178,95
013939	Lâmpadas h4.	15,00	11,93	178,95
013940	Lâmpadas h7.	13,00	21,85	284,05
013941	Lanterna direita.	2,00	168,85	337,70
013942	Lanterna esquerda.	2,00	168,80	337,60
013943	Macaco;	2,00	99,56	199,12
013945	Parabrisa dianteiro.	1,00	1.122,00	1.122,00
013947	Pastilha de freio dianteiro.	2,00	132,75	265,50
013948	Pivô dianteiro.	2,00	81,90	163,80
013950	Pivô inferior,	3,00	73,95	221,85
013951	Pivô superior,	3,00	81,92	245,76
013952	Porca de roda.	50,00	3,95	197,50
013955	Retentor do volante,	5,00	89,95	449,75
013956	Retrovisor direito.	2,00	219,80	439,60
013957	Retrovisor esquerdo.	2,00	219,80	439,60
013958	Retrovisor interno;	2,00	189,80	379,60
013959	Roda liga leve.	1,00	328,85	328,85
013960	Rolamento de roda traseiro.	3,00	114,85	344,55
013962	Rolamento dianteiro.	3,00	132,85	398,55
013963	Rolamento do alternador grande.	8,00	14,95	119,60
013964	Rolamento do motor de partida.	15,00	9,95	149,25
013965	Rolamento tensionador da correia dentada.	2,00	88,90	177,80




Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Municipal de Saúde - FMS
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0402002/2021
 FLS. 787
 Rub. _____

Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210093
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013966	Sapata de freio traseira.	2,00	135,82	271,64
013968	Suporte da barra do tensor.	2,00	99,85	199,70
013969	Tambor de freio traseiro.	2,00	114,75	229,50
013970	Tensor da correia dentada.	2,00	97,85	195,70
013972	Terminal de direção ld,	2,00	79,95	159,90
013973	Terminal de direção le,	2,00	79,85	159,70
013975	Vela do motor.	2,00	51,93	103,86
013978	Amortecedor Dt turbogas,	2,00	209,65	419,30
013979	Amortecedor Ts turbogas,	2,00	171,75	343,50
013981	Base coxim amort. Dt,	2,00	104,85	209,70
013986	Base cx marcha,	2,00	69,93	139,86
013988	Base motor dt d,	2,00	80,85	161,70
013990	Bateria 60 amperes;	1,00	249,50	249,50
013991	Bomba d'água,	2,00	184,75	369,50
013992	Bico injetor:	2,00	205,75	411,50
013994	Cabo acelerador;	3,00	73,85	221,55
013995	Cabo de vela;	3,00	88,92	266,76
013996	Cabo embreagem,	3,00	78,90	236,70
013998	Cabo freio de mão completo,	2,00	124,90	249,80
013999	Cilindro mestre freio,	2,00	200,85	401,70
014000	Cilindro rd ts;	2,00	49,85	99,70
014002	Correia dent,	2,00	75,85	151,70
014003	Correia gir alt d h,	3,00	49,90	149,70
014005	Disco de freio dt,	2,00	99,90	199,80
014006	Farol dt d,	1,00	203,25	203,25
014007	Farol dt e,	1,00	203,85	203,85
014011	Filtro ar;	2,00	51,75	103,50
014012	Filtro de combustível	2,00	79,80	159,60
014013	Filtro lubrificante,	7,00	17,90	125,30
014014	Kit amort. Dt batedor,	5,00	40,53	202,65
014016	Kit amort. Ts batedor,	12,00	35,85	430,20
014017	Kit bomba comb. Flex,	2,00	108,65	217,30
014019	Kit bem. Dis/pla/col 190mm,	5,00	519,15	2.595,75
014021	Kit rolamento ts;	7,00	100,50	703,50
014023	Lanterna traseira direita;	7,00	112,75	789,25
014024	Lanterna traseira esquerda;	7,00	112,75	789,25
014026	Limpador l3,	2,00	39,85	79,70
014027	Lona traseira,	2,00	64,85	129,70
014029	Mangote inferior radiador,	2,00	69,82	139,64
014030	Mangote superior radiador,	2,00	87,75	175,50
014032	Mangueira de freio dt d/e,	3,00	31,25	93,75
014033	Mangueira de freio ts d/e,	3,00	31,91	95,73
014034	Parabrisa dt,	1,00	598,00	598,00
014035	Pastilha de freio dt,	2,00	55,35	110,70
014036	Reparo trambulador cx 5 marcha,	2,00	87,85	175,70
014037	Reservatório de água,	1,00	110,15	110,15
014039	Retrovisor direito,	2,00	133,25	266,50
014040	Retrovisor esquerdo,	2,00	134,25	268,50
014041	Rolamento roda dt,	5,00	148,00	740,00

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde - FMS

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0102001/2021
 FLS. 788
 Rub. L

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	valor total
014043	silencioso intermediário,	2,00	258,00	516,00
014044	silencioso ts,	2,00	244,00	488,00
014045	Tambor de freio ts,	3,00	111,25	333,75
014047	Tarugo de roda dt/ts,	2,00	10,85	21,70
014049	Terminal,	2,00	62,85	125,70
014050	Terminal axial,	2,00	54,35	108,70
014051	Veia(jogo):	2,00	55,35	110,70
014052	Amortecedor dianteiro turbogas,	2,00	229,00	458,00
014053	Amortecedor traseiro turbogas.	2,00	224,35	448,70
014054	Asa do uruburu.	2,00	96,25	192,50
014055	Barra axial dir.	7,00	29,65	207,55
014056	Base coxim amort .dt.	5,00	73,25	366,25
014057	Base cx marcha;	5,00	54,35	271,75
014058	Base motor dt d;	5,00	49,35	246,75
014059	Bateria 60 amperes:	1,00	249,00	249,00
014060	Bomba d'água;	3,00	83,88	251,64
014061	Bomba de óleo;	3,00	139,00	417,00
014062	Bomba direção hidráulica.	2,00	243,25	486,50
014063	Botão e moldura puxador vidro.	5,00	59,65	298,25
014064	Bucha da sapata,	5,00	6,90	34,50
014065	Cabeçote motor.	1,00	564,00	564,00
014066	Cabo acelerador:	7,00	45,35	317,45
014067	Cabo de freio completo.	5,00	70,25	351,25
014068	Cabo de veia:	5,00	74,25	371,25
014069	Cabo embreagem;	5,00	39,75	198,75
014070	Chave de roda:	5,00	25,85	129,25
014071	Cilindro mestre freio;	3,00	133,25	399,75
014072	Cilindro rd ts:	5,00	26,55	132,75
014073	Colar de embreagem.	5,00	55,75	278,75
014074	Correia dentada;	6,00	37,50	225,00
014075	Correia gir alt dh,	6,00	24,75	148,50
014076	Disco de freio dt;	4,00	47,50	190,00
014077	Farol dt direito,	3,00	195,00	585,00
014078	Farol dt esquerdo,	3,00	195,00	585,00
014079	Filtro ar condicionado.	12,00	12,85	154,20
014080	Filtro de combustível	12,00	12,80	153,60
014081	Filtro de óleo 560.	12,00	12,85	154,20
014082	Filtros de ar de motor.	12,00	12,85	154,20
014083	Hidrovacu.	2,00	247,00	494,00
014089	Jogo arruela comando,	4,00	85,75	343,00
014090	Jogo balancim motor,	4,00	133,25	533,00
014091	Jogo bronze biela,	4,00	148,75	595,00
014092	Jogo bronze comando central,	4,00	150,00	600,00
014093	Jogo junta motor,	4,00	111,25	445,00
014094	Jogo pinos dos pistom.	4,00	89,25	357,00
014095	Jogo pistom motor.	4,00	209,00	836,00
014096	Jogo segmento motor.	4,00	75,25	301,00
014097	Junta homocinetica.	4,00	100,00	400,00
014098	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca.	3,00	243,00	729,00

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Municipal de Saúde - FMS
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210093
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	quantidade	valor unitário	valor total
014099	Kit reparo das pinças dt.	5,00	24,75	123,75
014100	Kit rolamento ts:	10,00	56,25	562,50
014101	Lanterna ts d.	5,00	69,00	345,00
014102	Lanterna ts e.	5,00	69,00	345,00
014103	Lona traseira;	7,00	49,25	344,75
014104	Macaco automotivo universal até 600 kg.	2,00	39,50	79,00
014105	Maçaneta da externa da porta chave.	5,00	24,75	123,75
014106	Mangote inferior radiador;	7,00	24,75	173,25
014107	Mangote superior radiador;	7,00	39,00	273,00
014108	Mangueira de freio dt d/e;	7,00	11,80	82,60
014109	Mangueira de freio ts d/e;	7,00	11,90	83,30
014110	Motor de partida.	2,00	765,00	1.530,00
014111	Palhetas convencionais.	7,00	34,25	239,75
014112	Parabrisa dianteiro,	2,00	289,00	578,00
014113	Parachoque dianteiro,	2,00	197,25	394,50
014114	Parachoque traseiro,	2,00	254,25	508,50
014115	Pastilha freio dt,	10,00	27,80	278,00
014116	Pivô,	12,00	27,75	333,00
014117	Protetor de cárter.	7,00	44,75	313,25
014118	Radiador,	2,00	199,25	398,50
014119	Reparo da pinça dt.	7,00	25,75	180,25
014120	Retentor volante motor.	6,00	54,75	328,50
014121	Retrovisor direito;	6,00	85,25	511,50
014122	Retrovisor esquerdo;	8,00	85,25	682,00
014123	Rolamento roda dt;	8,00	55,00	440,00
014124	Sapata de freio,	8,00	49,25	394,00
014125	Silencioso ts;	3,00	167,60	502,80
014126	Tambor de freio ts;	5,00	35,85	179,25
014127	Tapete borracha pvc.	5,00	44,75	223,75
014128	Terminal;	4,00	49,75	199,00
014129	Terminal direção,	4,00	49,75	199,00
014130	Trinco da porta interna direita,	10,00	33,80	338,00
014131	Trinco da porta interna esquerda,	10,00	33,80	338,00
014132	Vela.	5,00	54,80	274,00
014133	Vidro da porta dianteira direita.	2,00	225,50	451,00
014134	Vidro da porta dianteira esquerda,	2,00	225,50	451,00
014135	Virabrequim do motor.	2,00	299,00	598,00
014136	Alternador;	1,00	979,00	979,00
014137	Amortecedor dianteiro	2,00	234,25	468,50
014138	Anel do segmento.	1,00	279,25	279,25
014139	Anti chamas.	2,00	99,65	199,30
014140	Bateria 65 amperes.	1,00	329,50	329,50
014141	Bomba d'água;	1,00	239,75	239,75
014142	Bomba de combustível,	1,00	191,50	191,50
014143	Bomba de óleo;	1,00	469,25	469,25
014144	Bomba de ignição.	1,00	1.069,00	1.069,00
014145	Cabos de vela.	2,00	73,85	147,70
014146	Câmera de ré.	1,00	289,75	289,75
014147	Conta giros.	2,00	189,25	378,50

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Fundo Municipal de Saúde - FMS
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 790
Rub. 

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014148	Correa dentada.	2,00	94,78	189,56
014149	Correia do alternador;	2,00	35,78	71,56
014150	Coxim amortecedor.	1,00	199,25	199,25
014151	Dobradiças portas traseiras.	4,00	67,58	270,32
014152	Farol dianteiro completo.	1,00	288,85	288,85
014153	Filtro óleo lubrificante.	5,00	25,75	128,75
014154	Filtro ar condicionado,	5,00	29,80	149,00
014155	Filtro combustível,	5,00	35,80	179,00
014156	Filtro de ar condicionado cabine traseira.	7,00	15,90	111,30
014157	Filtro de ar secundário.	2,00	54,75	109,50
014158	Grade dianteira.	1,00	264,75	264,75
014159	Iluminação externa lateral.	5,00	11,90	59,50
014160	Impulsor de partida.	2,00	104,85	209,70
014161	Junta do coletor.	2,00	26,72	53,44
014162	Junta do tampão.	2,00	84,75	169,50
014163	Kit abraçadeiras.	20,00	4,95	99,00
014164	Kit de embreagem;	1,00	971,00	971,00
014165	Lâmpadas bido.	20,00	11,90	238,00
014166	Lanternas traseiras completas.	1,00	163,35	163,35
014167	Lonas de freio.	2,00	81,85	163,70
014168	Maçanetas.	2,00	52,90	105,80
014169	Mangotes.	5,00	29,85	149,25
014170	Palheta do limpado.	7,00	39,75	278,25
014171	Parabrisa dianteiro;	1,00	879,50	879,50
014172	Pastilhas de freio.	7,00	44,80	313,60
014173	Plator de embreagem.	1,00	577,50	577,50
014174	Polia da bomba.	3,00	29,54	88,62
014175	Porcas para roda.	20,00	4,95	99,00
014176	Protetor do cater.	4,00	79,90	319,60
014177	Radiador;	1,00	345,25	345,25
014178	Reator para lâmpadas.	2,00	11,95	23,90
014179	Perfil bomba elétrica.	1,00	196,25	196,25
014180	Reguladores de pressão.	2,00	89,85	179,70
014181	Relé.	5,00	7,95	39,75
014182	Reservatório de água;	1,00	57,85	57,85
014183	Reservatório óleo de freio.	1,00	29,80	29,80
014184	Retrovisores externos.	1,00	197,50	197,50
014185	Rolamento roda dianteira.	2,00	159,90	319,80
014186	Rolamentos.	7,00	31,85	222,95
014187	Rolamento do cardan.	7,00	54,80	383,60
014188	Rolamento roda traseira.	5,00	161,75	808,75
014189	Semi eixo.	2,00	199,75	399,50
014190	Sensor de rotação.	2,00	170,35	340,70
014191	Sonda lambda.	1,00	191,75	191,75
014192	Tambor de freio.	5,00	79,85	399,25
014193	Terminal de direção.	5,00	77,90	389,50
014194	Válvula de descarga.	2,00	179,50	359,00
014195	Válvulas de freio de mão.	2,00	200,50	401,00
014196	Velas de ignição.	2,00	49,75	99,50





Estado do Maranhão

Governó Municipal de Pedreiras
Fundo Municipal de Saúde - FMS
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014197	Vidros traseiros laterais.	2,00	332,50	665,00
014198	Vidros traseiros tipo janela.	2,00	332,50	665,00
014199	Amortecedor dt.	5,00	205,75	1.028,75
014200	Amortecedor ts.	5,00	199,75	998,75
014201	Abraçadeira.	25,00	3,95	98,75
014202	Base amort dt.	3,00	54,40	163,20
014203	Bateria;	1,00	249,50	249,50
014204	Barra direção,	7,00	43,80	306,60
014205	Bobina ignição.	2,00	197,50	395,00
014206	Bomba d'água	2,00	71,80	143,60
014207	Correia dentada;	3,00	34,80	104,40
014208	Correia gir alt.	3,00	24,80	74,40
014209	Cabo vela.	5,00	69,90	349,50
014210	Condensador de ar.	2,00	199,50	399,00
014211	Cubo roda dt.	7,00	50,75	355,25
014212	Cubo rd ts.	7,00	61,75	432,25
014213	Disco fr dt.	7,00	39,85	278,95
014214	Estopa,	40,00	1,75	70,00
014215	Extintor 1kg.	1,00	73,80	73,80
014216	Kit embreagem.	1,00	219,60	219,60
014217	Kit bomba comb.	2,00	77,90	155,80
014218	Kit estabilizador dt.	2,00	6,95	13,90
014219	Kit rep junta homoc.	2,00	99,80	199,60
014220	Filtro cabine acp.	12,00	12,95	155,40
014221	Filtro lubrificante;	12,00	11,95	143,40
014222	Filtro ar;	12,00	12,90	154,80
014223	Filtro combustivel;	12,00	11,90	142,80
014224	Farol.	2,00	99,90	199,80
014225	Fusivel;	10,00	41,85	418,50
014226	Impulsor de partida,	3,00	57,90	173,70
014227	Junta homoc ponta.	3,00	99,75	299,25
014228	Lâmpada farol.	25,00	11,95	298,75
014229	Mecanismo vidro porta.	3,00	50,80	152,40
014230	Motor vent rad.	2,00	187,35	374,70
014231	Mangote filtro ar.	5,00	39,80	199,00
014232	Partilha freio dt.	5,00	28,80	144,00
014233	Palheta limpador de para-brisa.	2,00	34,85	69,70
014234	Para-brisa,	1,00	279,50	279,50
014235	Para-choque dt.	1,00	234,65	234,65
014236	Para-lama dt.	1,00	286,75	286,75
014237	Pivô;	7,00	29,85	208,95
014238	Radiador:	2,00	184,90	369,80
014239	Rele,	10,00	7,95	79,50
014240	Reservatório água.	1,00	34,90	34,90
014241	Regulador alt.	1,00	37,90	37,90
014242	Rolamento da roda dianteira.	7,00	44,85	313,95
014243	RoI tensor correia dent.	5,00	39,90	199,50
014244	RoI tensor correia alt.	5,00	24,90	124,50
014245	Sapata c lona colada ts.	5,00	41,85	209,25

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Fundo Municipal de Saúde - FMS
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002202
FLS. 792
Rub.

Processo de nº: ADESÃO-009-2021
Modalidade : Carona
Contrato : 20210093
Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014246	Tambor fr ts.	5,00	35,90	179,50
014247	Terminal direção;	7,00	32,90	230,30
014248	Vela,	2,00	49,85	99,70
014249	Amortecedor dianteiro-	1,00	367,25	367,25
014250	Amortecedor traseiro-	1,00	347,75	347,75
014251	Bucha tensor diant ft l/e.	5,00	49,90	249,50
014252	Barra direção axial.	2,00	79,90	159,80
014253	Bico injetor	1,00	847,25	847,25
014254	Bielleta suspensão ft d/e,	5,00	34,90	174,50
014255	Bobina ing plast ft.	1,00	750,00	750,00
014256	Borracha porta ft dt>ts.	2,00	83,85	167,70
014257	Bucha eixo tras ft.	2,00	109,75	219,50
014258	Cabo cx marcha ft engate,	2,00	183,75	367,50
014259	Cabo embreagem ft.	2,00	164,85	329,70
014260	Cabos vela ft.	2,00	77,85	155,70
014261	Capsula marcha lenta ft,	2,00	189,85	379,70
014262	Cobertura correia dent ft,	1,00	262,80	262,80
014263	Correia alternador ft.	4,00	54,85	219,40
014264	Cubo roda dian.	1,00	294,80	294,80
014265	Defletor radiador.	2,00	179,70	359,40
014266	Evaporador acd ft,	1,00	573,50	573,50
014267	Farol ft l/d.	1,00	984,50	984,50
014268	Farol ft l/e.	1,00	984,50	984,50
014269	Fechadura tampa ft ts inta.	1,00	269,75	269,75
014270	Fecho capo ft sup.	2,00	179,25	358,50
014271	Filtro ar-	7,00	39,85	278,95
014272	Filtro comb injeção.	20,00	16,90	338,00
014273	Flange bomba comb.	1,00	287,90	287,90
014274	Junta homoc ft a.	1,00	379,75	379,75
014275	Junta motor ft c/ret,	1,00	470,75	470,75
014276	Kit embreagem ft 190 mm.	1,00	568,50	568,50
014277	Mangotê radiador ft inf.	2,00	99,75	199,50
014278	Mangueira filtro ar ft;	1,00	222,80	222,80
014279	Maquina vidro dt ft l/d.	1,00	189,90	189,90
014280	Maquina vidro dt ft l/e.	1,00	189,90	189,90
014281	Parabrisa ft deg.	1,00	1.272,00	1.272,00
014283	Parachoque dianteiro ft-	1,00	789,80	789,80
014284	Parachoque traseiro ft.	1,00	765,70	765,70
014285	Pastilha freio ft dian,	7,00	140,85	985,95
014286	Polia virabrequim ft,	1,00	147,75	147,75
014287	Pressostado ar cond ft>vw>toy.	1,00	689,00	689,00
014288	Radiador ft a,	1,00	722,50	722,50
014289	Retentor volante ft.	2,00	184,75	369,50
014290	Retrovisor ft l/d fix.	1,00	361,25	361,25
014291	Retrovisor ft l/e fix.	1,00	361,75	361,75
014292	Sapata suspft dt l/e.	2,00	189,25	378,50
014293	silencioso final ft b.	2,00	293,75	587,50
014294	silencioso intern ft.	1,00	309,50	309,50
014295	Sonda lambda ft.	1,00	294,75	294,75

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde - FMS

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 793
Rub. *e*

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210093

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014296	Tampa reservatório de água rad ft,	3,00	13,75	41,25
014297	Tanque comb ft galv,	1,00	779,50	779,50
014298	Terminal de direção ft 1/d,	5,00	49,90	249,50
014299	Tirante ft cx mch ext,	3,00	71,75	215,25
014300	Tubo flexível cano mtr ft,	2,00	68,90	137,80
014301	Válvula acd ft,	2,00	193,80	387,60
014302	Válvula termostática ft,	2,00	179,75	359,50
014303	Vela ing ft,	2,00	99,90	199,80
Total				202.521,20
Total Geral				202.521,20

EM

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ADESÃO nº 009/2021

Contrato Administrativo nº 20210094/2021

Processo Administrativo nº 0102002/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Av. Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr^{ta}. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 750.717.033-00 e a empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173, CEP: 65.727-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Elda Medeiros Bezerra**, portadora do CPF nº 254.157.783-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210094/2021, decorrente da Adesão nº 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R\$ 21.585,67 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Avenida Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 0119000000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

Avenida Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Avenida Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

Avenida Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo

Avenida Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

Avenida Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

E-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021.


FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Maria do Amparo Santos Albuquerque

CPF: 750.717.033-00

CONTRATANTE


ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

CNPJ: 08.746.955/0001-02

ELDA MEDEIROS BEZERRA

C.P.F. nº 254.157.955/0001-49

CONTRATADA

Avenida Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo de Desenv. da Educação Básica
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRASIMA
 Proc. 010200/2021
 FLS. 802
 Rub. e

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210094

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Exercício de 2021: 24.01 - 2.037 - 3.3.90.30.39

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	valor total
013534	Amortecedor traseiro ônibus/micro-ônibus.	2,00	221,50	443,00
013535	Amortecedor dianteiro ônibus/micro-ônibus.	1,00	215,80	215,80
013536	Anel segmento ônibus/micro-ônibus.	1,00	305,00	305,00
013537	Anel sincronizador p 5 vel ônibus/micro-ônibus.	1,00	400,00	400,00
013538	Base rad maior ônibus/micro-ônibus.	1,00	11,50	11,50
013539	Bor amort dt c/cano ônibus/micro-ônibus.	5,00	9,80	49,00
013540	Bucha biela ônibus/micro-ônibus.	2,00	16,80	33,60
013541	Bucha coman valv std ônibus/micro-ônibus.	5,00	89,50	447,50
013542	Bucha mtr part bosch l intermed std ônibus/micro-ônibus.	5,00	4,90	24,50
013543	Cabo acelerador 1810mm ônibus/micro-ônibus.	2,00	105,50	211,00
013544	Camisa cil seca std 97mm ônibus/micro-ônibus.	2,00	169,00	338,00
013545	Capa term inst 6.3 femea trava ônibus/micro-ônibus.	2,00	49,60	99,20
013546	Chave seta alav curta ônibus/micro-ônibus.	2,00	197,00	394,00
013547	Cilindro auxiliar de embreagem ônibus/micro-ônibus.	2,00	139,50	279,00
013548	Correia compres ônibus/micro-ônibus.	3,00	51,60	154,80
013549	Correia gir alt bomba d'água ônibus/micro-ônibus.	3,00	62,80	188,40
013550	Correia gir alt dh ônibus/micro-ônibus.	3,00	33,80	101,40
013551	Cruzeta ônibus/micro-ônibus.	5,00	55,90	279,50
013552	Disco embr 330mm 13" ônibus/micro-ônibus.	1,00	322,00	322,00
013553	Embuchamento c/rol jg 38.00mm ônibus/micro-ônibus.	1,00	203,50	203,50
013554	Engrenagem 2a vel livre 32 dent ônibus/micro-ônibus.	1,00	419,50	419,50
013555	Engrenagem 3a vel 25 dentes ônibus/micro-ônibus.	1,00	399,50	399,50
013556	Engrenagem 5a vel fixa 36 dentes ônibus/micro-ônibus.	1,00	415,50	415,50
013557	Engrenagem re 20 dentes ônibus/micro-ônibus.	1,00	265,50	265,50
013558	Engrenagem re 36 dentes ônibus/micro-ônibus.	1,00	278,90	278,90
013559	Estopa limp pacote ônibus/micro-ônibus.	25,00	1,90	47,50
013560	Extintor pó abc pressunvizado ônibus/micro-ônibus.	2,00	85,90	171,80
013561	Filtro comb 1/2 lt ônibus/micro-ônibus.	10,00	9,90	99,00
013562	Filtro lub ônibus/micro-ônibus.	7,00	27,50	192,50
013563	Fita isolante imperial 3m ônibus/micro-ônibus.	20,00	2,70	54,00
013564	Frasco fr varga dot 3 1/2 lt ônibus/micro-ônibus.	12,00	9,90	118,80
013565	Impulsor mtr part bosch ônibus/micro-ônibus.	2,00	73,60	147,20
013567	Induzido do motor partida 12v ônibus/micro-ônibus.	2,00	174,70	349,40
013568	Interruptor fr c enc ônibus/micro-ônibus.	5,00	54,75	273,75
013569	Junta cabecote mtr ônibus/micro-ônibus.	2,00	105,80	211,60
013570	Junta cx mar jg ônibus/micro-ônibus.	1,00	319,50	319,50
013571	Junta mtr dsl c/ret ônibus/micro-ônibus.	1,00	189,60	189,60
013572	Lâmpada 1 polo 12v ônibus/micro-ônibus.	40,00	1,95	78,00
013573	Lâmpada 12v 10w ônibus/micro-ônibus.	40,00	2,40	96,00
013574	Lâmpada 12v 3w base vid gde ônibus/micro-ônibus.	40,00	2,40	96,00
013575	Lâmpada 2 polos desiguais 12v ônibus/micro-ônibus.	40,00	2,90	116,00
013576	Lâmpada biodo h4 12v 3 pinos ônibus/micro-ônibus.	35,00	11,95	418,25
013577	Lâmpada iodo 12v c rabicho ônibus/micro-ônibus.	25,00	11,75	293,75
013578	Lâmpada painel 12v 4w base ferro ônibus/micro-ônibus.	25,00	1,95	48,75
013579	Lâmpada painel 12v base vid peq ônibus/micro-ônibus.	25,00	1,95	48,75
013580	Limpador de para- brisa ônibus/micro-ônibus.	1,00	39,90	39,90
013581	Lona fr dt ts ônibus/micro-ônibus.	2,00	117,80	235,60



Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo de Desenv. da Educação Básica
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0102002/2021
 FLS. 803
 Rub. 

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210094

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013582	Palheta ônibus/micro-ônibus.	4,00	53,90	215,60
013583	Parafuso cent ônibus/micro-ônibus.	25,00	6,90	172,50
013584	Pastilha fr dt ônibus/micro-ônibus.	5,00	54,80	274,00
013585	Pino mola dt ônibus/micro-ônibus.	10,00	9,90	99,00
013586	Pistão c/anel std jg ônibus/micro-ônibus.	1,00	881,50	881,50
013587	Poltrona ônibus/micro-ônibus.	1,00	232,50	232,50
013588	Porta escova mtr part ônibus/micro-ônibus.	5,00	55,70	278,50
013589	Regulador alt 12v transist ônibus/micro-ônibus.	2,00	103,70	207,40
013590	Rele aux 12v 4 term c suporte ônibus/micro-ônibus.	15,00	8,90	133,50
013591	Rele pisca 3 term s suporte ônibus/micro-ônibus.	20,00	8,95	179,00
013592	Rep bomba d'água c/ rol ônibus/micro-ônibus.	2,00	17,95	35,90
013593	Retentor dt ônibus/micro-ônibus.	15,00	11,95	179,25
013594	Retentor dt pol ônibus/micro-ônibus.	15,00	19,95	299,25
013595	Retentor ts micro ônibus/micro-ônibus.	5,00	35,85	179,25
013596	Retrovisor ônibus/micro-ônibus.	4,00	31,82	127,28
013597	Rol embr nac ônibus/micro-ônibus.	2,00	169,60	339,20
013598	Rol rd dt ext ônibus/micro-ônibus.	5,00	75,80	379,00
013599	Rol rd dt int ônibus/micro-ônibus.	2,00	107,50	215,00
013600	Rol rd ts ext ônibus/micro-ônibus.	2,00	105,85	211,70
013601	Rol rd ts int ônibus/micro-ônibus.	2,00	119,75	239,50
013602	Segmento comp std 94mm ônibus/micro-ônibus.	2,00	316,75	633,50
013603	Semi eixo 40 est 100cm ônibus/micro-ônibus.	2,00	395,50	791,00
013604	Silicone brascoved alta temp verm ônibus/micro-ônibus.	25,00	6,95	173,75
013605	Soquete lant 1 polo ônibus/micro-ônibus.	25,00	3,95	98,75
013606	Super lub 300ml cx 12 ônibus/micro-ônibus.	25,00	7,80	195,00
013607	Terminal dire e 30mm ônibus/micro-ônibus.	2,00	68,90	137,80
013608	Terminal inst 1/4 ônibus/micro-ônibus.	15,00	0,24	3,60
013609	Terminal inst 3/8 ônibus/micro-ônibus.	15,00	0,24	3,60
013610	Terminal inst femea c garra ônibus/micro-ônibus.	22,00	0,24	5,28
013611	Terminal inst menor 3/16 ônibus/micro-ônibus.	25,00	0,24	6,00
013612	Válvula adm 30gr ônibus/micro-ônibus.	5,00	26,80	134,00
013613	Válvula desc 45gr ônibus/micro-ônibus.	5,00	32,85	164,25
013614	Vedaescape 100gr ônibus/micro-ônibus.	20,00	11,85	237,00
013670	Amortecedor dianteiro:	2,00	173,85	347,70
013671	Amortecedor traseiro:	2,00	175,90	351,80
013672	Antiferrugem.	2,00	7,95	15,90
013673	Barra direção.	2,00	133,85	267,70
013674	Bateria.	1,00	249,75	249,75
013675	Bomba gás.	1,00	101,90	101,90
013676	Bomba óleo.	1,00	229,70	229,70
013678	Cabo acelerador,	4,00	29,85	119,40
013679	Cilindro ignição.	4,00	35,85	143,40
013680	Cilindro mestre,	2,00	113,75	227,50
013681	Cilindro rd ts,	4,00	31,84	127,36
013682	Estopa.	25,00	1,75	43,75
013683	Extintor pó abc pressunvizado,	1,00	79,25	79,25
013684	Fechadura porta.	2,00	45,50	91,00
013685	Filtro ar,	5,00	12,85	64,25
013686	Filtro combustivel.	5,00	11,90	59,50




Estado do Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Fundo de Desenv. da Educação Básica
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021
Modalidade : Carona
Contrato : 20210094
Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013687	Fusível,	25,00	0,45	11,25
013688	Junta desli.	2,00	84,35	168,70
013689	Junta escapamento.	2,00	11,85	23,70
013690	Junta mtr.	2,00	39,90	79,80
013691	Kit junta homocinetica.	2,00	79,80	159,60
013692	Lâmpada,	5,00	1,95	9,75
013693	Limpador de para-brisa,	1,00	31,70	31,70
013694	Lona fr.	5,00	14,90	74,50
013695	Maçaneta vidro.	2,00	5,80	11,60
013696	Palheta:	2,00	36,55	73,10
013697	Para-brisa.	1,00	219,25	219,25
013698	Pivô.	5,00	32,85	164,25
013699	Poltrona,	1,00	189,85	189,85
013700	Retrovisor,	2,00	27,85	55,70
013701	Servo fr.	1,00	199,25	199,25
013702	Tampão da roda,	4,00	21,75	87,00
013703	Terminal direção.	4,00	29,80	119,20
Total				21.585,67

Total Geral: 21.585,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ADESÃO nº 009/2021

Contrato Administrativo nº 20210095/2021

Processo Administrativo nº 0102002/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 946, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 777.166.203-04 e a empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173, CEP: 65.727-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Elda Medeiros Bezerra**, portadora do CPF nº 254.157.783-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210095/2021, decorrente da Adesão nº 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R\$ 54.658,89 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: adminsitração@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: adminsitração@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: adminsitração@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: adminsitração@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: adminsitração@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Damiano Felipe Barbosa
CPF nº 777.166.203-04
CONTRATANTE


ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
CNPJ: 08.746.955/0001-02
ELDA MEDEIROS BEZERRA
C.P.F. nº 254.157.955/0001-49
CONTRATADA

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Secretaria Municipal de Administração
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

Processo de nº: ADESÃO-009-2021
Modalidade : Carona
Contrato : 20210095
Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI



Exercício de 2021: 06.01 - 2.016 - 3.3.90.30.39

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013704	Alternador,	1,00	1.169,00	1.169,00
013705	Amortecedor,	1,00	225,75	225,75
013706	Anéis do pistão,	1,00	314,35	314,35
013707	Banco estofado,	1,00	294,75	294,75
013708	Barra axial da direção,	4,00	57,90	231,60
013709	Barra de direção,	1,00	599,25	599,25
013710	Bateria,	1,00	381,75	381,75
013712	Bobina de ignição,	1,00	287,50	287,50
013713	Bomba central dos travões,	1,00	304,35	304,35
013715	Bomba do hidráulico,	1,00	510,90	510,90
013717	Borracha parabrisa,	1,00	169,60	169,60
013718	Braço de suspensão,	3,00	155,50	466,50
013720	Buzina:	7,00	29,80	208,60
013721	Cabeçotes amortecedores e rolamento,	1,00	299,00	299,00
013722	Cabo de bateria,	10,00	21,70	217,00
013724	Cabo de ignição;	11,00	27,80	305,80
013725	Caixa de direção,	1,00	578,80	578,80
013727	Caixa de marcha,	1,00	3.089,50	3.089,50
013728	Calha,	2,00	164,80	329,60
013730	Capas de biela,	5,00	39,90	199,50
013731	Capô,	1,00	420,50	420,50
013733	Casquilho de braço de suspensão,	7,00	39,70	277,90
013734	Chave de roda,	5,00	32,80	164,00
013736	Chumaceira da cambota,	3,00	129,80	389,40
013737	Cilindro mestre da embraiagem,	3,00	124,60	373,80
013739	Cilindro receptor de embraiagem,	1,00	153,80	153,80
013740	Circuito eléctrico do motor,	2,00	99,50	199,00
013742	Cola parabrisa,	8,00	37,90	303,20
013763	Correia trapezoidal estriada,	7,00	33,90	237,30
013764	Cruzeta,	5,00	45,90	229,50
013766	Cubo da roda,	1,00	209,70	209,70
013768	Diferencial completo,	1,00	3.767,00	3.767,00
013770	Direção,	1,00	194,80	194,80
013771	Discos de travão,	1,00	186,80	186,80
013772	Escova do limpa vidros,	6,00	43,70	262,20
013773	Farol principal,	1,00	179,90	179,90
013774	Fechadura do capô,	7,00	36,70	256,90
013776	Filtro de ar,	3,00	43,90	131,70
013777	Filtro de combustível:	4,00	41,90	167,60
013779	Filtro de óleo,	6,00	19,50	117,00
013781	Filtro do habitáculo,	10,00	8,80	88,00
013783	Fita de direção da buzina,	11,00	16,80	184,80
013785	Fusíveis,	120,00	0,45	54,00
013786	Injector,	1,00	619,50	619,50
013787	Jogo de travão de tambor,	10,00	9,80	98,00
013788	Lâmpada de lanterna de teto,	17,00	3,45	58,65
013790	Lâmpada para faróis de marcha atrás,	12,00	1,95	23,40

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Secretaria Municipal de Administração
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210095
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
013791	Lâmpada para farol de estrada.	12,00	11,70	140,40
013793	Lâmpada para farol nevoeiro.	12,00	11,90	142,80
013794	Lâmpada para farol principal.	12,00	11,90	142,80
013795	Lâmpada para luz de matrícula.	12,00	1,95	23,40
013797	Lâmpada para luz intermitente.	12,00	1,95	23,40
013798	Lâmpada para luz traseira.	12,00	1,95	23,40
013799	Lâmpada para luzes de stop.	12,00	1,95	23,40
013801	Lanterna traseira esquerda:	3,00	104,35	313,05
013803	Lanterna traseira direita:	3,00	104,75	314,25
013804	Liquido dos travões.	9,00	9,80	88,20
013806	Luz da mala.	6,00	3,45	20,70
013807	Luz de circulação diurna.	12,00	1,95	23,40
013809	Luz de estacionamento e posição.	12,00	1,95	23,40
013810	Luz de placa.	10,00	3,40	34,00
013811	Macaco,	4,00	34,75	139,00
013813	Maçanetas das portas.	9,00	37,75	339,75
013814	Mangueira de travão.	10,00	14,85	148,50
013816	Maxilas de travão.	10,00	14,75	147,50
013817	Molas traseiras.	4,00	111,80	447,20
013819	Painel completo.	1,00	2.099,00	2.099,00
013820	Palhetas limpador parabrisa.	10,00	36,80	368,00
013821	Parabrisa,	1,00	465,90	465,90
013823	Para-choque dianteiro.	1,00	359,50	359,50
013824	Para-choque traseiro.	1,00	377,70	377,70
013826	Pastilhas de travão,	11,00	15,70	172,70
013827	Ponteiras de direção.	4,00	59,80	239,20
013828	Ponteiras de direção rótula de suspensão.	4,00	63,80	255,20
013829	Porcas e parafusos de roda.	35,00	8,90	311,50
013830	Porta direita,	1,00	399,50	399,50
013831	Porta esquerda,	1,00	399,50	399,50
013832	Porta traseira direita,	1,00	505,80	505,80
013833	Porta traseira esquerda,	1,00	505,50	505,50
013834	Produto de limpeza de vidros.	16,00	8,90	142,40
013835	Radiador.	1,00	675,90	675,90
013836	Retrovisor:	2,00	89,80	179,60
013837	Retrovisor interno,	2,00	80,90	161,80
013838	Roda de liga leve.	1,00	168,50	168,50
013839	Roçamento da roda.	1,00	199,50	199,50
013840	Rótula de suspensão.	3,00	59,80	179,40
013841	Sensor de detonação.	1,00	199,50	199,50
013842	Servo freio.	1,00	379,50	379,50
013843	Sonda lambda.	1,00	255,70	255,70
013844	Tambor de travão.	2,00	106,90	213,80
013845	Tampa de combustível.	8,00	14,90	119,20
013846	Tanque de combustível.	1,00	567,50	567,50
013847	Tapetes,	4,00	49,90	199,60
013848	Tela dianteira,	1,00	247,70	247,70
013849	Terminal de bateria,	9,00	5,90	53,10
013850	Tirante da barra estabilizadora.	4,00	49,80	199,20

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Secretaria Municipal de Administração
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRASIMA
 Proc. 0102002/2021
 FLS. 815
 Rub. _____

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210095

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	quantidade	valor unitário	valor total
013851	Trava da tampa traseira,	4,00	39,80	159,20
013852	Válvula de escape,	7,00	39,80	278,60
013853	Válvula de admissão,	3,00	41,90	125,70
013854	Vela de ignição.	4,00	55,90	223,60
013855	Vidro da porta direita,	1,00	199,50	199,50
013856	Vidro da porta esquerda,	1,00	199,50	199,50
013857	Vidro traseiro,	1,00	370,50	370,50
014304	Abraçadeira do escapamento;	10,00	11,90	119,00
014305	Abraçadeira mangote do radiador.	10,00	4,90	49,00
014306	Amortecedor de direção,	2,00	149,75	299,50
014307	Amortecedor dianteiro)	2,00	194,75	389,50
014308	Amortecedor traseiro)	2,00	187,75	375,50
014310	Anel de vedação do escapamento,	12,00	8,90	106,80
014311	Balança traseira;	1,00	389,50	389,50
014312	Barra de direção;	1,00	183,90	183,90
014313	Base amortecedor;	1,00	109,90	109,90
014314	Base da caixa de marcha;	1,00	145,75	145,75
014315	Base do motor;	1,00	127,75	127,75
014316	Bateria 80 amperes,	1,00	369,50	369,50
014317	Bico injetor-	1,00	698,50	698,50
014318	Bieleta,	5,00	25,90	129,50
014319	Bomba d'água.	1,00	198,80	198,80
014320	Borracha de escapamento do meio;	12,00	6,90	82,80
014321	Borracha de escapamento final;	12,00	4,90	58,80
014322	Borracha do amortecedor;	25,00	4,90	122,50
014323	Borracha do estabilizador;	25,00	7,90	197,50
014324	Borracha parabrisa:	2,00	167,80	335,60
014325	Braço axial:	2,00	155,80	311,60
014326	Braço do setor;	2,00	178,80	357,60
014327	Braço L,	2,00	179,90	359,80
014328	Bucha da balança inferior;	7,00	34,80	243,60
014329	Bucha da balança superior;	7,00	44,90	314,30
014330	Bucha da balança traseira;	7,00	31,80	222,60
014331	Bucha do braço oscilante;	10,00	17,90	179,00
014332	Bucha do eixo traseiro;	7,00	48,75	341,25
014333	Bucha do estabilizador;	7,00	16,90	118,30
014334	Bucha do tirante;	15,00	16,90	253,50
014335	Cabo de embreagem;	2,00	48,90	97,80
014336	Cabo do acelerador,	2,00	35,90	71,80
014337	Cabo do velocímetro,	1,00	43,75	43,75
014338	Chave de roda-	1,00	28,85	28,85
014339	Cilindro de roda dianteiro,	7,00	54,75	383,25
014340	Cilindro de roda traseiro,	7,00	54,90	384,30
014341	Cilindro inferior de embreagem;	2,00	155,50	311,00
014342	Cilindro mestre:	2,00	177,80	355,60
014343	Cilindro superior de embreagem;	2,00	183,80	367,60
014344	Coifa da caixa de direção;	10,00	25,90	259,00
014345	Coifa da caixa de marcha,	10,00	19,90	199,00
014346	Coifa da junta homocinética;	10,00	19,90	199,00

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Secretaria Municipal de Administração
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0102002/2021
 FLS. 816
 Rub. e

Processo de nº: ADESAO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210095
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	quantidade	valor unitário	valor total
014347	Coifa da junta oscilante (lado da roda);	10,00	24,90	249,00
014348	Coifa da semiarvore,	10,00	24,90	249,00
014349	Coifa lado da caixa de marcha;	10,00	24,90	249,00
014350	Correia da bomba,	5,00	53,75	268,75
014351	Correia de ventoinha;	2,00	83,90	167,80
014352	Correia dentada-	2,00	83,90	167,80
014353	Correia do alternador;	5,00	39,90	199,50
014354	Correia do hidráulico,	5,00	36,90	184,50
014355	Cruzeta de transmissão,	5,00	43,85	219,25
014356	Disco de embreagem,	1,00	295,00	295,00
014357	Disco de freio;	1,00	129,42	129,42
014358	Farol direito;	1,00	196,78	196,78
014359	Farol esquerdo;	1,00	196,20	196,20
014360	Filtro de ar;	5,00	44,75	223,75
014361	Filtro de combustível-	5,00	35,26	176,30
014362	Filtro lubrificante PSL 900,	5,00	17,98	89,90
014363	Jogo de bronze da chumaceira,	2,00	199,10	398,20
014364	Jogo de bronze do comando;	2,00	209,00	418,00
014365	Jogo de cabo de vela,	5,00	73,59	367,95
014366	Jogo de escova do motor de partida,	2,00	58,98	117,96
014367	Jogo de junta do motor;	2,00	287,98	575,96
014368	Jogo de lona de freio;	5,00	127,41	637,05
014369	Jogo de pastilhas de freio;	5,00	84,12	420,60
014370	Jogo de segmento;	1,00	276,00	276,00
014371	Jogo de velas,	2,00	74,78	149,56
014372	Lâmpadas 69,	7,00	1,99	13,93
014373	Lâmpadas h1,	7,00	11,90	83,30
014374	Lâmpadas h4,	7,00	11,90	83,30
014375	Lâmpadas h7,	7,00	19,85	138,95
014376	Lanterna Direita,	2,00	73,21	146,42
014377	Lanterna Esquerda,	2,00	7,25	14,50
014378	Macaco;	1,00	79,14	79,14
014379	Parabrisa dianteiro;	1,00	585,00	585,00
014380	Pivô inferior;	2,00	54,79	109,58
014381	Pivô superior;	2,00	54,85	109,70
014382	Porca de roda,	20,00	3,90	78,00
014383	Retentor do volante;	2,00	124,30	248,60
014384	Retrovisor direito;	2,00	158,16	316,32
014385	Retrovisor esquerdo;	2,00	158,16	316,32
014386	Retrovisor interno;	1,00	189,00	189,00
014387	Roda liga leve,	1,00	235,00	235,00
014388	Rolamento de roda traseiro,	2,00	132,25	264,50
014389	Rolamento do alternador grande,	10,00	15,75	157,50
014390	Rolamento do motor de partida,	12,00	11,90	142,80
014391	Rolamento tensionador da correia dentada,	2,00	109,00	218,00
014392	Terminal de direção Ld;	2,00	91,85	183,70
014393	Terminal de direção Le;	2,00	91,25	182,50
Total				54.658,89



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Secretaria Municipal de Administração
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102009/2021
FLS. 817
Rub. e

Processo de nº: ADESÃO-009-2021
Modalidade : Carona
Contrato : 20210095
Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Total Geral: 54.658,89





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ADESÃO nº 009/2021

Contrato Administrativo nº 20210096/2021

Processo Administrativo nº 0102002/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr^a. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 020.598.493-22 e a empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173, CEP: 65.727-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Elda Medeiros Bezerra**, portadora do CPF nº 254.157.783-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210096/2021, decorrente da Adesão nº 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **RS 7.671,60 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Manoel Trindade, nº 99 – Centro – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc	0102002/2021
FLS.	819
Rub.	

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 2801 Fundo Mun. de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0020 2.068 Manutenção do Fundo da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE: 0129000000 Transferências do FNAS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Rua Manoel Trindade, nº 99 – Centro – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004

Rua Manoel Trindade, nº 99 – Centro – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

Rua Manoel Trindade, nº 99 – Centro – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Rua Manoel Trindade, nº 99 – Centro – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

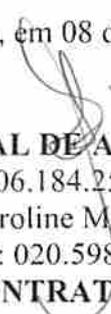
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
CPF: 020.598.493-22
CONTRATANTE


ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
CNPJ: 08.746.955/0001-02
ELDA MEDEIROS BEZERRA
C.P.F. nº 254.157.955/0001-49
CONTRATADA

Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Fundo Municipal de Assistência Social
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021
Modalidade : Carona
Contrato : 20210096
Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Exercício de 2021: 28.01 - 2.068 - 3.3.90.30,39

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
014394	Anel segmento,	1,00	393,00	393,00
014395	Base do motor:	3,00	119,42	358,26
014396	Bomba óleo,	1,00	298,52	298,52
014397	Bronze biela,	1,00	416,00	416,00
014398	Bronze de chumaceira,	1,00	387,99	387,99
014399	Bucha biela,	5,00	55,45	277,25
014400	Bucha comando de válvulas,	5,00	83,79	418,95
014401	Calço eixo,	2,00	24,14	48,28
014402	Camisa cilindro,	5,00	69,41	347,05
014403	Filtro combustível:	7,00	49,12	343,84
014404	Filtro lubrificante:	12,00	24,89	298,68
014405	Guia admissão,	2,00	79,15	158,30
014406	Jogo de junta mt,	1,00	390,87	390,87
014407	Jogo de pistão,	1,00	1.095,00	1.095,00
014408	Parabrisa;	1,00	893,00	893,00
014409	Retentor de válvula,	5,00	64,89	324,45
014410	Roda de liga leve,	5,00	216,46	1.082,30
014411	Silicone alta temperatura,	7,00	19,98	139,86
		Total		7.671,60
			Total Geral	7.671,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ADESÃO nº 009/2021

Contrato Administrativo nº 20210097/2021

Processo Administrativo nº 0102002/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200263/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.803.121/0001-20, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Interino da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Srº Francisco Rodrigues Morais Filho, portador do CPF sob nº 787.574.793-72 e a empresa **ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173, CEP: 65.727-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Elda Medeiros Bezerra**, portadora do CPF nº 254.157.783-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210097/2021, decorrente da Adesão nº 009/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal De Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Adesão nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R\$ 63.933,36 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Avenida Rio Branco, nº 1111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2501 Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0024 2.132 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou em-

Avenida Rio Branco, nº 1111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



prego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

Avenida Rio Branco, nº 1111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Avenida Rio Branco, nº 1111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

Avenida Rio Branco, nº 1111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS-MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 832
Rui: 27

- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021.


Francisco Rodrigues Morais Filho

CPF: 787.574.793-72

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
CONTRATANTE


ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

CNPJ: 08.746.955/0001-02

ELDA MEDEIROS BEZERRA

C.P.F. nº 254.157.955/0001-49

CONTRATADA

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Mun. de Segurança Pública e Trânsito
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRASIMA
 Proc. 0102002/2021
 FLS. 885
 Rub. 2

Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210097
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Exercício de 2021: 25.01 - 2.132 - 3.3.90.30.39

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014412	Amortecedor,	3,00	114,15	342,45
014413	Aro dianteiro,	3,00	95,78	287,34
014414	Aro do farol,	5,00	9,87	49,35
014415	Aro traseiro.	3,00	97,19	291,57
014416	Bateria 12v - 5ah.	2,00	149,15	298,30
014417	Bengala.	4,00	81,78	327,12
014418	Bielã.	3,00	87,49	262,47
014419	Bomba combustível.	2,00	695,97	1.391,94
014420	Borracha para estribô.	7,00	21,94	153,58
014421	Bucha balança.	10,00	33,78	337,80
014422	Buzina;	2,00	27,49	54,98
014423	Cabo acelerador-	15,00	17,41	261,15
014424	Cabo embreagem-	15,00	17,49	262,35
014425	Cabo freio.	15,00	18,78	281,70
014426	Cabo velocímetro.	7,00	17,42	121,94
014427	Cachimbo de vela.	15,00	20,48	307,20
014428	Caixa de direção;	6,00	41,98	251,88
014429	Carcaça painel inferior.	6,00	68,19	409,14
014430	Carcaça painel interna.	4,00	84,12	336,48
014431	Carcaça painel superior.	5,00	79,19	395,95
014432	Cavalete lateral c/borracha (descanso).	8,00	39,18	313,44
014433	Chave de Inguinição.	8,00	49,78	398,24
014434	Chave de luz.	7,00	49,15	344,05
014435	Corrente de comando.	8,00	45,78	366,24
014436	Coxim da coroa.	10,00	33,48	334,80
014437	Coxim piscas.	27,00	11,78	318,06
014438	Cubo central de embreagem.	2,00	174,18	348,36
014439	Eixo da balança.	7,00	32,13	224,91
014440	Eixo da roda dianteira.	7,00	32,18	225,26
014441	Eixo da roda traseira.	7,00	32,15	225,05
014442	Eixo do peão.	2,00	255,00	510,00
014443	Embreagem de velocímetro.	6,00	30,45	182,70
014444	Espelho retrovisor.	11,00	27,49	302,39
014445	Estatôr.	3,00	251,00	753,00
014446	Esticador corrente.	11,00	4,72	51,92
014447	Fiação principal.	6,00	33,15	198,90
014448	Filtro de ar-	8,00	27,95	223,60
014449	Guia corrente comando.	7,00	35,46	248,22
014450	Guia de cabo.	6,00	35,19	211,14
014451	Guidão.	5,00	51,49	257,45
014452	Interruptor embreagem.	10,00	21,43	214,30
014453	Interruptor partida.	10,00	32,43	324,30
014454	Jogo de junta para motor.	6,00	44,18	265,08
014455	Kit motor (coroa, corrente e peão).	2,00	95,15	190,30
014456	Lâmpada 12v 21/5w do stop.	20,00	2,97	59,40
014457	Lâmpada 12v 35/35w.	7,00	32,17	225,19
014458	Lâmpada do painel.	20,00	1,99	39,80




Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Mun de Segurança Pública e Trânsito
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210097

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014459	Lâmpada do pisca.	20,00	1,99	39,80
014460	Lente do painel.	10,00	5,43	54,30
014461	Manete direita.	12,00	6,98	83,76
014462	Manete esquerdo.	12,00	6,18	74,16
014463	Manopla (direita/esquerda).	12,00	14,18	170,16
014464	Mola bengala.	6,00	47,49	284,94
014465	Mola do descanso lateral.	6,00	4,98	29,88
014466	Painel completo;	2,00	582,97	1.165,94
014467	Parafuso bujão do óleo.	5,00	4,99	24,95
014468	Paralama dianteiro.	5,00	68,39	341,95
014469	Patins de freios (traseiros/dianteiros).	5,00	32,18	160,90
014470	Pedal do cambio.	6,00	23,14	138,84
014471	Pedal freio.	6,00	23,16	138,96
014472	Pisca.	7,00	23,17	162,19
014473	Plator de embreagem.	6,00	36,14	216,84
014474	Rabeta completa.	2,00	98,47	196,94
014476	Raio dianteiro reforçado.	5,00	52,14	260,70
014477	Raio traseiro reforçado.	5,00	52,12	260,60
014478	Retentor bengala.	8,00	27,47	219,76
014479	Retentor cambio.	8,00	5,78	46,24
014480	Retentor embreagem.	12,00	4,98	59,76
014481	Retentor tampa válvula.	12,00	11,42	137,04
014482	Rolamento da biela direito.	5,00	67,99	339,95
014483	Rolamento da biela esquerdo.	5,00	67,99	339,95
014484	Rolamento roda dianteiro.	12,00	9,78	117,36
014485	Rolamento roda traseira.	8,00	11,48	91,84
014486	Suporte escovas.	7,00	32,14	224,98
014487	Suporte farol.	5,00	47,15	235,75
014488	Tampa lateral direita.	3,00	137,48	412,44
014489	Tampa lateral esquerda.	3,00	137,00	411,00
014490	Tensor para corrente comando.	5,00	57,48	287,40
014491	Trava pinhão.	5,00	3,48	17,40
014492	Varão do freio.	5,00	15,42	77,10
014493	Vareta de óleo.	3,00	9,16	27,48
014494	Veia de ignição.	7,00	23,47	164,29
014495	Velocímetro (completo).	2,00	218,00	436,00
014497	Agulha.	4,00	21,18	84,72
014498	Alça.	4,00	50,14	200,56
014499	Amortecedor traseiro.	2,00	220,00	440,00
014500	Anel de segmento.	4,00	51,26	205,04
014501	Anel de vareta.	5,00	31,24	156,20
014502	Bateria de 5,5 amperes.	3,00	148,74	446,22
014503	Biela.	4,00	91,41	365,64
014504	Bucha da balança.	6,00	27,41	164,46
014505	Bucha da coroa.	6,00	33,17	199,02
014506	Cabo de embreagem.	16,00	16,42	262,72
014507	Cabo de freio.	16,00	16,42	262,72
014508	Cabo de vela.	8,00	16,42	131,36
014509	Cabo de velocímetro.	8,00	16,42	131,36

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Mun de Segurança Pública e Trânsito
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210097
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014510	Cabo do acelerador;	16,00	16,42	262,72
014511	Caixa de direção;	1,00	4.800,00	4.800,00
014513	Camisa do motor.	3,00	33,14	99,42
014514	Cavaleta lateral.	7,00	44,12	308,84
014516	Corrente.	3,00	128,42	385,26
014517	Cubo dianteiro.	2,00	140,00	280,00
014519	Cubo traseiro;	5,00	43,12	215,60
014520	Engenho de velocidade;	5,00	7,48	37,40
014521	Esticador de corrente.	5,00	57,49	287,45
014522	Farol,	3,00	46,17	138,51
23	Guidão,	3,00	46,89	140,67
014524	Jogo de junta do motor-	6,00	34,96	209,76
014525	Jogo de patin de freio;	3,00	98,45	295,35
014526	Kit de tração.	5,00	11,49	57,45
014527	Lâmpada biodo.	6,00	13,96	83,76
014528	Lâmpada de 2 contatos.	7,00	1,99	13,93
014529	Lâmpada do painel,	15,00	1,99	29,85
014530	Lâmpada do pisca,	17,00	5,78	98,26
014531	Lâmpada do stop.	7,00	51,49	360,43
014532	Lanterna do pisca.	10,00	33,79	337,90
014533	Lona de freio.	5,00	17,29	86,45
014534	Manopla.	7,00	29,34	205,38
014535	Pastilha de freio.	6,00	28,99	173,94
014536	Pedal da marcha.	5,00	29,48	147,40
014537	Pedal de freio.	5,00	57,86	289,30
014538	Pedal de partida.	5,00	50,99	254,95
014539	Pisca..	10,00	33,12	331,20
014540	Pistão..	5,00	50,19	250,95
014541	Relê de pisca.	7,00	27,49	192,43
014542	Retentor de válvula..	10,00	21,78	217,80
43	Retentor do telescópio.	7,00	34,45	241,15
014544	Retrovisor..	7,00	28,83	201,81
014545	Rolamento de apoio.	6,00	22,43	134,58
014546	Rolamento de biela.	8,00	34,18	273,44
014547	Segmento.	6,00	63,99	383,94
014548	Solução de bateria.	7,00	28,29	198,03
014549	Tampa do tanque.	3,00	52,47	157,41
014550	Telescópio.	3,00	46,78	140,34
014551	Válvula de admissão..	5,00	28,79	143,95
014552	Válvula de escape..	5,00	34,38	171,90
014553	Vela de ignição..	7,00	27,99	195,93
014554	Bateria de 6 amperes.	5,00	148,74	743,70
014555	Boia do tanque.	3,00	93,99	281,97
014556	Cabo de embreagem=	12,00	39,13	469,56
014557	Cabo de vela=	2,00	27,24	54,48
014558	Cabo do acelerador..	2,00	33,73	67,46
014559	Cabo de velocímetro..	5,00	64,15	320,75
014560	Cachimbo.	12,00	34,15	409,80
014561	Capacete.	1,00	187,89	187,89

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Mun de Segurança Pública e Trânsito
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210097
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014562	Corrente..	5,00	7,48	37,40
014563	Elemento do filtro de ar.	5,00	46,57	232,85
014564	Escape.	2,00	358,00	716,00
014565	Jogo de junta do motor..	3,00	94,28	282,84
014566	Jogo de patim de freio.	2,00	46,36	92,72
014567	Kit de tração..	2,00	215,15	430,30
014568	Lâmpada biodo..	2,00	20,23	40,46
014569	Lâmpada de 2 contatos..	2,00	22,26	44,52
014570	Lâmpada de farol.	2,00	46,62	93,24
014571	Lâmpada do painel..	12,00	2,98	35,76
014572	Lâmpada do pisca..	2,00	1,99	3,98
014573	Lâmpada do stop..	2,00	5,49	10,98
014574	Lâmpada pingo d'água.	2,00	1,99	3,98
014575	Lona de freio..	2,00	27,41	54,82
014576	Luvas.	2,00	16,41	32,82
014577	Maneta de freio.	2,00	8,85	17,70
014578	Pastilha de freio..	2,00	8,89	17,78
014579	Raio.	2,00	38,99	77,98
014580	Retentor de válvula...	2,00	7,49	14,98
014581	Retentor de telescópio.	2,00	34,25	68,50
014582	Retrovisor...	2,00	28,85	57,70
014583	Rolamento dianteiro..	2,00	10,32	20,64
014584	Solução de bateria..	2,00	16,45	32,90
014585	Tampa do tanque..	1,00	39,52	39,52
014586	Terminal supressivo.	2,00	45,56	91,12
014587	Vela de ignição...	5,00	28,58	142,90
014588	Aro dianteiro 1.85x19.	1,00	143,00	143,00
014589	Aro traseiro 2.15x17.	1,00	105,25	105,25
014590	Bagageiro.	1,00	63,69	63,69
014591	Biela completa.	1,00	141,52	141,52
014592	Buzina..	1,00	28,96	28,96
014593	Cabo acelerador..	1,00	16,59	16,59
014594	Cabo embreagem..	1,00	16,67	16,67
014595	Cabo freio velocímetro.	1,00	16,85	16,85
014596	Cachimbo vela.	1,00	16,52	16,52
014597	Capa banco.	1,00	34,52	34,52
014598	Capa corrente.	1,00	39,63	39,63
014599	Capacete..	2,00	189,00	378,00
014600	Carcaça embreagem.	1,00	118,98	118,98
014601	Carcaça painel inferior..	1,00	19,85	19,85
014602	Carcaça painel superior..	1,00	19,85	19,85
014603	Carenagem farol.	1,00	34,52	34,52
014604	Chave ignição.	1,00	95,82	95,82
014605	Cilindro ext bengala.	1,00	155,78	155,78
014606	Cilindro int bengala.	1,00	298,93	298,93
014607	Coletor admissão.	1,00	46,53	46,53
014608	Coluna direção inferior.	1,00	720,12	720,12
014609	Coluna direção superior.	1,00	718,00	718,00
014610	Coroa z50.	1,00	45,21	45,21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Mun de Segurança Pública e Trânsito
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

Processo de nº: ADESAO-009-2021
 Modalidade : Carona
 Contrato : 20210097
 Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

PEDREIRASIMA
 Proc 0102002/2021
 FLS. 839
 Rub. 2

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
014611	Corrente 428hs130.	1,00	94,56	94,56
014612	Cubo roda dianteira.	1,00	43,15	43,15
014613	Cubo roda traseira.	1,00	239,00	239,00
014614	Eixo roda ts.	1,00	46,13	46,13
014615	Eixo secundário.	1,00	35,36	35,36
014616	Escapamento.	1,00	600,00	600,00
014617	Espelho freio traseiro.	1,00	238,52	238,52
014618	Estator completo.	1,00	720,54	720,54
014619	Filtro de ar..	1,00	34,68	34,68
014620	Guidão..	1,00	475,85	475,85
014621	Jogo disco de embreagem.	1,00	358,21	358,21
014622	Jogo raio dianteiro.	2,00	69,96	139,92
014623	Jogo raio traseiro.	2,00	94,51	189,02
014624	Kit bucha pro-link.	1,00	238,89	238,89
014625	Kit motor std.	1,00	960,00	960,00
014626	Kit transmissão corr/cor/pi.	1,00	238,52	238,52
014627	Lâmpada farol..	1,00	45,99	45,99
014628	Mesa direção inferior.	1,00	225,78	225,78
014629	Mesa direção superior.	1,00	213,99	213,99
014630	Motor partida.	1,00	480,00	480,00
014631	Paralâma dianteira.	1,00	227,25	227,25
014632	Patim fr ts.	2,00	52,15	104,30
014633	Pedal câmbio.	1,00	45,99	45,99
014634	Pinhão za7.	2,00	34,58	69,16
014635	Protetor punho.	1,00	215,47	215,47
014637	Rolamento comando direção.	1,00	455,25	455,25
014638	Sanfona dt.	1,00	178,52	178,52
014639	Unidade cdi.	1,00	475,00	475,00
014640	Válvula admissão.	2,00	140,00	280,00
014641	Válvula escapamento.	2,00	32,12	64,24
014642	Veia..	2,00	32,25	64,50
014643	Amortecedor traseiro..	4,00	106,21	424,84
014644	Aro dianteiro.	3,00	99,00	297,00
014663	Aro traseiro..	3,00	104,21	312,63
014664	Bateria..	2,00	189,00	378,00
014665	Cabo de freio..	4,00	16,98	67,92
014666	Cabo de vela..	4,00	16,98	67,92
014667	Cabo de velocímetro-	4,00	16,98	67,92
014668	Cachimbo..	4,00	16,98	67,92
014669	Corrente-	2,00	41,28	82,56
014670	Descarga.	1,00	167,54	167,54
014671	Farol completo.	1,00	64,58	64,58
014672	Guidão-	1,00	46,52	46,52
014673	Kit de junta.	2,00	28,25	56,50
014674	Kit tração.	2,00	86,94	173,88
014675	Lâmpada do farol..	5,00	34,35	171,75
014676	Lanterna traseira..	5,00	52,51	262,55
014677	Lona de freio-	2,00	28,28	56,56
014678	Painel completo-	2,00	480,00	960,00

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Pedreiras
 Fundo Mun de Segurança Pública e Trânsito
 RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0102002/2021
 FLS. 840
 Rub. 2

Processo de nº: ADESÃO-009-2021

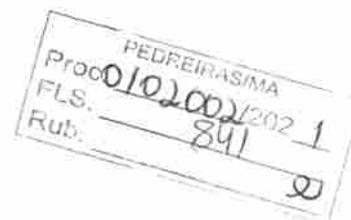
Modalidade : Carona

Contrato : 20210097

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
014679	Paralama dianteiro.	1,00	46,52	46,52
014680	Paralama traseiro.	1,00	55,00	55,00
014681	Pedal de partida..	1,00	52,00	52,00
014682	Retrovisor-	4,00	28,58	114,32
014683	Rolamento dianteiro.	4,00	10,98	43,92
014684	Rolamento traseiro.	4,00	13,12	52,48
014685	Varão.	2,00	16,25	32,50
014686	Veia-	5,00	28,41	142,05
014687	Disco embreagem.	4,00	31,52	126,08
014688	Jogo Junta.	4,00	31,63	126,52
89	Kit cilindro motor.	4,00	330,00	1.320,00
014690	Kit embreagem..	4,00	115,95	463,80
014691	Retentor válvula.	4,00	19,25	77,00
014692	Kit relação.	4,00	88,12	352,48
014694	Manete embreagem.	4,00	8,85	35,40
014695	Manete freio.	4,00	8,85	35,40
014696	Manopla..	4,00	16,85	67,40
014697	Patin freio.	5,00	27,42	137,10
014698	Retentor bengala..	5,00	27,41	137,05
014701	Amortecedor..	2,00	99,00	198,00
014702	Aro dianteiro..	2,00	86,89	173,78
014703	Aro traseiro-	2,00	93,96	187,92
014704	Bateria.;	2,00	190,00	380,00
014705	Cabo de freio;	2,00	16,98	33,96
014706	Cabo de vela.;	2,00	16,98	33,96
014707	Cachimbo.;	2,00	16,98	33,96
014708	Caixa direção.	2,00	45,99	91,98
014710	Corrente.;	1,00	45,85	45,85
014711	Descarga..	1,00	153,85	153,85
014712	Disco de embreagem.;	2,00	34,18	68,36
713	Elemento filtro ar.	2,00	19,21	38,42
014714	Kit cilindro motor..	2,00	298,00	596,00
014715	Kit embreagem.;	2,00	115,27	230,54
014716	Kit relação..	2,00	75,21	150,42
014717	Lâmpada do farol;	4,00	40,28	161,12
014718	Lâmpada farol 12v 35/35w;	4,00	40,15	160,60
014719	Manete embreagem,	2,00	8,82	17,64
014720	Manete freio,	2,00	8,89	17,78
014721	Painel completo:	1,00	119,00	119,00
014722	Patin freio..	4,00	27,25	109,00
014724	Pedal de partida.;	1,00	39,75	39,75
014725	Retentor bengala,	4,00	27,24	108,96
014726	Retrovisores,	3,00	27,26	81,78
014727	Rolamento dianteiro.;	4,00	9,85	39,40
014728	Rolamento traseiro,	4,00	10,84	43,36
014729	Vela.;	2,00	27,29	54,58
Total				63.933,36

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Fundo Mun de Segurança Pública e Trânsito
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO



Processo de nº: ADESÃO-009-2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210097

Credor : ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

Total Geral: 63.933,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210092/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210092/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 63.378,85 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, pela Contratante e a Sr.^a. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada.

Pedreiras/MA, 08 de março de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210093/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210093/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 202.521,20 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0102000000 Receitas de imposto e trans. vinc. Saúde. **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcílio Lira Ximenes, pela Contratante e a Sr.^a. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada.

Pedreiras/MA, 08 de março de 2021.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESNV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210094/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210094/2021. PARTES: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 21.585,67 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0119000000. **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Amparo Santos Albuquerque, pela Contratante e a Sr.ª. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada.

Pedreiras/MA, 08 de março de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



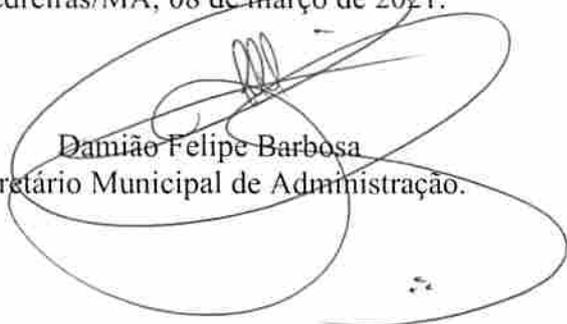
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210095/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210095/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 54.658,89 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Damião Felipe Barbosa, pela Contratante e a Sr.^a. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada.

Pedreiras/MA, 08 de março de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210096/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210096/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.671,60 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2801 Fundo Mun. de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0020 2.068 Manutenção do Fundo da Assistência Social; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0129000000 Transferências do FNAS. **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Sr^a. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, pela Contratante e a Sr.^a. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210097/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210097/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO e a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 63.933,36 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** ORÇÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2501 Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito; PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0024 2.132 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Segurança Pública e Trânsito; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Rodrigues Moraes Filho, pela Contratante e a Sr.^a. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada.

Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021.

Francisco Rodrigues Moraes Filho
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0102002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

Recibo gerado em 17 de Março de 2021 às 21:43:37 com o número 1616028217479.

São Luis, 17 de Março de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 201473

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE
PEDREIRAS

PROCESSO: 0102002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

CONTRATO: 20210092 / 2021

CONTRATADO: E M BEZERRA COMERCIO - ME

CNPJ CONTRATADO: 08746955000102

DATA ASSINATURA: 08/03/2021

VALOR: R\$ 63.378,850000

Recibo emitido em 17 de Março de 2021 às 21:55:57 com o número 1616028957495.

São Luis, 17 de Março de 2021



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 201474

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

PROCESSO: 0102002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

CONTRATO: 20210093 / 2021

CONTRATADO: E M BEZERRA COMERCIO - ME

CNPJ CONTRATADO: 08746955000102

DATA ASSINATURA: 08/03/2021

VALOR: R\$ 202.521,200000

Recibo emitido em 17 de Março de 2021 às 22:01:11 com o número 1616029271540.

São Luis, 17 de Março de 2021



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 201475

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDREIRAS

PROCESSO: 0102002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

CONTRATO: 20210094 / 2021

CONTRATADO: E M BEZERRA COMERCIO - ME

CNPJ CONTRATADO: 08746955000102

DATA ASSINATURA: 08/03/2021

VALOR: R\$ 21.585,670000

Recibo emitido em 17 de Março de 2021 às 22:05:44 com o número 1616029544023.

São Luis, 17 de Março de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 201471

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 0102002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

CONTRATO: 20210095 / 2021

CONTRATADO: E M BEZERRA COMERCIO - ME

CNPJ CONTRATADO: 08746955000102

DATA ASSINATURA: 08/03/2021

VALOR: R\$ 54.658,890000

Recibo emitido em 17 de Março de 2021 às 21:51:48 com o número 1616028708595.

São Luis, 17 de Março de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 201477

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS

PROCESSO: 0102002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

CONTRATO: 20210096 / 2021

CONTRATADO: E M BEZERRA COMERCIO - ME

CNPJ CONTRATADO: 08746955000102

DATA ASSINATURA: 08/03/2021

VALOR: R\$ 7.671,600000

Recibo emitido em 17 de Março de 2021 às 22:13:00 com o número 1616029980462.

São Luis, 17 de Março de 2021



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 201478

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO DE
PEDREIRAS

PROCESSO: 0102002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 009 / 2021

CONTRATO: 20210097 / 2021

CONTRATADO: E M BEZERRA COMERCIO - ME

CNPJ CONTRATADO: 08746955000102

DATA ASSINATURA: 08/03/2021

VALOR: R\$ 63.933,360000

Recibo emitido em 17 de Março de 2021 às 22:17:30 com o número 1616030250450.

São Luis, 17 de Março de 2021



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 306 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – TERÇA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

TERCEIROS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....pág.01
EXTRATO DE CONTRATO.....pág.01/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 0102002/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Damião Felipe Barbosa, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20200263/2020 - SRP, datada de 13 de março de 2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, EDIÇÃO Nº 565 - ANO VII - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA, SEGUNDA-FEIRA 16 DE MARÇO DE 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020. Pedreiras/MA, 02 de março de 2021. Damião Felipe Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210092/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 63.378,85 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, pela Contratante e a Sr.ª. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada. Pedreiras/MA, 08 de março

de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210093/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 202.521,20 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0102000000 Receitas de imposto e trans. vinc. Saúde. VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Marcilio Lira Ximenes, pela Contratante e a Sr.ª. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada. Pedreiras/MA, 08 de março de 2021. Marcilio Lira Ximenes - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210094/2021. PARTES: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 21.585,67 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0119000000. VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria do Amparo Santos Albuquerque, pela Contratante e a Sr.ª. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada. Pedreiras/MA, 08 de março de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210095/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102002/2021
FLS. 855
Rub. 420

julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 54.658,89 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Damião Felipe Barbosa, pela Contratante e a Sr.ª. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada. Pedreiras/MA, 08 de março de 2021. Damião Felipe Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210096/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 7.671,60 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2801 Fundo Mun. de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0020 2.068 Manutenção do Fundo da Assistência Social; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0129000000 Transferências do FNAS. VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr.ª. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, pela Contratante e a Sr.ª. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada. Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210097/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO e a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 009/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 63.933,36 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2501 Fundo Mun. de Segurança Púb. e Trânsito; PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0024 2.132 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Segurança Pública e Trânsito; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Rodrigues Morais Filho, pela Contratante e a Sr.ª. Elda Medeiros Bezerra, pela contratada. Pedreiras/MA, em 08 de março de 2021. Francisco Rodrigues Morais Filho - Secretário Interino da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210077/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.228.039/0001-42. OBJETO: Aquisição de Ambulância Simples

Remoção tipo pick-up 4x4, zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 001/2021 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 242.000,00. VIGÊNCIA: 04 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: O Sr. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 04 de Março de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210078/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ 27.967.465/0001-72. OBJETO: Aquisição de veículos de passeio, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 001/2021 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 164.511,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e onze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 164.511,00. VIGÊNCIA: 04 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: O Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. BERNARDO SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 04 de Março de 2021. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210079/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ 27.967.465/0001-72. OBJETO: Aquisição de veículos de passeio, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 001/2021 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 109.674,00 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0901.121220012.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 109.674,00. VIGÊNCIA: 04 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: A Sr.ª. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. BERNARDO SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 04 de Março de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210080/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa: P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ 27.967.465/0001-72. OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 001/2021 e proposta apresentada, BASE LEGAL: